JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Canarana 4
Camara Municipal de Curvelândia 4
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 5
Camara Municipal de Porto Estrela 11
Camara Municipal de Tangará da Serra 12
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 16
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 18
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 19
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 19
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 19
Prefeitura Municipal de Acorizal 30
Prefeitura Municipal de Água Boa 32
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 32
Prefeitura Municipal de Alto Garças 36
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 36
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 66
Prefeitura Municipal de Apiacás 69
Prefeitura Municipal de Araguaiana 73
Prefeitura Municipal de Araguainha 74
Prefeitura Municipal de Araputanga 74
Prefeitura Municipal de Arenápolis 77
Prefeitura Municipal de Aripuanã 80
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 106
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 112
Prefeitura Municipal de Cáceres 116
Prefeitura Municipal de Campinápolis 120
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 120
Prefeitura Municipal de Campo Verde 122
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 137
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 141
Prefeitura Municipal de Canarana 167
Prefeitura Municipal de Carlinda 167
Prefeitura Municipal de Castanheira 169
Prefeitura Municipal de Cláudia 173
Prefeitura Municipal de Colíder 191
Prefeitura Municipal de Colniza 254
Prefeitura Municipal de Comodoro 256
Prefeitura Municipal de Confresa 257
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 258
Prefeitura Municipal de Cuiabá 259
Prefeitura Municipal de Curvelândia 260
Prefeitura Municipal de Denise 264
Prefeitura Municipal de Diamantino 267
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 274
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 274
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 303
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 303
Prefeitura Municipal de Itanhangá 303
Prefeitura Municipal de Itiquira 318
Prefeitura Municipal de Jaciara 340

Prefeitura Municipal de Jangada 340
Prefeitura Municipal de Juara 341
Prefeitura Municipal de Juruena 341
Prefeitura Municipal de Juscimeira 343
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 343
Prefeitura Municipal de Luciara 345
Prefeitura Municipal de Marcelândia 345
Prefeitura Municipal de Matupá 346
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 365
Prefeitura Municipal de Nobres 367
Prefeitura Municipal de Nortelândia 368
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 396
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 400
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 401
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 437
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 440
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 443
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 485
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 491
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 502
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 502
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 503
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 503
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 545
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 577
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 578
Prefeitura Municipal de Paranatinga 579
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 590
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 593
Prefeitura Municipal de Poconé 593
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 596
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 598
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 598
Prefeitura Municipal de Poxoréu 598
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 599
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 599
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 642
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 644
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 666
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 669
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 670
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 671
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 674
Prefeitura Municipal de São José do Povo 675
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 683
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 685
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 711
Prefeitura Municipal de Tabaporã 711
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 711
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 714
Prefeitura Municipal de Tesouro 715
Prefeitura Municipal de União do Sul 715
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 716
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 770

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CARTA CONVITE 001/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SE SUPRIMENTOS, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSEENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, conforme descrito no anexo I, HOMOLOGA o presente certame, CONVITE Nº 001/2018, à empresa S.A.L.P LIBERATO - ME**, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.798, Sala 301, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78020-902**, inscrita no** CNPJ: **09. 281.500/0001-13, com o valor global de R$ 167.062,00 (Cento e sessenta e sete mil, sessenta e dois reais)**.

Cuiabá (MT), 29 de Janeiro de 2018.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CARTA CONVITE 001/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SE SUPRIMENTOS, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSEENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, conforme descrito no anexo I, ADJUDICA o presente certame, CONVITE Nº 001/2018, à empresa S.A.L.P LIBERATO - ME**, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.798, Sala 301, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78020-902**, inscrita no** CNPJ: **09. 281.500/0001-13, com o valor global de R$ 167.062,00 (Cento e sessenta e sete mil, sessenta e dois reais)**.

Cuiabá (MT), 29 de Janeiro de 2018.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA DE VEREADORES DE CANARANA - MT

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 02.575.599/0001-17

EXERCICIO: 2017

PERIODO DE REFERENCIA: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea “a”) - **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.714.980,23
Pessoal Ativo	1.714.980,23
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.714.980,23
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a + III b)	1.714.980,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**59.941.824,88**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,86%**
LIMITE MÁXIMO (incisos III Alínea "a" do art. 20 da LRF) - 6%	**3.596.509,49**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	**3.416.684,02**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**3.236.858,54**

FONTE: Portal da Transparência - www.canarana.mt.gov.br

Canarana – MT, 29 de janeiro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2018

Roberto Serenini, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no Art.146 da Lei Orgânica, considerando ainda o § 3º do Art. 31 da Constituição Federal e demais legislação pertinentes **FAZ SABER**, que a partir de desta data, as contas do Poder Legislativo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2017, ficaram a disposição para exame e apreciação da população em geral na sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Câmara Municipal de Curvelandia - MT, 29 de janeiro de 2018

Roberto Serenini

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2017.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.621.375,76	0,00
Pessoal Ativo	1.621.375,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.621.375,76	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	70.431.803,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.431.803,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.621.375,76	2,30
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.259.081,96	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.146.127,86	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.033.173,76	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	70.431.803,26
Receita Corrente Líquida Ajustada	70.431.803,26

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.621.375,76	2,30
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	42.259.081,96	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	38.033.173,76	54,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2017
Assinatura(s):	• Nome: PAULO CEZAR DENDENA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 593.678.221-20 Data: 29/01/2018 18:30:01

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/01/2018, às 17:30:15** , é:

02.1G.ZJ-F

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/01/2018 17:30:15

Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA 002/2018

PORTARIA N°002/2018

EMENTA: "CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***DENISSON PEDROSO BRILHADORI*,** Presidente da Câmara municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, quais são previstas no Regimento Interno, e,

Considerando o compromisso desta Gestão em dar transparência e lisura a seus atos;

Considerando que a implantação e funcionamento da referida Comissão é um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT,

RESOLVE:

1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, a qual será responsável por todos os atos necessários aos regular processamento dos processos licitatórios, previstos na Lei 8666/93.

2°. Ficam designados os seguintes Servidores Efetivos para compor a Comissão permanente de licitação:

Presidente - Servidora: Vera Lucia Onofre de jesus

Secretaria- Servidora: Jessica Bernardes Texeira

Membro - Servidora: Macleides Ferreira Soares

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 29 de Janeiro de 2017.

DENISSON PEDROSO BRILHADORI

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/ 2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

REQUERENTE: MEP Mercês & Previato Assessoria em Licitações.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº 7/ 2018, solicitado pela empresa **MEP Mercês & Previato Assessoria em Licitações.**

O requerente questiona o valor da impressora, alegando que esteja completamente fora de mercado, aquém dos custos. Solicita onde foi feito o orçamento para realização do certame e indaga se seria possível a administração rever essa questão.

Face ao exposto, apresenta-se o seguinte esclarecimento.

O inciso V, do art. 15, da Lei 8666, de 21 de junho de 1.993, dispõe que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Pois bem, o valor da Impressora Multifuncional, item 6 do Pregão Presencial 7/ 2018 tomou como referência o preço praticado no Pregão Presencial nº 26/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, portanto válido.

É o esclarecimento.

Cópia deste esclarecimento será enviada, via e-mail aqueles que preencheram o recibo de retirada do edital.

Publique-se no site: http://www.tangaradaserra.mt.leg.br para conhecimento dos demais interessados.

Tangará da Serra, 26 de janeiro de 2018.

Caio Garcia da Silveira

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/ 2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

REQUERENTE: MEP Mercês & Previato Assessoria em Licitações.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº 7/ 2018, solicitado pela empresa **MEP Mercês & Previato Assessoria em Licitações.**

O requerente questiona acerca da possibilidade de autenticação digital conforme modelo encaminhado em anexo.

Face ao exposto, apresenta-se o seguinte esclarecimento.

O Art. 32 da Lei 8666/93 dispõe da seguinte maneira:

Art. 32 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, **por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente** ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Assim, com fulcro no artigo supra, somado ao princípio da ampliação da concorrência informamos que a autenticação digital pelos “cartórios virtuais” possui o mesmo valor jurídico dos documentos originais e de cópias autenticadas em papel. **ENTRETANTO RESSALTAMOS QUE AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A RESPECTIVA CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, DEVENDO A AUTORIDADE CERTIFICADORA SER LICENCIADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

É o esclarecimento.

Cópia deste esclarecimento será enviada, via e-mail aqueles que preencheram o recibo de retirada do edital.

Publique-se no site: http://www.tangaradaserra.mt.leg.br para conhecimento dos demais interessados.

Tangará da Serra, 26 de janeiro de 2018.

Caio Garcia da Silveira

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE FINANCEIRO 12-2017

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 29/01/2018
Hora : 14:30:14

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2017

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	1.243.960,74		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		1.243.960,74	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL							
				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados	14.164,99		
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		14.164,99	
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	1.260.000,00			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		1.260.000,00		DEPOSITOS - I.N.S.S	27.733,92		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	19.964,06		
EXTRA-ORCAMENTARIA				CONTRIBUICAO SINDICAL	649,24		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	2.823,81			DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	314,10		
DEPOSITOS - I.N.S.S	27.733,92			DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	288,00		
DEPOSITOS - I.R.R.F	19.964,06			INSS - A COMPENSAR	7.435,84		
CONTRIBUICAO SINDICAL	649,24			DEPOSITOS - PREVITER	26.118,46		
DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	314,10			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	4.500,00		
DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	288,00			ISSQN	132,26		
INSS - A COMPENSAR	2.737,76			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	31.827,53		
DEPOSITOS - PREVITER	26.118,46			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	7.033,36		
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	4.500,00			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		125.996,77	
ISSQN	132,26						
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	31.827,53			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	7.033,36			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		124.122,50		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO			
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							

Emissão: 29/01/2018 14:30:19 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 29/01/2018
Hora : 14:30:14

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2017

TOTAL DISPONIVEL							
Total			**1.384.122,50**	**Total**			**1.384.122,50**

ADELAR MARCANTE
PRESIDENTE

KLAYTON ANTONIO FIDELEX
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 29/01/2018 14:30:19 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 01/2018

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada, com preço global, para realização de: manutenção, hospedagem, suporte técnico, atendimento e serviços de Portal da Transparência e Ouvidoria da página web: www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Diante dos fatos apresentados, **ADJUDICA-SE** a presente licitação à empresa:

M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI- ME

CNPJ/CPF: 14.728.004/0001-03

ENDEREÇO: Rua das Caviúnas, 2.604, Jardim Maringá, Município de Sinop/MT.

VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) mensais.

Terra Nova do Norte - MT, 29 de janeiro de 2018.

_____

Adelar Marcante

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RGF- ANEXO 1 EXERCÍCIO DE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	727.955,15	
Pessoal Ativo	727.955,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	727.955,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		727.955,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.260.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		727.955,15	57,77 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		882.000,00	70,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		837.900,00	66,50 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	793.800,00	63,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ADELAR MARCANTE
Presidente

KLAYTON ANTONIO FIDELEX
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 29/01/2018 14:38:55 CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

OBJETO: serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico, atendimento e serviços de Portal da Transparência e Ouvidoria da página web: www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

EMPRESA: M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME

CNPJ : 14.728.004/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO: 12 MESES

Terra Nova do Norte 29 de janeiro de 2018

ADELAR MARCANTE

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como, pelo contido no presente processo de Dispensa de Licitação, com os documentos, juntamente com o Parecer da Assessoria Jurídica, Ratifico todos os atos do presente processo de Dispensa n.º. 01/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade "DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 01/2018, para que o referido processo produza os efeitos jurídicos e legais, e **HOMOLOGO** o seu objeto ao legítimo vencedor.

M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME

Terra Nova do Norte, em 29 de janeiro de 2018.

_____

Adelar Marcante

Presidente da Mesa Diretora

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

Credenciamento de Prestação de Serviços – Ultrassonografia

- OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no segmento de Ultrassonografia, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços como procedimentos e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública.

- PERÍODO E LOCAL: De 29 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situada na Travessa Bartolomeu Dias, n.º 269, Bairro Alvorada em Peixoto de Azevedo-MT.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter o presente Edital de Chamada Pública, sem quaisquer ônus ou recolhimento de taxa, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de **segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h**, pelo telefone **(0xx66) 3575 - 2489** e-mails: **cisvaledopeixoto@gmail.com** ou pelo site: **www.cisvaledopeixoto.com.br**

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de janeiro de 2018.

Vivian Lucas Cassiano

Presidente - CPL

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato nº 205 de 02 de Janeiro de 2017,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL 001/2018 do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CERTAME:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

2. ALTERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

2.1 Ficam alterados a redação do item 10.4.8 conforme segue: **Onde Lia-se:**

10.4.8. Apresentar cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos. (Deverá estar como ativa no site da ANVISA); - inciso IV do referido Art. da Lei.

Leia-se:

10.4.8. Apresentar cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, em nome da Empresa fabricante e no caso de envasadores apresentar da fabricante e da própria envasadora, (Conforme RDC 32/2011 e RDC 16/2014 da ANVISA).

3. Fica retificada a data de abertura do certame prevista edital Complementar 001/2018 do Pregão Presencial n° 001/2018 para:

Data de abertura: 08 de Fevereiro de 2018.

Recebimento dos Envelopes de proposta de Preços e Documentos de Habilitação: às 08h 00min (horário de Mato Grosso)

Local: Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais disposições originárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 29 de Janeiro de 2018.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato nº 205 de 02 de Janeiro de 2017,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL 001/2018 do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CERTAME:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

2. ALTERAÇÃO (INCLUSÃO)

2.1 Ficam alterados a relação dos documentos de habilitação **10.4.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

Incluem-se os subitens:

10.4.7. Apresentar Cópia de Alvará da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

10.4.8. Apresentar cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos. (Deverá estar como ativa no site da ANVISA); - inciso IV do referido Art. da Lei.

3. DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital n° 001/2018 do Pregão Presencial n° 001/2018, de 17 de Janeiro de 2018, permanecendo válidos e inalterados os itens e subitens não expressamente modificados por este Instrumento, inclusive quanto à data de abertura do certame, confirmado para o dia 30 de Janeiro de 2018, as 08h00min, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 26 de Janeiro de 2018.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: DE RESENDE E ROSA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Pediatria, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 70.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: “027”

SEGUNDOO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: FOGAÇA E TEIXEIRA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Anestesiologia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 70.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: “027”

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: J. H. ROSSETTI SALDANHA EIRELLI - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Ginecologia/Obstetrícia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 70.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: “027”

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: TAVEIRA & DELAGIUSTINA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Ginecologia/Obstetrícia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 70.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: “027”

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: WEBER E SANTOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Cirurgia Geral, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 70.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: “027”

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: JOSÉ AGNALDO PARANHOS SOUTO – CLÍNICA MÉDICA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico na área de Clínica Geral, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 32.600,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: "027"

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: JOSÉ AGNALDO PARANHOS SOUTO – CLÍNICA MÉDICA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico na área de Clínica Geral, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 16.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: "027"

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Anestesiologia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 96.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2001. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: "007"

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: LANZIERI E AMORIM LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Cardiologia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 70.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2001. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: "007"

SEGUNDOO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: JOÃO CÂNDIDO DA SILVA ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Cardiologia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 26/01/2018 a 31/03/2018

VALOR: R$ 96.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: "036"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL DE ABERTURA - INFORMA INEXISTÊNCIA DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E INFORMA LOCAL DA PROVA

EDITAL COMPLEMENTAR N° 04 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

INFORMAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL QUE HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS

DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O HORÁRIO DO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS NO LOCAL DAS PROVAS

De ordem da **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, designada pela Resolução nº 02/2018, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a publicação do **Edital Complementar nº 04** ao Edital de Abertura.

1. INFORMAR SOBRE A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS apresentados contra a relação de candidatos inscritos, divulgada pelo Edital Complementar nº 3, de 25/01/2018, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 26/01/2018, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.904 – ANO XIII – Páginas 16-27, em cumprimento ao cronograma previsto no anexo XIX do Edital de Abertura.

2. DIVULGAR O LOCAL E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

2.1. As provas objetivas serão aplicadas na **Escola Estadual Severiano Neves**, no dia 04/02/2018, das 08h00min às 12h00min, horário oficial de Mato Grosso**.**

3. ALTERAR O ITEM 5.2 DO EDITAL DE ABERTURA E EDITAL COMPLEMENTAR 01, informando que **o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora e que os portões serão abertos às 07h00min**, passando o item 5.2 e seus subitens a ter a seguinte redação:

"5.2. Da realização das provas teóricas:

5.2.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, **1 (uma) hora antes do horário especificado**, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

5.2.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

5.2.2.1 O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.2.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

5.2.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

5.2.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 5.2.3."

4. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 29 de janeiro de 2018.

DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu presidente Jackeline Geremias da Silva, torna público o resultado da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 003/2018 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
DELTA MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	13.905,34
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.792.580/0001-90	29.463,95
APAMED HOSPITALAR LTDA - ME	19.891.676/0001-40	1.819,00
HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA S.A.	01.571.702/0001-98	22.295,50
DIST. BRASIL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10	19.692,98
Valor Total da Licitação		87.176,77

Água Boa – MT, 29 de janeiro de 2018

Jackeline Geremias da Silva

Presidente

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EXTRATOS DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172018

CREDOR: POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR SS LTDA

DATA:26/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

CREDOR: CENTRO INTEGRADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA

DATA:29/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

CREDOR: CALIL & SANTOS LTDA

DATA:29/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

CREDOR: CLINICA CARDIO-CLINSAUDE LTDA

DATA:29/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

CREDOR: MEDCON PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E DE ACOMPANHAMENTO A SAÚDE EIRELI - ME

DATA:29/01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME **CNPJ:** 19.697.300/0001-08

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 027/2.017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 30/07/2.018, e ainda prorrogar o quantitativo do seu objeto, conforme disposto na Cláusula 4ª, e suprimido conforme previsão do seu I Termo Aditivo, visando à continuidade da prestação dos serviços **Especializados de Web para Gestão de Agendamento de Procedimentos, com Acesso Simultâneo de Usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento**, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 30/07/2018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 048/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ROBERTO RODRIGUES SANTOS **CNPJ:** 03.200.938/0001-43

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 048/2.015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018 até 31/03/2.018**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Ultrassonografia de Partes Moles e Articulações**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DE N.° 008/009/010/013/014/018/019/021/022/023/024/025/035/036/037

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 008/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LUCIANA ABREU HORTA - ME **CNPJ:** 21.842.954/0001-11

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 008/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Consultas de Angiologia/Cirurgia Vascular e Consultas Gastroenterologista**, nos Municípios de Itiquira e Rondonópolis, respectivamente, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 009/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JOSÉ BAZAN JUNIOR – ME **CNPJ:** 13.374.709/0001-07

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 009/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTA GINECOLOGIA GERAL, PROCEDIMENTO BARTOLINECTOMIA, PROCEDIMENTO OOFORECTOMIA, PROCEDIMENTO SLING,** no Município de Itiquira e **Consultas de Ginecologia Geral**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 010/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: A. C. S. CONSULTORIO MEDICO LTDA EPP CNPJ: 20.292.508/0001-18

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 010/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018** até **17/09/2018**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS DE ORTOPEDIA,** nos Municípios de Itiquira e Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 17/09/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 013/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA **CNPJ:** 08.762.309/0001-20

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 013/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, EXAME USG DOPLLER DE CARÓTIDA, EXAME USG DOPLLER VENOSO,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FORTES E BIZARRO SERVIÇOS MEDICOS SS – ME **CNPJ:** 18.396.631/0001-37

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTA CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO, EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA, EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA COM BIÓPSIA, EXAME DE VIDEONASOENDOSCOPIA, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (PEQUENO PORTE), CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (MÉDIO PORTE), CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (GRANDE PORTE), CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (GRANDE PORTE), PAAF DE TIREÓIDE GUIADA POR USG**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 018/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA - ME **CNPJ**: 18.396.631/0001-37

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 018/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos: **CONSULTAS CLÍNICO GERAL - POLICLÍNICA ITAMARATY,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: A. C. A. VILELA - ME **CNPJ:** 16.939.099/0001-21

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 019/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 021/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA FADUL E CUNHA LTDA. **CNPJ:** 17.843.519/0002-15

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 021/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTA NEUROLOGISTA PEDIATRA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 022/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J. SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA – EPP **CNPJ:** 11.836.436/0001-31

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 022/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS DE ONCOLOGIA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 023/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: VACARI E SENNA – SERVIÇOS MÉDICOS **CNPJ:** 20.017.029/0001-93

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 023/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, e prorrogar o quantitativo total do objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS DE PSIQUIATRIA,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 024/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS **CNPJ:** 13.898.047/0001-66

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 024/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018 até 31/08/2018**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos: **EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 025/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA **CNPJ:** 07.630.237/0001-03

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 025/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO, PD EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK", PD EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO, PD EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) - MÁXIMO DE TRÊS MARGENS, PD EM LÂMINAS DE PAAF ATÉ 05 (cinco), PD EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRÚRGICA SIMPLES, PD EM PEÇA CIRÚRGICA OU ANATÔMICA COMPLEXA,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 035/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA **CNPJ:** 11.836.436/0001-31

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 035/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 30/04/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **PEQUENA CIRURGIA/ONCOLOGIA SOB ANESTESIA LOCAL,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/04/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 036/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA - EPP **CNPJ:** 08.688.354/0001-82

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 036/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **INFECTOLOGISTA/HEPATITES VIRAIS E INFECÇÕES**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 037/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ERLON CORTEZ E CIA LTDA - ME **CNPJ:** 25.281.005/0001-60

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 037/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **INFECTOLOGISTA/TUBERCULOSE COINFECÇÕES**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DE N.° 007/008/009/011/012 E 015/2016

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 007/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:RK LOGIC INFORMÁTICA - COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME **CNPJ:** 11.175.604/0001-95**OBJETO**: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 007/2016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 31/08/2.018,de promover a alteração quantitativa do objeto do Contrato n.º 007/2016, previsto em sua Cláusula 4ª visando à continuidade da prestação dos serviços de **Assistência Técnica em Informática**, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse da administração.

DO VALOR: Mensal de **R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, totalizando o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 008/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO**CNPJ:** 13.800.380/0001-90

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 008/2016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Consultas de Neurologia e Exames de Eletroencefalograma**, no Município Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 009/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA - EPP **CNPJ:** 02.103.192/0001-97

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 009/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 31/03/2.018, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Exames de Endoscopia e Colonoscopia**, para atender em Jaciara a demanda dos Municípios Consorciados aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 011/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:LARI CLINICA MEDICA LTDA **CNPJ:** 12.255.189/0001-42

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 011/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 31/01/2.018, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Consultas de Endocrinologia** para atender em Campo Verde a demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/01/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE - ME **CNPJ:** 17.664.680/0001-40

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 31/08/2.018, e prorrogar o quantitativo total do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Procedimentos Anestésicos**para atender em Rondonópolis a demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$101.520,00 (cento e um mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 015/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS **CNPJ:** 11.161.816/0002-02

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 015/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 31/05/2.018, visando à continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **exames de mamografia** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/05/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 008/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LUCIANA ABREU HORTA - ME **CNPJ:** 21.842.954/0001-11

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 008/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Consultas de Angiologia/Cirurgia Vascular e Consultas Gastroenterologista**, nos Municípios de Itiquira e Rondonópolis, respectivamente, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 009/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JOSÉ BAZAN JUNIOR – ME **CNPJ:** 13.374.709/0001-07

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 009/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTA GINECOLOGIA GERAL, PROCEDIMENTO BARTOLINECTOMIA, PROCEDIMENTO OOFORECTOMIA, PROCEDIMENTO SLING,** no Município de Itiquira e **Consultas de Ginecologia Geral**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 010/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: A. C. S. CONSULTORIO MEDICO LTDA EPP CNPJ: 20.292.508/0001-18

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 010/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018** até **17/09/2018**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS DE ORTOPEDIA,** nos Municípios de Itiquira e Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 17/09/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 013/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA **CNPJ:** 08.762.309/0001-20

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 013/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, EXAME USG DOPLLER DE CARÓTIDA, EXAME USG DOPLLER VENOSO,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FORTES E BIZARRO SERVIÇOS MEDICOS SS – ME **CNPJ:** 18.396.631/0001-37

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTA CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO, EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA, EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA COM BIÓPSIA, EXAME DE VIDEONASOENDOSCOPIA, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (PEQUENO PORTE), CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (MÉDIO PORTE), CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (GRANDE PORTE), CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (GRANDE PORTE), PAAF DE TIREÓIDE GUIADA POR USG**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 018/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA - ME **CNPJ**: 18.396.631/0001-37

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 018/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos: **CONSULTAS CLÍNICO GERAL - POLICLÍNICA ITAMARATY,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: A. C. A. VILELA - ME **CNPJ:** 16.939.099/0001-21

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 019/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 021/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA FADUL E CUNHA LTDA. **CNPJ:** 17.843.519/0002-15

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 021/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTA NEUROLOGISTA PEDIATRA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 022/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J. SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA – EPP **CNPJ:** 11.836.436/0001-31

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 022/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS DE ONCOLOGIA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 023/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: VACARI E SENNA – SERVIÇOS MÉDICOS **CNPJ:** 20.017.029/0001-93

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 023/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, e prorrogar o quantitativo total do objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS DE PSIQUIATRIA,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 024/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS **CNPJ:** 13.898.047/0001-66

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 024/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018 até 31/08/2018**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos: **EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 025/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA **CNPJ:** 07.630.237/0001-03

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 025/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/08/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO, PD EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK", PD EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO, PD EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) - MÁXIMO DE TRÊS MARGENS, PD EM LÂMINAS DE PAAF ATÉ 05 (cinco), PD EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRÚRGICA SIMPLES, PD EM PEÇA CIRÚRGICA OU ANATÔMICA COMPLEXA,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 035/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA **CNPJ:** 11.836.436/0001-31

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 035/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 30/04/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **PEQUENA CIRURGIA/ONCOLOGIA SOB ANESTESIA LOCAL,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/04/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 036/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA - EPP **CNPJ:** 08.688.354/0001-82

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 036/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **INFECTOLOGISTA/HEPATITES VIRAIS E INFECÇÕES**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 037/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ERLON CORTEZ E CIA LTDA - ME **CNPJ:** 25.281.005/0001-60

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 037/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **INFECTOLOGISTA/TUBERCULOSE COINFECÇÕES**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DOS I TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DE N.° 023 E 036/2017

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 023/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: VACARI E SENNA SERVIÇOS MÉDICOS **CNPJ:** 20.017.029/0001-93

OBJETO: Prorrogar o quantitativo do objeto do Contrato n.º 023/2017, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Consultas de Psiquiatria**, para atender no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e § 1º do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 20/12/2.017 a 31/12/2.017 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 036/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA - EPP **CNPJ:** 08.688.354/0001-82

OBJETO: Prorrogar o quantitativo do Contrato n.º 036/2017, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **INFECTOLOGIA/HEPATITES VIRAIS E INFECÇÕES,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e § 1º do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 20/12/2.017 a 31/12/2.017 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DOS TERMOS CONTRATOS 001/002/004/2016 E 030/2017

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 001/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:C. S. CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA - ME **CNPJ:** 20.292.508/0001-18**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 30/11/2.018, e ainda promover a alteração quantitativa total de seu objeto, conforme disposto na Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços de **Obstetrícia Auxiliar, em Cesarianas**, no Hospital Municipal de Jaciara/MT, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/11/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 002/2.016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA - EPP **CNPJ:** 02.103.192/0001-97**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 30/11/2.018, e ainda promover a alteração quantitativa total de seu objeto, conforme disposto na Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos **Serviços de Obstetrícia**, no Hospital Municipal de Jaciara/MT, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/11/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 004/2.016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:NATHALIA ARAUJO SANTOS - ME **CNPJ:** 22.500.718/0001-80**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 30/11/2.018, e ainda promover a alteração quantitativa total de seu objeto, conforme disposto na Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos **Serviços de Pediatria**, para atender no Hospital Municipal de Jaciara/MT, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/11/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 030/2.017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LÚCIA LTDA - EPP**CNPJ:** 14.959.522/0001-20**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 030/2.017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 31/05/2.018, e ainda promover a alteração quantitativa total de seu objeto, conforme disposto na Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços de **Obstetrícia Auxiliar, em Cesarianas**, no Hospital Municipal de Jaciara/MT, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 60.000,15 (sessenta mil reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/05/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 003/004/005/007/009/010/014/016/017/020/025/026/027/029/030/033/038/039040/042/045/046 E 047/2015

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 003/2.015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:MATERCLIN CLINICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SS LTDA **CNPJ:** 32.972.408/0001-11**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2.015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018** até **02/04/2018**, para atender em Rondonópolis, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Consultas de Pneumologia** e **Exames de Espirometria** aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 02/04/2.0178 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 004/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA **CNPJ:** 08.762.257/0001-92**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2.015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2.018** até **30/09/2.018**, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em**Consultas de Ortopedia**, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/09/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 005/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:EDUARDO MACIEL NARVAES – ME **CNPJ:** 20.181.000/0001-42**OBJETO**: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018** até **30/09/2018**, e prorrogar o quantitativo total do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Urologia (Consultas),** nos Municípios de Campo Verde, Jaciara, Primavera do Leste e Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/09/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 007/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: GINCOR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP**CNPJ:** 15.121.336/0001-80

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 007/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Cardiologia (Consultas) e Ginecologia Geral (Consultas),** no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 30/03/2018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 009/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TÁCIO PIERRE LTDA – ME **CNPJ:** 04.864.044/0001-10

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 009/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018 até 30/09/2018** e prorrogar o quantitativo total de seu objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização **Consultas de Oftalmologia** visando a continuidade da prestação dos serviços no Município Rondonópolis aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/09/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 010/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: H. DE A. FREITAS – ME **CNPJ:** 18.030.617/0001-15

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 010/2.015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018 até 30/09/2018**, e prorrogar o quantitativo total do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Otorrinolaringologia (Consultas)**aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/09/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2.015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ANGELA MIRANDA DA SILVA **CNPJ:** 17.128.906/0001-99

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018 até 02/04/2018**, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Reumatologia (Consultas)**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 02/04/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 016/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: GINCOR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP **CNPJ:** 15.121.336/0001-80

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 016/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 30/08/2018, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Ultrassonografias de Abdome Total, Ultrassonografias de Mama, Ultrassonografias Obstétricas e Ultrassonografias Pélvicas**, no Município Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 017/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JOSE PAULO SPILA EIRELI **CNPJ:** 15.292.061/0001-47

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 017/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 30/08/2018 e prorrogar o quantitativo total do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Oftalmologia (Consultas)**, nos Municípios de Poxoréu e Primavera do Leste, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 020/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS **CNPJ:** 13.898.047/0001-66

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 020/2.015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018 até 30/08/2.018**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Ecocardiograma**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/08/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 025/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: A F SERVIÇOS MEDICOS SS - ME **CNPJ:** 14.928.118/0001-99

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 025/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2018 até 02/04/2018**, e prorrogar o quantitativo total do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Exames de Mapa** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR*:* R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 02/04/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 026/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CRISTINA MATEUS MARÇAL DAGOSTINO-CLINICA **CNPJ:** 12.139.241/0001-03

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 026/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª,visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Endocrinologia (Consultas)**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: EDUARDO MACIEL NARVAES - ME **CNPJ:** 20.181.000/0001-42

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 027/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/05/2018, e prorrogar o quantitativo total do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Biópsias de Próstata**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e § 1º do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/05/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 029/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS – ME **CNPJ:** 14.151.743/0001-77

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 029/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/05/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Endoscopia e Colonoscopia**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/05/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 030/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP **CNPJ:** 07.630.237/0001-03

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 030/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/05/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Punção Aspirativa com Agulha Fina (PAAF) da Glândula Tireoide**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/05/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 033/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: R S EUZEBIO - ME **CNPJ:** 22.803.869/0001-07

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 033/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Consultas de Cardiologia**, para atender nos Municípios de Alto Araguaia, Pedra Preta e Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 038/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AHMAD E ROTILI LTDA – EPP **CNPJ:** 15.121.336/0002-60

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 038/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Holter, M.A.P.A. e Teste Ergométrico** para atender no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 039/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ALEIXO SILVA NETO – ME **CNPJ:** 22.303.848/0001-22

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 039/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do objeto do contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade dos atendimentos de **Exames de Colonoscopia, Colonoscopia com Polipectomia, Endoscopia Digestiva Alta e Endoscopia Digestiva Alta com Polipectomia**, realizados no Município de Campo Verde, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/03/2018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 040/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA - ME **CNPJ:** 17.905.358/0001-66

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 040/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do objeto do contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na emissão de **Laudos de exames de Raios-X**, para atender no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 042/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JOSÉ PAULO SPILA EIRELI **CNPJ:** 15.292.061/0001-47

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 042/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Exames de Audiometria (Tonal e Vocal)**, para atender no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: **R$ 13.972,00 (treze mil novecentos e setenta e dois reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 045/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MENEGAZ SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA - ME **CNPJ:** 15.108.609/0001-56

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 045/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Consultas e Procedimentos de Mastologia**, para atender no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 046/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RADIUS MEDICINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP **CNPJ:** 21.582.483/0001-50

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 046/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços de **Exames de Radiografia com Laudo**, no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/03/2018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 047/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONOPOLIS S/S – ME **CNPJ:** 01.710.497/0001-02

OBJETO: Acrescer o prazo de vigência do Contrato n.º 047/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2018 até 31/03/2018, e prorrogar o quantitativo total do objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **Estudo Urodinâmico**, para atender no Município de Rondonópolis, visando a continuidade da prestação dos serviços aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/03/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS TERMOS DE ADITIVOS Nº 001,002,004/2016 E 030/2017

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 001/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:C. S. CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA - ME **CNPJ:** 20.292.508/0001-18**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de

01/01/2.018 até 30/11/2.018, e ainda promover a alteração quantitativa total de seu objeto, conforme disposto na Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços de **Obstetrícia Auxiliar, em Cesarianas**, no Hospital Municipal de Jaciara/MT, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/11/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 002/2.016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA - EPP **CNPJ:** 02.103.192/0001-97**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 30/11/2.018, e ainda promover a alteração quantitativa total de seu objeto, conforme disposto na Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos **Serviços de Obstetrícia**, no Hospital Municipal de Jaciara/MT, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/11/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 004/2.016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:NATHALIA ARAUJO SANTOS - ME **CNPJ:** 22.500.718/0001-80**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 30/11/2.018, e ainda promover a alteração quantitativa total de seu objeto, conforme disposto na Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos **Serviços de Pediatria**, para atender no Hospital Municipal de Jaciara/MT, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 30/11/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 030/2.017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LÚCIA LTDA - EPP**CNPJ:** 14.959.522/0001-20**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 030/2.017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.018 até 31/05/2.018, e ainda promover a alteração quantitativa total de seu objeto, conforme disposto na Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços de **Obstetrícia Auxiliar, em Cesarianas**, no Hospital Municipal de Jaciara/MT, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 60.000,15 (sessenta mil reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.018 a 31/05/2.018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2018 N° 854/2017

LEI Nº 854/2017

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT., PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018, em igual valor de **R$ 14.163.500,00** (quatorze milhões, cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), sendo: **R$ 13.197.000,00** (treze milhões, cento e novena e sete mil reais) para a Administração Direta (Prefeitura e Câmara) e **R$ 966.600,00** (novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Acorizal (PREVI-ACORIZAL), assim distribuídos:

I - Orçamento Fiscal: R$ 11.839.100,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 2.324.400,00.

Parágrafo Único. Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 2.324.400,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) se refere a receita da Saúde, da Assistência Social e do Regime de Previdência Social dos Servidores Municipais, devendo ser custeado adicionalmente com recursos do Orçamento Fiscal no valor de R$2.519.600,00 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais), perfazendo um total na despesa de R$ 4.844.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos integrantes da presente lei, de acordo com o seguinte desdobramento.

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	***FISCAL***	***SEGURIDADE SOCIAL***	***TOTAL***
1 - RECEITAS CORRENTES	*11.539.100,00*	*1.895.600,00*	*13.434.700,00*
2 - RECEITAS DE CAPITAL	*300.000,00*		*300.000,00*
7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS		*428.800,00*	*428.800,00*
TOTAL	***11.839.100,00***	***2.324.400,00***	***14.163.500,00***
2 - POR FONTES			
1 – RECEITAS CORRENTES	***13.348.900,00***	***1.895.600,00***	***15.244.500,00***
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.500,00		682.500,00
1.2 – Receita de Contribuições	72.000,00	337.200,00	409.200,00
1.3 - Receita Patrimonial	12.000,00	210.000,00	222.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	183.000,00		183.000,00
1.7 - Transferências Correntes	12.398.400,00	1.347.800,00	13.746.200,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.000,00	600,00	1.600,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	***300.000,00***	***0,00***	***300.000,00***
2.2 – Alienação de Bens			0,00
2.4 – Transferências de Capital	300.000,00		300.000,00
7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		***428.800,00***	***428.800,00***
7.1 Receitas Intraorçamentárias Correntes		428.800,00	***428.800,00***
9 -DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	***-1.809.800,00***	***0,00***	***-1.809.800,00***
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-1.809.800,00	0,00	-1.809.800,00

TOTAL	***11.839.100,00***	***2.324.400,00***	***14.163.500,00***

Parágrafo Único. O detalhamento da Receita da **Administração Indireta** (PREVI - ACORIZAL), anexo à presente Lei, será realizado de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR R$**
1. RECEITAS CORRENTES	**966.600,00**
1.2 – Receitas de Contribuições	337.200,00
1.3 – Receitas Patrimoniais	200.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	600,00
7.2 – Receitas de Contribuições – IntraOrçamentária	428.800,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	***FISCAL***	***SEGURIDADE SOCIAL***	***TOTAL***
01 - CAMARA MUNICIPAL	655.000,00	65.000,00	720.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	550.000,00		550.000,00
03 – SEC.MUNIC.DE FINANCAS, ADM. E PLANEJAMENTO	1.153.440,00		1.153.440,00
04 -SEC. EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	3.300.060,00		3.300.060,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		3.151.600,00	3.151.600,00
06 - SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		660.800,00	660.800,00
07 – SEC.MUNIC.DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	2.582.000,00		2.582.000,00
08 – SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	240.000,00		240.000,00
09 –SEC.MUNIC.DE AGUA E ESGOTO	480.000,00		480.000,00
10 - SEC.MUNIC.DE CONTROLE INTERNO	50.000,00		50.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-ACORIZAL		535.900,00	535.900,00
12 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO	180.000,00		180.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.000,00	430.700,00	559.700,00
TOTAL	**9.319.500,00**	**4.844.000,00**	**14.163.500,00**

2 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	***FISCAL***	***SEGURIDADE SOCIAL***	***TOTAL***
01 – Legislativo	655.000,00	65.000,00	720.000,00
04 – Administração	1.003.440,00	83.900,00	1.087.340,00
08 – Assistência Social		660.800,00	660.800,00
09 – Previdência Social		452.000,00	452.000,00
10 – Saúde		3.151.600,00	3.151.600,00
12 – Educação	2.940.060,00		2.940.060,00
13 – Cultura	120.000,00		120.000,00
15 - Urbanismo	1.922.000,00		1.922.000,00
16 – Habitação	30.000,00		30.000,00
17 – Saneamento	480.000,00		480.000,00
18 - Gestão Ambiental	40.000,00		40.000,00
20 – Agricultura	200.000,00		200.000,00
23 – Comércio e Serviços	180.000,00		180.000,00
26 – Transportes	630.000,00		630.000,00
27 – Desporto e Lazer	240.000,00		240.000,00
28 – Encargos Especiais	750.000,00		750.000,00
99 – Reserva de Contingência	129.000,00	430.700,00	559.700,00
TOTAL	**9.319.500,00**	**4.844.000,00**	**14.163.500,00**

3 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	***FISCAL***	***SEGURIDADE SOCIAL***	***TOTAL***
03 - Despesas Correntes	7.670.500,00	3.933.300,00	11.603.800,00
04 - Despesas de Capital	1.520.000,00	480.000,00	2.000.000,00
99 – Reserva de Contingência	129.000,00	430.700,00	559.700,00
TOTAL	**9.254.500,00**	**4.844.000,00**	**14.163.500,00**

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Acorizal (PREVI ACORIZAL), anexo à presente lei, será realizado de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - DESPESA POR ORGÃO	
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Acorizal (PREVI-ACORIZAL)	**966.600,00**
2 - DESPESA POR FUNÇÃO	**966.600,00**
04 – ADMINISTRAÇÃO	83.900,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	452.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.700,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**534.800,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	451.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.100,00**
INVESTIMENTOS	1.100,00
RESERVA DO RPPS	**430.700,00**
TOTAL DA DESPESA DA ADM. INDIRETA	**R$ 966.600,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, mediante remanejamento, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações, dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, perfazendo o valor de R$ 2.832.700,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos reais) e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2.000;

Parágrafo Único. A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

II - Quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 5º Fazem parte integrante da presente lei os anexos referentes a Lei Orçamentária Anual 2018, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL DE ACORIZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 28 DIAS DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2017.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 005/2018

DECRETO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Por motivo de contenção de gastos e demais ajustes que se fazem necessários, fica suspenso temporariamente o pagamento de férias, licença prêmio e diárias aos servidores municipais.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Acorizal/MT, 29 de janeiro de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONVÊNIO Nº. 001/2018

CONTRATO DE RATEIO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT

CONVENIADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA

OBJETO: Repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para organização e operacionalização do CISMA na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializada as populações do conjunto de municípios que compõem o Consórcio;

RECURSOS: O valor do presente convênio é de R$ 3.808.814,52 (Três Milhões, Oitocentos e Oito Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), e serão repassados ao Conveniado de acordo com a sistemática dos recursos financeiros recebidos pelo Município através do estado de Mato Grosso e Governo Federal. Conforme descrito abaixo:

Recurso	Valor mensal	Valor Anual
Contrapartida do Município	153.500,00	1.842.000,00
PAICI	20.475,00	245.700,00
MAC/Ambulatorial/hospitalar	139.126,21	1.669.514,52
FAEC - SAI - Mamografia	(Valores variáveis) 4.300,00	51.600,00
Total	317.401,21	3.808.814,52

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de assinatura do presente termo; com vigência até 31 de dezembro de 2018.

DATA: Água Boa – MT, 16 de janeiro de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

Pregão Presencial nº 001/2018

Processo nº 001/2018

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER O PA CASULO VIDA NOVA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 837375/2016*

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do Setor de Licitação, **O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Moises Dorneles Montiel, nº 975 - centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr. **VALTUIR CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 0346050-9 SSP/MT e do CPF nº. 429.449.881-15, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE, e a** empresa **STRADIOTTI AGRI LTDA - EPP**, CNPJ/MF n.º 26.954.121/0001-66, doravante denominado **FORNECEDORA**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo licitatório nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018,** neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO GARBINATTO DA LUZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 1032350439 SSP/RS, CPF/MF n.º 734.444.210-87, doravante denominado **FORNECEDOR** têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER O PA CASULO VIDA NOVA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 837375/2016**, conforme projeto básico e anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2018**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

Parágrafo primeiro: O detalhamento e especificação dos serviços contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRATOR AGRICOLA NOVO, DE FABRICAÇÃO E MODELO 2017 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, COM POTENCIA MÍNIMA DE 104 CV (QUATRO CILINDROS), SISTEMA HIDRAULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.400 KGF, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO 12X6, PNEU DIANTEIRO 14.9-24 R1 E PNEU TRASEIRO 18.4-34 R1, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	01	UN	138.000,00	138.000,00
2	PLANTADEIRA DE ARRASTO DE NO MÍNIMO 06 LINHAS	01	UN	53.500,00	53.500,00
3	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO DE NO MÍNIMO 16 DISCOS	01	UN	19.700,00	19.700,00
4	ROÇADEIRA HIDRÁULICA COM LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 1.500mm	01	UN	8.250,00	8.250,00

5	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES DE NO MÍNIMO 5.000KG	01	UN	23.500,00	23.500,00
				TOTAL	242.950,00
Valor Total da Proposta: R$ 242.950,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).					

Parágrafo segundo: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar o fornecimento dos objetos desta ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar o fornecimento dos objetos da presente ata, mediante solicitação do **servidor público designado pelo Chefe do Executivo,** a qual será através das respectivas **"ordens de fornecimento"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

4ª – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 10 (dez) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

001 – Gabinete do Secretario

2038 – Manut. Enc. com Sec. Mun. Agic. Pec. E Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o **Edital de Pregão Nº 001/2018**, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 25 de Janeiro de 2018.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

STRADIOTTI AGRI LTDA – EPP

CNPJ 26.954.121/0001-66

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RG nº RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"Revoga e torna sem efeito a PORTARIA nº 041 de 15 de Janeiro de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar e tornar sem efeito a Portaria nº 046 de 15 de Janeiro de 2018.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente a data de 08 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 29 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Maior Desconto por Item, no **dia 09 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 29 de janeiro de 2018. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE DE 2017.

ALTO PARAGUAI, 29 DE JANEIRO DE 2018.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.921.460,27	22.058.672,00	2.648.006,33	20.968.759,53	1.089.912,47	2.068.499,38	18.380.540,74	3.678.131,26	15.653.613,51	2.588.218,79
DESPESAS CORRENTES	16.063.329,67	19.472.895,92	2.669.105,33	18.557.983,45	914.912,47	2.062.914,38	16.478.753,44	2.994.142,48	14.650.431,76	2.079.230,01
Pessoal e Encargos Sociais	7.882.703,36	10.027.079,26	1.549.056,67	9.491.477,60	535.601,66	1.586.062,28	9.352.093,34	674.985,92	7.659.148,86	139.384,26
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	8.180.626,31	9.445.816,66	1.120.048,66	9.066.505,85	379.310,81	476.852,10	7.126.660,10	2.319.156,56	6.991.282,90	1.939.845,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.723.130,60	2.450.776,08	-21.099,00	2.410.776,08	40.000,00	5.585,00	1.901.787,30	548.988,78	1.003.181,75	508.988,78
Investimentos	2.601.855,60	2.337.278,10	-1.099,00	2.297.278,10	40.000,00	5.585,00	1.802.551,72	534.726,38	903.946,17	494.726,38
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	121.275,00	113.497,98	-20.000,00	113.497,98			99.235,58	14.262,40	99.235,58	14.262,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00			135.000,00			135.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.921.460,27	22.058.672,00	2.648.006,33	20.968.759,53	1.089.912,47	2.068.499,38	18.380.540,74	3.678.131,26	15.653.613,51	2.588.218,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.921.460,27	22.058.672,00	2.648.006,33	20.968.759,53	1.089.912,47	2.068.499,38	18.380.540,74	3.678.131,26	15.653.613,51	2.588.218,79
SUPERÁVIT (XIII)							163.972,25		2.890.899,48	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.921.460,27	22.058.672,00	2.648.006,33	20.968.759,53	1.089.912,47	2.068.499,38	18.544.512,99	3.514.159,01	18.544.512,99	2.588.218,79
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2018 17:35:56

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito(a)

JENICELIA MARIA DA CRUZ
Contador(a)

Emissão: 29/01/2018 17:35:56

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.921.460,27	22.058.672,00	2.648.006,33	20.968.759,53	100,00	1.089.912,47	2.068.499,38	18.380.540,74	100,00	3.678.131,26	2.588.218,79
LEGISLATIVA	856.300,00	856.300,00				856.300,00				856.300,00	
ACAO LEGISLATIVA	856.300,00	856.300,00				856.300,00				856.300,00	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	3.627.223,12	3.746.930,00	409.894,63	3.742.027,90	17,85	4.902,10	430.495,88	3.319.360,05	18,06	427.569,95	422.667,85
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	108.205,00	105.532,00	599,50	105.532,00	0,50		13.063,52	103.748,46	0,56	1.783,54	1.783,54
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	426.805,05	331.612,65	2.707,49	331.612,65	1,58		14.117,89	307.771,85	1,67	23.840,80	23.840,80
ADMINISTRACAO GERAL	3.017.787,57	3.244.135,56	401.266,07	3.239.233,46	15,45	4.902,10	397.512,90	2.855.353,17	15,53	388.782,39	383.880,29
CONTROLE INTERNO	60.094,00	65.649,79	5.321,57	65.649,79	0,31		5.801,57	52.486,57	0,29	13.163,22	13.163,22
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	14.331,50										
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	958.610,83	1.255.371,70	170.952,90	1.258.511,07	6,00	-3.139,37	137.614,24	1.161.018,86	6,32	94.352,84	97.492,21
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	143.708,58	199.049,07	41.573,53	199.048,44	0,95	0,63	41.628,50	187.508,92	1,02	11.540,15	11.539,52
ASSISTENCIA AO IDOSO	77.125,00	15.963,07	921,80	15.963,07	0,08			15.041,27	0,08	921,80	921,80
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.190,00	6.597,46	-1.179,80	6.597,46	0,03			6.597,46	0,04		
ASSISTENCIA COMUNITARIA	707.587,25	1.033.762,10	129.637,37	1.036.902,10	4,94	-3.140,00	95.985,74	951.871,21	5,18	81.890,89	85.030,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	4.151.394,80	5.311.306,70	771.141,91	5.311.306,69	25,33	0,01	554.320,64	4.646.970,05	25,28	664.336,65	664.336,64
ADMINISTRACAO GERAL	813.500,00	950.011,23	23.663,49	950.011,23	4,53		15.024,28	875.614,96	4,76	74.396,27	74.396,27
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	917.873,00	2.250.194,34	339.440,03	2.250.194,34	10,73		167.264,12	1.996.639,51	10,86	253.554,83	253.554,83
ATENCAO BASICA	1.674.202,28	1.629.227,97	333.632,92	1.629.227,96	7,77	0,01	272.384,98	1.355.462,25	7,37	273.765,72	273.765,71
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	399.949,76	275.666,96	-5.255,12	275.666,96	1,31		21.059,18	226.247,28	1,23	49.419,68	49.419,68
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	171.439,25	96.413,20	41.471,92	96.413,20	0,46		38.669,54	91.217,71	0,50	5.195,49	5.195,49
VIGILANCIA SANITARIA	174.430,51	109.793,00	38.188,67	109.793,00	0,52		39.918,54	101.788,34	0,55	8.004,66	8.004,66
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	5.024.111,12	5.623.803,24	962.213,53	5.568.046,55	26,55	55.756,69	659.357,55	4.886.009,87	26,58	737.793,37	682.036,68
ALIMENTACAO E NUTRICAO	191.200,00	178.802,56	31.687,00	184.262,56	0,88	-5.460,00	1.028,56	94.683,47	0,52	84.119,09	89.579,09
EDUCACAO INFANTIL	809.809,45	1.248.859,85	144.183,93	1.222.841,08	5,83	26.018,77	150.046,85	1.193.474,68	6,49	55.385,17	29.366,40
ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.101,67	4.196.140,83	786.342,60	4.160.942,91	19,84	35.197,92	508.282,14	3.597.851,72	19,57	598.289,11	563.091,19
CULTURA	209.475,50	75.242,06	4.817,00	75.242,06	0,36		2.550,29	66.389,77	0,36	8.852,29	8.852,29
DIFUSAO CULTURAL	165.375,00	75.242,06	4.817,00	75.242,06	0,36		2.550,29	66.389,77	0,36	8.852,29	8.852,29
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	44.100,50										
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	1.901.440,16	2.783.230,93	139.094,55	2.746.034,40	13,10	37.196,53	97.972,93	2.311.362,52	12,58	471.868,41	434.671,88
EXTENSAO RURAL	20.000,00										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.661.602,66	2.558.847,93	85.321,31	2.526.861,93	12,05	31.986,00	60.641,46	2.114.112,87	11,50	444.735,06	412.749,06
SERVICOS URBANOS	219.837,50	224.383,00	53.773,24	219.172,47	1,05	5.210,53	37.331,47	197.249,65	1,07	27.133,35	21.922,82
HABITAÇÃO	12.000,00										

Emissão: 29/01/2018 17:37:32

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITACAO URBANA	12.000,00										
SANEAMENTO	401.389,38	660.224,61	53.491,72	660.224,61	3,15		85.783,57	604.153,35	3,29	56.071,26	56.071,26
SANEAMENTO BASICO URBANO	401.389,38	660.224,61	53.491,72	660.224,61	3,15		85.783,57	604.153,35	3,29	56.071,26	56.071,26
GESTÃO AMBIENTAL	88.854,97	68.750,18	9.129,50	68.750,18	0,33		8.579,70	65.837,71	0,36	2.912,47	2.912,47
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	88.854,97	68.750,18	9.129,50	68.750,18	0,33		8.579,70	65.837,71	0,36	2.912,47	2.912,47
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	458.276,00	454.699,78	9.795,21	454.109,78	2,17	590,00	13.265,26	444.177,22	2,42	10.522,56	9.932,56
ABASTECIMENTO	67.562,50	26.052,54	4.400,45	25.462,54	0,12	590,00	3.544,00	23.782,54	0,13	2.270,00	1.680,00
DEFESA AGROPECUARIA	110.250,00	246.422,00		246.422,00	1,18			246.422,00	1,34		
EXTENSAO RURAL	44.100,00	27.974,29	5.394,76	27.974,29	0,13		9.721,26	26.966,29	0,15	1.008,00	1.008,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	236.363,50	154.250,95		154.250,95	0,74			147.006,39	0,80	7.244,56	7.244,56
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	36.382,50										
ORDENAMENTO TERRITORIAL	36.382,50										
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	261.375,00	178.554,57	4.490,95	178.554,57	0,85			133.284,17	0,73	45.270,40	45.270,40
SERVICOS URBANOS	261.375,00	178.554,57	4.490,95	178.554,57	0,85			133.284,17	0,73	45.270,40	45.270,40
TRANSPORTE	463.971,89	558.574,74	65.297,66	555.858,23	2,65	2.716,51	29.352,81	482.120,43	2,62	76.454,31	73.737,80
TRANSPORTE RODOVIARIO	463.971,89	558.574,74	65.297,66	555.858,23	2,65	2.716,51	29.352,81	482.120,43	2,62	76.454,31	73.737,80
DESPORTO E LAZER	335.655,00	350.683,49	47.686,77	350.093,49	1,67	590,00	49.206,51	259.856,74	1,41	90.826,75	90.236,75
DESPORTO COMUNITARIO	279.655,00	155.549,47	12.363,86	154.959,47	0,74	590,00	26.591,64	157.124,54	0,85	-1.575,07	-2.165,07
LAZER	56.000,00	195.134,02	35.322,91	195.134,02	0,93		22.614,87	102.732,20	0,56	92.401,82	92.401,82
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	18.921.460,27	22.058.672,00	2.648.006,33	20.968.759,53	100,00	1.089.912,47	2.068.499,38	18.380.540,74	100,00	3.678.131,26	2.588.218,79

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											

Emissão: 29/01/2018 17:37:32 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS											

Emissão: 29/01/2018 17:37:32 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.531.481,41	1.787.209,82	1.434.731,87	1.538.300,70	1.634.947,20	1.520.782,94	1.798.633,96	1.526.315,54	1.511.755,30	1.444.253,07	1.815.550,73	2.995.506,65	20.539.469,19	17.489.050,41
Receita Tributária	50.870,06	28.148,79	40.320,64	28.621,47	13.836,31	23.731,93	20.630,27	45.973,68	93.143,05	60.917,17	412.349,58	166.908,51	985.451,46	847.241,93
IPTU	784,94	40,30					557,04	1.537,00	4.157,37	4.965,17	6.634,67	6.171,67	24.848,16	62.234,99
ISS	27.650,62	18.627,44	26.003,87	10.084,97	10.812,74	7.994,77	9.546,67	11.081,91	76.068,53	5.294,19	36.883,74	56.031,09	296.080,54	352.800,00
ITBI	16.438,54	491,74	4.915,60	13.500,00	203,44	12.705,19	2.663,84	29.118,59	3.255,12	48.794,34	23.319,67	1.999,40	157.405,47	303.187,50
IRRF	4.283,96	3.123,61	4.670,07								339.672,50	100.643,36	452.393,50	65.570,56
Outras Rec. Tributarias	1.712,00	5.865,70	4.731,10	5.036,50	2.820,13	3.031,97	7.862,72	4.236,18	9.662,03	1.863,47	5.839,00	2.062,99	54.723,79	63.448,88
Receita Contribuições			31.387,57	103.749,51	29.446,48	32.657,88	32.710,19	31.861,68					261.813,31	
Receita Patrimonial	19.914,43	19.748,85	22.973,48	16.377,47	17.378,10	12.841,31	11.551,47	10.089,23	7.776,11	11.723,62	5.421,15	4.282,46	160.077,68	168.457,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	42.754,08	39.932,58	12.454,28	-57.776,08	9.546,35	11.850,69	8.787,74	6.468,49	8.689,86	8.478,15	1.562,64	13.597,71	106.346,49	501.731,01
Transferências Correntes	1.413.902,74	1.549.919,81	1.317.751,44	1.444.015,32	1.562.006,02	1.436.757,72	1.717.798,62	1.426.431,62	1.400.452,09	1.359.644,59	1.395.058,80	2.806.416,02	18.830.154,79	15.808.670,97
Cota Parte do FPM	707.697,46	906.845,39	567.641,97	683.912,07	775.780,20	715.048,81	923.238,13	626.317,26	525.895,55	595.989,77	608.625,35	801.104,89	8.438.096,85	7.320.254,12
Cota Parte do ICMS	300.265,06	174.211,45	303.767,56	232.626,63	300.284,64	261.524,17	244.383,79	336.796,80	361.910,50	262.052,89	385.160,48	371.366,72	3.534.350,69	3.033.418,50
Cota Parte do IPVA	14.132,56	17.448,73	16.152,12	18.273,04	24.148,48	10.482,98	25.503,06	22.342,92	14.894,69	15.741,04	13.605,35	4.277,65	197.002,62	220.000,00
Cota Parte do ITR	1.524,55			280,19	1.720,44	238,60	16,05		3.463,22	64.152,51	6.763,52	5.534,15	83.693,23	61.188,75
Transf. LC 87/1966	1.226,83	1.226,83	1.226,83	1.226,83	1.226,83	1.226,83	1.226,83	1.226,83	1.226,83	1.226,83	1.226,83	1.226,83	14.721,96	82.651,80
Transf. LC 61/1989														1.495,97
Transferências FUNDEB	194.748,10	199.836,44	127.958,12	204.813,99	216.619,77	181.819,35	168.924,18	221.260,94	144.634,97	186.953,44	172.347,31	560.355,32	2.580.271,93	2.143.502,61
Outras Transf. Correntes	194.308,18	250.350,97	301.004,84	302.882,57	242.225,66	266.416,98	354.506,58	218.486,87	348.426,33	233.528,11	207.329,96	1.062.550,46	3.982.017,51	2.946.159,22
Outras Receitas Correntes	4.040,10	149.459,79	9.844,46	3.313,01	2.733,94	2.943,41	7.155,67	5.490,84	1.694,19	3.489,54	1.158,56	4.301,95	195.625,46	162.949,50
DEDUÇÕES (II)	204.969,19	219.946,40	177.757,63	187.263,65	220.632,03	197.704,20	164.675,83	197.336,69	181.478,06	187.832,49	203.954,60	76.726,35	2.220.277,12	2.143.502,64
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	204.969,19	219.946,40	177.757,63	187.263,65	220.632,03	197.704,20	164.675,83	197.336,69	181.478,06	187.832,49	203.954,60	76.726,35	2.220.277,12	2.143.502,64
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.326.512,22	1.567.263,42	1.256.974,24	1.351.037,05	1.414.315,17	1.323.078,74	1.633.958,13	1.328.978,85	1.330.277,24	1.256.420,58	1.611.596,13	2.918.780,30	18.319.192,07	15.345.547,77

Emissão: 29/01/2018 17:34:34

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.132.213,07	1.059.040,06	1.059.040,06
DEDUÇÕES (II)	8.183.484,09	4.908.691,82	6.928.330,29
Disponibilidade de Caixa	3.214.780,40	-60.384,71	1.959.253,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.557.753,69	2.534.357,06	4.845.427,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	342.973,29	2.594.741,77	2.886.173,26
Demais Haveres Financeiros	4.968.703,69	4.969.076,53	4.969.076,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.051.271,02	-3.849.651,76	-5.869.290,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.051.271,02	-3.849.651,76	-5.869.290,23

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-2.019.638,47	1.181.980,79

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito(a)

JENICELIA MARIA DA CRUZ
Contador(a)

Emissão: 11/01/2018 às 23:39

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016 R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.177.090,77	18.364.939,35	
Receitas Tributárias	847.241,93	985.451,46	
IPTU	62.234,99	24.848,16	
ISS	352.800,00	296.080,54	
ITBI	303.187,50	157.405,47	
IRRF	65.570,56	452.393,50	
Outras Receitas Tributárias	63.448,88	54.723,79	
Receitas de Contribuições		261.813,31	
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições		261.813,31	
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	168.457,00	160.077,68	
(-) Aplicações Financeiras	168.457,00	160.077,68	
Transferências Correntes	13.665.168,33	16.712.790,15	
Cota-parte do FPM	5.856.203,29	6.984.018,06	
Cota-parte do ICMS	2.426.734,80	2.827.235,45	
Cota-parte do IPVA	176.000,00	157.602,40	
Convênios	972.273,16	726.705,86	
Outras Transferências Correntes	4.233.957,08	6.017.228,38	
Demais Receitas Correntes	664.680,51	404.884,43	
Dívida Ativa	61.188,75	34.329,76	
Diversas Receitas Correntes	603.491,76	370.554,67	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.575.912,50	122.408,44	
Operações de Crédito (III)	25.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	16.537,50		
Transferências de Capital	3.515.425,00	122.408,44	
Convênios	3.350.050,00	122.408,44	
Outras Transferências de Capital	165.375,00		
Outras Receitas de Capital	18.950,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.534.375,00	122.408,44	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.711.465,77**	**18.487.347,79**	

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.472.895,92	18.573.637,21		16.478.753,44		2.094.883,77	
Pessoal e Encargos Sociais	10.027.079,26	9.507.131,36		9.352.093,34		155.038,02	
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	9.445.816,66	9.066.505,85		7.126.660,10		1.939.845,75	
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.472.895,92	18.573.637,21		16.478.753,44		2.094.883,77	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.450.776,08	2.410.776,08		1.901.787,30		508.988,78	
Investimentos	2.337.278,10	2.297.278,10		1.802.551,72		494.726,38	
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	113.497,98	113.497,98		99.235,58		14.262,40	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.337.278,10	2.297.278,10		1.802.551,72		494.726,38	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	135.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**21.945.174,02**	**20.870.915,31**		**18.281.305,16**		**2.589.610,15**	

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.233.708,25**	**-2.383.567,52**		**206.042,63**			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 11/01/2018 às 23:40 Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	159.246,03	183.727,26	183.727,26		159.246,03		198.413,24	140.376,80	140.376,80		58.036,44	217.282,47
Executivo	159.246,03	183.727,26	183.727,26		159.246,03		198.413,24	140.376,80	140.376,80		58.036,44	217.282,47
GABINETE DO PREFEITO	4.596,58	7.674,79	7.674,79		4.596,58		7.202,75				7.202,75	11.799,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACO E FINANCAS	26.814,26	669,92	669,92		26.814,26							26.814,26
SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	19.167,72	79.178,11	79.178,11		19.167,72		18.654,56				18.654,56	37.822,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	34.585,87	2.308,58	2.308,58		34.585,87		3.903,95				3.903,95	38.489,82
SEC MUN DE SAUDE	64.234,86	49.531,26	49.531,26		64.234,86		31.891,13	15.126,80	15.126,80		16.764,33	80.999,19
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.170,73	33.377,76	33.377,76		9.170,73		131.854,07	124.900,00	124.900,00		6.954,07	16.124,80
SECRE. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOM. E M. AMBIE	676,01	10.986,84	10.986,84		676,01		4.906,78	350,00	350,00		4.556,78	5.232,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	159.246,03	183.727,26	183.727,26		159.246,03		198.413,24	140.376,80	140.376,80		58.036,44	217.282,47

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI Emissão: 11/01/2018 às 23:41 Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	780.513,74	780.513,74	629.836,33	80,70%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	123.423,74	123.423,74	176.186,84	142,75%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.234,99	62.234,99	24.848,16	39,93%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.188,75	61.188,75	151.338,68	247,33%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.187,50	303.187,50	157.407,36	51,92%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.187,50	303.187,50	157.405,47	51,92%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1,89	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.902,50	353.902,50	296.242,13	83,71%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	352.800,00	352.800,00	296.080,54	83,92%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.102,50	1.102,50	161,59	14,66%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.719.009,14	10.719.009,14	12.267.865,35	114,45%
2.1 - Cota-Parte FPM	7.320.254,12	7.320.254,12	8.438.096,85	115,27%
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.320.254,12	7.320.254,12	8.438.096,85	115,27%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.033.418,50	3.033.418,50	3.534.350,69	116,51%
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	82.651,80	82.651,80	14.721,96	17,81%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.495,97	1.495,97	0,00	
2.5 - Cota-Parte ITR	61.188,75	61.188,75	83.693,23	136,78%
2.6 - Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	197.002,62	89,55%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.499.522,88	11.499.522,88	12.897.701,68	112,16%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	244.363,31	244.363,31	170.648,64	69,83%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	104.627,25	104.627,25	163.709,44	156,47%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	46.001,81	46.001,81		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	93.734,25	93.734,25	6.939,20	7,40%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	608.398,16	608.398,16	623.793,38	102,53%
6.1 - Transferência de Convênios	608.398,16	608.398,16	623.793,38	102,53%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	852.761,47	852.761,47	794.442,02	93,16%

Emissão: 29/01/2018 17:43:32

Page 1 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.143.502,64	2.143.502,64	2.220.277,12	103,58%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.464.050,83	1.464.050,83	1.454.078,79	99,32%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	606.683,70	606.683,70	707.115,24	116,55%
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.530,36	16.530,36	2.944,32	17,81%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	12.237,75	12.237,75	16.738,55	136,78%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	39.400,22	89,55%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.143.502,61	2.143.502,61	2.580.271,93	120,38%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.143.502,61	2.143.502,61	2.580.271,93	120,38%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-0,03	-0,03	359.994,81	-199.982.700,00%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.000.954,67	1.935.229,06	1.965.077,92	101,54%	1.965.077,92	101,54%	
13.1 - Com Educação Infantil	1.000.954,67	1.935.229,06	1.965.077,92	101,54%	1.965.077,92	101,54%	
13.2 - Com Ensino Fundamental							
14 - OUTRAS DESPESAS	337.821,92	948.014,23	1.022.733,12	107,88%	1.001.419,27	105,63%	21.313,85
14.1 - Com Educação Infantil	74.253,87	282.618,56	314.500,76	111,28%	313.563,76	110,95%	937,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	263.568,05	665.395,67	708.232,36	106,44%	687.855,51	103,38%	20.376,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.338.776,59	2.883.243,29	2.987.811,04	103,63%	2.966.497,19	102,89%	21.313,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	114.093,26
16.1 - FUNDEB 60%	114.093,26
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.775,04
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	124.868,30

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	2.841.628,89
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	71,73%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	38,81%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-10,54%

Emissão: 29/01/2018 17:43:32

Page 2 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.645.886,45	2.650.860,77	2.624.841,57	99,02%	2.595.475,17	97,91%	29.366,40
22.1 - Creche	74.253,87	282.618,56	314.500,76	111,28%	313.563,76	110,95%	937,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.253,87	282.618,56	314.500,76	111,28%	313.563,76	110,95%	937,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
22.2 - Pré-Escola	1.571.632,58	2.368.242,21	2.310.340,81	97,56%	2.281.911,41	96,35%	28.429,40
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.954,67	1.935.229,06	1.965.077,92	101,54%	1.965.077,92	101,54%	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	570.677,91	433.013,15	345.262,89	79,73%	316.833,49	73,17%	28.429,40
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	263.568,05	665.395,67	708.232,36	106,44%	687.855,51	103,38%	20.376,85
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	263.568,05	665.395,67	708.232,36	106,44%	687.855,51	103,38%	20.376,85
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR				0,00%			
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
27 - OUTRAS	3.114.656,62	2.331.286,86	2.234.866,62	95,86%	1.602.679,19	68,75%	632.187,43
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.024.111,12	5.647.543,30	5.567.940,55	98,59%	4.886.009,87	86,52%	681.930,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	359.994,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.742,13
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	361.736,94
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	2.971.336,99
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	23,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)				0,00%		0,00%	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.024.111,12	5.647.543,30	5.567.940,55	98,59%	4.886.009,87	86,52%	681.930,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	10.775,04	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.580.271,93	163.709,44
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.594.099,01	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	2.578.980,38	0,00
48.2- Restos a Pagar	15.118,63	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.052,04	163.709,44
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.052,04	163.709,44

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/01/2018 17:43:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	25.000,00		25.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.450.776,08	2.410.776,08	1.901.787,30	508.988,78	40.000,00
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.450.776,08	2.410.776,08	1.901.787,30	508.988,78	40.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.425.776,08	-2.410.776,08			-15.000,00

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2018 17:47:58 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016. R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.537,50		16.537,50
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	11.025,00		11.025,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	5.512,50		5.512,50
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Emissão: 29/01/2018 17:49:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	783.793,05	783.793,05	930.727,67	118,75%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.234,99	62.234,99	24.848,16	39,93%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	303.187,50	303.187,50	157.405,47	51,92%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	352.800,00	352.800,00	296.080,54	83,92%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.570,56	65.570,56	452.393,50	689,93%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.320.254,12	7.320.254,12	8.438.096,85	115,27%
Cota-Parte FPM	7.320.254,12	7.320.254,12	8.438.096,85	115,27%
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.104.047,17**	**8.104.047,17**	**9.368.824,52**	**115,61%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	165.375,00	165.375,00		
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados	165.375,00	165.375,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			120.000,00	12.000.000,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**165.375,00**	**165.375,00**	**120.000,00**	**72,56%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.027.549,80	5.073.969,49	5.123.329,24	100,97%	4.599.210,79	90,64%	524.118,45
Pessoal e Encargos Sociais	2.319.240,54	2.328.515,09	2.350.235,99	100,93%	2.303.540,78	98,93%	46.695,21
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.708.309,26	2.745.454,40	2.773.093,25	101,01%	2.295.670,01	83,62%	477.423,24
DESPESAS DE CAPITAL	215.325,00	287.358,13	287.358,13	100,00%	147.139,94	51,20%	140.218,19
Investimentos	215.325,00	287.358,13	287.358,13	100,00%	147.139,94	51,20%	140.218,19
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.242.874,80**	**5.361.327,62**	**5.410.687,37**	**100,92%**	**4.746.350,73**	**88,53%**	**664.336,64**

Emissão: 29/01/2018 17:51:37 — Page 1 de 3 — Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.857.443,07	2.408.808,62	2.509.390,57	46,38%	2.112.741,01	44,51%	396.649,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.857.443,07	2.408.808,62	2.509.390,57	46,38%	2.112.741,01	44,51%	396.649,56
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.857.443,07**	**2.408.808,62**	**2.509.390,57**	**46,38%**	**2.112.741,01**	**44,51%**	**396.649,56**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.385.431,73**	**2.952.519,00**	**2.901.296,80**		**2.633.609,72**		**267.687,08**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]				**28,11%**			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]				**1.228.286,04**			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	16.559,83				1.228.286,04
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	**16.559,83**				**1.228.286,04**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

Emissão: 29/01/2018 17:51:37 — Page 2 de 3 — Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.674.252,28	1.581.518,21	1.629.227,96	30,11%	1.355.462,25	28,56%	273.765,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	917.873,00	2.248.994,34	2.250.194,34	41,59%	1.996.639,51	42,07%	253.554,83
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	174.430,51	109.343,00	109.793,00	2,03%	101.788,34	2,14%	8.004,66
Vigilância Epidemiológica	171.439,25	96.413,20	96.413,20	1,78%	91.217,71	1,92%	5.195,49
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	1.304.879,76	1.325.058,87	1.325.058,87	24,49%	1.201.242,92	25,31%	123.815,95
TOTAL	**4.242.874,80**	**5.361.327,62**	**5.410.687,37**	**100,00%**	**4.746.350,73**	**100,00%**	**664.336,64**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/01/2018 17:51:37 — Page 3 de 3 — Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto Estatais Não-Dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	18.319.192,07									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Emissão: 29/01/2018 17:52:28 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.921.460,27
Previsão Atualizada	18.921.460,27
Receitas Realizadas	18.544.512,99
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.921.460,27
Créditos Adicionais	3.137.211,73
Dotação Atualizada	22.058.672,00
Despesas Empenhadas	20.968.759,53
Despesas Liquidadas	18.380.540,74
Despesas Pagas	15.653.613,51
Superávit Orçamentário	163.972,25

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.968.759,53
Despesas Liquidadas	18.380.540,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.319.192,07

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.181.980,79	79%
Resultado Primário		-2.383.567,52	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	342.973,29		183.727,26	159.246,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	198.413,24		140.376,80	58.036,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**541.386,53**		**324.104,06**	**217.282,47**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	2.971.336,99	25,00 %	23,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.841.628,89	60,00 %	110,12 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.410.776,08	40.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		16.537,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.633.609,72	15,00 %	28,11 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2018 17:56:41 — Page 1 de 1

PORTARIA 028/2018

PORTARIA 028/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar de gozo de **Licença Maternidade**, período compreendido entre 01/10/2017 a 29/01/2018 , a servidora **KEILA CRISTINA FERREIRA CARVALHO,** portadora do **RG N° 14049104 SSP/MT** e do **CPF N°**

958.721.831.00, CONSELHEIRA TUTELAR, conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 29 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2017.

Alto Paraguai, 29 de janeiro de 2018

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.352.093,34	139.384,26
Pessoal Ativo	9.352.093,34	139.384,26
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.352.093,34	139.384,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		9.491.477,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.319.192,07	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.319.192,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.491.477,60	51,81
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	9.892.363,72	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	9.397.745,53	51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	8.903.127,35	48,60 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 29/01/2018 10:54:38 — PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.132.213,07	1.091.034,92	1.059.040,06	1.059.040,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	54.314,27	54.314,27	54.314,27	54.314,27
Outras Dívidas	1.077.898,80	1.036.720,65	1.004.725,79	1.004.725,79
DEDUÇÕES (II)	3.214.780,40	3.400.957,84	2.388.375,37	4.742.621,04
Disponibilidade de Caixa	3.214.780,40	3.400.585,00	2.388.002,53	4.742.248,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.557.753,69	3.559.831,03	2.547.248,56	4.901.494,23
(-) Restos a Pagar Processados	342.973,29	159.246,03	159.246,03	159.246,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	372,84	372,84	372,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	5.501.786,93	11.202.117,82	18.319.192,07
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	19,83	9,45	5,78
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	897.642,48	899.512,40	873.791,82	631.549,30
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.413,24	58.036,44	58.036,44	58.036,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeita(a)

JENICELIA MARIA DA CRUZ
Contador(a)

Emissão: 29/01/2018 10:55:59 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	18.319.192,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.491.477,60	51,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.892.363,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	9.397.745,53	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Nota:

Emissão: 29/01/2018 17:20:47 — Page 1 de 1

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAIS (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.319.192,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATENCIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Nota:

Emissão: 29/01/2018 17:21:38 — Page 1 de 1

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a") - Portaria 403/2016

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.793.165,33**	**0,00**	**700.002,69**	**0,00**	**305.529,31**	**0,00**	**787.633,33**	**426.411,44**	**0,00**
0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	-168.563,75	0,00	176.270,74	0,00	0,00	0,00	-344.834,49	396.649,56	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.576.366,36	0,00	283.962,36	0,00	247.263,59	0,00	1.045.140,41	0,00	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	405.655,36	0,00	103.554,45	0,00	58.265,72	0,00	243.835,19	21.313,85	0,00
0126000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-124.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.900,00	0,00	0,00
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	92.079,85	0,00	124.232,56	0,00	0,00	0,00	-32.152,71	0,00	0,00
0143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	12.527,51	0,00	11.982,58	0,00	0,00	0,00	544,93	8.448,03	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**3.055.487,08**	**159.246,03**	**2.028.124,54**	**3.563.838,82**	**328.932,02**	**0,00**	**-3.024.654,33**	**2.171.077,23**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinarios	-1.888.708,05	159.246,03	708.453,59	3.563.838,82	474.965,73	0,00	-6.795.212,22	775.447,11	0,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.131.226,33	0,00	216.897,88	0,00	-314,01	0,00	914.642,46	262.370,92	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.376.033,41	0,00	149.050,12	0,00	20.686,93	0,00	1.206.296,36	267.687,08	0,00
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	90.393,88	0,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	85.803,88	13.600,39	0,00
0116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	59.304,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.304,10	0,00	0,00
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	169.975,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.975,05	15.779,45	0,00
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	184.260,92	0,00	8.964,06	0,00	0,00	0,00	175.296,86	386.464,32	0,00
0123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	280.878,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.878,76	0,00	0,00
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	1.174.727,73	0,00	834.592,69	0,00	-166.406,63	0,00	506.541,67	252.819,22	0,00
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	197.475,28	0,00	39.639,37	0,00	0,00	0,00	157.835,91	37.289,57	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	159.919,67	0,00	65.936,83	0,00	0,00	0,00	93.982,84	159.619,17	0,00
0223000000 - Transferencias de Convenios - Saude	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.848.652,41**	**159.246,03**	**2.728.127,23**	**3.563.838,82**	**634.461,33**	**0,00**	**-2.237.021,00**	**2.597.488,67**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/01/2018 17:24:28

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a") - Portaria 403/2016 R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		5.501.786,93	11.202.117,82	18.319.192,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 29/01/2018 17:28:59

Homologado

PORTARIA Nº 025/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:

RESOLVE:

Designar a servidor, **Jonas Botan, engenheiro Civil, fiscal de obras, matricula 1736, CREA/MT 034430** Cédula de Identidade 19252536 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 032.253.241-83, para exercer **a função de FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO:**

CONTRATO 002/2018 *celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa*, **SOL CORRETORA IMOBILIARIA E REPRESTAÇÕES LTDA EPP**inscrita sob o CNPJ n.° 14.958.524/0001-02 ***,*** *referente ao Processo de* ***dispensa 003/2018,*** O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (BUEIROS) SOBRE O CORREGO NA ENTRADA DO DISTRITO CAPÃO VERDE, LOCALIZADO NA MT 160, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT.**

.**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 23 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO do **CONTRATO Nº 002/2018**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOL CORRETORA IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ: 14.958.524/0001-02, denominada **CONTRATADA**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (BUEIROS) SOBRE O CORREGO NA ENTRADA DO DISTRITO CAPÃO VERDE, LOCALIZADO NA MT 160, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (193) 05.002.26.782.0017.1012.44.90.51.00.00. 00. VALOR TOTAL: R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da assinatura do mesmo. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2018.

PORTARIA 006/2018

PORTARIA 006/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **JUSÇANI NEVES DA SILVA** portadora do **RG Nº 06212930 SSP/MT e do CPF Nº 433.011.001.63**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 4 – VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 008/2018

PORTARIA 008/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **LAURA REGINA DE ARRUDA** portadora do **RG Nº 1761342-6 SSP/MT e do CPF Nº 013.784.361.56**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 4 – VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO do **CONTRATO Nº 001/2018**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresaGWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 15.507.854/0001-36, denominada **CONTRATADA**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE UM NOVO PORTAL OFICIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (130) 04.005.04.128. 0003.2012.33.90.39. VALOR TOTAL: R$ 13.200,00** (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura do mesmo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2018.

PORTARIA Nº 023/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:

RESOLVE:

Designar a servidor, **Aline de Pazos Tabosa,** Cédula de Identidade 15371182 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 002.248.441-80, para exercer a função de **FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO:**

CONTRATO 001/2018 *celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa*, **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ n.º15.507.854/0001-36 ***,*** *referente ao Processo de* ***dispensa 002/2018,*** O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE UM NOVO PORTAL OFICIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT.**

.**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 22 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 009/2018

PORTARIA 009/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **LAURA CAMILA DOS SANTOS PINTO** portadora do **RG Nº 1522547-0 SSP/MT e do CPF Nº 005.034.861.24**, para exercer o cargo em comissão de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – DAS 4 –,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº. 018/2018

"Determina Afastamento de servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fábio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos artigos 141 e 145 do Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

1. – Instaurar sindicância em desfavor da servidora **RÚBIA APARECIDA ZANELATO DA SILVA** a fim de apurar crimes contra a administração pública, bem como conduta incompatível com as suas funções e desrespeito com seus superiores hierárquicos; 2. – Afastar o servidor de suas funções por 30 (trinta) dias, que poderão ser prorrogados por igual período, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 146 do Estatuto dos Servidores Públicos; 3. Após ser tipificada infração disciplinar, especificando os fatos contra ela imputados e as respectivas provas, obedecendo-se em todo o possível, ao disposto no artigo 41 do Código de Processo Penal; 4. Em seguida o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; 5. A comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ou seja, não exceder a 60 (sessenta) dias no prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo; 6. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

FÁBIO MAURI GARBÚGIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2018

"Determina Afastamento de servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fábio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos artigos 141 e 145 do Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

1. – Instaurar sindicância em desfavor do servidor **LOURIVAL ZANELATO DA SILVA** a fim de apurar crimes contra a administração pública, bem como conduta incompatível com as suas funções e desrespeito com seus superiores hierárquicos; 2. – Afastar o servidor de suas funções por 30 (trinta) dias, que poderão ser prorrogados por igual período, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 146 do Estatuto dos Servidores Públicos; 3. Após ser tipificada infração disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se em todo o possível, ao disposto no artigo 41 do Código de Processo Penal; 4. Em seguida o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; 5. A comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ou seja, não exceder a 60 (sessenta) dias no prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo; 6. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

FÁBIO MAURI GARBÚGIO

Prefeito Municipal

PORTARIA 020/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA

MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão de Investigação Disciplinar, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares do município de Alto Taquari-MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão de Investigação Preliminar com os seguintes membros:

I- Ana Caroline Gifani Cruz - Presidente

II- Rudimar José Lang - Secretário

III- Salmon Felipe de Freitas Pereira - Membro

2. A Comissão Disciplinar acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Após, deve ser tipificada a infração disciplinar, onde será formulada a indicação do servidor em processo administrativo disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal.

Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FÁBIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PORTARIA 021/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA

MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão de Investigação Discipli-

nar, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares do município de Alto Taquari-MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão de Investigação Preliminar com os seguintes membros:

I- Ana Caroline Gifani Cruz - Presidente

II- Rudimar José Lang - Secretário

III- Salmon Felipe de Freitas Pereira - Membro

2. A Comissão Disciplinar acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Após, deve ser tipificada a infração disciplinar, onde será formulada a indicação do servidor em processo administrativo disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal.

Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FÁBIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

DECRETO 020/2018

"Cria a Unidade Executora Local- UEL, Responsável pelas ações e atividades Programadas do Projeto PAC2."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, FÁBIO MAURI GARBÚGIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por Lei.

CONSIDERANDO que o Protocolo de Cooperação Federativa, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Alto Taquari-MT, exige, em sua cláusula terceira, que seja criada a Unidade Executora Local- UEL, a qual deverá ser responsável pela implementação e gerenciamento do Protocolo, bem como encarregada das ações e atividades programadas do Projeto PAC2;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada a Unidade Executora Local- UEL, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, destinada a promover a elaboração e gerenciamento das obras e serviços contratados que constituem objetivos do Programa Urbanização, Integração Regularização de Assentamentos Precários- UAP/FNHIS-PACII.

Art. 2º. – A UEL terá a seguinte estrutura:

I- um Coordenador Geral;

II- um Coordenador de Obras;

III- um Coordenador de Engenharia;

IV- um Coordenador de Trabalho Social;

V- um Coordenador de Regularização Fundiária;

VI- uma Equipe Técnica composta, obrigatoriamente, pelos seguintes profissionais:

a) Arquitetos, preferencialmente com experiência em projetos e obras de implantação de parques públicos em áreas urbanas; e/ou engenheiros de obras preferencialmente com experiências em análise, formulação e/ou implementação de políticas e programas na área de drenagem e saneamento básico;

b) Assistentes sociais e/ou sociólogos, preferencialmente com experiência em análise formulação e/ou implementação de políticas habitacionais e planos de trabalho técnicos social;

c) Engenheiros com experiências em regularização fundiária;

d)Advogados, preferencialmente com experiência em análise, formulação e/ou implementação de processos de desapropriação, licitações e contratos, e outros temas legais relacionados ao Projeto;

e) Economista.

Art. 3º. – Ficam designados para constituição da Unidade Executora Local-UEL, bem como para Equipe Técnica da UEL, conforme o disposto no artigo anterior, os servidores abaixo relacionados:

I- Valdecir Aparecido Bissoli Triano – Coordenador Geral;

II- Vinícius Silva Campos G. Lima– Coordenador de Obras;

III- Rosa Maria Pagliuso Siqueira – Coordenadora de Engenharia;

IV- Célia Cristina – Coordenadora Trabalho Social;

V- Iran Ferreira Negrão – Coordenador de Regularização Fundiária.

Art. 4°. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, 18 de Janeiro de 2018.

FÁBIO MAURI GARBÚGIO

Prefeito Municipal

DEVOLUTIVA AOS RECURSOS IMPETRADOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAIS N.º 03 E 04/2017/SMEC

Em resposta aos recursos impetrados pelos candidatos abaixo relacionados, referente a Avaliação Psicológica dos Editais n.º **03 e 04/2017/SME-CEL**

Referente aos Requerimentos dos candidatos mencionados, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado considerou os recursos procedentes, agendando nova Avaliação para o dia **23 de Janeiro de 2018, das 18horas às 20horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), nas dependências da Escola Municipal "Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes".

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar no local e data especificado portando documentos com foto e caneta esferográfica.

N.º	NOME	CPF	CARGO
01	Ana Paula da Silva Roza	049.616.551-80	Prof.ª Pedagogia
02	Antonia Cristiane Silva da Costa	804.247.593-49	Auxiliar de Desenvolvimento
03	Antonia Feliciana da Rocha Oliveira	878.884.911-20	Prof.ª Pedagogia
04	Antonia Neide Alves Lima Pereira	875.613.441-13	Auxiliar de Desenvolvimento
05	Chirliane Maria da Silva	919.332.774-91	Prof. Pedagogia
06	Creuzeni Augusta da Silva	031.366.011-57	Monitora de Educação Infantil
07	Daniela de Oliveira Reis Lacerda	010.206.361-30	Auxiliar de Desenvolvimento
08	Denise Mayara da Costa Paixão	230.464.201-06	Monitora de Educação Infantil
09	Elaine Cristina dos Santos	010.013.419-02	Monitora de Educação Infantil
10	Gabriela Carvalho dos Santos	701.565.561-62	Prof. Educação Física
11	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38	Prof.ª Pedagogia
12	Ilda Maria dos Santos	415.804.601-78	Prof.ª Pedagogia
13	Joana Darc Alves da Silva	933.620.211-15	Auxiliar de Desenvolvimento

14	Jonathan Zeferino Bispo da Silva	413.651.918-42	Inspetor de Alunos
15	Laís Fernanda da Silva e Silva	019.399.313-98	Monitora de Educação Infantil
16	Letícia Alves Gouveia	059.779.821-43	Monitora de Educação Infantil
17	Luana Vieira dos Santos Sobreira	068.203.663-37	Monitora de Educação Infantil
18	Mara Aline Santana Lopes Monteiro	368.811.868-51	Monitora de Educação Infantil
19	Maria Aparecida Lemes de Oliveira	003.775.861-61	Monitora de Educação Infantil
20	Maria Cristina Nunes de Rezende	580.481.111-87	Auxiliar de Desenvolvimento
21	Maria Natividade de Freitas	005.815.983-50	Prof.ª Pedagogia
22	Michelle Sousa da Silva	605.638.063-70	Monitora de Educação Infantil
23	Natany Miranda Souza	062.927.911-06	Monitora de Educação Infantil
24	Patricia Cordeiro Menezes	025.049.621-69	Prof.ª
25	Patricia Ruiz Arthur	737.496.898-45	Monitora de Educação Infantil
26	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99	Monitora de Educação Infantil
27	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20	Monitora de Educação Infantil
28	Vanusa Alves Eduardo	992.875.101-30	Prof.ª Pedagogia
29	Walace José de Lima	246.861.531-82	Inspetor de Alunos
30	Wellida Borges Souza Santos	027.970.321-01	Monitora de Educação Infantil

Alto Taquari, 18 de Janeiro de 2018

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nome: **ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS**

Nome: **SUELE REZENDE MIRANDA**

Nome: **SILVANA LUCILIA MONTEIRO SAMPAIO**

Nome: **TAIZ MEAME ALEXANDRE**

Nome: **ROSELI SILVA AMARAL PRADO**

CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 – ESCOLA/PROJETO/CEI

JANEIRO							**FEVEREIRO**							**MARÇO**						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	**DOM**	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	**DOM**	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	**02**	03	04	05	06					01	02	**03**					01	02	**03**
07	**08**	**09**	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	04	05	06	07	08	09	10
14	**15**	**16**	17	18	19	20	11	12	13	14	**15**	16	17	11	12	13	14	**15**	16	17
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	18	19	20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	23	24
28	**29**	**30**	**31**				25	26	27	28				25	26	27	28	29	30	31
04 a 19 – Período de Matriculas							**01 e 02** Atribuição de aulas/CLASSE 15 - Início de bimestre = 10 dias							**20 dias**						

ABRIL							**MAIO**							**JUNHO**						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	**DOM**	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	**DOM**	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	**02**	03	04	05	06	07			01	02	03	04	05E						01	02
08	**09**	10	11	**12**	**13**	14	06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	**07**	08	09
15	**16**	17*	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16E
22	**23**	**24**	**25**	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20*	21	22	23
29	**30**						27	28	**29**	**30**	31			24	25	26	27	28	29	30
20 dias / 27 Término do bimestre							**22 dias / 02 Início do bimestre**							**21 dias**						

JULHO							**AGOSTO**							**SETEMBRO**						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	**DOM**	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	**DOM**	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	**02***	03	04	05	06	07C				**01**	**02**	03	04							01
08	**09**	10	11	**12**	**13**	14	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	10	11	02	03	04	05	06	**07**	08
15	**16**	17	18	19	20	21	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	17	18	09	10	11	12	13	14	15
22	**23**	**24**	**25**	26	27	28	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	24	25	16	17	18	19	20*	21	22
29	**30**	**31**					**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	31		23	24	25	26*	27	28	29
														30						
09 + 02 dias = 11 / 12 Término do Bimestre 30 Início Bimestre							**23 dias**							**19 dias**						

OUTUBRO							**NOVEMBRO**							**DEZEMBRO**						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	**DOM**	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	**DOM**	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	**02**	03	04	05	06					01	02	**03**							01
07	**08**	**09**	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	02	03	04	05	06	**07**	08
14	**15**	**16**	17	18	19	20E	11	12	13	14	**15**	16	17	09	10	11	12*	13	14	15C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
28	**29**	**30**	**31**				25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
5 + 17 = 22 dias / 05 Término do bimestre 08 Início do bimestre							**17 dias**							**15 dias / 21 Encerramento do ano letivo**						

LEGENDA:	Férias escolares	Início Bimestre	Término Bimestre	Semana Pedagógica	Sábado letivo	Atribuição de Classe	Feriados	Conselho de Classe

1.ºBimestre = 50 Inicio 15/02 Término 27/04	**Atribuição de aulas efetivos = 01 /02**	**Conselho de Classe 17/04**	**Entrega Notas**
2.ºBimestre = 52 Inicio 02/05 Término 12/07	**Atribuição de aulas Contratos = 02 /02**	**Conselho de Classe 02 /07**	**Entrega Notas**
3.ºBimestre = 49 Inicio 30/07 Término 05/10	**Contagem de Pontos = 03 a 07/12**	**Conselho de Classe 26/09**	**Entrega Notas**
4.ºBimestre = 49 Inicio 08/10 Término 21/12	**Arte na Escola = 20/10**	**Conselho de Classe 12/12**	**Entrega Notas**
Total de dias Letivos = 200	**Matriculas = 04 a 19/01**	**Férias Coletiva 02 a 31/01**	**Eleição E Pedagógica = 14 /12**
	Festa Junina: Escola 16/06 – CEI 07/07	**Formatura Pré Escola: 15/12**	**Dia da Família: 05/05**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2018

DECRETO Nº 026/2018

"Dispõe sobre a nomeação de **Coordenador de Assistência Social** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.. .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Assistência Social**, código CC- 5.050, oSenhora**Mayara Karine Fiori**, CPF/MF – 418.506.808-50, nos termos da Lei Municipal n° n° 517/2009.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 25 de janeiro de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

IPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017** realizado no dia 10 de Dezembro de 2017, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia; **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – Comprovante de Residência e CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
017	Alessandro de Oliveira	1º
001	Everaldo Marques Oliveira	2º
027	Ismael Marcelino Junior	3º
005	Wesley Paes Rodrigues	4º

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
006	Daiane Natal da Silva	1º
026	Regina Klein	2º

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
019	Janair da Silva	1º
010	Ariane Rodrigues Bachiega	2º

GABINETE DO PREFEITO

Em 30 de Janeiro de 2018.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2018

DECRETO Nº. 025/2018

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 008/2018 PARA EMPRESA XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA,** Agente de Manutenção.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 29 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I

FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2018 SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PORTARIA Nº 009/2018

Mat. Nome Servidor Cargo Período Aquisitivo Período de Concessão

1495 Antonio Ademir Soares de Jesus Diretor do Departamento de Urbanismo 16/05/2016 à 15/05/2017 02/01/2018 à 31/01/2018

1146 José Alberto Rodrigues da Luz Passos Coletor de Lixo 05/07/2016 à 04/07/2017 02/01/2018 à 31/01/2018

1405 José Monteiro da Silva Assistente Geral do Transporte 01/03/2016 à 28/02/2017 02/01/2018 à 31/01/2018

1138 Marcos Francisco Rodrigues de Oliveira Motorista 01/07/2016 à 30/06/2017 02/01/2018 à 31/01/2018

25 Ozias Bello da Silva Motorista 02/01/2017 à 01/01/2018 02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2018

PORTARIA Nº. 009/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Esportes, conforme **Anexo I e II**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença à Servidora **ROSANGELA DE MEDEIROS COLODEL DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade 1188361-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 891.783.271-72 ocupante do Cargo Eletivo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 28/01/2018 à 03/04/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação e ou publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 28 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I

FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2018 - SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 008/2018

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
154	Aldalena Fernandes	Serviços Gerais	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1465	Áurea Cristina Carrion	Agente de Combate às Endemias	09/01/2016 à 08/01/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1429	Cléoma da SILVA da Conceição	Agente Comunitário de Saúde	04/06/2016 à 03/06/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1350	Clevair Machado	Agente Comunitário de Saúde	16/07/2016 à 15/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1351	Edinelma Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	16/07/2016 à 15/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
54	Elza Santana Baleeiro	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2016 à 02/01/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1363	Érica da Conceição Souza'	Agente de Combate às Endemias	01/07/2016 à 01/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1330	Fabiana Gimenez Mendonça	Agente Administrativo	20/06/2013 à 19/06/2014	02/01/2018 à 31/01/2018
299	Iraene Reis Santos	Agente Comunitário de Saúde	31/12/2014 à 30/12/2015	02/01/2018 à 31/01/2018
1632	Jaqueline Gonçalves	Coordenador de Saúde	08/04/2016 à 07/04/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
66	Luciana Rodrigues da Silva	Agente Administrativo	16/01/2016 à 15/01/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1466	Márcia Maria Stramazzo	Agente Comunitário de Saúde	10/01/2015 à 09/01/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1346	Maria Alice Barbosa Garcia	Agente Comunitário de Saúde	07/08/2016 á 06/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1408	Maria Aparecida Rodrigues Lima	Agente Comunitário de Saúde	07/03/2016 à 06/03/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
58	Maritânia Fabonatto	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2016 à 02/01/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1423	Rogério Lopes da Silva	Agende de Combate a Endemias	08/05/2015 à 07/05/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1168	Silvia dos Santos Arantes Siqueira	Enfermeira	01/04/2016 à 31/03/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1360	Silvia Garcia Alves	Agente Comunitário de Saúde	24/07/2015 à 23/07/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
693	Sirley de Jesus Machado	Serviços Gerais	07/08/2014 à 06/08/2015	02/01/2018 à 31/01/2018
1345	Vera Lucia Higino	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2015 à 11/07/2016	02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2018

PORTARIA Nº. 008/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I

FÉRIAS MÊS DE JANEIRO/2018 - PROFESSORES FUNDEB 60 % - PORTARIA Nº 007/2018

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
200	Antonia Lima da Conceição	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
155	Antonia Santos Sena	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
201	Antoniel Matias Castro	Professor	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
88	Arnaldo Rodrigues da Silva	Professor	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
222	Claudenira Pereira de Sousa	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
203	Diomar de Souza dos Santos	Professor	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
245	Dionisia Alves Pereira	Professora	13/02/2016 à 12/02/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
524	Edimar Mesquita Soares	Professor	01/04/2016 à 31/03/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
204	Eliane da Silva Infantino e Santos	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1328	Franciane Macedo Amorim	Professora	14/06/2016 à 13/05/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
206	Francisca Evalma Coelho Ferreira	Professora	03/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
230	Francisco Silva Pereira	Professor	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
192	Galba Clarindo de Oliveira	Professora	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
243	Juliane de Cassia Martins Rosa	Professora	21/08/2016 à 20/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
194	Lenita Jorge de Araujo	Professora	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

210	Lucia Fernandes dos Santos Krueger	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
196	Marines Andretta Wotrich	Professora	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
211	Marisa Espigares Benante	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
214	Roseli Gonçalves	Professora	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
215	Selma Ap. Ramires Martins de Arruda	Professora	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
216	Solangele Marli Horn	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
180	Valdilene Pereira Araujo de Souza	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
218	Wilson Borges da Silva	Professor	01/09/2016 à 31/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
225	Witamar Silva Pereira	Professor	03/01/2016 à 02/01/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – **XGMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**

CONTRATO – 008/2018

OBJETO: PA CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, PESO OPERACIONAL MINIMO 10.500 KG, COM TRANSMISSÃO MODULADA DE MINIMO 4 VELOCIDADES A FRENTE, COM SISTEMA HIDRAULICO DE COMANDADO POR JOYSTIK, COM MOTOR 6 CILINDROS DE MINIMO 125 HP, CAPACIDADE DE CONCHA MINIMO 1.8 M³, CAPACIDADE, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL MINIMO 175 LITROS, CABINE COM PROTEÇÃO ROPS E FOPS FECHADA SOM E AR CONDICIONADO COM ASSISTENCIA /CONCESSIONARIA NO ESTADO DE MATO GROSSO. Adesão à ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 e Processo 18997/2017, Prefeitura Municipal de Colniza-MT.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2018

PORTARIA Nº. 007/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 60%, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I				
FÉRIAS MÊS DE JANEIRO/2018 - SERVIDORES LOTADOS NA SEC. EDUCAÇÃO - FUNDEB 60 % - EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 006/2018				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
190	Alcenir Paranhos Smaniotto	Professora	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1180	Anézia Assunção Marques	Professora	19/07/2016 à 18/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
532	Aparecida Sousa dos Santos	Professora	02/04/2016 à 01/04/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
221	Cristiane da Silva Cutrim	Professora	01/10/2016 à 30/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1237	Dilma Ferreira de Oliveira Colodel	Professora	23/03/2016 à 28/02/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
540	Ivonete Hoeff D'Agostini	Professora	02/04/2016 à 01/04/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
534	Rejane Rocha Martins	Professora	02/04/2016 à 01/04/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1234	Zélia Aparecida dos Santos	Professora	16/03/2016 à 15/03/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2018

PORTARIA Nº. 006/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 60% - Educação Infantil, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

		ANEXO I		
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2018 - SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40 % - PORTARIA Nº 005/2018				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
735	Adalto Alves de Oliveira	Motorista	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
183	Alice Assunta Fabonatto	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
159	Angelina Maria do Nascimento	Apoio Administrativo Educacional	21/08/2016 à 20/08/20017	02/01/2018 à 31/01/2018
137	Bernadete Medin	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1406	Domingos Cardoso Gomes	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01/03/2016 à 28/02/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
162	Elaine Aparecida dos Santos	Cozinheira	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
163	Elizabeth da Silva Pereira	Técnica Administrativo Educacional	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1181	Geni Roseane Baumgart Bubanz	Apoio Administrativo Educacional	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
129	Jercina Caetano de Oliveira	Serviços Gerais	29/04/2015 à 28/04/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1320	José Carlos Inácio	Motorista	01/06/2015 à 31/05/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1134	Josiele do Nascimento Pereira	Apoio Administrativo Educacional	01/07/2016 à 30/06/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1127	Maria Aparecida Nascimento Pereira	Apoio Administrativo Educacional	01/07/2016 à 30/06/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
146	Maria Pereira Rolin Rosa	Apoio Administrativo Educacional	30/03/2016 à 29/03/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1316	Mario Mikoanski	Motorista	02/05/2016 à 01/05/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
189	Marlene Pereira Cardoso	Apoio Administrativo Educacional	01/02/2016 à 31/01/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
383	Mayla Coca Moreno	Técnica Administrativo Educacional	01/03/2016 a 28/02/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

149	Oneide Dias Santana de Amorim	Apoio Administrativo Educacional	01/09/2016 à 31/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1288	Whildicy Glercia da Silva Pereira	Apoio Administrativo Educacional	06/02/2016 à 05/02/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1177	Zelia da Silva Oliveira	Apoio Administrativo Educacional	19/07/2016 à 18/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2018

PORTARIA Nº. 005/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I

FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2018 SERVIDORES LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS- PORTARIA Nº 004/2018

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
1605	Alex Moura de Oliveira	Chefe da Divisão de Projetos	04/02/2016 à 03/02/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1451	Clovis Guerart	Coordenador de Serviços Especiais	01/09/2015 à 31/08/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1675	Erdilene Bueno Onofre	Nutricionista	04/01/2017 à 03/01/2018	02/01/2018 à 31/01/2018
1587	Lenice Pereira de Oliveira	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	27/07/2016 à 26/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1485	Mariza Cristina Klein Krueger	Chefe da Divisão de Biblioteca	25/03/2015 à 24/03/2016	02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2018

PORTARIA Nº. 004/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação – RECURSOS PRÓPRIOS, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I

FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2018 - SERVIDORES FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 003/2018

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
621	Ana Paula Araujo Costa	Técnico Administrativo Educacional	23/10/2016 à 22/10/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1176	Arceli Adriane Paranhos Smaniotto	Apoio Administrativo Educacional	19/07/2016 à 18/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
99	Carlinda Simao de Araujo	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
156	Eliana Eliziaria dos Santos Sousa	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
164	Eucione Fernandes Backes	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
619	Iodete Idalicia dos Santos	Técnico Administrativo Educacional	17/10/2016 à 16/10/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
398	Ivete Casturinoa Franco Alves	Técnico Administrativo Educacional	03/05/2016 à 02/05/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
399	Jane Maria da Silva	Técnico Administrativo Educacional	10/05/2016 à 09/05/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
143	Lauzina Pereira Sousa	Técnico Administrativo Educacional	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
167	Lidiane Balduino Feitosa	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2016 à 02/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
144	Manoel Francisco Martins da Silva	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
170	Maria da Conceição Pereira	Apoio Administrativo Educacional	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
157	Maria Goreth Alves de Lima Cavalcante	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
148	Naide da Silva	Técnico Administrativo Educacional	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
173	Nauplia Gerussa B. Raimundi Immich	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
147	Nilva Paes de Melo Carmo	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
150	Raimunda Medeiros Lima	Técnico Administrativo Educacional	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
327	Roberta Fernades de Oliveira	Técnico Administrativo Educacional	13/02/2016 à 12/02/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
618	Rosicleide de Souza Macedo	Técnico Administrativo Educacional	16/10/2016 à 15/10/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
701	Sirlene da Silva Oliveira	Serviços Gerais	15/08/2016 à 14/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2018

PORTARIA Nº. 003/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 40% - Educação Infantil, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I

FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2018 SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 002/2018

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
94	Direne Simão de Araujo	Serviços Gerais	22/07/2015 à 21/07/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1150	Ilzinete Martins de Oliveira	Serviços Gerais	05/07/2016 à 04/07/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
187	José Amilton da Silva	Motorista	01/06/2016 à 31/05/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1315	Juliane Raquel Spiller	Técnico em Desenvolvimento Social	09/04/2015 à 08/04/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
168	Lilian Evangelista Rocha	Técnico Administrativo	03/09/2016 à 02/09/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1131	Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski	Educadora Social	01/07/2016 à 30/06/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
573	Maria Ines do Nascimento Carneiro	Serviços Gerais	15/04/2014 à 14/04/2015	02/01/2018 à 31/01/2018
1133	Milena Alves de Oliveira	Agente Administrativo	01/07/2016 à 30/06/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
696	Priscilla de Lima Pinheiro	Psicologa	11/08/2016 à 10/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2018

PORTARIA Nº. 002/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2018 SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 001/2018				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
1459	Anabela Pereira Alves Diefenthaeler	Diretora Dpto Almoxarifado	19/11/2015 à 18/11/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
606	Deusimar da Conceição Bentes	Serviços Gerais	14/08/2014 à 13/08/2015	02/01/2018 à 31/01/2018
863	Maria de Jesus Luna Brito	Vigia	11/02/2011 à 09/02/2012	02/01/2018 à 30/01/2018
119	Marilia Matias	Serviços Gerais	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
36	Patricia Alexandra Sian	Técnico Agrícola	01/09/2015 à 31/08/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
1130	Uendel de Souza de Castro	Agente Sanitarista	01/07/2016 à 30/06/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2018

PORTARIA Nº. 001/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Administração, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017** realizado no dia 10 de Dezembro de 2017, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia; **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
107	**Luciana Maria da Silva**	**1º**
153	**Darlene Gloria Nohmann**	**2º**
127	**Erica Aline dos Santos Mingotti Vieira Margarido**	**3º**
075	**Jaqueline Vieira da Silva**	**4º**

GABINETE DO PREFEITO

Em 30 de Janeiro de 2018.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE APOSTILAMENTO/2018.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO/2018.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA – ARAGUAIANA-PREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ n° 22.599. 663/0001-07 situado na Avenida Presidente Vargas, n°643, Bairro Centro, Araguaiana/MT, representado neste ato pelo **Sr. Narciso Correa Lima,** *brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 539.662.811-68* **e do RG** nº 916013 SSP/MT, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Pousada Brisa do Araguaia, s/n, Bairro Cachoeirinha, Araguaiana/MT*, doravante denominado **CONTRATANTE,** e*

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 001/2015 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaiana – ARAGUAIANA-PREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ARAGUAIANA-PREV relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 6.061.979,49 (seis milhões, sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 001/2015, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 001/2015 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 95.476,18 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.956,35 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente a 1,575% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ARAGUAIANA-PREV relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 6.061.979,49 (seis milhões, sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 001/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ARAGUAIANA-PREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Araguaiana/MT, 17 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUAIANA – ARAGUAIANA-PREV

Narciso Correa Lima

CONTRATANTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA,** torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL) E OUTROS.** A Abertura será no dia **09/02/2018,** às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, pelo Fone: (66) 3499-1108 ou no email pmaraguaianalicita@hotmail.com. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 29 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 026, DE 29 DE JANEIRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor**, ALEXANDRE CESAR DE AZEVEDO, RG: 11847476 SSP/MT** e **CPF: 881.237.581-20** de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente aos períodos aquisitivos de: **02/01/2014 à 01/01/2015** sendo **30 (Trinta)** dias afastado a partir de: **29/01/2018** devendo seu retorno acontecer em **28/02/2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 03 2018 DO PROCESSO SELETIVO 01 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO N. 01/2018

EDITAL COMPLEMENTAR N.03/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n.01/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 01/2018, **Item 4**, "**H**", da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, **DIVULGAR** a relação dos **CANDIDATOS INSCRITOS**:

a) ANEXO I - CANDIDATOS INSCRITOS

2º - Nos termos do "Item 12" e seus Subitensdo Edital do Seletivo Simplificado n.º 01/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, fica em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: **www.araputanga.mt.gov.br**, a partir desta data.

ANEXO I

CANDIDATOS INSCRITOS

PREFEITURA DE ARAPUTANGA SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018						
QNTD	**Nº Inscrição**	**Candidato**	**CPF**	**ID**	**Data de nascimento**	**Cargo**
1	63	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	024.755.191-00	1906503-5-SSP -SP	24/04/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS
2	27	RAIANE GOMES VIANA	063.212.301-03	25208420-14092010 -MT	20/01/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS
3	95	ROGERIO ADRIANO FERNADES CRIVELARI	934.541.711-72	11997559-MT -MT	27/05/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS
4	5	SILVESTRE ASTOR SAUERESSIG JUNIOR	042.634.961-08	22419675-ssp -MT	09/07/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS
5	92	ARACELLY DE OLIVEIRA FRANCO SOUZA	944.854.531-20	13931474-AAP -MT	03/03/1982	PROFESSOR DE PEDAGOGIA COMUNIDADE BOTAS
6	89	JOSIELY DE JESUS MOURA	043.535.001-39	23523476-ssp -MT	24/07/1994	PROFESSOR DE PEDAGOGIA COMUNIDADE BOTAS
7	45	ADENILDA ALVES LOPES	004.189.881-88	14127318-SSP -MT	30/01/1981	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
8	3	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	001.728.351-51	15275019-ssp -MT	18/07/1981	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
9	83	ALESSANDRA XAVIER BRITO PALERMO	903.846.601-34	12843709-SSP -MT	14/08/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
10	18	ALINE GONÇALVES PAIVA	3582047121	21801681-ssp -MT	01/12/1990	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
11	28	AMANDA DE JESUS MARANGONI	5722471178	23881119-Ssp -MT	01/09/1995	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
12	61	ANA FLÁVIA MARÇAL	262.539.718-75	28.308.120-x-SSP -SP	16/12/1974	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
13	48	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	037.066.371-38	18187846-SSP -MT	13/10/1985	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
14	30	ANGELIVA BATISTA LINO	049.051.181-31	24649481-SJ/MT -MT	10/06/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
15	79	BRUNA DE LIMA SILVA	4064166132	22801073-SSP -MT	08/07/1993	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
16	38	CÁTIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	933.992.781-87	140125-70- SSP -MT	04/06/1983	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
17	32	CEDINA VICENTE COELHO MARTINS	898.736.531-04	1330626-0-RFB -MT	23/02/1978	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
18	33	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	626.803.401-59	979938-SSP -MT	28/06/1977	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
19	10	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	580.684.141-34	905379-SSP -MT	20/10/1971	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
20	24	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	029.624.191-19	20538790-ssp -MT	13/07/1988	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
21	94	CLAUDNA DA CRUZ DUARTE.	966.850.181-00	14539187-SSP -MT	03/05/1983	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
22	91	DAIANY PEREIRA	4434588125	23131349-ssp -MT	11/01/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
23	53	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRS	1322870136	15990133-Ssp -MT	22/02/1986	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
24	85	EDMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	486.975.751-68	7516312-sejusp -MT	24/09/1973	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
25	43	EDNA MARIA LOPES PINHEIRO	94408564168	13311620-ssp -MT	10/12/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
26	64	ELAINE CRISTINA BRAVO MAGALHÃES GUIMARÃES	930.388.521-04	13928350-ssp -MT	19/06/1982	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
27	82	ELENICE DA SILVA	008.888.071-29	18606369-ARAPUTANGA-MT	01/02/1986	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
28	15	ELZA DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	292.159.048-40	1092464-7-ssp -MT	14/10/1978	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
29	12	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	053.388.691-01	25619233-ssp -MT	25/04/1996	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
30	62	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	589.476.392-49	571515-ssp -RO	15/06/1976	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
31	100	GEYSE MARCELA CHIUCHI	216.530.278-19	10884122-sspsj -MT	21/10/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
32	84	GISLAINE ALMEIDA FARIA	028.350.491-93	55.526.441-5-SSP -SP	06/07/1989	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
33	21	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	021.232.191-93	16575857-SSP -MT	31/07/1986	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO

34	37	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	033.596.771-02	21310858-SSP -MT	01/07/1993	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
35	80	INÊS CASSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	3590228121	21763720-SSP -MT	12/02/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
36	72	JOELMA JÚLIA DO CARMO	936.253.401-00	1379445-SSP -MT	25/07/1979	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
37	68	JOSANNE VIEIRA SILVA	005.822.221-92	1412805-5-SSP -MT	20/03/1983	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
38	65	JOSIELI LOISE DE QUEIROS SILVA	016.824.181-11	1675333-0-ssp -MT	05/09/1988	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
39	51	KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	032.074.901-07	21313369-SSP -MT	14/01/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
40	57	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	862.402.341-68	1129496-5-SSP -MT	12/03/1976	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
41	34	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	041.751.531-60	1754573-0-SSP -MT	10/07/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
42	39	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	913.121.911-04	10820817-SSP -MT	09/09/1972	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
43	75	LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAUJO CALDEIRA	594.169.551-91	09059490-ssp -MT	11/05/1972	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
44	88	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	432.218.581-91	629699-8-SEJUSP -MT	15/06/1973	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
45	56	MARCIA CRISTINA DA SILVA	955.923.341-68	14042967-SSP -MT	24/06/1983	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
46	93	MARCIA DOS SANTOS JACINTO	009.641.531-22	11848359-SJMT -MT	10/03/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
47	29	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	34681108120	05464218-ssp -MT	05/04/1965	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
48	98	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	912.856.741-20	28165438-SSP/MT -MT	11/12/1958	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
49	97	MARINES SOARES SILVA SANNTOS	567.724.081-87	09053816-Ssp -MT	05/10/1972	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
50	74	MARTHA DE FÁTIMA MENDES SILVA	52335372149	868488-ss/p -MT	03/02/1959	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
51	13	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	72118296215	25041061-SSP -MT	02/09/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
52	35	MIRIAM DE SOUZA COSTA	041.573.721-40	1754568-4-SSP -MT	30/11/1990	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
53	20	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	021.835.411-80	16682530-SSP -MT	28/07/1986	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
54	36	POLIANA DOS SANTOS OBARA PERALTA	040.580.571-30	22792007-SSP -MT	29/11/1991	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
55	90	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	3604181127	21566240-Ssp/mt -MT	07/02/1990	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
56	50	RAIANE ALVES DE SOUZA	014.296.921-46	1729692146-SJSP -MT	22/12/1994	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
57	4	ROSA AMPARO MERINO LOPES	621.674.721-53	7487804-SSP -SP	04/07/1954	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
58	69	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	925.064.291-15	12244481-SJ -MT	14/08/1978	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
59	67	SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	894.590.321-68	1094566-0-SSP -MT	28/11/1978	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
60	87	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	020.948.371-73	1983937-5-SSP -MT	31/01/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
61	59	VIVIENE DE PAULO DE MELO	044.408.101-10	21920109-SSP -MT	30/08/1993	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
62	66	ZILDA OTENIO PEREZ	44200323168	06178979-SSP -MT	21/03/1971	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
63	2	EDNA MARIA CAMARGO	002.621.131-98	15114252 - SSP - MT	05/03/1982	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO
64	19	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	055.876.961-62	2232347-3 - SSP - MT	17/10/1994	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO

Araputanga – MT, 29 de Janeiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

Presidente da Comissão

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.290/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.290/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA – CNPJ N° 18.245.469/0001-56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, **à ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA – CNPJ N° 18.245.469/0001-56,** a importância fixa de R$ 5. 331,71 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), oriundos da devolução dos duodécimos do Legislativo Municipal, como auxílio no custeio das despesas da Associação Esperança na construção da Casa Mortuária neste município.

Art. 2º. O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA, devendo sua di-

retoria nos remeter relatórios comprovando que os recursos repassados foram destinados aos fins aqui descritos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08 2018 LIBERAÇÃO DE FERIAS GISELY MEDEIROS DE LIMA

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELY APARECIDA MEDEIROS DE LIMA, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamento de Férias a Servidora Pública Municipal **Gisely Aparecida Medeiros de Lima**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 à 31/07/2015 a partir de 25/01/2018 à 23/02/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10/2018

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA SINARA MARTINS DOS SANTOS, EFETIVA NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, NESTE MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, ocupado pela servidora **SINARA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 1555, em razão de posse em outro cargo inacumulável, junto a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, nos termos do art. 35, inciso VI da Lei nº 135/92(RJU de Araputanga/MT), publicado no Diário Oficial – AMM/MT em 04 de janeiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 003/2018, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. O Edital completo se encontra no site www.arenapolis.mt.gov.br.

Arenápolis-MT, 29 de janeiro de 2018.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE VALOR E PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 089/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 4.800,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 090/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: TATIANE VAZ SCHEFFER

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 3.746,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 091/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EDUARDO CLEBER FONSECA SANTOS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 2.000,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: VERACY SANTOS RAMOS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 4.235,04

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ILMAR FERNANDES DE CARVALHO-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 37.600,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 018/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA IZABELLA MILITÃO-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 34.600,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 039/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: CRISTIANE IZIDIO DA SILVA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 34.600,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 061/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MEDBUGRE LTDA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 12.000,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 073/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:MARIANA PEREIRA CONCEIÇÃO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 4.910,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 074/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:ANDRESSA PIRES DA SILVA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 7.920,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 075/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARIA ISABEL PERES CASTILHO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 3.260,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 076/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: RAIANE CARLA MIRANDA RONDON

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 3.460,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 077/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LINEUZA APARECIDA ANDREOTTI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 4.980,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 078/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:ADRIANA ANTUNES DE MATOS PEREIRA,

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 7.680,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 079/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:CAMILA PORFIRIO DA SILVA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 7.680,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 080/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARIA DAS DORES SILVA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 5.460,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 081/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: VALDIRIA ANDREOTTI PEZZIN

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 4.840,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 092/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO:CRISTIANGYLIS DE FREITAS SCHURIG CUNHA KOR-PAS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 7.680,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 093/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: JUSCIELY COSTA CURITIBA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 7.680,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 098/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA A M PAROLIN SILVA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 7.705,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 107/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA A M PAROLIN SILVA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 10.500,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 116/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA VANESSA TALITA DA SILVA –ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 14.000,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 127/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 4.235,04

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 008/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA IZABELLA MILITÃO-ME

OBJETO: PRORROGÃO DE PRAZO

DATA DA VIGÊNCIA: 29/12/2017 ATE 31/01/2018

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 14.000,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 039/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 22.500,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 113/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ILMAR FERNANDES DE CARVALHO-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 14.000,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 65.979,08

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 044/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR GLOBAL: R$- 23.000,00

DATA DA ASSINATURA:29/12/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA RODRIGO MATHEUS GUIMARAES-ME

OBJETO: PRORROGÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2018 ATÉ 31/12/2018

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 367 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO GESTAO FISCAL - 3 QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.359.657,71	
Pessoal Ativo	26.554.879,90	
Prestadores de Serviço Eventual	2.561.483,90	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.243.293,91	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.359.657,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		30.359.657,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		58.353.206,23
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,03
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

JONAS RODRIGUES DA SILVA	DENEVAL RODRIGUES DA SILVA	LILIAN JAQUELINE GIACOBBO
Prefeito	Secretario(a)	Contador(a)

Emissão: 24/11/2017 07:37 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.026.387,41	942.690,33	858.993,25	796.220,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.026.387,41	942.690,33	858.993,25	796.220,44
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.026.387,41	942.690,33	858.993,25	796.220,44
Internos	1.026.387,41	942.690,33	858.993,25	796.220,44
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.189.602,52	9.548.010,83	10.662.070,80	8.237.278,44
Disponibilidade de Caixa	7.174.224,82	9.526.930,11	10.632.990,83	8.216.307,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.558.619,98	9.795.083,35	10.833.717,98	8.413.258,86
(-) Restos a Pagar Processados	384.395,16	268.153,24	200.727,15	196.951,48
Demais Haveres Financeiros	15.377,70	21.080,72	29.079,97	20.971,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.556.063,66	56.402.829,25	56.922.847,52	58.353.206,23
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	1,81	1,67	1,51	1,36
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	186.449,87	366.991,41	330.088,12	148.009,85
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.910.775,72	2.025.343,99	1.471.869,58	885.540,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2018 14:35:34 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.556.063,66	56.402.829,25	56.922.847,52	58.353.206,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2018 14:36:31

Homologado

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

3º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	DISPONIBILIDADE APÓS A INSCRIÇAO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS DE 2017 (i)= (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6,544,347,43	183,801,92	394,328,81	411,041,16	38,688,65	0,00	5,516,486,89	5,006,859,83	509,627,06
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	417.692,17	0,00	21.736,68	16.600,10	14.980,95	0,00	364.374,44	490.194,93	-125.820,49
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	556.189,31	0,00	196.183,83	0,00	20.543,03	0,00	339.462,45	157.710,46	181.751,99
0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	932.696,61	13.289,94	36.824,61	9.456,63	1.832,28	0,00	871.293,15	116.264,19	755.028,96
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	185.675,10	0,00	1.431,14	16.873,32	0,00	0,00	167.370,64	428.220,42	-260.849,78
0116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	42.966,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.966,42	0,00	42.966,42
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.171,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.171,46	24.036,20	26.135,26
0118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	734.963,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.963,56	0,00	734.963,56
0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	403.629,25	0,00	378,23	0,00	208,01	0,00	403.043,01	0,00	403.043,01
0121000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	700,48	0,00	-700,48	0,00	-700,48
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	10.510,65	0,00	24.474,63	0,00	0,00	0,00	-13.963,98	7.122,84	-21.086,82
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	4.853,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.853,58	0,00	4.853,58
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	763.962,66	152.078,60	0,00	316.254,35	0,00	0,00	295.629,71	3.247.252,72	-2.951.623,01
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	269.737,64	18.433,38	0,00	0,00	0,00	0,00	251.304,26	1.325,64	249.978,62
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	283.485,31	0,00	112.528,92	0,00	0,00	0,00	170.956,39	235.225,77	-64.269,38
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	126.651,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.651,58	5.768,40	120.883,18
0143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	55.629,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.629,05	0,00	55.629,05
0301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,00	0,00	1.634,00
0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.069,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.069,52	234,80	6.834,72
0314000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	686.113,59	0,00	770,77	0,00	423,90	0,00	684.918,92	14.232,90	670.686,02
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	55.923,37	0,00	0,00	6.426,67	0,00	0,00	49.496,70	10.200,04	39.296,66
0316000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.447,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447,18	0,00	3.447,18
0317000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.574,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574,16	4.565,00	9,16
0318000000 - Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0319000000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.177,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,24	0,00	1.177,24
0322000000 - Transferências de Convênios - Educação	294.803,90	0,00	0,00	45.430,09	0,00	0,00	249.373,81	95.849,80	153.524,01
0323000000 - Transferências de Convênios - Saúde	54.796,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.796,76	0,00	54.796,76
0324000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	465.957,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.957,84	167.639,08	298.318,76
0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.544,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.544,17	0,00	36.544,17
0342000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	82.586,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.586,31	1.016,64	81.569,67
0343000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	10.905,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.905,04	0,00	10.905,04
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	1.889.382,38	13.149,56	182.923,71	474.499,19	109.321,20	0,00	1.109.488,72	566.425,17	543.063,55
0100000000 - Recursos Ordinários	1.597.825,24	13.149,56	182.923,71	367.259,80	109.321,20	0,00	925.170,97	493.548,81	431.622,16
0300000000 - Recursos Ordinários	291.557,14	0,00	0,00	107.239,39	0,00	0,00	184.317,75	72.876,36	111.441,39
TOTAL (III) = (I + II)	8,433,729,81	196,951,48	577,252,52	885,540,35	148,009,85	0,00	6,625,975,61	5,573,285,00	1,052,690,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JONAS RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

LILIAN J B GIACOBBO
CONTADORA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMATIC

torna pública a Concessão, Licença Prévia N°07/2018, para Empresa **CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** ,CNPJ: 19.902.753/0001-10. PROCESSO: 005/2017, protocolado 10/07/2017, Parecer Técnico 011/2017, Município: Aripuanã/MT. Coordenadas Geográficas DATUM: SIRGAS2000 - W: 59:22'21,71'' S: 10°11'30,8''. Finalidade: Construção Torre Telefônica. Validade Licença Prévia: 28/01/2021 . Fica o proprietário responsável pelo atendimento ao disposto Lei Complementar nº 099/2014.

FAPEMA-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ/MT

PORTARIA N.º 06/2018

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença e Salário Maternidade."

A Secretária Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15 e 26, da Lei Municipal nº 637/2006, de 13 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de Auxílio-Doença e Salário- Maternidade, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Atestado e Laudo Médico Pericial:

Portaria	Processo/Benefício	Nome	Lotação	Período
01/2018	2017.05.00004R2 Auxilio-Doença	Ademir Rodrigues Gatto	Sec. Mun. de Saúde	01.01.2018 A 01.07.2018
02/2018	2017.05.00001R3 Auxilio-Doença	Gervasio Pacheco de Pinho	Sec. Mun. de Educação e Cultura	04.01.2018 A 28.01.2018
03/2018	2017.05.00031R10 Auxilio-Doença	Alice Gularte	Sec. Mun. de Educação e Cultura	29.12.2017 A 28.06.2018
04/2018	2018.08.00001P Salário-Maternidade	Jeniffer Thais Layter	Sec. Mun. de Saúde	03.01.2018 A 02.05.2018
05/2018	2017.05.00083P Auxilio-Doença	Glauciane Santiago Araújo Silva	Sec. Mun. de Saúde	07.01.2018 A 05.02.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aripuanã-MT, aos 29 dias de janeiro de 2018.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2018

- CANCELAMENTO DE QUESTÕES DA PROVA DE ENSINO SUPERIOR DO PROCESSO SELETIVO 002/2017.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal,

TORNA PÚBLICO,

Através do presente Edital Complementar, **CANCELA** questões da prova de ensino superior, aplicadas no dia 21/01/2018, do Processo Seletivo002/2017.

A questão 04 (sete) foi anulada, pois a banca concluiu que, a interpretação dos itens “A” e “D” pode ser considerada como certas e complementares. Aripuanã, 24 de janeiro de 2018. **JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO “CASA DE APOIO”, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, CUIABÁ/MT, PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUSO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS QUE SE ENCONTRAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017; VALOR GLOBAL R$ 30.00,00; VIGENCIA: 03/01/2018 à 02/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2018

- CANCELAMENTO DE QUESTÕES DA PROVA DE ENSINO SUPERIOR DO PROCESSO SELETIVO 003/2017.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal,

TORNA PÚBLICO,

Através do presente Edital Complementar, **CANCELA** questões da prova de ensino superior, aplicadas no dia 21/01/2018, do Processo Seletivo003/2017.

A questão 04 (sete) foi anulada, pois a banca concluiu que, a interpretação dos itens “A” e “D” pode ser considerada como certas e complementares. Aripuanã, 24 de janeiro de 2018. **JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA - 6 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.629.900,00	64.416.179,56	9.934.759,60	57.500.019,09	6.916.160,47	11.806.053,10	51.928.165,23	12.488.014,33	51.350.750,71	5.571.853,86
DESPESAS CORRENTES	48.002.820,00	53.877.864,60	8.707.684,91	50.014.132,33	3.863.732,27	10.957.487,31	49.446.373,85	4.431.490,75	48.868.959,33	567.758,48
Pessoal e Encargos Sociais	22.769.090,00	25.435.273,65	5.174.261,22	24.159.934,24	1.275.339,41	5.175.885,28	24.159.934,24	1.275.339,41	24.082.337,07	
Juros e Encargos da Dívida	120.700,00	84.776,16	-2.807,63	79.268,53	5.507,63	11.889,33	79.268,53	5.507,63	79.268,53	
Outras Despesas Correntes	25.113.030,00	28.357.814,79	3.536.231,32	25.774.929,56	2.582.885,23	5.769.712,70	25.207.171,08	3.150.643,71	24.707.353,73	567.758,48
DESPESAS DE CAPITAL	8.477.080,00	10.538.314,96	1.227.074,69	7.485.886,76	3.052.428,20	848.565,79	2.481.791,38	8.056.523,58	2.481.791,38	5.004.095,38
Investimentos	8.217.780,00	10.282.914,96	1.227.083,45	7.234.795,52	3.048.119,44	806.717,25	2.230.700,14	8.052.214,82	2.230.700,14	5.004.095,38
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	259.300,00	255.400,00	-8,76	251.091,24	4.308,76	41.848,54	251.091,24	4.308,76	251.091,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.194.500,00	2.620.800,55	560.079,98	2.394.945,66	225.854,89	575.624,18	2.394.945,66	225.854,89	2.394.945,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.824.400,00	67.036.980,11	10.494.839,58	59.894.964,75	7.142.015,36	12.381.677,28	54.323.110,89	12.713.869,22	53.745.696,37	5.571.853,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.824.400,00	67.036.980,11	10.494.839,58	59.894.964,75	7.142.015,36	12.381.677,28	54.323.110,89	12.713.869,22	53.745.696,37	5.571.853,86
SUPERÁVIT (XIII)							4.799.057,53		5.376.472,05	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.824.400,00	67.036.980,11	10.494.839,58	59.894.964,75	7.142.015,36	12.381.677,28	59.122.168,42	7.914.811,69	59.122.168,42	5.571.853,86
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 26/01/2018 14:43:22

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.194.500,00	2.620.800,55	560.079,98	2.394.945,66	225.854,89	575.624,18	2.394.945,66	225.854,89	2.394.945,66	
DESPESAS CORRENTES	2.194.500,00	2.620.800,55	560.079,98	2.394.945,66	225.854,89	575.624,18	2.394.945,66	225.854,89	2.394.945,66	
Pessoal e Encargos Sociais	2.194.500,00	2.620.800,55	560.079,98	2.394.945,66	225.854,89	575.624,18	2.394.945,66	225.854,89	2.394.945,66	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2018 14:43:22

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.176.200,00	61.176.200,00	12.680.934,85	20,73	59.122.168,42	96,64	2.054.031,58
RECEITAS CORRENTES	59.426.200,00	59.426.200,00	12.680.934,85	21,34	58.689.420,92	98,76	736.779,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.826.000,00	4.826.000,00	810.279,12	16,79	5.325.498,98	110,35	-499.498,98
Impostos	4.375.000,00	4.375.000,00	782.971,44	17,90	4.765.899,76	108,93	-390.899,76
Taxas	401.000,00	401.000,00	27.307,68	6,81	559.599,22	139,55	-158.599,22
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	14.932,16	9,95	175.421,22	116,95	-25.421,22
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	150.000,00	150.000,00	14.932,16	9,95	175.421,22	116,95	-25.421,22
RECEITA PATRIMONIAL	702.000,00	702.000,00	49.137,33	7,00	569.538,05	81,13	132.461,95
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	160,00	16,00	11.260,00	126,00	-10.260,00
Receitas de Valores Mobiliários	648.000,00	648.000,00	47.977,33	7,40	552.694,72	85,29	95.305,28
Receita de Concessões e Permissões	53.000,00	53.000,00	1.000,00	1,89	5.583,33	10,53	47.416,67
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.180.000,00	1.180.000,00	230.363,30	19,52	1.016.820,75	86,17	163.179,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.894.200,00	51.894.200,00	11.437.151,59	22,04	50.554.102,67	97,42	1.340.097,33
Transferências Intergovernamentais	51.344.200,00	51.344.200,00	11.285.310,15	21,98	50.042.471,32	97,46	1.301.728,68
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	151.841,44	27,61	511.631,35	93,02	38.368,65
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	674.000,00	674.000,00	139.071,35	20,63	1.048.039,25	155,50	-374.039,25
Multa de Juros de Mora	130.000,00	130.000,00	44.554,42	34,27	349.860,82	269,12	-219.860,82
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	13.013,89	433,80	127.812,81	260,43	-124.812,81
Receita da Dívida Ativa	491.000,00	491.000,00	81.398,74	16,58	557.711,48	113,59	-66.711,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	104,30	0,21	12.654,14	25,31	37.345,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00			432.747,50	24,73	1.317.252,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00			432.747,50	24,73	1.317.252,50
Transferências Intergovernamentais					69.980,00		-69.980,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.750.000,00	1.750.000,00			362.767,50	20,73	1.387.232,50
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.176.200,00	61.176.200,00	12.680.934,85	20,73	59.122.168,42	96,64	2.054.031,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.176.200,00	61.176.200,00	12.680.934,85	20,73	59.122.168,42	96,64	2.054.031,58
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.176.200,00	61.176.200,00	12.680.934,85	20,73	59.122.168,42	96,64	2.054.031,58

Emissão: 26/01/2018 14:43:22 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.730.336,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superàvit Financeiro Utilizado para Crèditos Adicionais					3.730.336,64		
Reabertura de Crèditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2018 14:43:22 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.629.900,00	64.416.179,56	9.934.759,60	57.500.019,09	96,00	6.916.160,47	11.806.053,10	51.928.165,23	95,59	12.488.014,33	5.571.853,86
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	5.624.860,00	5.378.442,48	824.429,33	4.904.289,99	8,19	474.152,49	980.082,66	4.761.822,34	8,77	616.620,14	142.467,65
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.666.400,00	1.754.960,00	250.358,88	1.664.536,25	2,78	90.423,75	324.246,52	1.623.399,56	2,99	131.560,44	41.136,69
ADMINISTRACAO GERAL	3.768.460,00	3.442.982,48	564.629,25	3.103.632,77	5,18	339.349,71	627.813,48	3.007.948,81	5,54	435.033,67	95.683,96
COMUNICACAO SOCIAL	170.000,00	160.500,00	8.941,20	135.620,97	0,23	24.879,03	27.522,66	129.973,97	0,24	30.526,03	5.647,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	500,00	500,00		19.500,00	500,00	500,00		19.500,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.223.900,00	2.415.918,85	425.203,92	1.754.448,87	2,93	661.469,98	441.500,48	1.687.431,53	3,11	728.487,32	67.017,34
ADMINISTRACAO GERAL	798.000,00	894.929,26	213.076,86	790.107,44	1,32	104.821,82	166.430,29	726.457,44	1,34	168.471,82	63.650,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	280.957,00	57.783,98	223.275,22	0,37	57.681,78	61.199,81	223.275,22	0,41	57.681,78	
ASSISTENCIA AO IDOSO	237.000,00	101.000,00	25.672,12	72.039,55	0,12	28.960,45	29.551,03	72.039,55	0,13	28.960,45	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	898.900,00	1.139.032,59	128.670,96	669.026,66	1,12	470.005,93	184.319,35	665.659,32	1,23	473.373,27	3.367,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	13.988.640,00	16.415.111,33	2.191.236,11	14.738.203,98	24,61	1.676.907,35	3.261.774,58	14.442.976,59	26,59	1.972.134,74	295.227,39
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.439.000,00	9.475.543,40	1.260.860,09	8.968.935,50	14,97	506.607,90	2.107.594,77	8.785.643,15	16,17	689.900,25	183.292,35
ATENCAO BASICA	4.913.500,00	5.986.141,43	755.939,54	5.026.940,46	8,39	959.200,97	1.010.566,91	4.994.122,95	9,19	992.018,48	32.817,51
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	245.000,00	308.803,67	44.676,66	244.506,01	0,41	64.297,66	19.453,06	181.381,35	0,33	127.422,32	63.124,66
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	337.140,00	551.942,83	106.795,24	431.783,83	0,72	120.159,00	101.459,19	417.134,52	0,77	134.808,31	14.649,31
VIGILANCIA SANITARIA	54.000,00	92.680,00	22.964,58	66.038,18	0,11	26.641,82	22.700,65	64.694,62	0,12	27.985,38	1.343,56
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	20.407.500,00	22.874.073,24	3.992.538,26	20.659.315,93	34,49	2.214.757,31	4.175.439,46	19.629.159,04	36,13	3.244.914,20	1.030.156,89
EDUCACAO ESPECIAL	319.500,00	267.596,10		267.527,25	0,45	68,85	25.000,00	267.527,25	0,49	68,85	
EDUCACAO INFANTIL	2.940.000,00	4.612.834,88	704.458,33	4.302.800,49	7,18	310.034,39	911.519,53	3.865.309,99	7,12	747.524,89	437.490,50
ENSINO FUNDAMENTAL	15.962.600,00	16.842.966,10	3.258.135,14	14.956.909,00	24,97	1.886.057,10	3.065.343,89	14.364.242,61	26,44	2.478.723,49	592.666,39
ENSINO SUPERIOR	815.400,00	817.500,00	32.761,18	801.719,42	1,34	15.780,58	119.838,17	801.719,42	1,48	15.780,58	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	370.000,00	333.176,16	-2.816,39	330.359,77	0,55	2.816,39	53.737,87	330.359,77	0,61	2.816,39	
CULTURA	200.000,00	232.813,00	88.817,37	226.594,10	0,38	6.218,90	87.603,44	214.594,10	0,40	18.218,90	12.000,00
DIFUSAO CULTURAL	200.000,00	232.813,00	88.817,37	226.594,10	0,38	6.218,90	87.603,44	214.594,10	0,40	18.218,90	12.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	3.941.900,00	3.880.920,30	366.822,80	3.163.999,00	5,28	716.921,30	436.207,83	2.071.027,00	3,81	1.809.893,30	1.092.972,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.010.000,00	3.076.826,84	204.473,92	2.390.171,87	3,99	686.654,97	282.250,88	1.335.460,59	2,46	1.741.366,25	1.054.711,28
SERVICOS URBANOS	931.900,00	804.093,46	162.348,88	773.827,13	1,29	30.266,33	153.956,95	735.566,41	1,35	68.527,05	38.260,72
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO	1.770.000,00	2.985.469,84	328.796,91	2.961.685,91	4,94	23.783,93	515.826,64	1.924.257,76	3,54	1.061.212,08	1.037.428,15
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.770.000,00	2.985.469,84	328.796,91	2.961.685,91	4,94	23.783,93	515.826,64	1.924.257,76	3,54	1.061.212,08	1.037.428,15
GESTÃO AMBIENTAL	583.000,00	412.497,59	84.364,16	283.621,45	0,47	128.876,14	52.423,65	219.734,45	0,40	192.763,14	63.887,00

Emissão: 26/01/2018 14:44:23 Page 1 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	583.000,00	412.497,59	84.364,16	283.621,45	0,47	128.876,14	52.423,65	219.734,45	0,40	192.763,14	63.887,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	1.515.000,00	1.931.429,54	242.649,74	1.472.764,55	2,46	458.664,99	273.827,93	1.449.899,97	2,67	481.529,57	22.864,58
ABASTECIMENTO	70.000,00	5.650,00				5.650,00				5.650,00	
EXTENSAO RURAL	1.013.000,00	1.209.589,54	116.853,28	971.525,36	1,62	238.064,18	159.914,45	971.368,99	1,79	238.220,55	156,37
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	432.000,00	716.190,00	125.796,46	501.239,19	0,84	214.950,81	113.913,48	478.530,98	0,88	237.659,02	22.708,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	109.000,00	216.089,00	166.240,11	215.923,33	0,36	165,67	6.238,11	55.921,33	0,10	160.167,67	160.002,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	109.000,00	216.089,00	166.240,11	215.923,33	0,36	165,67	6.238,11	55.921,33	0,10	160.167,67	160.002,00
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.132.000,00	1.056.537,77	102.645,85	844.276,78	1,41	212.260,99	164.535,09	393.914,94	0,73	662.622,83	450.361,84
PROMOCAO COMERCIAL	40.000,00										
TURISMO	1.092.000,00	1.056.537,77	102.645,85	844.276,78	1,41	212.260,99	164.535,09	393.914,94	0,73	662.622,83	450.361,84
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	3.940.000,00	5.560.326,62	1.067.901,10	5.330.418,00	8,90	229.908,62	1.181.569,12	4.132.948,98	7,61	1.427.377,64	1.197.469,02
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.940.000,00	5.560.326,62	1.067.901,10	5.330.418,00	8,90	229.908,62	1.181.569,12	4.132.948,98	7,61	1.427.377,64	1.197.469,02
DESPORTO E LAZER	409.000,00	358.450,00	66.769,37	302.032,63	0,50	56.417,37	94.130,08	302.032,63	0,56	56.417,37	
DESPORTO COMUNITARIO	409.000,00	358.450,00	66.769,37	302.032,63	0,50	56.417,37	94.130,08	302.032,63	0,56	56.417,37	
ENCARGOS ESPECIAIS	635.100,00	698.100,00	-13.655,43	642.444,57	1,07	55.655,43	134.894,03	642.444,57	1,18	55.655,43	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	625.100,00	691.100,00	-13.655,43	642.444,57	1,07	48.655,43	134.894,03	642.444,57	1,18	48.655,43	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	10.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.194.500,00	2.620.800,55	560.079,98	2.394.945,66	4,00	225.854,89	575.624,18	2.394.945,66	4,41	225.854,89	
TOTAL (III) = (I + II)	58.824.400,00	67.036.980,11	10.494.839,58	59.894.964,75	100,00	7.142.015,36	12.381.677,28	54.323.110,89	100,00	12.713.869,22	5.571.853,86

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.194.500,00	2.620.800,55	560.079,98	2.394.945,66	4,00	225.854,89	575.624,18	2.394.945,66	4,41	225.854,89	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	159.600,00	193.290,00	42.012,82	174.608,06	0,29	18.681,94	42.012,82	174.608,06	0,32	18.681,94	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	53.600,00	55.200,00	12.110,83	53.334,28	0,09	1.865,72	12.110,83	53.334,28	0,10	1.865,72	
ADMINISTRACAO GERAL	106.000,00	138.090,00	29.901,99	121.273,78	0,20	16.816,22	29.901,99	121.273,78	0,22	16.816,22	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.600,00	100.375,00	17.096,14	78.000,05	0,13	22.374,95	17.096,14	78.000,05	0,14	22.374,95	
ADMINISTRACAO GERAL	32.000,00	32.000,00	5.879,14	26.004,66	0,04	5.995,34	5.879,14	26.004,66	0,05	5.995,34	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	44.600,00	68.375,00	11.217,00	51.995,39	0,09	16.379,61	11.217,00	51.995,39	0,10	16.379,61	

Emissão: 26/01/2018 14:44:23 Page 2 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	464.200,00	710.441,18	152.374,81	643.779,66	1,07	66.661,52	152.374,81	643.779,66	1,19	66.661,52	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	210.000,00	253.900,00	57.851,11	248.478,80	0,41	5.421,20	57.851,11	248.478,80	0,46	5.421,20	
ATENCAO BASICA	224.200,00	412.852,14	85.543,44	359.327,11	0,60	53.525,03	85.543,44	359.327,11	0,66	53.525,03	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.000,00	38.615,70	7.369,60	32.394,72	0,05	6.220,98	7.369,60	32.394,72	0,06	6.220,98	
VIGILANCIA SANITARIA		5.073,34	1.610,66	3.579,03	0,01	1.494,31	1.610,66	3.579,03	0,01	1.494,31	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	1.289.100,00	1.416.799,37	304.103,13	1.308.559,14	2,18	108.240,23	319.647,33	1.308.559,14	2,41	108.240,23	
EDUCACAO ESPECIAL	15.500,00	8.830,00		8.787,94	0,01	42,06		8.787,94	0,02	42,06	
EDUCACAO INFANTIL	317.000,00	465.217,10	87.817,07	368.803,78	0,62	96.413,32	87.817,07	368.803,78	0,68	96.413,32	
ENSINO FUNDAMENTAL	942.000,00	928.152,27	212.804,65	916.701,24	1,53	11.451,03	228.348,85	916.701,24	1,69	11.451,03	
ENSINO SUPERIOR	14.600,00	14.600,00	3.481,41	14.266,18	0,02	333,82	3.481,41	14.266,18	0,03	333,82	
CULTURA		500,00				500,00				500,00	
DIFUSAO CULTURAL		500,00				500,00				500,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	44.000,00	36.130,00	8.285,42	35.473,76	0,06	656,24	8.285,42	35.473,76	0,07	656,24	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.000,00	24.130,00	5.979,02	24.129,08	0,04	0,92	5.979,02	24.129,08	0,04	0,92	
SERVICOS URBANOS	20.000,00	12.000,00	2.306,40	11.344,68	0,02	655,32	2.306,40	11.344,68	0,02	655,32	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO	30.000,00	26.000,00	6.118,20	25.406,68	0,04	593,32	6.118,20	25.406,68	0,05	593,32	
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	26.000,00	6.118,20	25.406,68	0,04	593,32	6.118,20	25.406,68	0,05	593,32	
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	7.165,00	1.480,92	6.527,82	0,01	637,18	1.480,92	6.527,82	0,01	637,18	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	7.165,00	1.480,92	6.527,82	0,01	637,18	1.480,92	6.527,82	0,01	637,18	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	40.000,00	63.100,00	15.362,56	62.971,10	0,11	128,90	15.362,56	62.971,10	0,12	128,90	
EXTENSAO RURAL	17.000,00	19.100,00	4.844,30	19.061,25	0,03	38,75	4.844,30	19.061,25	0,04	38,75	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	23.000,00	44.000,00	10.518,26	43.909,85	0,07	90,15	10.518,26	43.909,85	0,08	90,15	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.000,00										
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00										
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.000,00	4.000,00	427,66	3.024,61	0,01	975,39	427,66	3.024,61	0,01	975,39	
TURISMO	17.000,00	4.000,00	427,66	3.024,61	0,01	975,39	427,66	3.024,61	0,01	975,39	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	60.000,00	55.000,00	11.862,04	52.575,31	0,09	2.424,69	11.862,04	52.575,31	0,10	2.424,69	
TRANSPORTE RODOVIARIO	60.000,00	55.000,00	11.862,04	52.575,31	0,09	2.424,69	11.862,04	52.575,31	0,10	2.424,69	
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	956,28	4.019,47	0,01	3.980,53	956,28	4.019,47	0,01	3.980,53	
DESPORTO COMUNITARIO	8.000,00	8.000,00	956,28	4.019,47	0,01	3.980,53	956,28	4.019,47	0,01	3.980,53	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											

Emissão: 26/01/2018 14:44:23 Page 3 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**2.194.500,00**	**2.620.800,55**	**560.079,98**	**2.394.945,66**	**4,00**	**225.854,89**	**575.624,18**	**2.394.945,66**	**4,41**	**225.854,89**	

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2018 14:44:23 Page 4 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.416.835,37	4.620.709,09	5.195.532,79	4.628.211,69	6.018.757,41	4.887.039,67	5.743.190,40	5.304.293,63	4.799.879,76	5.192.958,05	5.108.730,82	8.768.717,60	64.684.856,28	66.314.800,00
Receita Tributária	253.363,60	467.056,61	418.289,27	405.206,48	482.682,96	627.528,04	540.830,88	428.033,10	393.191,52	356.267,35	357.063,02	453.185,63	5.182.698,46	4.967.800,00
IPTU	464,81	361,56		6.578,10	64.417,59	229.506,99	243.763,66	20.543,17	17.360,18	12.934,74	12.483,84	12.321,31	620.735,95	951.800,00
ISS	209.753,06	82.948,00	152.929,79	187.542,73	253.827,58	149.157,63	130.413,87	255.811,52	236.459,22	228.761,26	223.851,80	240.107,16	2.351.563,62	2.342.000,00
ITBI	8.795,98	123.758,22	53.830,30	44.905,13	37.676,76	132.225,63	25.998,49	30.353,40	39.854,32	22.078,31	12.861,85	39.171,79	571.510,18	560.000,00
IRRF	5.279,19	175.195,05	85.328,54	72.523,84	92.288,12	58.968,50	100.582,17	90.458,18	78.135,75	78.492,08	90.822,16	151.321,08	1.079.394,66	663.000,00
Outras Rec. Tributarias	29.070,56	84.793,78	126.200,64	93.656,68	34.472,91	57.669,29	40.072,69	30.866,83	21.382,05	14.000,96	17.043,37	10.264,29	559.494,05	451.000,00
Receita Contribuições	22.519,84	28.063,60	8.071,41	19.730,08	9.205,13	16.221,38	18.473,83	12.123,64	15.227,12	10.853,03		14.932,16	175.421,22	150.000,00
Receita Patrimonial	57.379,92	56.563,91	72.200,17	52.951,33	61.002,31	52.540,00	49.463,76	47.612,69	36.783,00	33.903,63	26.971,39	22.165,94	569.538,05	702.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	76.921,41	56.519,55	98.382,06	69.540,05	81.650,40	72.147,34	83.843,82	78.728,19	54.721,01	114.003,62	124.329,34	106.033,96	1.016.820,75	1.180.000,00
Transferências Correntes	3.964.430,75	3.953.066,53	4.502.507,85	4.035.522,18	5.289.850,63	4.020.713,12	4.977.576,46	4.676.164,43	4.187.390,65	4.620.371,02	4.528.583,73	8.129.575,37	56.885.752,72	58.641.000,00
Cota Parte do FPM	1.061.546,18	1.360.268,10	851.462,98	1.025.868,11	1.163.670,31	1.072.573,22	828.374,79	939.475,89	788.843,32	893.984,66	919.525,80	1.229.853,26	12.135.446,62	12.800.000,00
Cota Parte do ICMS	1.483.665,78	856.449,17	1.493.366,08	1.143.626,75	1.476.243,50	1.285.691,24	1.201.426,66	1.655.742,63	1.779.205,32	1.288.290,57	1.893.505,61	1.825.693,46	17.382.906,77	17.550.000,00
Cota Parte do IPVA	86.199,68	94.101,24	101.534,88	122.359,15	165.086,29	78.955,00	144.357,44	107.209,07	83.089,92	55.291,07	74.745,25	41.902,12	1.154.831,11	1.100.000,00
Cota Parte do ITR	29.550,32	3.823,82	22.730,86	24.550,19	95.079,96	34.064,10	5.833,87	31.356,62	39.444,47	518.511,24	53.590,74	54.159,52	912.695,71	2.200.000,00
Transf. LC 87/1966	6.031,25	6.031,25	6.031,25	6.031,25	6.031,25	6.031,25	6.031,25	6.031,25	6.031,25	6.031,25	6.031,25	6.031,25	72.375,00	84.000,00
Transf. LC 61/1989	7.728,07	2.798,82	15.459,05	8.732,65	11.766,51	7.203,83	3.108,25	10.293,71	8.797,96	8.598,61	20.462,37	15.390,26	120.340,09	130.000,00
Transferências FUNDEB	820.563,44	850.130,58	544.350,72	871.305,73	921.529,36	773.483,69	737.500,11	941.273,24	615.296,36	795.324,66	733.188,36	2.383.741,57	10.987.687,82	11.214.000,00
Outras Transf. Correntes	469.146,03	779.463,55	1.467.572,03	833.048,35	1.450.443,45	762.710,79	2.050.944,09	984.782,02	866.682,05	1.054.338,96	827.534,35	2.572.803,93	14.119.469,60	13.563.000,00
Outras Receitas Correntes	42.219,85	59.438,89	96.082,03	45.261,57	94.365,98	97.889,79	73.001,65	61.631,58	112.566,46	57.559,40	71.783,34	42.824,54	854.625,08	674.000,00
DEDUÇÕES (II)	533.398,55	464.134,65	495.025,14	464.486,98	581.222,16	495.462,89	437.204,71	547.963,02	539.322,78	552.421,66	589.479,67	631.527,84	6.331.650,05	6.746.800,00
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	533.398,55	464.134,65	495.025,14	464.486,98	581.222,16	495.462,89	437.204,71	547.963,02	539.322,78	552.421,66	589.479,67	631.527,84	6.331.650,05	6.746.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.883.436,82	4.156.574,44	4.700.507,65	4.163.724,71	5.437.535,25	4.391.576,78	5.305.985,69	4.756.330,61	4.260.556,98	4.640.536,39	4.519.251,15	8.137.189,76	58.353.206,23	59.568.000,00

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2018 14:56:41 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.026.387,41	817.144,71	796.220,44
DEDUÇÕES (II)	12.086.669,92	14.001.214,24	13.508.948,75
Disponibilidade de Caixa	7.174.224,82	8.131.320,35	7.639.054,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.558.619,98	10.364.700,07	8.413.258,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	384.395,16	2.233.379,72	774.204,00
Demais Haveres Financeiros	4.912.445,10	5.869.893,89	5.869.893,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.060.282,51	-13.184.069,53	-12.712.728,31
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-11.060.282,51	-13.184.069,53	-12.712.728,31

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	471.341,22	-1.652.445,80

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2018 às 14:43

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016 — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.920.000,00	58.472.940,89	56.083.140,58
Receitas Tributárias	4.826.000,00	5.325.498,98	4.718.706,66
IPTU	810.000,00	755.221,90	750.216,26
ISS	2.342.000,00	2.355.315,82	2.093.423,10
ITBI	560.000,00	575.967,38	470.188,17
IRRF	663.000,00	1.079.394,66	924.046,41
Outras Receitas Tributárias	451.000,00	559.599,22	480.832,72
Receitas de Contribuições	150.000,00	175.421,22	276.308,75
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	175.421,22	276.308,75
Receita Patrimonial Líquida	54.000,00	16.843,33	15.596,24
Receita Patrimonial	702.000,00	569.538,05	816.164,40
(-) Aplicações Financeiras	648.000,00	552.694,72	800.568,16
Transferências Correntes	52.036.000,00	50.890.317,36	49.538.689,44
Cota-parte do FPM	10.240.000,00	9.708.357,60	10.243.543,46
Cota-parte do ICMS	14.040.000,00	13.906.325,65	13.526.163,45
Cota-parte do IPVA	880.000,00	923.865,18	845.175,00
Convênios	691.800,00	847.846,04	761.125,69
Outras Transferências Correntes	26.184.200,00	25.503.922,89	24.162.681,84
Demais Receitas Correntes	1.854.000,00	2.064.860,00	1.533.839,49
Dívida Ativa	491.000,00	557.711,48	335.812,90
Diversas Receitas Correntes	1.363.000,00	1.507.148,52	1.198.026,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.750.000,00	432.747,50	2.856.724,75
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			92.700,00
Transferências de Capital	1.750.000,00	432.747,50	2.764.024,75
Convênios	1.750.000,00	362.767,50	2.214.214,75
Outras Transferências de Capital		69.980,00	549.810,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.750.000,00	432.747,50	2.764.024,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**60.670.000,00**	**58.905.688,39**	**58.847.165,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.498.665,15	52.409.077,99	48.938.937,41	51.839.888,37	48.890.519,86	569.189,62	48.417,55
Pessoal e Encargos Sociais	28.056.074,20	26.554.879,90	24.521.577,44	26.554.879,90	24.521.577,44		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	84.776,16	79.268,53	95.147,93	79.268,53	95.147,93		
Outras Despesas Correntes	28.357.814,79	25.774.929,56	24.322.212,04	25.205.739,94	24.273.794,49	569.189,62	48.417,55
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.413.888,99	52.329.809,46	48.843.789,48	51.760.619,84	48.795.371,93	569.189,62	48.417,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.538.314,96	7.485.886,76	4.866.389,02	2.481.791,38	3.437.094,93	5.004.095,38	1.429.294,09
Investimentos	10.282.914,96	7.234.795,52	4.615.297,78	2.230.700,14	3.186.003,69	5.004.095,38	1.429.294,09
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	255.400,00	251.091,24	251.091,24	251.091,24	251.091,24		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.282.914,96	7.234.795,52	4.615.297,78	2.230.700,14	3.186.003,69	5.004.095,38	1.429.294,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**66.696.803,95**	**59.564.604,98**	**53.459.087,26**	**53.991.319,98**	**51.981.375,62**	**5.573.285,00**	**1.477.711,64**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.026.803,95**	**-658.916,59**	**5.388.078,07**	**4.914.368,41**	**6.865.789,71**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							**741.735,20**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2018 às 14:43 — Page 1 de 1
Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.492,47	243.666,68	292.859,17		42.299,98	1.433.064,08	1.477.711,64	1.592.301,88	1.437.650,38	432.933,49	1.040.191,85	1.082.491,83
Executivo	91.492,47	243.666,68	292.859,17		42.299,98	1.433.064,08	1.477.711,64	1.592.301,88	1.437.650,38	432.933,49	1.040.191,85	1.082.491,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		39.919,20	39.919,20			349.931,80					349.931,80	349.931,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	35.838,04		16.515,76		19.322,28	17.396,67		8.601,46	8.601,46	8.795,21		19.322,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		31.278,68	31.278,68			78.034,85	619.088,24	549.989,89	549.989,89	61.803,02	85.330,18	85.330,18
SEC. MUN. VIACAO OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	18.569,27	60.465,40	79.034,67			904.894,11	489.090,80	716.864,34	572.544,63	354.682,10	466.758,18	466.758,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	37.085,16	112.003,40	126.110,86		22.977,70	9.456,63	161.760,48	154.107,32	154.107,32	7.653,16	9.456,63	32.434,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						73.350,02	89.533,19	151.739,33	141.407,54		21.475,67	21.475,67
SEC MUN MEIO AMBIENTE TURISMO INDUSTRIA COM ESP LA							10.999,54	10.999,54	10.999,54			
SEC MUN MEIO AMBIENTE TURISMO INDUSTRIA COM ESP LA							107.239,39				107.239,39	107.239,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		49.236,01	49.236,01									
Executivo		49.236,01	49.236,01									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		4.548,42	4.548,42									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		3.814,60	3.814,60									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL		3.954,56	3.954,56									
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		7.608,05	7.608,05									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		25.706,79	25.706,79									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		3.603,59	3.603,59									
TOTAL (III) = (I + II)	91.492,47	292.902,69	342.095,18		42.299,98	1.433.064,08	1.477.711,64	1.592.301,88	1.437.650,38	432.933,49	1.040.191,85	1.082.491,83

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA Emissão: 26/01/2018 às 14:44 Page 1 de 1

FNDE

SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕE SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICOS EM EDUCAÇÃ

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Aripuanã - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,0(

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.703.200,00**	**4.703.200,00**	**5.233.674,99**	**111,27**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**1.057.200,00**	**1.057.200,00**	**889.533,31**	**84,14**
1.1.1- IPTU	668.200,00	668.200,00	620.735,95	92,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	389.000,00	389.000,00	268.797,36	69,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**560.000,00**	**560.000,00**	**571.510,18**	**102,05**
1.2.1- ITBI	560.000,00	560.000,00	571.510,18	102,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**2.423.000,00**	**2.423.000,00**	**2.693.236,84**	**111,15**
1.3.1- ISS	2.342.000,00	2.342.000,00	2.351.563,62	100,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	81.000,00	81.000,00	341.673,22	421,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**663.000,00**	**663.000,00**	**1.079.394,66**	**162,80**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.097.500,00**	**34.697.500,00**	**32.904.528,79**	**94,83**
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	13.600.000,00	13.231.295,08	97,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	12.800.000,00	12.135.446,62	94,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	550.000,00	539.366,08	98,06
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	250.000,00	556.482,38	222,59
2.2- Cota-Parte ICMS	17.550.000,00	17.550.000,00	17.382.906,77	99,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	84.000,00	84.000,00	72.375,00	86,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	162.500,00	162.500,00	150.425,12	92,56

2.5- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	912.695,71	41,48
2.6- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.154.831,11	104,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.800.700,00**	**39.400.700,00**	**38.138.203,78**	**96,79**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	115.000,00	109.000,00	8.493,73	7,79
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.271.600,00	1.277.600,00	1.148.033,08	89,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	729.000,00	729.000,00	630.661,83	86,51
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	2.600,00	2.160,00	83,07
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	418.000,00	299.014,00	71,53
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	122.000,00	140.734,16	115,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	542.600,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	6.000,00	75.463,09	1.257,71
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	503.000,00	435.061,39	86,49
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	425.088,69	85,01
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	3.000,00	9.972,70	332,42
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	98.438,79	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.886.600,00**	**1.889.600,00**	**1.690.026,99**	**89,43**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.779.300,00	6.779.300,00	6.361.735,08	93,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	2.427.089,02	94,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.510.000,00	3.510.000,00	3.476.581,12	99,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	14.475,00	86,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	32.500,00	32.500,00	30.085,03	92,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	440.000,00	440.000,00	182.538,98	41,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	230.965,93	104,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.320.000,00	11.320.000,00	11.027.369,11	97,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.214.000,00	11.214.000,00	10.987.687,82	97,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	106.000,00	106.000,00	39.681,29	37,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**4.434.700,00**	**4.434.700,00**	**4.625.952,74**	**104,31**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.449.000,00	7.935.126,45	7.845.324,80	98,86	7.845.324,80	98,86	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.187.000,00	2.829.779,88	2.751.270,08	97,22	2.751.270,08	97,22	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.262.000,00	5.105.346,57	5.094.054,72	99,77	5.094.054,72	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.125.600,00	3.016.999,18	2.626.359,46	87,05	2.626.359,46	87,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	322.600,00	571.000,00	331.620,46	58,07	331.620,46	58,07	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.803.000,00	2.445.999,18	2.294.739,00	93,81	2.294.739,00	93,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**12.574.600,00**	**10.952.125,63**	**10.471.684,26**	**95,61**	**10.471.684,26**	**95,61**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	458.169,58
17.1 - FUNDEB 60%	273.614,44
17.2 - FUNDEB 40%	184.555,14
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**458.169,58**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	68,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	22,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	9,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	501.562,20
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017_____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.447.686,50	4.058.166,44	91,24	3.723.648,58	83,72	334.517,86
22.1 - Creche	0,00	1.488.621,48	1.463.351,11	98,30	1.460.751,11	98,12	2.600,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.130.361,47	1.120.275,15	99,10	1.120.275,15	99,10	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	358.260,01	343.075,96	95,76	340.475,96	95,03	2.600,00
22.2- Pré-escola	0,00	2.959.065,02	2.594.815,33	87,69	2.262.897,47	76,47	331.917,86

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.270.418,41	1.962.615,39	86,44	1.962.615,39	86,44	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	688.646,61	632.199,94	91,80	300.282,08	43,60	331.917,86
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.905.000,00	14.863.145,10	14.738.086,52	99,15	14.169.336,79	95,33	568.749,73
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.065.000,00	7.551.345,75	7.388.793,72	97,84	7.388.793,72	97,84	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.840.000,00	7.311.799,35	7.349.292,80	100,51	6.780.543,07	92,73	568.749,73
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.680.360,00	832.100,00	815.985,60	98,06	815.985,60	98,06	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**14.585.360,00**	**20.142.931,60**	**19.612.238,56**	**97,36**	**18.708.970,97**	**92,88**	**903.267,59**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.625.952,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	39.681,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	458.169,59
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____[4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	**5.123.803,62**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**13.672.449,34**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**35,85**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	733.235,06	584.205,28	79,67	558.857,48	76,21	25.347,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.892.820,00	2.626.502,72	1.128.538,51	42,96	1.025.565,87	39,04	102.972,64
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**1.892.820,00**	**3.359.737,78**	**1.712.743,79**	**50,97**	**1.584.423,35**	**47,15**	**128.320,44**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**16.478.180,00**	**23.502.669,38**	**21.324.982,35**	**90,73**	**20.293.394,32**	**86,34**	**1.031.588,03**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	942.088,20	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	941.709,97	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	378,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	557.180,54	4.235,06
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.987.687,82	630.661,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.471.306,03	557.426,34
48.1- Orçamento do Exercício	10.471.306,03	557.426,34
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.681,29	29.799,80
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.113.243,62	107.270,35
51- (+) AJUSTES	26.526,43	0,00
51.1- Retenções	26.526,43	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.139.770,05	107.270,35

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 26/1/2018 Hora da Emissão: 10:32:5

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.538.314,96	7.485.886,76	2.481.791,38	5.004.095,38	3.052.428,20
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.538.314,96	7.485.886,76	2.481.791,38	5.004.095,38	3.052.428,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.538.314,96	-7.485.886,76			-3.052.428,20

Fonte:

Notas:
' Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA
Secretario(a)

Emissão: 26/01/2018 14:48:44 Page 1 de 1

Homologado

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: Aripuanã - MT - 510140

SIOPS 6º Bimestre 2017

QUADRO A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde

Receitas	Previsão Atualizada 2017	Receita Realizada até 6º Bimestre 2017	Receita Orçada 2018
Impostos(I)	**4.703.200,00**	**5.233.674,99**	**5.671.000,00**
ITR	0,00	0,00	0,00
IPTU	668.200,00	620.735,95	1.074.000,00
IRRF	663.000,00	1.079.394,66	1.015.000,00
ITBI	560.000,00	571.510,18	600.000,00
ISS	2.342.000,00	2.351.563,62	2.982.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	34.000,00	56.423,91	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60.000,00	64.502,56	0,00
Dívida Ativa de Impostos	376.000,00	489.544,11	0,00
Transferências da União (II)	**15.084.000,00**	**13.120.517,33**	**12.946.400,00**
Cota-Parte FPM (100%)	12.800.000,00	12.135.446,62	11.924.000,00
Cota-Parte ITR (100%)	2.200.000,00	912.695,71	960.000,00
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir (100%)	84.000,00	72.375,00	62.400,00
Transferências do Estado (III)	**18.812.500,00**	**18.688.163,00**	**15.119.800,00**
Cota-Parte do ICMS (100%)	17.550.000,00	17.382.906,77	14.080.000,00
Cota-Parte do IPVA (100%)	1.100.000,00	1.154.831,11	916.800,00
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	162.500,00	150.425,12	123.000,00
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)	**38.599.700,00**	**37.042.355,32**	**33.737.200,00**

QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2017	Despesa Empenhada até 6º Bimestre 2017	Despesa Liquidada até 6º Bimestre 2017	Despesa Paga até 6º Bimestre 2017	Despesa Orçada 2018
Despesas Correntes (V)	**15.712.900,80**	**14.715.758,42**	**14.433.731,03**	**14.199.951,82**	**14.027.400,00**
Pessoal e Encargos Sociais	6.850.533,58	6.420.736,04	6.420.736,04	6.408.370,44	6.816.600,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.862.367,22	8.295.022,38	8.012.994,99	7.791.581,38	7.210.800,00
Despesas de Capital (VI)	**1.420.819,71**	**666.225,22**	**653.025,22**	**653.025,22**	**1.164.000,00**
Investimentos	1.420.819,71	666.225,22	653.025,22	653.025,22	1.164.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	**17.133.720,51**	**15.381.983,64**	**15.086.756,25**	**14.852.977,04**	**15.191.400,00**
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4°,LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4°, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4°, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)	**17.133.720,51**	**15.381.983,64**	**15.086.756,25**	**14.852.977,04**	**15.191.400,00**

QUADRO C - Receitas de Transferências de Recursos do SUS

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2017	Receita Realizada até 6º Bimestre 2017	Receita Orçada 2018
União (XII)	**2.842.000,00**	**3.473.543,70**	**3.714.000,00**
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.395.000,00	1.839.108,98	1.599.000,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.170.000,00	1.144.875,96	1.107.000,00
Vigilância em Saúde	166.000,00	280.760,84	213.000,00
Assistência Farmacêutica	111.000,00	138.817,92	105.000,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	69.980,00	690.000,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
Estado (XIII)	**0,00**	**431.721,64**	**459.400,00**
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	0,00	431.721,64	459.400,00
Municípios (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XV)	**131.000,00**	**132.283,65**	**124.000,00**
Remuneração de Depósitos Bancários	131.000,00	132.283,65	124.000,00
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Receita de Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas para Financiamento da Saúde (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total (XVII = XII + XIII + XIV + XV + XVI)	**2.973.000,00**	**4.037.548,99**	**4.297.400,00**

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: Aripuanã - MT - 510140

SIOPS 6º Bimestre 2017

QUADRO D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com Recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XVIII)*	11.008.951,53
(-) RP's não processados inscritos em 2017 sem disponibilidade financeira (XIX)	98.481,71
Disponibilidade Financeira em saúde - 2017	65.231,95
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2017	163.713,66
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XX)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS** em Exercícios Anteriores (XXI)	0,00
(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)	10.910.469,82
% de Recursos Próprios aplicados em ASPS** Fonte (XXIII = XXII / IV) [1]	29,45
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXIV= IV * 15% LC 141)	5.556.353,30
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXV= IV * % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXVI)	5.556.353,30
Limite não cumprido (XXVII)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar
(**) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde
1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)" / "Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)" X 100.

QUADRO E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EXCLUIDOS OS RP's INSCRITOS EX. ANTERIORES)	Cancelados / Prescritos com disponibilidade financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2017	0,00	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	16.887,33	0,00	37.142,61	0,00	16.887,33	0,00
Inscritos em 2015	215.093,04	0,00	347.117,10	0,00	0,00	215.093,04
Inscritos em 2014	50.665,17	0,00	50.665,17	0,00	50.665,17	0,00
Inscritos em 2013	42.422,78	0,00	42.422,78	0,00	42.422,78	0,00
Inscritos em 2012	998,35	0,00	998,35	0,00	998,35	0,00
Total	326.066,67	0,00	478.346,01	0,00	110.973,63	215.093,04

QUADRO F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual minimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de caixa (Excluídos os RP´s inscritos ex. anteriores)	RP´s não processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual minimo
Inscritos em 2017	10.910.469,82	5.556.353,30	5.354.116,52	0,00	163.713,66	0,00	0,00
Inscritos em 2016	10.508.447,88	5.432.645,58	5.075.802,30	37.142,61	16.887,33	16.887,33	0,00
Inscritos em 2015	9.450.473,59	4.451.840,82	4.998.632,77	347.117,10	215.093,04	215.093,04	0,00
Inscritos em 2014	7.682.533,37	4.161.934,57	3.520.598,80	50.665,17	205.004,00	50.665,17	0,00
Inscritos em 2013	7.059.875,08	3.952.814,25	3.107.060,83	42.422,78	184.974,39	42.422,78	0,00
Inscritos em 2012	5.927.532,17	3.362.493,77	2.565.038,40	998,35	49.879,92	998,35	0,00
Total	51.539.331,91	26.918.082,29	24.621.249,62	478.346,01	835.552,34	326.066,67	0,00

QUADRO G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual minimo em ASPS*.

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual minimo (exercicio de referência)	Despesas Custeadas no exercício de referência para compensação de RP's	Saldo
Cancelados em 2017	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2016	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2015	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2014	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2013	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2012	N/A	N/A	N/A
Total	0,00	0,00	0,00

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: Aripuanã - MT - 510140

SIOPS 6º Bimestre 2017

QUADRO H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual minimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2016	10.508.447,88	5.432.645,58	0,00	0,00	0,00
2015	9.450.473,59	4.451.840,82	0,00	0,00	0,00
2014	7.682.533,37	4.161.934,57	0,00	0,00	0,00
2013	7.059.875,08	3.952.814,25	0,00	0,00	0,00
Total	34.701.329,92	17.999.235,22	0,00	0,00	0,00

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível no sítio http://siops.datasus.gov.br após a transmissão e homologação dos dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIAS/2018

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - NOMEAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 02/01/2018 o Sr. **Reinaldo Lourençoni Filho**, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 6.459-0/MT e no CPF sob o nº 654.150.001-00, no cargo de provimento em Comissão – Assessor Jurídico da Câmara Municipal, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jonas Manoel de Souza

Presidente

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - NOMEAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Secretária Geral na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 02/01/2018 a Sra. **Rute Néri Barbosa**, portadora do RG nº 4.366.611-8- SSP/PR e do CPF 378.542.671-20, no cargo comissionado de Secretária Geral na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jonas Manoel de Souza

Presidente

PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - NOMEAÇÃO

Designa servidores como responsáveis pela alimentação dos sistemas Dura-Lex – Sistema de Gestão Pública Ltda – EPP.

JONAS MANOEL DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema Dura-Lex – Sistema de Gestão Pública Ltda – EPP, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE-MT, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Titular: Kelle Cristina de Oliveira

Suplente: Simônia Auxiliadora Arantes de Souza

Art. 2º. A titular e suplente serão responsáveis pelas informações, as quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o *leiaute* das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade; b) Registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referente à sua unidade, de acordo com o *leiaute* do sistema APLIC; c) Quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no *leiaute* até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir; d) Receber da coordenação os relatórios de análise referente à sua unidade, procedendo imediatamente a sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01 (um) dia útil; e) Devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias; f) Comunicar imediata e formalmente a coordenação, quais eventos que possa vir a prejudicar a regularidade das atividades; e g) Centralizar as informações e o relacionamento relativo à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

Jonas Manoel de Souza

Presidente

PORTARIA Nº 008 DE 2018, DE EXONERAÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O vereador JONAS MANOEL DE SOUZA – Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições regimentais, etc.....

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 11/01/2018 o Sr. **Reinaldo Lourençoni Filho**, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 6.459-0/MT e no CPF sob o nº 654.150.001-00, do cargo de provimento em Comissão – Assessor Jurídico da Câmara Municipal, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT, nomeado pela Portaria nº 001, de 02/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jonas Manoel de Souza

Presidente

PORTARIA Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 - NOMEAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Técnico Administrativo, na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 22/01/2018 o Sr. **Moises Santos Sertão**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1967113-0 – SSP/MT e do CPF sob o nº 034.348.551-65, no cargo de provimento em Comissão – Técnico Administrativo, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de

Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jonas Manoel de Souza

Presidente

PORTARIA Nº 010/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. **Moises Santos Sertão,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1967113-0 – SSP/MT e do CPF sob o nº 034.348. 551-65, exercendo o cargo comissionado de Técnico Administrativo, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT, nomeado pela Portaria nº 009/2018, para desempenhar a função de motorista em substituição ao motorista efetivo Sr. Gilvan Ferreira dos Santos, que se encontra de licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

Jonas Manoel de Souza

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Rute Néri Barbosa

Secretária Geral

Portaria nº002/2018

PORTARIA Nº 011/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizada a conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Bugres, além daqueles ocupantes do cargo de Motorista, a servidora cedida Sra. Roseni Martins de Souza Sertão.

Art. 2° - Qualquer dano, multa ou outra despesa comprovadamente ocasionada por irresponsabilidade ou mau uso do veículo por parte do condutora, serão de responsabilidade da mesma, sob pena das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

Jonas Manoel de Souza

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Rute Néri Barbosa

Secretária Geral

Portaria nº002/2018

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.308/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

LEI MUNICIPAL Nº 2.308/2018

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder desconto especial nos débitos inscritos na dívida ativa para Arrecadação de Impostos Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia e descontos especiais para quitação dos débitos inscritos na dívida ativa relativa ao exercício de 2018 e anteriores, referente à IPTU, ISSQN, ALVARÁ e outros tributos municipais como taxas e contribuições.

Parágrafo Único - As anistias previstas no caput deste artigo serão das multas e juros, inclusive nos créditos Tributários Fiscais ajuizados e contribuintes contemplados com Regularização Fundiária.

Art. 2º - Os descontos especiais previstos no caput do artigo 1º, serão da seguinte forma:

Parágrafo Único – Para pagamento a vista, desconto de 90% (noventa por cento) da correção monetária e 100% (cem por cento) na multa e juros, inclusive nos créditos Tributários Fiscais ajuizados.

Art. 3º - Os contribuintes terão até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2018, para pagarem os impostos com as vantagens previstas nesta lei.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.309/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

LEI MUNICIPAL Nº 2.309/2018

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Monte Alegre – Comunidade PA Cabaças, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barra do Bugres autorizado a conceder subvenção social a Associação abaixo relacionada:

ENTIDADE

CNPJ

VALOR

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Monte Alegre – Comunidade PA Cabaças (transporte pacientes saúde).

11.208.736/0001-76

33.440,00

TOTAL

33.440,00

Art. 2º – O valor total do recurso financeiro a ser repassado, é de R$ 33. 440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), que serão divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais, pagas diretamente à beneficiária, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, e na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe a presente Lei serão destinados para o pagamento de serviços de transporte de Moradores das comunidades Cabaças e Campo Verde até a sede do Município de Barra do Bugres, para atendimento médico no Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2018, conforme orçamento vigente.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

Art.5º - A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.

Art. 6º - Para celebração e prestação de contas de convênio a convenente deverá obedecer além do disposto nesta lei o que concerne a legislação Municipal, Estadual e Federal para o assunto em pauta, especialmente apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal.

Art. 7º - A Associação favorecida por esta lei deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

I - Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

II - Anexos previstos na lei municipal 1.970/2011;

III - Fotocópias dos documentos suportes de despesa;

IV - Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8° - Aplica-se a esta Lei e aos subvencionados, no que couber, as regras da Lei 1.970/2011.

Art. 9º – O Auxílio financeiro de que trata esta lei terá vigência até o dia 31/ 12/2018.

Art.10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.310/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

LEI MUNICIPAL Nº 2.310/2018

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social a Central das Associações do Assentamento Antônio Conselheiro – CENTA-AC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barra do Bugres autorizado a conceder subvenção social a Associação abaixo relacionada:

ENTIDADE

CNPJ

VALOR

Central das Associações do Assentamento Antônio Conselheiro – CENTA-AC (transporte pacientes saúde).

08.827.559/0001-00

41.800.00

TOTAL

41.800,00

Art. 2º – O valor total do recurso financeiro a ser repassado, é de 41.800,00 (quarenta e hum mil e oitocentos reais), que serão divididos em 11 (onze) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, e na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe a presente Lei serão destinados para o pagamento de serviços de transporte de Moradores da comunidade Paulo Freire até a sede do Município de Barra do Bugres, para atendimento médico no Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2018, conforme orçamento vigente.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

Art.5º - A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.

Art. 6º - Para celebração e prestação de contas de convênio a convenente deverá obedecer além do disposto nesta lei o que concerne a legislação Municipal, Estadual e Federal para o assunto em pauta, especialmente apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal.

Art. 7º - A Associação favorecida por esta lei deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

I - Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

II - Anexos previstos na lei municipal 1.970/2011;

III - Fotocópias dos documentos suportes de despesa;

IV - Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8° - Aplica-se a esta Lei e aos subvencionados, no que couber, as regras da Lei 1.970/2011.

Art. 9º – O Auxílio financeiro de que trata esta lei terá vigência até o dia 31/12/2018.

Art.10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 043/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º59.309.302/0001-99

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	95.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA COM CANHÃO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDAVEL COM CALIBRE DE 25 X 0,7 MM COM CAPA PROTETORA PLASTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	INJEX	R$ 0,33	R$ 31.350,00
02	115.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL COM CANHÃO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDAVEL COM CALIBRE DE 25 X 0,8MM COM CAPA PROTETORA PLASTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	INJEX	R$ 0,33	R$ 37.950,00
03	29.500,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº22G: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO (TEFLON), SILICONIZADO, FLEXÍVEL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHA DURAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, PRONTO PARA USO, APIROGÊNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA, EM BLISTER, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	INJEX	R$ 1,55	R$ 45.725,00
04	30.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº24G: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO (TEFLON), SILICONIZADO, FLEXÍVEL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHA DURAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, PRONTO PARA USO, APIROGÊNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA, EM BLISTER, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	INJEX	R$ 1,55	R$ 46.500,00
05	131.100,00	UN	EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS	INJEX	R$ 0,83	R$ 108.813,00
06	205.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,30 MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LEITURA DE GRADUAÇÃO, RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA, TRIFACETADA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SERINGA EM CORPO ÚNICO, COM EMBOLO COR LARANJA, MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECÍFICAS PARA OS DIABÉTICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICAMENTE	INJEX	R$ 0,32	R$ 65.600,00
07	112.000,00	UN	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	INJEX	R$ 0,27	R$ 30.240,00
08	137.500,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 10ML, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	INJEX	R$ 0,20	R$ 27.500,00
09	32.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 20ML, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	INJEX	R$ 0,27	R$ 8.640,00
10	380.000,00	UN	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA AUTOMONITORIZAÇÃO COM CHIP CÓDIGO. EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER 720 MONITORES GLICOCEMICOS, GLICOSIMETRO, SEM CUSTO ADICIONAL	INJEX	R$ 0,29	R$ 110.200,00
11	13.500,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº20G: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO (TEFLON), SILICONIZADO, FLEXÍVEL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHA DURAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, PRONTO PARA USO, APIROGÊNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA, EM BLISTER, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	INJEX	R$ 1,55	R$ 20.925,00
TOTAL GERAL						**R$ 533.443,00**

Valor: é de R$ 533.443,00 (Quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e três).

Processo Licitatório: Adesão a **Ata de Registro e Preço nº26/2017 oriunda do Pregão Presencial nº28/2017 – município de Tangará da Serra - MT**

Dotação Orçamentária:

SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE:

09.002.0.0.10.301.6010.2.061-3.3.90.30.00.00.0114;

09.002.0.0.10.301.6010.2.061-3.3.90.30.00.00.0102;

09.002.0.0.10.302.6030.2.150-3.3.90.30.00.00.0114;

09.002.0.0.10.302.6030.2.150-3.3.90.30.00.00.0102;

09.002.0.0.10.301.6010.2.062-3.3.90.30.00.00.0114;

09.002.0.0.10.301.6010.2.062-3.3.90.30.00.00.0102.

Vigência: 14/12/2017 à **31/12/2018**.

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 044/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º10.596.721/0001-60

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	300,00	UN	ÁGUA DESTILADA, GALÃO 5 LITROS	CICLO FARMA	R$ 5,15	R$ 1.545,00
85	100,00	UN	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO MEDINDO 25X8, CANHÃO DE COR VERDE COM BISEL TRIFATETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO O CALIBRE DA AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	R$ 27,30	R$ 2.730,00
88	2.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SR	R$ 0,34	R$ 680,00
89	80.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA COM CANHÃO, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDAVEL COM CALIBRE DE 40 X 1,2 MM COM CAPA PROTETORA PLASTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SR	R$ 0,06	R$ 4.800,00
90	4.000,00	UN	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20 CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNITEX	R$ 0,60	R$ 2.400,00
91	60,00	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100 M. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE : 55 GR/M² PAPEL; E 54 GR/M² FILME	POLLITEX	R$ 81,50	R$ 4.890,00
92	4.000,00	UN	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE, CAPACIDADE PARA 450 ML DE SANGUE, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DEHP, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL; AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS, O DISPOSITIVO É LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA, ANTICOAGULANTE CPDA-1; BOLSA SATÉLITE COM CAPACIDADE DE 450 ML; RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000G / 30 MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C; DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. TAL DISPOSITIVO É ACOPLADO À BOLSA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM ADAPTADORES SEPARADOS A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO; PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DO SANGUE COLETADO NA BOLSA, PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A PORTARIA MS/SVS NO. 950/98. INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: 24 MESES.	JP	R$ 21,80	R$ 87.200,00
93	200,00	UN	BOLSA ÚNICA PARA COLETA DE SANGUE CPDA-1, COM EDTA, INDICADA PARA SANGRIA	JP	R$ 17,40	R$ 3.480,00
94	912,00	UN	CLOREXIDINA 1% AQUOSA 1 LITRO	RIOQUIMICA	R$ 6,00	R$ 5.472,00
95	1.434,00	UN	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,2% DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	R$ 9,80	R$ 14.053,20
96	250,00	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO, À BASE DE PROTEASE, AMILASE E LIPASE. FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	R$ 20,00	R$ 5.000,00
97	900,00	UN	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA	RIOQUIMICA	R$ 7,40	R$ 6.660,00
99	12.000,00	UN	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA	SUPERPHARM	R$ 0,36	R$ 4.320,00

			1748 - NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATÉRIAS PERFURO CORTANTES			
100	12.000,00	UN	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR,LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 - NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATÉRIAS PERFURO CORTANTES.	SUPERPHARM	R$ 0,36	R$ 4.320,00
101	3.000,00	UN	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR,LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 - NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATÉRIAS PERFURO CORTANTES	SUPERPHARM	R$ 0,36	R$ 1.080,00
102	6.600,00	UN	ESPECULO,VAGINAL DESCARTÁVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO,N2 (MÉDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL	ADLIN	R$ 0,81	R$ 5.346,00
103	60,00	UN	GLUTARALDEIDO 2 % (GLUTARON) 28 DIAS - GALÃO DE 5 LITROS	RIOQUIMICA	R$ 50,00	R$ 3.000,00
104	360,00	UN	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1 %), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1000 ML	RIOQUIMICA	R$ 12,50	R$ 4.500,00
105	250,00	UN	IODOPOVIDONA 10% PVP-I TÓPICO EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO SOLUÇÃO AQUOSA USO TÓPICO FR 1000ML	RIOQUIMICA	R$ 11,90	R$ 2.975,00
106	1.200,00	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6.0, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES		R$ 0,96	R$ 1.152,00
107	3.000,00	UN	PARES DE LUVA ESTÉRIL Nº 6.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MAXITEX	R$ 0,96	R$ 2.880,00
108	6.000,00	UN	PARES DE LUVA ESTÉRIL Nº 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MAXITEX	R$ 0,96	R$ 5.760,00
109	6.000,00	UN	PARES DE LUVA ESTÉRIL Nº 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MAXITEX	R$ 0,96	R$ 5.760,00
110	6.000,00	UN	PARES DE LUVA ESTÉRIL Nº 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MAXITEX	R$ 0,96	R$ 5.760,00
111	3.000,00	UN	PARES DE LUVA ESTÉRIL Nº 8.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MAXITEX	R$ 0,96	R$ 2.880,00
112	1.000,00	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, TRÊS CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, FIXAÇÃO EM ELÁSTICO,CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA E DESCARTÁVEL. (CX. COM 50 UN.S)	SKY	R$ 4,30	R$ 4.300,00
113	70.000,00	UN	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	R$ 0,11	R$ 7.700,00
114	100.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3ML, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	SR	R$ 0,09	R$ 9.000,00
115	90.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 5ML, COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA E NUMERADA A CADA 0.5ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	SR	R$ 0,11	R$ 9.900,00
121	700,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁVÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	SOLIDOR	R$ 2,30	R$ 1.610,00
122	700,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁVÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	SOLIDOR	R$ 2,30	R$ 1.610,00
123	1.000,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁVÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	SOLIDOR	R$ 2,30	R$ 2.300,00
124	250,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁVÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	SOLIDOR	R$ 2,30	R$ 575,00
125	1.000,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁVÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	SOLIDOR	R$ 2,30	R$ 2.300,00
126	300,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁVÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	SOLIDOR	R$ 2,30	R$ 690,00
127	1.000,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, N° 20, 2 VIAS, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	SOLIDOR	R$ 2,30	R$ 2.300,00
128	11.000,00	UN	RINGER C/ LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	JP	R$ 2,30	R$ 25.300,00
131	21.500,00	UN	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA COM ESPUMA E GEL SOLIDO, ADULTO	LAMEDID	R$ 0,22	R$ 4.730,00

132	2.250,00	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO N1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL	ADLIN	R$ 0,74	R$ 1.665,00
137	40.000,00	UN	AGULHA 13X4,5. BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SR	R$ 0,34	R$ 13.600,00
139	10.600,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 10. PVC ATOXICO SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, APIROGENICA	SOLIDOR	R$ 0,45	R$ 4.770,00
140	10.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 12. PVC ATOXICO SILICONIZADO, EMBALAGEM INIDIVIDUAL, ESTERIAL, APIROGENCIA	SOLIDOR	R$ 0,45	R$ 4.500,00
141	8.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 14. PVC ATOXICO SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, APIROGENICA	SOLIDOR	R$ 0,45	R$ 3.600,00
142	250,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 16. PVC ATOXICO SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, APIROGENICA	SOLIDOR	R$ 0,45	R$ 112,50
143	250,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.º 18. PVC ATOXICO SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, APIROGENICA	SOLIDOR	R$ 0,45	R$ 112,50
144	25.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SR	R$ 0,34	R$ 8.500,00
TOTAL GERAL						**R$ 297.818,20**

Valor: é de R$ 297.818,20 (Duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Processo Licitatório: Adesão a **Ata de Registro e Preço nº26/2017 oriunda do Pregão Presencial nº28/2017 – município de Tangará da Serra - MT**

Dotação Orçamentária:

SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE:

09.002.0.0.10.301.6010.2.061-3.3.90.30.00.00.0114;

09.002.0.0.10.301.6010.2.061-3.3.90.30.00.00.0102;

09.002.0.0.10.302.6030.2.150-3.3.90.30.00.00.0114;

09.002.0.0.10.302.6030.2.150-3.3.90.30.00.00.0102;

09.002.0.0.10.301.6010.2.062-3.3.90.30.00.00.0114;

09.002.0.0.10.301.6010.2.062-3.3.90.30.00.00.0102.

Vigência: 14/12/2017 à **31/12/2018**.

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aprovo o Relatório e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2017, referente a Portaria nº 12.678, de 28 de abril de 2017, e acolho o Relatório Final da Comissão Processante, para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para dar conhecimento a servidora ALBA MARIA DE OLIVEIRA SILVA e demais providências.

Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.334 DE 16 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 16 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Diretor de Distribuição da Central de Assistência Farmacêutica - CAF (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.331, de 06 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT) nº 2.904, de 26/01/2018, p. 66, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias

A Fazenda Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a todos os contribuintes do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, **Impostos Territorial Urbano** –**ITU**, proprietários ou sucessores de lotes baldios, casas construídas e/ou abandonadas, bem como os devedores de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, **Taxa de Ocupação**-**Alvará de Licença, Multas, Taxas e Lançamentos Diversos**, cujos débitos do **exercício de 2016/2017** não foram quitados, que a partir da data do presente Edital, estão sendo **NOTIFICADOS,** para no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Arrecadação desta Secretaria Municipal de Finanças, para quitação dos

débitos junto ao Município, pois os mesmos já se encontra lançados em **DIVIDA ATIVA,** sob pena de ajuizamento e protesto, nos termos da Legislação Tributária em vigor.

O presente Edital será fixado no Placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxe e publicado na Imprensa local, iniciando seu prazo a partir de sua publicação.

Barra do Garças, 29 de Janeiro de 2018.

EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI

Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 13.340 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre designação de Engenheiro para a fiscalização da obra/serviço que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor público, Laila Donadel Silva Engenheiro Civil – Crea 033176-D/MT, para acompanhamento e fiscalização da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, meio-fios e calçadas, no Jardim Palmares – Tomada de Preços 020/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.336 DE 09 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 08 de janeiro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador Técnico de Informática (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **KANANDA DORTA GUARDIOLA ESTEBAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT) nº 2.899, de 19/01/2018, p. 19, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

PORTARIA Nº 13.359 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Maria Laurinda Lemes,** portador do RG nº 4195589 e CPF nº 896.862.501-82, Matrícula Funcional nº 111216, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à prestação de serviços de Plano de Internet 10 MG para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Jennifer Gonçalves Ribeiro**, portadora do RG nº 2518695-7 e CPF nº 054.369.591-30, Matrícula Funcional nº 11837**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 23 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.307 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Maria Laurinda Lemes,** portador do RG nº 4195589 e CPF nº 896.862.501-82, Matrícula Funcional nº 111216, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Hermano Ribeiro, nº 04, quadra 152, lote 15 Jardim Floresta I, para uso e funcionamento da Estação Juventude.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Jennifer Gonçalves Ribeiro**, portadora do RG nº 2518695-7 e CPF nº 054.369.591-30, Matrícula Funcional nº 11837**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.966 DE 25 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI e Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva,

D E C R E T A:

Art. 1º - Delega competência à servidora pública municipal, **DANIELA CÔRTES SCHULZE MACHADO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretária Municipal, para representar o Prefeito Municipal, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta, referente SIMP Nº 003557-004/2010, no dia 16/02/2018, às 15h00m/MT, em audiência extrajudicial, na Promotoria de Justiça desta cidade de Barra do Garças/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.364 DE 24 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Assistente de Compras (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **WALDERSON PEDRO DA SILVA JUNIOR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.293, de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.368 DE 25 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de 09 (nove) meses de licença-prêmio a servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 09 (nove) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente aos quinquênios 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014, à servidora **IRANY DE SOUSA E SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Atendente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.365 DE 25 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 25 de janeiro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Qualificação (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Sr. WALDERSON PEDRO DA SILVA JÚNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.355 DE 19 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 03 de março de 2018, licença sem remuneração à servidora **ELLA MARINA FORTE DALTRO DE SOUZA MAIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Psicóloga, pelo período de 04 (quatro) meses, compreendido entre 03 de março de 2018 a 03 de julho de 2018, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.366 DE 25 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 25 de janeiro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Compras (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **MARCELO ALVES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.339 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor **Ana Lúcia Manzano Deluci,** portador do RG nº 151.0009-0/MT e CPF nº 024.678.921-23, Matrícula Funcional nº 12198, para fiscalização de contrato referente à obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, meio-fios e calçadas, no Jardim Palmares – Tomada de Preço 020/2017.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Alba Marcia Ferreira Leal**, portadora do RG nº 904698/SSP/MT e CPF nº 569.096.401-87, Matrícula Funcional nº 101**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aprovo o Relatório e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, referente a Portaria nº 10.197, de 13 de agosto de 2014, e acolho o Relatório Final da Comissão Processante, para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para dar conhecimento ao servidor OVÍDIO SILVA SANTOS e demais providências.

Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O Município de Barra do Garças/MT, por meio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO** da Concorrência Pública nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para Construção de cozinha, refeitório e lavanderia no hospital Municipal e Pronto Socorro Dr. Milton Pessoa Morbeck, através do Convênio n° 1028467-73/2015/Ministerio da Saúde/Caixa**. Empresa vencedora: e** Machado & Carvalho Construção e Comercio Ltda CNPJ nº 10.392.408/0001-00, Demais informações no Setor de Licitação, Rua Carajás, 522, Centro, Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052/2045. Barra do Garças-MT, 29/01/2018. Antonio da Silva Neto. Presidente da C. P.L.

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017

O Município de Barra do Garças/MT, por meio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO** da Tomada de Preços nº 018/2017. Objeto: Contratação de empresa para Elaboração do Projeto de Engenharia de Construção da Ponte Sobre o Córrego Ariado na Rodovia MT 336, através do Convênio n° 835603/2016/Mapa/Caixa. Empresa vencedora: Economica Engenharia e Obras Ltda, CNPJ nº 72.544.711/0001-38, Demais informações no Setor de Licitação, Rua Carajás, 522, Centro, Fone: (66) 3402. 2000 ramal 2052/2045. Barra do Garças-MT, 29/01/2018. Antonio da Silva Neto. Presidente da C.P.L.

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017

O Município de Barra do Garças/MT, por meio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO** da Tomada de Preços nº 020/2017. Objeto: Contratação de empresa para Obras de Pavimentação Asfaltica, Drenagem de àguas Pluviais, meio fios e calçadas, Convenio nº 1029578-42 /2016/Ministério das cidades/Caixa. Empresa vencedora: Macro Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 13.380.117/0001-90, Demais informações no Setor de Licitação, Rua Carajás, 522, Centro, Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052/2045. Barra do Garças-MT, 29/01/2018. Antônio da Silva Neto. Presidente da C. P.L.

AVISO RESULTADO DE SELEÇÃO DE ESTUDOS PMI 01/2017

AVISO

RESULTADO DE SELEÇÃO DE ESTUDOS PMI 01/2017

As Secretarias de Planejamento e a de Administração do Município de Barra do Garças -MT, torna público que conforme disposto no artigo 11 do Decreto Municipal de nº 3.900/2017 e item 8 do Edital PMI 01/2017, A Comissão de Avaliação e Seleção dos estudos e projetos de viabilidade técnica para modernização, otimização e expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Barra do Garças –MT, Selecionou e aprovou os estudos e projetos apresentados pela empresa ALPHA CONCESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126. 226/0001-00, declarando vencedor o projeto apresentado.

Barra do Garças, MT, 29 de janeiro de 2018.

Mauro Gomes Piauí Patrícia Parreira Saraiva

Secretário Municipal de Planejamento Secretária de Administração

JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aprovo o Relatório e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2017, referente a Por-

taria nº 12.567, de 27 de março de 2017, e acolho o Relatório Final da Comissão Processante, para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência desta decisão ao Sr. Ary Fernandes de Arruda Campos, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula funcional nº 4466 e demais providências.

Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aprovo o Relatório e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2017, referente a Portaria nº 12.678, de 28 de abril de 2017, e acolho o Relatório Final da Comissão Processante, para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para dar conhecimento a servidora FLÁVIA ROCHA DE AQUINO e demais providências.

Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.367 DE 25 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre elevação de Nível e Classe ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade em dar cumprimento à Decisão emanada do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, através do Acórdão exarado pela Exma. Relatora Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, da Terceira Câmara Cível, acostado aos autos da remessa necessária nº 20004/2016 – Classe CNJ – 1728, julgada na data de 13/02/2017, protocolo sob nº 20004/2016, Processo nº 10103-86.2014.811.0004, código nº 189745;

Considerando, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 096/2006;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a partir desta data, elevação de Nível e Classe ao servidor abaixo, em virtude de determinação da Exma. Sra. Relatora Desembargadora, conforme segue:

SERVIDOR(A)	NÍVEL	CLASSE	CARGO	LOTAÇÃO
MARCELO ARRUDA DE JESUS	5	C	Auxiliar Administrativo	Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3679, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Administração, como responsável para fiscalização e controle do Contrato Administrativo **nº 199-2016-PGM, KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA Ltda**, com efeitos desde 24 de janeiro de 2018.

Titular: Alex de Paula Santos em substituição a servidora Fernanda de Almeida Gonçalves Oliveira.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsáveis pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 26.01.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do Decreto nº 008 de 05 de janeiro de 2018 do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Fazenda	
Nome	**Unidades Administrativas**
Vitor Miguel de Oliveira	**Coordenadoria Administrativa**

Leia se:

Secretaria Municipal de Fazenda	
Nome	**Unidades Administrativas**
Vitor Miguel de Oliveira	**Coordenadoria de Fiscalização**

Cáceres- MT, 25 de janeiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº027, DE 22/01/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.627/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$200.000 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

248 10.302.1002.1225.0000 CONSTRUÇÃO DE UPA 180.000,00

4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.02

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1004.1055.0000 REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO-SME 20.000,00

422 3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo 1.01

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

251 10.302.1002.1230.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -180.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.02

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1004.1237.0000 PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA -20.000,00

448 3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo 1.01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 22 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 673 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.2567

Abre no orçamento vigente crédito adicional

suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$550.813,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 550.813,51

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1236 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA 287.471,73

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 3.14

1237 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA 255.530,00

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 3.14

1238 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA 7.811,78

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulações (-)

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1118 10.303.1013.2055.0000 MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR -123.813,51

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 3.14

1121 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - -81.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3.14

1136 10.301.1010.2032.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.14

1150 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 3.14

1151 10.305.1012.2053.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 3.14

1152 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - -125.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 3.14

1214 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA -41.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 3.14

Anulação (-) -550.813,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÁCERES, 29 de dezembro de 2017

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 672 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.2555

Abre no orçamento vigente crédito adicional

suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$200.789,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.789,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

38 04.122.1002.2010.0000 CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PREFEITOS 1.285,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

113 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE 500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

143 04.123.1006.2022.0000 ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS 67.553,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

150 28.846.1007.9002.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP 118.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

167 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 13.450,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.02

02 08 03 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

1226 17.512.1026.1143.0000 ELAB. DE PLANOS E PROJ. ESPECIAIS DE ENGENHARIA E 1,00

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.93

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulações (-)

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

30 04.122.1002.2006.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -1.285,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE -500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

136 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

151 28.846.1007.9003.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS -88.888,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

152 28.846.1007.9003.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS -88.665,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

166 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -13.450,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVENIDA BRASIL, 119 COC

03214145/0001-83 Exercício: 2017

DECRETO Nº 672 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.2555

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

535 5.122.1021.1088.0000 AMPL., REF. E/OU ADEQUAÇÕES DA SEDE/ UNIDADES-SOSU -1,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.93

Anulação (-) -200.789,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÁCERES, 29 de dezembro de 2017

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 2945, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 534 de 25 de novembro de 2016, que designou a servidora **CRISTIANE SANTANA DE ARRUDA** – para na ausência da Secretária de Educação, prestar informações, assinar e encaminhar documentos pertinentes a Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde de 19 de janeiro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 23.01.2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 13/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos servidores relacionados abaixo, para comparecer no dia **30/01/2018 as 15:00** na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sito a Rua Riachuelo, nº 01 - Centro – Cáceres/MT, para assinar o termo de POSSE:

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FISICA: 30 HORAS

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLAS NA ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	LUANA ELKY BRITO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA: 30 HORAS

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLAS NA ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
60°	FERNANDA APARECIDA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
61º	ROSILENE LOPES
62º	ÉRIKA PATRICIA LACERDA DIAS

63º	SENIRA INÁCIO DA SILVA
64º	FLAVIANE E FARIA CAETANO FERREIRA
67º	GILDENE NUNES MACIEL
68º	NADNA PALMIERE DE ARAUJO
69º	EDILZA APARECIDA RODRIGUES
70º	NATHALIA CASTILHO JUSTO
72º	LIDIANE ROSA DE ARRUDA
74º	MIRIAN DA SILVA MARINHO MOREIRA
76º	DANIELLE SOUSA CEBALHO DE PAULA
77º	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
78º	MARTA FERREIRA DE SOUZA
79º	MARIA JOSÉ DA SILVA
80º	KÁTIA RIBEIRO COSTA
82º	NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA
83º	NEIDE SILVA
84º	IZA MARA FERREIRA DE BARROS SILVA
85º	ANDRIA PAULA DE FREITAS
86º	ELAINE CRISTINA SEGUNDO JORRA DA COSTA
89º	SILVIA KELES GARCIA DE MOURA
90º	REGIANE BOM DESPACHO NEVES CONCEIÇÃO
91º	ANDREIA SOUZA DA COSTA
92º	SILVANA PIRINETTI DA SILVA
93º	MAURIETY RODRIGUES OLIVEIRA
94º	NELI LOPES DA SILVA GARCIA.
95º	ROSEMAR MORAIS CATELLAN
96º	LUCIENE EVANGELISTA ASSUNÇÃO
97º	SONIA MARIA DE OLIVEIRA
98º	GISELE CHRISTIANE DE ALCÂNTARA COSTA
99º	THELMA PIRES GERONIMO
100º	IZABEL CRISTINA DE SOUZA SATURNINO DA SILVA
101º	JOCINÉIA RITTER DAL MAGRO GARCIA
102º	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA
103º	LAURA BEATRIZ DA SILVA
104º	PRISCILA TASSARO PAULINO CASTRO
105º	LÚCIA HELENA ALBUQUERQUE NUNES DUARTE DA SILVA
106º	ROSILDA DOS SANTOS

LOCAL DE TRABALHO: ZONA RURAL - NUCLEO PAIOL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
5º	ROSEMAR FÁTIMA LIMA
6º	DAVID PORTES BRANDAO
7º	MICHELE DO ROSARIO BORGES
8º	AGLAUNICE FATIMA DA SILVA
9º	CLEIDE DE ALCANTARA SILVA
10º	ELAINE PEREIRA DA SILVA
11º	VALDIRENE MARQUES DA SILVA
12º	JOSELI DE LIMA PEREIRA
13º	DANIELLY PAULA SANTOS MEZZOMO

LOCAL DE TRABALHO: ZONA RURAL - NUCLEO CLARINÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ZÉLIA MARIA DE SOUZA
4º	MARY MARMO DA SILVA
5º	CLEONICE GODOI
6º	CAROLINA MARTINS CARREIRO
7º	ALTIENES VILANOVA DOS PASSOS
8º	ADRIANA PEREIRA DE CAMPOS
9º	LUZIA DA PENHA MARQUES
10º	LUCIANA APARECIDA LUCENO
11º	KELLY CRISTHIANE DE ARRUDA

LOCAL DE TRABALHO: ZONA RURAL - NUCLEO LARANJEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	MARIA APARECIDALEALCAMPOS
4º	SILVANA FERREIRA DE MORAIS
5º	ROSEVANI MARIA DE ARAUJO
6º	RODINÉIA RODRIGUES RAMOS

LOCAL DE TRABALHO: ZONA RURAL - NUCLEO UNIAO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2 º	CLEIRE P DA SILVA
3º	KELI CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA

LOCAL DE TRABALHO: ZONA RURAL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	VALTEIR CLARA SANTANA
4º	ELLEN SIMONE ALVES DE SOUZA
5º	MAYARA PRISCILA BRAUNA
6º	SINARA MARTINS DOS SANTOS
7º	ANA CÁSSIA SOARES DA SILVA
1° PCD	NEUZENIR SILVA DE ABREU OLIVEIRA

LOCAL DE TRABALHO: ZONA RURAL – ESCOLAS DO CAMPO: BURUTI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA NUNES
2°	ANDREA FERREIRA DE SOUZA SANTIAGO
3°	JOSIANE RAYMUNDO DOS SANTOS DE ANDRADE
4º	ELIZABETH CRISTINA CARDOSO DE ALMEIDA
5º	EDNEIA APARECIDA CAMPOS DE MOURA

LOCAL DE TRABALHO: ZONA RURAL – ESCOLAS DO CAMPO: NUCLEO SAPIQUA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	ELIDA REZENDE DA SILVA
2°	WÉLLIGTON FERNANDES DA SILVA
3°	REBECA FERREIRA CARVALHO
4º	ODANIA FERREIRA DA SILVA FRANÇA
5º	ELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA
6º	MARCELO MARQUES RAIMUNDO
9°	AVILA SMITIELY DE ABREU LIMA IKUTA
10°	ANGELA MARIA SANTOS

LOCAL DE TRABALHO: ZONA RURAL – ESCOLAS DO CAMPO: NUCLEO SADIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	SELMA ALBUQUERQUE RODRIGUES
3°	SILMARA SOUSA BRAUNA
4º	ABIGAIL DA SILVA MORAES
5º	ANGELA MARIA DAS NEVES

LOCAL DE TRABALHO: ZONA RURAL – ESCOLAS DO CAMPO: NUCLEO LIMÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	JESUINA MIRANDA DA SILVA
2°	MIKAELLY CARDOSO ROSENO LUZ
3°	CRISTIANI DE SOUZA CUIABANO
6º	RITYELE MARQUES MARTINS

MÉDICO CLINICO GERAL:20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2º	VERÔNICA PALMIRO DA SILVA E LIMA
3º	GISELLY DA SILVA LARA PICADA
6º	MICHELLE DA SILVA ESPIRITO SANTO
8º	ANNA PAULA MARQUES VILARINDO
10º	FERNANDA CASTRILLON LEIVA ROLIM

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º (PCD)	ARLAN MARTINS DA SILVA
6º (PCD)	ALINE DO NASCIMENTO FERREIRA
7º (PCD)	MARCIANO BISPO DA SILVA
28º	GLAUCO MIRANDA DE ARAUJO
31º (classificado)	VANILDA SOARES PRUDENCIO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	FRANCISCO JULIANO DE JESUS

MAQUEIRO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN
2º	KENNY ROGER FERREIRA CORREA
3º	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO

EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17º	ELTON HENRIQUE MONESI DA SILVA
19º	ANA LUCIA GONÇALVES MIRANDA
20º	GLEISON JOSÉ DOS SANTOS
21º	WELLITON RODRIGUES DA COSTA
25º	JANAINA MOREIRA MEDEIROS MATIAS

Cáceres, 29 de janeiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.850/2018,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICOa alteração do Edital de Abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, a saber:

1. O quadro 1.2 do Edital de Abertura passa a vigorar acrescido do item 18, conforme discriminação abaixo:

Quadro 1 – Quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado [...]

QUADRO 2.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ord.	**NOME DO FUNÇAO**	**PROV. IMEDIATO**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**LOCAL DE VAGA**	**REMUNERAÇÃO (R$)**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**
01	AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE	**01**	--------	**30**	**Sede do Município**	954,00	**Ensino Fundamental**

2. O Anexo II do Edital de Abertura passa a vigorar acrescido do Item 3.8.

3.8. Função: Atendente UBS/Auxiliar Técnico de Saúde: ética profissional. Relações públicas e interpessoais. Segurança no trabalho e de preservação ambiental. Técnicas de atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Direitos Humanos. Comunicação telefônica. Ética e Sigilo profissional. Higiene pessoal e ambiental. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Campinápolis - MT, 29 de janeiro de 2018.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.850/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 076/2017

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***RAFAEL MACHADO,*** brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Alvorada, nesta Cidade, doravante denominado ***DISTRATANTE,*** e o *senhor* ***JOSÉ INÁCIO DA SILVA***,inscrito no CPF sob n° 482.042.341-04 e RG nº 0693888-4 SJSP/MT, DAPMT SDW04820423410406091103 41, estabelecido na Chácara Santos, s/n, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente ***DISTRATADO***,por comum acordo, e na forma prescrita no artigo 79, II, da Lei 8.666/93, vem, na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas, **RESCINDIR** o Contrato de Prestação de Serviço nº 076/2017, firmado em 28 de setembro de 2017, para que surta os efeitos legais, firmam o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Este Termo tem por objeto rescindir a partir de 25 de janeiro de 2018 o Contrato de Prestação de Serviço nº 076/2017, firmado em 28 de setembro de 2017, que tem por objeto a contratação da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil, fundamental e indígena da rede pública municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão é motivada pela Distratante devido ao fato de o Distratado encontrar óbices a apresentar as certidões descritas no inciso V da Cláusula Quarta do Contrato acima referido.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Distratado concorda com a presente rescisão e se abstém de qualquer cobrança que entender devido desta rescisão, abdicando de qualquer recurso ou impugnação.

Parágrafo único. O Distratado está ciente de que não atendeu à solicitação constante do Termo de Compromisso firmado pelo mesmo em 11 de dezembro de 2017, por meio do qual se comprometeu em apresentar todas as certidões exigidas pelo inciso V da Cláusula Quarta do Contrato já mencionado.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA. O presente encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, e em razão da conveniência administrativa resolvem as partes de comum acor-

do, sem aplicação de penalidades para nenhuma das partes, a rescindir o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios por Chamamento Público da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar n° 076/2017.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Distratante

JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Distratado

ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO

Agente Fiscalizador

CPF Nº 024.062.301-04

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial RP nº 005/2018, que tem por Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis - MT, **que teria sua abertura no dia 07 de fevereiro de 2018, às 08h00min**.

Informamos **SUPRESSÃO DO ITEM** 3.4 do Termo de Referência e Cláusula.

"Centralização no BANCO, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais;"

Retificamos o item 6.5.1 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.5.1 As propostas deverão observar o valor mínimo de 1% de R$ 207. 720.025,00(duzentos e sete milhões, setecentos e vinte mil e vinte e cinco reais), cujo produto é 2.077.200,25 (dois milhões, setenta e sete mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos) que será considerado para efeitos de aceitabilidade da proposta vencedora.

Ficando sua abertura prorrogada para dia 14 de fevereiro às 14h00-min.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 29 de fevereiro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 002/2018, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura - Departamento de Água, teve como vencedoras as empresas: MOREIRA E CIA LTDA - EPP, com o valor total de R$ 19.699,10 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor total de 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de janeiro de 2018.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 736/2017 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando 048, de 25 de janeiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Administração; o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. ALTERAR a Portaria nº 736, de 11 de setembro de 2017, que nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, com intuito de substituir o membro Rudi Ianke, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente: Antonio César Lima Viana/ matrícula 1050; § Membro: Edilson José Sonsin/ matrícula 599; § Membro: Airton Sebastião Moreira / matrícula 464; § Membro: José Isair Godoi/ matrícula 476.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso das atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 049, datado de 22 de janeiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social; o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011; a necessidade de elaboração de Processo Seletivo Simplificado para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 para atender ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no decorrer de 2018.

2.A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Airton Sebastião Moreira, matrícula nº 464, CPF nº 321. 031.071-87;

II – Secretária: Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes, matrícula nº 3096, CPF nº 758.232.761-68;

III – Membro: Elaine Alves de Carvalho, matrícula nº 11, CPF nº 537.761. 941-20;

IV – Membro: Giseli Precila Machnievcz, matrícula nº 3306, CPF nº 070. 207.429-20;

V – Suplente: Susana Henrique, matrícula nº 1876 , CPF nº 006.003. 589-76.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 158, de 29 de NOVEMBRO de 2017, que Estabelece diretrizes para a redução de despesas com pessoal, aplicáveis no exercício de 2017 e subsequentes, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 59, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; o disposto no Memorando nº 012, de 17 de janeiro de 2018, exarado pelo Prefeito Municipal; a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 158, de 29 de novembro de 2017, que "*Estabelece diretrizes para a redução de despesas com pessoal, aplicáveis no* ***exercício de 2017 e subsequentes, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências***".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE E 3° QUADRIMESTRE DE 2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***6º Bimestre de 2017*** e ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **3° Quadrimestre de 2017**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Janeiro de 2018.

EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 004/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, na modalidade pregão (presencial) **n° 004/2018** a se realizar no dia **16/02/2018, as 08hr30-min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 006/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA**, na modalidade pregão (presencial) **n° 006/2018** a se realizar no dia **15/02/2018, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP, CNPJ sob nº 06.065.605/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE CONSTRUÇÃO, DE PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ALAMBRADO E PRÉ-MOLDADOS (POSTES DE CONCRETO) - PREGÃO 128/2017

VIGÊNCIA: 25/01/2018 À 25/01/2019

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
180	Areia fina lavada	750 M³	POXORÉO	R$ 79,00	R$ 59.250,00

Valor total do lote: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil reais).

LOTE 07 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 06)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
180.1	Areia fina lavada	250 m³	POXORÉO	R$ 79,00	R$ 19.750,00

Valor total do lote: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
182	Cascalho	500 m³	SÃO VICENTE	R$ 52,00	R$ 26.000,00

Valor do lote: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
213	Cerâmica para piso nas dimensões 45x45 cm; resistência 05	1.000 M²	MAJOPAR	R$ 16,50	R$ 16.500,00
214	Espaçador para piso 4mm (cruz de plástico); pacote com 100	100 PCT	CORTAG	R$ 4,50	R$ 450,00
215	Rejunte 1 kg	200 UND	COLABEM	R$ 5,50	R$ 1.100,00
216	Argamassa colante ACII; embalagem 20kg (para piso sobre piso)	500 UND	COLABEM	R$ 34,00	R$ 17.000,00
217	Argamassa polimérica, componentes A+B; embalagem 18 kg	100 UND	VIAPOL	R$ 49,50	R$ 4.950,00

Valor do lote: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 16 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 15)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
218.1	Ferro Vergalhão CA 50 1/2 – 12 metros	125 BARRAS	SINOBRAZ	R$ 49,40	R$ 6.175,00
219.1	Ferro Vergalhão CA 50 1/4 – 12 metros	125 BARRAS	SINOBRAZ	R$ 14,70	R$ 1.837,50
220.1	Ferro Vergalhão CA 50 3/4 – 12 metros	125 BARRAS	SINOBRAZ	R$ 130,000	R$ 16.250,00
221.1	Ferro Vergalhão CA 50 3/8 – 12 metros	125 BARRAS	SINOBRAZ	R$ 34,80	R$ 4.350,00
222.1	Ferro Vergalhão CA 60 4.2 – 12 metros	125 BARRAS	SINOBRAZ	R$ 6,50	R$ 812,50
223.1	Ferro Vergalhão CA 50 5/16 – 12 metros	125 BARRAS	SINOBRAZ	R$ 22,80	R$ 2.850,00
224.1	Ferro Vergalhão CA 50 5/8 (16mm) –12 metros	125 BARRAS	SINOBRAZ	R$ 85,00	R$ 10.625,00
225.1	Ferro Vergalhão CA 50. 5,0mm–12 metros	125 BARRAS	SINOBRAZ	R$ 8,80	R$ 1.100,00

Valor do lote: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
280	Cuba em aço inox de embutir; 46x30x12cm	50 UND	GHELPLUS	R$ 109,80	R$ 5.490,00

Valor do lote: R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
305	Janela de correr de aço, tipo veneziana, sem divisão horizontal, com 6 folhas (2 de vidro moveis, 2 venezianas moveis e 2 venezianas fixas), com pintura anti corrosiva, nas dimensões 1,50x1,00m (lxa).	50 UND	AÇOFER	R$ 418,00	R$ 20.900,00

Valor do lote: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
306	Porta de abrir de alumínio, tipo veneziana, nas dimensões 80x2,10 cm	30 UND	MGM	R$ 587,30	R$ 17.619,00
307	Porta de abrir em aço, tipo veneziana fixa, com 03 dobradiças, nas dimensões 70x2,10 cm	30 UND	AÇOFER	R$ 158,00	R$ 4.740,00
308	Porta de abrir em aço, tipo veneziana fixa, com 03 dobradiças, nas dimensões 80x2,10 cm	30 UND	AÇOFER	R$ 158,00	R$ 4.740,00
309	Porta de abrir em madeira, espessura 3,5 cm, com 03 dobradiças, nas dimensões 80x2,10 cm	30 UND	MAAF	R$ 70,00	R$ 2.100,00
310	Porta de abrir em madeira, espessura 3,5 cm, com 03 dobradiças, nas dimensões 90x2,10 cm	30 UND	MAAF	R$ 70,00	R$ 2.100,00
311	Cilindro para fechadura (miolo)	100 UND	STAN	R$ 17,00	R$ 1.700,00

312	Fechadura externa	100 UND	STAN	R$ 30,00	R$ 3.000,00
313	Dobradiça 3.1/2	200 UND	MGM	R$ 5,00	R$ 1.000,00

Valor do lote: R$ 36.999,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
314	Tijolo 06 furos	80.000 UND	ELIANE	R$ 0,69	R$ 55.200,00

Valor do lote: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
316	Tijolo 08 furos 19x19 requeimado	80.000 UND	ELIANE	R$ 0,69	R$ 55.200,00

Valor do lote: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
321	Tela soldável prata 5x15x2 03 mf 2.40 –rolo de 25 metros.	100 ROLOS	GERDAU	R$ 549,90	R$ 54.990,00

Valor do lote: R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
343	Cumeeira articulada de fibrocimento para telha de 6m	500 UND	CONFIBRA	R$ 29,00	R$ 14.500,00
344	Telha de fibrocimento, sem amianto, espessura 6mm, largura 1,10m e comprimento de 2,44m	500 UND	CONFIBRA	R$ 55,20	R$ 27.600,00
345	Telha de fibrocimento, sem amianto, espessura 6mm, largura 1,10m e comprimento de 3,66m	300 UND	CONFIBRA	R$ 78,00	R$ 23.400,00

Valor do lote: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
346	Poste para alambrado 11X11 de 3,15m de altura	1.000 UND	ROMAGNOLE	R$ 50,00	R$ 50.000,00

Valor do lote: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
347	Poste de concreto circular 14x400	75 UND	ROMAGNOLE	R$ 1.866,00	R$ 139.950,00

Valor do lote: R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 37 (EXCLUSIVO 25% do lote 36)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
347.1	Poste de concreto circular 14x400	25 UND	ROMAGNOLE	R$ 1.866,00	R$ 46.650,00

Valor do lote: R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Valor total da ata de registro de preço: R$ R$ 724.339,00 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 00.226.324/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE CONSTRUÇÃO, DE PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ALAMBRADO E PRÉ-MOLDADOS (POSTES DE CONCRETO) - PREGÃO 128/2017

VIGÊNCIA: 25/01/2018 À 25/01/2019

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
161	Abraçadeira nylon 2,5x100mm (enforca gato/língua de sogra); pacote com 100	100 Pct	G-20	R$ 2,35	R$ 235,00
162	Abraçadeira nylon 3,6x150mm (enforca gato/língua de sogra); pacote com 100	100 Pct	G-20	R$ 5,46	R$ 546,00

163	Abraçadeira nylon 4,8x380mm (enforca gato/língua de sogra); pacote com 100	100 Pct	G-20	R$ 20,44	R$ 2.044,00

Valor total do lote: R$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
226	Adaptador plug fêmea 2P 10A	50 Und	VOLTIM	R$ 1,87	R$ 93,50
227	Adaptador plug fêmea 2P 20A	50 Und	VOLTIM	R$ 1,87	R$ 93,50
228	Adaptador plug macho 2P 10A	50 Und	VOLTIM	R$ 2,50	R$ 125,00
229	Adaptador plug macho 2P 20A	50 Und	VOLTIM	R$ 2,80	R$ 140,00
230	Adaptador para tomada com 03 saídas 10A 250v	50 Und	VOLTIM	R$ 2,80	R$ 140,00
231	Cabo de cobre NU para aterramento, antichama, 16,0mm; 450/750V	1.000 M	CORFIO	R$ 5,71	R$ 5.710,00
232	Caixa sobrepor; 01 módulo (tomada telefone).	100 Und	PLUZIE	R$ 5,73	R$ 573,00
233	Tomada RJ 45 fêmea externa-espelho com 02 furos	100 Und	PLUZIE	R$ 10,80	R$ 1.080,00
234	Luminária tipo spot para 01 lâmpada fluorescente compacta	50 Und	JRC	R$ 10,14	R$ 507,00
235	Luminária tipo spot para 02 lâmpadas fluorescentes compactas	50 Und	JRC	R$ 12,87	R$ 643,50
236	Duto espiral flexível em PEAD, diâmetro 50mm (2”)	200 metros	TUCANO	R$ 2,75	R$ 550,00
237	Eletroduto flexível corrugado em PVC; 25mm (3/4”)	200 metros	WETZEL	R$ 1,08	R$ 216,00
238	Eletroduto flexível corrugado em PVC; 32mm (1”)	200 metros	WETZEL	R$ 1,64	R$ 328,00
239	Extensão elétrica de 3 metros com fio 2 x 0,75mm (com 03 entradas)	50 Und	VOLTIM	R$ 7,63	R$ 381,50
240	Extensão elétrica de 5 metros com fio 2 x 0,75mm (com 03 entradas)	50 Und	VOLTIM	R$ 9,28	R$ 464,00
241	Extensão elétrica de 10 metros com fio 2 x 0,75mm (com 03 entradas)	50 Und	VOLTIM	R$ 13,06	R$ 653,00

Valor do lote: R$ 11.698,00 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Valor total da ata de registro de preço: R$ 14.523,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais).

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, cumpridas todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, HOMOLOGA para que produza seus regulares efeitos de direito, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, com a devida ordem de classificação final abaixo.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017 será de 02 (dois) anos, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura, em consonância com a Lei Municipal N.º 2.317 de 09 de Novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Verde/MT, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 16.492.536/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE CONSTRUÇÃO, DE PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ALAMBRADO E PRÉ-MOLDADOS (POSTES DE CONCRETO) - PREGÃO 128/2017

VIGÊNCIA: 25/01/2018 À 25/01/2019

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira para tubo soldável, 20 mm (U 1/2).	38	PLASTILIT	R$0,24	R$9,12
02	Adaptador soldável com anel para caixa d’agua, 20 x 1/2 mm	38	PLASTILIT	R$6,18	R$234,84
03	Adaptador soldável com anel para caixa d’agua, 25 x 3/4 mm.	38	PLASTILIT	R$7,90	R$300,20
04	Adaptador soldável com anel para caixa d’agua, 32 x 1 mm.	38	PLASTILIT	R$10,61	R$403,18
05	Adaptador soldável com anel para caixa d’agua, 40 x 1.1/4 mm	38	PLASTILIT	R$13,16	R$500,08
06	Adaptador soldável com anel para caixa d’agua, 50 x 1.1/2mm	38	PLASTILIT	R$15,26	R$579,88
07	Adaptador soldável com anel para caixa d’agua, 60 x 2 mm	38	PLASTILIT	R$27,03	R$1.027,14
08	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 20 x 1/2”	38	PLASTILIT	R$0,45	R$17,10
09	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 25 x 3/4”.	38	PLASTILIT	R$0,68	R$25,84
10	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 32 x 1”.	38	PLASTILIT	R$1,58	R$60,04
11	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 40 x 1.1/4”.	38	PLASTILIT	R$2,44	R$92,72
12	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 50 x 1.1/2”.	38	PLASTILIT	R$2,93	R$111,34
13	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 60 x 2”.	38	PLASTILIT	R$7,95	R$302,10
14	Anel para tubete do hidrômetro 1.1/2	75	PLASTILIT	R$1,69	R$126,75
15	Bucha de redução soldável curta 25x20	38	PLASTILIT	R$0,41	R$15,58
16	Bucha de redução soldável curta 32x25	38	PLASTILIT	R$1,31	R$49,78
17	Bucha de redução soldável curta 40x32	38	PLASTILIT	R$1,24	R$47,12
18	Bucha de redução soldável curta 50x40	38	PLASTILIT	R$2,46	R$93,48
19	Bucha de redução soldável curta 60x50	38	PLASTILIT	R$4,18	R$158,84

20	Bucha de redução soldável longa 32x20	38	PLASTILIT	R$1,45	R$55,10
21	Bucha de redução soldável longa 40x20	38	PLASTILIT	R$2,56	R$97,28
22	Bucha de redução soldável longa 40x25	38	PLASTILIT	R$2,20	R$83,60
23	Bucha de redução soldável longa 50x20	38	PLASTILIT	R$1,73	R$65,74
24	Bucha de redução soldável longa 50x25	38	PLASTILIT	R$2,79	R$106,02
25	Bucha de redução soldável longa 50x32	38	PLASTILIT	R$4,83	R$183,54
26	Bucha de redução soldável longa 60x25	38	PLASTILIT	R$6,00	R$228,00
27	Bucha de redução soldável longa 60x32	38	PLASTILIT	R$5,38	R$204,44
28	Bucha de redução soldável longa 60x40	38	PLASTILIT	R$7,14	R$271,32
29	Bucha de redução soldável longa 60x50	38	PLASTILIT	R$6,23	R$236,74
30	Bujão (plug) pvc rosca 1/2”	38	PLASTILIT	R$0,35	R$13,30
31	Bujão (plug) pvc rosca 3/4”	38	PLASTILIT	R$0,59	R$22,42
32	Cap roscável 1/2”	38	PLASTILIT	R$0,84	R$31,92
33	Cap roscável 3/4"	38	PLASTILIT	R$1,29	R$49,02
34	Cap soldável para agua, 20 mm	38	PLASTILIT	R$0,68	R$25,84
35	Cap soldável para agua, 25 mm	38	PLASTILIT	R$0,83	R$31,54
36	Cap soldável para agua, 32 mm	38	PLASTILIT	R$1,26	R$47,88
37	Cap soldável para agua, 40 mm	38	PLASTILIT	R$2,29	R$87,02
38	Cap soldável para agua, 50 mm	38	PLASTILIT	R$3,84	R$145,92
39	Cap soldável para agua, 60 mm	38	PLASTILIT	R$5,29	R$201,02
40	Cap esgoto 40 mm	38	PLASTILIT	R$1,55	R$58,90
41	Cap esgoto 50 mm	38	PLASTILIT	R$2,51	R$95,38
42	Cap esgoto 75 mm	38	PLASTILIT	R$3,86	R$146,68
43	Cap esgoto 100 mm	38	PLASTILIT	R$5,26	R$199,88
44	Cap esgoto 150 mm	38	PLASTILIT	R$22,23	R$844,74
45	Cap esgoto 200 mm	38	PLASTILIT	R$37,27	R$1.416,26
46	Boia para caixa d’agua	38	PLASTILIT	R$13,33	R$506,54
47	Níple 1/2 roscável	38	PLASTILIT	R$0,54	R$20,52
48	Níple 1.1/4 roscável	38	PLASTILIT	R$3,22	R$122,36
49	Níple 1.1/2 roscável	38	PLASTILIT	R$3,56	R$135,28
50	Níple 3/4 roscável	38	PLASTILIT	R$0,70	R$26,60
51	Níple galvanizado 1.1/2	38	PLASTILIT	R$9,17	R$348,46
52	Níple galvanizado 2	38	PLASTILIT	R$17,52	R$665,76
53	Níple galvanizado 2.1/2	38	PLASTILIT	R$23,62	R$897,56
54	Cruzeta pvc soldável para agua, 25mm	38	PLASTILIT	R$2,62	R$99,56
55	Curva 90º soldável para agua, 25mm	38	PLASTILIT	R$1,91	R$72,58
56	Curva 90º soldável para agua, 32mm	38	PLASTILIT	R$3,92	R$148,96
57	Curva 90º soldável para agua, 40mm	38	PLASTILIT	R$6,71	R$254,98
58	Curva 90º soldável para agua, 50mm	38	PLASTILIT	R$7,88	R$299,44
59	Curva 90º soldável para agua, 60mm	38	PLASTILIT	R$20,62	R$783,56
60	Hidrômetro multijato ¾ x 3 m³	38	PLASTILIT	R$52,35	R$1.989,30
61	Hidrômetro multijato 1.1/2 x 20 m³	38	PLASTILIT	R$328,56	R$12.485,28
62	Hidrômetro multijato 2 x 30 m³	38	PLASTILIT	R$475,06	R$18.052,28
63	Joelho 45º roscável para agua 1/2"	38	PLASTILIT	R$1,47	R$55,86
64	Joelho 45º roscável para agua 3/4"	38	PLASTILIT	R$2,56	R$97,28
65	Joelho 45º soldável para agua 20mm	38	PLASTILIT	R$0,57	R$21,66
66	Joelho 45º soldável para agua 25mm	38	PLASTILIT	R$0,85	R$32,30
67	Joelho 45º soldável para agua 32mm	38	PLASTILIT	R$2,25	R$85,50
68	Joelho 45º soldável para agua 40mm	38	PLASTILIT	R$3,17	R$120,46
69	Joelho 45º soldável para agua 50mm	38	PLASTILIT	R$4,32	R$164,16
70	Joelho 45º soldável para agua 60mm	38	PLASTILIT	R$12,84	R$487,92
71	Joelho 90º roscável com bucha latão para água 25 x 1/2	38	PLASTILIT	R$2,87	R$109,06
72	Joelho 90º roscável com bucha latão para água 25 x 3/4	38	PLASTILIT	R$3,57	R$135,66
73	Joelho 90º soldável com bucha latão 20 x 1/2	38	PLASTILIT	R$1,32	R$50,16
74	Joelho 90º soldável com rosca 20 x 1/2"	38	PLASTILIT	R$1,44	R$54,72
75	Joelho 90º soldável com rosca 25 x 1/2"	38	PLASTILIT	R$1,71	R$64,98
76	Joelho 90º soldável com rosca 25 x 3/4"	38	PLASTILIT	R$2,73	R$103,74
77	Joelho 90º soldável de redução 25x 20	38	PLASTILIT	R$2,03	R$77,14
78	Joelho 90º soldável para agua 25mm	38	PLASTILIT	R$0,50	R$19,00
79	Joelho 90º soldável para agua 32mm	38	PLASTILIT	R$0,93	R$35,34
80	Joelho 90º soldável para agua 40mm	38	PLASTILIT	R$1,73	R$65,74
81	Joelho 90º soldável para agua 50mm	38	PLASTILIT	R$2,28	R$86,64
82	Joelho de pvc para esgoto 40mm	38	PLASTILIT	R$1,09	R$41,42
83	Joelho de pvc para esgoto 50mm	38	PLASTILIT	R$1,77	R$67,26
84	Joelho de pvc para esgoto 75mm	38	PLASTILIT	R$3,63	R$137,94
85	Joelho de pvc para esgoto 100mm	38	PLASTILIT	R$4,23	R$160,74
86	Joelho de pvc para esgoto 40mm; junta elástica	38	PLASTILIT	R$2,15	R$81,70
87	Joelho de pvc para esgoto 150mm; junta elástica	38	PLASTILIT	R$33,27	R$1.264,26
88	Junção simples PVC 100x50mm; junta elástica	38	PLASTILIT	R$13,44	R$510,72
89	Kit cavalete ¾ com suo longo	75	PLASTILIT	R$32,26	R$2.419,50
90	Luva roscável para agua 1/2"	38	PLASTILIT	R$0,95	R$36,10
91	Luva roscável para agua 3/4"	38	PLASTILIT	R$1,28	R$48,64
92	Luva soldável com bucha de latão 20 x 1/2"	38	PLASTILIT	R$2,32	R$88,16
93	Luva soldável com bucha de latão 25 x 1/2"	38	PLASTILIT	R$3,05	R$115,90
94	Luva soldável com bucha de latão 25 x 3/4"	38	PLASTILIT	R$2,79	R$106,02
95	Luva soldável com rosca 20 x 1/2	38	PLASTILIT	R$0,96	R$36,48
96	Luva soldável com rosca 25 x 3/4	38	PLASTILIT	R$1,34	R$50,92

97	Luva soldável para agua 20mm	38	PLASTILIT	R$0,52	R$19,76
98	Luva soldável para agua 25mm	38	PLASTILIT	R$0,44	R$16,72
99	Luva soldável para agua 32mm	38	PLASTILIT	R$1,31	R$49,78
100	Luva soldável para agua 40mm	38	PLASTILIT	R$2,24	R$85,12
101	Luva soldável para agua 50mm	38	PLASTILIT	R$2,39	R$90,82
102	Luva soldável para agua 60mm	38	PLASTILIT	R$7,94	R$301,72
103	Luva soldável PVC; diâmetro 75mm	38	PLASTILIT	R$11,87	R$451,06
104	Luva de Correr, soldável 110mm	38	PLASTILIT	R$32,04	R$1.217,52
105	Registro esfera vs compacto soldável 20mm	38	PLASTILIT	R$4,94	R$187,72
106	Registro esfera vs compacto soldável 25mm	38	PLASTILIT	R$6,56	R$249,28
107	Registro esfera vs compacto soldável 32mm	38	PLASTILIT	R$12,04	R$457,52
108	Registro esfera vs compacto soldável 40mm	38	PLASTILIT	R$16,13	R$612,94
109	Registro esfera vs compacto soldável 50mm	38	PLASTILIT	R$14,91	R$566,58
110	Registro esfera vs compacto soldável 60mm	38	PLASTILIT	R$36,58	R$1.390,04
111	Registro gaveta bruto 2.1/2	15	PLASTILIT	R$116,42	R$1.746,30
112	Registro para caixa d'agua 20mm	15	PLASTILIT	R$10,70	R$160,50
113	Registro para caixa d'agua 25mm	15	PLASTILIT	R$15,18	R$227,70
114	Registro para caixa d'agua 32mm	15	PLASTILIT	R$23,80	R$357,00
115	Registro para caixa d'agua 40mm	15	PLASTILIT	R$30,09	R$451,35
116	Registro para caixa d'agua 50mm	15	PLASTILIT	R$32,23	R$483,45
117	Registro para caixa d'agua 60mm	15	PLASTILIT	R$43,06	R$645,90
118	Tee de redução roscável 3/4" x 1/2"	38	PLASTILIT	R$2,47	R$93,86
119	Tee de redução soldável 25 x 20	38	PLASTILIT	R$2,09	R$79,42
120	Tee de redução soldável 32x25	38	PLASTILIT	R$4,33	R$164,54
121	Tee de redução soldável 40x25	38	PLASTILIT	R$4,44	R$168,72
122	Tee de redução soldável 40x32	38	PLASTILIT	R$4,73	R$179,74
123	Tee de redução soldável 50x20	38	PLASTILIT	R$5,46	R$207,48
124	Tee de redução soldável 50x40	38	PLASTILIT	R$6,20	R$235,60
125	Tee roscável para agua 1/2"	38	PLASTILIT	R$1,93	R$73,34
126	Tee roscável para agua 3/4"	38	PLASTILIT	R$2,20	R$83,60
127	Tee soldável com bucha latão na bolsa central 20 x 1/2"	38	PLASTILIT	R$4,14	R$157,32
128	Tee soldável com bucha latão na bolsa central 25 x 1/2"	38	PLASTILIT	R$4,08	R$155,04
129	Tee soldável com bucha latão na bolsa central 25 x 3/4"	38	PLASTILIT	R$4,90	R$186,20
130	Tee soldável com rosca na bolsa central 20 x 1/2"	38	PLASTILIT	R$1,48	R$56,24
131	Tee soldável com rosca na bolsa central 25 x 1/2"	38	PLASTILIT	R$2,43	R$92,34
132	Tee soldável com rosca na bolsa central 25 x 3/4"	38	PLASTILIT	R$3,03	R$115,14
133	Tee soldável para agua 20mm	38	PLASTILIT	R$0,51	R$19,38
134	Tee soldável para agua 25mm	38	PLASTILIT	R$0,72	R$27,36
135	Tee soldável para agua 32mm	38	PLASTILIT	R$3,02	R$114,76
136	Tee soldável para agua 40mm	38	PLASTILIT	R$4,55	R$172,90
137	Tee soldável para agua 50mm	38	PLASTILIT	R$4,61	R$175,18
138	Tee soldável para agua 60mm	38	PLASTILIT	R$17,67	R$671,46
139	Tee soldável para agua 75mm	38	PLASTILIT	R$24,92	R$946,96
140	Tee soldável para esgoto 40mm	38	PLASTILIT	R$1,89	R$71,82
141	Tee soldável para esgoto 50mm	38	PLASTILIT	R$4,75	R$180,50
142	Tee soldável para esgoto 75mm	38	PLASTILIT	R$7,03	R$267,14
143	Tee soldável para esgoto 100mm	38	PLASTILIT	R$8,05	R$305,90
144	Tubo pvc esgoto 40mm, barra de 6 metros	38	PLASTILIT	R$10,20	R$387,60
145	Tubo pvc esgoto 50mm, barra de 6 metros	38	PLASTILIT	R$15,89	R$603,82
146	Tubo pvc esgoto 75mm, barra de 6 metros	38	PLASTILIT	R$27,04	R$1.027,52
147	Tubo pvc esgoto 100mm, barra de 6 metros	38	PLASTILIT	R$26,29	R$999,02
148	Tubo soldável para água, 25mm, barra de 6 metros	38	PLASTILIT	R$7,40	R$281,20
149	Tubo soldável para água, 32mm, barra de 6 metros	38	PLASTILIT	R$24,39	R$926,82
150	Tubo soldável para água, 40mm, barra de 6 metros	38	PLASTILIT	R$25,35	R$963,30
151	Tubo soldável para água, 50mm, barra de 6 metros	38	PLASTILIT	R$36,62	R$1.391,56
152	Tubo pvc PBA classe 12, 110mm x 6mt	38	PLASTILIT	R$144,13	R$5.476,94
153	União c/ rosca galvanizada 2"	38	PLASTILIT	R$36,66	R$1.393,08
154	União c/ rosca galvanizada 2.1/2	38	PLASTILIT	R$84,31	R$3.203,78
155	União c/ rosca galvanizada 3"	38	PLASTILIT	R$110,63	R$4.203,94
156	União soldável para água 20mm	38	PLASTILIT	R$3,15	R$119,70
157	União soldável para água 25mm	38	PLASTILIT	R$5,03	R$191,14
158	União soldável para água 32mm	38	PLASTILIT	R$8,92	R$338,96
159	União soldável para água 40mm	38	PLASTILIT	R$17,15	R$651,70
160	União soldável para água 50mm	38	PLASTILIT	R$17,49	R$664,62

Valor total do lote: R$ 90.642,15 (noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

LOTE 02 (EXCLUSIVO 25% do lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.1	Abraçadeira para tubo soldável, 20 mm (U 1/2).	12	PLASTILIT	R$0,24	R$2,88
02.1	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua, 20 x 1/2 mm	12	PLASTILIT	R$6,18	R$74,16
03.1	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua, 25 x 3/4 mm.	12	PLASTILIT	R$7,90	R$94,80
04.1	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua, 32 x 1 mm.	12	PLASTILIT	R$10,61	R$127,32
05.1	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua, 40 x 1.1/4 mm	12	PLASTILIT	R$13,16	R$157,92
06.1	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua, 50 x 1.1/2mm	12	PLASTILIT	R$15,26	R$183,12
07.1	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua, 60 x 2 mm	12	PLASTILIT	R$27,03	R$324,36

08.1	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 20 x 1/2”	12	PLASTILIT	R$0,45	R$5,40
09.1	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 25 x 3/4”.	12	PLASTILIT	R$0,68	R$8,16
10.1	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 32 x 1”.	12	PLASTILIT	R$1,58	R$18,96
11.1	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 40 x 1.1/4”.	12	PLASTILIT	R$2,44	R$29,28
12.1	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 50 x 1.1/2”.	12	PLASTILIT	R$2,93	R$35,16
13.1	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro, 60 x 2”.	12	PLASTILIT	R$7,95	R$95,40
14.1	Anel para tubete do hidrômetro 1.1/2	25	PLASTILIT	R$1,69	R$42,25
15.1	Bucha de redução soldável curta 25x20	12	PLASTILIT	R$0,41	R$4,92
16.1	Bucha de redução soldável curta 32x25	12	PLASTILIT	R$1,31	R$15,72
17.1	Bucha de redução soldável curta 40x32	12	PLASTILIT	R$1,24	R$14,88
18.1	Bucha de redução soldável curta 50x40	12	PLASTILIT	R$2,46	R$29,52
19.1	Bucha de redução soldável curta 60x50	12	PLASTILIT	R$4,18	R$50,16
20.1	Bucha de redução soldável longa 32x20	12	PLASTILIT	R$1,45	R$17,40
21.1	Bucha de redução soldável longa 40x20	12	PLASTILIT	R$2,56	R$30,72
22.1	Bucha de redução soldável longa 40x25	12	PLASTILIT	R$2,20	R$26,40
23.1	Bucha de redução soldável longa 50x20	12	PLASTILIT	R$1,73	R$20,76
24.1	Bucha de redução soldável longa 50x25	12	PLASTILIT	R$2,79	R$33,48
25.1	Bucha de redução soldável longa 50x32	12	PLASTILIT	R$4,83	R$57,96
26.1	Bucha de redução soldável longa 60x25	12	PLASTILIT	R$6,00	R$72,00
27.1	Bucha de redução soldável longa 60x32	12	PLASTILIT	R$5,38	R$64,56
28.1	Bucha de redução soldável longa 60x40	12	PLASTILIT	R$7,14	R$85,68
29.1	Bucha de redução soldável longa 60x50	12	PLASTILIT	R$6,23	R$74,76
30.1	Bujão (plug) pvc rosca 1/2”	12	PLASTILIT	R$0,35	R$4,20
31.1	Bujão (plug) pvc rosca 3/4”	12	PLASTILIT	R$0,59	R$7,08
32.1	Cap roscável 1/2”	12	PLASTILIT	R$0,84	R$10,08
33.1	Cap roscável 3/4"	12	PLASTILIT	R$1,29	R$15,48
34.1	Cap soldável para agua, 20 mm	12	PLASTILIT	R$0,68	R$8,16
35.1	Cap soldável para agua, 25 mm	12	PLASTILIT	R$0,83	R$9,96
36.1	Cap soldável para agua, 32 mm	12	PLASTILIT	R$1,26	R$15,12
37.1	Cap soldável para agua, 40 mm	12	PLASTILIT	R$2,29	R$27,48
38.1	Cap soldável para agua, 50 mm	12	PLASTILIT	R$3,84	R$46,08
39.1	Cap soldável para agua, 60 mm	12	PLASTILIT	R$5,29	R$63,48
40.1	Cap esgoto 40 mm	12	PLASTILIT	R$1,55	R$18,60
41.1	Cap esgoto 50 mm	12	PLASTILIT	R$2,51	R$30,12
42.1	Cap esgoto 75 mm	12	PLASTILIT	R$3,86	R$46,32
43.1	Cap esgoto 100 mm	12	PLASTILIT	R$5,26	R$63,12
44.1	Cap esgoto 150 mm	12	PLASTILIT	R$22,23	R$266,76
45.1	Cap esgoto 200 mm	12	PLASTILIT	R$37,27	R$447,24
46.1	Boia para caixa d’agua	12	PLASTILIT	R$13,33	R$159,96
47.1	Níple 1/2 roscável	12	PLASTILIT	R$0,54	R$6,48
48.1	Níple 1.1/4 roscável	12	PLASTILIT	R$3,22	R$38,64
49.1	Níple 1.1/2 roscável	12	PLASTILIT	R$3,56	R$42,72
50.1	Níple 3/4 roscável	12	PLASTILIT	R$0,70	R$8,40
51.1	Níple galvanizado 1.1/2	12	PLASTILIT	R$9,17	R$110,04
52.1	Níple galvanizado 2	12	PLASTILIT	R$17,52	R$210,24
53.1	Níple galvanizado 2.1/2	12	PLASTILIT	R$23,62	R$283,44
54.1	Cruzeta pvc soldável para agua, 25mm	12	PLASTILIT	R$2,62	R$31,44
55.1	Curva 90º soldável para agua, 25mm	12	PLASTILIT	R$1,91	R$22,92
56.1	Curva 90º soldável para agua, 32mm	12	PLASTILIT	R$3,92	R$47,04
57.1	Curva 90º soldável para agua, 40mm	12	PLASTILIT	R$6,71	R$80,52
58.1	Curva 90º soldável para agua, 50mm	12	PLASTILIT	R$7,88	R$94,56
59.1	Curva 90º soldável para agua, 60mm	12	PLASTILIT	R$20,62	R$247,44
60.1	Hidrômetro multijato ¾ x 3 m³	12	PLASTILIT	R$52,35	R$628,20
61.1	Hidrômetro multijato 1.1/2 x 20 m³	12	PLASTILIT	R$328,56	R$3.942,72
62.1	Hidrômetro multijato 2 x 30 m³	12	PLASTILIT	R$475,06	R$5.700,72
63.1	Joelho 45º roscável para agua 1/2"	12	PLASTILIT	R$1,47	R$17,64
64.1	Joelho 45º roscável para agua 3/4"	12	PLASTILIT	R$2,56	R$30,72
65.1	Joelho 45º soldável para agua 20mm	12	PLASTILIT	R$0,57	R$6,84
66.1	Joelho 45º soldável para agua 25mm	12	PLASTILIT	R$0,85	R$10,20
67.1	Joelho 45º soldável para agua 32mm	12	PLASTILIT	R$2,25	R$27,00
68.1	Joelho 45º soldável para agua 40mm	12	PLASTILIT	R$3,17	R$38,04
69.1	Joelho 45º soldável para agua 50mm	12	PLASTILIT	R$4,32	R$51,84
70.1	Joelho 45º soldável para agua 60mm	12	PLASTILIT	R$12,84	R$154,08
71.1	Joelho 90º roscável com bucha latão para água 25 x 1/2	12	PLASTILIT	R$2,87	R$34,44
72.1	Joelho 90º roscável com bucha latão para água 25 x 3/4	12	PLASTILIT	R$3,57	R$42,84
73.1	Joelho 90º soldável com bucha latão 20 x 1/2	12	PLASTILIT	R$1,32	R$15,84
74.1	Joelho 90º soldável com rosca 20 x 1/2"	12	PLASTILIT	R$1,44	R$17,28
75.1	Joelho 90º soldável com rosca 25 x 1/2"	12	PLASTILIT	R$1,71	R$20,52
76.1	Joelho 90º soldável com rosca 25 x 3/4"	12	PLASTILIT	R$2,73	R$32,76
77.1	Joelho 90º soldável de redução 25x 20	12	PLASTILIT	R$2,03	R$24,36
78.1	Joelho 90º soldável para agua 25mm	12	PLASTILIT	R$0,50	R$6,00
79.1	Joelho 90º soldável para agua 32mm	12	PLASTILIT	R$0,93	R$11,16
80.1	Joelho 90º soldável para agua 40mm	12	PLASTILIT	R$1,73	R$20,76
81.1	Joelho 90º soldável para agua 50mm	12	PLASTILIT	R$2,28	R$27,36
82.1	Joelho de pvc para esgoto 40mm	12	PLASTILIT	R$1,09	R$13,08
83.1	Joelho de pvc para esgoto 50mm	12	PLASTILIT	R$1,77	R$21,24
84.1	Joelho de pvc para esgoto 75mm	12	PLASTILIT	R$3,63	R$43,56

85.1	Joelho de pvc para esgoto 100mm	12	PLASTILIT	R$4,23	R$50,76
86.1	Joelho de pvc para esgoto 40mm; junta elástica	12	PLASTILIT	R$2,15	R$25,80
87.1	Joelho de pvc para esgoto 150mm; junta elástica	12	PLASTILIT	R$33,27	R$399,24
88.1	Junção simples PVC 100x50mm; junta elástica	12	PLASTILIT	R$13,44	R$161,28
89.1	Kit cavalete ¾ com suo longo	25	PLASTILIT	R$32,26	R$806,50
90.1	Luva roscável para agua 1/2"	12	PLASTILIT	R$0,95	R$11,40
91.1	Luva roscável para agua 3/4"	12	PLASTILIT	R$1,28	R$15,36
92.1	Luva soldável com bucha de latão 20 x 1/2"	12	PLASTILIT	R$2,32	R$27,84
93.1	Luva soldável com bucha de latão 25 x 1/2"	12	PLASTILIT	R$3,05	R$36,60
94.1	Luva soldável com bucha de latão 25 x 3/4"	12	PLASTILIT	R$2,79	R$33,48
95.1	Luva soldável com rosca 20 x 1/2	12	PLASTILIT	R$0,96	R$11,52
96.1	Luva soldável com rosca 25 x 3/4	12	PLASTILIT	R$1,34	R$16,08
97.1	Luva soldável para agua 20mm	12	PLASTILIT	R$0,52	R$6,24
98.1	Luva soldável para agua 25mm	12	PLASTILIT	R$0,44	R$5,28
99.1	Luva soldável para agua 32mm	12	PLASTILIT	R$1,31	R$15,72
100.1	Luva soldável para agua 40mm	12	PLASTILIT	R$2,24	R$26,88
101.1	Luva soldável para agua 50mm	12	PLASTILIT	R$2,39	R$28,68
102.1	Luva soldável para agua 60mm	12	PLASTILIT	R$7,94	R$95,28
103.1	Luva soldável PVC; diâmetro 75mm	12	PLASTILIT	R$11,87	R$142,44
104.1	Luva de Correr, soldável 110mm	12	PLASTILIT	R$32,04	R$384,48
105.1	Registro esfera vs compacto soldável 20mm	12	PLASTILIT	R$4,94	R$59,28
106.1	Registro esfera vs compacto soldável 25mm	12	PLASTILIT	R$6,56	R$78,72
107.1	Registro esfera vs compacto soldável 32mm	12	PLASTILIT	R$12,04	R$144,48
108.1	Registro esfera vs compacto soldável 40mm	12	PLASTILIT	R$16,13	R$193,56
109.1	Registro esfera vs compacto soldável 50mm	12	PLASTILIT	R$14,91	R$178,92
110.1	Registro esfera vs compacto soldável 60mm	12	PLASTILIT	R$36,58	R$438,96
111.1	Registro gaveta bruto 2.1/2	05	PLASTILIT	R$116,42	R$582,10
112.1	Registro para caixa d'agua 20mm	05	PLASTILIT	R$10,70	R$53,50
113.1	Registro para caixa d'agua 25mm	05	PLASTILIT	R$15,18	R$75,90
114.1	Registro para caixa d'agua 32mm	05	PLASTILIT	R$23,80	R$119,00
115.1	Registro para caixa d'agua 40mm	05	PLASTILIT	R$30,09	R$150,45
116.1	Registro para caixa d'agua 50mm	05	PLASTILIT	R$32,23	R$161,15
117.1	Registro para caixa d'agua 60mm	05	PLASTILIT	R$43,06	R$215,30
118.1	Tee de redução roscável 3/4" x 1/2"	12	PLASTILIT	R$2,47	R$29,64
119.1	Tee de redução soldável 25 x 20	12	PLASTILIT	R$2,09	R$25,08
120.1	Tee de redução soldável 32x25	12	PLASTILIT	R$4,33	R$51,96
121.1	Tee de redução soldável 40x25	12	PLASTILIT	R$4,44	R$53,28
122.1	Tee de redução soldável 40x32	12	PLASTILIT	R$4,73	R$56,76
123.1	Tee de redução soldável 50x20	12	PLASTILIT	R$5,46	R$65,52
124.1	Tee de redução soldável 50x40	12	PLASTILIT	R$6,20	R$74,40
125.1	Tee roscável para agua 1/2"	12	PLASTILIT	R$1,93	R$23,16
126.1	Tee roscável para agua 3/4"	12	PLASTILIT	R$2,20	R$26,40
127.1	Tee soldável com bucha latão na bolsa central 20 x 1/2"	12	PLASTILIT	R$4,14	R$49,68
128.1	Tee soldável com bucha latão na bolsa central 25 x 1/2"	12	PLASTILIT	R$4,08	R$48,96
129.1	Tee soldável com bucha latão na bolsa central 25 x 3/4"	12	PLASTILIT	R$4,90	R$58,80
130.1	Tee soldável com rosca na bolsa central 20 x 1/2"	12	PLASTILIT	R$1,48	R$17,76
131.1	Tee soldável com rosca na bolsa central 25 x 1/2"	12	PLASTILIT	R$2,43	R$29,16
132.1	Tee soldável com rosca na bolsa central 25 x 3/4"	12	PLASTILIT	R$3,03	R$36,36
133.1	Tee soldável para agua 20mm	12	PLASTILIT	R$0,51	R$6,12
134.1	Tee soldável para agua 25mm	12	PLASTILIT	R$0,72	R$8,64
135.1	Tee soldável para agua 32mm	12	PLASTILIT	R$3,02	R$36,24
136.1	Tee soldável para agua 40mm	12	PLASTILIT	R$4,55	R$54,60
137.1	Tee soldável para agua 50mm	12	PLASTILIT	R$4,61	R$55,32
138.1	Tee soldável para agua 60mm	12	PLASTILIT	R$17,67	R$212,04
139.1	Tee soldável para agua 75mm	12	PLASTILIT	R$24,92	R$299,04
140.1	Tee soldável para esgoto 40mm	12	PLASTILIT	R$1,89	R$22,68
141.1	Tee soldável para esgoto 50mm	12	PLASTILIT	R$4,75	R$57,00
142.1	Tee soldável para esgoto 75mm	12	PLASTILIT	R$7,03	R$84,36
143.1	Tee soldável para esgoto 100mm	12	PLASTILIT	R$8,05	R$96,60
144.1	Tubo pvc esgoto 40mm, barra de 6 metros	12	PLASTILIT	R$10,20	R$122,40
145.1	Tubo pvc esgoto 50mm, barra de 6 metros	12	PLASTILIT	R$15,89	R$190,68
146.1	Tubo pvc esgoto 75mm, barra de 6 metros	12	PLASTILIT	R$27,04	R$324,48
147.1	Tubo pvc esgoto 100mm, barra de 6 metros	12	PLASTILIT	R$26,29	R$315,48
148.1	Tubo soldável para água, 25mm, barra de 6 metros	12	PLASTILIT	R$7,40	R$88,80
149.1	Tubo soldável para água, 32mm, barra de 6 metros	12	PLASTILIT	R$24,39	R$292,68
150.1	Tubo soldável para água, 40mm, barra de 6 metros	12	PLASTILIT	R$25,35	R$304,20
151.1	Tubo soldável para água, 50mm, barra de 6 metros	12	PLASTILIT	R$36,62	R$439,44
152.1	Tubo pvc PBA classe 12, 110mm x 6mt	12	PLASTILIT	R$144,13	R$1.729,56
153.1	União c/ rosca galvanizada 2"	12	PLASTILIT	R$36,66	R$439,92
154.1	União c/ rosca galvanizada 2.1/2	12	PLASTILIT	R$84,31	R$1.011,72
155.1	União c/ rosca galvanizada 3"	12	PLASTILIT	R$110,63	R$1.327,56
156.1	União soldável para água 20mm	12	PLASTILIT	R$3,15	R$37,80
157.1	União soldável para água 25mm	12	PLASTILIT	R$5,03	R$60,36
158.1	União soldável para água 32mm	12	PLASTILIT	R$8,92	R$107,04
159.1	União soldável para água 40mm	12	PLASTILIT	R$17,15	R$205,80
160.1	União soldável para água 50mm	12	PLASTILIT	R$17,49	R$209,88

Valor total do lote: R$ 28.739,95 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
164	Adesivo plástico para pvc em bisnaga, 17G	50 UND	SILOC	R$ 2,36	R$ 118,00
165	Adesivo plástico para pvc em bisnaga, 75G	50 UND	SILOC	R$ 7,19	R$ 359,50
166	Adesivo plástico para pvc em bisnaga, 175G	50 UND	SILOC	R$ 6,93	R$ 346,50
167	Adesivo plástico para pvc em bisnaga, 850G	50 UND	SILOC	R$ 35,90	R$ 1.795,00
168	Resina sintética líquida branca, tipo bianco, composição básica em copolímero vinílico, recipiente de 1 kg	10 UND	MAZA	R$ 20,12	R$ 201,20
169	Resina sintética líquida branca, tipo bianco, composição básica em copolímero vinílico, recipiente de 3,6 kg.	10 UND	MAZA	R$ 52,80	R$ 528,00
170	Resina sintética líquida branca, tipo bianco, composição básica em copolímero vinílico, recipiente de 18 kg	10 UND	MAZA	R$ 173,23	R$ 1.732,30
171	Adesivo de silicone incolor 280 gr	100 UND	SILOC	R$ 11,52	R$ 1.152,00
172	Pistola aplicadora de silicone	20 UND	WORKER	R$ 23,00	R$ 460,00
173	Cola de madeira 100g	50 UND	CASCOREX	R$ 4,45	R$ 222,50
174	Veda calha 360g	100 UND	SILOC	R$ 10,80	R$ 1.080,00
175	Cal para reboco 20 kg (plastificante)	500 SC	CALGEO	R$ 6,01	R$ 3.005,00

Valor do lote: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
176	Arame recozido 1kg	100 Kg	MULTILIT	R$ 9,36	R$ 936,00
177	Arame galvanizado bwg 16	100 Rolo	MULTILIT	R$ 11,18	R$ 1.118,00
178	Arame liso ovalado galvanizado	100 Rolo	MULTILIT	R$ 366,87	R$ 36.687,00
179	Arame farpado galvanizado	100 Rolo	WORKER	R$ 159,08	R$ 15.908,00

Valor do lote: R$ 54.649,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
181	Areia grossa lavada	2.250 M³	POXORÉO	R$ 76,00	R$ 171.000,00

Valor do lote: R$ 171.000,00 (cento e setenta um mil reais).

LOTE 09 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 08)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
180.1	Areia fina lavada	250 M³	POXORÉO	R$ 76,00	R$ 57.000,00

Valor do lote: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
202	Cadeado 20mm	30 UND	STAM	R$ 10,67	R$ 320,10
203	Cadeado 25mm	30 UND	STAM	R$ 11,49	R$ 344,70
204	Cadeado 30mm	30 UND	STAM	R$ 13,60	R$ 408,00
205	Cadeado 40mm	30 UND	STAM	R$ 19,00	R$ 570,00
206	Cadeado 50mm	30 UND	STAM	R$ 26,03	R$ 780,90
207	Broca para concreto 5mm	10 UND	ATC	R$ 5,21	R$ 52,10
208	Broca para concreto 6mm	10 UND	ATC	R$ 5,40	R$ 54,00
209	Broca para concreto 8mm	10 UND	ATC	R$ 5,92	R$ 59,20

Valor do lote: R$ 2.589,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
210	Caixa d'agua de polietileno 500 litros	20 UND	FIBRAOESTE	R$ 208,90	R$ 4.178,00
211	Caixa d'agua de polietileno 1.000 litros	20 UND	FIBRAOESTE	R$ 303,60	R$ 6.072,00
212	Caixa d'agua de polietileno 3.000 litros	20 UND	FIBRAOESTE	R$ 1.087,50	R$ 21.750,00

Valor do lote: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
218	Ferro Vergalhão CA 50 1/2 – 12 metros	375 BARRAS	GERDAU	R$ 49,31	R$ 18.491,25
219	Ferro Vergalhão CA 50 1/4 – 12 metros	375 BARRAS	GERDAU	R$ 14,67	R$ 5.501,25
220	Ferro Vergalhão CA 50 3/4 – 12 metros	375 BARRAS	GERDAU	R$ 134,70	R$ 50.512,20
221	Ferro Vergalhão CA 50 3/8 – 12 metros	375 BARRAS	GERDAU	R$ 34,64	R$ 12.990,00
222	Ferro Vergalhão CA 60 4.2 – 12 metros	375 BARRAS	GERDAU	R$ 6,44	R$ 2.415,00

223	Ferro Vergalhão CA 50 5/16 – 12 metros	375 BARRAS	GERDAU	R$ 22,75	R$ 8.531,25
224	Ferro Vergalhão CA 50 5/8 (16mm) –12 metros	375 BARRAS	GERDAU	R$ 88,58	R$ 32.092,50
225	Ferro Vergalhão CA 50. 5,0mm–12 metros	375 BARRAS	GERDAU	R$ 9,24	R$ 3.465,00

Valor do lote: R$ 133.998,75 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
278	Forro PVC em painéis lineares 10x6M	1.000 M²	GOIAS	R$ 11,89	R$ 11.890,00
279	Forro PVC em painéis lineares 20x6M	1.000 M²	GOIAS	R$ 12,10	R$ 12.100,00

Valor do lote: R$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
282	Mangueira 3/4 x2	500 METROS	MULTPLAST	R$ 1,43	R$ 715,00
283	Mangueira preta 1”	500 METROS	MULTPLAST	R$ 1,45	R$ 725,00
284	Mangueira preta 1/2 x2	500 METROS	MULTPLAST	R$ 0,72	R$ 360,00

Valor do lote: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
285	Dispenser plástico de banheiro para papel toalha de mãos	100 UND	HERC	R$ 29,59	R$ 2.959,00
286	Dispenser plástico de banheiro para sabonete líquido; com reservatório	100 UND	PREMISSE	R$ 34,55	R$ 3.455,00
287	Papeleira de parede, em metal cromado, sem tampa.	30 UND	LIEGE	R$ 12,38	R$ 371,40
288	Porta toalha de banho, em metal cromado, tipo barra.	20 UND	LIEGE	R$ 26,43	R$ 528,60
289	Porta toalha de rosto, em metal cromado, tipo argola.	20 UND	LIEGE	R$ 21,80	R$ 436,00
290	Saboneteira de sobrepor, tipo concha, em aço inoxidável.	20 UND	LIEGE	R$ 12,00	R$ 240,00

Valor do lote: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
291	Prego com 01 cabeça 13x15	50KG	MORLAN	R$ 8,62	R$ 431,00
292	Prego com 01 cabeça 17x21	50KG	MORLAN	R$ 7,26	R$ 363,00
293	Prego com 01 cabeça 17x27	50KG	MORLAN	R$ 7,20	R$ 360,00
294	Prego com 01 cabeça 19x39	50KG	MORLAN	R$ 7,37	R$ 368,50
295	Prego com 01 cabeça 22x48	50KG	MORLAN	R$ 7,13	R$ 356,50
296	Prego com 01 cabeça 25x72	100KG	MORLAN	R$ 10,10	R$ 1.010,00
297	Prego com 02 cabeça 17x27	100KG	MORLAN	R$ 8,19	R$ 819,00
298	Barra rosqueada 1/2	500 UND	WORKER	R$ 7,91	R$ 3.955,00
299	Barra rosqueada 1/4	100 UND	WORKER	R$ 2,30	R$ 230,00
300	Barra rosqueada 3/4	600 UND	WORKER	R$ 25,56	R$ 15.336,00
301	Barra rosqueada 3/8	200 UND	WORKER	R$ 4,10	R$ 820,00
302	Barra rosqueada 5/16	500 UND	WORKER	R$ 3,39	R$ 1.695,00
303	Mão francesa 50	100 UND	WORKER	R$ 16,06	R$ 1.606,00
304	Parafuso bicromatizado 5,0x60	1.000 UND	WORKER	R$ 0,15	R$ 150,00

Valor do lote: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
315	Tijolo 08 furos 19x19	80.000 UND	PAIAGUÁS	R$ 0,67	R$ 53.600,00

Valor do lote: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
317	Tijolo maciço	50.000 UND	CUIABÁ	R$ 0,46	R$ 23.000,00

Valor do lote: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
318	Treliça 10/8 de 12 metros	100 UND	GERDAU	R$ 38,96	R$ 3.896,00
319	Treliça 12/8 de 12 metros	100 UND	GERDAU	R$ 56,50	R$ 5.650,00
320	Tela soldada modelo Q-92, nas dimensões 2,45x6m (malha de ferro 4.2)	100 UND	GERDAU	R$ 107,33	R$ 10.733,00

Valor do lote: R$ 20.279,00 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
322	Tela para alambrado, 1m de altura, fio 2,5 mm	500 METROS	GERDAU	R$ 12,85	R$ 6.425,00
323	Tubo de ferro 3” chapa 18 – 6 metros (para fixar alambrado)	800 UND	GERDAU	R$ 70,63	R$ 56.504,00
324	Eletrodo 2,50-6013	50 KG	SPARK	R$ 11,42	R$ 571,00

Valor do lote: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
325	Toneira cromada de mesa para lavatório - bica alta, 1/2” pol. Sistema de acionamento ¼ de volta	50 UND	PLASTLIT	R$ 46,10	R$ 2.305,00
326	Toneira plástica de mesa para lavatório - bica alta, 1/2” pol. Sistema de acionamento ¼ de volta	50 UND	PLASTLIT	R$ 38,94	R$ 1.947,00
327	Torneira cromada de parede para cozinha, com bica alta móvel, 1/2” pol. Sistema de acionamento 1/4 de volta	50 UND	IMPERATRIZ	R$ 51,96	R$ 2.598,00
328	Torneira plástica de parede para cozinha, com bica alta móvel, 1/2” pol. Sistema de acionamento 1/4 de volta	50 UND	PLASTLIT	R$ 22,08	R$ 1.104,00
329	Torneira cromada de parede para cozinha, bica horizontal, 1/2” pol.	50 UND	IMPERATRIZ	R$ 84,44	R$ 4.222,00
330	Torneira plástica base fixa para cozinha, 1/2” pol.	50 UND	PLASTLIT	R$ 4,39	R$ 219,50
331	Torneira de metal para lavatório, 1/2” pol.	100 UND	IMPERATRIZ	R$ 26,10	R$ 2.610,00
332	Torneira plástica para lavatório, 1/2” pol. Sistema de acionamento ¼ de volta	50 UND	PLASTLIT	R$ 16,00	R$ 800,00
333	Torneira plástica 3/8 para filtro, cor branca	50 UND	PLASTLIT	R$ 4,77	R$ 238,00
334	Torneira plástica, branco e preto 5/8, para filtro	50 UND	PLASTLIT	R$ 3,76	R$ 188,00
335	Torneira elétrica parede, bica alta móvel, 3 temperaturas, 1/2” pol.	50 UND	LORENZETTI	R$ 114,20	R$ 5.710,00
336	Torneira preta para jardim, 1/2” pol.	50 UND	HERC	R$ 2,59	R$ 129,50
337	Torneira preta para jardim, 3/4” pol.	50 UND	HERC	R$ 2,50	R$ 125,00
338	Torneira metal para lavatório automática 1/2"	50 UND	IMPERATRIZ	R$ 114,15	R$ 5.707,50
339	Prolongador de torneira 1/2	100 UND	HERC	R$ 9,49	R$ 949,00
340	Prolongador de torneira 3/4	100 UND	HERC	R$ 10,97	R$ 1.097,00
341	Vedante torneira 1/2	50 UND	HERC	R$ 0,50	R$ 25,00
342	Vedante torneira 3/4	50 UND	HERC	R$ 0,50	R$ 25,00

Valor do lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
348	Padrão bifásico, disjuntor 70A, fio 16mm, 7mts, entrada aérea a e saída subterrânea	20 UND	CANAL	R$ 815,00	R$ 16.300,00

Valor do lote: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
349	Granilha (pedrisco fino)	1.000 TON	São Vicente	R$ 63,40	R$ 63.400,00

Valor do lote: R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Valor total da ata de registro de preço: R$ 912.977,85 (novecentos e doze mil, novecentos e setenta sete reais e oitenta e cinco centavos).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 003/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA CATEGORIA 06**, na modalidade pregão (presencial) **n° 003/2018** a se realizar no dia **16/02/2018, as 14hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI’S LTDA - EPP, CNPJ nº 14.888.303/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE CONSTRUÇÃO, DE PEQUENOS REPAROS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ALAMBRADO E PRÉ-MOLDADOS (POSTES DE CONCRETO) - PREGÃO 128/2017

VIGÊNCIA: 25/01/2018 À 25/01/2019

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183	Assento sanitário na cor branca	100 Und	ALUMASSA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
184	Caixa descarga sem engate rápido, cor a definir.	50 Und	ALUMASSA	R$ 28,63	R$ 1.431,50
185	Caixa sifonada pvc 100x100x50mm; junta elástica (ralo)	100 Und	KRONA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
186	Grelha plástica 10 cm (tampa ralo)	100 Und	KRONA	R$ 3,50	R$ 350,00
187	Grelha plástica 15 cm (tampa ralo)	100 Und	KRONA	R$ 5,00	R$ 500,00
188	Bacia sanitária (vaso) sifonada, com caixa acoplada inclusa; louça branca; padrão médio.	20 Und	LOGASA	R$ 250,00	R$ 5.000,00
189	Bacia sanitária de cerâmica para caixa acoplada (vaso), compatível com a linha Ravena ou Izy; louça branca.	20 Und	LOGASA	R$ 126,85	R$ 2.537,00
190	Lavatório com coluna comum branco	50 Und	LOGASA	R$ 76,50	R$ 3.825,00
191	Engate flexível de pvc 1/2 x 40 cm	100 Und	PLASBOHN	R$ 3,17	R$ 317,00
192	Engate flexível de pvc 1/2 x 60 cm	100 Und	PLASBOHN	R$ 5,00	R$ 500,00
193	Espude para ligação de vaso sanitário	20 Und	PLASBOHN	R$ 2,26	R$ 45,20
194	Kit acionamento completo válvula de descarga, 1.1/2	50 Und	BLUKIT	R$ 38,75	R$ 1.937,50
195	Reparo para caixa acoplada	50 Und	BLUKIT	R$ 61,76	R$ 3.088,00
196	Sifão duplo ajustável multiuso	50 Und	PLASBOHN	R$ 10,06	R$ 503,00
197	Sifão sanfonado universal	100 Und	PLASBOHN	R$ 4,70	R$ 470,00
198	Tubo de descarga-embutir-40mm x 1,6m	20 Und	KRONA	R$ 7,97	R$ 159,40
199	Tubo de ligação ajustável, branco, para vaso sanitário	20 Und	KRONA	R$ 9,77	R$ 195,40
200	Válvula de lavatório	100 Und	KRONA	R$ 2,00	R$ 200,00
201	Vedação para saída de vaso sanitário 100mm	100 Und	GIBABOR	R$ 6,68	R$ 668,00

Valor do lote: R$ 25.827,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
242	Câmara de ar para carriola	50 Und	AJAX	R$ 17,18	R$ 859,00
243	Carriola	50 Und	MAESTRO	R$ 102,75	R$ 5.137,50
244	Pneu para carriola	50 Und	AJAX	R$ 23,30	R$ 1.165,00
245	Colher pedreiro tamanho médio	20 Und	PARABONI	R$ 11,70	R$ 234,00
246	Enxada larga, 2.0 com cabo	50 Und	PARABONI	R$ 27,72	R$ 1.386,00
247	Enxadão com cabo	50 Und	PARABONI	R$ 28,65	R$ 1.432,50
248	Esquadro 40 cm	20 Und	PARABONI	R$ 14,81	R$ 296,20
249	Facão 18”	20 Und	PARABONI	R$ 14,84	R$ 296,80
250	Ferro de pua 1/2	10 Und	IRWIN	R$ 21,61	216,10
251	Ferro de pua 1/4	10 Und	IRWIN	R$ 22,00	R$ 220,00
252	Ferro de pua 3/8	10 Und	IRWIN	R$ 24,99	R$ 249,90
253	Ferro de pua 5/8	10 Und	IRWIN	R$ 35,00	R$ 350,00
254	Ferro de pua 5/16	10 Und	IRWIN	R$ 24,00	R$ 240,00
255	Disco de corte para ferro 4.1/2 x 1/8 x 7/8	100 Und	KALA	R$ 3,73	R$ 373,00
256	Disco de corte para aço 4.1/2 x 7/8 2t	100 Und	KALA	R$ 1,82	R$ 182,00
257	Fita veda rosca 18mm x 10mm	100 Und	GOL	R$ 2,91	R$ 291,00
258	Fita zebrada com 100 metros	100 rolos	PLASTICOR	R$ 9,74	R$ 974,00
259	Foice com cabo	20 Und	PARABONI	R$ 20,20	R$ 404,00
260	Formão médio	20 Und	PARABONI	R$ 13,73	R$ 274,60
261	Lima chata	20 Und	BELOTA	R$ 10,74	R$ 214,80
262	Lima para motosserra 8”	20 Und	KF	R$ 6,64	R$ 132,80
263	Lona preta – 6 m largura	100 M	NORTENE	R$ 6,58	R$ 658,00
264	Machado com cabo	20 Und	PARABONI	R$ 50,81	R$ 1.016,20
265	Marreta com cabo 1kg	20 Und	RIO CLARO	R$ 20,00	R$ 400,00
266	Marreta com cabo 2kg	20 Und	RIO CLARO	R$ 30,00	R$ 600,00
267	Martelo 27” com cabo	20 Und	RIO CLARO	R$ 23,97	R$ 479,40
268	Pá com cabo	20 Und	PARABONI	R$ 24,19	R$ 483,80
269	Pé de cabra	20 Und	PARABONI	R$ 29,01	R$ 580,20
270	Peneira para pedreiro	10 Und	MM TELAS	R$ 17,66	R$ 176,60
271	Picareta com cabo	20 Und	PARABONI	R$ 44,46	R$ 889,20
272	Prumo de centro com corda	20 Und	PARABONI	R$ 19,03	R$ 380,60
273	Serra manual para aço	50 Und	PARABONI	R$ 4,36	R$ 218,00
274	Serrote 26”	10 Und	THOMPSON	R$ 36,84	R$ 368,40
275	Torques 12” para armador turquesa	10 Und	SÃO ROMAO	R$ 23,79	R$ 237,90
276	Trena 03 metros	50 Und	THOMPSON	R$ 8,01	R$ 400,50
277	Trena 05 metros	50 Und	THOMPSON	R$ 13,58	R$ 679,00

Valor do lote: R$ 22.497,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais.).

Valor total da ata de registro de preço: R$ 48.324,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte quatro reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018

Consorciado: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Consórcio: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11. 107/05.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 02 de Janeiro de 20178 a 31 de dezembro de 2018.

Valor: O valor do presente Contrato de Rateio é de R$ 699.626,16 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme per capita demonstrada abaixo:

MUNICIPIO	POPULAÇÃO 2017	PER CAPITA	COTA MENSAL	VALOR TOTAL
CAMPO VERDE	39.933	R$ 1,46	R$ 58.302,18	R$ 699.626,16

Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018

Consorciado: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Consórcio: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11. 107/05, para atender o Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA, que consiste na Prestação de Serviço de análise da qualidade da água para consumo humano dos Municípios Consorciados, conforme preconiza a Portaria 2941/2011 do Ministério da Saúde e Resolução 004/ 2007 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Valor: O valor do presente Contrato de Rateio é de R$ 10.943,40 (dez mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	MENSAL	12	R$ 911,95	R$ 10. 943,00

Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 003/2018

Consorciado: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIAO SUL – CIDESASUL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIAO SUL – CIDESASUL entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 09 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Valor: Conforme previsto no artigo 73 do Estatuto, fica estabelecido o repasse de 0,3% (zero vírgula três por cento) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM mensal bruto do Município Consorciado.

Assinatura: 09 de Janeiro de 2018.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS 001 A 072 DE 2018.

EXTRATO DA PORTARIA N° 001/2018

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR ALTAIR TIMOTEO ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 002/2018

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA EVELYN GUEDES COSTA DO CARGO DE GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 003/2018

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA ALESSANDRA ROSA DA SILVA DO CARGO DE TECNÓLOGO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 004/2018

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA ADRIANGELA FACCO AGUIAR DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 005/2018

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA LUCIANA PEREIRA GARDEZ DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE FRANCISCO TIRADO DE ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 006/2018

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

REINTEGRA A SENHORA VIVIANNE BONORINO PEREIRA AO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 007/2018

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR JARDEL MONTAGNER DE FARIAS PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 008/2018

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 009/2018

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR IGOR GARCIA DA SILVA DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 010/2018

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA CAROLINA DE ARAUJO CAMPOS REIS DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 011/2018

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 012/2018

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA LARISSA FATTORI GIL RIBEIRO DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 013/2018

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR LEANDRO AUGUSTO FILIPPOS TEODORO DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 014/2018

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR PABLO GROSCH DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 015/2018

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR RONALD HUND LUCAS DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 016/2018

PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA MARIA JOSÉ LUCAS ALVES DO CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 017/2018

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR CLAUDIMIR JOSÉ SCABENI DO CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 018/2018

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL SARA MARIA DE SOUZA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 019/2018

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA EDILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE FRANCISCO TIRADO DE ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 020/2018

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA MEIRE BRAZ DO NASCIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 021/2018

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA MAURA SILVA DE OLIVEIRA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 022/2018

PORTARIA Nº 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA MARIA APARECIDA ALVES DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 023/2018

PORTARIA Nº 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA ANDREIA FERREIRA DO PRADO DO CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 024/2018

PORTARIA Nº 024, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA CAMILA PORTELLA PANOSSO DO CARGO DE DIRETORA DA CRECHE FRANCISCO TIRADO DE ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 025/2018

PORTARIA Nº 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA PATRICIA GUASINA DE FREITAS DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 026/2018

PORTARIA Nº 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA JOSIANE APARECIDA DA LUZ PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE FRANCISCO TIRADO DE ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 027/2018

PORTARIA Nº 027, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA JACILDA CARMEN DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE FRANCISCO TIRADO DE ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 028/2018

PORTARIA Nº 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA CARLA APARECIDA DE MATTOS LIMA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 029/2018

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 030/2018

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA DUCIMARA VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 031/2018

PORTARIA Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA EDILEUZA ALMEIDA PRADO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 032/2018

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR LOURIVAL CANDIDO FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 033/2018

PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA FABIANA ALVES DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 034/2018

PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR JAIRO SOUZA JUNIOR DO CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 035/2018

PORTARIA Nº 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR ALMIR DA SILVA LIMAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 036/2018

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA ANACLEIA LOPES DELMON ROCHA PARA EXERCER O CARGO DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 037/2018

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE EXERCERÃO A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROVA E FISCAL DE PÁTIO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017.

EXTRATO DA PORTARIA N° 038/2018

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA FABIANA ALVES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 039/2018

PORTARIA Nº 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR GABRIEL BARBIERI DO CARGO DE DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 040/2018

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR GABRIEL BARBIERI PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 041/2018

PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

REINTEGRA A SENHORA ELOECIL MARIA GUERRIZE CONTE AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 042/2018

PORTARIA Nº 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR ALLAN FAGUNDES PACHECO DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 43/2018

PORTARIA Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 044/2018

PORTARIA Nº 044, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

REINTEGRA A SENHORA NATANY SAMAYRA ALVES DE ARAUJO AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 045/2018

PORTARIA Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA LOYANE MAXIMIANO BRITO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 046/2018

PORTARIA Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA SANDY DE JESUS FLORENCIO DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 47/2018

PORTARIA Nº 047, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2018, DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 048/2018

PORTARIA Nº 048, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 049/2018

PORTARIA Nº 049, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR ICARO SAMIR DE ARRUDA E SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 050/2018

PORTARIA Nº 050, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA URICHELLY MARIANE PEREIRA RONDON PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 051/2018

PORTARIA Nº 051, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA RAYANNE ARCEDINO PEREIRA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 052/2018

PORTARIA Nº 052, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR ISRAEL FRANCISCO DOURADO DO CARGO DE ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 053/2018

PORTARIA Nº 053, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR JOÃO PAULO CARDOZO DE OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE AREA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 054/2018

PORTARIA Nº 054, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA CARLA MACEDO VARGAS DO CARGO DE DIRETORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 055/2018

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR KAIO CESAR NEVES OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 056/2018

PORTARIA Nº 056, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA CARLA MACEDO VARGAS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 057/2018

PORTARIA Nº 057, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR JOÃO PAULO CARDOZO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 058/2018

PORTARIA Nº 058, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR ISRAEL FRANCISCO DOURADO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 059/2018

PORTARIA Nº 059, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA RAYANNE ARCEDINO PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 060/2018

PORTARIA Nº 060, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 061/2018

PORTARIA Nº 060, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA MARIA LUIZA GIRARD DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 062/2018

PORTARIA Nº 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA LIVIA DUTRA DOS REIS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 063/2018

PORTARIA Nº 063, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA SANDY DE JESUS FLORENCIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 064/2018

PORTARIA Nº 064, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA IVONETE SILVEIRA PEDROSO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 065/2018

PORTARIA Nº 065, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA INGRIDY RAFAELLA SILVA TRINANES DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 066/2018

PORTARIA Nº 066, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR IGOR EDUARDO GRANDE DO CARGO DE GERENTE DE ENGENHARIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 068/2018

EXTRATO DA PORTARIA N° 071/2018

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE JANEIRO 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL LUANA CHAGAS DA SILVA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 072/2018

PORTARIA Nº 072, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA LIVIA DUTRA DOS REIS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 005/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS**, na modalidade pregão (presencial) **n° 005/2018** a se realizar no dia **15/02/2018, as 14hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº **001/2018**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para micro e pequenas empresas, com a finali-

dade de **registrar preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **09/02/2018**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 29 de janeiro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino- Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº. 03/2018/SME, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Torna público as retificações da Portaria Nº 01/2018/SME, de 18 de janeiro de 2018 que, dispõe sobre o Processo de Eleição para a função de Coordenador Pedagógico, no exercício de suas atribuições e competências na gestão de resultados, para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Clair Zamo Pagliarini, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso I, **do** Art. 16 da **Portaria Nº 01/2018/SME, de 18 de janeiro de 2018**, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

Art. 16. Podem votar:

I - Professores efetivos lotados na unidade escolar no ano de 2017.

Leia-se:

Art. 16. Podem votar:

I - Professores efetivos, na unidade escolar em que realizaram a contagem de pontos para a atribuição de aulas no ano de 2018.

Art. 2º Os demais itens da Portaria **Nº. 01/2018/SME, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 permanecem inalterados.**

Art. 3º Esse edital complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Campos de Júlio/MT, 29 de janeiro de 2018.

CLAIR ZAMO PAGLIARINI

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2018/2019, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ODIRLEI PEREIRA DA SILVA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para ocargo de Professor, conforme Portarias nº.s 037, de 15 de abril de 2002 e 058, de 23 de junho de 2008, inscrito no CPF sob nº. 569. 289.972-72, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor de Unidade Escolar denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2018/2019, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para ocargo de Professor de Ciências, através da Portaria nº. 033, de 4 de fevereiro de 2013, inscrito no CPF sob nº. 421.722.091-04, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor de Unidade Escolar denominada 15 de outubro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2018/2019, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **FERNANDO ALVES DA SILVA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para ocargo de Professor, através da Portaria nº. 333, de 02 de fevereiro de 2004, inscrito no CPF sob nº. 713.652.651-53, para o exercício do mandato eletivo de Diretor de Unidade Escolar, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola da rede rural denominada Eliza K.Tomé.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2018/2019, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **VIVIANE DA SILVA MENDES,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo inicialmente para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 012, de 9 de abril de 2007, e atualmente ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, através da Portaria nº. 014, de 8 de fevereiro de 2010, inscrita no CPF sob nº. 786.470.881-15, para o exercício do mandato eletivo de Diretor, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na da Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2018/2019, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de 064, de 19 de julho de 2010, matriculada sob nº. 400, inscrita no CPF sob nº. 908.055.509-68, para o exercício do mandato eletivo de Diretor, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na da Creche Municipal denominada Ignez Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de arbitragem esportiva.

VALOR: Valor global estimado em até R$ 134.940,00 (todos os credenciados). Valor fixo por serviço de arbitragem: R$ 38.56; Valor fixo por serviço de cronometragem/anotador: R$ 28,91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 02 – Departamento de Esportes; 9200 – Departamento de Esportes; (624/2017) 09.02.2.052.3.3.90.36.06.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 30/08/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017. Edital de Credenciamento nº 04/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e MAURO CELSO BARBIERO / CREDENCIADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de arbitragem esportiva.

VALOR: Valor global estimado em até R$ 134.940,00 (todos os credenciados). Valor fixo por serviço de arbitragem: R$ 38.56; Valor fixo por serviço de cronometragem/anotador: R$ 28,91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 02 – Departamento de Esportes; 9200 – Departamento de Esportes; (624/2017) 09.02.2.052.3.3.90.36.06.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 30/08/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017. Edital de Credenciamento nº 04/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e BRUNO VINICIUS MIRANDA CAMPOS / CREDENCIADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de arbitragem esportiva.

VALOR: Valor global estimado em até R$ 134.940,00 (todos os credenciados). Valor fixo por serviço de arbitragem: R$ 38.56; Valor fixo por serviço de cronometragem/anotador: R$ 28,91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 02 – Departamento de Esportes; 9200 – Departamento de Esportes; (624/2017) 09.02.2.052.3.3.90.36.06.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 30/08/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017. Edital de Credenciamento nº 04/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e ADRIAN MATHEUS RAMOS DA SILVA / CREDENCIADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de arbitragem esportiva.

VALOR: Valor global estimado em até R$ 134.940,00 (todos os credenciados). Valor fixo por serviço de arbitragem: R$ 38.56; Valor fixo por serviço de cronometragem/anotador: R$ 28,91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 02 – Departamento de Esportes; 9200 – Departamento de Esportes; (624/2017) 09.02.2.052.3.3.90.36.06.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 30/08/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017. Edital de Credenciamento nº 04/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e SAMUEL SATOSHI YOSHIDA / CREDENCIADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de arbitragem esportiva.

VALOR: Valor global estimado em até R$ 134.940,00 (todos os credenciados). Valor fixo por serviço de arbitragem: R$ 38.56; Valor fixo por serviço de cronometragem/anotador: R$ 28,91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 02 – Departamento de Esportes; 9200 – Departamento de Esportes; (624/2017) 09.02.2.052.3.3.90.36.06.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 30/08/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017. Edital de Credenciamento nº 04/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e WILSON CARMINDO BRAGA / CREDENCIADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 95/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 95/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de arbitragem esportiva.

VALOR: Valor global estimado em até R$ 134.940,00 (todos os credenciados). Valor fixo por serviço de arbitragem: R$ 38.56; Valor fixo por serviço de cronometragem/anotador: R$ 28,91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 02 – Departamento de Esportes; 9200 – Departamento de Esportes; (624/2017) 09.02.2.052.3.3.90.36.06.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 30/08/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017. Edital de Credenciamento nº 04/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e RONAIR RAMOS DA SILVA / CREDENCIADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Fornecimento.

OBJETO: Fornecimento de mudas de árvores, arbustos e congêneres.

VALOR: Valor unitário fixo conforme Edital de Credenciamento nº 03/2017. Itens 01 a 71.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

5200 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; (129/2017) 05.02.012.3.3.90.30.31.00.00.00 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 25/04/2017 à 24/04/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017. Edital de Credenciamento nº 03/2017.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e JOSÉ VALDIVINO DOS SANTOS 02272596452, CNPJ/MF nº 27.057.570/0001-74/ CREDENCIADO.

PORTARIA Nº. 017, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE COORDENADOR DE PRODUTOS MANUFATURADOS À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Coordenador de Produtos Manufaturados à servidora **ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES**, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme precei-

tua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 018/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 2.904, do Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de janeiro de 2018,

ONDE SE Canabrava do Norte-MT, em 18 de janeiro de 2018**.**

LEIA-SE De Barra do Graças - MT para Canabrava do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2018,passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 018/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **DEUVAIR FEITOZA CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. **4447280**, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. **957.858.84-00** do cargo de **COODENADORIA DO PROGRAMA MUNICIPAL PREFEITURA INTINERANTE**, deste município, nomeado pela Portaria nº. 127/2017, de 20 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Barra do Graças - MT para Canabrava do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 019/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 2.904, do Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de janeiro de 2018,

ONDE SE Canabrava do Norte-MT, em 18 de janeiro de 2018**.**

LEIA-SE De Barra do Graças - MT para Canabrava do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2018,passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 019/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal ENIZAN VIEIRA DA SILVA, matrícula 1752, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2016 a 31/07/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2018 à 02/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Barra do Graças - MT para Canabrava do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 033/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 033/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula 1761, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2016 A 31/07/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2018 À 02/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Brasília-DF para Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)- TERCEIRO QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.698.422,92	138.861,68
Pessoal Ativo	7.698.422,92	138.861,68
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.698.422,92	138.861,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		7.837.284,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.225.022,17	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.225.022,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.837.284,60	51,48
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	8.221.511,97	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	7.810.436,37	51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	7.399.360,77	48,60 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2º Quadrimestre de2017			3º Quadrimestre de 2017		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	57,60 %	3,60 %	1,20 %	56,40 %	51,48 %

Emissão: 29/01/2018 17:43:23 — PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	955.411,42	853.262,40	601.585,92	509.631,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	955.411,42	853.262,40	601.585,92	509.631,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	955.411,42	853.262,40	601.585,92	509.631,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	955.411,42	853.262,40	582.443,82	492.038,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	19.142,10	17.592,39
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	682.403,35	1.630.166,40	1.519.684,15	1.519.884,47
Disponibilidade de Caixa	682.403,35	1.630.166,40	1.519.684,15	1.519.884,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.210.476,30	2.094.017,52	1.741.197,83	1.677.575,05
(-) Restos a Pagar Processados	528.072,95	463.851,12	221.513,68	157.690,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	273.008,07	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.452.769.491,99	15.185.196,07	15.393.466,79	15.225.022,17
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,02	5,62	3,91	3,35
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,01	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	6.543.323.390,39	18.222.235,28	18.472.160,15	18.270.026,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	5.888.991.051,35	16.400.011,75	16.624.944,14	16.443.023,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	486.330,56	536.637,39	523.460,75	554.486,05
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.075,41	13.075,41	13.075,41	13.075,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 17:45:36 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.452.769.491,99	15.185.196,07	15.393.466,79	15.225.022,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 29/01/2018 17:48:21

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAIS (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.225.022,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATENCIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Nota:

Emissão: 29/01/2018 17:49:29 — Page 1 de 1

Homolo

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.902.630,02	16.902.630,02	3.554.972,14	21,03	15.525.089,84	91,85	1.377.540,18
RECEITAS CORRENTES	16.374.312,04	16.374.312,04	3.554.972,14	21,71	15.235.982,87	93,05	1.138.329,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	680.835,15	680.835,15	46.833,67	6,88	473.703,33	69,58	207.131,82
Impostos	662.835,15	662.835,15	46.628,35	7,03	434.802,36	65,60	228.032,79
Taxas	18.000,00	18.000,00	205,32	1,14	38.900,97	216,12	-20.900,97
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.000,00	52.000,00			27.831,04	53,52	24.168,96
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	52.000,00	52.000,00			27.831,04	53,52	24.168,96
RECEITA PATRIMONIAL	127.593,99	127.593,99	6.324,79	4,96	96.875,99	75,93	30.718,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	127.593,99	127.593,99	6.324,79	4,96	96.875,99	75,93	30.718,00
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens P							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.425.762,28	15.425.762,28	3.457.183,23	22,41	14.495.069,80	93,97	930.692,48
Transferências Intergovernamentais	15.116.053,12	15.116.053,12	3.369.376,07	22,29	14.101.652,40	93,29	1.014.400,72
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	309.709,16	309.709,16	87.807,16	28,35	393.417,40	127,03	-83.708,24
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.120,62	88.120,62	44.630,45	50,65	142.502,71	161,71	-54.382,09
Multa de Juros de Mora			853,97	397,00	1.042,73	273,00	-1.042,73
Indenizações e Restituições			3.989,24	924,00	11.230,39	39,00	-11.230,39
Receita da Dívida Ativa	23.220,62	23.220,62	22.022,16	94,84	46.620,62	200,77	-23.400,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amor							
Receitas Correntes Diversas	64.900,00	64.900,00	17.765,08	27,37	83.608,97	128,83	-18.708,97
RECEITAS DE CAPITAL	528.317,98	528.317,98			289.106,97	54,72	239.211,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	24.158,99	24.158,99					24.158,99
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	24.158,99	24.158,99					24.158,99
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	504.158,99	504.158,99			289.106,97	57,34	215.052,02
Transferências Intergovernamentais	470.000,00	470.000,00			289.106,97	61,51	180.893,03
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	34.158,99	34.158,99					34.158,99
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adi							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.902.630,02	16.902.630,02	3.554.972,14	21,03	15.525.089,84	91,85	1.377.540,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.902.630,02	16.902.630,02	3.554.972,14	21,03	15.525.089,84	91,85	1.377.540,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.902.630,02	16.902.630,02	3.554.972,14	21,03	15.525.089,84	91,85	1.377.540,18

Emissão: 29/01/2018 10:16:42

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens P							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amor							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adi							
Outras Receitas de Capital							

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO

DULCIMAR LACERDA SILVA
CONTADOR(A)

CLEVER ALEX ARAUJO MEDEIROS
SECRETARIO

Emissão: 29/01/2018 10:16:42

Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	436.055,77	436.055,77	362.080,19	83,04%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.101,37	85.101,37	174.062,64	204,54%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	136.470,01	170,59%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.101,37	5.101,37	37.592,63	736,91%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	76.795,40	76.795,40	68.201,64	88,81%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.755,65	70.755,65	68.201,64	96,39%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.039,75	6.039,75	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	274.159,00	274.159,00	119.815,91	43,70%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.079,50	262.079,50	115.484,35	44,06%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.079,50	12.079,50	4.331,56	35,86%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.653.000,00	11.653.000,00	10.766.181,47	92,39%
2.1 - Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	6.067.723,27	89,23%
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.800.000,00	6.800.000,00	6.067.723,27	89,23%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.190.834,41	93,13%
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	17.466,72	54,58%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	16.000,00	31.890,72	199,32%
2.5 - Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	311.842,17	479,76%
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	146.424,18	61,01%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.089.055,77	12.089.055,77	11.128.261,66	92,05%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	481.494,91	481.494,91	214.315,37	44,51%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	101.467,77	101.467,77	125.827,62	124,01%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.039,75	6.039,75		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	198.834,70	198.834,70	49.312,80	24,80%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	157.033,45	157.033,45	39.174,95	24,95%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	18.119,24	18.119,24		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.709,16	259.709,16	393.417,40	151,48%
6.1 - Transferência de Convênios	259.709,16	259.709,16	393.417,40	151,48%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	741.204,07	741.204,07	607.732,77	81,99%

Emissão: 29/01/2018 10:23:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.368.400,00	2.368.400,00	2.146.784,64	90,64%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.401.000,00	1.401.000,00	1.213.544,32	86,62%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	838.094,09	93,12%
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	3.493,32	54,58%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	62.368,33	479,76%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	29.284,58	61,01%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.952.657,42	97,63%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.952.657,42	97,63%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-368.400,00	-368.400,00	-194.127,22	52,69%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1 - Com Educação Infantil							
13.2 - Com Ensino Fundamental							
14 - OUTRAS DESPESAS							
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério' ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

Emissão: 29/01/2018 10:23:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%			
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	197.007,00	128.340,64	114.428,97	89,16%	114.428,97	89,16%	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	197.007,00	128.340,64	114.428,97	89,16%	114.428,97	89,16%	
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR	31.000,00	1.593,42		0,00%			
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
27 - OUTRAS				0,00%			
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	228.007,00	129.934,06	114.428,97	88,07%	114.428,97	88,07%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-194.127,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	-194.127,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	308.556,19
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	2,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.260.981,92	3.352.138,56	3.180.545,45	94,88%	3.116.451,05	92,97%	64.094,40
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)	3.260.981,92	3.352.138,56	3.180.545,45	94,88%	3.116.451,05	92,97%	64.094,40
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.488.988,92	3.482.072,62	3.294.974,42	94,63%	3.230.880,02	92,79%	64.094,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.896,64	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	12.896,64	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.952.657,42	125.827,62
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.971.868,49	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	1.971.868,49	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-19.211,07	125.827,62
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-19.211,07	125.827,62

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/01/2018 10:23:23

Page 4 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.745.120,18	16.934.247,76	159.662,22	14.498.025,78	99,96	2.436.221,98	1.938.381,14	14.093.823,70	99,96	2.840.424,06	404.202,08
LEGISLATIVA	726.437,30	726.437,30				726.437,30				726.437,30	
AÇÃO LEGISLATIVA	726.437,30	726.437,30				726.437,30				726.437,30	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	5.068.318,66	5.472.682,90	-40.728,67	4.996.316,24	34,45	476.366,66	443.537,53	4.789.212,32	33,97	683.470,58	207.103,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	173.027,00	148.427,20	28.462,36	148.113,86	1,02	313,34	28.462,36	148.113,86	1,05	313,34	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.041.238,49	1.136.729,71	66.967,86	1.079.393,26	7,44	57.336,45	121.519,50	1.042.755,34	7,40	93.974,37	36.637,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.820.894,18	4.093.623,57	-136.004,07	3.689.074,85	25,44	404.548,72	283.764,61	3.518.608,85	24,96	575.014,72	170.466,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.158,99	8,99				8,99				8,99	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	19.000,00		19.000,00	0,13			19.000,00	0,13		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		69.500,00	-3.498,82	55.344,84	0,38	14.155,16	6.447,06	55.344,84	0,39	14.155,16	
SERVIÇOS FINANCEIROS	20.000,00	5.393,43	3.344,00	5.389,43	0,04	4,00	3.344,00	5.389,43	0,04	4,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	585.813,37	1.015.206,70	-23.957,23	728.794,93	5,02	286.411,77	81.100,02	723.101,36	5,13	292.105,34	5.693,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.000,00	442.874,72	-21.254,59	394.893,29	2,72	47.981,43	38.207,03	393.394,02	2,79	49.480,70	1.499,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	89.945,52	-2.008,07	81.792,40	0,56	8.153,12	16.172,35	81.792,40	0,58	8.153,12	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.750,00	750,00				750,00				750,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.063,37	299.120,87	282,00	122.687,99	0,85	176.432,88	4.538,40	118.493,69	0,84	180.627,18	4.194,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.000,00	182.515,59	-976,57	129.421,25	0,89	53.094,34	22.182,24	129.421,25	0,92	53.094,34	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	4.193.029,47	4.196.293,70	-72.244,39	3.840.630,43	26,48	355.663,27	448.410,91	3.756.974,16	26,65	439.319,54	83.656,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.255.464,36	2.324.994,96	-71.063,33	2.162.326,16	14,91	162.668,80	232.839,80	2.113.646,72	14,99	211.348,24	48.679,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.500,00										
ATENÇÃO BÁSICA	2.900.065,11	1.871.290,41	-1.181,06	1.678.304,27	11,57	192.986,14	215.571,11	1.643.327,44	11,66	227.962,97	34.976,83
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	27.000,00	8,33				8,33				8,33	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	3.859.767,07	3.946.822,25	178.439,56	3.749.143,90	25,85	197.678,35	751.114,24	3.674.823,58	26,06	271.998,67	74.320,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.059,51	630.984,93	-9.176,41	582.523,15	4,02	48.461,78	89.562,78	582.523,15	4,13	48.461,78	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.834,70	91.123,10	10.974,21	91.123,10	0,63		13.702,34	91.123,10	0,65		
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00										
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00										
EDUCAÇÃO BÁSICA	42.500,00	13.981,98	12.863,86	12.901,46	0,09	1.080,52	12.863,86	12.901,46	0,09	1.080,52	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	100,00				100,00				100,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	632.611,47	678.190,07	31.381,19	673.825,55	4,65	4.364,52	164.560,94	635.193,98	4,51	42.996,09	38.631,57
ENSINO FUNDAMENTAL	2.508.696,39	2.530.783,75	132.393,86	2.388.767,79	16,47	142.015,96	470.421,47	2.353.079,04	16,69	177.704,71	35.688,75
ENSINO SUPERIOR	31.000,00	1.593,42				1.593,42				1.593,42	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.065,00	65,00	2,85	2,85		62,15	2,85	2,85		62,15	
CULTURA	41.973,00	2.207,00		679,59		1.527,41		679,59		1.527,41	

Emissão: 29/01/2018 10:14:28 Page 1 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00										
DIFUSÃO CULTURAL	39.473,00	2.207,00		679,59		1.527,41		679,59		1.527,41	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	50.000,00	934,00				934,00				934,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	934,00				934,00				934,00	
HABITAÇÃO	23.302,00	136.138,03				136.138,03				136.138,03	
HABITAÇÃO URBANA	23.302,00	136.138,03				136.138,03				136.138,03	
SANEAMENTO	410.291,99	84.368,00		56.541,01	0,39	27.826,99		56.541,01	0,40	27.826,99	
ABASTECIMENTO	2.500,00										
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	407.791,99	84.368,00		56.541,01	0,39	27.826,99		56.541,01	0,40	27.826,99	
GESTÃO AMBIENTAL	71.250,00	19.580,00				19.580,00				19.580,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.750,00	50,00				50,00				50,00	
CONTROLE AMBIENTAL	57.500,00	19.530,00				19.530,00				19.530,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	72.500,00	15.195,00	6.285,00	6.285,00	0,04	8.910,00	6.285,00	6.285,00	0,04	8.910,00	
EXTENSÃO RURAL	71.500,00	8.410,00				8.410,00				8.410,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.000,00	6.785,00	6.285,00	6.285,00	0,04	500,00	6.285,00	6.285,00	0,04	500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA	6.000,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.000,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	113.007,40	-5.177,80	68.491,23	0,47	44.516,17	9.972,64	68.491,23	0,49	44.516,17	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PROMOÇÃO COMERCIAL	4.000,00	98.007,40	-5.177,80	68.491,23	0,47	29.516,17	9.972,64	68.491,23	0,49	29.516,17	
TURISMO	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
COMUNICAÇÕES	20.000,00	500,00		362,80		137,20		362,80		137,20	
TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00	500,00		362,80		137,20		362,80		137,20	
ENERGIA	61.000,00	6.020,00				6.020,00				6.020,00	
ENERGIA ELÉTRICA	61.000,00	6.020,00				6.020,00				6.020,00	
TRANSPORTE	1.366.868,63	999.160,74	110.155,75	950.039,53	6,55	49.121,21	197.960,80	923.501,53	6,55	75.659,21	26.538,00
TRANSPORTE AÉREO	2.500,00	311,00				311,00				311,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.364.368,63	998.849,74	110.155,75	950.039,53	6,55	48.810,21	197.960,80	923.501,53	6,55	75.348,21	26.538,00
DESPORTO E LAZER	84.500,00	113.126,05	6.890,00	100.741,12	0,69	12.384,93		93.851,12	0,67	19.274,93	6.890,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	84.500,00	113.126,05	6.890,00	100.741,12	0,69	12.384,93		93.851,12	0,67	19.274,93	6.890,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250,00	250,00				250,00				250,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250,00	250,00				250,00				250,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.818,69	84.818,69				84.818,69				84.818,69	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	157.509,84	17.509,84		5.485,28	0,04	12.024,56		5.485,28	0,04	12.024,56	
TOTAL (III) = (I + II)	16.902.630,02	16.951.757,60	159.662,22	14.503.511,06	100,00	2.448.246,54	1.938.381,14	14.099.308,98	100,00	2.852.448,62	404.202,08

Emissão: 29/01/2018 10:14:28 Page 2 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	157.509,84	17.509,84		5.485,28	0,04	12.024,56		5.485,28	0,04	12.024,56	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS	157.509,84	17.509,84		5.485,28	0,04	12.024,56		5.485,28	0,04	12.024,56	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	157.509,84	17.509,84		5.485,28	0,04	12.024,56		5.485,28	0,04	12.024,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**157.509,84**	**17.509,84**		**5.485,28**	**0,04**	**12.024,56**		**5.485,28**	**0,04**	**12.024,56**	

Emissão: 29/01/2018 10:14:28 Page 3 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.225.940,55	1.341.455,62	1.260.299,97	1.272.233,48	1.447.173,78	1.309.954,78	1.476.172,19	1.474.162,76	1.335.435,97	1.256.790,66	1.459.747,08	2.512.439,97	17.371.806,81	18.742.712,04
Receita Tributária	264,07	847,10	75.409,22	7.529,66	15.892,39	27.400,89	41.838,63	195.312,33	49.001,40	9.055,70	20.028,33	26.297,09	468.876,81	680.835,15
IPTU			2.449,18	338,87	2.200,99	433,28	26.543,69	68.439,33	30.574,50	1.409,73	491,74	3.588,70	136.470,01	80.000,00
ISS	264,07	847,10	16.883,76	3.063,08	7.328,67	20.123,35	7.449,38	11.225,96	10.341,90	6.682,96	8.633,74	22.640,38	115.484,35	262.079,50
ITBI			51.730,18			1.000,00		2.838,92	2.517,76		10.114,78		68.201,64	70.755,65
IRRF						1.844,08	1.047,51	104.056,94	2.212,34	963,01	582,75	160,41	110.867,04	250.000,00
Outras Rec. Tributarias			4.346,10	4.127,71	6.362,73	4.000,18	6.798,05	8.751,18	3.354,90		205,32	-92,40	37.853,77	18.000,00
Receita Contribuições	15.827,78	12.003,26											27.831,04	52.000,00
Receita Patrimonial	12.046,65	10.937,07	17.597,76	9.288,78	9.651,76	7.848,22	7.479,53	6.844,30	4.893,80	3.963,33	3.252,86	3.071,93	96.875,99	127.593,99
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.191.795,91	1.316.321,89	1.164.072,18	1.240.999,69	1.417.598,22	1.265.049,01	1.407.230,84	1.258.534,67	1.272.777,48	1.227.610,26	1.423.924,26	2.455.940,03	16.641.854,44	17.794.162,28
Cota Parte do FPM	530.773,08	680.134,06	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	414.187,39	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	614.926,64	6.067.723,27	6.800.000,00
Cota Parte do ICMS	353.401,16	206.692,62	360.404,06	275.999,11	356.271,75	310.284,49	289.948,36	399.591,47	429.387,56	310.911,81	456.972,42	440.969,60	4.190.834,41	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	10.180,41	12.015,45	10.772,22	14.956,85	18.337,47	11.199,53	18.380,14	11.102,06	11.307,92	11.509,02	12.221,71	4.441,40	146.424,18	240.000,00
Cota Parte do ITR	30.945,37	25.778,17	4.694,04	2.794,81	478,73	719,87	1.448,20	1.434,02	34.369,86	87.615,93	49.290,60	72.272,57	311.842,17	65.000,00
Transf. LC 87/1966	1.455,56	1.455,56	1.455,56	1.455,56	1.455,56	1.455,56	1.455,56	1.455,56	1.455,56	1.455,56	1.455,56	1.455,56	17.466,72	32.000,00
Transf. LC 61/1989	1.842,22	864,86	3.983,61	2.351,93	3.050,64	1.947,23	955,64	2.705,93	2.532,65	2.693,76	5.151,74	3.810,51	31.890,72	16.000,00
Transferências FUNDEB	148.770,15	150.833,17	96.580,66	154.590,14	163.501,00	137.234,21	130.849,85	167.004,08	109.168,03	141.109,31	130.084,89	422.931,93	1.952.657,42	2.000.000,00
Outras Transf. Correntes	114.427,96	238.548,00	260.450,55	275.917,24	292.667,92	265.921,51	550.005,70	205.503,61	290.134,24	225.322,56	308.984,44	895.131,82	3.923.015,55	4.141.162,28
Outras Receitas Correntes	6.006,14	1.346,30	3.220,81	14.415,35	4.031,41	9.656,66	19.623,19	13.471,46	8.763,29	16.161,37	12.541,63	27.130,92	136.368,53	88.120,62
DEDUÇÕES (II)	185.351,04	185.215,09	160.611,40	161.628,01	191.675,66	171.989,12	145.083,86	176.664,14	174.188,42	171.696,84	195.940,53	226.740,53	2.146.784,64	2.368.400,00
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	185.351,04	185.215,09	160.611,40	161.628,01	191.675,66	171.989,12	145.083,86	176.664,14	174.188,42	171.696,84	195.940,53	226.740,53	2.146.784,64	2.368.400,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.040.589,51	1.156.240,53	1.099.688,57	1.110.605,47	1.255.498,12	1.137.965,66	1.331.088,33	1.297.498,62	1.161.247,55	1.085.093,82	1.263.806,55	2.285.699,44	15.225.022,17	16.374.312,04

Emissão: 29/01/2018 10:17:36 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016. R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.158,99		24.158,99
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	24.158,99		24.158,99
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Emissão: 29/01/2018 10:27:05

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto Estatais Não-Dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	3.452.769.491,99	15.225.022,17									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Emissão: 29/01/2018 10:31:14 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	662.835,15	662.835,15	434.802,36	65,60%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	140.249,33	175,31%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.755,65	70.755,65	68.201,64	96,39%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.079,50	262.079,50	115.484,35	44,06%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	110.867,04	44,35%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**662.835,15**	**662.835,15**	**434.802,36**	**65,60%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	340.000,00	340.000,00	230.606,97	67,83%
Provenientes da União	340.000,00	340.000,00	230.606,97	67,83%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**340.000,00**	**340.000,00**	**230.606,97**	**67,83%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.522.453,17	4.164.249,12	3.758.805,23	90,26%	3.728.202,16	89,53%	83.656,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.696.353,88	2.304.019,72	2.144.658,50	93,08%	2.101.313,33	91,20%	43.345,17
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.826.099,29	1.860.229,40	1.614.146,73	86,77%	1.626.888,83	87,46%	40.311,10
DESPESAS DE CAPITAL	686.576,30	47.546,38	43.772,00	92,06%	43.772,00	92,06%	
Investimentos	686.576,30	47.546,38	43.772,00	92,06%	43.772,00	92,06%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.209.029,47**	**4.211.795,50**	**3.802.577,23**	**90,28%**	**3.771.974,16**	**89,56%**	**83.656,27**

Emissão: 29/01/2018 10:29:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.209.029,47**	**4.211.795,50**	**3.802.577,23**		**3.771.974,16**		**83.656,27**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]				**867,51%**			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]				**3.706.753,81**			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	83.656,27				3.706.753,81
Inscritos em 2016	324,22			324,22	324,22
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	**83.980,49**			**324,22**	**3.707.078,03**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

Emissão: 29/01/2018 10:29:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.900.065,11	1.871.290,41	1.627.991,07	42,81%	1.643.327,44	43,57%	34.976,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	10.500,00						
Outras Subfunções	1.298.464,36	2.340.505,09	2.174.586,16	57,19%	2.128.646,72	56,43%	48.679,44
TOTAL	**4.209.029,47**	**4.211.795,50**	**3.802.577,23**	**100,00%**	**3.771.974,16**	**100,00%**	**83.656,27**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/01/2018 10:29:58 — Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016 R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.246.718,05	15.150.067,58	15.995.945,08
Receitas Tributárias	680.835,15	473.703,33	629.740,07
IPTU	80.000,00	140.249,33	56.541,12
ISS	262.079,50	115.484,35	260.892,18
ITBI	70.755,65	68.201,64	125.477,51
IRRF	250.000,00	110.867,04	174.508,87
Outras Receitas Tributárias	18.000,00	38.900,97	12.320,39
Receitas de Contribuições	52.000,00	27.831,04	50.749,32
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	52.000,00	27.831,04	50.749,32
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	127.593,99	96.875,99	148.744,24
(-) Aplicações Financeiras	127.593,99	96.875,99	148.744,24
Transferências Correntes	15.425.762,28	14.506.030,50	15.294.563,50
Cota-parte do FPM	5.399.000,00	4.854.178,95	5.732.509,61
Cota-parte do ICMS	3.600.000,00	3.352.740,32	3.068.154,03
Cota-parte do IPVA	192.000,00	117.139,60	102.177,16
Convênios	309.709,16	404.378,10	509.839,69
Outras Transferências Correntes	5.925.053,12	5.777.593,53	5.881.883,01
Demais Receitas Correntes	88.120,62	142.502,71	20.892,19
Dívida Ativa	23.220,62	46.620,62	4.450,79
Diversas Receitas Correntes	64.900,00	95.882,09	16.441,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	528.317,98	289.106,97	270.249,84
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	24.158,99		2.305,97
Transferências de Capital	504.158,99	289.106,97	267.943,87
Convênios	34.158,99		
Outras Transferências de Capital	470.000,00	289.106,97	267.943,87
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	504.158,99	289.106,97	267.943,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.750.877,04**	**15.439.174,55**	**16.263.888,95**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.619.232,49	13.611.025,97	14.384.808,30	13.267.673,59	14.383.332,25	343.352,38	1.476,05
Pessoal e Encargos Sociais	8.805.251,62	7.839.571,20	8.507.650,64	7.698.422,92	8.506.636,44	141.148,28	1.014,20
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.250,00						
Outras Despesas Correntes	6.810.730,87	5.771.454,77	5.877.157,66	5.569.250,67	5.876.695,81	202.204,10	461,85
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.615.982,49	13.611.025,97	14.384.808,30	13.267.673,59	14.383.332,25	343.352,38	1.476,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.247.706,42	896.302,11	1.837.987,18	831.635,39	1.837.987,18	64.666,72	
Investimentos	722.751,58	421.189,12	1.215.272,04	356.522,40	1.215.272,04	64.666,72	
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	524.954,84	475.112,99	622.715,14	475.112,99	622.715,14		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	722.751,58	421.189,12	1.215.272,04	356.522,40	1.215.272,04	64.666,72	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	84.818,69						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**16.423.552,76**	**14.032.215,09**	**15.600.080,34**	**13.624.195,99**	**15.598.604,29**	**408.019,10**	**1.476,05**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**327.324,28**	**1.406.959,46**	**663.808,61**	**1.814.978,56**	**665.284,66**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	955.411,42	562.640,19	509.631,36
DEDUÇÕES (II)	682.403,35	-6.116,31	1.394.096,57
Disponibilidade de Caixa	682.403,35	-6.116,31	1.394.096,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.210.476,30	1.665.696,36	1.677.575,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	528.072,95	1.671.812,67	283.478,48
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	273.008,07	568.756,50	-884.465,21
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	955.411,42	544.528,00	492.038,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-682.403,35	24.228,50	-1.376.504,18

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc -Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
VALOR	-1.400.732,68	-694.100,83

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 29/01/2018 às 12:19 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.902.630,02
Previsão Atualizada	16.902.630,02
Receitas Realizadas	15.525.089,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.902.630,02
Créditos Adicionais	49.127,58
Dotação Atualizada	16.951.757,60
Despesas Empenhadas	14.503.511,06
Despesas Liquidadas	14.099.308,98
Despesas Pagas	13.973.521,08
Superávit Orçamentário	1.425.780,86

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.503.511,06
Despesas Liquidadas	14.099.308,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.225.022,17

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-694.100,83	-83%
Resultado Primário		1.406.959,46	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	528.072,95		370.382,37	157.690,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.075,41			13.075,41
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**541.148,36**		**370.382,37**	**170.765,99**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	308.556,19	25,00 %	2,77 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	896.302,11	351.404,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		24.158,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.771.974,16	15,00 %	867,51 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2018 10:36:27 — Page 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2018 DE: 29 DE JANEIRO DE 2018

EDITAL Nº 004/2018 DE: 29 de Janeiro de 2018

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166 Inciso III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007/TCE-MT."

Torna-se pública o **RGF – Relatório Gestão Fiscal**, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005 /2018 DE: 29 DE JANEIRO DE 2018

EDITAL Nº 005 /2018 DE: 29 DE JANEIRO DE 2018

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Dezembro do exercício de 2017, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018 DE: 29 DE JANEIRO DE 2018

EDITAL Nº 003/2018 DE: 29 DE JANEIRO DE 2018

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007"

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2017.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 034/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 034/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 189, 190 e 191 da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n. 011/SMHTAS/2018, de 26 de Janeiro de 2018, exarado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **NELSON ALVES DA SILVA**, efetivo, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula funcional 518, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, tendo como fato gerador, que o mesmo foi encontrado consumindo bebida alcoólica durante a jornada de trabalho e estava visivelmente alcoolizado, conforme relatos no Ofício n. 011/SMHTAS/2018/, datado de 26 de janeiro de 2018, provenientes da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: DELCIMA VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) Membro: JULLIANE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, inscrita na OAB/MT n. 18251-A – Secretária;

c) Membro: RENATA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 162.2080, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 012.308.091 -26,

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Brasília-DF para Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

Processo Seletivo 001/2017

Edital de Convocação N° 004/2018

Fábio Marcos Pereira de Faria,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°2449/14 de 28/12/2014. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Euslete Ventura de Souza	Agente de Limpeza Escolar	001/2017
Kelly Cândido da Costa	Agente de Nutrição Escolar	001/2017

As candidatas convocadas teram 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 29 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

Concurso Publico 001/2016

Edital de Convocação N° 005/2018

Fábio Marcos Pereira de Faria,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°2449/14 de 28/12/2014. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
Karla Patrícia Alves	Agente de Limpeza Escolar	001/2016

A candidata convocada terá 30 (trinta) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 29 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2018

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225. 171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADO: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. devidamente inscrita no CNPJ 03.467.321/0001-99, Inscrição Estadual 13.020.425-0, sito Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184, CEP 78010-900, Cuiabá/MT.

CONSIDERANDO, os termos do CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO, celebrado entre a NOTIFICANTE e o NOTIFICADO*:*

CONSIDERANDO o item XIII. DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, Cláusula 16, parágrafo segundo, a seguir transcrito:

"Periodicamente a DISTRIBUIDORA e o MUNICÍPIO efetuarão o levantamento físico das lâmpadas instaladas em todo o sistema de iluminação pública, em conjunto ou separadamente, neste último caso, após comunicação prévia e formal à outra parte, sendo que ao final a parte executando apresentará os resultados do serviço à outra que participará dos custos oriundos da execução do levantamento".

ATRAVÉS DA PRESENTE:

NOTIFICAMOS-LHE, para que esteja ciente que; a) no dia 19/02/2018 a NOTIFICANTE iniciará levantamento físico das lâmpadas instaladas em todo o sistema de iluminação pública; b) caso seja de vosso interesse, informe ao NOTIFICANTE a pessoa que estará disponível para acompanhar a realização do levantamento.

29 de Janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 05/2018

Dispõe sobre o gabarito da prova do Processo Seletivo Simplificado 2018, do edital de seleção 01/2017 com vista à contratação de Professor (a), Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 907/2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **gabarito** da prova realizada no dia 28/01/2018, do Processo Seletivo Simplificado 2018, do Edital de Seleção nº. 01/2017/SME.

GABARITO

		QUESTÕES OBJETIVAS
QUESTÃO	GABARITO	ÁREA
1	A	CONHECIMENTOS GERAIS
2	D	
3	A	
4	C	
5	C	
6	B	
7	D	CIÊNCIAS DA NATUREZA
8	B	
9	C	
10	A	
11	D	MATEMÁTICA
12	B	
13	C	
14	C	

15	C	LÍNGUA PORTUGUESA
16	D	
17	A	
18	B	
19	D	EDUCAÇÃO FÍSICA
20	A	
21	B	
22	B	
23	D	HISTÓRIA E GEOGRAFIA
24	B	
25	A	
26	D	
27	A	
28	C	
29	D	
30	B	

PADRÃO DE RESPOSTAS

QUESTÕES DISSERTATIVAS

Questão 01.

Entre outras situações pertinentes o (a) candidato (a) deve dizer que uma das funções da avaliação é diagnosticar a situação de aprendizagem de cada aluno em relação à programação curricular e apresentar propostas de trabalho para sanar estas dificuldades.

Questão 02

O (A) candidato (a) deve dizer que as etapas de um plano de ensino são: Determinação dos objetivos; Seleção e organização dos conteúdos; Definição da metodologia de ensino e dos procedimentos adequados; e; Organização das formas de avaliação.

Questão 03

O (A) candidato deve em seu texto transparecer o entendimento do que seja gestão participativa e o papel dos conselhos escolares nessa modalidade de gestão. Que a participação é o principal modo de realizar uma gestão democrática e proporciona conhecimento da estrutura organizacional, dos objetivos educacionais, das relações com a comunidade, além de favorecer relacionamentos interpessoais mais humanizados no contexto profissional. Que os dados provenientes desse reconhecimento tornam-se "material" de análise e de trabalho para definir práticas pedagógicas e organizacionais que visem à melhoria da qualidade social da educação.

Questão 04

O (A) candidato (a) deve de forma fundamentada discutir o significado do que é *educar*, do que é ser professor e do que é ser aluno porque toda ação humana é baseada na forma de conceber, significar e pensar a ação.

Questão 05

O (A) candidato (a) deve dizer que a professora esta se referindo à busca pela formação continuada como um importante aspecto da função docente por se manter sempre atualizada a formação, a profissão, a avaliação e as competências que cabem ao profissional.

Carlinda, 29 de janeiro de 2018

Maria da Dores da Costa Mario Toshio Kamazaki

Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão Seletiva

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

RETIFICA-SE a publicação de 29 de Janeiro de 2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII N° 2.905,

onde se lê:

PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Previdência, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, de 24/01/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal nº 923/2015, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL",** visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Previdência Municipal.

VALOR GLOBAL: **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 923/2015.

EMPRESA CONTRATADA: **I F CONSULTORIA LTDA SOB O CNPJ: 10. 541.510/0001-20**

Carlinda - MT, 24 de Janeiro de 2018.

_____

Norai Hidalgo Belido

Presidente da C.P.L

LEIA SÊ:

PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Previdência, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018, de 22/01/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n°. 8.666/93 e artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº. 923/2015, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL"**,visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Previdência Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº. 923/2015.

EMPRESA CONTRATADA: I F CONSULTORIA LTDA SOB O CNPJ: 10. 541.510/0001-20.

Carlinda - MT, 25 de janeiro de 2018.

_____

Norai Hidalgo Belido

Presidente da C.P.L

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

RETIFICA-SE a publicação de 29 de Janeiro de 2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII N° 2.905,

onde se lê:

PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Previdência, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, de 24/01/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24º, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal nº 923/2015, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS",** visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Previdência Municipal.

VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 923/2015.

EMPRESA CONTRATADA: **I F CONSULTORIA LTDA SOB O CNPJ: 10. 541.510/0001-20**

Carlinda - MT, 24 de Janeiro de 2018.

_____

Norai Hidalgo Belido

Presidente da C.P.L

leia-se:

PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Previdência, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, de 22/01/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93 e artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº. 923/2015, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS",** visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Previdência Municipal.

VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº. 923/2015.

EMPRESA CONTRATADA: **I F CONSULTORIA LTDA SOB O CNPJ: 10. 541.510/0001-20**

Carlinda - MT, 25 de Janeiro de 2018.

_____

Norai Hidalgo Belido

Presidente da C.P.L

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DANIELE PAULA MALTEZO, VEM POR MEIO DESTE RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PAGINA 207 DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo do contrato original fica prorrogado mediante este termo aditivo, passando a vigorar de **31 de Dezembro de 2017** até a data de **29 de Junho de 2018**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DA EXECUÇÃO

4.1 - O prazo **de execução e prazo de vigência** do contrato original fica prorrogado mediante este termo aditivo, passando a vigorar de **31 de Dezembro de 2017** até a data de **29 de Junho de 2018**.

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2018

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **ELVA JOSÉ DOS SANTOS** no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Qüinqüênio 2012/2017: Período de gozo: 29 de janeiro de 2018 a 28 de abril de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de janeiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 08/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 08/2018

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS USADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO Com sessão no dia 09/02/2018 às 07:30 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **25** de Janeiro de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PORTARIA N.º 034/2018

PORTARIA N.º 034/2018.

Designa Servidor para exercer a Função Pública de Pregoeiro Municipal e a respectiva Equipe de Apoio do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, inciso IV, da Lei

Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais leis pertinentes e em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, para o Exercício Financeiro de 2018, a partir da data de 02 de janeiro de 2018, o seguinte servidor público municipal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Wilson Vieira	Fiscal de Tributos	04.07.016

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado pela presente Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3.º DESIGNAR para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, **no Exercício Financeiro de 2018,** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM	Secretário Municipal de Finanças	007/2017
ROSA MARIA DA S. PERUCCI	Apoio Adm. Educ. Profiss. De Nutrição Escolar	06.001.066.001
JACO ALFONSO HORN	Fiscal de Tributos	03.34.106
JOSIAS DE SOUZA LOTERIO	Mecânico II	09.025.054
SONIA APARECIDA PEREIRA	Secretário Municipal de Administração	008/2017

§ 1.º Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar, no mínimo, de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público municipal investido em cargo efetivo, convocados pelo Pregoeiro no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ante do início da sessão.

§ 2.º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a Equipe de Apoio:

I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV - assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou a desclassificação; e,

VI - em relação à habilitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4.º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativa, cível e *criminal*.

Art. 5.º Nos casos dos impedimentos, suspeição, ausências ou afastamentos previstos em lei do Pregoeiro Municipal, o mesmo deverá ser substituído, automaticamente, por um dos membros da Equipe de Apoio, obedecida a ordem da relação disposta no art. 3.º, da presente Portaria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria Municipal n.º 029, de 02 de janeiro de 2017.

Castanheira - MT, 02 de janeiro de 2018.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 320/2017

PORTARIA N.º 320/2017

Determina a Progressão horizontal à Servidora Pública Municipal, Sra. **MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos

III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão Horizontal, no mesmo nível salarial, da servidora **MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI**, investida no cargo de CONTROLADORA GERAL DO EXECUTIVO**,** que passa da Classe **D** para a Classe **E**, permanecendo no nível **07**, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de Dezembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE LICITAÇÃO P/P 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – KM RODADO,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 09/02/2018 às 09:30 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **30** de **janeiro** de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

DECRETO N.° 001/2018 CASTPREV

DECRETO N.° 001/2018

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Castanheira será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo CASTPREV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R$ 31,71 (trinta um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira/MT, 02 de Janeiro de 2. 018.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 002/2018 CASTPREV

DECRETO N.º 002/2018

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de CASTPREV, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 15, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2018, em **2,07%** (dois inteiros e sete centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo CASTPREV a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), o

referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo CASTPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira/MT, 02 de Janeiro de 2018.

_____

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

_____

GESTÃO 2017 Á 2020

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, 78345-000, (66) 581-1166 Castanheira/MT

CNPJ: 24.772.154/0001-60 - e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com.br

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2017	**2,07**
em fevereiro de 2017	**1,64**
em março de 2017	**1,40**
em abril de 2017	**1,07**
em maio de 2017	**0,99**
em junho de 2017	**0,63**
em julho de 2017	**0,93**
em agosto de 2017	**0,76**
em setembro de 2017	**0,79**
em outubro de 2017	**0,81**
em novembro de 2017	**0,44**
em dezembro de 2017	**0,26**

PORTARIA N.º 319/2017

PORTARIA N.º 319/2017.

Nomeia a Servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância e Inspeção Sanitária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora, **LUCIANA PEREIRA BOTELHO** portadora da Cédula de Identidade n.º 1354305-9/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 906.615.241-91,residente e domiciliada no Município de Castanheira - MT, para exercer as atribuições do cargo de Diretor de Vigilância e Inspeção Sanitária,a partir de 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de Dezembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 07/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 07/2018

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 09/02/2018 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **30** de **JANEIRO** de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PORTARIA N.º 324/2017

PORTARIA N.º 324/2017.

Determina o pagamento de Gratificação Natalina no mês de aniversário do servidor municipal em licença para tratamento da própria saúde, que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 471/2005 e demais leis cabíveis a espécie; e,

CONSIDERANDO que o servidor municipal que se encontra em licença para tratamento da própria saúde faz *jus* ao recebimento de gratificação natalina, até o limite de 24 meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, em cargo de provimento efetivo (art. 73 c/c o art. 113, inciso VIII, alínea “b”, da LCP n.º 471/2005); e, CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 355/2001, determina o pagamento da gratificação natalina no mês de aniversário do servidor, e esta disposição está em consonância com o art. 73, da **LCP n.º 471/2005,**

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR o pagamento de gratificação natalina aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, que se encontra em licença para tratamento da própria saúde, conforme comprovam os documentos constantes dos seus assentos funcionais, na folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano, em razão do mês do seu aniversário.

Maria Ines da Silva Poaite Art. 2.º O valor da gratificação natalina deve corresponder ao valor da remuneração que o servidor fizer *jus* no mês de dezembro de 2016, a teor do art. 73, da **Lei Complementar Municipal n.º 471/2005.**

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 09 de dezembro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 323/2017

PORTARIA N.º 323/2017.

Prorrogar licença saúde à servidora pública municipal Sra. **NELSI ANTONIA WESTPHAL** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Licença Saúde até dia 13 de Fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal, Sra. NELSI ANTONIA WESTPHAL, que exerce o cargo **Agente Comunitário de saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Médico Pericial emitido pelo Dr. Alex da Silva Santos CRM-MT 8740 médico perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 09 de Dezembro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERIODICIDADE BIMESTRAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO** relativo ao **6.º Bimestre de 2017** e o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF** referente **ao 3.º Quadrimestre de 2017 do Município de Castanheira - MT** foi publicado no mural e no site da Prefeitura (www.castanheira.mt.gov.br) nesta data, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

E por ser expressão da verdade assino a presente Declaração.

Castanheira-MT 29 de Janeiro de 2018.

Mabel de Fátima Milanezi Almici

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 322/2017

PORTARIA N.º 322/2017.

Prorroga licença saúde ao servidor público municipal Sr. **WALMIR MOREIRA** e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 180(cento e oitenta) dias de licença saúde ao Servidor Público Municipal, Sr. WALMIR MOREIRA, que exerce o cargo ELETRICISTA PREDIAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o laudo pericial atestado pelo Drº Alex da Silva Santos CRM-MT 8740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 01de Dezembro de 2017.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 321/2017

PORTARIA N.º 321/2017.

Altera Cargo do Servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente de Administração em Saúde para Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o cargo do Srº IURI CAUBI ARIAS GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade n.º 1397391-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 713.353.151-87, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, que exerce as atribuições do cargo de Assistente de Administração em Saúde para exercer o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, vencimento estabelecido pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 01 de Dezembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.775.117/0012-01, estabelecida na Rua Dom Aquino, nº 1290, Centro, cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **HÉLDER JONES OLIVEIRA DA COSTA,** inscrito no CPF sob nº 856.522.531-34, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDOR**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 015/2017, oriunda do Pregão Presencial n° 002/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, e alterações

posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens indicados abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL
Recarga de Gás 13 kg	Recarga	R$ 99,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para o referido item passa a ser de:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL	REEQUILÍBRIO	VALOR REAJUSTADO
Recarga de Gás 13 kg	Recarga	R$ 99,44	R$ 6,50	**R$ 105,94**

§1º - A justificativa do reequilíbrio decorre do aumento do custo, ocorrido após a data da celebração da Ata de Registro de Preços.

§2º - Comprova-se o aumento conforme notas fiscais acostadas no pedido.

§3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para saldo remanescente dos itens da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio fundamenta-se no art. 65, II, “d”, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 17 do Decreto Federal n° 7.892/2012 e Item 8.2, da ARP n° 015/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 29 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINALTDA

HÉLDER JONES OLIVEIRA DA COSTA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: **Alison Prevelato Vieira**	Nome: **Everson Ceser Konzen**
CPF: 048.253.531-85	CPF: 945.010.251-15
RG: 24480355 SSP/MT	RG: 1377774-2 SSP/MT

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 076/2018

PORTARIA N° 076/2018

DATA: 11 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Saúde ao(a) Sr(a). **LOURIVAL RAMOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Retorno** de Licença Saúde ao(a) Sr(a). **Lourival Ramos,** portador(a) do RG n° 1.261.033-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF n° 285.017.139.53, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 510305
Unidade Federativa: Mato Grosso
Município: Cláudia
Periodo: 2017 / 6° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 01.310.499/0001-04

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2017 / 6° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	31.444.577,72
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	6.553.627,44
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	20,84
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	797,20
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	563,41

Formulário SIOPS 2017 / 6° Bimestre transmitido com sucesso em 23/01/18 14:25:35

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Cláudia, para o exercício de 2017 / 6° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido e homologado em 29/01/2018

SECRETARIO DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: Mato Grosso Municipio: Cláudia

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício de 2017

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.159.500,00	8.175.000,00	15.506.092,92	189,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	770.000,00	775.000,00	634.477,45	81,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	314.492,17	89,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.148.000,00	6.150.000,00	13.431.761,41	218,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	640.000,00	640.000,00	732.241,82	114,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	11.593,68	115,93
Dívida Ativa dos Impostos	181.500,00	190.000,00	244.393,27	128,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	137.133,12	228,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.145.000,00	17.145.000,00	15.938.484,80	92,97
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	8.029.751,92	89,21
Cota-Parte ITR	842.000,00	842.000,00	651.820,92	77,41
Cota-Parte IPVA	885.000,00	885.000,00	883.110,69	99,78
Cota-Parte ICMS	6.350.000,00	6.350.000,00	6.252.469,76	98,46
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	95.381,03	238,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	25.950,48	92,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	25.950,48	92,68
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.304.500,00	25.320.000,00	31.444.577,72	124,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.777.400,00	2.777.400,00	2.486.733,44	89,53
Provenientes da União	2.276.700,00	2.276.700,00	2.193.228,02	96,33
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	264.424,26	528,85
Provenientes de Outros Municípios	430.700,00	430.700,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	29.081,16	145,40

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.777.400,00	2.777.400,00	2.486.733,44	89,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	8.489.000,00	9.875.028,66	8.921.449,09	480,00	90,35
Pessoal e Encargos Sociais	3.590.000,00	4.213.132,28	3.845.593,63	0,00	91,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.899.000,00	5.661.896,38	5.075.855,46	480,00	89,66
DESPESAS DE CAPITAL	404.000,00	76.437,39	54.641,18	0,00	71,48
Investimentos	404.000,00	76.437,39	54.641,18	0,00	71,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.893.000,00	9.951.466,05	8.976.570,27		90,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		2.422.462,83	0,00	26,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		2.422.462,83	0,00	26,99
Recursos de Operações de Crédito	N/A		0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	480,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	2.422.942,83		26,99

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g)-V(h+i)]		N/A	6.553.627,44	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4	20,84

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i)-(15*IIIb)/100]	1.836.940,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)	% [(l+m) / total(l+m)]x100
Atenção Básica	6.829.000,00	7.537.217,54	6.861.404,82	480,00	76,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.554.000,00	1.490.778,51	1.221.950,44	0,00	13,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	450.000,00	436.452,06	0,00	4,86
Vigilância Sanitária	509.000,00	473.470,00	456.282,95	0,00	5,08
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.900.000,00	9.951.466,05	8.976.570,27		100,00

FONTE: SIOPS,Cláudia / MT
1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Justificativa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMOSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Cláudia - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**8.145.000,00**	**8.143.000,00**	**15.560.731,52**	**191,09**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**970.000,00**	**975.000,00**	**1.070.527,69**	**109,79**
1.1.1- IPTU	770.000,00	770.000,00	634.477,45	82,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	205.000,00	436.050,24	212,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**350.000,00**	**350.000,00**	**314.492,17**	**89,85**
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	314.492,17	89,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**6.180.000,00**	**6.173.000,00**	**13.443.469,84**	**217,77**
1.3.1- ISS	6.150.000,00	6.148.000,00	13.431.760,61	218,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	25.000,00	11.709,23	46,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**640.000,00**	**640.000,00**	**732.241,82**	**114,41**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**8.145.000,00**	**17.945.000,00**	**16.669.050,45**	**92,88**
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	9.800.000,00	8.760.317,57	89,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	9.000.000,00	8.029.751,92	89,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	400.000,00	370.988,26	92,74
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	400.000,00	359.577,39	89,89
2.2- Cota-Parte ICMS	6.350.000,00	6.350.000,00	6.252.469,76	98,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	28.000,00	28.000,00	25.950,48	92,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	95.381,03	238,45
2.5- Cota-Parte ITR	842.000,00	842.000,00	651.820,92	77,41
2.6- Cota-Parte IPVA	885.000,00	885.000,00	883.110,69	99,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +	**16.290.000,00**	**26.088.000,00**	**32.229.781,97**	**123,54**

2)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	19.270,68	48,17
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	561.000,00	566.000,00	457.460,09	80,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	265.286,99	94,74
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	146.000,00	127.674,00	87,44
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	75.000,00	64.499,10	85,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	281.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,00	750.000,00	551.393,34	73,51
6.1- Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	551.393,34	73,51
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.351.000,00**	**1.356.000,00**	**1.028.124,11**	**75,82**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.429.000,00	3.429.000,00	3.185.114,75	92,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.605.950,04	89,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.247.939,05	98,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.600,00	5.600,00	5.190,00	92,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	19.109,16	238,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	168.400,00	168.400,00	130.304,66	77,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	177.000,00	177.000,00	176.621,84	99,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.585.500,00	4.585.500,00	4.363.511,70	95,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.550.000,00	4.550.000,00	4.353.847,12	95,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.500,00	35.500,00	9.664,58	27,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**1.121.000,00**	**1.121.000,00**	**1.168.732,37**	**104,25**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.855.000,00	3.679.349,00	3.025.365,37	82,22	3.025.365,37	82,22	126.088,85

13.1- Com Educação Infantil	725.000,00	1.116.870,00	1.105.241,87	98,95	1.105.241,87	98,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.130.000,00	2.562.479,00	1.920.123,50	74,93	1.920.123,50	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	420.000,00	1.301.218,00	1.261.657,69	96,95	1.135.568,84	87,26	0,00
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	359.218,00	347.819,51	96,82	347.819,51	96,82	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	380.000,00	942.000,00	913.838,18	97,01	787.749,33	83,62	126.088,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**4.275.000,00**	**4.980.567,00**	**4.287.023,06**	**86,07**	**4.160.934,21**	**83,54**	**126.088,85**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	69,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	28,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	1,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.664,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017_____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.710.258,00	2.649.267,33	97,74	2.637.387,55	97,31	11.879,78
22.1 - Creche	0,00	1.334.788,00	1.308.401,51	98,02	1.303.362,51	97,64	5.039,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	738.568,00	727.577,51	98,51	727.577,51	98,51	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	596.220,00	580.824,00	97,41	575.785,00	96,57	5.039,00
22.2- Pré-escola	0,00	1.375.470,00	1.340.865,82	97,48	1.334.025,04	96,98	6.840,78
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	737.520,00	725.483,87	98,36	725.483,87	98,36	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	637.950,00	615.381,95	96,46	608.541,17	95,39	6.840,78
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.598.500,00	7.379.362,61	6.844.566,37	92,75	6.717.114,46	91,02	127.451,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.510.000,00	3.504.479,00	2.833.961,68	80,86	2.707.872,83	77,26	126.088,85
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.088.500,00	3.874.883,61	4.010.604,69	103,50	4.009.241,63	103,46	1.363,06
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO							

PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	407.000,00	148.000,00	36,36	148.000,00	36,36	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**7.598.500,00**	**10.496.620,61**	**9.641.833,70**	**91,85**	**9.502.502,01**	**90,52**	**139.331,69**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.168.732,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	9.664,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____[4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	**1.178.396,95**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**8.315.436,75**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**25,80**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	235.908,92	235.908,92	100,00	235.908,92	100,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	842.000,00	1.343.770,00	1.329.484,06	98,93	1.329.484,06	98,93	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**842.000,00**	**1.579.678,92**	**1.565.392,98**	**99,09**	**1.565.392,98**	**99,09**	**0,00**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**8.440.500,00**	**12.076.299,53**	**11.207.226,68**	**92,80**	**11.067.894,99**	**91,64**	**139.331,69**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	257.635,96	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	45.002,15	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	212.633,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	253.683,40	36.050,30

47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.353.847,12	265.286,99
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.126.361,51	235.908,92
48.1- Orçamento do Exercício	4.074.389,25	235.908,92
48.2- Restos a Pagar	51.972,26	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.664,58	4.640,60
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	490.833,59	70.068,97
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	490.833,59	70.068,97

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/1/2018 Hora da Emissão: 8:1:42

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 075/2018

PORTARIA N° 075/2018

DATA: 11 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **DANIELE MARQUES DA ROSA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Daniele Marques da Rosa,** portadora do RG n° 2. 451.135-8 SJSP/MT e CPF n° 048.255.641-27, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 074/2018

PORTARIA N° 074/2018

DATA: 10 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o (a) Sr. (a) **ROBSON DA SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado (a) Sr. (a) **Robson da Silva,** portador (a) do RG n° 8.413.329-9 SESP/PR e inscrito (a) no CPF n° 050.167. 439-08 no cargo de Chefe de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 073/2018

PORTARIA N° 073/2018

DATA: 10 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Atribui a função de Coordenador de Endemias ao Sr. **EDSON DOMINGOS CATARINO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Atribui a função de COORDENADOR DE ENDEMIAS ao servidor **Edson Domingos Catarino**, portador do RG n° 4.508.734-4 SSP/PR e inscrito no CPF n° 531.227.121-72, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 072/2018

PORTARIA N° 072/2018

DATA: 10 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Atribui função ao Sr. **ED GOMES DE MATOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Atribui a função de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ao servidor **ED GOMES DE MATOS,** portador do RG n° 27.569.882-8 SSP/SP e inscrito no CPF n° 303.428.278.80, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 071/2018

PORTARIA N° 071/2018

DATA: 10 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde ao(a) Sr(a). **DANIELY FIGUEREDO DOS SANTOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder** Licença Saúde ao(a) Sr.(a). **DANIELY FIGUEREDO DOS SANTOS,** portador(a) do RG n° 2.288.846-2 SSP/MT e inscrito(a) CPF n° 040.785.891-11, no cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 069/2018

PORTARIA N° 069/2018

DATA: 09 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **Claudinei Aparecido de Souza,** portador do RG n° 2.115.292-6 SSP/MT e CPF n° 017.010.341-23 no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretária Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 068/2018

PORTARIA N° 068/2018

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **VANIA DA SILVA SANTOS,** como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o (a) servidor (a) **Vania da Silva Santos,** Re: 2036, portador (a) do RG n° 2.183.401-6 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 041.247.451.41, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
01/2008	LANI TURISMO LTDA ME	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos universitários, conforme especificações de itinerário, horário e demais condições, estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 067/2018

PORTARIA N° 067/2018

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **TATTIELY THAIS DE ALMEIDA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **Tattiely Thais de Almeida,** portadora do RG n° 2.419.156-6 SJSP/MT e CPF n° 048.884.441-02, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 066/2018

PORTARIA N° 066/2018

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o (a) Sr. (a) **LUZIA DONARIA DE CARVALHO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Luzia Donaria de Carvalho,** portador (a) do RG n° 1.131.973-9 SJ/MT e CPF n° 821.326.151-87, no cargo de Chefe de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 065/2018

PORTARIA N° 065/2018

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **LUCIMARA PAGLIARI** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **Lucimara Pagliari,** portadora do RG n° 2.569.680-7 SJSP/MT e CPF n° 024.849.701-45, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 064/2018

PORTARIA N° 064/2018

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ED GOMES DE MATOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **Ed Gomes de Matos,** portador do RG n° 27.569.882-8 SSP/SP e CPF n° 303.428.278-80, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 063/2018

PORTARIA N° 063/2018

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **DAIANE SANTOS SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **Daiane Santos Silva,** portadora do RG n° 1.606.939-0 SSP/MT e CPF n° 029.493.161-90, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 062/2018

PORTARIA N° 062/2018

DATA: 05 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **MANOEL MENDES FURTADO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **Manoel Mendes Furtado,** portador do RG n° 1.266.201-1 SSP/MT e CPF n° 907.963.221-04 no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 061/2018

PORTARIA N° 061/2018

DATA: 05 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ANTÔNIO ANILDO VIEIRA DE SOUSA VAZ** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **Antônio Anildo Vieira de Sousa Vaz,** portador do RG n° 1.795.811-3 SSP/MT e CPF n° 550.818. 433-34, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 060/2018

PORTARIA N° 060/2018

DATA: 05 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Constitui a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº001/2017;

O Prefeito Municipal de Cláudia, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 30 do Decreto 3.100/99 e art. 2°, inciso X da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 3.100 de 30 de junho de 1999 no que concerne à formação de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2017;

RESOLVE:

ART. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação, acompanhamento e avaliação de execução do Termo de Parceria nº 001/2017, firmado entre o Município de Cláudia/MT e a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Presidente - CELIR COAN

Membro - VALDIR ARAÚJO DA SILVA - na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Membro - RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHIN - na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Membro - GILMARQUES SOARES DE OLIVEIRA - na qualidade de representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

Membro - CLARA ELEINE ALBUQUERQUE PORTES - na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura;

Membro - VANIA DA SILVA SANTOS - na qualidade de representante da Secretaria de Educação e Cultura;

Membro – GEORDANO MATEI - na qualidade de representante da Secretaria de meio Ambiente;

ART. 2º - A Comissão constituída será responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Parceria Nº 001/2017, reunindo-se ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente quando necessário, sempre na forma determinada pelo presidente, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 059/2018

PORTARIA N° 059/2018

DATA: 05 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Designa o (a) servidor (a) **JEAN CARLOS DIEDRICH,** como Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o (a) servidor (a) **JEAN CARLOS DIEDRICH**,RE: 2343, portador (a) do RG nº: 1.586.263-1 SSP/MT e inscrito (a) CPF nº: 024.721. 231.83, como Fiscal De Contrato abaixo relacionado:

Contrato:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
01-2018	TOTTUM ASSESSORIA E ONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria voltada a gestão pública, envolvendo área administrativa, processos de licitações, controle de compras, contratos, processos legislativos, recursos humanos, tributação, processos administrativos e orientação técnicas diversas a todas as Secretarias do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JANEIRO DE 2.018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 058/2018

PORTARIA N° 058/2018

DATA: 05 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: DESIGNA o (a) servidor (a) **CLAUDINEI MABA,** como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - - Designa o(a) servidor(a) **CLAUDINEI MABA**,RE: 2600, portador do RG n° 4.349.540-2 SESP/PR e inscrito(a) CPF n° 671.980.079-53, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto

059/ 2017	**DINEI ARRUDA DOS SANTOS**	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
060/ 2017	**JUNIOR TRANSP. CARGAS COMÉRCIO DE PNEUS ACESSÓRIOS LTDA EPP**	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
061/ 2017	**ARAÚJO COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA ME**	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
062/ 2017	**AUTO ELETRICA CAPITÃO LTDA EPP**	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças da parte elétrica e de ar condicionado, bem como prestação de serviços de mão de obra preventiva e corretiva de máquinas agrícolas e pesadas, veículos leves e pesados, da Frota Municipal de Cláudia/MT.
063/ 2017	**BIAZUS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME**	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças da parte elétrica e de ar condicionado, bem como prestação de serviços de mão de obra preventiva e corretiva de máquinas agrícolas e pesadas, veículos leves e pesados, da Frota Municipal de Cláudia/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JANEIRO DE 2.018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 057/2018

PORTARIA N° 057/2018

DATA: 05 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: DESIGNA o (a) servidor (a) **CLAUDINEI MABA,** como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o(a) servidor(a) **CLAUDINEI MABA**,RE: 2600, portador do RG n° 4.349.540-2 SESP/PR e CPF n° 671.980.079-53, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
056/ 2017	**MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**	Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas, para serem disponibilizadas aos servidores das diversas Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JANEIRO DE 2.018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 056/2018

PORTARIA N° 056/2018

DATA: 05 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **CLAUDINEI MABA,** como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o(a) servidor(a) **CLAUDINEI MABA**,RE: 2600, portador do RG n° 4.349.540-2 SESP/PR e inscrito(a) CPF n° 671.980.079-53, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Contratos, como preposto da Fiscal **TÂNIA BORGES DE ARAÚJO,** RE 1193, no seu período de gozo de férias sendo de 03 de Janeiro de 2018 a 23 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 055/2018

PORTARIA N° 055/2018

DATA: 05 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Concede FG-10 de Fiscal de Contrato ao (a) Sr. (a) **CLAUDINEI MABA e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede FG-10 de Fiscal de Contrato ao (a) servidor (a) Sr. **CLAUDINEI MABA,** RE: 2600, portador do RG n° 4.349.540-2 SESP/PR e inscrito no CPF n° 671.980.079-, no cargo de Chefe de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 054/2018

PORTARIA N° 054/2018

DATA: 05 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **CLAUDINEI MABA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Claudinei Maba,** portador do RG n° 4.349.540-2 SESP/PR e CPF n° 671.980.079-53, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2018 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Art. 1º - A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital nº 001/2017, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291450	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	03/11/1984	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	
292327	SEBASTIANA BARBOSA DE LIMA	29/07/1971	1,5	3,5	5,0		5,0	
290727	REGIANE DE SOUZA MILITÃO	22/01/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLAS SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291070	SIRLEI LOIS DA SILVA	26/09/1964	1,0	3,5	4,5	2,0	6,5	
290309	TATIANE CRISTINA BARRETO	13/07/1988	2,0	3,5	5,5		5,5	
290979	LARISSA TERSI	03/12/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
291175	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	14/12/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
290117	CELMA APARECIDA DA SILVA	18/05/1992	1,0	4,0	5,0		5,0	
291970	ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ	13/09/1981	2,0	3,0	5,0		5,0	
292230	POLIANA LUDIMILA MIRANDA WOLF	25/04/1997	0,5	4,0	4,5		4,5	
292157	ALECIO ALVES DA SILVA	09/11/1984	1,5	3,0	4,5		4,5	
292215	LEANDRO APARECIDO RIBEIRO	14/05/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
290446	ALESSANDRA MACHADO DE ALMEIDA	22/08/1997	1,5	3,0	4,5		4,5	
292324	ANA PAULA TAVARES DA CÂMARA	18/09/1987	2,0	2,5	4,5		4,5	
292160	ANDRIELE DAVANÇO	26/05/1999	1,0	3,0	4,0		4,0	
291989	MARIA JOSE DOS SANTOS	04/12/1978	2,0	2,0	4,0		4,0	
291517	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1982	0,5	3,0	3,5		3,5	
291851	SIMONE DOS SANTOS POLTRONIERI	11/08/1986	0,5	3,0	3,5		3,5	
291827	ANDRIELI DE SOUZA FERMINO	04/12/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290728	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	11/02/1992	3,5	4,0	7,5		7,5	
291102	ROSA MARIA GOMES AMARO	23/04/1976	2,5	4,5	7,0		7,0	
290803	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA CRUZ	31/05/1993	2,5	4,5	7,0		7,0	
290442	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	19/08/1982	3,0	4,0	7,0		7,0	
292156	JOANA PETELEWSKI	20/07/1994	3,0	4,0	7,0		7,0	
291306	TAMIRES VILELA SOUZA	04/08/1992	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	
292325	ANDRÉIA TAVARES DA CÂMARA	04/05/1980	2,5	4,0	6,5		6,5	
291440	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	05/12/1967	2,0	2,5	4,5	2,0	6,5	
291261	MARIA CARMELITA SILVA NASCIMENTO	07/01/1977	1,5	4,5	6,0		6,0	
292265	SANTINA DAMIAN BIZIO	26/11/1982	2,0	4,0	6,0		6,0	
290215	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES	03/07/1975	2,5	3,5	6,0		6,0	
290274	LUCYMAR DA SILVA ROA	07/04/1981	2,5	3,5	6,0		6,0	
290439	GEOVANIR BAMBIL DA SILVA	18/07/1986	2,5	3,5	6,0		6,0	

291674	LILIAN WECK MIRANDA	15/02/1984	1,0	4,5	5,5		5,5	
291034	LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO	27/04/1980	1,5	4,0	5,5		5,5	
290962	GISLAINE LESNIEWSKI	13/09/1984	1,5	4,0	5,5		5,5	
290419	MARIA ROSA DA SILVA	06/07/1978	2,0	3,5	5,5		5,5	
290551	MARTA MARIA DOS SANTOS KOPSEL	14/11/1982	2,0	3,5	5,5		5,5	
290426	ADRIANA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	21/02/1983	2,0	3,5	5,5		5,5	
290440	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	28/04/1985	2,5	3,0	5,5		5,5	
290116	ADRIANA CUSTÓDIO DA SILVA	30/07/1988	2,5	3,0	5,5		5,5	
289886	MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA NEVES	23/10/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	
290955	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	20/03/1983	1,0	4,0	5,0		5,0	
290155	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	03/10/1975	1,5	3,5	5,0		5,0	
291418	IDENE APARECIDA SILVÉRIO SANTOS	14/09/1981	1,5	3,5	5,0		5,0	
290449	EDINALVA DA SILVA CASTRO	09/10/1982	1,5	3,5	5,0		5,0	
290009	GILMARA DE SOUSA SANTOS	17/10/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	
290230	MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS	03/02/1964	2,0	3,0	5,0		5,0	
290580	MARTA HELENA ABRA	08/07/1983	2,0	3,0	5,0		5,0	
291174	NEUZA ALVES DE SOUZA	17/09/1974	2,5	2,5	5,0		5,0	
290160	EDINALVA BERGAMIN DA SILVA SAKAGUCHI	14/10/1973	0,5	4,0	4,5		4,5	
291835	LUCINETE FERREIRA GUIMARÃES	07/04/1978	0,5	4,0	4,5		4,5	
290377	CLAIR TEREZINHA HARTMANN	15/05/1966	1,0	3,5	4,5		4,5	
290603	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	03/07/1976	1,0	3,5	4,5		4,5	
290646	LUCIANA GIZONI TONON	05/10/1978	1,0	3,5	4,5		4,5	
290704	SIVONEIDE DE LIRA SANTOS MELO	10/10/1978	1,0	3,5	4,5		4,5	
292025	LUCIENE DE LIMA ALVES DA SILVA	26/10/1980	1,0	3,5	4,5		4,5	
291126	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	01/04/1984	1,0	3,5	4,5		4,5	
292022	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	01/03/1992	1,0	3,5	4,5		4,5	
290052	SABRINA CAMPOS DA SILVA	05/02/1994	1,0	3,5	4,5		4,5	
290235	APARECIDA DA SILVA ROCHA	19/06/1976	1,5	3,0	4,5		4,5	
290791	ADRIANA JACINTO NUNES	08/12/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
291695	ANA JULIA DE BRITO	04/07/1973	2,0	2,5	4,5		4,5	
290236	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	20/05/1981	2,0	2,5	4,5		4,5	
291868	SANDRA JUNQUEIRA DA SILVA	27/05/1981	2,0	2,5	4,5		4,5	
291594	VALDILEI CORCHETE	21/06/1969	0,5	3,5	4,0		4,0	
290295	LEILIANE ARAUJO	03/04/1989	0,5	3,5	4,0		4,0	
290701	FERNANDA BARBOSA DE CARVALHO	19/03/1990	0,5	3,5	4,0		4,0	
290901	ANA PAULA LEMES DE SOUZA	15/05/1993	0,5	3,5	4,0		4,0	
290731	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	22/09/1973	1,0	3,0	4,0		4,0	
290640	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	01/06/1974	1,0	3,0	4,0		4,0	
290389	ALDEI MENDES DOS SANTOS	15/04/1977	1,0	3,0	4,0		4,0	
291789	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	21/08/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
292340	MARINEIDE GOMES DA CRUZ	11/06/1987	1,0	3,0	4,0		4,0	
291196	GRAZIELA SANCHES DOS SANTOS	05/05/1988	1,0	3,0	4,0		4,0	
290202	EDILAINE BARRAGAN FERREIRA	12/12/1988	1,0	3,0	4,0		4,0	
291542	PATRICIA MERCES DA SILVA ROCHA	25/01/1989	1,0	3,0	4,0		4,0	
291864	MARIA MANOEL DE SOUZA	28/01/1962	1,5	2,5	4,0		4,0	
291086	WALDENICE ALVES DA SILVA	15/06/1965	1,5	2,5	4,0		4,0	
290028	LUZIA PAULINA DOS REIS SANTOS	03/11/1971	1,5	2,5	4,0		4,0	
291203	JULIANA DE SOUZA SILVA	16/04/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	
289959	ELISABETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	22/09/1974	2,0	2,0	4,0		4,0	
291998	MARIA DO SOCORO BOTELHO DE ARAUJO	10/09/1961	0,5	3,0	3,5		3,5	
290445	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/09/1974	0,5	3,0	3,5		3,5	
292296	EDNA BONETTI DA CRUZ	08/03/1976	1,0	2,5	3,5		3,5	
290758	MARCIA RODRIGUES DA CUNHA	31/03/1981	1,0	2,5	3,5		3,5	
292122	DANIELA ANDRIGUETTI FIERI	02/06/1986	1,0	2,5	3,5		3,5	
292197	ROSEMEIRE ANTUNES FAGUNDES	23/01/1969	2,0	1,5	3,5		3,5	
290675	TATIANA ALVES DA SILVA	07/08/1984	0,5	2,5	3,0		3,0	
291492	ISRAQUEL ALMEIDA RODRIGUES	16/09/1969	0,0	2,5	2,5		2,5	
292128	MARIA IVONE BARRETO DE ARAÚJO	11/11/1972	0,5	2,0	2,5		2,5	
290767	SONIA REGINA DA SILV	20/06/1976	0,5	2,0	2,5		2,5	
290559	NATALINA XAVIER GONÇALVES	09/12/1981	0,0	1,0	1,0		1,0	
291729	ODILA RODRIGUES DO CARMO	17/02/1965	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291976	DELMA APARECIDA PLACIDO	22/03/1976	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291925	PAULA CRISTINA SABARÁ DE ARAÚJO	02/08/1983	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291906	ELIDA TEIXEIRA VIEIRA	28/01/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290762	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	06/02/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292168	GABRIEL JUNIOR LEMES DO NASCIMENTO	09/11/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

290281	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	15/11/1998	1,5	4,0	5,5		5,5	
290911	VANUZA DIAS PEREIRA	25/08/1968	0,5	3,0	3,5		3,5	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290318	ROSELI DOS SANTOS	01/02/1977	3,0	4,0	7,0	2,0	9,0	
290586	ADILSON ANGELO DA SILVA	23/12/1978	2,5	4,0	6,5	2,0	8,5	
289986	JANAINA LEITE SILVEIRA	05/05/1981	2,0	4,0	6,0	2,0	8,0	
290765	LUZIA MENDES AMARAL	25/03/1976	1,0	4,0	5,0	2,0	7,0	
290373	OIDONIRA VALCACIO DE MENEZES APOLINARIO	17/07/1969	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	
290752	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	25/04/1978	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	
290290	SIMONE APARECIDA LOURENÇÃO	25/10/1986	2,0	4,5	6,5		6,5	
290929	DIEGO DOS SANTOS SILVA	14/10/1999	2,5	4,0	6,5		6,5	
291057	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	21/03/1983	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	
289912	ROGERIO ROBERTO DE OLIVEIRA	05/10/1982	1,5	4,5	6,0		6,0	
291250	SILVANA DE JESUS DA SILVA	04/12/1989	1,5	4,5	6,0		6,0	
290287	ROSIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS	16/05/1990	1,5	4,5	6,0		6,0	
291478	VANESSA SILVA	28/09/1991	1,5	4,5	6,0		6,0	
291898	VALDIRENE LOPES FERREIRA	01/01/1980	2,0	4,0	6,0		6,0	
291432	ROSIMEIRE ANACLETO DE PAIVA	28/07/1974	2,5	3,5	6,0		6,0	
289849	MARIA APARECIDA MANTOVANI	17/07/1977	2,5	3,5	6,0		6,0	
290946	LORACI GONÇALVES	12/04/1979	1,0	3,0	4,0	2,0	6,0	
292107	ELISANGELA DOS SANTOS	23/03/1981	3,0	3,0	6,0		6,0	
290737	VALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/1976	1,0	4,5	5,5		5,5	
290977	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/1987	1,0	4,5	5,5		5,5	
289928	VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA	12/10/1993	1,0	4,5	5,5		5,5	
290749	MARCOS ANDRÉ MAIA	30/04/1996	1,0	4,5	5,5		5,5	
290156	IRMA BARBIERO	11/10/1961	1,5	4,0	5,5		5,5	
291987	VERA LUCIA BENTO TOMAZ	30/12/1966	1,5	4,0	5,5		5,5	
291844	ADILIA VIANA DE SOUZA	25/06/1968	1,5	4,0	5,5		5,5	
292301	IVONETE ISABEL DE SOUZA	12/01/1975	1,5	4,0	5,5		5,5	
290258	CLEANI DA SILVA VASCONCELOS	22/04/1979	1,5	4,0	5,5		5,5	
290902	ELIANE OLIVEIRA	03/05/1979	1,5	4,0	5,5		5,5	
290289	CRISTIANA ALCANTARA ALVES	28/07/1984	1,5	4,0	5,5		5,5	
290142	SUZANE COSTA NEVES	07/06/1989	1,5	4,0	5,5		5,5	
291491	JHENIFA SIMÃO DA SILVA	27/06/1992	1,5	4,0	5,5		5,5	
290840	MARIA HELENA TORRES DO NASCIMENTO	21/02/1993	1,5	4,0	5,5		5,5	
290869	JOSIELE CONTINI FRAGOSO DE SOUZA	26/05/1994	1,5	4,0	5,5		5,5	
292083	ROSELY LUIZ FERREIRA	13/05/1969	2,0	3,5	5,5		5,5	
290939	IVANILDA APARECIDA DA SILVA	22/09/1973	2,0	3,5	5,5		5,5	
290994	LUCIANA MARIA CARVALHO DE ARAUJO	13/07/1974	2,0	3,5	5,5		5,5	
292043	LUCIANA MARQUES DA SILVA PEREIRA	16/07/1978	2,0	3,5	5,5		5,5	
290014	LEONICE PISKOR	08/10/1981	2,0	3,5	5,5		5,5	
290023	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	15/08/1986	2,0	3,5	5,5		5,5	
290886	DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES	10/09/1994	2,0	3,5	5,5		5,5	
289838	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	19/12/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
290036	VINICIUS PEDROSO SANTANA	02/01/2000	2,0	3,5	5,5		5,5	
290702	MARLENE GAIO	14/03/1980	2,5	3,0	5,5		5,5	
290576	RAYSSA ALMEIDA RODRIGUES	16/11/1997	3,0	2,5	5,5		5,5	
290896	IVANILDA ALVES FERREIRA	07/07/1970	1,0	4,0	5,0		5,0	
290610	SANDRA CRISTINA COUTO	21/02/1972	1,0	4,0	5,0		5,0	
290828	ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS	10/05/1975	1,0	4,0	5,0		5,0	
290838	EGEAN CARLOS DAMIÃO	01/07/1980	1,0	4,0	5,0		5,0	
290926	MARIA ELENA DA SILVA	26/02/1982	1,0	4,0	5,0		5,0	
291066	SILVANA APARECIDA DA SILVA	07/05/1986	1,0	4,0	5,0		5,0	
291254	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	02/09/1987	1,0	4,0	5,0		5,0	
291059	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	24/05/1989	1,0	4,0	5,0		5,0	
289901	ALINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	13/07/1990	1,0	4,0	5,0		5,0	
292447	ROSE APARECIDA PROPERCIO LEONARDI	07/10/1991	1,0	4,0	5,0		5,0	
291572	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	11/05/1970	1,5	3,5	5,0		5,0	
290830	KELSON LIMA CAVALCANTE	04/08/1981	1,5	3,5	5,0		5,0	
291870	KEILA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	19/03/1982	1,5	3,5	5,0		5,0	
290949	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ CARVALHO	17/11/1985	1,5	3,5	5,0		5,0	
291671	ANDREIA SANTANA PINTO DA SILVA	18/08/1987	1,5	3,5	5,0		5,0	
291670	FATIMA DOS SANTOS BESERRA	10/06/1991	1,5	3,5	5,0		5,0	
290806	DIENIFFER MARA DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1998	1,5	3,5	5,0		5,0	
290019	CELIA LUZIA SOARES SILVA	13/12/1980	2,0	3,0	5,0		5,0	
291242	CLAUDENI JOSE DE SOUZA JACINTO	26/08/1982	2,0	3,0	5,0		5,0	
292017	JUSCELINO NUNES GARCIA GOMES NETO	21/04/1989	2,0	3,0	5,0		5,0	

291171	REGINA ALVES BATISTA DA SILVA	04/02/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	
291668	FRANCIELI VARESCHINI DA SILVA	18/11/1992	0,0	4,5	4,5		4,5	
291266	MARIA EDILEUSA DOS SONTOS	04/02/1973	0,5	4,0	4,5		4,5	
290276	OSIEL MARTINS AZEVEDO	16/01/1981	0,5	4,0	4,5		4,5	
291103	ANGELITA DIAS BARBOSA	03/07/1970	1,0	3,5	4,5		4,5	
290635	VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA	02/05/1982	1,0	3,5	4,5		4,5	
292010	EDILANE OLIVEIRA DA FONSECA FREITAS	23/09/1984	1,0	3,5	4,5		4,5	
292047	SIMONE JACINTO DA SILVA	25/09/1985	1,0	3,5	4,5		4,5	
291943	EDNA KAROLINA WUTKOWSKY BELMIRO	26/09/1994	1,0	3,5	4,5		4,5	
292179	ROSANGELA MARIM ESCORCIO	19/07/1970	1,5	3,0	4,5		4,5	
290821	MARIA APARECIDA RIGO	19/08/1970	1,5	3,0	4,5		4,5	
290611	DIVA OLIVEIRA DA SILVA	08/09/1970	1,5	3,0	4,5		4,5	
291129	PATRICIA GONÇALVES SANTANA GONZALES	29/01/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
290003	GENECI TRIPODI	01/03/1969	2,0	2,5	4,5		4,5	
291334	EDINEIA FRANCISCA BARROS	14/09/1980	2,0	2,5	4,5		4,5	
290078	ZENILDA DA SILVA VIEIRA	12/07/1981	2,0	2,5	4,5		4,5	
290360	APARECIDA BRESSAN DE OLIVEIRA	08/01/1973	0,5	3,5	4,0		4,0	
290097	ELIANA APARECIDA FERREIRA	26/02/1987	0,5	3,5	4,0		4,0	
291953	JHONATAN APARECIDO LEMOS FLAUSINO	16/05/1994	0,5	3,5	4,0		4,0	
291942	IVONE EUGENIO BONJOUR	21/02/1971	1,0	3,0	4,0		4,0	
291135	DORALICE DO NASCIMENTO COSTA	20/03/1979	1,0	3,0	4,0		4,0	
292211	ROSMARI APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	09/05/1979	1,0	3,0	4,0		4,0	
291948	VANIA CIPRIANO DA SILVA	18/05/1979	1,0	3,0	4,0		4,0	
292458	EDINEIA FERNANDES RIGO SILVA	28/12/1980	1,0	3,0	4,0		4,0	
292457	ELIANA NUNES BERNARDES TAVARES	04/08/1982	1,0	3,0	4,0		4,0	
292057	SIDINEIA CASTRO SILVA	09/09/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
292000	MONICA LEITE DIONISIO	13/02/1986	1,0	3,0	4,0		4,0	
290940	LIDIANE MADEIRA DA SILVA	19/09/1995	1,0	3,0	4,0		4,0	
290766	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PESCE	28/08/1996	1,0	3,0	4,0		4,0	
290063	JHONI ADOLFO GYSI DA SILVA	25/02/1997	1,0	3,0	4,0		4,0	
292075	MARI NEUSA MARQUES SOARES ELIAS	10/07/1980	1,5	2,5	4,0		4,0	
289930	GREYCE KELY VIEIRA SILVA	05/02/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	
292015	DAIANE OLIVEIRA CARVALHO	09/12/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	
290947	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	05/08/1995	1,5	2,5	4,0		4,0	
290696	FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	25/10/1988	2,0	2,0	4,0		4,0	
291905	ELIO ALVES SAMPAIO	02/08/1974	0,5	3,0	3,5		3,5	
291134	ANTONIA DE SOUSA DA SILVA	31/07/1981	0,5	3,0	3,5		3,5	
290654	CIDICLEIA ALENCAR SANTANA	09/06/1982	0,5	3,0	3,5		3,5	
292207	ANA CLAUDIA MEIRA LOPES	16/10/1987	0,5	3,0	3,5		3,5	
292297	DEBORA CRISTINA ALVES	17/07/1991	0,5	3,0	3,5		3,5	
292449	VANESSA PROPERCIO LEONARDI	22/03/1994	0,5	3,0	3,5		3,5	
291946	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	22/02/1971	1,0	2,5	3,5		3,5	
290059	LINDAMIRA FERREIRA LEITE	08/10/1979	1,0	2,5	3,5		3,5	
291933	DIVINA ALVES BATISTA	20/03/1981	1,0	2,5	3,5		3,5	
291590	LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS	21/09/1982	1,0	2,5	3,5		3,5	
291678	MARIA DE FATIMA NEVES ASSIS	03/09/1994	1,0	2,5	3,5		3,5	
290244	ROSELI APARECIDA DA SILVA	01/09/1971	1,5	2,0	3,5		3,5	
289954	VANESSA BARBOSA DE LIMA	18/02/1991	1,5	2,0	3,5		3,5	
290057	DANIELI MAZARO DE JESUS	21/08/1997	0,0	3,0	3,0		3,0	
290503	ZILDA LIMA DA ROSA	06/01/1959	0,5	2,5	3,0		3,0	
291125	FABIANA MILEIDE ANTUNES	15/05/1988	0,5	2,5	3,0		3,0	
290768	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	04/04/1990	0,5	2,5	3,0		3,0	
290943	ROSANDA ROSA BERNARDO	02/02/1978	1,0	2,0	3,0		3,0	
291097	IRALEI OLIVEIRA DO CARMO	19/05/1996	1,0	2,0	3,0		3,0	
292021	CLARICE DIAS JACINTO	23/07/1979	1,5	1,5	3,0		3,0	
291137	CÉLIA FERREIRA SANTOS	16/10/1995	0,0	2,5	2,5		2,5	
291901	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTANA	26/01/1964	0,5	2,0	2,5		2,5	
290294	ANDREIA CAMARA DE SOUZA	27/05/1981	0,5	2,0	2,5		2,5	
291094	DIEGO AMILTO DA SILVA	30/08/1992	1,5	1,0	2,5		2,5	
292206	CRIZEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	30/09/1969	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290607	ROSANA APARECIDA DA SILVA	07/10/1969	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290497	ZENILDE DOS SANTOS	16/03/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290712	ANTONIA DEVANI TEIXEIRA DA MACEDO	25/12/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290427	MARIA APARECIDA DE SOUZA	22/02/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291398	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	10/12/1980	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290247	PAULO CESAR DA SILVA SALOMÃO	01/01/1981	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291599	ADILSON ARAUJO	10/11/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292237	NEIDILAINE DE OLIVEIRA	17/12/1985	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290409	ROSANE ALVES CARDOSO DE MEIRA	17/07/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292386	ANGELA SILVA	06/07/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290720	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	25/08/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292286	KELI MARA SOARES MEIRA	16/09/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290302	LUTHER ALMEIDA TEODORO PINHEIRO	08/07/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290322	VILMA ELIETE DE ARAÚJO	02/06/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVOEDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291079	MARIA LENICE LEANDRO DA SILVA	19/04/1983	1,5	4,0	5,5		5,5	
290509	ANGELICA APARECIDA BENTO	23/08/1987	1,0	4,0	5,0		5,0	
290986	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	28/04/1989	2,0	3,0	5,0		5,0	
291821	EDSON LUIZ BENTO	04/01/1977	0,5	4,0	4,5		4,5	
290184	JOSIELLE DA SILVA MIRANDA	26/09/1995	1,0	3,5	4,5		4,5	
290899	MALUCIA DE SOUZA SANTOS GOMES	15/01/1980	1,0	3,0	4,0		4,0	
291370	RENILDA APARECIDA NOGUEIRA ARAUJO	18/05/1979	2,0	2,0	4,0		4,0	
291832	ELIANE ALVES MARTINS FERREIRA	25/07/1986	1,0	2,5	3,5		3,5	
292231	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	30/08/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291629	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	28/04/1987	2,5	3,0	5,5		5,5	

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
292435	OTTILIE CAROLINA FORSTER	14/09/1982	2,5	4,5	7,0		7,0	
291724	HELDER CALVI INOCÊNCIO	08/03/1984	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
291367	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	24/03/1984	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
291782	ANDRIELLI CRISTINA WOLF	02/11/1991	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291511	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	15/02/1971	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	
292091	MISSILENE CARVALHO ALVES DE PAULA	06/05/1979	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291603	PATRICIA FERNANDA BORRÉ GROSS	28/02/1991	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
290517	ELENIR FARIA BENTO	14/09/1970	1,5	3,5	5,0	1,0	6,0	
289926	VANILDA PORFÍRIO DOS SANTOS GALANTE	21/07/1978	2,0	3,0	5,0	1,0	6,0	
290226	ROBERTA IRIS DEITOS SODER	17/01/1982	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
291584	VANIA DOS SANTOS SILVA	05/03/1988	2,0	3,0	5,0		5,0	
290293	FABIANE CAVEQUIA	27/09/1985	3,0	2,0	5,0		5,0	
291811	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	27/06/1982	2,5	1,5	4,0	1,0	5,0	
290461	ANNA KÁTHIA SOARES ZIRONDI	07/06/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
291635	LUIZ FERNANDO MUNIZ	30/03/1991	2,0	2,0	4,0		4,0	
292300	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/07/1985	2,5	1,5	4,0		4,0	
291521	KRISSIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	18/12/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292273	WAGNER CARDOSO ARBOLÉIA	28/02/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291414	WALINGSON COSTA	27/05/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291568	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	23/04/1990	3,0	3,0	6,0		6,0	
291487	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	16/04/1989	3,0	2,5	5,5		5,5	
292282	ADROALDO LUIZ OLIVA DEPINTOR	22/10/1985	2,0	2,5	4,5		4,5	
290122	DEVAIR APARECIDO BRAGHIN	18/04/1963	1,5	2,5	4,0		4,0	
291214	MAICOU MOOR CÂNDIDO DE LIMA	21/08/1994	1,0	2,0	3,0		3,0	
292354	FABRICIO SILVA DA COSTA	21/09/1996	1,0	1,5	2,5		2,5	
289822	SIDNEIA PEREIRA RAMOS	03/05/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291474	ANDERSON RAFAEL DACROCE	18/05/1994	2,5	3,5	6,0		6,0	
291726	EDNA ADRIANA DA SILVA	22/09/1980	3,0	1,5	4,5	1,0	5,5	
291929	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	14/02/1983	2,0	3,0	5,0		5,0	
291774	CRISTIANE RODRIGUES REIS	30/10/1984	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
292481	LEILA PETELER LEMOS	05/08/1988	1,5	3,0	4,5		4,5	
291562	EDER ANDERSON DE SOUZA	07/12/1984	2,0	2,5	4,5		4,5	

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

290733	JULIANA MACHADO	12/12/1982	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	
290207	FLAVIO DIAS ANTONIO	25/12/1988	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
292532	DOUGLAS SILVA DA ROCHA	05/03/1992	2,5	3,0	5,5		5,5	
291463	LUCIANA GARCIA	28/04/1989	2,0	1,5	3,5	2,0	5,5	
290015	RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA	25/05/1972	2,0	2,5	4,5		4,5	
291736	ELMA BEZERRA DOS SANTOS GOMES	20/06/1986	1,5	1,0	2,5	2,0	4,5	
291916	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	07/03/1990	2,5	1,0	3,5	1,0	4,5	
291416	LINCOLN MOREIRA	21/11/1985	2,0	2,0	4,0		4,0	
291617	ALINI MARTINS DA SILVA	24/08/1988	1,5	2,0	3,5		3,5	
290043	MARIA APARECIDA DE LIMA	25/08/1976	1,5	1,5	3,0		3,0	
289859	PAULO ROBERTO RODRIGUES	06/10/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA/ RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
289817	PÉRICLES BAPTISTA GOMES	09/05/1991	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
291749	CASSIO ROSSATO DE CARVALHO	24/05/1990	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
292535	FERNANDA TAINARA CORDEIRO DOS SANTOS	07/01/1997	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
290815	JOSÉ LUIS DA SILVA	27/08/1953	2,0	2,0	4,0	1,0	5,0	
292167	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	06/12/1982	2,5	2,5	5,0		5,0	
291847	SILMARA BRITO DA SILVA	29/10/1984	2,5	2,5	5,0		5,0	
290780	IVONETE RIBAS	13/02/1981	2,0	2,0	4,0		4,0	
292520	LUZIMAR MAY TIBURCIO	19/08/1993	2,0	2,0	4,0		4,0	

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291309	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	02/03/1975	3,0	3,5	6,5	2,0	8,5	
291503	DENIELLE FERNANDES DA SILVA	01/07/1986	1,5	4,0	5,5	2,0	7,5	
292228	LARISSA PEREIRA DIAS	28/10/1996	3,0	2,5	5,5	1,0	6,5	
291725	HENRIQUE FIGUEIREDO REIS	22/03/1990	2,5	3,5	6,0		6,0	
290020	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	03/12/1988	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
291110	LORILENE FALCHETTI	12/07/1968	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
290491	ROSEMARI DA SILVA LIMA	15/11/1967	2,0	2,0	4,0	1,0	5,0	
290326	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	29/11/1990	2,5	1,5	4,0	1,0	5,0	
289921	JÉSSICA DA SILVA GOUVEIA	23/04/1996	2,5	1,0	3,5	1,0	4,5	
291625	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	26/06/1983	1,5	2,5	4,0		4,0	
289924	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	17/04/1983	2,0	2,0	4,0		4,0	
290062	PAULA KAOMA SALVALAGIO	09/04/1995	2,5	0,5	3,0	1,0	4,0	
290403	LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA	15/06/1994	2,0	1,5	3,5		3,5	
290990	RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANTANA	07/06/1974	2,0	0,5	2,5	1,0	3,5	
291654	VILNAR MARIA DE OLIVEIRA	27/12/1970	1,0	2,0	3,0		3,0	
291558	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	17/04/1975	1,0	2,0	3,0		3,0	
291100	ANA MARIA DIAS DE SOUZA	07/06/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
292260	ANA PAULA ARAÚJO	05/04/1987	3,0	2,5	5,5		5,5	

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
292287	RENATA CRISTIINA VIEIRA	02/09/1984	2,0	2,0	4,0		4,0	

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290465	REZIERE DE SOUZA	27/02/1989	3,0	4,0	7,0	1,0	8,0	
292176	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1988	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291658	VÂNIA DOS SANTOS SILVA	05/10/1974	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
291622	CLAUDIA REGINA ROMEIRO MARTINS	12/07/1976	1,5	2,5	4,0		4,0	
290069	FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI	27/02/1990	1,5	1,0	2,5		2,5	
290371	MARIA JOSÉ BATISTA MOTA	07/01/1960	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291754	APARECIDA FERRAZ	22/07/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290621	CÉLIA MOREIRA RAMOS	29/10/1972	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
292216	ANDRESSA PLACIDO BRITES	31/10/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	
291936	MARCUS MATSUMOTO LAZARI	01/02/1975	2,5	2,0	4,5		4,5	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291081	ROBERTO FLORENCIO	01/07/1983	2,0	2,0	4,0		4,0	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291119	OSNITA BUTZKE DE SOUZA	27/02/1977	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
291764	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	20/05/1966	2,5	1,5	4,0		4,0	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290862	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	25/10/1988	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291003	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA	06/08/1972	2,5	2,0	4,5	2,0	6,5	
290334	GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL	01/11/1982	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290343	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	24/01/1984	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	
290884	BRUNELDY BUTZKE LEMES	26/05/1982	2,5	2,0	4,5	1,0	5,5	
292309	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	18/02/1985	2,0	3,0	5,0		5,0	
290200	ELAINE JULIÃO	17/10/1984	3,0	0,5	3,5	1,0	4,5	
291548	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	13/09/1979	2,0	2,0	4,0		4,0	
292150	MADALENA LOPES DOS SANTOS	21/05/1961	2,5	1,5	4,0		4,0	
290342	ÉVERSON DIAS SABOIA	24/05/1987	1,5	1,5	3,0		3,0	
290508	ELEN FERREIRA DA SILVA	30/10/1997	1,5	1,5	3,0		3,0	
291673	MARIA JOSÉ RIBEIRO	26/10/1981	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292132	CLAUDINEI GONCALVES DE LIMA	18/07/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291742	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	05/11/1964	1,5	1,0	2,5		2,5	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291421	JUSSARA MARTINS RODRIGUES	06/05/1990	3,0	2,5	5,5	2,0	7,5	
290385	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	11/09/1973	2,0	4,0	6,0	1,0	7,0	
290459	EDNEY HAUBRICHT	10/11/1990	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
292102	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	11/04/1988	2,5	4,0	6,5		6,5	
291429	ROSANGELA SOUZA AMORIM	20/09/1979	2,5	2,0	4,5	1,0	5,5	
291543	DIANE SEHNEM MAFRA	15/08/1985	2,5	2,0	4,5	1,0	5,5	
291035	ANTONIO FERREIRA LEMES	25/07/1977	3,0	2,0	5,0		5,0	
291422	SANDRA PEREIRA MOTA GOMES	10/10/1988	2,5	1,5	4,0	1,0	5,0	
291529	LEYLA MARTINS JACOME	22/11/1991	1,5	2,5	4,0		4,0	
292095	CAROLINA NEVES DE SOUZA	16/10/1957	1,0	0,5	1,5	1,0	2,5	
291401	KARINE PAGLIOCO DE ALMEIDA KLEIN	08/02/1990	2,0	0,5	2,5		2,5	
291277	ROBSON ERASMO CORA SCHEMMER	12/03/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291638	ODEMIR ROMARIO BECHLIN	06/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291840	ANDERSON MAZARO	16/01/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA CORAÇÃO EUCARÍSTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291114	TAINARA DE CAMPOS PARTEZANI	11/02/1998	1,5	3,5	5,0		5,0	
290858	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUE	08/05/1991	2,0	2,5	4,5		4,5	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

290310	NEIDE MARTINS DE SANTANA	03/06/1966	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290320	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	11/07/1990	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
291441	NEIVA FATIMA SILVA RIBEIRO	16/08/1989	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
292162	MARIA PATRICIA DA COSTA FELICIANO	18/01/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	
290328	NANCI RIBERIRO DE OLIVEIRA	11/07/1969	2,0	2,0	4,0	1,0	5,0	
291997	FERNANDA ALVES DA SILVA	26/12/1986	1,5	3,0	4,5		4,5	
291628	CAMILA VARONI CARDOSO	10/03/1988	1,5	3,0	4,5		4,5	
292409	SUELI APARECIDA LEITE	02/01/1959	1,5	2,5	4,0		4,0	
290368	SOLANGE DE FATIMA BARBOSA MARQUES	12/07/1969	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292419	ELIANA OLIVEIRA	15/08/1973	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290751	GEZILDA DOS SANTOS	05/11/1972	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	
291815	DALVA ANGELITA DA SILVA	19/10/1982	2,5	2,5	5,0		5,0	
292374	ÂNGELA SOUZA MENEZES	18/04/1993	1,5	2,5	4,0		4,0	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SOL NASCENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290643	JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR	28/10/1992	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
291415	DALMIR JOSE SARTORI	01/06/1986	1,5	4,0	5,5	1,0	6,5	
290073	DAIANE JESSICA DA SILVA	29/03/1993	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291620	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	31/08/1983	2,0	3,0	5,0	1,0	6,0	
290238	HELEN CAREN BROD	02/02/1985	2,5	2,5	5,0		5,0	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290349	MARIA APARECIDA CAMANHO	27/07/1958	3,0	4,5	7,5	1,0	8,5	
291281	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	06/06/1968	2,5	4,0	6,5	2,0	8,5	
291371	JANA RUBIA COLHADO	03/11/1985	3,0	3,5	6,5	2,0	8,5	
290323	IVONE HENRIQUE SOARES	02/11/1977	3,0	4,0	7,0	1,0	8,0	
291838	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	31/10/1982	3,5	3,5	7,0	1,0	8,0	
290352	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	05/01/1990	3,5	3,5	7,0	1,0	8,0	
290339	ROSA CRISTINA MARINELLI	07/10/1986	3,0	3,0	6,0	2,0	8,0	
290854	APARECIDA MUNIZ	27/11/1961	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
290237	DIRCIANE JONER	22/08/1982	2,0	3,5	5,5	2,0	7,5	
290124	ELISÂNGELA SERENCOVICK FERNANDES	15/03/1984	2,0	3,5	5,5	2,0	7,5	
290041	RENATA APARECIDA MODAELLI	09/01/1985	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
290013	DEBORA LEITE DIONISIO	13/04/1989	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
290143	SELMA ARAUJO DE SOUZA	16/11/1972	2,5	3,0	5,5	2,0	7,5	
289974	TÂNIA ROSA BATISTA	24/09/1977	3,5	3,0	6,5	1,0	7,5	
291282	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	29/03/1982	2,5	3,0	5,5	2,0	7,5	
291715	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA	23/09/1986	3,5	3,0	6,5	1,0	7,5	
290479	IRISNÉIA DE MOURA	09/02/1987	3,5	3,0	6,5	1,0	7,5	
290144	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	30/12/1990	2,5	3,0	5,5	2,0	7,5	
290356	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	20/07/1976	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290242	MONICA PEGORARO	19/12/1979	1,5	3,5	5,0	2,0	7,0	
290350	NIDIA HALATENO	18/07/1983	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290782	REGINALVA MENDES SANTANA	16/01/1985	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290801	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	04/05/1989	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
291470	DEVANI LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	29/06/1989	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290656	KEILA FERREIRA COSTA	15/09/1989	3,5	3,5	7,0		7,0	
290670	CRISTIANE GOMES DA SILVA	10/12/1990	3,5	3,5	7,0		7,0	
290140	ANDRESSA DA SILVA THEODORO DANCINI	01/06/1993	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
291116	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	01/04/1975	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
290748	ELZA BERNARDO	13/09/1976	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
290233	SANDRA APARECIDA GUEDES	22/06/1980	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	
290193	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	11/05/1983	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
290365	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	28/08/1984	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
290693	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	31/08/1988	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
291506	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	28/05/1971	2,5	2,5	5,0	2,0	7,0	
290136	ROSANGELA DA SILVA	18/08/1982	3,5	2,5	6,0	1,0	7,0	
290129	RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	04/08/1984	3,5	2,5	6,0	1,0	7,0	
290661	GREICIÉLE VOLPATO DE SANTANA	15/03/1991	2,5	2,5	5,0	2,0	7,0	
290596	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	17/06/1957	3,0	2,5	5,5	1,0	6,5	
290573	LUZIA HERREIRO SANTI	09/03/1983	1,5	4,0	5,5	1,0	6,5	
291554	BERENICE CASTRO ALVES	21/06/1959	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
290754	CLEUSA DA SILVA	10/02/1976	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291153	JOSIANE MARIA LEITE	22/04/1982	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	

291344	ANTONIA SELIANA DE SOUZA	09/10/1987	3,0	3,5	6,5		6,5	
291477	ANA CLAUDIA DALMOLIN	25/03/1991	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291991	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	10/02/1994	3,0	3,5	6,5		6,5	
291836	APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS	27/02/1964	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
290406	MARINEIDE DA SILVA	21/12/1972	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
290577	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1974	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291544	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	04/04/1977	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291532	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA	25/03/1983	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291704	GEIZE ADRIANA PAZIM	28/04/1983	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291490	ALINE DUARTE DOSSO DA SILVA	25/08/1994	3,0	2,5	5,5	1,0	6,5	
291226	ADRIANA SARDELLI	27/07/1978	2,0	4,0	6,0		6,0	
290859	CIMONE MALICE DIAS	10/04/1989	2,0	4,0	6,0		6,0	
290346	FATIMA APARECIDA ZINGRA ROCHA SILVA	03/03/1967	2,5	3,5	6,0		6,0	
290852	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	20/11/1972	2,5	3,5	6,0		6,0	
292061	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE	17/06/1979	2,5	3,5	6,0		6,0	
292019	LAUDICEIA LISBOA CORREA	13/02/1982	2,5	3,5	6,0		6,0	
292174	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS.	04/03/1992	1,5	3,5	5,0	1,0	6,0	
291637	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	03/06/1992	2,5	3,5	6,0		6,0	
291382	RENATA ALMEIDA	20/10/1993	2,5	3,5	6,0		6,0	
291033	ROSALINA DA SILVA MARTINS	15/05/1982	1,0	3,0	4,0	2,0	6,0	
290005	ANA PAULA SILVA SANTOS	26/07/1987	3,0	3,0	6,0		6,0	
291567	SAMARA PAULA DA COSTA	15/04/1994	3,0	3,0	6,0		6,0	
290292	CLEUSA DE FATIMA EZEQUIEL	16/03/1958	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290685	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	18/10/1968	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290866	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	20/08/1973	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
289897	MARIA DO CARMO FFERREIRA LIMA	23/03/1978	3,5	2,5	6,0		6,0	
290639	ALINE DA SILVA FRANÇA	06/02/1979	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290376	ELIANE CRISTINA KRAUSE	21/12/1982	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290319	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	06/07/1986	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290879	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	03/08/1987	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290950	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	04/08/1987	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290718	GISLAINE LIMA PALHOTO	19/08/1988	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290574	JANISLEI CRISTINA PIRES	07/05/1984	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	
290232	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	01/06/1986	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	
291519	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	17/01/1976	2,5	1,5	4,0	2,0	6,0	
291881	ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS BASAIA	05/10/1952	2,5	3,0	5,5		5,5	
290039	LÚCIA TEREZA CORRÊA	15/09/1956	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
291497	MARIA JOSÉ DA SILVA FÉLIX	26/12/1956	2,5	3,0	5,5		5,5	
290269	ITAMARA DE OLIVEIRA PULCINELLI	18/11/1976	1,5	4,0	5,5		5,5	
292462	MARCIA HELENA LUNA FALQUETO DE ALMEIDA	15/08/1962	2,0	3,5	5,5		5,5	
291402	SANDRA MARIA DE SOUZA	22/02/1975	2,0	3,5	5,5		5,5	
290857	ALAIR GOMES MONTEL	31/12/1976	2,0	3,5	5,5		5,5	
289998	MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO	18/01/1982	2,0	3,5	5,5		5,5	
290742	LEDA TATIANE DE LIMA	23/04/1984	2,0	3,5	5,5		5,5	
291349	GLEICE JANE SANTOS	04/11/1984	2,0	3,5	5,5		5,5	
290152	CLAUDIA AGUIAR NUNES	16/07/1985	2,0	3,5	5,5		5,5	
291952	GLEISON DAVI RODRIGUES MOREIRA	26/12/1987	2,0	3,5	5,5		5,5	
289900	ALCIONE PINTO DA SILVA	14/04/1993	2,0	3,5	5,5		5,5	
291485	ELISIA DA SILVA LOPES	06/12/1994	2,0	3,5	5,5		5,5	
290620	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	21/02/1976	2,5	3,0	5,5		5,5	
292391	ELISANGELA JUNGLAUS	23/06/1976	2,5	3,0	5,5		5,5	
291232	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	21/10/1980	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
290529	ADRIANA REGINA LUCCHETTI	18/07/1982	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
290257	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	12/12/1982	2,5	3,0	5,5		5,5	
290616	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	13/07/1984	2,5	3,0	5,5		5,5	
291750	EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS	25/12/1986	2,5	3,0	5,5		5,5	
291707	GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS GARRIDO	10/11/1987	2,5	3,0	5,5		5,5	
290948	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	10/08/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	
289996	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	06/12/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	
290451	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	01/09/1990	2,5	3,0	5,5		5,5	
291546	PATRICIA PEDROSO BARROS	07/09/1992	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
292264	DENISE PATRICIA DA SILVA	21/04/1993	2,5	3,0	5,5		5,5	
290843	MILENE THAIS GONÇALVES DA SILVA	16/12/1993	2,5	3,0	5,5		5,5	
290347	JAKELINE PEREIRA LIMA	13/04/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	
291197	MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI	20/07/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	
290321	ELIVANIA DA SILVA FRANCISCO	29/09/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	
290296	VALDETE FERREIRA NEVES	16/03/1967	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290404	DELZUITA ALVES SOUZA	16/02/1974	3,0	2,5	5,5		5,5	
290629	SANTINA LOURENCAO	01/11/1980	3,0	2,5	5,5		5,5	
291663	MARIA DA PENHA SILVA CUNHA	25/04/1982	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290024	LUCIANA DA SILVA SANTANA	27/08/1983	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290641	EVANICE INÊS APARECIDA DO CARMO	07/02/1987	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290270	THAIZE SILVA CAMARGO	05/03/1989	3,0	2,5	5,5		5,5	

289932	GEISE CLEIS SOARES DE OLIVEIRA MACHADO	06/07/1993	3,0	2,5	5,5		5,5	
290518	UANDERSON DA SILVA LIMA	28/12/1996	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290723	WALESKA ARAUJO DE SOUZA	12/08/1988	3,0	1,5	4,5	1,0	5,5	
291439	ANDRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	26/08/1992	1,5	3,5	5,0		5,0	
291071	ILI DE OLIVEIRA TAMASIA	15/10/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	
292473	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTANNA FOGLIATTO	01/04/1970	2,0	3,0	5,0		5,0	
291512	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	28/01/1972	2,0	3,0	5,0		5,0	
290476	ROSELI ROSEDRIGUES DE SOUZA	02/04/1972	2,0	3,0	5,0		5,0	
290872	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/01/1974	2,0	3,0	5,0		5,0	
290285	DEBORA SILVA SANTOS SOUZA	17/09/1979	2,0	3,0	5,0		5,0	
291810	DÉBORA MANGOLIM	07/05/1980	2,0	3,0	5,0		5,0	
291001	MARISTELA FAVARI MUNIZ	04/12/1981	2,0	3,0	5,0		5,0	
291248	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/10/1987	2,0	3,0	5,0		5,0	
290266	CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA	15/12/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	
291955	MARCOS KWOLL	20/03/1996	2,0	3,0	5,0		5,0	
290175	APARECIDA DE FATIMA COELHO	11/10/1973	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
292434	SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO	04/03/1975	2,5	2,5	5,0		5,0	
291152	VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA	20/08/1978	2,5	2,5	5,0		5,0	
289931	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	22/02/1979	2,5	2,5	5,0		5,0	
290602	SIRLENE BENTO DA SILVA	26/05/1979	2,5	2,5	5,0		5,0	
290982	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	27/08/1981	2,5	2,5	5,0		5,0	
290853	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	26/09/1981	2,5	2,5	5,0		5,0	
291781	ELIANNA DA SILVA LUCENA	08/07/1987	2,5	2,5	5,0		5,0	
290494	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	28/01/1975	3,0	2,0	5,0		5,0	
292133	GLEICIELI OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	29/09/1991	3,0	2,0	5,0		5,0	
290271	CAMILA STEFANI CARVALHO	05/08/1988	1,0	3,5	4,5		4,5	
290395	LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA	27/04/1995	1,0	3,5	4,5		4,5	
290692	LEILA GOMES	05/05/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
290626	DALILA CERIACO FERNANDES	15/03/1985	1,5	3,0	4,5		4,5	
290224	LAYLLA BENICIO BAEZ	21/08/1992	1,5	3,0	4,5		4,5	
292359	THAIS RIBEIRO MEDEIROS	27/09/1996	1,5	3,0	4,5		4,5	
291938	MARIA ROSANGELA DA SILVA	27/11/1974	1,0	2,5	3,5	1,0	4,5	
291886	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	24/02/1980	2,0	2,5	4,5		4,5	
291112	ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO	11/11/1984	1,0	2,5	3,5	1,0	4,5	
290578	JOSSIMARA APARECIDA DUARTE	02/12/1984	2,0	2,5	4,5		4,5	
290111	ANDRÉIA RODRIGUES VIANA	08/10/1985	2,0	2,5	4,5		4,5	
290096	JOYCE MILKA SOUZA	23/09/1990	2,0	2,5	4,5		4,5	
291677	ROSANIA LIMA DE SANTI	28/12/1977	2,5	2,0	4,5		4,5	
290359	DHENYS MARIA MORAIS DO NASCIMENTO	17/12/1990	2,5	2,0	4,5		4,5	
291028	TATIANE DE CARVALHO	01/03/1990	3,0	1,5	4,5		4,5	
291378	IRENE MARIA SOUZA DA CRUZ	14/09/1978	1,0	3,0	4,0		4,0	
291541	ELZA CENDON ANDRE	17/09/1958	1,5	2,5	4,0		4,0	
290681	ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS CHIOTTI	27/04/1969	1,5	2,5	4,0		4,0	
290981	EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA	11/08/1975	1,5	2,5	4,0		4,0	
292039	MARTA FERREIRA CARVALHO	02/07/1981	1,5	2,5	4,0		4,0	
289893	VANDINEIA EGEA BARBARESCO	25/11/1985	1,5	2,5	4,0		4,0	
291496	LEIDE CARLA FERREIRA MEDEIROS	01/11/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	
291586	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	30/12/1987	1,5	2,5	4,0		4,0	
289812	JOSIANE MESSIAS LEMOS	04/10/1993	1,5	2,5	4,0		4,0	
292332	LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES	09/05/1995	1,5	2,5	4,0		4,0	
291207	ABIGAIL TRAM M	30/06/1997	1,5	2,5	4,0		4,0	
290006	SOLANGE APARECIDA GUEDES	01/01/1979	1,0	2,0	3,0	1,0	4,0	
292104	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	02/07/1991	2,0	2,0	4,0		4,0	
290514	EUNICE DE SOUZA MARTINS	18/01/1994	2,0	2,0	4,0		4,0	
291495	MARINALVA DA SILVA	30/07/1961	1,0	2,5	3,5		3,5	
291646	KELLY JACIANE SANTOS DA SILVA	30/04/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	
290195	ROSA MONICA DE SOUZA	27/11/1972	1,5	2,0	3,5		3,5	
291324	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	03/10/1980	1,5	2,0	3,5		3,5	
291045	MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA	01/05/1986	1,5	2,0	3,5		3,5	
291520	ROSIBETE MARIA FERNANDES	07/08/1975	2,0	1,5	3,5		3,5	
290488	EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	24/03/1979	1,5	1,0	2,5	1,0	3,5	
292274	SUZANA DASILVA	23/04/1985	1,5	1,5	3,0		3,0	
292185	JULIANE TAMARA FERREIRA	25/09/1990	2,0	1,0	3,0		3,0	
292285	MARINETE GIOVANI MEGAIOLI ECCO	14/03/1973	0,5	2,0	2,5		2,5	
291706	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	11/10/1974	1,5	1,0	2,5		2,5	
291591	MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA	28/04/1967	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290483	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHWINGEL	18/03/1975	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292145	MARINALVA MEDEIROS SILVA ALVES	16/02/1976	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290587	ILDENE DA SILVA SOUSA	02/12/1976	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

292498	ELISANGELA LIMA DE MORAES	23/06/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291310	EDNA FERNANDES BERNARDES	06/09/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290107	EDER CLEDINEI ENGSTER	28/11/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291468	DIOGO MAKAIVER SIMÕES DE SOUZA	25/05/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290673	JAKLINA YANES DE SOUZA	03/08/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291508	LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA	27/12/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291962	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	31/12/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292119	CAMILA LEVORATO PEREIRA	15/05/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291412	GLEICIANE MENDES DE LIMA VARGAS	12/09/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290071	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	01/05/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291780	LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS	21/06/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292503	EVELINE DOS PASSOS TEIXEIRA	09/12/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE - 20H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291730	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	13/01/1981	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
290970	ROSILENE DOS SANTOS MARTINS	14/09/1984	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
290736	ROMERO ROCHA BALDAIA	11/12/1987	2,0	3,0	5,0	1,0	6,0	
292171	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	11/06/1976	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
290904	ADEMILSON ALVES FERREIRA	04/04/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	
292255	ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	10/06/1978	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
290745	ANGELICA TALITA ASTRISSI	05/03/1989	2,5	2,5	5,0		5,0	
292521	VALÉRIA ZANELLA	14/03/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
291950	MARYANA ANASTÁCIO OLIVEIRA	27/10/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	
290850	FIVER JUNIOR DA SILVA	23/04/1993	1,5	2,0	3,5		3,5	
292477	MIRIÃ DE OLIVEIRA	18/07/1982	2,0	1,5	3,5		3,5	
290378	REGINALDO PRADO SILVA	22/03/1982	1,0	2,0	3,0		3,0	
292269	EDEMILSON BITENCOORT VACARO	02/08/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292219	FERNANDA SANTOS SILVA	08/09/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291069	ROBERTO AMOR LHANA JÚNIOR	16/08/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290425	ALEX LIGOR MOTNEIRO	01/09/1992	3,0	3,5	6,5		6,5	
290429	CARLOS JERONIMO JUNIOR	01/04/1992	3,5	3,0	6,5		6,5	
290903	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1960	2,5	3,0	5,5		5,5	
291451	ARIEBERTON DANIEL PEREIRA DA SILVA	10/12/1990	3,0	2,5	5,5		5,5	
290330	IRAN DE CASTRO MACEDO	30/08/1968	2,0	3,0	5,0		5,0	
292484	JOELSON DOS SANTOS GRANZOTO	09/03/1990	2,0	3,0	5,0		5,0	
291944	PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO	22/06/1977	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
290380	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	2,0	2,5	4,5		4,5	
290303	DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES	08/01/1990	2,5	2,0	4,5		4,5	
290743	HEBERT MOREIRA DA SILVA	02/06/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	
290396	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO	15/10/1983	1,0	2,5	3,5		3,5	
292027	RONY CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA	05/09/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	
290808	DANIELE LASCH ALVES	30/01/1989	1,5	2,0	3,5		3,5	
292213	MARCELO SANTOS DE AMORIM	01/03/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291314	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	06/12/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292008	ALESSANDRA DOS REIS FERREIRA	06/04/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292529	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/08/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291327	PRISCILA PEDROSO BARROS	15/12/1987	2,5	3,5	6,0		6,0	
290761	ELIZANGELA GONÇALVES MACHADO	28/04/1983	3,0	3,0	6,0		6,0	
289943	HUGO DINIZ DE OLIVEIRA	19/05/1978	1,5	4,0	5,5		5,5	
290705	CARLOS JUNIOR DOURADO DE ARAUJO	02/01/1968	2,0	3,5	5,5		5,5	
290241	MARCELA DE OLIVEIRA SAMPAIO	18/04/1997	2,5	3,0	5,5		5,5	
290182	MARLI MORAIS	26/03/1980	1,5	3,5	5,0		5,0	
292395	KAMILLA DA SILVA MARQUETTO	10/11/1997	1,5	3,5	5,0		5,0	
290130	PATRICIA DA SILVA ADELINO	28/07/1989	2,0	3,0	5,0		5,0	
291857	DANIELA SUELLEN RULIM CABRAL	12/05/1995	2,0	3,0	5,0		5,0	
290286	WESLEY RIBEIRO RIVADAVEA	19/10/1999	2,0	3,0	5,0		5,0	
291287	VALQUIRIA ROSA PEREIRA	08/05/1984	2,5	2,5	5,0		5,0	
292189	JAIME DE SOUZA COSTA	04/02/1993	2,5	2,5	5,0		5,0	

291553	RICARDO RICHARD PEREIRA DE SOUZA	21/03/1995	2,5	2,5	5,0		5,0	
291465	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	20/09/1991	3,0	2,0	5,0		5,0	
292468	MONIQUE DE SOUZA SANTANNA FOGLIATTO	30/09/1996	1,0	3,5	4,5		4,5	
291234	MAICON DE JESUS JOAQUIM	28/01/1978	1,5	3,0	4,5		4,5	
290032	SOLANGE LEITE VILLA	06/07/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	
290314	JONAS LIMA GOULART	29/10/1998	1,5	3,0	4,5		4,5	
290887	ROSANA GOMES CARDOSO	02/03/1986	2,0	2,5	4,5		4,5	
291896	INGRITI NAIARA MARTES	08/05/1992	2,0	2,5	4,5		4,5	
292240	WESLEY BORGES ALMEIDA	03/12/1993	2,0	2,5	4,5		4,5	
291294	FERNANDA DOMINSCHEK HARTMANN	19/03/1996	2,0	2,5	4,5		4,5	
292367	MERCIA LUANA PEREIRA PESSOA	23/04/1996	2,0	2,5	4,5		4,5	
291479	BEATRIZ MERCEDES DA SILVA ROYO	23/09/1997	2,0	2,5	4,5		4,5	
290721	TALITA NOGUEIRA MORAIS	22/06/1992	2,5	2,0	4,5		4,5	
289919	ALINE FABIOLA LINDOLFO SANTOS	26/04/1993	2,5	2,0	4,5		4,5	
289961	GABRIEL LINCON LEONEL LOPES	21/08/1998	2,5	2,0	4,5		4,5	
291077	ELIAS ALVES ARANHA	25/04/1955	1,5	2,5	4,0		4,0	
290584	MARCOS VINÍCIOS DIAS	30/06/1992	1,0	3,0	4,0		4,0	
290713	DAISE ROBERTA DE SOUZA	08/07/1992	1,0	3,0	4,0		4,0	
290772	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO	03/01/1978	1,5	2,5	4,0		4,0	
290662	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	30/08/1987	1,5	2,5	4,0		4,0	
291596	NATIARA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA	13/12/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	
290234	LUCAS WEESLEN DE OLIVEIRA REICHEL	23/04/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	
291064	AMARILDO DA ROCHA JUNIOR	09/02/1998	1,5	2,5	4,0		4,0	
292077	CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	22/09/1983	2,0	2,0	4,0		4,0	
290652	GERSON DOS SANTOS DA SILVA	02/01/1984	2,0	2,0	4,0		4,0	
291249	FRANCINETE MARIA DA SILVA	08/03/1995	2,0	2,0	4,0		4,0	
292036	JULIANA FERREIRA	03/03/1996	2,0	2,0	4,0		4,0	
291253	LUCAS VINICIUS MARTINS CORDEIRO	29/08/1996	2,0	2,0	4,0		4,0	
291972	JHULIANNE MEDEIROS DIAS	16/06/1990	2,5	1,5	4,0		4,0	
291915	MARIO DA SILVA JUNIOR	15/03/1995	2,5	1,5	4,0		4,0	
290171	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	16/04/1996	2,5	1,5	4,0		4,0	
289851	KÉROLLY RIBEIRO SCHUENCK	30/12/1998	2,5	1,5	4,0		4,0	
291555	ELIAS AUGUSTO CARDOSO	27/01/1999	2,5	1,5	4,0		4,0	
289809	ISABELI DA SILVA NIENKOETTER	10/09/1997	3,0	1,0	4,0		4,0	
292376	FRANCISCO ASSIS LIMA	13/10/1964	1,0	2,5	3,5		3,5	
290240	JOSELINO DA SILVA BRITO	10/07/1977	1,0	2,5	3,5		3,5	
291753	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	24/06/1979	1,0	2,5	3,5		3,5	
292004	ANDREIA COSTA MATOS	19/09/1985	1,0	2,5	3,5		3,5	
292302	JOSCILENE CRISTINA SANTI	05/12/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	
290307	DARCI DIAS SOARES JUNIOR	16/06/1994	1,0	2,5	3,5		3,5	
291013	VITOR LARA XAVIER	04/03/1997	1,0	2,5	3,5		3,5	
291846	KAWANE CRISTINE GUERO	27/07/2000	1,0	2,5	3,5		3,5	
290651	CRISTIANE WERMUTH	20/08/1980	1,5	2,0	3,5		3,5	
289836	EDIMAR APARECIDO RIBEIRO	12/10/1987	1,5	2,0	3,5		3,5	
292134	ADRIANA MODESTO DA COSTA	11/03/1988	1,5	2,0	3,5		3,5	
291437	PRISCILA DA SILVA PIETROSKI	06/11/1991	1,5	2,0	3,5		3,5	
290571	FLAVIANE MARIA OLIVEIRA PEREIRA	04/11/1994	1,5	2,0	3,5		3,5	
290536	ÁVILA DIONISIO DA SILVA	13/05/1997	1,5	2,0	3,5		3,5	
292329	THAIS ADRIANA DA SILVA	18/08/1997	1,5	2,0	3,5		3,5	
292194	ANGELO ROBERTO BIZIO	28/01/1977	2,0	1,5	3,5		3,5	
292451	JHONATHA TONON DE SOUZA	11/01/1993	2,0	1,5	3,5		3,5	
291806	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	26/10/1998	2,0	1,5	3,5		3,5	
290628	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	15/06/2000	2,0	1,5	3,5		3,5	
291428	TAUANE DE PAIVA MORISSO	16/05/1999	2,5	1,0	3,5		3,5	
292401	DEISIANE MAXIMO DOS SANTOS	16/03/1992	0,0	3,0	3,0		3,0	
291756	ANGELA DOS SANTOS URSULINO	24/12/1988	1,0	2,0	3,0		3,0	
291074	ELSO MAXIMO DOS SANTOS	10/10/1989	1,0	2,0	3,0		3,0	
291216	JHONI ALVES DOS SANTOS	18/02/1992	1,0	2,0	3,0		3,0	
290945	ANA PAULA MODENEZE RENOSTO	13/08/1983	1,5	1,5	3,0		3,0	
291461	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	26/01/1991	1,5	1,5	3,0		3,0	
291247	UELITON DE SOUZA LEANDRO	15/01/1996	1,5	1,5	3,0		3,0	
290105	MARIA LUCELIA DA SILVA GUIMARAES	30/03/1996	1,5	1,5	3,0		3,0	
290642	LEANDERSON TONON MOREIRA DA SILVA	22/05/1999	1,5	1,5	3,0		3,0	
292009	MARIA LUCIA MORELATO	06/06/1967	2,0	1,0	3,0		3,0	
290485	SUSANA ISABEL DA SILVA ROYO	18/03/1977	2,0	1,0	3,0		3,0	
290908	FRANCIELLE VANESSA MENEZES PIGOSSO	29/03/1992	2,0	1,0	3,0		3,0	
289976	SILVANA MICHAELSEM DE LIMA	08/02/1998	2,0	1,0	3,0		3,0	
290710	MARCIA PEREIRA DE SOUZA SALVALAGIO	30/03/1982	0,5	2,0	2,5		2,5	

290212	LEANDRO APARECIDO DOS REIS	11/09/1982	0,5	2,0	2,5		2,5	
292243	ALYSSON LUCIO PRETTI TARGA	27/10/1994	0,5	2,0	2,5		2,5	
292541	VANESSA REIS ALFAIA	13/11/1997	0,5	2,0	2,5		2,5	
291345	RAFAELA FERNANDA ROCHA	21/12/1998	0,5	2,0	2,5		2,5	
292491	NADIA MACEDO DE OLIVEIRA	02/10/1976	1,0	1,5	2,5		2,5	
291355	ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO	24/08/1986	1,0	1,5	2,5		2,5	
290847	ROBERTA DIONÍSIO DA SILVA	27/08/1991	1,0	1,5	2,5		2,5	
290746	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	24/08/1993	1,0	1,5	2,5		2,5	
290410	LEONARDO SILVA DE FREITAS	06/10/1995	1,0	1,5	2,5		2,5	
289972	LUIZ HENRRIQUE MARTINS	16/12/1998	1,0	1,5	2,5		2,5	
291692	ANDRÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA	17/04/1990	1,5	1,0	2,5		2,5	
289973	GESSICA PAVÃO DE SOUZA	09/07/1991	1,5	1,0	2,5		2,5	
291146	RAFAELA TARGA	28/11/1992	1,5	1,0	2,5		2,5	
290898	GEREMIAS DE SOUZA MADRUGA	22/10/1995	1,5	1,0	2,5		2,5	
291145	HEVELIN FIDELIS DOS SANTOS	19/06/1996	0,5	1,5	2,0		2,0	
291498	LORRANNY DE ABREU AVELAR	13/06/1999	1,0	1,0	2,0		2,0	
289866	MARYA EDUARDA MARÇAL BORGES	13/03/2000	1,0	1,0	2,0		2,0	
292196	ANA CRISTINA DOS SANTOS	17/06/1983	1,5	0,5	2,0		2,0	
290985	LUIZ GUSTAVO ALDAVES ROCHA	29/04/1993	1,5	0,5	2,0		2,0	
291855	FABIO JUNIOR ALVES CASTRO SILVA	26/06/1998	0,0	1,5	1,5		1,5	
290844	LEANDRO SATURNINO DA SILVA	27/07/1986	0,5	1,0	1,5		1,5	
291641	PABLO CONCENCIO DA SILVA	02/09/1996	0,5	1,0	1,5		1,5	
290836	WAISTER ATOLEIDO VENANCIO	04/11/1998	0,5	1,0	1,5		1,5	
290688	THAINARA RAMOS DA SILVA	17/03/2000	0,5	1,0	1,5		1,5	
290064	ROSE MARIA PIRES AMARAL	06/10/1993	1,0	0,5	1,5		1,5	
292153	ZENAIDE RODRIGUES PONTES DA SILVA	03/10/1957	1,5	0,0	1,5		1,5	Desclassificado
292258	TELIZANE BASILIO DE MELO	12/04/1976	0,0	0,0	0,0		0,0	Desclassificado
291443	JESUS KINNER BARRIONUEVO	08/01/1967	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291240	SILVANA DA ROCHA	19/08/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292396	MARIA DE FATIMA DA SILVA	08/10/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291395	VALERIA ADRIANA RODRIGUES	13/06/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292140	MARINALVA GERMANA DA SILVA	25/11/1980	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292476	QUEILA SILVA	30/06/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290089	RAMILLE TONON ANASTACIO	11/05/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291259	ELENICE ALVES MARTINS	02/11/1985	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290167	CRISTIELE RASSVEILER LEAL MARTINS	12/09/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290341	GRASIELLY DE OLIVEIRA CORRÊA	09/05/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292164	MISLENE ALENCAR DE ARAÚJO	12/02/1990	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292432	PAMELA ALINE ARAÚJO DE CAMPOS	26/09/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290917	MARCIO DOS SANTOS	19/05/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290329	ELAINE SILVA BRITO	07/04/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292500	ANDRESA CARMAGO	27/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290284	KÁTIA DE OLIVEIRA SILVA	29/09/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290470	KAREN METELO	15/04/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291550	FRANTHESCO FUZINATO	21/08/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290800	ELIEZER GRANVILE DOS SANTOS	27/11/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291149	DHARA JAMILLE PONCIANO	23/01/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291354	DEBORAH MIRELLE DA SILVA	11/12/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292384	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	17/04/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291394	ARIANE ALVES DE LIMA SILVEIRA	25/11/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290164	GEFERSON WESLEY SCHULZ	12/06/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291853	THAYNARA FRANCO DA SILVA	24/07/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292146	WESLLEY GABRIEL OLIVEIRA BIESEK	07/08/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292289	GEOVANA TEODORO NASCIMENTO	12/04/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292232	ALESSANDRA DE SOUZA	19/11/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292380	ISADORA GABRIELA DA SILVA	07/10/2000	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
289984	TATIANE DA SILVA DIAS DUTRA	15/06/1987	2,5	4,5	7,0		7,0	
292046	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS.	25/03/1977	1,5	4,0	5,5		5,5	
290045	ADRIANA GARCIA SOARES	17/10/1997	2,5	3,0	5,5		5,5	
292103	ROSINERI ANIZELLI DE OLIVEIRA	25/03/1985	1,0	3,5	4,5		4,5	
290998	RENATA MEDEIROS LIMA	18/03/1998	1,0	3,5	4,5		4,5	
290773	MARIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	30/03/1981	1,5	3,0	4,5		4,5	
292262	LUANA PIO FRANZOIA	25/02/1992	1,5	2,5	4,0		4,0	
289916	RAFAELA DE SOUZA SMERDCK	16/12/1999	1,5	1,5	3,0		3,0	
292112	KARLL SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA	06/11/1984	0,5	2,0	2,5		2,5	
289858	JANILSON SILVA ALBANO	27/07/1983	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291959	HELANDA MONIZE PEREIRA	26/11/1994	2,5	4,5	7,0		7,0	
291431	NAYARA DE SOUZA SCHIMIDT	03/12/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	
292151	IVANA MARCIA PEDON	10/02/1980	1,0	3,5	4,5		4,5	
290989	JOSCIELE GUIMARAES DOS SANTOS	18/11/1988	1,0	3,5	4,5		4,5	
291026	VALDIRENE DOS SANTOS	02/02/1988	1,5	3,0	4,5		4,5	
290622	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	13/04/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	
290220	SUZICLEI ALVES CARVALHO	26/08/1993	2,0	2,0	4,0		4,0	
291258	CARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	19/11/2000	1,0	2,5	3,5		3,5	
292515	ELAINE MAY TEIXEIRA	23/08/1995	0,5	2,5	3,0		3,0	
292099	MARCELA PIETRO FERNANDES	20/07/1999	1,5	1,5	3,0		3,0	
289831	ROZIMEIRE RIBEIRO FERMINIO	15/04/1991	0,0	2,5	2,5		2,5	
290786	MARIA APARECIDA DE JESUS ARAÚJO	02/09/1963	1,0	1,5	2,5		2,5	
290690	ELIDIA APARECIDA FERREIRA	11/09/1973	0,5	1,5	2,0		2,0	
290774	GISLAINE LESNIEWSKI	13/09/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290448	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	22/06/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291083	ROSIANE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA	03/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290897	KERLIS BARBIERO	03/08/1989	3,5	4,5	8,0		8,0	
291513	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	27/04/1973	3,0	4,5	7,5		7,5	
290505	EDNA DE SOUZA MARTINS	20/09/1990	3,0	4,5	7,5		7,5	
290888	BIANCA ALVES MARTINS	09/03/1996	3,0	4,5	7,5		7,5	
292370	CAUANE MATHIAS HEGELE	27/03/2000	2,5	4,5	7,0		7,0	
292120	LIDIA MARIA NERES CAON	10/03/1972	3,0	4,0	7,0		7,0	
290757	LEONILDA ROCHA GUIMARÃES	06/12/1980	3,0	4,0	7,0		7,0	
290863	DAIANE ALVES DE AMORIM	29/04/1993	3,0	4,0	7,0		7,0	
290166	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	07/01/1968	2,0	4,5	6,5		6,5	
291595	ROSILDA DA SILVA WOLF	23/05/1977	2,0	4,5	6,5		6,5	
291095	APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	03/12/1986	2,0	4,5	6,5		6,5	
289971	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	27/05/1991	2,0	4,5	6,5		6,5	
290375	NADIA MARIA VILLA PAULINO	31/12/1997	2,0	4,5	6,5		6,5	
292336	PAULA MAYARA MIRANDA	30/03/1998	2,0	4,5	6,5		6,5	
290452	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	08/12/1972	2,5	4,0	6,5		6,5	
291833	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	22/05/1980	2,5	4,0	6,5		6,5	
291533	LINDALVA FELIX DE CARVALHO	29/11/1980	2,5	4,0	6,5		6,5	
291340	LUCIANA CABRAL SANTOS	25/05/1987	2,5	4,0	6,5		6,5	
290348	JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	11/11/1993	2,5	4,0	6,5		6,5	
290297	JACQUELINE KAUANE PLÁCIDO	17/12/1994	2,5	4,0	6,5		6,5	
290399	ANDRÉIA FERREIRA DO CARMO	28/04/1995	2,5	4,0	6,5		6,5	
291211	DANIELLE MAISA LOPES	19/02/1996	2,5	4,0	6,5		6,5	
291007	TAINARA PEREIRA BARBOSA	08/06/1996	2,5	4,0	6,5		6,5	
292342	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	19/09/1996	2,5	4,0	6,5		6,5	
291631	JANAINA DE SOUZA PINTO	28/07/1997	2,5	4,0	6,5		6,5	
290246	DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES SANTOS	25/05/1998	2,5	4,0	6,5		6,5	
290618	CAMILA MARQUES NEVES	19/06/1995	3,0	3,5	6,5		6,5	
289956	JUCIMAR FERREIRA DA SILVA	25/05/1979	1,5	4,5	6,0		6,0	
291733	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	07/02/1984	1,5	4,5	6,0		6,0	
290617	TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO	16/09/1998	1,5	4,5	6,0		6,0	
292333	MARLENE APARECIDA FARINA	03/10/1968	2,0	4,0	6,0		6,0	
291329	ADENY ROSA DO CARMO	30/07/1977	2,0	4,0	6,0		6,0	
292192	SANDRA MARQUES DE CASTRO	02/07/1985	2,0	4,0	6,0		6,0	
292026	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	14/09/1987	2,0	4,0	6,0		6,0	
291360	MICHEELE MAYARA DE OLIVEIRA CALAÇA	27/03/1990	2,0	4,0	6,0		6,0	
292070	VANESSA LOURENÇO DE CAMARGO	19/09/1990	2,0	4,0	6,0		6,0	
291469	ANGELICA WOLF DACROCE	05/01/1994	2,0	4,0	6,0		6,0	
291951	VALDIRENE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	30/10/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	
290967	CINTIA RAFAELA ROCHA	28/11/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	
292284	ISMENIA THAISA GUIMARÃES NAZARIO	13/03/1997	2,0	4,0	6,0		6,0	
290935	KAUANE APARECIDA RIBEIRO	10/10/1997	2,0	4,0	6,0		6,0	
291759	AMANDA KHETHELYN DE OLIVEIRA SANTANA	13/04/1998	2,0	4,0	6,0		6,0	
291482	DIENY ALVES DOS ALVES DOS SANTOS	14/12/2000	2,0	4,0	6,0		6,0	
291580	TEREZA BARBARA DA SILVA	27/12/1980	2,5	3,5	6,0		6,0	
291293	VANESSA APARECIDA MENOSSI	18/01/1986	2,5	3,5	6,0		6,0	
292249	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	10/02/1987	2,5	3,5	6,0		6,0	
291396	ANNA PAULA BEZERRA DE SOUSA SANTOS	10/08/1989	2,5	3,5	6,0		6,0	
291560	LILIANE LEILA DA SILVA	28/12/1992	2,5	3,5	6,0		6,0	
290141	PAOLA DA SILVA RUFINO	09/09/1999	2,5	3,5	6,0		6,0	
292090	JANAINA FAGUNDES ARAÚJO DA SILVA	23/06/1992	3,0	3,0	6,0		6,0	
291273	LENITA DA SILVA BARRETO	28/04/1981	1,5	4,0	5,5		5,5	

291757	ADRIANA ALVES ARAUJO	04/09/1983	1,5	4,0	5,5		5,5	
292038	MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA	30/12/1984	1,5	4,0	5,5		5,5	
290798	ZELGILDA RAMIRES RAMOS	27/03/1989	1,5	4,0	5,5		5,5	
291096	CRISTIANE ALVES GEROLA	27/11/1992	1,5	4,0	5,5		5,5	
291536	VALERIA SOARES CARVALHO	08/12/1992	1,5	4,0	5,5		5,5	
289936	JESSICA JANAINA DA SILVA	31/08/1993	1,5	4,0	5,5		5,5	
290963	ELIDAISY SARAIVA GALANTE	16/01/1995	1,5	4,0	5,5		5,5	
291798	ANA CAROLINA DA SILVA CORREA	06/06/1996	1,5	4,0	5,5		5,5	
291791	KARINE APARECIDA DA COSTA	09/12/1996	1,5	4,0	5,5		5,5	
291703	ERIKA CRISTINA NETO	10/04/1997	1,5	4,0	5,5		5,5	
290421	TIAGO RICARTE DE SOUZA	20/06/1997	1,5	4,0	5,5		5,5	
290630	JACKELINE CANDIDO BIZIO	20/09/1998	1,5	4,0	5,5		5,5	
291790	DANUBIA DIAS CAROLINO	22/01/1999	1,5	4,0	5,5		5,5	
292392	AUREALICE GUERREIRO	22/11/1963	2,0	3,5	5,5		5,5	
291565	EDNA DE FATIMA DA SILVA	20/05/1965	2,0	3,5	5,5		5,5	
290338	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	11/10/1971	2,0	3,5	5,5		5,5	
290022	ADRIANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA CASSOL	26/06/1980	2,0	3,5	5,5		5,5	
290161	VILMA FEITOSA	13/12/1984	2,0	3,5	5,5		5,5	
291911	JULIA GONTIJO MILHOMEM	13/01/1985	2,0	3,5	5,5		5,5	
291604	ADENIZE PRADO DOS SANTOS	09/03/1986	2,0	3,5	5,5		5,5	
291607	ROSIENI ALCANTARA MARTINS	05/02/1989	2,0	3,5	5,5		5,5	
290192	EUVANDES ALMEIDA BISPO	30/03/1992	2,0	3,5	5,5		5,5	
290108	CLEUDIANE ALVES COELHO	22/03/1993	2,0	3,5	5,5		5,5	
290047	HELAINE DE SOUZA MATIAS	18/02/1994	2,0	3,5	5,5		5,5	
291025	RAIANE MIRLEI MICHELETTI	15/10/1995	2,0	3,5	5,5		5,5	
290026	THAUANY ROCATTO SILVA	06/12/1995	2,0	3,5	5,5		5,5	
291060	SUZIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BISPO	04/04/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
291643	BRUNA DA CRUZ ANDRADE	20/09/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
290453	KARINA POLIANA DE OLIVEIRA	25/03/1997	2,0	3,5	5,5		5,5	
292089	ANDRESSA APARECIDA ALVES HIGINO RAMOS	12/09/1997	2,0	3,5	5,5		5,5	
292126	KAROLAINE DE PAULA ANDRADE	09/12/1997	2,0	3,5	5,5		5,5	
290665	POLIANA MARQUES DE MENESES	18/03/1998	2,0	3,5	5,5		5,5	
291484	EMANUELLE CARVALHO DE ARAUJO	10/04/1999	2,0	3,5	5,5		5,5	
290572	ANA SELMA DOS SANTOS	27/06/1981	2,5	3,0	5,5		5,5	
290206	ELIANE FELIX	25/08/1983	2,5	3,0	5,5		5,5	
291058	OSÁLIA DE ALMEIDA BISPO REMPEL	28/12/1988	2,5	3,0	5,5		5,5	
290363	JESSICA ALVES DE LIMA	19/09/1995	2,5	3,0	5,5		5,5	
292227	EDIELLY SOUZA MORAES	19/02/1998	2,5	3,0	5,5		5,5	
292245	VIVIANE FERNANDA ANTONIO	28/05/1998	2,5	3,0	5,5		5,5	
292137	ROSA MARIA DO CARMO	23/04/1999	2,5	3,0	5,5		5,5	
292464	LEANDRA CASTIGLIONI	25/07/1978	3,0	2,5	5,5		5,5	
292218	SILVANA VITAL DA SILVA	23/03/1985	3,0	2,5	5,5		5,5	
291423	MARLENE APARECIDA SE SOUZA	22/03/1983	1,0	4,0	5,0		5,0	
290040	GRACIELE APARECIDA VIEIRA	21/12/1990	1,0	4,0	5,0		5,0	
290779	JOSIANE PEREIRA DE AMORIM	09/02/1991	1,0	4,0	5,0		5,0	
291206	DAIANE OLIVEIRA DE JESUS	29/10/1994	1,0	4,0	5,0		5,0	
292124	SIMONI DE SOUZA CARVALHO	17/02/1998	1,0	4,0	5,0		5,0	
290951	MICAELE DE AZEVEDO DA SILVA	31/01/2000	1,0	4,0	5,0		5,0	
290268	MÁRCIA BRITO RUIZ	01/03/1971	1,5	3,5	5,0		5,0	
291172	ROSANGELA MARIA MARQUETTO	18/09/1971	1,5	3,5	5,0		5,0	
291424	LUCIANE DE LIMA GOMES	05/08/1981	1,5	3,5	5,0		5,0	
291600	JULIANA ZANCANI BRANDAO	04/01/1985	1,5	3,5	5,0		5,0	
290221	JAQUELINE POZZEBON	13/12/1985	1,5	3,5	5,0		5,0	
290114	ROSIANE DE KASSIA DO NASCIMENTO SALGADO	28/12/1989	1,5	3,5	5,0		5,0	
290993	REGICIELE DOS SANTOS ALVES	25/01/1991	1,5	3,5	5,0		5,0	
290506	MARILAINE ROCHA SILVA	21/03/1992	1,5	3,5	5,0		5,0	
291113	MIKAELLE LEITE DIONISIO DE SOUZA	01/03/1993	1,5	3,5	5,0		5,0	
290004	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	10/12/1994	1,5	3,5	5,0		5,0	
291830	JOSEANE SIQUEIRA BATILIERE DE SOUZA	20/08/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	
291801	KARINA SANTOS LIMA	20/09/1996	1,5	3,5	5,0		5,0	
291288	WALESKA ROSA PEREIRA	25/03/1997	1,5	3,5	5,0		5,0	
291092	TAINARA ALVES DA SILVA	15/04/1998	1,5	3,5	5,0		5,0	
291012	ANA CECÍLIA SOUZA CARDOSO	05/01/1999	1,5	3,5	5,0		5,0	
290216	IVONETE CARNEIRO PIRES	26/09/1975	2,0	3,0	5,0		5,0	
290502	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	21/11/1982	2,0	3,0	5,0		5,0	
290030	NEILA MARIA NASCIMENTO VIEIRA	04/11/1983	2,0	3,0	5,0		5,0	
290460	LUCIANA DE OLIVEIRA ROLDÃO	21/05/1985	2,0	3,0	5,0		5,0	
289938	JULIANA FRAPORTI	14/04/1987	2,0	3,0	5,0		5,0	
291101	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/12/1987	2,0	3,0	5,0		5,0	
290942	VANESSA CIPRIANO DA SILVA	10/05/1988	2,0	3,0	5,0		5,0	
291771	ANGELICA DOS SANTOS URSULINO	07/08/1990	2,0	3,0	5,0		5,0	
289873	NAYARA ALVES COSTA	22/12/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	
290076	GREICIANE ADAMI	02/09/1995	2,0	3,0	5,0		5,0	
292086	JULIA KEREM SAMPAIO	18/06/1996	2,0	3,0	5,0		5,0	

290042	INAARA GUEDES RIBEIRO	19/01/1999	2,0	3,0	5,0		5,0	
291535	ELLEN PAULA DIAS	04/02/1985	2,5	2,5	5,0		5,0	
291831	GREISE GODOI DE OLIVEIRA	21/11/1992	2,5	2,5	5,0		5,0	
290691	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	19/10/1999	2,5	2,5	5,0		5,0	
289949	MARILENE FERNANDA MILANSKI	02/02/1979	0,5	4,0	4,5		4,5	
290333	ELAINE SILVA BRITO	07/04/1994	0,5	4,0	4,5		4,5	
291017	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	30/09/1970	1,0	3,5	4,5		4,5	
290253	SILESIA MOREIRA DA COSTA	28/02/1974	1,0	3,5	4,5		4,5	
290510	KELLY CRISTINA BENTO	13/05/1980	1,0	3,5	4,5		4,5	
290973	LUCILENE VIEIRA RUFINO DE CAMPOS	20/06/1984	1,0	3,5	4,5		4,5	
291292	LAÍS KELLI DA SILVA DE OLIVEIRA	02/02/1987	1,0	3,5	4,5		4,5	
290849	DARLENE CRISTINA DA SILVA	21/03/1989	1,0	3,5	4,5		4,5	
292280	MICHELLI BERTOLAZZI DA SILVA	30/10/1991	1,0	3,5	4,5		4,5	
292504	JHULLY ARAGAO PINHEIRO	16/08/1992	1,0	3,5	4,5		4,5	
290933	DIENNIFER MONTEIRO GOMES	29/08/1993	1,0	3,5	4,5		4,5	
291612	LUZIA SOBOLESKI	12/12/1993	1,0	3,5	4,5		4,5	
289818	AMABILE OLIVEIRA CAON	16/03/1997	1,0	3,5	4,5		4,5	
290644	ROSANGELA DAS DORES FRANCO	04/04/1968	1,5	3,0	4,5		4,5	
291768	VANILDA PEREIRA DE CARVALHO	14/09/1968	1,5	3,0	4,5		4,5	
291346	ROSELI APARECIDA DANTAS	03/06/1972	1,5	3,0	4,5		4,5	
290046	VANDA FERNANDES AGUIAR	25/04/1973	1,5	3,0	4,5		4,5	
290194	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATTI	14/12/1979	1,5	3,0	4,5		4,5	
290958	ANA LÚCIA DE SOUZA CABRAL	06/04/1981	1,5	3,0	4,5		4,5	
289820	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	09/09/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
291201	LUCINEI LOPES RODRIGUES	22/03/1984	1,5	3,0	4,5		4,5	
291458	SILVANA FRANÇA DE LIMA	29/12/1985	1,5	3,0	4,5		4,5	
289903	IDEIQUE ALVES DA GAMA	24/03/1987	1,5	3,0	4,5		4,5	
290018	ELAINE DE FIGUEREDO NERY	25/02/1989	1,5	3,0	4,5		4,5	
291795	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS SAMPAIO	10/02/1990	1,5	3,0	4,5		4,5	
290462	RAFAELLA ALVES DE CHAVES	23/02/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
290025	LETICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	15/06/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
289946	FABIANA DE OLIVEIRA CANGUÇU	08/12/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
291384	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA TRINDADE	04/10/1992	1,5	3,0	4,5		4,5	
290197	DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM	10/10/1992	1,5	3,0	4,5		4,5	
291913	PRISCILA KELLEN BRITO DE MELO	19/05/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	
290988	REGIANE MICHELLI DA SILVA	16/09/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	
290106	JOSIANE WILLIANE DA SILVA DE SOUZA	15/03/1994	1,5	3,0	4,5		4,5	
291837	VANICLEIA LIMA DE SOUZA	22/02/1995	1,5	3,0	4,5		4,5	
291893	CLEIDE CANOFRE	13/05/1995	1,5	3,0	4,5		4,5	
291531	RAFAELA DE CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA DE FRANCISCO	10/06/1995	1,5	3,0	4,5		4,5	
291841	INGRID ZACHI VERAS RÉ	21/10/1996	1,5	3,0	4,5		4,5	
290037	ANDRIELLY MATEUS MARTINS	04/11/1996	1,5	3,0	4,5		4,5	
291141	EDILENE MARIA DO CARMO	12/01/1997	1,5	3,0	4,5		4,5	
290839	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	24/10/1997	1,5	3,0	4,5		4,5	
290054	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	04/06/1998	1,5	3,0	4,5		4,5	
290575	THAMIRES PEREIRA DA SILVA	12/01/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	
290405	JAQUELINE OLIVEIRA GOMES DE AMORIM	25/01/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	
290499	LEIDIANE RODRIGUES GARRIDO	08/03/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	
292307	VANESSA BENEVIDES LIMA	24/06/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	
290159	WELLEN FERNANDA DE SOUZA	13/01/2000	1,5	3,0	4,5		4,5	
292339	GABRIELLY FERNEDA BORGUETTI	10/05/2000	1,5	3,0	4,5		4,5	
292069	ANA MARIA OLIVEIRA LIMA	02/06/1974	2,0	2,5	4,5		4,5	
290104	LAURA FLORIANO GONZALES	04/11/1976	2,0	2,5	4,5		4,5	
290227	APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA STRAZZA	08/09/1979	2,0	2,5	4,5		4,5	
290969	RENATA VIVIANE GARCIA	01/10/1982	2,0	2,5	4,5		4,5	
290103	DALICE AVANCI	13/03/1983	2,0	2,5	4,5		4,5	
291748	JANETE FREIRE RODRIGUES	23/09/1983	2,0	2,5	4,5		4,5	
289884	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	03/02/1986	2,0	2,5	4,5		4,5	
290198	MICHELE APARECIDA DO CARMO	24/08/1989	2,0	2,5	4,5		4,5	
290719	JESSICA APARECIDA DA SILVA CANOVA	01/05/1992	2,0	2,5	4,5		4,5	
290283	ELIZANGELA DOS SANTOS NUNES LEMES	24/12/1993	2,0	2,5	4,5		4,5	
289887	JESSICA MAYARA LACERDA	30/06/1994	2,0	2,5	4,5		4,5	
291923	GEZIELI BISPO PINHEIRO	08/06/1995	2,0	2,5	4,5		4,5	
290393	BARBARA BARBOSA MARQUES	17/06/1995	2,0	2,5	4,5		4,5	
291480	VANESSA FIGUEIREDO LUCCHETTI	22/09/1995	2,0	2,5	4,5		4,5	
292065	CAROLINA ALVES SPINDLER	08/04/1997	2,0	2,5	4,5		4,5	
290976	THAIZA ESTHEFANE BARBOSA	10/04/1998	2,0	2,5	4,5		4,5	
292135	KEILA FABIANA DOS SANTOS.	15/11/1987	2,5	2,0	4,5		4,5	
289982	ADAILDE SARGES	14/11/1988	2,5	2,0	4,5		4,5	
291808	MAYARA CÂNDIDO DE LIMA	26/11/1997	2,5	2,0	4,5		4,5	
291747	MARLENE GARCIA PAIXAO SANTA ROSA	03/01/1965	0,0	4,0	4,0		4,0	
291105	KEZIA GONÇALVES CAIRES	03/08/1991	0,5	3,5	4,0		4,0	
290082	FABIULA APARECIDA BACA SILVA.	17/10/1992	0,5	3,5	4,0		4,0	
290110	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	23/05/1969	1,0	3,0	4,0		4,0	
292353	LÚCIA DE PAIVA CAETANO	17/12/1980	1,0	3,0	4,0		4,0	

290816	EUNICE BRITO DE SOUZA	19/03/1982	1,0	3,0	4,0		4,0	
292236	ROSELI LEMOS NEVES	24/04/1982	1,0	3,0	4,0		4,0	
290604	FATIMA SGOTI	15/02/1983	1,0	3,0	4,0		4,0	
290372	ADRIANA ANDREIADOS SANTOS	13/06/1983	1,0	3,0	4,0		4,0	
290860	ELIANA CRISTINA DE SOUZA SANCHES	10/10/1983	1,0	3,0	4,0		4,0	
289923	SIMONE SCHEFFER DE OLANDRA	02/04/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
292402	OZENI BATISTA DOS REIS	01/11/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
291138	ALINE CRUZ SANTOS	14/11/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
290370	JOSEANIA BENVINDO DA SILVA	08/06/1988	1,0	3,0	4,0		4,0	
292453	GISELI BATISTA DOS SANTOS	03/03/1990	1,0	3,0	4,0		4,0	
290473	JHEIMY CRUZ DONADIA	12/03/1990	1,0	3,0	4,0		4,0	
290729	JOICE GUIMARÃES CORREA	17/08/1995	1,0	3,0	4,0		4,0	
290724	ELINE CIBELE SILVA VIEIRA	26/11/1996	1,0	3,0	4,0		4,0	
290515	DAIANE DOMINGOS DO NASCIMENTO	26/03/1998	1,0	3,0	4,0		4,0	
292299	ELZA DA SILVA	09/05/1973	1,5	2,5	4,0		4,0	
291613	MARIA FATIMA JACOME	18/11/1975	1,5	2,5	4,0		4,0	
292098	ANGELINA DOS SANTOS	23/05/1981	1,5	2,5	4,0		4,0	
292311	SENHORINHA MARLUCIA DA COSTA	15/09/1982	1,5	2,5	4,0		4,0	
291118	QUITÉRIA DE ARAÚJO SANTOS	05/09/1983	1,5	2,5	4,0		4,0	
291011	CATIÚCIA RODRIGUES FAGUNDES	30/01/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	
291279	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	03/11/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	
291348	MARIANA LAZARA MACHADO DAMACENO	18/11/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	
291377	ARTENIZA FHIAKUTAKE VELOZO	10/08/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	
290265	JOSIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	23/05/1995	1,5	2,5	4,0		4,0	
290623	THAIS FERNANDES AGUIAR	28/09/1996	1,5	2,5	4,0		4,0	
291932	LUZINETE APARECIDA CORTIM	13/12/1996	1,5	2,5	4,0		4,0	
292479	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS GRANZOTO	04/02/1997	1,5	2,5	4,0		4,0	
291582	ANGELA CAMILA SANTANA VISCHI	23/07/1997	1,5	2,5	4,0		4,0	
291368	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS ELOIA	25/06/1998	1,5	2,5	4,0		4,0	
291633	FLAVIA MARIA MIRANDA	02/09/1998	1,5	2,5	4,0		4,0	
290469	BRUNA SANTOS QUEIROZ	08/05/1999	1,5	2,5	4,0		4,0	
289941	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	14/03/1972	2,0	2,0	4,0		4,0	
290188	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/12/1979	2,0	2,0	4,0		4,0	
290825	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	14/07/1981	2,0	2,0	4,0		4,0	
290519	CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARAES	18/11/1988	2,0	2,0	4,0		4,0	
292006	TAYS DOS SANTOS	11/08/1990	2,0	2,0	4,0		4,0	
290147	ANDRE SILVA DE SOUZA	05/11/1993	2,0	2,0	4,0		4,0	
292469	JENIFER CAROLINE SOUTO DOS SANTOS	06/09/1994	2,0	2,0	4,0		4,0	
291894	MILEIDE MARTINI DE ALMEIDA	15/08/1995	2,0	2,0	4,0		4,0	
291849	JOYCE MARIA MARQUES	08/11/1998	2,0	2,0	4,0		4,0	
290619	BEATRIZ RODRIGUES PLACIDO	07/12/1998	2,0	2,0	4,0		4,0	
292199	CIANE PINTO PANTOJA	08/09/1985	2,5	1,5	4,0		4,0	
291848	ALESSANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA BRITO	06/02/1996	2,5	1,5	4,0		4,0	
291176	ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA	11/11/1977	0,0	3,5	3,5		3,5	
292059	FERNANDA PAULA BLOCK	29/01/1989	0,0	3,5	3,5		3,5	
290487	EDENIR PEREIRA DE CARVALHO	03/03/1979	0,5	3,0	3,5		3,5	
292234	SELMA BORGES TORRES	19/07/1980	0,5	3,0	3,5		3,5	
291581	KEILA MARIA DO NASCIMENTO	03/04/1985	0,5	3,0	3,5		3,5	
292295	SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	24/09/1985	0,5	3,0	3,5		3,5	
292096	KELE VIEIRA MEDEIROS	01/02/1992	0,5	3,0	3,5		3,5	
289933	DIENE PEREIRA TEODORO	10/07/1994	0,5	3,0	3,5		3,5	
290778	JACSON SCHVETZER SCHMIDT	28/11/1994	0,5	3,0	3,5		3,5	
292002	EDILAINE DOS SANTOS MOREIRA	19/12/1996	0,5	3,0	3,5		3,5	
291634	SILVIA MARIA FIRMINO	27/09/1981	1,0	2,5	3,5		3,5	
290168	ANA PAULA DE SOUZA	04/02/1987	1,0	2,5	3,5		3,5	
292214	MARIA APARECIDA SILVEIRA	11/06/1987	1,0	2,5	3,5		3,5	
291123	GISLAINE DE SOUZA PEREIRA	15/02/1989	1,0	2,5	3,5		3,5	
289953	LEDIANE CRISTINA JACOMINI	08/06/1989	1,0	2,5	3,5		3,5	
292394	ROSIANA DIAS DOS SANTOS	13/01/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	
290011	VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL	18/01/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	
292524	RUBIAN MILLENA MICHELETTI SOUZA CASSIANO	05/06/1992	1,0	2,5	3,5		3,5	
290017	FRANCIELI LOPES DE AZEVEDO	04/08/1993	1,0	2,5	3,5		3,5	
292349	DANIELLY FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/04/1995	1,0	2,5	3,5		3,5	
291994	PATRICIA CAIVE DA SILVA	15/03/1996	1,0	2,5	3,5		3,5	
291818	JAYNE DE OLIVEIRA LIMA	10/12/1998	1,0	2,5	3,5		3,5	
290027	ISABEL RANGEL DA SILVA	18/10/1971	1,5	2,0	3,5		3,5	
291573	VAGNEIA DA SILVA SANTANA	20/07/1983	1,5	2,0	3,5		3,5	
292357	ALINE VIEIRA MEDEIROS LAZZARI	09/11/1984	1,5	2,0	3,5		3,5	
291361	SIDNÉIA MESSIAS DOS SANTOS	11/12/1984	1,5	2,0	3,5		3,5	
291826	ELOIR MACIEL DE PONTES DOS SANTOS	15/12/1985	1,5	2,0	3,5		3,5	
291862	DAMIANA CRUZ DE LIMA	21/12/1987	1,5	2,0	3,5		3,5	
290711	EULA PAULA PEIXOTO DE SOUZA	25/11/1993	1,5	2,0	3,5		3,5	
291389	THAIS APARECIDA GOMES DOS SANTOS	31/07/1999	1,5	2,0	3,5		3,5	
292202	LAUYNNY RAFAELA MARQUES SANDRI	17/02/2000	1,5	2,0	3,5		3,5	
289960	SCHEYLA DYENE LUIZ FERRARI	11/08/1992	2,0	1,5	3,5		3,5	

291425	MARIA JUCIMARA COSTA	19/03/1996	2,0	1,5	3,5		3,5	
292193	ERICA PIRES	19/08/1990	2,5	1,0	3,5		3,5	
290971	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	15/11/1963	0,5	2,5	3,0		3,0	
291804	DORCELI ALVES BATISTA AMARO	12/10/1964	0,5	2,5	3,0		3,0	
290172	MARIA NILVA DE ANDRADE JESUS	25/07/1974	0,5	2,5	3,0		3,0	
291139	LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA ZUNARELLI	21/04/1976	0,5	2,5	3,0		3,0	
292121	MARIA FRANCISCA QUEIROS DE ARAUJO	27/08/1982	0,5	2,5	3,0		3,0	
289839	IRENE BATISTA BARBOSA	21/10/1988	0,5	2,5	3,0		3,0	
291285	LUCIMARA ALVES DA SILVA	19/05/1995	0,5	2,5	3,0		3,0	
289997	ERICA OLIVEIRA DE JESUS	03/12/1997	0,5	2,5	3,0		3,0	
290090	MILENA GABRIELLE BARRETO DE ARAÚJO CRISTINO	11/08/1999	0,5	2,5	3,0		3,0	
291696	CELIA MACIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	24/09/1969	1,0	2,0	3,0		3,0	
291068	SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES	07/01/1980	1,0	2,0	3,0		3,0	
291374	ISABEL ATOLEIDO VENANCIO	25/06/1980	1,0	2,0	3,0		3,0	
291209	LEIDINEIA FRACAROLI NEVES	14/01/1986	1,0	2,0	3,0		3,0	
291333	DEBORA SILVERIO	11/09/1987	1,0	2,0	3,0		3,0	
290512	DAIANE DE SOUZA ALVES	17/08/1989	1,0	2,0	3,0		3,0	
289981	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	17/03/1990	1,0	2,0	3,0		3,0	
289978	MARIA SUZIÉLIDA ARAUJO DE ASSIS	31/12/1991	1,0	2,0	3,0		3,0	
290254	DIENIFHER MESQUITA	15/08/1994	1,0	2,0	3,0		3,0	
291564	ADRIELI CALDEIRA DA SILVA	22/02/1995	1,0	2,0	3,0		3,0	
292446	ROSIRENE SILVEIRA DE SOUZA	14/07/1996	1,0	2,0	3,0		3,0	
291308	LUDIMILA OLIVEIRA DE ARAUJO	10/10/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	
291996	RAQUEL ARAUJO BATISTA	19/11/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	
290058	CAMILA DOS SANTOS SILVA	03/12/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	
290717	DAIARA MARIA TAVARES	05/12/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	
290756	JHENNIFER LETICIA DA SILVA	12/08/1999	1,0	2,0	3,0		3,0	
291050	BENIANA PEREIRA DE ALMEIDA VIDAL	13/05/1984	1,5	1,5	3,0		3,0	
291642	TCHELYD FERNANDES	28/10/1989	1,5	1,5	3,0		3,0	
292221	DAYANE LIMA DA SILVA	30/09/1994	1,5	1,5	3,0		3,0	
291128	FRANCIELI DOS SANTOS GADZISKI	16/01/1998	1,5	1,5	3,0		3,0	
290424	MAISA LOURENCAO DA SILVA	09/01/2000	1,5	1,5	3,0		3,0	
291539	LUANA FERNANDES DE SOUZA	25/03/1996	2,0	1,0	3,0		3,0	
290190	CRISLAINE DOS SANTOS BEGATTI	19/01/2000	0,0	2,5	2,5		2,5	
290035	MARINALVA DA SILVA VIEIRA	10/06/1975	0,5	2,0	2,5		2,5	
291700	GISELI TAVARES DOS SANTOS	12/11/1989	0,5	2,0	2,5		2,5	
290383	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS VAGMAKER	03/10/1991	0,5	2,0	2,5		2,5	
290960	VICTÓRIA MARIA MENDES DA SILVA	10/02/1999	0,5	2,0	2,5		2,5	
290700	CRISTIANE ALMEIDA	11/02/1999	0,5	2,0	2,5		2,5	
289920	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA GARCIA	12/02/2000	0,5	2,0	2,5		2,5	
291688	SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES	03/12/1976	1,0	1,5	2,5		2,5	
292256	AURICELIA GONÇALVES VIANA	06/08/1980	1,0	1,5	2,5		2,5	
292100	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SAKAGUCHI	16/08/1980	1,0	1,5	2,5		2,5	
290345	GLAUCIA FARIAS SANTANA	29/03/1992	1,0	1,5	2,5		2,5	
291985	DHESLEI PAULA PEREIRA DA SILVA	03/07/1999	1,0	1,5	2,5		2,5	
290131	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	29/09/1999	1,0	1,5	2,5		2,5	
291993	VALDIRENE STUCHI DE SOUZA	25/08/1976	0,0	2,0	2,0		2,0	
291569	EULALIA DARLEANE SILVA DOS SANTOS CRUZ	20/09/1991	0,0	2,0	2,0		2,0	
292238	MARIA IVANILZA SILVA	12/01/1984	1,0	1,0	2,0		2,0	
290280	DAYANE LEMES GUIMARAES	16/04/1995	0,0	1,5	1,5		1,5	
290277	LUANA ARAÚJO DE PAULA	03/06/1999	0,0	1,5	1,5		1,5	
290139	RAISSA INGRID DE SOUZA ALVES	04/07/1994	0,5	1,0	1,5		1,5	
290278	CLAUDINEIA LOPES	16/02/1982	0,0	1,0	1,0		1,0	
291286	FERNANDA NOCHELLI DA SILVA	24/09/1987	0,0	1,0	1,0		1,0	
290680	IVONE MARIA DA SILVA	19/01/1970	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291731	LUZIMAR ALEXANDRE DOS SANTOS AMORIM	16/08/1974	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292030	MARLI COSTA DOS SANTOS	24/05/1975	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291449	LUCINEIA RIZO DOS SANTOS	08/09/1975	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291872	JOSLAINE PEREIRA SANDES	05/07/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292088	VALDECI LIMA	24/07/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290750	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	08/11/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290796	ELIZABETE RIZO DOS SANTOS	15/02/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290827	MARCIA DA SILVA MARTINS	27/12/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291576	VAGNA DA SILVA SANTANA	08/05/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291701	SIMONE LEITE ALVES FLORENCIO	28/10/1983	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291150	ZENILDE PONCIANO	26/03/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290669	LEANDRO AUGUSTO PÁRRAGA CAMPOS	31/05/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290391	SELMA SILVA FRUTUOSO	07/01/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290087	JÉSSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO	21/06/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292244	AQUILA DE CARVALHO BARBOSA BERALDO	09/08/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290364	ELISANDRA REGINA DA SILVA	07/05/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290934	SUZANA NAGADORI MIZOTE	15/11/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
289989	ADRIANA ANGELO FERREIRA	02/03/1990	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292060	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	08/11/1990	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290070	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	20/11/1991	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292511	FABIANE HELENA PATEL ZAMONER	21/02/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

290390	ANDRESSA LEANDRO MOREIRA	07/03/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291115	GLEICE KARINE BISPO MOURA	26/07/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290507	DJENIFFER REGINA ALVES DOS SANTOS MOLINARI	14/04/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291251	DANIEL FERREIRA SOARES	22/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292365	JESSICA VIANA PELINI	02/10/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292334	ANA FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	16/11/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
289909	ANDERSON DE SOUZA BORGES	05/01/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290667	MAYESKA MAYKELL HALATENO DALLAGNOL	23/12/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291856	ANGELA NEVES DUTRA	20/01/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292048	KEILLA CRISTINA DA SILVA	03/02/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
289890	LUMA ALMEIDA TEODORO PINHEIRO	08/07/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291685	ANA CAROLINE DE ARAUJO	11/09/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292201	FÁBIO SOARES FERREIRA	12/12/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290668	MIRELLY CRISTOVÃO FERREIRA ANTONIO	18/12/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290918	GESSICA BALTAZAR FERNANDES	25/09/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

*** CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290926	MARIA ELENA DA SILVA	26/02/1982	1,0	4,0	5,0		5,0	
291094	DIEGO AMILTO DA SILVA	30/08/1992	1,5	1,0	2,5		2,5	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290005	ANA PAULA SILVA SANTOS	26/07/1987	3,0	3,0	6,0		6,0	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colíder/MT, 29 de janeiro de 2018.

LUCIANA DA SILVA SANT ANA

Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

DECRETO Nº 012/2018

DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colíder - MT, **Noboru Tomiyoshi** , no uso das atribuições legais e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO "I"**.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no jornal oficial dos municípios e no site da Prefeitura Municipal de Colíder – MT (www.colider.mt.gov.br).

ART. 4º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade a partir de 05 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, para atender o interesse público.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Colíder (MT), aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Colíder – MT, 29 de Janeiro de 2018

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

ANEXO "I"

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291450	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	03/11/1984	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	1.
292327	SEBASTIANA BARBOSA DE LIMA	29/07/1971	1,5	3,5	5,0		5,0	2.
290727	REGIANE DE SOUZA MILITÃO	22/01/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	3.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLAS SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291070	SIRLEI LOIS DA SILVA	26/09/1964	1,0	3,5	4,5	2,0	6,5	1.
290309	TATIANE CRISTINA BARRETO	13/07/1988	2,0	3,5	5,5		5,5	2.
290979	LARISSA TERSI	03/12/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	3.
291175	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	14/12/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	4.
290117	CELMA APARECIDA DA SILVA	18/05/1992	1,0	4,0	5,0		5,0	5.
291970	ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ	13/09/1981	2,0	3,0	5,0		5,0	6.
292230	POLIANA LUDIMILA MIRANDA WOLF	25/04/1997	0,5	4,0	4,5		4,5	7.
292157	ALECIO ALVES DA SILVA	09/11/1984	1,5	3,0	4,5		4,5	8.
292215	LEANDRO APARECIDO RIBEIRO	14/05/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	9.
290446	ALESSANDRA MACHADO DE ALMEIDA	22/08/1997	1,5	3,0	4,5		4,5	10.
292324	ANA PAULA TAVARES DA CÂMARA	18/09/1987	2,0	2,5	4,5		4,5	11.
292160	ANDRIELE DAVANÇO	26/05/1999	1,0	3,0	4,0		4,0	12.
291989	MARIA JOSE DOS SANTOS	04/12/1978	2,0	2,0	4,0		4,0	13.
291517	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1982	0,5	3,0	3,5		3,5	14.
291851	SIMONE DOS SANTOS POLTRONIERI	11/08/1986	0,5	3,0	3,5		3,5	15.
291827	ANDRIELI DE SOUZA FERMINO	04/12/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290728	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	11/02/1992	3,5	4,0	7,5		7,5	1.
291102	ROSA MARIA GOMES AMARO	23/04/1976	2,5	4,5	7,0		7,0	2.
290803	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA CRUZ	31/05/1993	2,5	4,5	7,0		7,0	3.
290442	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	19/08/1982	3,0	4,0	7,0		7,0	4.
292156	JOANA PETELEWSKI	20/07/1994	3,0	4,0	7,0		7,0	5.
291306	TAMIRES VILELA SOUZA	04/08/1992	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	6.
292325	ANDRÉIA TAVARES DA CÂMARA	04/05/1980	2,5	4,0	6,5		6,5	7.
291440	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	05/12/1967	2,0	2,5	4,5	2,0	6,5	8.
291261	MARIA CARMELITA SILVA NASCIMENTO	07/01/1977	1,5	4,5	6,0		6,0	9.
292265	SANTINA DAMIAN BIZIO	26/11/1982	2,0	4,0	6,0		6,0	10.
290215	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES	03/07/1975	2,5	3,5	6,0		6,0	11.
290274	LUCYMAR DA SILVA ROA	07/04/1981	2,5	3,5	6,0		6,0	12.
290439	GEOVANIR BAMBIL DA SILVA	18/07/1986	2,5	3,5	6,0		6,0	13.
291674	LILIAN WECK MIRANDA	15/02/1984	1,0	4,5	5,5		5,5	14.
291034	LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO	27/04/1980	1,5	4,0	5,5		5,5	15.
290962	GISLAINE LESNIEWSKI	13/09/1984	1,5	4,0	5,5		5,5	16.
290419	MARIA ROSA DA SILVA	06/07/1978	2,0	3,5	5,5		5,5	17.
290551	MARTA MARIA DOS SANTOS KOPSEL	14/11/1982	2,0	3,5	5,5		5,5	18.
290426	ADRIANA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	21/02/1983	2,0	3,5	5,5		5,5	19.
290440	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	28/04/1985	2,5	3,0	5,5		5,5	20.
290116	ADRIANA CUSTÓDIO DÁ SILVA	30/07/1988	2,5	3,0	5,5		5,5	21.
289886	MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA NEVES	23/10/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	22.

290955	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	20/03/1983	1,0	4,0	5,0		5,0	23.
290155	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	03/10/1975	1,5	3,5	5,0		5,0	24.
291418	IDENE APARECIDA SILVÉRIO SANTOS	14/09/1981	1,5	3,5	5,0		5,0	25.
290449	EDINALVA DA SILVA CASTRO	09/10/1982	1,5	3,5	5,0		5,0	26.
290009	GILMARA DE SOUSA SANTOS	17/10/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	27.
290230	MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS	03/02/1964	2,0	3,0	5,0		5,0	28.
290580	MARTA HELENA ABRA	08/07/1983	2,0	3,0	5,0		5,0	29.
291174	NEUZA ALVES DE SOUZA	17/09/1974	2,5	2,5	5,0		5,0	30.
290160	EDINALVA BERGAMIN DA SILVA SAKAGUCHI	14/10/1973	0,5	4,0	4,5		4,5	31.
291835	LUCINETE FERREIRA GUIMARÃES	07/04/1978	0,5	4,0	4,5		4,5	32.
290377	CLAIR TEREZINHA HARTMANN	15/05/1966	1,0	3,5	4,5		4,5	33.
290603	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	03/07/1976	1,0	3,5	4,5		4,5	34.
290646	LUCIANA GIZONI TONON	05/10/1978	1,0	3,5	4,5		4,5	35.
290704	SIVONEIDE DE LIRA SANTOS MELO	10/10/1978	1,0	3,5	4,5		4,5	36.
292025	LUCIENE DE LIMA ALVES DA SILVA	26/10/1980	1,0	3,5	4,5		4,5	37.
291126	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	01/04/1984	1,0	3,5	4,5		4,5	38.
292022	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	01/03/1992	1,0	3,5	4,5		4,5	39.
290052	SABRINA CAMPOS DA SILVA	05/02/1994	1,0	3,5	4,5		4,5	40.
290235	APARECIDA DA SILVA ROCHA	19/06/1976	1,5	3,0	4,5		4,5	41.
290791	ADRIANA JACINTO NUNES	08/12/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	42.
291695	ANA JULIA DE BRITO	04/07/1973	2,0	2,5	4,5		4,5	43.
290236	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	20/05/1981	2,0	2,5	4,5		4,5	44.
291868	SANDRA JUNQUEIRA DA SILVA	27/05/1981	2,0	2,5	4,5		4,5	45.
291594	VALDILEI CORCHETE	21/06/1969	0,5	3,5	4,0		4,0	46.
290295	LEILIANE ARAUJO	03/04/1989	0,5	3,5	4,0		4,0	47.
290701	FERNANDA BARBOSA DE CARVALHO	19/03/1990	0,5	3,5	4,0		4,0	48.
290901	ANA PAULA LEMES DE SOUZA	15/05/1993	0,5	3,5	4,0		4,0	49.
290731	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	22/09/1973	1,0	3,0	4,0		4,0	50.
290640	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	01/06/1974	1,0	3,0	4,0		4,0	51.
290389	ALDEI MENDES DOS SANTOS	15/04/1977	1,0	3,0	4,0		4,0	52.
291789	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	21/08/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	53.
292340	MARINEIDE GOMES DA CRUZ	11/06/1987	1,0	3,0	4,0		4,0	54.
291196	GRAZIELA SANCHES DOS SANTOS	05/05/1988	1,0	3,0	4,0		4,0	55.
290202	EDILAINE BARRAGAN FERREIRA	12/12/1988	1,0	3,0	4,0		4,0	56.
291542	PATRICIA MERCES DA SILVA ROCHA	25/01/1989	1,0	3,0	4,0		4,0	57.
291864	MARIA MANOEL DE SOUZA	28/01/1962	1,5	2,5	4,0		4,0	58.
291086	WALDENICE ALVES DA SILVA	15/06/1965	1,5	2,5	4,0		4,0	59.
290028	LUZIA PAULINA DOS REIS SANTOS	03/11/1971	1,5	2,5	4,0		4,0	60.
291203	JULIANA DE SOUZA SILVA	16/04/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	61.
289959	ELISABETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	22/09/1974	2,0	2,0	4,0		4,0	62.
291998	MARIA DO SOCORO BOTELHO DE ARAUJO	10/09/1961	0,5	3,0	3,5		3,5	63.
290445	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/09/1974	0,5	3,0	3,5		3,5	64.
292296	EDNA BONETTI DA CRUZ	08/03/1976	1,0	2,5	3,5		3,5	65.
290758	MARCIA RODRIGUES DA CUNHA	31/03/1981	1,0	2,5	3,5		3,5	66.
292122	DANIELA ANDRIGUETTI FIERI	02/06/1986	1,0	2,5	3,5		3,5	67.
292197	ROSEMEIRE ANTUNES FAGUNDES	23/01/1969	2,0	1,5	3,5		3,5	68.
290675	TATIANA ALVES DA SILVA	07/08/1984	0,5	2,5	3,0		3,0	69.
291492	ISRAQUEL ALMEIDA RODRIGUES	16/09/1969	0,0	2,5	2,5		2,5	70.
292128	MARIA IVONE BARRETO DE ARAÚJO	11/11/1972	0,5	2,0	2,5		2,5	71.
290767	SONIA REGINA DA SILV	20/06/1976	0,5	2,0	2,5		2,5	72.
290559	NATALINA XAVIER GONÇALVES	09/12/1981	0,0	1,0	1,0		1,0	73.
291729	ODILA RODRIGUES DO CARMO	17/02/1965	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291976	DELMA APARECIDA PLACIDO	22/03/1976	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291925	PAULA CRISTINA SABARÁ DE ARAÚJO	02/08/1983	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291906	ELIDA TEIXEIRA VIEIRA	28/01/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290762	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	06/02/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292168	GABRIEL JUNIOR LEMES DO NASCIMENTO	09/11/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290281	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	15/11/1998	1,5	4,0	5,5		5,5	1.
290911	VANUZA DIAS PEREIRA	25/08/1968	0,5	3,0	3,5		3,5	2.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290318	ROSELI DOS SANTOS	01/02/1977	3,0	4,0	7,0	2,0	9,0	1.
290586	ADILSON ANGELO DA SILVA	23/12/1978	2,5	4,0	6,5	2,0	8,5	2.
289986	JANAINA LEITE SILVEIRA	05/05/1981	2,0	4,0	6,0	2,0	8,0	3.
290765	LUZIA MENDES AMARAL	25/03/1976	1,0	4,0	5,0	2,0	7,0	4.
290373	OIDONIRA VALCACIO DE MENEZES APOLINARIO	17/07/1969	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	5.
290752	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	25/04/1978	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	6.
290290	SIMONE APARECIDA LOURENÇÃO	25/10/1986	2,0	4,5	6,5		6,5	7.
290929	DIEGO DOS SANTOS SILVA	14/10/1999	2,5	4,0	6,5		6,5	8.
291057	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	21/03/1983	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	9.
289912	ROGERIO ROBERTO DE OLIVEIRA	05/10/1982	1,5	4,5	6,0		6,0	10.
291250	SILVANA DE JESUS DA SILVA	04/12/1989	1,5	4,5	6,0		6,0	11.
290287	ROSIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS	16/05/1990	1,5	4,5	6,0		6,0	12.
291478	VANESSA SILVA	28/09/1991	1,5	4,5	6,0		6,0	13.
291898	VALDIRENE LOPES FERREIRA	01/01/1980	2,0	4,0	6,0		6,0	14.
291432	ROSIMEIRE ANACLETO DE PAIVA	28/07/1974	2,5	3,5	6,0		6,0	15.
289849	MARIA APARECIDA MANTOVANI	17/07/1977	2,5	3,5	6,0		6,0	16.
290946	LORACI GONÇALVES	12/04/1979	1,0	3,0	4,0	2,0	6,0	17.
292107	ELISANGELA DOS SANTOS	23/03/1981	3,0	3,0	6,0		6,0	18.
290737	VALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/1976	1,0	4,5	5,5		5,5	19.
290977	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/1987	1,0	4,5	5,5		5,5	20.
289928	VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA	12/10/1993	1,0	4,5	5,5		5,5	21.
290749	MARCOS ANDRÉ MAIA	30/04/1996	1,0	4,5	5,5		5,5	22.
290156	IRMA BARBIERO	11/10/1961	1,5	4,0	5,5		5,5	23.
291987	VERA LUCIA BENTO TOMAZ	30/12/1966	1,5	4,0	5,5		5,5	24.
291844	ADILIA VIANA DE SOUZA	25/06/1968	1,5	4,0	5,5		5,5	25.
292301	IVONETE ISABEL DE SOUZA	12/01/1975	1,5	4,0	5,5		5,5	26.
290258	CLEANI DA SILVA VASCONCELOS	22/04/1979	1,5	4,0	5,5		5,5	27.
290902	ELIANE OLIVEIRA	03/05/1979	1,5	4,0	5,5		5,5	28.
290289	CRISTIANA ALCANTARA ALVES	28/07/1984	1,5	4,0	5,5		5,5	29.
290142	SUZANE COSTA NEVES	07/06/1989	1,5	4,0	5,5		5,5	30.
291491	JHENIFA SIMÃO DA SILVA	27/06/1992	1,5	4,0	5,5		5,5	31.
290840	MARIA HELENA TORRES DO NASCIMENTO	21/02/1993	1,5	4,0	5,5		5,5	32.
290869	JOSIELE CONTINI FRAGOSO DE SOUZA	26/05/1994	1,5	4,0	5,5		5,5	33.
292083	ROSELY LUIZ FERREIRA	13/05/1969	2,0	3,5	5,5		5,5	34.
290939	IVANILDA APARECIDA DA SILVA	22/09/1973	2,0	3,5	5,5		5,5	35.
290994	LUCIANA MARIA CARVALHO DE ARAUJO	13/07/1974	2,0	3,5	5,5		5,5	36.
292043	LUCIANA MARQUES DA SILVA PEREIRA	16/07/1978	2,0	3,5	5,5		5,5	37.
290014	LEONICE PISKOR	08/10/1981	2,0	3,5	5,5		5,5	38.
290023	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	15/08/1986	2,0	3,5	5,5		5,5	39.
290886	DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES	10/09/1994	2,0	3,5	5,5		5,5	40.
289838	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	19/12/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	41.
290036	VINICIUS PEDROSO SANTANA	02/01/2000	2,0	3,5	5,5		5,5	42.
290702	MARLENE GAIO	14/03/1980	2,5	3,0	5,5		5,5	43.
290576	RAYSSA ALMEIDA RODRIGUES	16/11/1997	3,0	2,5	5,5		5,5	44.
290896	IVANILDA ALVES FERREIRA	07/07/1970	1,0	4,0	5,0		5,0	45.
290610	SANDRA CRISTINA COUTO	21/02/1972	1,0	4,0	5,0		5,0	46.

290828	ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS	10/05/1975	1,0	4,0	5,0		5,0	47.
290838	EGEAN CARLOS DAMIÃO	01/07/1980	1,0	4,0	5,0		5,0	48.
290926	MARIA ELENA DA SILVA	26/02/1982	1,0	4,0	5,0		5,0	49.
291066	SILVANA APARECIDA DA SILVA	07/05/1986	1,0	4,0	5,0		5,0	50.
291254	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	02/09/1987	1,0	4,0	5,0		5,0	51.
291059	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	24/05/1989	1,0	4,0	5,0		5,0	52.
289901	ALINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	13/07/1990	1,0	4,0	5,0		5,0	53.
292447	ROSE APARECIDA PROPERCIO LEONARDI	07/10/1991	1,0	4,0	5,0		5,0	54.
291572	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	11/05/1970	1,5	3,5	5,0		5,0	55.
290830	KELSON LIMA CAVALCANTE	04/08/1981	1,5	3,5	5,0		5,0	56.
291870	KEILA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	19/03/1982	1,5	3,5	5,0		5,0	57.
290949	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ CARVALHO	17/11/1985	1,5	3,5	5,0		5,0	58.
291671	ANDREIA SANTANA PINTO DA SILVA	18/08/1987	1,5	3,5	5,0		5,0	59.
291670	FATIMA DOS SANTOS BESERRA	10/06/1991	1,5	3,5	5,0		5,0	60.
290806	DIENIFFER MARA DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1998	1,5	3,5	5,0		5,0	61.
290019	CELIA LUZIA SOARES SILVA	13/12/1980	2,0	3,0	5,0		5,0	62.
291242	CLAUDENI JOSE DE SOUZA JACINTO	26/08/1982	2,0	3,0	5,0		5,0	63.
292017	JUSCELINO NUNES GARCIA GOMES NETO	21/04/1989	2,0	3,0	5,0		5,0	64.
291171	REGINA ALVES BATISTA DA SILVA	04/02/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	65.
291668	FRANCIELI VARESCHINI DA SILVA	18/11/1992	0,0	4,5	4,5		4,5	66.
291266	MARIA EDILEUSA DOS SONTOS	04/02/1973	0,5	4,0	4,5		4,5	67.
290276	OSIEL MARTINS AZEVEDO	16/01/1981	0,5	4,0	4,5		4,5	68.
291103	ANGELITA DIAS BARBOSA	03/07/1970	1,0	3,5	4,5		4,5	69.
290635	VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA	02/05/1982	1,0	3,5	4,5		4,5	70.
292010	EDILANE OLIVEIRA DA FONSECA FREITAS	23/09/1984	1,0	3,5	4,5		4,5	71.
292047	SIMONE JACINTO DA SILVA	25/09/1985	1,0	3,5	4,5		4,5	72.
291943	EDNA KAROLINA WUTKOWSKY BELMIRO	26/09/1994	1,0	3,5	4,5		4,5	73.
292179	ROSANGELA MARIM ESCORCIO	19/07/1970	1,5	3,0	4,5		4,5	74.
290821	MARIA APARECIDA RIGO	19/08/1970	1,5	3,0	4,5		4,5	75.
290611	DIVA OLIVEIRA DA SILVA	08/09/1970	1,5	3,0	4,5		4,5	76.
291129	PATRICIA GONÇALVES SANTANA GONZALES	29/01/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	77.
290003	GENECI TRIPODI	01/03/1969	2,0	2,5	4,5		4,5	78.
291334	EDINEIA FRANCISCA BARROS	14/09/1980	2,0	2,5	4,5		4,5	79.
290078	ZENILDA DA SILVA VIEIRA	12/07/1981	2,0	2,5	4,5		4,5	80.
290360	APARECIDA BRESSAN DE OLIVEIRA	08/01/1973	0,5	3,5	4,0		4,0	81.
290097	ELIANA APARECIDA FERREIRA	26/02/1987	0,5	3,5	4,0		4,0	82.
291953	JHONATAN APARECIDO LEMOS FLAUSINO	16/05/1994	0,5	3,5	4,0		4,0	83.
291942	IVONE EUGENIO BONJOUR	21/02/1971	1,0	3,0	4,0		4,0	84.
291135	DORALICE DO NASCIMENTO COSTA	20/03/1979	1,0	3,0	4,0		4,0	85.
292211	ROSMARI APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	09/05/1979	1,0	3,0	4,0		4,0	86.
291948	VANIA CIPRIANO DA SILVA	18/05/1979	1,0	3,0	4,0		4,0	87.
292458	EDINEIA FERNANDES RIGO SILVA	28/12/1980	1,0	3,0	4,0		4,0	88.
292457	ELIANA NUNES BERNARDES TAVARES	04/08/1982	1,0	3,0	4,0		4,0	89.
292057	SIDINEIA CASTRO SILVA	09/09/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	90.
292000	MONICA LEITE DIONISIO	13/02/1986	1,0	3,0	4,0		4,0	91.
290940	LIDIANE MADEIRA DA SILVA	19/09/1995	1,0	3,0	4,0		4,0	92.
290766	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PESCE	28/08/1996	1,0	3,0	4,0		4,0	93.
290063	JHONI ADOLFO GYSI DA SILVA	25/02/1997	1,0	3,0	4,0		4,0	94.
292075	MARI NEUSA MARQUES SOARES ELIAS	10/07/1980	1,5	2,5	4,0		4,0	95.
289930	GREYCE KELY VIEIRA SILVA	05/02/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	96.
292015	DAIANE OLIVEIRA CARVALHO	09/12/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	97.
290947	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	05/08/1995	1,5	2,5	4,0		4,0	98.
290696	FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	25/10/1988	2,0	2,0	4,0		4,0	99.
291905	ELIO ALVES SAMPAIO	02/08/1974	0,5	3,0	3,5		3,5	100.
291134	ANTONIA DE SOUSA DA SILVA	31/07/1981	0,5	3,0	3,5		3,5	101.
290654	CIDICLEIA ALENCAR SANTANA	09/06/1982	0,5	3,0	3,5		3,5	102.
292207	ANA CLAUDIA MEIRA LOPES	16/10/1987	0,5	3,0	3,5		3,5	103.

292297	DEBORA CRISTINA ALVES	17/07/1991	0,5	3,0	3,5		3,5	104.
292449	VANESSA PROPERCIO LEONARDI	22/03/1994	0,5	3,0	3,5		3,5	105.
291946	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	22/02/1971	1,0	2,5	3,5		3,5	106.
290059	LINDAMIRA FERREIRA LEITE	08/10/1979	1,0	2,5	3,5		3,5	107.
291933	DIVINA ALVES BATISTA	20/03/1981	1,0	2,5	3,5		3,5	108.
291590	LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS	21/09/1982	1,0	2,5	3,5		3,5	109.
291678	MARIA DE FATIMA NEVES ASSIS	03/09/1994	1,0	2,5	3,5		3,5	110.
290244	ROSELI APARECIDA DA SILVA	01/09/1971	1,5	2,0	3,5		3,5	111.
289954	VANESSA BARBOSA DE LIMA	18/02/1991	1,5	2,0	3,5		3,5	112.
290057	DANIELI MAZARO DE JESUS	21/08/1997	0,0	3,0	3,0		3,0	113.
290503	ZILDA LIMA DA ROSA	06/01/1959	0,5	2,5	3,0		3,0	114.
291125	FABIANA MILEIDE ANTUNES	15/05/1988	0,5	2,5	3,0		3,0	115.
290768	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	04/04/1990	0,5	2,5	3,0		3,0	116.
290943	ROSANDA ROSA BERNARDO	02/02/1978	1,0	2,0	3,0		3,0	117.
291097	IRALEI OLIVEIRA DO CARMO	19/05/1996	1,0	2,0	3,0		3,0	118.
292021	CLARICE DIAS JACINTO	23/07/1979	1,5	1,5	3,0		3,0	119.
291137	CÉLIA FERREIRA SANTOS	16/10/1995	0,0	2,5	2,5		2,5	120.
291901	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTANA	26/01/1964	0,5	2,0	2,5		2,5	121.
290294	ANDREIA CAMARA DE SOUZA	27/05/1981	0,5	2,0	2,5		2,5	122.
291094	DIEGO AMILTO DA SILVA	30/08/1992	1,5	1,0	2,5		2,5	123.
292206	CRIZEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	30/09/1969	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290607	ROSANA APARECIDA DA SILVA	07/10/1969	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290497	ZENILDE DOS SANTOS	16/03/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290712	ANTONIA DEVANI TEIXEIRA DA MACEDO	25/12/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290427	MARIA APARECIDA DE SOUZA	22/02/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291398	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	10/12/1980	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290247	PAULO CESAR DA SILVA SALOMÃO	01/01/1981	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291599	ADILSON ARAUJO	10/11/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292237	NEIDILAINE DE OLIVEIRA	17/12/1985	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290409	ROSANE ALVES CARDOSO DE MEIRA	17/07/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292386	ANGELA SILVA	06/07/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290720	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	25/08/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292286	KELI MARA SOARES MEIRA	16/09/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290302	LUTHER ALMEIDA TEODORO PINHEIRO	08/07/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290322	VILMA ELIETE DE ARAÚJO	02/06/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVOEDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291079	MARIA LENICE LEANDRO DA SILVA	19/04/1983	1,5	4,0	5,5		5,5	1.
290509	ANGELICA APARECIDA BENTO	23/08/1987	1,0	4,0	5,0		5,0	2.
290986	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	28/04/1989	2,0	3,0	5,0		5,0	3.
291821	EDSON LUIZ BENTO	04/01/1977	0,5	4,0	4,5		4,5	4.
290184	JOSIELLE DA SILVA MIRANDA	26/09/1995	1,0	3,5	4,5		4,5	5.
290899	MALUCIA DE SOUZA SANTOS GOMES	15/01/1980	1,0	3,0	4,0		4,0	6.
291370	RENILDA APARECIDA NOGUEIRA ARAUJO	18/05/1979	2,0	2,0	4,0		4,0	7.
291832	ELIANE ALVES MARTINS FERREIRA	25/07/1986	1,0	2,5	3,5		3,5	8.
292231	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	30/08/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291629	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	28/04/1987	2,5	3,0	5,5		5,5	1.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
292435	OTTILIE CAROLINA FORSTER	14/09/1982	2,5	4,5	7,0		7,0	1.
291724	HELDER CALVI INOCÊNCIO	08/03/1984	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	2.
291367	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	24/03/1984	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	3.
291782	ANDRIELLI CRISTINA WOLF	02/11/1991	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	4.
291511	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	15/02/1971	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	5.
292091	MISSILENE CARVALHO ALVES DE PAULA	06/05/1979	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	6.
291603	PATRICIA FERNANDA BORRÉ GROSS	28/02/1991	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	7.
290517	ELENIR FARIA BENTO	14/09/1970	1,5	3,5	5,0	1,0	6,0	8.
289926	VANILDA PORFÍRIO DOS SANTOS GALANTE	21/07/1978	2,0	3,0	5,0	1,0	6,0	9.
290226	ROBERTA IRIS DEITOS SODER	17/01/1982	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	10.
291584	VANIA DOS SANTOS SILVA	05/03/1988	2,0	3,0	5,0		5,0	11.
290293	FABIANE CAVEQUIA	27/09/1985	3,0	2,0	5,0		5,0	12.
291811	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	27/06/1982	2,5	1,5	4,0	1,0	5,0	13.
290461	ANNA KÁTHIA SOARES ZIRONDI	07/06/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	14.
291635	LUIZ FERNANDO MUNIZ	30/03/1991	2,0	2,0	4,0		4,0	15.
292300	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/07/1985	2,5	1,5	4,0		4,0	16.
291521	KRISSIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	18/12/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292273	WAGNER CARDOSO ARBOLÉIA	28/02/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291414	WALINGSON COSTA	27/05/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291568	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	23/04/1990	3,0	3,0	6,0		6,0	1.
291487	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	16/04/1989	3,0	2,5	5,5		5,5	2.
292282	ADROALDO LUIZ OLIVA DEPINTOR	22/10/1985	2,0	2,5	4,5		4,5	3.
290122	DEVAIR APARECIDO BRAGHIN	18/04/1963	1,5	2,5	4,0		4,0	4.
291214	MAICOU MOOR CÂNDIDO DE LIMA	21/08/1994	1,0	2,0	3,0		3,0	5.
292354	FABRICIO SILVA DA COSTA	21/09/1996	1,0	1,5	2,5		2,5	6.
289822	SIDNEIA PEREIRA RAMOS	03/05/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291474	ANDERSON RAFAEL DACROCE	18/05/1994	2,5	3,5	6,0		6,0	1.
291726	EDNA ADRIANA DA SILVA	22/09/1980	3,0	1,5	4,5	1,0	5,5	2.
291929	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	14/02/1983	2,0	3,0	5,0		5,0	3.
291774	CRISTIANE RODRIGUES REIS	30/10/1984	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	4.
292481	LEILA PETELER LEMOS	05/08/1988	1,5	3,0	4,5		4,5	5.
291562	EDER ANDERSON DE SOUZA	07/12/1984	2,0	2,5	4,5		4,5	6.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290733	JULIANA MACHADO	12/12/1982	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	1.
290207	FLAVIO DIAS ANTONIO	25/12/1988	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	2.
292532	DOUGLAS SILVA DA ROCHA	05/03/1992	2,5	3,0	5,5		5,5	3.
291463	LUCIANA GARCIA	28/04/1989	2,0	1,5	3,5	2,0	5,5	4.
290015	RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA	25/05/1972	2,0	2,5	4,5		4,5	5.
291736	ELMA BEZERRA DOS SANTOS GOMES	20/06/1986	1,5	1,0	2,5	2,0	4,5	6.
291916	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	07/03/1990	2,5	1,0	3,5	1,0	4,5	7.

291416	LINCOLN MOREIRA	21/11/1985	2,0	2,0	4,0		4,0	8.
291617	ALINI MARTINS DA SILVA	24/08/1988	1,5	2,0	3,5		3,5	9.
290043	MARIA APARECIDA DE LIMA	25/08/1976	1,5	1,5	3,0		3,0	10.
289859	PAULO ROBERTO RODRIGUES	06/10/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA/ RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
289817	PÉRICLES BAPTISTA GOMES	09/05/1991	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	1.
291749	CASSIO ROSSATO DE CARVALHO	24/05/1990	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	2.
292535	FERNANDA TAINARA CORDEIRO DOS SANTOS	07/01/1997	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	3.
290815	JOSÉ LUIS DA SILVA	27/08/1953	2,0	2,0	4,0	1,0	5,0	4.
292167	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	06/12/1982	2,5	2,5	5,0		5,0	5.
291847	SILMARA BRITO DA SILVA	29/10/1984	2,5	2,5	5,0		5,0	6.
290780	IVONETE RIBAS	13/02/1981	2,0	2,0	4,0		4,0	7.
292520	LUZIMAR MAY TIBURCIO	19/08/1993	2,0	2,0	4,0		4,0	8.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291309	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	02/03/1975	3,0	3,5	6,5	2,0	8,5	1.
291503	DENIELLE FERNANDES DA SILVA	01/07/1986	1,5	4,0	5,5	2,0	7,5	2.
292228	LARISSA PEREIRA DIAS	28/10/1996	3,0	2,5	5,5	1,0	6,5	3.
291725	HENRIQUE FIGUEIREDO REIS	22/03/1990	2,5	3,5	6,0		6,0	4.
290020	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	03/12/1988	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	5.
291110	LORILENE FALCHETTI	12/07/1968	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	6.
290491	ROSEMARI DA SILVA LIMA	15/11/1967	2,0	2,0	4,0	1,0	5,0	7.
290326	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	29/11/1990	2,5	1,5	4,0	1,0	5,0	8.
289921	JÉSSICA DA SILVA GOUVEIA	23/04/1996	2,5	1,0	3,5	1,0	4,5	9.
291625	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	26/06/1983	1,5	2,5	4,0		4,0	10.
289924	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	17/04/1983	2,0	2,0	4,0		4,0	11.
290062	PAULA KAOMA SALVALAGIO	09/04/1995	2,5	0,5	3,0	1,0	4,0	12.
290403	LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA	15/06/1994	2,0	1,5	3,5		3,5	13.
290990	RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANTANA	07/06/1974	2,0	0,5	2,5	1,0	3,5	14.
291654	VILNAR MARIA DE OLIVEIRA	27/12/1970	1,0	2,0	3,0		3,0	15.
291558	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	17/04/1975	1,0	2,0	3,0		3,0	16.
291100	ANA MARIA DIAS DE SOUZA	07/06/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
292260	ANA PAULA ARAÚJO	05/04/1987	3,0	2,5	5,5		5,5	1.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
292287	RENATA CRISTIINA VIEIRA	02/09/1984	2,0	2,0	4,0		4,0	1.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290465	REZIERE DE SOUZA	27/02/1989	3,0	4,0	7,0	1,0	8,0	1.
292176	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1988	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	2.
291658	VÂNIA DOS SANTOS SILVA	05/10/1974	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	3.
291622	CLAUDIA REGINA ROMEIRO MARTINS	12/07/1976	1,5	2,5	4,0		4,0	4.
290069	FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI	27/02/1990	1,5	1,0	2,5		2,5	5.
290371	MARIA JOSÉ BATISTA MOTA	07/01/1960	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291754	APARECIDA FERRAZ	22/07/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290621	CÉLIA MOREIRA RAMOS	29/10/1972	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	1.
292216	ANDRESSA PLACIDO BRITES	31/10/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	2.
291936	MARCUS MATSUMOTO LAZARI	01/02/1975	2,5	2,0	4,5		4,5	3.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291081	ROBERTO FLORENCIO	01/07/1983	2,0	2,0	4,0		4,0	1.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291119	OSNITA BUTZKE DE SOUZA	27/02/1977	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	1.
291764	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	20/05/1966	2,5	1,5	4,0		4,0	2.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290862	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	25/10/1988	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	1.
291003	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA	06/08/1972	2,5	2,0	4,5	2,0	6,5	2.
290334	GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL	01/11/1982	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	3.
290343	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	24/01/1984	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	4.
290884	BRUNELDY BUTZKE LEMES	26/05/1982	2,5	2,0	4,5	1,0	5,5	5.
292309	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	18/02/1985	2,0	3,0	5,0		5,0	6.
290200	ELAINE JULIÃO	17/10/1984	3,0	0,5	3,5	1,0	4,5	7.
291548	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	13/09/1979	2,0	2,0	4,0		4,0	8.
292150	MADALENA LOPES DOS SANTOS	21/05/1961	2,5	1,5	4,0		4,0	9.
290342	ÉVERSON DIAS SABOIA	24/05/1987	1,5	1,5	3,0		3,0	10.
290508	ELEN FERREIRA DA SILVA	30/10/1997	1,5	1,5	3,0		3,0	11.
291673	MARIA JOSÉ RIBEIRO	26/10/1981	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292132	CLAUDINEI GONCALVES DE LIMA	18/07/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291742	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	05/11/1964	1,5	1,0	2,5		2,5	1.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291421	JUSSARA MARTINS RODRIGUES	06/05/1990	3,0	2,5	5,5	2,0	7,5	1.
290385	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	11/09/1973	2,0	4,0	6,0	1,0	7,0	2.
290459	EDNEY HAUBRICHT	10/11/1990	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	3.
292102	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	11/04/1988	2,5	4,0	6,5		6,5	4.
291429	ROSANGELA SOUZA AMORIM	20/09/1979	2,5	2,0	4,5	1,0	5,5	5.
291543	DIANE SEHNEM MAFRA	15/08/1985	2,5	2,0	4,5	1,0	5,5	6.
291035	ANTONIO FERREIRA LEMES	25/07/1977	3,0	2,0	5,0		5,0	7.
291422	SANDRA PEREIRA MOTA GOMES	10/10/1988	2,5	1,5	4,0	1,0	5,0	8.
291529	LEYLA MARTINS JACOME	22/11/1991	1,5	2,5	4,0		4,0	9.
292095	CAROLINA NEVES DE SOUZA	16/10/1957	1,0	0,5	1,5	1,0	2,5	10.
291401	KARINE PAGLIOCO DE ALMEIDA KLEIN	08/02/1990	2,0	0,5	2,5		2,5	11.
291277	ROBSON ERASMO CORA SCHEMMER	12/03/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291638	ODEMIR ROMARIO BECHLIN	06/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291840	ANDERSON MAZARO	16/01/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA CORAÇÃO EUCARÍSTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291114	TAINARA DE CAMPOS PARTEZANI	11/02/1998	1,5	3,5	5,0		5,0	1.
290858	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUE	08/05/1991	2,0	2,5	4,5		4,5	2.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290310	NEIDE MARTINS DE SANTANA	03/06/1966	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	1.
290320	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	11/07/1990	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	2.
291441	NEIVA FATIMA SILVA RIBEIRO	16/08/1989	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	3.
292162	MARIA PATRICIA DA COSTA FELICIANO	18/01/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	4.
290328	NANCI RIBERIRO DE OLIVEIRA	11/07/1969	2,0	2,0	4,0	1,0	5,0	5.
291997	FERNANDA ALVES DA SILVA	26/12/1986	1,5	3,0	4,5		4,5	6.
291628	CAMILA VARONI CARDOSO	10/03/1988	1,5	3,0	4,5		4,5	7.
292409	SUELI APARECIDA LEITE	02/01/1959	1,5	2,5	4,0		4,0	8.
290368	SOLANGE DE FATIMA BARBOSA MARQUES	12/07/1969	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292419	ELIANA OLIVEIRA	15/08/1973	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290751	GEZILDA DOS SANTOS	05/11/1972	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	1.
291815	DALVA ANGELITA DA SILVA	19/10/1982	2,5	2,5	5,0		5,0	2.
292374	ÂNGELA SOUZA MENEZES	18/04/1993	1,5	2,5	4,0		4,0	3.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SOL NASCENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290643	JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR	28/10/1992	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	1.
291415	DALMIR JOSE SARTORI	01/06/1986	1,5	4,0	5,5	1,0	6,5	2.
290073	DAIANE JESSICA DA SILVA	29/03/1993	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	3.
291620	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	31/08/1983	2,0	3,0	5,0	1,0	6,0	4.
290238	HELEN CAREN BROD	02/02/1985	2,5	2,5	5,0		5,0	5.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290349	MARIA APARECIDA CAMANHO	27/07/1958	3,0	4,5	7,5	1,0	8,5	1.
291281	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	06/06/1968	2,5	4,0	6,5	2,0	8,5	2.
291371	JANA RUBIA COLHADO	03/11/1985	3,0	3,5	6,5	2,0	8,5	3.
290323	IVONE HENRIQUE SOARES	02/11/1977	3,0	4,0	7,0	1,0	8,0	4.
291838	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	31/10/1982	3,5	3,5	7,0	1,0	8,0	5.
290352	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	05/01/1990	3,5	3,5	7,0	1,0	8,0	6.
290339	ROSA CRISTINA MARINELLI	07/10/1986	3,0	3,0	6,0	2,0	8,0	7.
290854	APARECIDA MUNIZ	27/11/1961	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	8.
290237	DIRCIANE JONER	22/08/1982	2,0	3,5	5,5	2,0	7,5	9.
290124	ELISÃNGELA SERENCOVICK FERNANDES	15/03/1984	2,0	3,5	5,5	2,0	7,5	10.
290041	RENATA APARECIDA MODAELLI	09/01/1985	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	11.
290013	DEBORA LEITE DIONISIO	13/04/1989	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	12.
290143	SELMA ARAUJO DE SOUZA	16/11/1972	2,5	3,0	5,5	2,0	7,5	13.
289974	TÂNIA ROSA BATISTA	24/09/1977	3,5	3,0	6,5	1,0	7,5	14.
291282	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	29/03/1982	2,5	3,0	5,5	2,0	7,5	15.
291715	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA	23/09/1986	3,5	3,0	6,5	1,0	7,5	16.
290479	IRISNÉIA DE MOURA	09/02/1987	3,5	3,0	6,5	1,0	7,5	17.
290144	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	30/12/1990	2,5	3,0	5,5	2,0	7,5	18.
290356	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	20/07/1976	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	19.
290242	MONICA PEGORARO	19/12/1979	1,5	3,5	5,0	2,0	7,0	20.
290350	NIDIA HALATENO	18/07/1983	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	21.
290782	REGINALVA MENDES SANTANA	16/01/1985	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	22.
290801	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	04/05/1989	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	23.
291470	DEVANI LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	29/06/1989	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	24.
290656	KEILA FERREIRA COSTA	15/09/1989	3,5	3,5	7,0		7,0	25.
290670	CRISTIANE GOMES DA SILVA	10/12/1990	3,5	3,5	7,0		7,0	26.
290140	ANDRESSA DA SILVA THEODORO DANCINI	01/06/1993	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	27.
291116	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	01/04/1975	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	28.
290748	ELZA BERNARDO	13/09/1976	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	29.
290233	SANDRA APARECIDA GUEDES	22/06/1980	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	30.
290193	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	11/05/1983	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	31.
290365	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	28/08/1984	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	32.
290693	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	31/08/1988	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	33.
291506	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	28/05/1971	2,5	2,5	5,0	2,0	7,0	34.
290136	ROSANGELA DA SILVA	18/08/1982	3,5	2,5	6,0	1,0	7,0	35.
290129	RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	04/08/1984	3,5	2,5	6,0	1,0	7,0	36.
290661	GREICIÉLE VOLPATO DE SANTANA	15/03/1991	2,5	2,5	5,0	2,0	7,0	37.
290596	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	17/06/1957	3,0	2,5	5,5	1,0	6,5	38.
290573	LUZIA HERREIRO SANTI	09/03/1983	1,5	4,0	5,5	1,0	6,5	39.
291554	BERENICE CASTRO ALVES	21/06/1959	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	40.
290754	CLEUSA DA SILVA	10/02/1976	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	41.
291153	JOSIANE MARIA LEITE	22/04/1982	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	42.
291344	ANTONIA SELIANA DE SOUZA	09/10/1987	3,0	3,5	6,5		6,5	43.
291477	ANA CLAUDIA DALMOLIN	25/03/1991	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	44.
291991	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	10/02/1994	3,0	3,5	6,5		6,5	45.
291836	APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS	27/02/1964	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	46.
290406	MARINEIDE DA SILVA	21/12/1972	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	47.
290577	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1974	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	48.
291544	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	04/04/1977	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	49.
291532	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA	25/03/1983	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	50.
291704	GEIZE ADRIANA PAZIM	28/04/1983	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	51.
291490	ALINE DUARTE DOSSO DA SILVA	25/08/1994	3,0	2,5	5,5	1,0	6,5	52.
291226	ADRIANA SARDELLI	27/07/1978	2,0	4,0	6,0		6,0	53.
290859	CIMONE MALICE DIAS	10/04/1989	2,0	4,0	6,0		6,0	54.

290346	FATIMA APARECIDA ZINGRA ROCHA SILVA	03/03/1967	2,5	3,5	6,0		6,0	55.
290852	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	20/11/1972	2,5	3,5	6,0		6,0	56.
292061	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE	17/06/1979	2,5	3,5	6,0		6,0	57.
292019	LAUDICEIA LISBOA CORREA	13/02/1982	2,5	3,5	6,0		6,0	58.
292174	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS.	04/03/1992	1,5	3,5	5,0	1,0	6,0	59.
291637	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	03/06/1992	2,5	3,5	6,0		6,0	60.
291382	RENATA ALMEIDA	20/10/1993	2,5	3,5	6,0		6,0	61.
291033	ROSALINA DA SILVA MARTINS	15/05/1982	1,0	3,0	4,0	2,0	6,0	62.
290005	ANA PAULA SILVA SANTOS	26/07/1987	3,0	3,0	6,0		6,0	63.
291567	SAMARA PAULA DA COSTA	15/04/1994	3,0	3,0	6,0		6,0	64.
290292	CLEUSA DE FATIMA EZEQUIEL	16/03/1958	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	65.
290685	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	18/10/1968	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	66.
290866	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	20/08/1973	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	67.
289897	MARIA DO CARMO FFERREIRA LIMA	23/03/1978	3,5	2,5	6,0		6,0	68.
290639	ALINE DA SILVA FRANÇA	06/02/1979	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	69.
290376	ELIANE CRISTINA KRAUSE	21/12/1982	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	70.
290319	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	06/07/1986	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	71.
290879	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	03/08/1987	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	72.
290950	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	04/08/1987	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	73.
290718	GISLAINE LIMA PALHOTO	19/08/1988	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	74.
290574	JANISLEI CRISTINA PIRES	07/05/1984	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	75.
290232	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	01/06/1986	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	76.
291519	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	17/01/1976	2,5	1,5	4,0	2,0	6,0	77.
291881	ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS BASAIA	05/10/1952	2,5	3,0	5,5		5,5	78.
290039	LÚCIA TEREZA CORRÊA	15/09/1956	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	79.
291497	MARIA JOSÉ DA SILVA FÉLIX	26/12/1956	2,5	3,0	5,5		5,5	80.
290269	ITAMARA DE OLIVEIRA PULCINELLI	18/11/1976	1,5	4,0	5,5		5,5	81.
292462	MARCIA HELENA LUNA FALQUETO DE ALMEIDA	15/08/1962	2,0	3,5	5,5		5,5	82.
291402	SANDRA MARIA DE SOUZA	22/02/1975	2,0	3,5	5,5		5,5	83.
290857	ALAIR GOMES MONTEL	31/12/1976	2,0	3,5	5,5		5,5	84.
289998	MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO	18/01/1982	2,0	3,5	5,5		5,5	85.
290742	LEDA TATIANE DE LIMA	23/04/1984	2,0	3,5	5,5		5,5	86.
291349	GLEICE JANE SANTOS	04/11/1984	2,0	3,5	5,5		5,5	87.
290152	CLAUDIA AGUIAR NUNES	16/07/1985	2,0	3,5	5,5		5,5	88.
291952	GLEISON DAVI RODRIGUES MOREIRA	26/12/1987	2,0	3,5	5,5		5,5	89.
289900	ALCIONE PINTO DA SILVA	14/04/1993	2,0	3,5	5,5		5,5	90.
291485	ELISIA DA SILVA LOPES	06/12/1994	2,0	3,5	5,5		5,5	91.
290620	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	21/02/1976	2,5	3,0	5,5		5,5	92.
292391	ELISANGELA JUNGLAUS	23/06/1976	2,5	3,0	5,5		5,5	93.
291232	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	21/10/1980	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	94.
290529	ADRIANA REGINA LUCCHETTI	18/07/1982	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	95.
290257	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	12/12/1982	2,5	3,0	5,5		5,5	96.
290616	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	13/07/1984	2,5	3,0	5,5		5,5	97.
291750	EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS	25/12/1986	2,5	3,0	5,5		5,5	98.
291707	GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS GARRIDO	10/11/1987	2,5	3,0	5,5		5,5	99.
290948	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	10/08/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	100.
289996	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	06/12/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	101.
290451	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	01/09/1990	2,5	3,0	5,5		5,5	102.
291546	PATRICIA PEDROSO BARROS	07/09/1992	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	103.
292264	DENISE PATRICIA DA SILVA	21/04/1993	2,5	3,0	5,5		5,5	104.
290843	MILENE THAIS GONÇALVES DA SILVA	16/12/1993	2,5	3,0	5,5		5,5	105.
290347	JAKELINE PEREIRA LIMA	13/04/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	106.
291197	MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI	20/07/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	107.
290321	ELIVANIA DA SILVA FRANCISCO	29/09/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	108.
290296	VALDETE FERREIRA NEVES	16/03/1967	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	109.
290404	DELZUITA ALVES SOUZA	16/02/1974	3,0	2,5	5,5		5,5	110.

290629	SANTINA LOURENCAO	01/11/1980	3,0	2,5	5,5		5,5	111.
291663	MARIA DA PENHA SILVA CUNHA	25/04/1982	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	112.
290024	LUCIANA DA SILVA SANTANA	27/08/1983	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	113.
290641	EVANICE INÊS APARECIDA DO CARMO	07/02/1987	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	114.
290270	THAIZE SILVA CAMARGO	05/03/1989	3,0	2,5	5,5		5,5	115.
289932	GEISE CLEIS SOARES DE OLIVEIRA MACHADO	06/07/1993	3,0	2,5	5,5		5,5	116.
290518	UANDERSON DA SILVA LIMA	28/12/1996	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	117.
290723	WALESKA ARAUJO DE SOUZA	12/08/1988	3,0	1,5	4,5	1,0	5,5	118.
291439	ANDRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	26/08/1992	1,5	3,5	5,0		5,0	119.
291071	ILI DE OLIVEIRA TAMASIA	15/10/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	120.
292473	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTANNA FOGLIATTO	01/04/1970	2,0	3,0	5,0		5,0	121.
291512	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	28/01/1972	2,0	3,0	5,0		5,0	122.
290476	ROSELI ROSEDRIGUES DE SOUZA	02/04/1972	2,0	3,0	5,0		5,0	123.
290872	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/01/1974	2,0	3,0	5,0		5,0	124.
290285	DEBORA SILVA SANTOS SOUZA	17/09/1979	2,0	3,0	5,0		5,0	125.
291810	DÉBORA MANGOLIM	07/05/1980	2,0	3,0	5,0		5,0	126.
291001	MARISTELA FAVARI MUNIZ	04/12/1981	2,0	3,0	5,0		5,0	127.
291248	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/10/1987	2,0	3,0	5,0		5,0	128.
290266	CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA	15/12/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	129.
291955	MARCOS KWOLL	20/03/1996	2,0	3,0	5,0		5,0	130.
290175	APARECIDA DE FATIMA COELHO	11/10/1973	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	131.
292434	SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO	04/03/1975	2,5	2,5	5,0		5,0	132.
291152	VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA	20/08/1978	2,5	2,5	5,0		5,0	133.
289931	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	22/02/1979	2,5	2,5	5,0		5,0	134.
290602	SIRLENE BENTO DA SILVA	26/05/1979	2,5	2,5	5,0		5,0	135.
290982	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	27/08/1981	2,5	2,5	5,0		5,0	136.
290853	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	26/09/1981	2,5	2,5	5,0		5,0	137.
291781	ELIANNA DA SILVA LUCENA	08/07/1987	2,5	2,5	5,0		5,0	138.
290494	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	28/01/1975	3,0	2,0	5,0		5,0	139.
292133	GLEICIELI OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	29/09/1991	3,0	2,0	5,0		5,0	140.
290271	CAMILA STEFANI CARVALHO	05/08/1988	1,0	3,5	4,5		4,5	141.
290395	LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA	27/04/1995	1,0	3,5	4,5		4,5	142.
290692	LEILA GOMES	05/05/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	143.
290626	DALILA CERIACO FERNANDES	15/03/1985	1,5	3,0	4,5		4,5	144.
290224	LAYLLA BENICIO BAEZ	21/08/1992	1,5	3,0	4,5		4,5	145.
292359	THAIS RIBEIRO MEDEIROS	27/09/1996	1,5	3,0	4,5		4,5	146.
291938	MARIA ROSANGELA DA SILVA	27/11/1974	1,0	2,5	3,5	1,0	4,5	147.
291886	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	24/02/1980	2,0	2,5	4,5		4,5	148.
291112	ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO	11/11/1984	1,0	2,5	3,5	1,0	4,5	149.
290578	JOSSIMARA APARECIDA DUARTE	02/12/1984	2,0	2,5	4,5		4,5	150.
290111	ANDRÉIA RODRIGUES VIANA	08/10/1985	2,0	2,5	4,5		4,5	151.
290096	JOYCE MILKA SOUZA	23/09/1990	2,0	2,5	4,5		4,5	152.
291677	ROSANIA LIMA DE SANTI	28/12/1977	2,5	2,0	4,5		4,5	153.
290359	DHENYS MARIA MORAIS DO NASCIMENTO	17/12/1990	2,5	2,0	4,5		4,5	154.
291028	TATIANE DE CARVALHO	01/03/1990	3,0	1,5	4,5		4,5	155.
291378	IRENE MARIA SOUZA DA CRUZ	14/09/1978	1,0	3,0	4,0		4,0	156.
291541	ELZA CENDON ANDRE	17/09/1958	1,5	2,5	4,0		4,0	157.
290681	ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS CHIOTTI	27/04/1969	1,5	2,5	4,0		4,0	158.
290981	EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA	11/08/1975	1,5	2,5	4,0		4,0	159.
292039	MARTA FERREIRA CARVALHO	02/07/1981	1,5	2,5	4,0		4,0	160.
289893	VANDINEIA EGEA BARBARESCO	25/11/1985	1,5	2,5	4,0		4,0	161.
291496	LEIDE CARLA FERREIRA MEDEIROS	01/11/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	162.
291586	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	30/12/1987	1,5	2,5	4,0		4,0	163.
289812	JOSIANE MESSIAS LEMOS	04/10/1993	1,5	2,5	4,0		4,0	164.
292332	LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA	09/05/1995	1,5	2,5	4,0		4,0	165.

	SALES							
291207	ABIGAIL TRAM M	30/06/1997	1,5	2,5	4,0		4,0	166.
290006	SOLANGE APARECIDA GUEDES	01/01/1979	1,0	2,0	3,0	1,0	4,0	167.
292104	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	02/07/1991	2,0	2,0	4,0		4,0	168.
290514	EUNICE DE SOUZA MARTINS	18/01/1994	2,0	2,0	4,0		4,0	169.
291495	MARINALVA DA SILVA	30/07/1961	1,0	2,5	3,5		3,5	170.
291646	KELLY JACIANE SANTOS DA SILVA	30/04/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	171.
290195	ROSA MONICA DE SOUZA	27/11/1972	1,5	2,0	3,5		3,5	172.
291324	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	03/10/1980	1,5	2,0	3,5		3,5	173.
291045	MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA	01/05/1986	1,5	2,0	3,5		3,5	174.
291520	ROSIBETE MARIA FERNANDES	07/08/1975	2,0	1,5	3,5		3,5	175.
290488	EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	24/03/1979	1,5	1,0	2,5	1,0	3,5	176.
292274	SUZANA DASILVA	23/04/1985	1,5	1,5	3,0		3,0	177.
292185	JULIANE TAMARA FERREIRA	25/09/1990	2,0	1,0	3,0		3,0	178.
292285	MARINETE GIOVANI MEGAIOLI ECCO	14/03/1973	0,5	2,0	2,5		2,5	179.
291706	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	11/10/1974	1,5	1,0	2,5		2,5	180.
291591	MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA	28/04/1967	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290483	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHWINGEL	18/03/1975	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292145	MARINALVA MEDEIROS SILVA ALVES	16/02/1976	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290587	ILDENE DA SILVA SOUSA	02/12/1976	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292498	ELISANGELA LIMA DE MORAES	23/06/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291310	EDNA FERNANDES BERNARDES	06/09/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290107	EDER CLEDINEI ENGSTER	28/11/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291468	DIOGO MAKAIVER SIMÕES DE SOUZA	25/05/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290673	JAKLINA YANES DE SOUZA	03/08/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291508	LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA	27/12/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291962	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	31/12/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292119	CAMILA LEVORATO PEREIRA	15/05/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291412	GLEICIANE MENDES DE LIMA VARGAS	12/09/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290071	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	01/05/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291780	LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS	21/06/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292503	EVELINE DOS PASSOS TEIXEIRA	09/12/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE - 20H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291730	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	13/01/1981	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	1.
290970	ROSILENE DOS SANTOS MARTINS	14/09/1984	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	2.
290736	ROMERO ROCHA BALDAIA	11/12/1987	2,0	3,0	5,0	1,0	6,0	3.
292171	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	11/06/1976	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	4.
290904	ADEMILSON ALVES FERREIRA	04/04/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	5.
292255	ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	10/06/1978	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	6.
290745	ANGELICA TALITA ASTRISSI	05/03/1989	2,5	2,5	5,0		5,0	7.
292521	VALÉRIA ZANELLA	14/03/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	8.
291950	MARYANA ANASTÁCIO OLIVEIRA	27/10/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	9.
290850	FIVER JUNIOR DA SILVA	23/04/1993	1,5	2,0	3,5		3,5	10.
292477	MIRIÃ DE OLIVEIRA	18/07/1982	2,0	1,5	3,5		3,5	11.
290378	REGINALDO PRADO SILVA	22/03/1982	1,0	2,0	3,0		3,0	12.
292269	EDEMILSON BITENCOORT VACARO	02/08/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292219	FERNANDA SANTOS SILVA	08/09/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291069	ROBERTO AMOR LHANA JÚNIOR	16/08/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290425	ALEX LIGOR MOTNEIRO	01/09/1992	3,0	3,5	6,5		6,5	1.
290429	CARLOS JERONIMO JUNIOR	01/04/1992	3,5	3,0	6,5		6,5	2.
290903	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1960	2,5	3,0	5,5		5,5	3.
291451	ARIEBERTON DANIEL PEREIRA DA SILVA	10/12/1990	3,0	2,5	5,5		5,5	4.
290330	IRAN DE CASTRO MACEDO	30/08/1968	2,0	3,0	5,0		5,0	5.
292484	JOELSON DOS SANTOS GRANZOTO	09/03/1990	2,0	3,0	5,0		5,0	6.
291944	PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO	22/06/1977	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	7.
290380	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	2,0	2,5	4,5		4,5	8.
290303	DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES	08/01/1990	2,5	2,0	4,5		4,5	9.
290743	HEBERT MOREIRA DA SILVA	02/06/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	10.
290396	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO	15/10/1983	1,0	2,5	3,5		3,5	11.
292027	RONY CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA	05/09/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	12.
290808	DANIELE LASCH ALVES	30/01/1989	1,5	2,0	3,5		3,5	13.
292213	MARCELO SANTOS DE AMORIM	01/03/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291314	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	06/12/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292008	ALESSANDRA DOS REIS FERREIRA	06/04/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292529	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/08/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291327	PRISCILA PEDROSO BARROS	15/12/1987	2,5	3,5	6,0		6,0	1.
290761	ELIZANGELA GONÇALVES MACHADO	28/04/1983	3,0	3,0	6,0		6,0	2.
289943	HUGO DINIZ DE OLIVEIRA	19/05/1978	1,5	4,0	5,5		5,5	3.
290705	CARLOS JUNIOR DOURADO DE ARAUJO	02/01/1968	2,0	3,5	5,5		5,5	4.
290241	MARCELA DE OLIVEIRA SAMPAIO	18/04/1997	2,5	3,0	5,5		5,5	5.
290182	MARLI MORAIS	26/03/1980	1,5	3,5	5,0		5,0	6.
292395	KAMILLA DA SILVA MARQUETTO	10/11/1997	1,5	3,5	5,0		5,0	7.
290130	PATRICIA DA SILVA ADELINO	28/07/1989	2,0	3,0	5,0		5,0	8.
291857	DANIELA SUELLEN RULIM CABRAL	12/05/1995	2,0	3,0	5,0		5,0	9.
290286	WESLEY RIBEIRO RIVADAVEA	19/10/1999	2,0	3,0	5,0		5,0	10.
291287	VALQUIRIA ROSA PEREIRA	08/05/1984	2,5	2,5	5,0		5,0	11.
292189	JAIME DE SOUZA COSTA	04/02/1993	2,5	2,5	5,0		5,0	12.
291553	RICARDO RICHARD PEREIRA DE SOUZA	21/03/1995	2,5	2,5	5,0		5,0	13.
291465	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	20/09/1991	3,0	2,0	5,0		5,0	14.
292468	MONIQUE DE SOUZA SANTANNA FOGLIATTO	30/09/1996	1,0	3,5	4,5		4,5	15.
291234	MAICON DE JESUS JOAQUIM	28/01/1978	1,5	3,0	4,5		4,5	16.
290032	SOLANGE LEITE VILLA	06/07/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	17.
290314	JONAS LIMA GOULART	29/10/1998	1,5	3,0	4,5		4,5	18.
290887	ROSANA GOMES CARDOSO	02/03/1986	2,0	2,5	4,5		4,5	19.
291896	INGRITI NAIARA MARTES	08/05/1992	2,0	2,5	4,5		4,5	20.
292240	WESLEY BORGES ALMEIDA	03/12/1993	2,0	2,5	4,5		4,5	21.
291294	FERNANDA DOMINSCHEK HARTMANN	19/03/1996	2,0	2,5	4,5		4,5	22.
292367	MERCIA LUANA PEREIRA PESSOA	23/04/1996	2,0	2,5	4,5		4,5	23.
291479	BEATRIZ MERCEDES DA SILVA ROYO	23/09/1997	2,0	2,5	4,5		4,5	24.
290721	TALITA NOGUEIRA MORAIS	22/06/1992	2,5	2,0	4,5		4,5	25.
289919	ALINE FABIOLA LINDOLFO SANTOS	26/04/1993	2,5	2,0	4,5		4,5	26.
289961	GABRIEL LINCON LEONEL LOPES	21/08/1998	2,5	2,0	4,5		4,5	27.
291077	ELIAS ALVES ARANHA	25/04/1955	1,5	2,5	4,0		4,0	28.
290584	MARCOS VINÍCIOS DIAS	30/06/1992	1,0	3,0	4,0		4,0	29.
290713	DAISE ROBERTA DE SOUZA	08/07/1992	1,0	3,0	4,0		4,0	30.
290772	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO	03/01/1978	1,5	2,5	4,0		4,0	31.

290662	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	30/08/1987	1,5	2,5	4,0		4,0	32.
291596	NATIARA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA	13/12/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	33.
290234	LUCAS WEESLEN DE OLIVEIRA REICHEL	23/04/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	34.
291064	AMARILDO DA ROCHA JUNIOR	09/02/1998	1,5	2,5	4,0		4,0	35.
292077	CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	22/09/1983	2,0	2,0	4,0		4,0	36.
290652	GERSON DOS SANTOS DA SILVA	02/01/1984	2,0	2,0	4,0		4,0	37.
291249	FRANCINETE MARIA DA SILVA	08/03/1995	2,0	2,0	4,0		4,0	38.
292036	JULIANA FERREIRA	03/03/1996	2,0	2,0	4,0		4,0	39.
291253	LUCAS VINICIUS MARTINS CORDEIRO	29/08/1996	2,0	2,0	4,0		4,0	40.
291972	JHULIANNE MEDEIROS DIAS	16/06/1990	2,5	1,5	4,0		4,0	41.
291915	MARIO DA SILVA JUNIOR	15/03/1995	2,5	1,5	4,0		4,0	42.
290171	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	16/04/1996	2,5	1,5	4,0		4,0	43.
289851	KÉROLLY RIBEIRO SCHUENCK	30/12/1998	2,5	1,5	4,0		4,0	44.
291555	ELIAS AUGUSTO CARDOSO	27/01/1999	2,5	1,5	4,0		4,0	45.
289809	ISABELI DA SILVA NIENKOETTER	10/09/1997	3,0	1,0	4,0		4,0	46.
292376	FRANCISCO ASSIS LIMA	13/10/1964	1,0	2,5	3,5		3,5	47.
290240	JOSELINO DA SILVA BRITO	10/07/1977	1,0	2,5	3,5		3,5	48.
291753	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	24/06/1979	1,0	2,5	3,5		3,5	49.
292004	ANDREIA COSTA MATOS	19/09/1985	1,0	2,5	3,5		3,5	50.
292302	JOSCILENE CRISTINA SANTI	05/12/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	51.
290307	DARCI DIAS SOARES JUNIOR	16/06/1994	1,0	2,5	3,5		3,5	52.
291013	VITOR LARA XAVIER	04/03/1997	1,0	2,5	3,5		3,5	53.
291846	KAWANE CRISTINE GUERO	27/07/2000	1,0	2,5	3,5		3,5	54.
290651	CRISTIANE WERMUTH	20/08/1980	1,5	2,0	3,5		3,5	55.
289836	EDIMAR APARECIDO RIBEIRO	12/10/1987	1,5	2,0	3,5		3,5	56.
292134	ADRIANA MODESTO DA COSTA	11/03/1988	1,5	2,0	3,5		3,5	57.
291437	PRISCILA DA SILVA PIETROSKI	06/11/1991	1,5	2,0	3,5		3,5	58.
290571	FLAVIANE MARIA OLIVEIRA PEREIRA	04/11/1994	1,5	2,0	3,5		3,5	59.
290536	ÁVILA DIONISIO DA SILVA	13/05/1997	1,5	2,0	3,5		3,5	60.
292329	THAIS ADRIANA DA SILVA	18/08/1997	1,5	2,0	3,5		3,5	61.
292194	ANGELO ROBERTO BIZIO	28/01/1977	2,0	1,5	3,5		3,5	62.
292451	JHONATHA TONON DE SOUZA	11/01/1993	2,0	1,5	3,5		3,5	63.
291806	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	26/10/1998	2,0	1,5	3,5		3,5	64.
290628	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	15/06/2000	2,0	1,5	3,5		3,5	65.
291428	TAUANE DE PAIVA MORISSO	16/05/1999	2,5	1,0	3,5		3,5	66.
292401	DEISIANE MAXIMO DOS SANTOS	16/03/1992	0,0	3,0	3,0		3,0	67.
291756	ANGELA DOS SANTOS URSULINO	24/12/1988	1,0	2,0	3,0		3,0	68.
291074	ELSO MAXIMO DOS SANTOS	10/10/1989	1,0	2,0	3,0		3,0	69.
291216	JHONI ALVES DOS SANTOS	18/02/1992	1,0	2,0	3,0		3,0	70.
290945	ANA PAULA MODENEZE RENOSTO	13/08/1983	1,5	1,5	3,0		3,0	71.
291461	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	26/01/1991	1,5	1,5	3,0		3,0	72.
291247	UELITON DE SOUZA LEANDRO	15/01/1996	1,5	1,5	3,0		3,0	73.
290105	MARIA LUCELIA DA SILVA GUIMARAES	30/03/1996	1,5	1,5	3,0		3,0	74.
290642	LEANDERSON TONON MOREIRA DA SILVA	22/05/1999	1,5	1,5	3,0		3,0	75.
292009	MARIA LUCIA MORELATO	06/06/1967	2,0	1,0	3,0		3,0	76.
290485	SUSANA ISABEL DA SILVA ROYO	18/03/1977	2,0	1,0	3,0		3,0	77.
290908	FRANCIELLE VANESSA MENEZES PIGOSSO	29/03/1992	2,0	1,0	3,0		3,0	78.
289976	SILVANA MICHAELSEM DE LIMA	08/02/1998	2,0	1,0	3,0		3,0	79.
290710	MARCIA PEREIRA DE SOUZA SALVALAGIO	30/03/1982	0,5	2,0	2,5		2,5	80.
290212	LEANDRO APARECIDO DOS REIS	11/09/1982	0,5	2,0	2,5		2,5	81.
292243	ALYSSON LUCIO PRETTI TARGA	27/10/1994	0,5	2,0	2,5		2,5	82.
292541	VANESSA REIS ALFAIA	13/11/1997	0,5	2,0	2,5		2,5	83.
291345	RAFAELA FERNANDA ROCHA	21/12/1998	0,5	2,0	2,5		2,5	84.
292491	NADIA MACEDO DE OLIVEIRA	02/10/1976	1,0	1,5	2,5		2,5	85.
291355	ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO	24/08/1986	1,0	1,5	2,5		2,5	86.
290847	ROBERTA DIONÍSIO DA SILVA	27/08/1991	1,0	1,5	2,5		2,5	87.
290746	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	24/08/1993	1,0	1,5	2,5		2,5	88.
290410	LEONARDO SILVA DE FREITAS	06/10/1995	1,0	1,5	2,5		2,5	89.
289972	LUIZ HENRRIQUE MARTINS	16/12/1998	1,0	1,5	2,5		2,5	90.

291692	ANDRÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA	17/04/1990	1,5	1,0	2,5		2,5	91.
289973	GESSICA PAVÃO DE SOUZA	09/07/1991	1,5	1,0	2,5		2,5	92.
291146	RAFAELA TARGA	28/11/1992	1,5	1,0	2,5		2,5	93.
290898	GEREMIAS DE SOUZA MADRUGA	22/10/1995	1,5	1,0	2,5		2,5	94.
291145	HEVELIN FIDELIS DOS SANTOS	19/06/1996	0,5	1,5	2,0		2,0	95.
291498	LORRANNY DE ABREU AVELAR	13/06/1999	1,0	1,0	2,0		2,0	96.
289866	MARYA EDUARDA MARÇAL BORGES	13/03/2000	1,0	1,0	2,0		2,0	97.
292196	ANA CRISTINA DOS SANTOS	17/06/1983	1,5	0,5	2,0		2,0	98.
290985	LUIZ GUSTAVO ALDAVES ROCHA	29/04/1993	1,5	0,5	2,0		2,0	99.
291855	FABIO JUNIOR ALVES CASTRO SILVA	26/06/1998	0,0	1,5	1,5		1,5	100.
290844	LEANDRO SATURNINO DA SILVA	27/07/1986	0,5	1,0	1,5		1,5	101.
291641	PABLO CONCENCIO DA SILVA	02/09/1996	0,5	1,0	1,5		1,5	102.
290836	WAISTER ATOLEIDO VENANCIO	04/11/1998	0,5	1,0	1,5		1,5	103.
290688	THAINARA RAMOS DA SILVA	17/03/2000	0,5	1,0	1,5		1,5	104.
290064	ROSE MARIA PIRES AMARAL	06/10/1993	1,0	0,5	1,5		1,5	105.
292153	ZENAIDE RODRIGUES PONTES DA SILVA	03/10/1957	1,5	0,0	1,5		1,5	Desclassificado
292258	TELIZANE BASILIO DE MELO	12/04/1976	0,0	0,0	0,0		0,0	Desclassificado
291443	JESUS KINNER BARRIONUEVO	08/01/1967	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291240	SILVANA DA ROCHA	19/08/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292396	MARIA DE FATIMA DA SILVA	08/10/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291395	VALERIA ADRIANA RODRIGUES	13/06/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292140	MARINALVA GERMANA DA SILVA	25/11/1980	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292476	QUEILA SILVA	30/06/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290089	RAMILLE TONON ANASTACIO	11/05/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291259	ELENICE ALVES MARTINS	02/11/1985	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290167	CRISTIELE RASSVEILER LEAL MARTINS	12/09/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290341	GRASIELLY DE OLIVEIRA CORRÊA	09/05/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292164	MISLENE ALENCAR DE ARAÚJO	12/02/1990	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292432	PAMELA ALINE ARAÚJO DE CAMPOS	26/09/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290917	MARCIO DOS SANTOS	19/05/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290329	ELAINE SILVA BRITO	07/04/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292500	ANDRESA CARMAGO	27/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290284	KÁTIA DE OLIVEIRA SILVA	29/09/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290470	KAREN METELO	15/04/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291550	FRANTHESCO FUZINATO	21/08/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290800	ELIEZER GRANVILE DOS SANTOS	27/11/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291149	DHARA JAMILLE PONCIANO	23/01/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291354	DEBORAH MIRELLE DA SILVA	11/12/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292384	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	17/04/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291394	ARIANE ALVES DE LIMA SILVEIRA	25/11/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290164	GEFERSON WESLEY SCHULZ	12/06/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291853	THAYNARA FRANCO DA SILVA	24/07/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292146	WESLLEY GABRIEL OLIVEIRA BIESEK	07/08/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292289	GEOVANA TEODORO NASCIMENTO	12/04/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292232	ALESSANDRA DE SOUZA	19/11/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292380	ISADORA GABRIELA DA SILVA	07/10/2000	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
289984	TATIANE DA SILVA DIAS DUTRA	15/06/1987	2,5	4,5	7,0		7,0	1.
292046	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS.	25/03/1977	1,5	4,0	5,5		5,5	2.
290045	ADRIANA GARCIA SOARES	17/10/1997	2,5	3,0	5,5		5,5	3.
292103	ROSINERI ANIZELLI DE OLIVEIRA	25/03/1985	1,0	3,5	4,5		4,5	4.
290998	RENATA MEDEIROS LIMA	18/03/1998	1,0	3,5	4,5		4,5	5.
290773	MARIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	30/03/1981	1,5	3,0	4,5		4,5	6.
292262	LUANA PIO FRANZOIA	25/02/1992	1,5	2,5	4,0		4,0	7.

289916	RAFAELA DE SOUZA SMERDCK	16/12/1999	1,5	1,5	3,0		3,0	8.
292112	KARLL SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA	06/11/1984	0,5	2,0	2,5		2,5	9.
289858	JANILSON SILVA ALBANO	27/07/1983	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291959	HELANDA MONIZE PEREIRA	26/11/1994	2,5	4,5	7,0		7,0	1.
291431	NAYARA DE SOUZA SCHIMIDT	03/12/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	2.
292151	IVANA MARCIA PEDON	10/02/1980	1,0	3,5	4,5		4,5	3.
290989	JOSCIELE GUIMARAES DOS SANTOS	18/11/1988	1,0	3,5	4,5		4,5	4.
291026	VALDIRENE DOS SANTOS	02/02/1988	1,5	3,0	4,5		4,5	5.
290622	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	13/04/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	6.
290220	SUZICLEI ALVES CARVALHO	26/08/1993	2,0	2,0	4,0		4,0	7.
291258	CARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	19/11/2000	1,0	2,5	3,5		3,5	8.
292515	ELAINE MAY TEIXEIRA	23/08/1995	0,5	2,5	3,0		3,0	9.
292099	MARCELA PIETRO FERNANDES	20/07/1999	1,5	1,5	3,0		3,0	10.
289831	ROZIMEIRE RIBEIRO FERMINIO	15/04/1991	0,0	2,5	2,5		2,5	11.
290786	MARIA APARECIDA DE JESUS ARAÚJO	02/09/1963	1,0	1,5	2,5		2,5	12.
290690	ELIDIA APARECIDA FERREIRA	11/09/1973	0,5	1,5	2,0		2,0	13.
290774	GISLAINE LESNIEWSKI	13/09/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290448	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	22/06/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291083	ROSIANE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA	03/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290897	KERLIS BARBIERO	03/08/1989	3,5	4,5	8,0		8,0	1.
291513	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	27/04/1973	3,0	4,5	7,5		7,5	2.
290505	EDNA DE SOUZA MARTINS	20/09/1990	3,0	4,5	7,5		7,5	3.
290888	BIANCA ALVES MARTINS	09/03/1996	3,0	4,5	7,5		7,5	4.
292370	CAUANE MATHIAS HEGELE	27/03/2000	2,5	4,5	7,0		7,0	5.
292120	LIDIA MARIA NERES CAON	10/03/1972	3,0	4,0	7,0		7,0	6.
290757	LEONILDA ROCHA GUIMARÃES	06/12/1980	3,0	4,0	7,0		7,0	7.
290863	DAIANE ALVES DE AMORIM	29/04/1993	3,0	4,0	7,0		7,0	8.
290166	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	07/01/1968	2,0	4,5	6,5		6,5	9.
291595	ROSILDA DA SILVA WOLF	23/05/1977	2,0	4,5	6,5		6,5	10.
291095	APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	03/12/1986	2,0	4,5	6,5		6,5	11.
289971	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	27/05/1991	2,0	4,5	6,5		6,5	12.
290375	NADIA MARIA VILLA PAULINO	31/12/1997	2,0	4,5	6,5		6,5	13.
292336	PAULA MAYARA MIRANDA	30/03/1998	2,0	4,5	6,5		6,5	14.
290452	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	08/12/1972	2,5	4,0	6,5		6,5	15.
291833	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	22/05/1980	2,5	4,0	6,5		6,5	16.
291533	LINDALVA FELIX DE CARVALHO	29/11/1980	2,5	4,0	6,5		6,5	17.
291340	LUCIANA CABRAL SANTOS	25/05/1987	2,5	4,0	6,5		6,5	18.
290348	JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	11/11/1993	2,5	4,0	6,5		6,5	19.
290297	JACQUELINE KAUANE PLÁCIDO	17/12/1994	2,5	4,0	6,5		6,5	20.
290399	ANDRÉIA FERREIRA DO CARMO	28/04/1995	2,5	4,0	6,5		6,5	21.
291211	DANIELLE MAISA LOPES	19/02/1996	2,5	4,0	6,5		6,5	22.
291007	TAINARA PEREIRA BARBOSA	08/06/1996	2,5	4,0	6,5		6,5	23.
292342	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	19/09/1996	2,5	4,0	6,5		6,5	24.
291631	JANAINA DE SOUZA PINTO	28/07/1997	2,5	4,0	6,5		6,5	25.
290246	DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES SANTOS	25/05/1998	2,5	4,0	6,5		6,5	26.
290618	CAMILA MARQUES NEVES	19/06/1995	3,0	3,5	6,5		6,5	27.
289956	JUCIMAR FERREIRA DA SILVA	25/05/1979	1,5	4,5	6,0		6,0	28.
291733	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	07/02/1984	1,5	4,5	6,0		6,0	29.
290617	TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO	16/09/1998	1,5	4,5	6,0		6,0	30.
292333	MARLENE APARECIDA FARINA	03/10/1968	2,0	4,0	6,0		6,0	31.
291329	ADENY ROSA DO CARMO	30/07/1977	2,0	4,0	6,0		6,0	32.
292192	SANDRA MARQUES DE CASTRO	02/07/1985	2,0	4,0	6,0		6,0	33.
292026	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	14/09/1987	2,0	4,0	6,0		6,0	34.
291360	MICHEELE MAYARA DE OLIVEIRA CALAÇA	27/03/1990	2,0	4,0	6,0		6,0	35.
292070	VANESSA LOURENÇO DE CAMARGO	19/09/1990	2,0	4,0	6,0		6,0	36.
291469	ANGELICA WOLF DACROCE	05/01/1994	2,0	4,0	6,0		6,0	37.
291951	VALDIRENE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	30/10/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	38.
290967	CINTIA RAFAELA ROCHA	28/11/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	39.
292284	ISMENIA THAISA GUIMARÃES NAZARIO	13/03/1997	2,0	4,0	6,0		6,0	40.
290935	KAUANE APARECIDA RIBEIRO	10/10/1997	2,0	4,0	6,0		6,0	41.
291759	AMANDA KHETHELYN DE OLIVEIRA SANTANA	13/04/1998	2,0	4,0	6,0		6,0	42.
291482	DIENY ALVES DOS ALVES DOS SANTOS	14/12/2000	2,0	4,0	6,0		6,0	43.
291580	TEREZA BARBARA DA SILVA	27/12/1980	2,5	3,5	6,0		6,0	44.
291293	VANESSA APARECIDA MENOSSI	18/01/1986	2,5	3,5	6,0		6,0	45.
292249	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	10/02/1987	2,5	3,5	6,0		6,0	46.
291396	ANNA PAULA BEZERRA DE SOUSA SANTOS	10/08/1989	2,5	3,5	6,0		6,0	47.
291560	LILIANE LEILA DA SILVA	28/12/1992	2,5	3,5	6,0		6,0	48.
290141	PAOLA DA SILVA RUFINO	09/09/1999	2,5	3,5	6,0		6,0	49.
292090	JANAINA FAGUNDES ARAÚJO DA SILVA	23/06/1992	3,0	3,0	6,0		6,0	50.
291273	LENITA DA SILVA BARRETO	28/04/1981	1,5	4,0	5,5		5,5	51.
291757	ADRIANA ALVES ARAUJO	04/09/1983	1,5	4,0	5,5		5,5	52.
292038	MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA	30/12/1984	1,5	4,0	5,5		5,5	53.
290798	ZELGILDA RAMIRES RAMOS	27/03/1989	1,5	4,0	5,5		5,5	54.

291096	CRISTIANE ALVES GEROLA	27/11/1992	1,5	4,0	5,5		5,5	55.
291536	VALERIA SOARES CARVALHO	08/12/1992	1,5	4,0	5,5		5,5	56.
289936	JESSICA JANAINA DA SILVA	31/08/1993	1,5	4,0	5,5		5,5	57.
290963	ELIDAISY SARAIVA GALANTE	16/01/1995	1,5	4,0	5,5		5,5	58.
291798	ANA CAROLINA DA SILVA CORREA	06/06/1996	1,5	4,0	5,5		5,5	59.
291791	KARINE APARECIDA DA COSTA	09/12/1996	1,5	4,0	5,5		5,5	60.
291703	ERIKA CRISTINA NETO	10/04/1997	1,5	4,0	5,5		5,5	61.
290421	TIAGO RICARTE DE SOUZA	20/06/1997	1,5	4,0	5,5		5,5	62.
290630	JACKELINE CANDIDO BIZIO	20/09/1998	1,5	4,0	5,5		5,5	63.
291790	DANUBIA DIAS CAROLINO	22/01/1999	1,5	4,0	5,5		5,5	64.
292392	AUREALICE GUERREIRO	22/11/1963	2,0	3,5	5,5		5,5	65.
291565	EDNA DE FATIMA DA SILVA	20/05/1965	2,0	3,5	5,5		5,5	66.
290338	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	11/10/1971	2,0	3,5	5,5		5,5	67.
290022	ADRIANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA CASSOL	26/06/1980	2,0	3,5	5,5		5,5	68.
290161	VILMA FEITOSA	13/12/1984	2,0	3,5	5,5		5,5	69.
291911	JULIA GONTIJO MILHOMEM	13/01/1985	2,0	3,5	5,5		5,5	70.
291604	ADENIZE PRADO DOS SANTOS	09/03/1986	2,0	3,5	5,5		5,5	71.
291607	ROSIENI ALCANTARA MARTINS	05/02/1989	2,0	3,5	5,5		5,5	72.
290192	EUVANDES ALMEIDA BISPO	30/03/1992	2,0	3,5	5,5		5,5	73.
290108	CLEUDIANE ALVES COELHO	22/03/1993	2,0	3,5	5,5		5,5	74.
290047	HELAINE DE SOUZA MATIAS	18/02/1994	2,0	3,5	5,5		5,5	75.
291025	RAIANE MIRLEI MICHELETTI	15/10/1995	2,0	3,5	5,5		5,5	76.
290026	THAUANY ROCATTO SILVA	06/12/1995	2,0	3,5	5,5		5,5	77.
291060	SUZIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BISPO	04/04/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	78.
291643	BRUNA DA CRUZ ANDRADE	20/09/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	79.
290453	KARINA POLIANA DE OLIVEIRA	25/03/1997	2,0	3,5	5,5		5,5	80.
292089	ANDRESSA APARECIDA ALVES HIGINO RAMOS	12/09/1997	2,0	3,5	5,5		5,5	81.
292126	KAROLAINE DE PAULA ANDRADE	09/12/1997	2,0	3,5	5,5		5,5	82.
290665	POLIANA MARQUES DE MENESES	18/03/1998	2,0	3,5	5,5		5,5	83.
291484	EMANUELLE CARVALHO DE ARAUJO	10/04/1999	2,0	3,5	5,5		5,5	84.
290572	ANA SELMA DOS SANTOS	27/06/1981	2,5	3,0	5,5		5,5	85.
290206	ELIANE FELIX	25/08/1983	2,5	3,0	5,5		5,5	86.
291058	OSÁLIA DE ALMEIDA BISPO REMPEL	28/12/1988	2,5	3,0	5,5		5,5	87.
290363	JESSICA ALVES DE LIMA	19/09/1995	2,5	3,0	5,5		5,5	88.
292227	EDIELLY SOUZA MORAES	19/02/1998	2,5	3,0	5,5		5,5	89.
292245	VIVIANE FERNANDA ANTONIO	28/05/1998	2,5	3,0	5,5		5,5	90.
292137	ROSA MARIA DO CARMO	23/04/1999	2,5	3,0	5,5		5,5	91.
292464	LEANDRA CASTIGLIONI	25/07/1978	3,0	2,5	5,5		5,5	92.
292218	SILVANA VITAL DA SILVA	23/03/1985	3,0	2,5	5,5		5,5	93.
291423	MARLENE APARECIDA SE SOUZA	22/03/1983	1,0	4,0	5,0		5,0	94.
290040	GRACIELE APARECIDA VIEIRA	21/12/1990	1,0	4,0	5,0		5,0	95.
290779	JOSIANE PEREIRA DE AMORIM	09/02/1991	1,0	4,0	5,0		5,0	96.
291206	DAIANE OLIVEIRA DE JESUS	29/10/1994	1,0	4,0	5,0		5,0	97.
292124	SIMONI DE SOUZA CARVALHO	17/02/1998	1,0	4,0	5,0		5,0	98.
290951	MICAELE DE AZEVEDO DA SILVA	31/01/2000	1,0	4,0	5,0		5,0	99.
290268	MÁRCIA BRITO RUIZ	01/03/1971	1,5	3,5	5,0		5,0	100.
291172	ROSANGELA MARIA MARQUETTO	18/09/1971	1,5	3,5	5,0		5,0	101.
291424	LUCIANE DE LIMA GOMES	05/08/1981	1,5	3,5	5,0		5,0	102.
291600	JULIANA ZANCANI BRANDAO	04/01/1985	1,5	3,5	5,0		5,0	103.
290221	JAQUELINE POZZEBON	13/12/1985	1,5	3,5	5,0		5,0	104.
290114	ROSIANE DE KASSIA DO NASCIMENTO SALGADO	28/12/1989	1,5	3,5	5,0		5,0	105.
290993	REGICIELE DOS SANTOS ALVES	25/01/1991	1,5	3,5	5,0		5,0	106.
290506	MARILAINE ROCHA SILVA	21/03/1992	1,5	3,5	5,0		5,0	107.
291113	MIKAELLE LEITE DIONISIO DE SOUZA	01/03/1993	1,5	3,5	5,0		5,0	108.
290004	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	10/12/1994	1,5	3,5	5,0		5,0	109.
291830	JOSEANE SIQUEIRA BATILIERE DE SOUZA	20/08/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	110.

291801	KARINA SANTOS LIMA	20/09/1996	1,5	3,5	5,0		5,0	111.
291288	WALESKA ROSA PEREIRA	25/03/1997	1,5	3,5	5,0		5,0	112.
291092	TAINARA ALVES DA SILVA	15/04/1998	1,5	3,5	5,0		5,0	113.
291012	ANA CECÍLIA SOUZA CARDOSO	05/01/1999	1,5	3,5	5,0		5,0	114.
290216	IVONETE CARNEIRO PIRES	26/09/1975	2,0	3,0	5,0		5,0	115.
290502	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	21/11/1982	2,0	3,0	5,0		5,0	116.
290030	NEILA MARIA NASCIMENTO VIEIRA	04/11/1983	2,0	3,0	5,0		5,0	117.
290460	LUCIANA DE OLIVEIRA ROLDÃO	21/05/1985	2,0	3,0	5,0		5,0	118.
289938	JULIANA FRAPORTI	14/04/1987	2,0	3,0	5,0		5,0	119.
291101	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/12/1987	2,0	3,0	5,0		5,0	120.
290942	VANESSA CIPRIANO DA SILVA	10/05/1988	2,0	3,0	5,0		5,0	121.
291771	ANGELICA DOS SANTOS URSULINO	07/08/1990	2,0	3,0	5,0		5,0	122.
289873	NAYARA ALVES COSTA	22/12/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	123.
290076	GREICIANE ADAMI	02/09/1995	2,0	3,0	5,0		5,0	124.
292086	JULIA KEREM SAMPAIO	18/06/1996	2,0	3,0	5,0		5,0	125.
290042	INAARA GUEDES RIBEIRO	19/01/1999	2,0	3,0	5,0		5,0	126.
291535	ELLEN PAULA DIAS	04/02/1985	2,5	2,5	5,0		5,0	127.
291831	GREISE GODOI DE OLIVEIRA	21/11/1992	2,5	2,5	5,0		5,0	128.
290691	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	19/10/1999	2,5	2,5	5,0		5,0	129.
289949	MARILENE FERNANDA MILANSKI	02/02/1979	0,5	4,0	4,5		4,5	130.
290333	ELAINE SILVA BRITO	07/04/1994	0,5	4,0	4,5		4,5	131.
291017	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	30/09/1970	1,0	3,5	4,5		4,5	132.
290253	SILESIA MOREIRA DA COSTA	28/02/1974	1,0	3,5	4,5		4,5	133.
290510	KELLY CRISTINA BENTO	13/05/1980	1,0	3,5	4,5		4,5	134.
290973	LUCILENE VIEIRA RUFINO DE CAMPOS	20/06/1984	1,0	3,5	4,5		4,5	135.
291292	LAÍS KELLI DA SILVA DE OLIVEIRA	02/02/1987	1,0	3,5	4,5		4,5	136.
290849	DARLENE CRISTINA DA SILVA	21/03/1989	1,0	3,5	4,5		4,5	137.
292280	MICHELLI BERTOLAZZI DA SILVA	30/10/1991	1,0	3,5	4,5		4,5	138.
292504	JHULLY ARAGAO PINHEIRO	16/08/1992	1,0	3,5	4,5		4,5	139.
290933	DIENNIFER MONTEIRO GOMES	29/08/1993	1,0	3,5	4,5		4,5	140.
291612	LUZIA SOBOLESKI	12/12/1993	1,0	3,5	4,5		4,5	141.
289818	AMABILE OLIVEIRA CAON	16/03/1997	1,0	3,5	4,5		4,5	142.
290644	ROSANGELA DAS DORES FRANCO	04/04/1968	1,5	3,0	4,5		4,5	143.
291768	VANILDA PEREIRA DE CARVALHO	14/09/1968	1,5	3,0	4,5		4,5	144.
291346	ROSELI APARECIDA DANTAS	03/06/1972	1,5	3,0	4,5		4,5	145.
290046	VANDA FERNANDES AGUIAR	25/04/1973	1,5	3,0	4,5		4,5	146.
290194	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATTI	14/12/1979	1,5	3,0	4,5		4,5	147.
290958	ANA LÚCIA DE SOUZA CABRAL	06/04/1981	1,5	3,0	4,5		4,5	148.
289820	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	09/09/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	149.
291201	LUCINEI LOPES RODRIGUES	22/03/1984	1,5	3,0	4,5		4,5	150.
291458	SILVANA FRANÇA DE LIMA	29/12/1985	1,5	3,0	4,5		4,5	151.
289903	IDEIQUE ALVES DA GAMA	24/03/1987	1,5	3,0	4,5		4,5	152.
290018	ELAINE DE FIGUEREDO NERY	25/02/1989	1,5	3,0	4,5		4,5	153.
291795	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS SAMPAIO	10/02/1990	1,5	3,0	4,5		4,5	154.
290462	RAFAELLA ALVES DE CHAVES	23/02/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	155.
290025	LETICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	15/06/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	156.
289946	FABIANA DE OLIVEIRA CANGUÇU	08/12/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	157.
291384	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA TRINDADE	04/10/1992	1,5	3,0	4,5		4,5	158.
290197	DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM	10/10/1992	1,5	3,0	4,5		4,5	159.
291913	PRISCILA KELLEN BRITO DE MELO	19/05/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	160.
290988	REGIANE MICHELLI DA SILVA	16/09/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	161.
290106	JOSIANE WILLIANE DA SILVA DE SOUZA	15/03/1994	1,5	3,0	4,5		4,5	162.
291837	VANICLEIA LIMA DE SOUZA	22/02/1995	1,5	3,0	4,5		4,5	163.
291893	CLEIDE CANOFRE	13/05/1995	1,5	3,0	4,5		4,5	164.
291531	RAFAELA DE CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA DE FRANCISCO	10/06/1995	1,5	3,0	4,5		4,5	165.
291841	INGRID ZACHI VERAS RÉ	21/10/1996	1,5	3,0	4,5		4,5	166.
290037	ANDRIELLY MATEUS MARTINS	04/11/1996	1,5	3,0	4,5		4,5	167.

291141	EDILENE MARIA DO CARMO	12/01/1997	1,5	3,0	4,5		4,5	168.
290839	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	24/10/1997	1,5	3,0	4,5		4,5	169.
290054	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	04/06/1998	1,5	3,0	4,5		4,5	170.
290575	THAMIRES PEREIRA DA SILVA	12/01/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	171.
290405	JAQUELINE OLIVEIRA GOMES DE AMORIM	25/01/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	172.
290499	LEIDIANE RODRIGUES GARRIDO	08/03/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	173.
292307	VANESSA BENEVIDES LIMA	24/06/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	174.
290159	WELLEN FERNANDA DE SOUZA	13/01/2000	1,5	3,0	4,5		4,5	175.
292339	GABRIELLY FERNEDA BORGUETTI	10/05/2000	1,5	3,0	4,5		4,5	176.
292069	ANA MARIA OLIVEIRA LIMA	02/06/1974	2,0	2,5	4,5		4,5	177.
290104	LAURA FLORIANO GONZALES	04/11/1976	2,0	2,5	4,5		4,5	178.
290227	APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA STRAZZA	08/09/1979	2,0	2,5	4,5		4,5	179.
290969	RENATA VIVIANE GARCIA	01/10/1982	2,0	2,5	4,5		4,5	180.
290103	DALICE AVANCI	13/03/1983	2,0	2,5	4,5		4,5	181.
291748	JANETE FREIRE RODRIGUES	23/09/1983	2,0	2,5	4,5		4,5	182.
289884	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	03/02/1986	2,0	2,5	4,5		4,5	183.
290198	MICHELE APARECIDA DO CARMO	24/08/1989	2,0	2,5	4,5		4,5	184.
290719	JESSICA APARECIDA DA SILVA CANOVA	01/05/1992	2,0	2,5	4,5		4,5	185.
290283	ELIZANGELA DOS SANTOS NUNES LEMES	24/12/1993	2,0	2,5	4,5		4,5	186.
289887	JESSICA MAYARA LACERDA	30/06/1994	2,0	2,5	4,5		4,5	187.
291923	GEZIELI BISPO PINHEIRO	08/06/1995	2,0	2,5	4,5		4,5	188.
290393	BARBARA BARBOSA MARQUES	17/06/1995	2,0	2,5	4,5		4,5	189.
291480	VANESSA FIGUEIREDO LUCCHETTI	22/09/1995	2,0	2,5	4,5		4,5	190.
292065	CAROLINA ALVES SPINDLER	08/04/1997	2,0	2,5	4,5		4,5	191.
290976	THAIZA ESTHEFANE BARBOSA	10/04/1998	2,0	2,5	4,5		4,5	192.
292135	KEILA FABIANA DOS SANTOS.	15/11/1987	2,5	2,0	4,5		4,5	193.
289982	ADAILDE SARGES	14/11/1988	2,5	2,0	4,5		4,5	194.
291808	MAYARA CÂNDIDO DE LIMA	26/11/1997	2,5	2,0	4,5		4,5	195.
291747	MARLENE GARCIA PAIXAO SANTA ROSA	03/01/1965	0,0	4,0	4,0		4,0	196.
291105	KEZIA GONÇALVES CAIRES	03/08/1991	0,5	3,5	4,0		4,0	197.
290082	FABIULA APARECIDA BACA SILVA.	17/10/1992	0,5	3,5	4,0		4,0	198.
290110	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	23/05/1969	1,0	3,0	4,0		4,0	199.
292353	LÚCIA DE PAIVA CAETANO	17/12/1980	1,0	3,0	4,0		4,0	200.
290816	EUNICE BRITO DE SOUZA	19/03/1982	1,0	3,0	4,0		4,0	201.
292236	ROSELI LEMOS NEVES	24/04/1982	1,0	3,0	4,0		4,0	202.
290604	FATIMA SGOTI	15/02/1983	1,0	3,0	4,0		4,0	203.
290372	ADRIANA ANDREIADOS SANTOS	13/06/1983	1,0	3,0	4,0		4,0	204.
290860	ELIANA CRISTINA DE SOUZA SANCHES	10/10/1983	1,0	3,0	4,0		4,0	205.
289923	SIMONE SCHEFFER DE OLANDRA	02/04/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	206.
292402	OZENI BATISTA DOS REIS	01/11/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	207.
291138	ALINE CRUZ SANTOS	14/11/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	208.
290370	JOSEANIA BENVINDO DA SILVA	08/06/1988	1,0	3,0	4,0		4,0	209.
292453	GISELI BATISTA DOS SANTOS	03/03/1990	1,0	3,0	4,0		4,0	210.
290473	JHEIMY CRUZ DONADIA	12/03/1990	1,0	3,0	4,0		4,0	211.
290729	JOICE GUIMARÃES CORREA	17/08/1995	1,0	3,0	4,0		4,0	212.
290724	ELINE CIBELE SILVA VIEIRA	26/11/1996	1,0	3,0	4,0		4,0	213.
290515	DAIANE DOMINGOS DO NASCIMENTO	26/03/1998	1,0	3,0	4,0		4,0	214.
292299	ELZA DA SILVA	09/05/1973	1,5	2,5	4,0		4,0	215.
291613	MARIA FATIMA JACOME	18/11/1975	1,5	2,5	4,0		4,0	216.
292098	ANGELINA DOS SANTOS	23/05/1981	1,5	2,5	4,0		4,0	217.
292311	SENHORINHA MARLUCIA DA COSTA	15/09/1982	1,5	2,5	4,0		4,0	218.
291118	QUITÉRIA DE ARAÚJO SANTOS	05/09/1983	1,5	2,5	4,0		4,0	219.
291011	CATIÚCIA RODRIGUES FAGUNDES	30/01/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	220.
291279	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	03/11/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	221.
291348	MARIANA LAZARA MACHADO DAMACENO	18/11/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	222.
291377	ARTENIZA FHIAKUTAKE VELOZO	10/08/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	223.
290265	JOSIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	23/05/1995	1,5	2,5	4,0		4,0	224.
290623	THAIS FERNANDES AGUIAR	28/09/1996	1,5	2,5	4,0		4,0	225.
291932	LUZINETE APARECIDA CORTIM	13/12/1996	1,5	2,5	4,0		4,0	226.

292479	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS GRANZOTO	04/02/1997	1,5	2,5	4,0		4,0	227.
291582	ANGELA CAMILA SANTANA VISCHI	23/07/1997	1,5	2,5	4,0		4,0	228.
291368	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS ELOIA	25/06/1998	1,5	2,5	4,0		4,0	229.
291633	FLAVIA MARIA MIRANDA	02/09/1998	1,5	2,5	4,0		4,0	230.
290469	BRUNA SANTOS QUEIROZ	08/05/1999	1,5	2,5	4,0		4,0	231.
289941	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	14/03/1972	2,0	2,0	4,0		4,0	232.
290188	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/12/1979	2,0	2,0	4,0		4,0	233.
290825	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	14/07/1981	2,0	2,0	4,0		4,0	234.
290519	CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARAES	18/11/1988	2,0	2,0	4,0		4,0	235.
292006	TAYS DOS SANTOS	11/08/1990	2,0	2,0	4,0		4,0	236.
290147	ANDRE SILVA DE SOUZA	05/11/1993	2,0	2,0	4,0		4,0	237.
292469	JENIFER CAROLINE SOUTO DOS SANTOS	06/09/1994	2,0	2,0	4,0		4,0	238.
291894	MILEIDE MARTINI DE ALMEIDA	15/08/1995	2,0	2,0	4,0		4,0	239.
291849	JOYCE MARIA MARQUES	08/11/1998	2,0	2,0	4,0		4,0	240.
290619	BEATRIZ RODRIGUES PLACIDO	07/12/1998	2,0	2,0	4,0		4,0	241.
292199	CIANE PINTO PANTOJA	08/09/1985	2,5	1,5	4,0		4,0	242.
291848	ALESSANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA BRITO	06/02/1996	2,5	1,5	4,0		4,0	243.
291176	ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA	11/11/1977	0,0	3,5	3,5		3,5	244.
292059	FERNANDA PAULA BLOCK	29/01/1989	0,0	3,5	3,5		3,5	245.
290487	EDENIR PEREIRA DE CARVALHO	03/03/1979	0,5	3,0	3,5		3,5	246.
292234	SELMA BORGES TORRES	19/07/1980	0,5	3,0	3,5		3,5	247.
291581	KEILA MARIA DO NASCIMENTO	03/04/1985	0,5	3,0	3,5		3,5	248.
292295	SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	24/09/1985	0,5	3,0	3,5		3,5	249.
292096	KELE VIEIRA MEDEIROS	01/02/1992	0,5	3,0	3,5		3,5	250.
289933	DIENE PEREIRA TEODORO	10/07/1994	0,5	3,0	3,5		3,5	251.
290778	JACSON SCHVETZER SCHMIDT	28/11/1994	0,5	3,0	3,5		3,5	252.
292002	EDILAINE DOS SANTOS MOREIRA	19/12/1996	0,5	3,0	3,5		3,5	253.
291634	SILVIA MARIA FIRMINO	27/09/1981	1,0	2,5	3,5		3,5	254.
290168	ANA PAULA DE SOUZA	04/02/1987	1,0	2,5	3,5		3,5	255.
292214	MARIA APARECIDA SILVEIRA	11/06/1987	1,0	2,5	3,5		3,5	256.
291123	GISLAINE DE SOUZA PEREIRA	15/02/1989	1,0	2,5	3,5		3,5	257.
289953	LEDIANE CRISTINA JACOMINI	08/06/1989	1,0	2,5	3,5		3,5	258.
292394	ROSIANA DIAS DOS SANTOS	13/01/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	259.
290011	VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL	18/01/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	260.
292524	RUBIAN MILLENA MICHELETTI SOUZA CASSIANO	05/06/1992	1,0	2,5	3,5		3,5	261.
290017	FRANCIELI LOPES DE AZEVEDO	04/08/1993	1,0	2,5	3,5		3,5	262.
292349	DANIELLY FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/04/1995	1,0	2,5	3,5		3,5	263.
291994	PATRICIA CAIVE DA SILVA	15/03/1996	1,0	2,5	3,5		3,5	264.
291818	JAYNE DE OLIVEIRA LIMA	10/12/1998	1,0	2,5	3,5		3,5	265.
290027	ISABEL RANGEL DA SILVA	18/10/1971	1,5	2,0	3,5		3,5	266.
291573	VAGNEIA DA SILVA SANTANA	20/07/1983	1,5	2,0	3,5		3,5	267.
292357	ALINE VIEIRA MEDEIROS LAZZARI	09/11/1984	1,5	2,0	3,5		3,5	268.
291361	SIDNÉIA MESSIAS DOS SANTOS	11/12/1984	1,5	2,0	3,5		3,5	269.
291826	ELOIR MACIEL DE PONTES DOS SANTOS	15/12/1985	1,5	2,0	3,5		3,5	270.
291862	DAMIANA CRUZ DE LIMA	21/12/1987	1,5	2,0	3,5		3,5	271.
290711	EULA PAULA PEIXOTO DE SOUZA	25/11/1993	1,5	2,0	3,5		3,5	272.
291389	THAIS APARECIDA GOMES DOS SANTOS	31/07/1999	1,5	2,0	3,5		3,5	273.
292202	LAUYNNY RAFAELA MARQUES SANDRI	17/02/2000	1,5	2,0	3,5		3,5	274.
289960	SCHEYLA DYENE LUIZ FERRARI	11/08/1992	2,0	1,5	3,5		3,5	275.
291425	MARIA JUCIMARA COSTA	19/03/1996	2,0	1,5	3,5		3,5	276.
292193	ERICA PIRES	19/08/1990	2,5	1,0	3,5		3,5	277.
290971	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	15/11/1963	0,5	2,5	3,0		3,0	278.
291804	DORCELI ALVES BATISTA AMARO	12/10/1964	0,5	2,5	3,0		3,0	279.
290172	MARIA NILVA DE ANDRADE JESUS	25/07/1974	0,5	2,5	3,0		3,0	280.
291139	LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA ZUNARELLI	21/04/1976	0,5	2,5	3,0		3,0	281.
292121	MARIA FRANCISCA QUEIROS DE ARAUJO	27/08/1982	0,5	2,5	3,0		3,0	282.

289839	IRENE BATISTA BARBOSA	21/10/1988	0,5	2,5	3,0		3,0	283.
291285	LUCIMARA ALVES DA SILVA	19/05/1995	0,5	2,5	3,0		3,0	284.
289997	ERICA OLIVEIRA DE JESUS	03/12/1997	0,5	2,5	3,0		3,0	285.
290090	MILENA GABRIELLE BARRETO DE ARAÚJO CRISTINO	11/08/1999	0,5	2,5	3,0		3,0	286.
291696	CELIA MACIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	24/09/1969	1,0	2,0	3,0		3,0	287.
291068	SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES	07/01/1980	1,0	2,0	3,0		3,0	288.
291374	ISABEL ATOLEIDO VENANCIO	25/06/1980	1,0	2,0	3,0		3,0	289.
291209	LEIDINEIA FRACAROLI NEVES	14/01/1986	1,0	2,0	3,0		3,0	290.
291333	DEBORA SILVERIO	11/09/1987	1,0	2,0	3,0		3,0	291.
290512	DAIANE DE SOUZA ALVES	17/08/1989	1,0	2,0	3,0		3,0	292.
289981	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	17/03/1990	1,0	2,0	3,0		3,0	293.
289978	MARIA SUZIÉLIDA ARAUJO DE ASSIS	31/12/1991	1,0	2,0	3,0		3,0	294.
290254	DIENIFHER MESQUITA	15/08/1994	1,0	2,0	3,0		3,0	295.
291564	ADRIELI CALDEIRA DA SILVA	22/02/1995	1,0	2,0	3,0		3,0	296.
292446	ROSIRENE SILVEIRA DE SOUZA	14/07/1996	1,0	2,0	3,0		3,0	297.
291308	LUDIMILA OLIVEIRA DE ARAUJO	10/10/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	298.
291996	RAQUEL ARAUJO BATISTA	19/11/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	299.
290058	CAMILA DOS SANTOS SILVA	03/12/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	300.
290717	DAIARA MARIA TAVARES	05/12/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	301.
290756	JHENNIFER LETICIA DA SILVA	12/08/1999	1,0	2,0	3,0		3,0	302.
291050	BENIANA PEREIRA DE ALMEIDA VIDAL	13/05/1984	1,5	1,5	3,0		3,0	303.
291642	TCHELYD FERNANDES	28/10/1989	1,5	1,5	3,0		3,0	304.
292221	DAYANE LIMA DA SILVA	30/09/1994	1,5	1,5	3,0		3,0	305.
291128	FRANCIELI DOS SANTOS GADZISKI	16/01/1998	1,5	1,5	3,0		3,0	306.
290424	MAISA LOURENCAO DA SILVA	09/01/2000	1,5	1,5	3,0		3,0	307.
291539	LUANA FERNANDES DE SOUZA	25/03/1996	2,0	1,0	3,0		3,0	308.
290190	CRISLAINE DOS SANTOS BEGATTI	19/01/2000	0,0	2,5	2,5		2,5	309.
290035	MARINALVA DA SILVA VIEIRA	10/06/1975	0,5	2,0	2,5		2,5	310.
291700	GISELI TAVARES DOS SANTOS	12/11/1989	0,5	2,0	2,5		2,5	311.
290383	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS VAGMAKER	03/10/1991	0,5	2,0	2,5		2,5	312.
290960	VICTÓRIA MARIA MENDES DA SILVA	10/02/1999	0,5	2,0	2,5		2,5	313.
290700	CRISTIANE ALMEIDA	11/02/1999	0,5	2,0	2,5		2,5	314.
289920	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA GARCIA	12/02/2000	0,5	2,0	2,5		2,5	315.
291688	SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES	03/12/1976	1,0	1,5	2,5		2,5	316.
292256	AURICELIA GONÇALVES VIANA	06/08/1980	1,0	1,5	2,5		2,5	317.
292100	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SAKAGUCHI	16/08/1980	1,0	1,5	2,5		2,5	318.
290345	GLAUCIA FARIAS SANTANA	29/03/1992	1,0	1,5	2,5		2,5	319.
291985	DHESLEI PAULA PEREIRA DA SILVA	03/07/1999	1,0	1,5	2,5		2,5	320.
290131	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	29/09/1999	1,0	1,5	2,5		2,5	321.
291993	VALDIRENE STUCHI DE SOUZA	25/08/1976	0,0	2,0	2,0		2,0	322.
291569	EULALIA DARLEANE SILVA DOS SANTOS CRUZ	20/09/1991	0,0	2,0	2,0		2,0	323.
292238	MARIA IVANILZA SILVA	12/01/1984	1,0	1,0	2,0		2,0	324.
290280	DAYANE LEMES GUIMARAES	16/04/1995	0,0	1,5	1,5		1,5	325.
290277	LUANA ARAÚJO DE PAULA	03/06/1999	0,0	1,5	1,5		1,5	326.
290139	RAISSA INGRID DE SOUZA ALVES	04/07/1994	0,5	1,0	1,5		1,5	327.
290278	CLAUDINEIA LOPES	16/02/1982	0,0	1,0	1,0		1,0	328.
291286	FERNANDA NOCHELLI DA SILVA	24/09/1987	0,0	1,0	1,0		1,0	329.
290680	IVONE MARIA DA SILVA	19/01/1970	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291731	LUZIMAR ALEXANDRE DOS SANTOS AMORIM	16/08/1974	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292030	MARLI COSTA DOS SANTOS	24/05/1975	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291449	LUCINEIA RIZO DOS SANTOS	08/09/1975	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291872	JOSLAINE PEREIRA SANDES	05/07/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292088	VALDECI LIMA	24/07/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290750	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	08/11/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290796	ELIZABETE RIZO DOS SANTOS	15/02/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290827	MARCIA DA SILVA MARTINS	27/12/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

291576	VAGNA DA SILVA SANTANA	08/05/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291701	SIMONE LEITE ALVES FLORENCIO	28/10/1983	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291150	ZENILDE PONCIANO	26/03/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290669	LEANDRO AUGUSTO PÁRRAGA CAMPOS	31/05/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290391	SELMA SILVA FRUTUOSO	07/01/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290087	JÉSSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO	21/06/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292244	AQUILA DE CARVALHO BARBOSA BERALDO	09/08/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290364	ELISANDRA REGINA DA SILVA	07/05/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290934	SUZANA NAGADORI MIZOTE	15/11/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
289989	ADRIANA ANGELO FERREIRA	02/03/1990	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292060	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	08/11/1990	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290070	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	20/11/1991	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292511	FABIANE HELENA PATEL ZAMONER	21/02/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290390	ANDRESSA LEANDRO MOREIRA	07/03/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291115	GLEICE KARINE BISPO MOURA	26/07/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290507	DJENIFFER REGINA ALVES DOS SANTOS MOLINARI	14/04/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291251	DANIEL FERREIRA SOARES	22/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292365	JESSICA VIANA PELINI	02/10/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292334	ANA FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	16/11/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
289909	ANDERSON DE SOUZA BORGES	05/01/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290667	MAYESKA MAYKELL HALATENO DALLAGNOL	23/12/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291856	ANGELA NEVES DUTRA	20/01/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292048	KEILLA CRISTINA DA SILVA	03/02/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
289890	LUMA ALMEIDA TEODORO PINHEIRO	08/07/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291685	ANA CAROLINE DE ARAUJO	11/09/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292201	FÁBIO SOARES FERREIRA	12/12/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290668	MIRELLY CRISTOVÃO FERREIRA ANTONIO	18/12/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290918	GESSICA BALTAZAR FERNANDES	25/09/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

*** CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290926	MARIA ELENA DA SILVA	26/02/1982	1,0	4,0	5,0		5,0	1.
291094	DIEGO AMILTO DA SILVA	30/08/1992	1,5	1,0	2,5		2,5	2.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290005	ANA PAULA SILVA SANTOS	26/07/1987	3,0	3,0	6,0		6,0	1.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO 002/2018 DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova A Reprogramação do Saldo dos Recursos Financeiros repassados ao Fundo Municipal de Investimento Social - FUMIS – do ano de 2017.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS de Colíder. Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual 8.059 de 29 de dezembro de 2003, que cria a Fundo Estadual de Investimentos Sociais.

Considerando a Lei Municipal 1902/2007 de 13 de junho de 2007 que dispões sobre a implementação de Programas Sociais no município de Colíder e cria o Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

Considerando a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Nº 008 de 21 de agosto de 2017, que institui o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

Considerando que houve saldos e recursos financeiros recebidos até 31 de dezembro de 2017, que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Comitê Gestor, para utilização no presente exercício.

Considerando a importância de assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de Assistência Social, visando o aprimoramento do conhecimento e a qualificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a reprogramação do saldo dos Recursos Financeiros de 2017 vinculados ao **FUMIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais**, para a realização de capacitações e qualificação profissional dos

usuários da Política Municipal de Assistência Social, no exercício de 2018 o seguinte valor:

RECURSO	REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2017 PARA O EXERCÍO DE 2018
FUMIS	46.522,21
TOTAL	46.522,21

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Colíder-MT, 26 de janeiro de 2018.

_____

SOLANGE MARIA SALETE RAUBER

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais-FUMIS

DECRETO Nº 012/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colíder - MT, **Noboru Tomiyoshi**, no uso das atribuições legais e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO "I"**.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no jornal oficial dos municípios e no site da Prefeitura Municipal de Colíder – MT (www.colider.mt.gov.br).

ART. 4º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade a partir de 05 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, para atender o interesse público.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Colíder (MT), aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Colíder – MT, 29 de Janeiro de 2018

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

TRAVESSA DOS PARECIS, 85 – SETOR LESTE –COLÍDER-MT - TEL.(66) 3541-6300

ANEXO "I"

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291450	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	03/11/1984	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	
292327	SEBASTIANA BARBOSA DE LIMA	29/07/1971	1,5	3,5	5,0		5,0	
290727	REGIANE DE SOUZA MILITÃO	22/01/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLAS SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291070	SIRLEI LOIS DA SILVA	26/09/1964	1,0	3,5	4,5	2,0	6,5	
290309	TATIANE CRISTINA BARRETO	13/07/1988	2,0	3,5	5,5		5,5	
290979	LARISSA TERSI	03/12/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
291175	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	14/12/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
290117	CELMA APARECIDA DA SILVA	18/05/1992	1,0	4,0	5,0		5,0	
291970	ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ	13/09/1981	2,0	3,0	5,0		5,0	
292230	POLIANA LUDIMILA MIRANDA WOLF	25/04/1997	0,5	4,0	4,5		4,5	
292157	ALECIO ALVES DA SILVA	09/11/1984	1,5	3,0	4,5		4,5	
292215	LEANDRO APARECIDO RIBEIRO	14/05/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
290446	ALESSANDRA MACHADO DE ALMEIDA	22/08/1997	1,5	3,0	4,5		4,5	
292324	ANA PAULA TAVARES DA CÂMARA	18/09/1987	2,0	2,5	4,5		4,5	
292160	ANDRIELE DAVANÇO	26/05/1999	1,0	3,0	4,0		4,0	
291989	MARIA JOSE DOS SANTOS	04/12/1978	2,0	2,0	4,0		4,0	
291517	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1982	0,5	3,0	3,5		3,5	
291851	SIMONE DOS SANTOS POLTRONIERI	11/08/1986	0,5	3,0	3,5		3,5	
291827	ANDRIELI DE SOUZA FERMINO	04/12/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290728	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	11/02/1992	3,5	4,0	7,5		7,5	
291102	ROSA MARIA GOMES AMARO	23/04/1976	2,5	4,5	7,0		7,0	
290803	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA CRUZ	31/05/1993	2,5	4,5	7,0		7,0	
290442	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	19/08/1982	3,0	4,0	7,0		7,0	
292156	JOANA PETELEWSKI	20/07/1994	3,0	4,0	7,0		7,0	
291306	TAMIRES VILELA SOUZA	04/08/1992	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	
292325	ANDRÉIA TAVARES DA CÂMARA	04/05/1980	2,5	4,0	6,5		6,5	
291440	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	05/12/1967	2,0	2,5	4,5	2,0	6,5	
291261	MARIA CARMELITA SILVA NASCIMENTO	07/01/1977	1,5	4,5	6,0		6,0	
292265	SANTINA DAMIAN BIZIO	26/11/1982	2,0	4,0	6,0		6,0	
290215	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES	03/07/1975	2,5	3,5	6,0		6,0	
290274	LUCYMAR DA SILVA ROA	07/04/1981	2,5	3,5	6,0		6,0	
290439	GEOVANIR BAMBIL DA SILVA	18/07/1986	2,5	3,5	6,0		6,0	
291674	LILIAN WECK MIRANDA	15/02/1984	1,0	4,5	5,5		5,5	
291034	LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO	27/04/1980	1,5	4,0	5,5		5,5	
290962	GISLAINE LESNIEWSKI	13/09/1984	1,5	4,0	5,5		5,5	
290419	MARIA ROSA DA SILVA	06/07/1978	2,0	3,5	5,5		5,5	
290551	MARTA MARIA DOS SANTOS KOPSEL	14/11/1982	2,0	3,5	5,5		5,5	
290426	ADRIANA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	21/02/1983	2,0	3,5	5,5		5,5	
290440	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	28/04/1985	2,5	3,0	5,5		5,5	
290116	ADRIANA CUSTÓDIO DÁ SILVA	30/07/1988	2,5	3,0	5,5		5,5	
289886	MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA NEVES	23/10/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	
290955	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	20/03/1983	1,0	4,0	5,0		5,0	
290155	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	03/10/1975	1,5	3,5	5,0		5,0	
291418	IDENE APARECIDA SILVÉRIO SANTOS	14/09/1981	1,5	3,5	5,0		5,0	
290449	EDINALVA DA SILVA CASTRO	09/10/1982	1,5	3,5	5,0		5,0	
290009	GILMARA DE SOUSA SANTOS	17/10/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	
290230	MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS	03/02/1964	2,0	3,0	5,0		5,0	
290580	MARTA HELENA ABRA	08/07/1983	2,0	3,0	5,0		5,0	
291174	NEUZA ALVES DE SOUZA	17/09/1974	2,5	2,5	5,0		5,0	
290160	EDINALVA BERGAMIN DA SILVA SAKAGUCHI	14/10/1973	0,5	4,0	4,5		4,5	
291835	LUCINETE FERREIRA GUIMARÃES	07/04/1978	0,5	4,0	4,5		4,5	
290377	CLAIR TEREZINHA HARTMANN	15/05/1966	1,0	3,5	4,5		4,5	
290603	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	03/07/1976	1,0	3,5	4,5		4,5	
290646	LUCIANA GIZONI TONON	05/10/1978	1,0	3,5	4,5		4,5	
290704	SIVONEIDE DE LIRA SANTOS MELO	10/10/1978	1,0	3,5	4,5		4,5	
292025	LUCIENE DE LIMA ALVES DA SILVA	26/10/1980	1,0	3,5	4,5		4,5	
291126	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	01/04/1984	1,0	3,5	4,5		4,5	
292022	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	01/03/1992	1,0	3,5	4,5		4,5	
290052	SABRINA CAMPOS DA SILVA	05/02/1994	1,0	3,5	4,5		4,5	
290235	APARECIDA DA SILVA ROCHA	19/06/1976	1,5	3,0	4,5		4,5	
290791	ADRIANA JACINTO NUNES	08/12/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
291695	ANA JULIA DE BRITO	04/07/1973	2,0	2,5	4,5		4,5	
290236	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	20/05/1981	2,0	2,5	4,5		4,5	
291868	SANDRA JUNQUEIRA DA SILVA	27/05/1981	2,0	2,5	4,5		4,5	
291594	VALDILEI CORCHETE	21/06/1969	0,5	3,5	4,0		4,0	
290295	LEILIANE ARAUJO	03/04/1989	0,5	3,5	4,0		4,0	
290701	FERNANDA BARBOSA DE CARVALHO	19/03/1990	0,5	3,5	4,0		4,0	
290901	ANA PAULA LEMES DE SOUZA	15/05/1993	0,5	3,5	4,0		4,0	
290731	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	22/09/1973	1,0	3,0	4,0		4,0	
290640	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	01/06/1974	1,0	3,0	4,0		4,0	
290389	ALDEI MENDES DOS SANTOS	15/04/1977	1,0	3,0	4,0		4,0	
291789	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	21/08/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
292340	MARINEIDE GOMES DA CRUZ	11/06/1987	1,0	3,0	4,0		4,0	
291196	GRAZIELA SANCHES DOS SANTOS	05/05/1988	1,0	3,0	4,0		4,0	
290202	EDILAINE BARRAGAN FERREIRA	12/12/1988	1,0	3,0	4,0		4,0	
291542	PATRICIA MERCES DA SILVA ROCHA	25/01/1989	1,0	3,0	4,0		4,0	
291864	MARIA MANOEL DE SOUZA	28/01/1962	1,5	2,5	4,0		4,0	
291086	WALDENICE ALVES DA SILVA	15/06/1965	1,5	2,5	4,0		4,0	
290028	LUZIA PAULINA DOS REIS SANTOS	03/11/1971	1,5	2,5	4,0		4,0	
291203	JULIANA DE SOUZA SILVA	16/04/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	
289959	ELISABETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	22/09/1974	2,0	2,0	4,0		4,0	
291998	MARIA DO SOCORO BOTELHO DE ARAUJO	10/09/1961	0,5	3,0	3,5		3,5	
290445	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/09/1974	0,5	3,0	3,5		3,5	
292296	EDNA BONETTI DA CRUZ	08/03/1976	1,0	2,5	3,5		3,5	
290758	MARCIA RODRIGUES DA CUNHA	31/03/1981	1,0	2,5	3,5		3,5	
292122	DANIELA ANDRIGUETTI FIERI	02/06/1986	1,0	2,5	3,5		3,5	
292197	ROSEMEIRE ANTUNES FAGUNDES	23/01/1969	2,0	1,5	3,5		3,5	
290675	TATIANA ALVES DA SILVA	07/08/1984	0,5	2,5	3,0		3,0	

291492	ISRAQUEL ALMEIDA RODRIGUES	16/09/1969	0,0	2,5	2,5		2,5	
292128	MARIA IVONE BARRETO DE ARAÚJO	11/11/1972	0,5	2,0	2,5		2,5	
290767	SONIA REGINA DA SILV	20/06/1976	0,5	2,0	2,5		2,5	
290559	NATALINA XAVIER GONÇALVES	09/12/1981	0,0	1,0	1,0		1,0	
291729	ODILA RODRIGUES DO CARMO	17/02/1965	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291976	DELMA APARECIDA PLACIDO	22/03/1976	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291925	PAULA CRISTINA SABARÁ DE ARAÚJO	02/08/1983	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291906	ELIDA TEIXEIRA VIEIRA	28/01/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290762	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	06/02/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292168	GABRIEL JUNIOR LEMES DO NASCIMENTO	09/11/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290281	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	15/11/1998	1,5	4,0	5,5		5,5	
290911	VANUZA DIAS PEREIRA	25/08/1968	0,5	3,0	3,5		3,5	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290318	ROSELI DOS SANTOS	01/02/1977	3,0	4,0	7,0	2,0	9,0	
290586	ADILSON ANGELO DA SILVA	23/12/1978	2,5	4,0	6,5	2,0	8,5	
289986	JANAINA LEITE SILVEIRA	05/05/1981	2,0	4,0	6,0	2,0	8,0	
290765	LUZIA MENDES AMARAL	25/03/1976	1,0	4,0	5,0	2,0	7,0	
290373	OIDONIRA VALCACIO DE MENEZES APOLINARIO	17/07/1969	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	
290752	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	25/04/1978	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	
290290	SIMONE APARECIDA LOURENÇÃO	25/10/1986	2,0	4,5	6,5		6,5	
290929	DIEGO DOS SANTOS SILVA	14/10/1999	2,5	4,0	6,5		6,5	
291057	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	21/03/1983	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	
289912	ROGERIO ROBERTO DE OLIVEIRA	05/10/1982	1,5	4,5	6,0		6,0	
291250	SILVANA DE JESUS DA SILVA	04/12/1989	1,5	4,5	6,0		6,0	
290287	ROSIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS	16/05/1990	1,5	4,5	6,0		6,0	
291478	VANESSA SILVA	28/09/1991	1,5	4,5	6,0		6,0	
291898	VALDIRENE LOPES FERREIRA	01/01/1980	2,0	4,0	6,0		6,0	
291432	ROSIMEIRE ANACLETO DE PAIVA	28/07/1974	2,5	3,5	6,0		6,0	
289849	MARIA APARECIDA MANTOVANI	17/07/1977	2,5	3,5	6,0		6,0	
290946	LORACI GONÇALVES	12/04/1979	1,0	3,0	4,0	2,0	6,0	
292107	ELISANGELA DOS SANTOS	23/03/1981	3,0	3,0	6,0		6,0	
290737	VALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/1976	1,0	4,5	5,5		5,5	
290977	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/1987	1,0	4,5	5,5		5,5	
289928	VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA	12/10/1993	1,0	4,5	5,5		5,5	
290749	MARCOS ANDRÉ MAIA	30/04/1996	1,0	4,5	5,5		5,5	
290156	IRMA BARBIERO	11/10/1961	1,5	4,0	5,5		5,5	
291987	VERA LUCIA BENTO TOMAZ	30/12/1966	1,5	4,0	5,5		5,5	
291844	ADILIA VIANA DE SOUZA	25/06/1968	1,5	4,0	5,5		5,5	
292301	IVONETE ISABEL DE SOUZA	12/01/1975	1,5	4,0	5,5		5,5	
290258	CLEANI DA SILVA VASCONCELOS	22/04/1979	1,5	4,0	5,5		5,5	
290902	ELIANE OLIVEIRA	03/05/1979	1,5	4,0	5,5		5,5	
290289	CRISTIANA ALCANTARA ALVES	28/07/1984	1,5	4,0	5,5		5,5	
290142	SUZANE COSTA NEVES	07/06/1989	1,5	4,0	5,5		5,5	
291491	JHENIFA SIMÃO DA SILVA	27/06/1992	1,5	4,0	5,5		5,5	
290840	MARIA HELENA TORRES DO NASCIMENTO	21/02/1993	1,5	4,0	5,5		5,5	
290869	JOSIELE CONTINI FRAGOSO DE SOUZA	26/05/1994	1,5	4,0	5,5		5,5	
292083	ROSELY LUIZ FERREIRA	13/05/1969	2,0	3,5	5,5		5,5	
290939	IVANILDA APARECIDA DA SILVA	22/09/1973	2,0	3,5	5,5		5,5	
290994	LUCIANA MARIA CARVALHO DE ARAUJO	13/07/1974	2,0	3,5	5,5		5,5	
292043	LUCIANA MARQUES DA SILVA PEREIRA	16/07/1978	2,0	3,5	5,5		5,5	
290014	LEONICE PISKOR	08/10/1981	2,0	3,5	5,5		5,5	
290023	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	15/08/1986	2,0	3,5	5,5		5,5	
290886	DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES	10/09/1994	2,0	3,5	5,5		5,5	
289838	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	19/12/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
290036	VINICIUS PEDROSO SANTANA	02/01/2000	2,0	3,5	5,5		5,5	
290702	MARLENE GAIO	14/03/1980	2,5	3,0	5,5		5,5	
290576	RAYSSA ALMEIDA RODRIGUES	16/11/1997	3,0	2,5	5,5		5,5	
290896	IVANILDA ALVES FERREIRA	07/07/1970	1,0	4,0	5,0		5,0	
290610	SANDRA CRISTINA COUTO	21/02/1972	1,0	4,0	5,0		5,0	
290828	ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS	10/05/1975	1,0	4,0	5,0		5,0	
290838	EGEAN CARLOS DAMIÃO	01/07/1980	1,0	4,0	5,0		5,0	
290926	MARIA ELENA DA SILVA	26/02/1982	1,0	4,0	5,0		5,0	
291066	SILVANA APARECIDA DA SILVA	07/05/1986	1,0	4,0	5,0		5,0	
291254	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	02/09/1987	1,0	4,0	5,0		5,0	
291059	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	24/05/1989	1,0	4,0	5,0		5,0	

289901	ALINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	13/07/1990	1,0	4,0	5,0		5,0	
292447	ROSE APARECIDA PROPERCIO LEONARDI	07/10/1991	1,0	4,0	5,0		5,0	
291572	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	11/05/1970	1,5	3,5	5,0		5,0	
290830	KELSON LIMA CAVALCANTE	04/08/1981	1,5	3,5	5,0		5,0	
291870	KEILA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	19/03/1982	1,5	3,5	5,0		5,0	
290949	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ CARVALHO	17/11/1985	1,5	3,5	5,0		5,0	
291671	ANDREIA SANTANA PINTO DA SILVA	18/08/1987	1,5	3,5	5,0		5,0	
291670	FATIMA DOS SANTOS BESERRA	10/06/1991	1,5	3,5	5,0		5,0	
290806	DIENIFFER MARA DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1998	1,5	3,5	5,0		5,0	
290019	CELIA LUZIA SOARES SILVA	13/12/1980	2,0	3,0	5,0		5,0	
291242	CLAUDENI JOSE DE SOUZA JACINTO	26/08/1982	2,0	3,0	5,0		5,0	
292017	JUSCELINO NUNES GARCIA GOMES NETO	21/04/1989	2,0	3,0	5,0		5,0	
291171	REGINA ALVES BATISTA DA SILVA	04/02/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	
291668	FRANCIELI VARESCHINI DA SILVA	18/11/1992	0,0	4,5	4,5		4,5	
291266	MARIA EDILEUSA DOS SONTOS	04/02/1973	0,5	4,0	4,5		4,5	
290276	OSIEL MARTINS AZEVEDO	16/01/1981	0,5	4,0	4,5		4,5	
291103	ANGELITA DIAS BARBOSA	03/07/1970	1,0	3,5	4,5		4,5	
290635	VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA	02/05/1982	1,0	3,5	4,5		4,5	
292010	EDILANE OLIVEIRA DA FONSECA FREITAS	23/09/1984	1,0	3,5	4,5		4,5	
292047	SIMONE JACINTO DA SILVA	25/09/1985	1,0	3,5	4,5		4,5	
291943	EDNA KAROLINA WUTKOWSKY BELMIRO	26/09/1994	1,0	3,5	4,5		4,5	
292179	ROSANGELA MARIM ESCORCIO	19/07/1970	1,5	3,0	4,5		4,5	
290821	MARIA APARECIDA RIGO	19/08/1970	1,5	3,0	4,5		4,5	
290611	DIVA OLIVEIRA DA SILVA	08/09/1970	1,5	3,0	4,5		4,5	
291129	PATRICIA GONÇALVES SANTANA GONZALES	29/01/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
290003	GENECI TRIPODI	01/03/1969	2,0	2,5	4,5		4,5	
291334	EDINEIA FRANCISCA BARROS	14/09/1980	2,0	2,5	4,5		4,5	
290078	ZENILDA DA SILVA VIEIRA	12/07/1981	2,0	2,5	4,5		4,5	
290360	APARECIDA BRESSAN DE OLIVEIRA	08/01/1973	0,5	3,5	4,0		4,0	
290097	ELIANA APARECIDA FERREIRA	26/02/1987	0,5	3,5	4,0		4,0	
291953	JHONATAN APARECIDO LEMOS FLAUSINO	16/05/1994	0,5	3,5	4,0		4,0	
291942	IVONE EUGENIO BONJOUR	21/02/1971	1,0	3,0	4,0		4,0	
291135	DORALICE DO NASCIMENTO COSTA	20/03/1979	1,0	3,0	4,0		4,0	
292211	ROSMARI APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	09/05/1979	1,0	3,0	4,0		4,0	
291948	VANIA CIPRIANO DA SILVA	18/05/1979	1,0	3,0	4,0		4,0	
292458	EDINEIA FERNANDES RIGO SILVA	28/12/1980	1,0	3,0	4,0		4,0	
292457	ELIANA NUNES BERNARDES TAVARES	04/08/1982	1,0	3,0	4,0		4,0	
292057	SIDINEIA CASTRO SILVA	09/09/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
292000	MONICA LEITE DIONISIO	13/02/1986	1,0	3,0	4,0		4,0	
290940	LIDIANE MADEIRA DA SILVA	19/09/1995	1,0	3,0	4,0		4,0	
290766	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PESCE	28/08/1996	1,0	3,0	4,0		4,0	
290063	JHONI ADOLFO GYSI DA SILVA	25/02/1997	1,0	3,0	4,0		4,0	
292075	MARI NEUSA MARQUES SOARES ELIAS	10/07/1980	1,5	2,5	4,0		4,0	
289930	GREYCE KELY VIEIRA SILVA	05/02/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	
292015	DAIANE OLIVEIRA CARVALHO	09/12/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	
290947	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	05/08/1995	1,5	2,5	4,0		4,0	
290696	FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	25/10/1988	2,0	2,0	4,0		4,0	
291905	ELIO ALVES SAMPAIO	02/08/1974	0,5	3,0	3,5		3,5	
291134	ANTONIA DE SOUSA DA SILVA	31/07/1981	0,5	3,0	3,5		3,5	
290654	CIDICLEIA ALENCAR SANTANA	09/06/1982	0,5	3,0	3,5		3,5	
292207	ANA CLAUDIA MEIRA LOPES	16/10/1987	0,5	3,0	3,5		3,5	
292297	DEBORA CRISTINA ALVES	17/07/1991	0,5	3,0	3,5		3,5	
292449	VANESSA PROPERCIO LEONARDI	22/03/1994	0,5	3,0	3,5		3,5	
291946	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	22/02/1971	1,0	2,5	3,5		3,5	
290059	LINDAMIRA FERREIRA LEITE	08/10/1979	1,0	2,5	3,5		3,5	
291933	DIVINA ALVES BATISTA	20/03/1981	1,0	2,5	3,5		3,5	
291590	LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS	21/09/1982	1,0	2,5	3,5		3,5	
291678	MARIA DE FATIMA NEVES ASSIS	03/09/1994	1,0	2,5	3,5		3,5	
290244	ROSELI APARECIDA DA SILVA	01/09/1971	1,5	2,0	3,5		3,5	
289954	VANESSA BARBOSA DE LIMA	18/02/1991	1,5	2,0	3,5		3,5	
290057	DANIELI MAZARO DE JESUS	21/08/1997	0,0	3,0	3,0		3,0	
290503	ZILDA LIMA DA ROSA	06/01/1959	0,5	2,5	3,0		3,0	
291125	FABIANA MILEIDE ANTUNES	15/05/1988	0,5	2,5	3,0		3,0	
290768	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	04/04/1990	0,5	2,5	3,0		3,0	
290943	ROSANDA ROSA BERNARDO	02/02/1978	1,0	2,0	3,0		3,0	
291097	IRALEI OLIVEIRA DO CARMO	19/05/1996	1,0	2,0	3,0		3,0	
292021	CLARICE DIAS JACINTO	23/07/1979	1,5	1,5	3,0		3,0	
291137	CÉLIA FERREIRA SANTOS	16/10/1995	0,0	2,5	2,5		2,5	
291901	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTANA	26/01/1964	0,5	2,0	2,5		2,5	
290294	ANDREIA CAMARA DE SOUZA	27/05/1981	0,5	2,0	2,5		2,5	
291094	DIEGO AMILTO DA SILVA	30/08/1992	1,5	1,0	2,5		2,5	

292206	CRIZEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	30/09/1969	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290607	ROSANA APARECIDA DA SILVA	07/10/1969	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290497	ZENILDE DOS SANTOS	16/03/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290712	ANTONIA DEVANI TEIXEIRA DA MACEDO	25/12/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290427	MARIA APARECIDA DE SOUZA	22/02/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291398	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	10/12/1980	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290247	PAULO CESAR DA SILVA SALOMÃO	01/01/1981	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291599	ADILSON ARAUJO	10/11/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292237	NEIDILAINE DE OLIVEIRA	17/12/1985	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290409	ROSANE ALVES CARDOSO DE MEIRA	17/07/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292386	ANGELA SILVA	06/07/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290720	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	25/08/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292286	KELI MARA SOARES MEIRA	16/09/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290302	LUTHER ALMEIDA TEODORO PINHEIRO	08/07/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290322	VILMA ELIETE DE ARAÚJO	02/06/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVOEDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291079	MARIA LENICE LEANDRO DA SILVA	19/04/1983	1,5	4,0	5,5		5,5	
290509	ANGELICA APARECIDA BENTO	23/08/1987	1,0	4,0	5,0		5,0	
290986	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	28/04/1989	2,0	3,0	5,0		5,0	
291821	EDSON LUIZ BENTO	04/01/1977	0,5	4,0	4,5		4,5	
290184	JOSIELLE DA SILVA MIRANDA	26/09/1995	1,0	3,5	4,5		4,5	
290899	MALUCIA DE SOUZA SANTOS GOMES	15/01/1980	1,0	3,0	4,0		4,0	
291370	RENILDA APARECIDA NOGUEIRA ARAUJO	18/05/1979	2,0	2,0	4,0		4,0	
291832	ELIANE ALVES MARTINS FERREIRA	25/07/1986	1,0	2,5	3,5		3,5	
292231	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	30/08/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291629	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	28/04/1987	2,5	3,0	5,5		5,5	

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
292435	OTTILIE CAROLINA FORSTER	14/09/1982	2,5	4,5	7,0		7,0	
291724	HELDER CALVI INOCÊNCIO	08/03/1984	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
291367	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	24/03/1984	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
291782	ANDRIELLI CRISTINA WOLF	02/11/1991	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291511	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	15/02/1971	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	
292091	MISSILENE CARVALHO ALVES DE PAULA	06/05/1979	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291603	PATRICIA FERNANDA BORRÉ GROSS	28/02/1991	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
290517	ELENIR FARIA BENTO	14/09/1970	1,5	3,5	5,0	1,0	6,0	
289926	VANILDA PORFÍRIO DOS SANTOS GALANTE	21/07/1978	2,0	3,0	5,0	1,0	6,0	
290226	ROBERTA IRIS DEITOS SODER	17/01/1982	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
291584	VANIA DOS SANTOS SILVA	05/03/1988	2,0	3,0	5,0		5,0	
290293	FABIANE CAVEQUIA	27/09/1985	3,0	2,0	5,0		5,0	
291811	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	27/06/1982	2,5	1,5	4,0	1,0	5,0	
290461	ANNA KÁTHIA SOARES ZIRONDI	07/06/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
291635	LUIZ FERNANDO MUNIZ	30/03/1991	2,0	2,0	4,0		4,0	
292300	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/07/1985	2,5	1,5	4,0		4,0	
291521	KRISSIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	18/12/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292273	WAGNER CARDOSO ARBOLÉIA	28/02/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291414	WALINGSON COSTA	27/05/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291568	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	23/04/1990	3,0	3,0	6,0		6,0	
291487	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	16/04/1989	3,0	2,5	5,5		5,5	
292282	ADROALDO LUIZ OLIVA DEPINTOR	22/10/1985	2,0	2,5	4,5		4,5	
290122	DEVAIR APARECIDO BRAGHIN	18/04/1963	1,5	2,5	4,0		4,0	
291214	MAICOU MOOR CÂNDIDO DE LIMA	21/08/1994	1,0	2,0	3,0		3,0	
292354	FABRICIO SILVA DA COSTA	21/09/1996	1,0	1,5	2,5		2,5	
289822	SIDNEIA PEREIRA RAMOS	03/05/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291474	ANDERSON RAFAEL DACROCE	18/05/1994	2,5	3,5	6,0		6,0	
291726	EDNA ADRIANA DA SILVA	22/09/1980	3,0	1,5	4,5	1,0	5,5	
291929	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	14/02/1983	2,0	3,0	5,0		5,0	
291774	CRISTIANE RODRIGUES REIS	30/10/1984	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
292481	LEILA PETELER LEMOS	05/08/1988	1,5	3,0	4,5		4,5	
291562	EDER ANDERSON DE SOUZA	07/12/1984	2,0	2,5	4,5		4,5	

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290733	JULIANA MACHADO	12/12/1982	1,5	3,0	4,5	2,0	6,5	
290207	FLAVIO DIAS ANTONIO	25/12/1988	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
292532	DOUGLAS SILVA DA ROCHA	05/03/1992	2,5	3,0	5,5		5,5	
291463	LUCIANA GARCIA	28/04/1989	2,0	1,5	3,5	2,0	5,5	
290015	RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA	25/05/1972	2,0	2,5	4,5		4,5	
291736	ELMA BEZERRA DOS SANTOS GOMES	20/06/1986	1,5	1,0	2,5	2,0	4,5	
291916	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	07/03/1990	2,5	1,0	3,5	1,0	4,5	
291416	LINCOLN MOREIRA	21/11/1985	2,0	2,0	4,0		4,0	
291617	ALINI MARTINS DA SILVA	24/08/1988	1,5	2,0	3,5		3,5	
290043	MARIA APARECIDA DE LIMA	25/08/1976	1,5	1,5	3,0		3,0	
289859	PAULO ROBERTO RODRIGUES	06/10/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA/ RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
289817	PÉRICLES BAPTISTA GOMES	09/05/1991	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
291749	CASSIO ROSSATO DE CARVALHO	24/05/1990	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
292535	FERNANDA TAINARA CORDEIRO DOS SANTOS	07/01/1997	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
290815	JOSÉ LUIS DA SILVA	27/08/1953	2,0	2,0	4,0	1,0	5,0	
292167	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	06/12/1982	2,5	2,5	5,0		5,0	
291847	SILMARA BRITO DA SILVA	29/10/1984	2,5	2,5	5,0		5,0	
290780	IVONETE RIBAS	13/02/1981	2,0	2,0	4,0		4,0	
292520	LUZIMAR MAY TIBURCIO	19/08/1993	2,0	2,0	4,0		4,0	

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291309	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	02/03/1975	3,0	3,5	6,5	2,0	8,5	
291503	DENIELLE FERNANDES DA SILVA	01/07/1986	1,5	4,0	5,5	2,0	7,5	
292228	LARISSA PEREIRA DIAS	28/10/1996	3,0	2,5	5,5	1,0	6,5	
291725	HENRIQUE FIGUEIREDO REIS	22/03/1990	2,5	3,5	6,0		6,0	
290020	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	03/12/1988	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
291110	LORILENE FALCHETTI	12/07/1968	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
290491	ROSEMARI DA SILVA LIMA	15/11/1967	2,0	2,0	4,0	1,0	5,0	
290326	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	29/11/1990	2,5	1,5	4,0	1,0	5,0	
289921	JÉSSICA DA SILVA GOUVEIA	23/04/1996	2,5	1,0	3,5	1,0	4,5	
291625	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	26/06/1983	1,5	2,5	4,0		4,0	
289924	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	17/04/1983	2,0	2,0	4,0		4,0	
290062	PAULA KAOMA SALVALAGIO	09/04/1995	2,5	0,5	3,0	1,0	4,0	
290403	LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA	15/06/1994	2,0	1,5	3,5		3,5	
290990	RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANTANA	07/06/1974	2,0	0,5	2,5	1,0	3,5	
291654	VILNAR MARIA DE OLIVEIRA	27/12/1970	1,0	2,0	3,0		3,0	
291558	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	17/04/1975	1,0	2,0	3,0		3,0	
291100	ANA MARIA DIAS DE SOUZA	07/06/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
292260	ANA PAULA ARAÚJO	05/04/1987	3,0	2,5	5,5		5,5	

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
292287	RENATA CRISTIINA VIEIRA	02/09/1984	2,0	2,0	4,0		4,0	

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290465	REZIERE DE SOUZA	27/02/1989	3,0	4,0	7,0	1,0	8,0	
292176	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1988	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291658	VÂNIA DOS SANTOS SILVA	05/10/1974	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
291622	CLAUDIA REGINA ROMEIRO MARTINS	12/07/1976	1,5	2,5	4,0		4,0	
290069	FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI	27/02/1990	1,5	1,0	2,5		2,5	
290371	MARIA JOSÉ BATISTA MOTA	07/01/1960	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291754	APARECIDA FERRAZ	22/07/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290621	CÉLIA MOREIRA RAMOS	29/10/1972	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
292216	ANDRESSA PLACIDO BRITES	31/10/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	
291936	MARCUS MATSUMOTO LAZARI	01/02/1975	2,5	2,0	4,5		4,5	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291081	ROBERTO FLORENCIO	01/07/1983	2,0	2,0	4,0		4,0	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291119	OSNITA BUTZKE DE SOUZA	27/02/1977	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
291764	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	20/05/1966	2,5	1,5	4,0		4,0	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290862	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	25/10/1988	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291003	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA	06/08/1972	2,5	2,0	4,5	2,0	6,5	
290334	GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL	01/11/1982	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290343	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	24/01/1984	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	
290884	BRUNELDY BUTZKE LEMES	26/05/1982	2,5	2,0	4,5	1,0	5,5	
292309	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	18/02/1985	2,0	3,0	5,0		5,0	
290200	ELAINE JULIÃO	17/10/1984	3,0	0,5	3,5	1,0	4,5	
291548	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	13/09/1979	2,0	2,0	4,0		4,0	
292150	MADALENA LOPES DOS SANTOS	21/05/1961	2,5	1,5	4,0		4,0	
290342	ÉVERSON DIAS SABOIA	24/05/1987	1,5	1,5	3,0		3,0	
290508	ELEN FERREIRA DA SILVA	30/10/1997	1,5	1,5	3,0		3,0	
291673	MARIA JOSÉ RIBEIRO	26/10/1981	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292132	CLAUDINEI GONCALVES DE LIMA	18/07/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291742	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	05/11/1964	1,5	1,0	2,5		2,5	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291421	JUSSARA MARTINS RODRIGUES	06/05/1990	3,0	2,5	5,5	2,0	7,5	
290385	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	11/09/1973	2,0	4,0	6,0	1,0	7,0	
290459	EDNEY HAUBRICHT	10/11/1990	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
292102	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	11/04/1988	2,5	4,0	6,5		6,5	
291429	ROSANGELA SOUZA AMORIM	20/09/1979	2,5	2,0	4,5	1,0	5,5	
291543	DIANE SEHNEM MAFRA	15/08/1985	2,5	2,0	4,5	1,0	5,5	
291035	ANTONIO FERREIRA LEMES	25/07/1977	3,0	2,0	5,0		5,0	
291422	SANDRA PEREIRA MOTA GOMES	10/10/1988	2,5	1,5	4,0	1,0	5,0	
291529	LEYLA MARTINS JACOME	22/11/1991	1,5	2,5	4,0		4,0	
292095	CAROLINA NEVES DE SOUZA	16/10/1957	1,0	0,5	1,5	1,0	2,5	
291401	KARINE PAGLIOCO DE ALMEIDA KLEIN	08/02/1990	2,0	0,5	2,5		2,5	
291277	ROBSON ERASMO CORA SCHEMMER	12/03/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

291638	ODEMIR ROMARIO BECHLIN	06/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291840	ANDERSON MAZARO	16/01/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA CORAÇÃO EUCARÍSTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291114	TAINARA DE CAMPOS PARTEZANI	11/02/1998	1,5	3,5	5,0		5,0	
290858	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUE	08/05/1991	2,0	2,5	4,5		4,5	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290310	NEIDE MARTINS DE SANTANA	03/06/1966	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290320	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	11/07/1990	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
291441	NEIVA FATIMA SILVA RIBEIRO	16/08/1989	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
292162	MARIA PATRICIA DA COSTA FELICIANO	18/01/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	
290328	NANCI RIBERIRO DE OLIVEIRA	11/07/1969	2,0	2,0	4,0	1,0	5,0	
291997	FERNANDA ALVES DA SILVA	26/12/1986	1,5	3,0	4,5		4,5	
291628	CAMILA VARONI CARDOSO	10/03/1988	1,5	3,0	4,5		4,5	
292409	SUELI APARECIDA LEITE	02/01/1959	1,5	2,5	4,0		4,0	
290368	SOLANGE DE FATIMA BARBOSA MARQUES	12/07/1969	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292419	ELIANA OLIVEIRA	15/08/1973	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290751	GEZILDA DOS SANTOS	05/11/1972	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	
291815	DALVA ANGELITA DA SILVA	19/10/1982	2,5	2,5	5,0		5,0	
292374	ÂNGELA SOUZA MENEZES	18/04/1993	1,5	2,5	4,0		4,0	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SOL NASCENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290643	JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR	28/10/1992	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
291415	DALMIR JOSE SARTORI	01/06/1986	1,5	4,0	5,5	1,0	6,5	
290073	DAIANE JESSICA DA SILVA	29/03/1993	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291620	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	31/08/1983	2,0	3,0	5,0	1,0	6,0	
290238	HELEN CAREN BROD	02/02/1985	2,5	2,5	5,0		5,0	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290349	MARIA APARECIDA CAMANHO	27/07/1958	3,0	4,5	7,5	1,0	8,5	
291281	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	06/06/1968	2,5	4,0	6,5	2,0	8,5	
291371	JANA RUBIA COLHADO	03/11/1985	3,0	3,5	6,5	2,0	8,5	
290323	IVONE HENRIQUE SOARES	02/11/1977	3,0	4,0	7,0	1,0	8,0	
291838	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	31/10/1982	3,5	3,5	7,0	1,0	8,0	
290352	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	05/01/1990	3,5	3,5	7,0	1,0	8,0	
290339	ROSA CRISTINA MARINELLI	07/10/1986	3,0	3,0	6,0	2,0	8,0	
290854	APARECIDA MUNIZ	27/11/1961	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
290237	DIRCIANE JONER	22/08/1982	2,0	3,5	5,5	2,0	7,5	
290124	ELISÂNGELA SERENCOVICK FERNANDES	15/03/1984	2,0	3,5	5,5	2,0	7,5	
290041	RENATA APARECIDA MODAELLI	09/01/1985	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
290013	DEBORA LEITE DIONISIO	13/04/1989	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
290143	SELMA ARAUJO DE SOUZA	16/11/1972	2,5	3,0	5,5	2,0	7,5	
289974	TÂNIA ROSA BATISTA	24/09/1977	3,5	3,0	6,5	1,0	7,5	
291282	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	29/03/1982	2,5	3,0	5,5	2,0	7,5	
291715	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA	23/09/1986	3,5	3,0	6,5	1,0	7,5	
290479	IRISNÉIA DE MOURA	09/02/1987	3,5	3,0	6,5	1,0	7,5	
290144	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	30/12/1990	2,5	3,0	5,5	2,0	7,5	
290356	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	20/07/1976	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290242	MONICA PEGORARO	19/12/1979	1,5	3,5	5,0	2,0	7,0	
290350	NIDIA HALATENO	18/07/1983	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290782	REGINALVA MENDES SANTANA	16/01/1985	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290801	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	04/05/1989	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
291470	DEVANI LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	29/06/1989	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
290656	KEILA FERREIRA COSTA	15/09/1989	3,5	3,5	7,0		7,0	
290670	CRISTIANE GOMES DA SILVA	10/12/1990	3,5	3,5	7,0		7,0	
290140	ANDRESSA DA SILVA THEODORO DANCINI	01/06/1993	2,5	3,5	6,0	1,0	7,0	
291116	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	01/04/1975	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	

290748	ELZA BERNARDO	13/09/1976	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
290233	SANDRA APARECIDA GUEDES	22/06/1980	2,0	3,0	5,0	2,0	7,0	
290193	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	11/05/1983	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
290365	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	28/08/1984	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
290693	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	31/08/1988	3,0	3,0	6,0	1,0	7,0	
291506	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	28/05/1971	2,5	2,5	5,0	2,0	7,0	
290136	ROSANGELA DA SILVA	18/08/1982	3,5	2,5	6,0	1,0	7,0	
290129	RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	04/08/1984	3,5	2,5	6,0	1,0	7,0	
290661	GREICIÉLE VOLPATO DE SANTANA	15/03/1991	2,5	2,5	5,0	2,0	7,0	
290596	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	17/06/1957	3,0	2,5	5,5	1,0	6,5	
290573	LUZIA HERREIRO SANTI	09/03/1983	1,5	4,0	5,5	1,0	6,5	
291554	BERENICE CASTRO ALVES	21/06/1959	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
290754	CLEUSA DA SILVA	10/02/1976	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291153	JOSIANE MARIA LEITE	22/04/1982	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291344	ANTONIA SELIANA DE SOUZA	09/10/1987	3,0	3,5	6,5		6,5	
291477	ANA CLAUDIA DALMOLIN	25/03/1991	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
291991	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	10/02/1994	3,0	3,5	6,5		6,5	
291836	APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS	27/02/1964	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
290406	MARINEIDE DA SILVA	21/12/1972	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
290577	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1974	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291544	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	04/04/1977	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291532	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA	25/03/1983	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291704	GEIZE ADRIANA PAZIM	28/04/1983	2,5	3,0	5,5	1,0	6,5	
291490	ALINE DUARTE DOSSO DA SILVA	25/08/1994	3,0	2,5	5,5	1,0	6,5	
291226	ADRIANA SARDELLI	27/07/1978	2,0	4,0	6,0		6,0	
290859	CIMONE MALICE DIAS	10/04/1989	2,0	4,0	6,0		6,0	
290346	FATIMA APARECIDA ZINGRA ROCHA SILVA	03/03/1967	2,5	3,5	6,0		6,0	
290852	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	20/11/1972	2,5	3,5	6,0		6,0	
292061	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE	17/06/1979	2,5	3,5	6,0		6,0	
292019	LAUDICEIA LISBOA CORREA	13/02/1982	2,5	3,5	6,0		6,0	
292174	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS.	04/03/1992	1,5	3,5	5,0	1,0	6,0	
291637	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	03/06/1992	2,5	3,5	6,0		6,0	
291382	RENATA ALMEIDA	20/10/1993	2,5	3,5	6,0		6,0	
291033	ROSALINA DA SILVA MARTINS	15/05/1982	1,0	3,0	4,0	2,0	6,0	
290005	ANA PAULA SILVA SANTOS	26/07/1987	3,0	3,0	6,0		6,0	
291567	SAMARA PAULA DA COSTA	15/04/1994	3,0	3,0	6,0		6,0	
290292	CLEUSA DE FATIMA EZEQUIEL	16/03/1958	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290685	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	18/10/1968	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290866	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	20/08/1973	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
289897	MARIA DO CARMO FFERREIRA LIMA	23/03/1978	3,5	2,5	6,0		6,0	
290639	ALINE DA SILVA FRANÇA	06/02/1979	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290376	ELIANE CRISTINA KRAUSE	21/12/1982	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290319	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	06/07/1986	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290879	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	03/08/1987	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290950	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	04/08/1987	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290718	GISLAINE LIMA PALHOTO	19/08/1988	2,5	2,5	5,0	1,0	6,0	
290574	JANISLEI CRISTINA PIRES	07/05/1984	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	
290232	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	01/06/1986	3,0	2,0	5,0	1,0	6,0	
291519	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	17/01/1976	2,5	1,5	4,0	2,0	6,0	
291881	ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS BASAIA	05/10/1952	2,5	3,0	5,5		5,5	
290039	LÚCIA TEREZA CORRÊA	15/09/1956	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
291497	MARIA JOSÉ DA SILVA FÉLIX	26/12/1956	2,5	3,0	5,5		5,5	
290269	ITAMARA DE OLIVEIRA PULCINELLI	18/11/1976	1,5	4,0	5,5		5,5	
292462	MARCIA HELENA LUNA FALQUETO DE ALMEIDA	15/08/1962	2,0	3,5	5,5		5,5	
291402	SANDRA MARIA DE SOUZA	22/02/1975	2,0	3,5	5,5		5,5	
290857	ALAIR GOMES MONTEL	31/12/1976	2,0	3,5	5,5		5,5	
289998	MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO	18/01/1982	2,0	3,5	5,5		5,5	
290742	LEDA TATIANE DE LIMA	23/04/1984	2,0	3,5	5,5		5,5	
291349	GLEICE JANE SANTOS	04/11/1984	2,0	3,5	5,5		5,5	
290152	CLAUDIA AGUIAR NUNES	16/07/1985	2,0	3,5	5,5		5,5	
291952	GLEISON DAVI RODRIGUES MOREIRA	26/12/1987	2,0	3,5	5,5		5,5	
289900	ALCIONE PINTO DA SILVA	14/04/1993	2,0	3,5	5,5		5,5	
291485	ELISIA DA SILVA LOPES	06/12/1994	2,0	3,5	5,5		5,5	
290620	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	21/02/1976	2,5	3,0	5,5		5,5	
292391	ELISANGELA JUNGLAUS	23/06/1976	2,5	3,0	5,5		5,5	
291232	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	21/10/1980	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
290529	ADRIANA REGINA LUCCHETTI	18/07/1982	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
290257	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	12/12/1982	2,5	3,0	5,5		5,5	
290616	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	13/07/1984	2,5	3,0	5,5		5,5	
291750	EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS	25/12/1986	2,5	3,0	5,5		5,5	
291707	GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS GARRIDO	10/11/1987	2,5	3,0	5,5		5,5	
290948	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	10/08/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	
289996	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	06/12/1989	2,5	3,0	5,5		5,5	
290451	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	01/09/1990	2,5	3,0	5,5		5,5	

291546	PATRICIA PEDROSO BARROS	07/09/1992	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
292264	DENISE PATRICIA DA SILVA	21/04/1993	2,5	3,0	5,5		5,5	
290843	MILENE THAIS GONÇALVES DA SILVA	16/12/1993	2,5	3,0	5,5		5,5	
290347	JAKELINE PEREIRA LIMA	13/04/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	
291197	MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI	20/07/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	
290321	ELIVANIA DA SILVA FRANCISCO	29/09/1994	2,5	3,0	5,5		5,5	
290296	VALDETE FERREIRA NEVES	16/03/1967	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290404	DELZUITA ALVES SOUZA	16/02/1974	3,0	2,5	5,5		5,5	
290629	SANTINA LOURENCAO	01/11/1980	3,0	2,5	5,5		5,5	
291663	MARIA DA PENHA SILVA CUNHA	25/04/1982	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290024	LUCIANA DA SILVA SANTANA	27/08/1983	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290641	EVANICE INÊS APARECIDA DO CARMO	07/02/1987	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290270	THAIZE SILVA CAMARGO	05/03/1989	3,0	2,5	5,5		5,5	
289932	GEISE CLEIS SOARES DE OLIVEIRA MACHADO	06/07/1993	3,0	2,5	5,5		5,5	
290518	UANDERSON DA SILVA LIMA	28/12/1996	2,0	2,5	4,5	1,0	5,5	
290723	WALESKA ARAUJO DE SOUZA	12/08/1988	3,0	1,5	4,5	1,0	5,5	
291439	ANDRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	26/08/1992	1,5	3,5	5,0		5,0	
291071	ILI DE OLIVEIRA TAMASIA	15/10/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	
292473	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTANNA FOGLIATTO	01/04/1970	2,0	3,0	5,0		5,0	
291512	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	28/01/1972	2,0	3,0	5,0		5,0	
290476	ROSELI ROSEDRIGUES DE SOUZA	02/04/1972	2,0	3,0	5,0		5,0	
290872	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/01/1974	2,0	3,0	5,0		5,0	
290285	DEBORA SILVA SANTOS SOUZA	17/09/1979	2,0	3,0	5,0		5,0	
291810	DÉBORA MANGOLIM	07/05/1980	2,0	3,0	5,0		5,0	
291001	MARISTELA FAVARI MUNIZ	04/12/1981	2,0	3,0	5,0		5,0	
291248	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/10/1987	2,0	3,0	5,0		5,0	
290266	CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA	15/12/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	
291955	MARCOS KWOLL	20/03/1996	2,0	3,0	5,0		5,0	
290175	APARECIDA DE FATIMA COELHO	11/10/1973	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
292434	SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO	04/03/1975	2,5	2,5	5,0		5,0	
291152	VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA	20/08/1978	2,5	2,5	5,0		5,0	
289931	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	22/02/1979	2,5	2,5	5,0		5,0	
290602	SIRLENE BENTO DA SILVA	26/05/1979	2,5	2,5	5,0		5,0	
290982	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	27/08/1981	2,5	2,5	5,0		5,0	
290853	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	26/09/1981	2,5	2,5	5,0		5,0	
291781	ELIANNA DA SILVA LUCENA	08/07/1987	2,5	2,5	5,0		5,0	
290494	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	28/01/1975	3,0	2,0	5,0		5,0	
292133	GLEICIELI OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	29/09/1991	3,0	2,0	5,0		5,0	
290271	CAMILA STEFANI CARVALHO	05/08/1988	1,0	3,5	4,5		4,5	
290395	LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA	27/04/1995	1,0	3,5	4,5		4,5	
290692	LEILA GOMES	05/05/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
290626	DALILA CERIACO FERNANDES	15/03/1985	1,5	3,0	4,5		4,5	
290224	LAYLLA BENICIO BAEZ	21/08/1992	1,5	3,0	4,5		4,5	
292359	THAIS RIBEIRO MEDEIROS	27/09/1996	1,5	3,0	4,5		4,5	
291938	MARIA ROSANGELA DA SILVA	27/11/1974	1,0	2,5	3,5	1,0	4,5	
291886	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	24/02/1980	2,0	2,5	4,5		4,5	
291112	ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO	11/11/1984	1,0	2,5	3,5	1,0	4,5	
290578	JOSSIMARA APARECIDA DUARTE	02/12/1984	2,0	2,5	4,5		4,5	
290111	ANDRÉIA RODRIGUES VIANA	08/10/1985	2,0	2,5	4,5		4,5	
290096	JOYCE MILKA SOUZA	23/09/1990	2,0	2,5	4,5		4,5	
291677	ROSANIA LIMA DE SANTI	28/12/1977	2,5	2,0	4,5		4,5	
290359	DHENYS MARIA MORAIS DO NASCIMENTO	17/12/1990	2,5	2,0	4,5		4,5	
291028	TATIANE DE CARVALHO	01/03/1990	3,0	1,5	4,5		4,5	
291378	IRENE MARIA SOUZA DA CRUZ	14/09/1978	1,0	3,0	4,0		4,0	
291541	ELZA CENDON ANDRE	17/09/1958	1,5	2,5	4,0		4,0	
290681	ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS CHIOTTI	27/04/1969	1,5	2,5	4,0		4,0	
290981	EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA	11/08/1975	1,5	2,5	4,0		4,0	
292039	MARTA FERREIRA CARVALHO	02/07/1981	1,5	2,5	4,0		4,0	
289893	VANDINEIA EGEA BARBARESCO	25/11/1985	1,5	2,5	4,0		4,0	
291496	LEIDE CARLA FERREIRA MEDEIROS	01/11/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	
291586	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	30/12/1987	1,5	2,5	4,0		4,0	
289812	JOSIANE MESSIAS LEMOS	04/10/1993	1,5	2,5	4,0		4,0	
292332	LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES	09/05/1995	1,5	2,5	4,0		4,0	
291207	ABIGAIL TRAM M	30/06/1997	1,5	2,5	4,0		4,0	
290006	SOLANGE APARECIDA GUEDES	01/01/1979	1,0	2,0	3,0	1,0	4,0	
292104	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	02/07/1991	2,0	2,0	4,0		4,0	
290514	EUNICE DE SOUZA MARTINS	18/01/1994	2,0	2,0	4,0		4,0	
291495	MARINALVA DA SILVA	30/07/1961	1,0	2,5	3,5		3,5	
291646	KELLY JACIANE SANTOS DA SILVA	30/04/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	

290195	ROSA MONICA DE SOUZA	27/11/1972	1,5	2,0	3,5		3,5	
291324	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	03/10/1980	1,5	2,0	3,5		3,5	
291045	MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA	01/05/1986	1,5	2,0	3,5		3,5	
291520	ROSIBETE MARIA FERNANDES	07/08/1975	2,0	1,5	3,5		3,5	
290488	EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	24/03/1979	1,5	1,0	2,5	1,0	3,5	
292274	SUZANA DASILVA	23/04/1985	1,5	1,5	3,0		3,0	
292185	JULIANE TAMARA FERREIRA	25/09/1990	2,0	1,0	3,0		3,0	
292285	MARINETE GIOVANI MEGAIOLI ECCO	14/03/1973	0,5	2,0	2,5		2,5	
291706	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	11/10/1974	1,5	1,0	2,5		2,5	
291591	MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA	28/04/1967	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290483	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHWINGEL	18/03/1975	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292145	MARINALVA MEDEIROS SILVA ALVES	16/02/1976	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290587	ILDENE DA SILVA SOUSA	02/12/1976	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292498	ELISANGELA LIMA DE MORAES	23/06/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291310	EDNA FERNANDES BERNARDES	06/09/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290107	EDER CLEDINEI ENGSTER	28/11/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291468	DIOGO MAKAIVER SIMÕES DE SOUZA	25/05/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290673	JAKLINA YANES DE SOUZA	03/08/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291508	LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA	27/12/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291962	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	31/12/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292119	CAMILA LEVORATO PEREIRA	15/05/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291412	GLEICIANE MENDES DE LIMA VARGAS	12/09/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290071	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	01/05/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291780	LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS	21/06/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292503	EVELINE DOS PASSOS TEIXEIRA	09/12/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE - 20H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291730	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	13/01/1981	3,0	3,5	6,5	1,0	7,5	
290970	ROSILENE DOS SANTOS MARTINS	14/09/1984	2,0	3,5	5,5	1,0	6,5	
290736	ROMERO ROCHA BALDAIA	11/12/1987	2,0	3,0	5,0	1,0	6,0	
292171	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	11/06/1976	1,5	3,0	4,5	1,0	5,5	
290904	ADEMILSON ALVES FERREIRA	04/04/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	
292255	ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	10/06/1978	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
290745	ANGELICA TALITA ASTRISSI	05/03/1989	2,5	2,5	5,0		5,0	
292521	VALÉRIA ZANELLA	14/03/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
291950	MARYANA ANASTÁCIO OLIVEIRA	27/10/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	
290850	FIVER JUNIOR DA SILVA	23/04/1993	1,5	2,0	3,5		3,5	
292477	MIRIÃ DE OLIVEIRA	18/07/1982	2,0	1,5	3,5		3,5	
290378	REGINALDO PRADO SILVA	22/03/1982	1,0	2,0	3,0		3,0	
292269	EDEMILSON BITENCOORT VACARO	02/08/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292219	FERNANDA SANTOS SILVA	08/09/1988	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291069	ROBERTO AMOR LHANA JÚNIOR	16/08/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTE - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290425	ALEX LIGOR MOTNEIRO	01/09/1992	3,0	3,5	6,5		6,5	
290429	CARLOS JERONIMO JUNIOR	01/04/1992	3,5	3,0	6,5		6,5	
290903	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1960	2,5	3,0	5,5		5,5	
291451	ARIEBERTON DANIEL PEREIRA DA SILVA	10/12/1990	3,0	2,5	5,5		5,5	
290330	IRAN DE CASTRO MACEDO	30/08/1968	2,0	3,0	5,0		5,0	
292484	JOELSON DOS SANTOS GRANZOTO	09/03/1990	2,0	3,0	5,0		5,0	
291944	PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO	22/06/1977	1,5	2,5	4,0	1,0	5,0	
290380	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	2,0	2,5	4,5		4,5	
290303	DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES	08/01/1990	2,5	2,0	4,5		4,5	
290743	HEBERT MOREIRA DA SILVA	02/06/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	
290396	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO	15/10/1983	1,0	2,5	3,5		3,5	
292027	RONY CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA	05/09/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	
290808	DANIELE LASCH ALVES	30/01/1989	1,5	2,0	3,5		3,5	
292213	MARCELO SANTOS DE AMORIM	01/03/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291314	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	06/12/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292008	ALESSANDRA DOS REIS FERREIRA	06/04/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292529	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/08/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

291327	PRISCILA PEDROSO BARROS	15/12/1987	2,5	3,5	6,0		6,0	
290761	ELIZANGELA GONÇALVES MACHADO	28/04/1983	3,0	3,0	6,0		6,0	
289943	HUGO DINIZ DE OLIVEIRA	19/05/1978	1,5	4,0	5,5		5,5	
290705	CARLOS JUNIOR DOURADO DE ARAUJO	02/01/1968	2,0	3,5	5,5		5,5	
290241	MARCELA DE OLIVEIRA SAMPAIO	18/04/1997	2,5	3,0	5,5		5,5	
290182	MARLI MORAIS	26/03/1980	1,5	3,5	5,0		5,0	
292395	KAMILLA DA SILVA MARQUETTO	10/11/1997	1,5	3,5	5,0		5,0	
290130	PATRICIA DA SILVA ADELINO	28/07/1989	2,0	3,0	5,0		5,0	
291857	DANIELA SUELLEN RULIM CABRAL	12/05/1995	2,0	3,0	5,0		5,0	
290286	WESLEY RIBEIRO RIVADAVEA	19/10/1999	2,0	3,0	5,0		5,0	
291287	VALQUIRIA ROSA PEREIRA	08/05/1984	2,5	2,5	5,0		5,0	
292189	JAIME DE SOUZA COSTA	04/02/1993	2,5	2,5	5,0		5,0	
291553	RICARDO RICHARD PEREIRA DE SOUZA	21/03/1995	2,5	2,5	5,0		5,0	
291465	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	20/09/1991	3,0	2,0	5,0		5,0	
292468	MONIQUE DE SOUZA SANTANNA FOGLIATTO	30/09/1996	1,0	3,5	4,5		4,5	
291234	MAICON DE JESUS JOAQUIM	28/01/1978	1,5	3,0	4,5		4,5	
290032	SOLANGE LEITE VILLA	06/07/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	
290314	JONAS LIMA GOULART	29/10/1998	1,5	3,0	4,5		4,5	
290887	ROSANA GOMES CARDOSO	02/03/1986	2,0	2,5	4,5		4,5	
291896	INGRITI NAIARA MARTES	08/05/1992	2,0	2,5	4,5		4,5	
292240	WESLEY BORGES ALMEIDA	03/12/1993	2,0	2,5	4,5		4,5	
291294	FERNANDA DOMINSCHEK HARTMANN	19/03/1996	2,0	2,5	4,5		4,5	
292367	MERCIA LUANA PEREIRA PESSOA	23/04/1996	2,0	2,5	4,5		4,5	
291479	BEATRIZ MERCEDES DA SILVA ROYO	23/09/1997	2,0	2,5	4,5		4,5	
290721	TALITA NOGUEIRA MORAIS	22/06/1992	2,5	2,0	4,5		4,5	
289919	ALINE FABIOLA LINDOLFO SANTOS	26/04/1993	2,5	2,0	4,5		4,5	
289961	GABRIEL LINCON LEONEL LOPES	21/08/1998	2,5	2,0	4,5		4,5	
291077	ELIAS ALVES ARANHA	25/04/1955	1,5	2,5	4,0		4,0	
290584	MARCOS VINÍCIOS DIAS	30/06/1992	1,0	3,0	4,0		4,0	
290713	DAISE ROBERTA DE SOUZA	08/07/1992	1,0	3,0	4,0		4,0	
290772	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO	03/01/1978	1,5	2,5	4,0		4,0	
290662	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	30/08/1987	1,5	2,5	4,0		4,0	
291596	NATIARA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA	13/12/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	
290234	LUCAS WEESLEN DE OLIVEIRA REICHEL	23/04/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	
291064	AMARILDO DA ROCHA JUNIOR	09/02/1998	1,5	2,5	4,0		4,0	
292077	CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	22/09/1983	2,0	2,0	4,0		4,0	
290652	GERSON DOS SANTOS DA SILVA	02/01/1984	2,0	2,0	4,0		4,0	
291249	FRANCINETE MARIA DA SILVA	08/03/1995	2,0	2,0	4,0		4,0	
292036	JULIANA FERREIRA	03/03/1996	2,0	2,0	4,0		4,0	
291253	LUCAS VINICIUS MARTINS CORDEIRO	29/08/1996	2,0	2,0	4,0		4,0	
291972	JHULIANNE MEDEIROS DIAS	16/06/1990	2,5	1,5	4,0		4,0	
291915	MARIO DA SILVA JUNIOR	15/03/1995	2,5	1,5	4,0		4,0	
290171	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	16/04/1996	2,5	1,5	4,0		4,0	
289851	KÉROLLY RIBEIRO SCHUENCK	30/12/1998	2,5	1,5	4,0		4,0	
291555	ELIAS AUGUSTO CARDOSO	27/01/1999	2,5	1,5	4,0		4,0	
289809	ISABELI DA SILVA NIENKOETTER	10/09/1997	3,0	1,0	4,0		4,0	
292376	FRANCISCO ASSIS LIMA	13/10/1964	1,0	2,5	3,5		3,5	
290240	JOSELINO DA SILVA BRITO	10/07/1977	1,0	2,5	3,5		3,5	
291753	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	24/06/1979	1,0	2,5	3,5		3,5	
292004	ANDREIA COSTA MATOS	19/09/1985	1,0	2,5	3,5		3,5	
292302	JOSCILENE CRISTINA SANTI	05/12/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	
290307	DARCI DIAS SOARES JUNIOR	16/06/1994	1,0	2,5	3,5		3,5	
291013	VITOR LARA XAVIER	04/03/1997	1,0	2,5	3,5		3,5	
291846	KAWANE CRISTINE GUERO	27/07/2000	1,0	2,5	3,5		3,5	
290651	CRISTIANE WERMUTH	20/08/1980	1,5	2,0	3,5		3,5	
289836	EDIMAR APARECIDO RIBEIRO	12/10/1987	1,5	2,0	3,5		3,5	
292134	ADRIANA MODESTO DA COSTA	11/03/1988	1,5	2,0	3,5		3,5	
291437	PRISCILA DA SILVA PIETROSKI	06/11/1991	1,5	2,0	3,5		3,5	
290571	FLAVIANE MARIA OLIVEIRA PEREIRA	04/11/1994	1,5	2,0	3,5		3,5	
290536	ÁVILA DIONISIO DA SILVA	13/05/1997	1,5	2,0	3,5		3,5	
292329	THAIS ADRIANA DA SILVA	18/08/1997	1,5	2,0	3,5		3,5	
292194	ANGELO ROBERTO BIZIO	28/01/1977	2,0	1,5	3,5		3,5	
292451	JHONATHA TONON DE SOUZA	11/01/1993	2,0	1,5	3,5		3,5	
291806	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	26/10/1998	2,0	1,5	3,5		3,5	
290628	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	15/06/2000	2,0	1,5	3,5		3,5	
291428	TAUANE DE PAIVA MORISSO	16/05/1999	2,5	1,0	3,5		3,5	
292401	DEISIANE MAXIMO DOS SANTOS	16/03/1992	0,0	3,0	3,0		3,0	
291756	ANGELA DOS SANTOS URSULINO	24/12/1988	1,0	2,0	3,0		3,0	
291074	ELSO MAXIMO DOS SANTOS	10/10/1989	1,0	2,0	3,0		3,0	
291216	JHONI ALVES DOS SANTOS	18/02/1992	1,0	2,0	3,0		3,0	
290945	ANA PAULA MODENEZE RENOSTO	13/08/1983	1,5	1,5	3,0		3,0	

291461	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	26/01/1991	1,5	1,5	3,0		3,0	
291247	UELITON DE SOUZA LEANDRO	15/01/1996	1,5	1,5	3,0		3,0	
290105	MARIA LUCELIA DA SILVA GUIMARAES	30/03/1996	1,5	1,5	3,0		3,0	
290642	LEANDERSON TONON MOREIRA DA SILVA	22/05/1999	1,5	1,5	3,0		3,0	
292009	MARIA LUCIA MORELATO	06/06/1967	2,0	1,0	3,0		3,0	
290485	SUSANA ISABEL DA SILVA ROYO	18/03/1977	2,0	1,0	3,0		3,0	
290908	FRANCIELLE VANESSA MENEZES PIGOSSO	29/03/1992	2,0	1,0	3,0		3,0	
289976	SILVANA MICHAELSEM DE LIMA	08/02/1998	2,0	1,0	3,0		3,0	
290710	MARCIA PEREIRA DE SOUZA SALVALAGIO	30/03/1982	0,5	2,0	2,5		2,5	
290212	LEANDRO APARECIDO DOS REIS	11/09/1982	0,5	2,0	2,5		2,5	
292243	ALYSSON LUCIO PRETTI TARGA	27/10/1994	0,5	2,0	2,5		2,5	
292541	VANESSA REIS ALFAIA	13/11/1997	0,5	2,0	2,5		2,5	
291345	RAFAELA FERNANDA ROCHA	21/12/1998	0,5	2,0	2,5		2,5	
292491	NADIA MACEDO DE OLIVEIRA	02/10/1976	1,0	1,5	2,5		2,5	
291355	ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO	24/08/1986	1,0	1,5	2,5		2,5	
290847	ROBERTA DIONÍSIO DA SILVA	27/08/1991	1,0	1,5	2,5		2,5	
290746	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	24/08/1993	1,0	1,5	2,5		2,5	
290410	LEONARDO SILVA DE FREITAS	06/10/1995	1,0	1,5	2,5		2,5	
289972	LUIZ HENRRIQUE MARTINS	16/12/1998	1,0	1,5	2,5		2,5	
291692	ANDRÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA	17/04/1990	1,5	1,0	2,5		2,5	
289973	GESSICA PAVÃO DE SOUZA	09/07/1991	1,5	1,0	2,5		2,5	
291146	RAFAELA TARGA	28/11/1992	1,5	1,0	2,5		2,5	
290898	GEREMIAS DE SOUZA MADRUGA	22/10/1995	1,5	1,0	2,5		2,5	
291145	HEVELIN FIDELIS DOS SANTOS	19/06/1996	0,5	1,5	2,0		2,0	
291498	LORRANNY DE ABREU AVELAR	13/06/1999	1,0	1,0	2,0		2,0	
289866	MARYA EDUARDA MARÇAL BORGES	13/03/2000	1,0	1,0	2,0		2,0	
292196	ANA CRISTINA DOS SANTOS	17/06/1983	1,5	0,5	2,0		2,0	
290985	LUIZ GUSTAVO ALDAVES ROCHA	29/04/1993	1,5	0,5	2,0		2,0	
291855	FABIO JUNIOR ALVES CASTRO SILVA	26/06/1998	0,0	1,5	1,5		1,5	
290844	LEANDRO SATURNINO DA SILVA	27/07/1986	0,5	1,0	1,5		1,5	
291641	PABLO CONCENCIO DA SILVA	02/09/1996	0,5	1,0	1,5		1,5	
290836	WAISTER ATOLEIDO VENANCIO	04/11/1998	0,5	1,0	1,5		1,5	
290688	THAINARA RAMOS DA SILVA	17/03/2000	0,5	1,0	1,5		1,5	
290064	ROSE MARIA PIRES AMARAL	06/10/1993	1,0	0,5	1,5		1,5	
292153	ZENAIDE RODRIGUES PONTES DA SILVA	03/10/1957	1,5	0,0	1,5		1,5	Desclassificado
292258	TELIZANE BASILIO DE MELO	12/04/1976	0,0	0,0	0,0		0,0	Desclassificado
291443	JESUS KINNER BARRIONUEVO	08/01/1967	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291240	SILVANA DA ROCHA	19/08/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292396	MARIA DE FATIMA DA SILVA	08/10/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291395	VALERIA ADRIANA RODRIGUES	13/06/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292140	MARINALVA GERMANA DA SILVA	25/11/1980	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292476	QUEILA SILVA	30/06/1982	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290089	RAMILLE TONON ANASTACIO	11/05/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291259	ELENICE ALVES MARTINS	02/11/1985	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290167	CRISTIELE RASSVEILER LEAL MARTINS	12/09/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290341	GRASIELLY DE OLIVEIRA CORRÊA	09/05/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292164	MISLENE ALENCAR DE ARAÚJO	12/02/1990	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292432	PAMELA ALINE ARAÚJO DE CAMPOS	26/09/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290917	MARCIO DOS SANTOS	19/05/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290329	ELAINE SILVA BRITO	07/04/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292500	ANDRESA CARMAGO	27/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290284	KÁTIA DE OLIVEIRA SILVA	29/09/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290470	KAREN METELO	15/04/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291550	FRANTHESCO FUZINATO	21/08/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290800	ELIEZER GRANVILE DOS SANTOS	27/11/1995	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291149	DHARA JAMILLE PONCIANO	23/01/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291354	DEBORAH MIRELLE DA SILVA	11/12/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292384	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	17/04/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291394	ARIANE ALVES DE LIMA SILVEIRA	25/11/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290164	GEFERSON WESLEY SCHULZ	12/06/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291853	THAYNARA FRANCO DA SILVA	24/07/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292146	WESLLEY GABRIEL OLIVEIRA BIESEK	07/08/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292289	GEOVANA TEODORO NASCIMENTO	12/04/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292232	ALESSANDRA DE SOUZA	19/11/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292380	ISADORA GABRIELA DA SILVA	07/10/2000	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
289984	TATIANE DA SILVA DIAS DUTRA	15/06/1987	2,5	4,5	7,0		7,0	

292046	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS.	25/03/1977	1,5	4,0	5,5		5,5	
290045	ADRIANA GARCIA SOARES	17/10/1997	2,5	3,0	5,5		5,5	
292103	ROSINERI ANIZELLI DE OLIVEIRA	25/03/1985	1,0	3,5	4,5		4,5	
290998	RENATA MEDEIROS LIMA	18/03/1998	1,0	3,5	4,5		4,5	
290773	MARIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	30/03/1981	1,5	3,0	4,5		4,5	
292262	LUANA PIO FRANZOIA	25/02/1992	1,5	2,5	4,0		4,0	
289916	RAFAELA DE SOUZA SMERDCK	16/12/1999	1,5	1,5	3,0		3,0	
292112	KARLL SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA	06/11/1984	0,5	2,0	2,5		2,5	
289858	JANILSON SILVA ALBANO	27/07/1983	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
291959	HELANDA MONIZE PEREIRA	26/11/1994	2,5	4,5	7,0		7,0	
291431	NAYARA DE SOUZA SCHIMIDT	03/12/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	
292151	IVANA MARCIA PEDON	10/02/1980	1,0	3,5	4,5		4,5	
290989	JOSCIELE GUIMARAES DOS SANTOS	18/11/1988	1,0	3,5	4,5		4,5	
291026	VALDIRENE DOS SANTOS	02/02/1988	1,5	3,0	4,5		4,5	
290622	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	13/04/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	
290220	SUZICLEI ALVES CARVALHO	26/08/1993	2,0	2,0	4,0		4,0	
291258	CARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	19/11/2000	1,0	2,5	3,5		3,5	
292515	ELAINE MAY TEIXEIRA	23/08/1995	0,5	2,5	3,0		3,0	
292099	MARCELA PIETRO FERNANDES	20/07/1999	1,5	1,5	3,0		3,0	
289831	ROZIMEIRE RIBEIRO FERMINIO	15/04/1991	0,0	2,5	2,5		2,5	
290786	MARIA APARECIDA DE JESUS ARAÚJO	02/09/1963	1,0	1,5	2,5		2,5	
290690	ELIDIA APARECIDA FERREIRA	11/09/1973	0,5	1,5	2,0		2,0	
290774	GISLAINE LESNIEWSKI	13/09/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290448	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	22/06/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291083	ROSIANE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA	03/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290897	KERLIS BARBIERO	03/08/1989	3,5	4,5	8,0		8,0	
291513	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	27/04/1973	3,0	4,5	7,5		7,5	
290505	EDNA DE SOUZA MARTINS	20/09/1990	3,0	4,5	7,5		7,5	
290888	BIANCA ALVES MARTINS	09/03/1996	3,0	4,5	7,5		7,5	
292370	CAUANE MATHIAS HEGELE	27/03/2000	2,5	4,5	7,0		7,0	
292120	LIDIA MARIA NERES CAON	10/03/1972	3,0	4,0	7,0		7,0	
290757	LEONILDA ROCHA GUIMARÃES	06/12/1980	3,0	4,0	7,0		7,0	
290863	DAIANE ALVES DE AMORIM	29/04/1993	3,0	4,0	7,0		7,0	
290166	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	07/01/1968	2,0	4,5	6,5		6,5	
291595	ROSILDA DA SILVA WOLF	23/05/1977	2,0	4,5	6,5		6,5	
291095	APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	03/12/1986	2,0	4,5	6,5		6,5	
289971	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	27/05/1991	2,0	4,5	6,5		6,5	
290375	NADIA MARIA VILLA PAULINO	31/12/1997	2,0	4,5	6,5		6,5	
292336	PAULA MAYARA MIRANDA	30/03/1998	2,0	4,5	6,5		6,5	
290452	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	08/12/1972	2,5	4,0	6,5		6,5	
291833	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	22/05/1980	2,5	4,0	6,5		6,5	
291533	LINDALVA FELIX DE CARVALHO	29/11/1980	2,5	4,0	6,5		6,5	
291340	LUCIANA CABRAL SANTOS	25/05/1987	2,5	4,0	6,5		6,5	
290348	JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	11/11/1993	2,5	4,0	6,5		6,5	
290297	JACQUELINE KAUANE PLÁCIDO	17/12/1994	2,5	4,0	6,5		6,5	
290399	ANDRÉIA FERREIRA DO CARMO	28/04/1995	2,5	4,0	6,5		6,5	
291211	DANIELLE MAISA LOPES	19/02/1996	2,5	4,0	6,5		6,5	
291007	TAINARA PEREIRA BARBOSA	08/06/1996	2,5	4,0	6,5		6,5	
292342	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	19/09/1996	2,5	4,0	6,5		6,5	
291631	JANAINA DE SOUZA PINTO	28/07/1997	2,5	4,0	6,5		6,5	
290246	DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES SANTOS	25/05/1998	2,5	4,0	6,5		6,5	
290618	CAMILA MARQUES NEVES	19/06/1995	3,0	3,5	6,5		6,5	
289956	JUCIMAR FERREIRA DA SILVA	25/05/1979	1,5	4,5	6,0		6,0	
291733	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	07/02/1984	1,5	4,5	6,0		6,0	
290617	TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO	16/09/1998	1,5	4,5	6,0		6,0	
292333	MARLENE APARECIDA FARINA	03/10/1968	2,0	4,0	6,0		6,0	
291329	ADENY ROSA DO CARMO	30/07/1977	2,0	4,0	6,0		6,0	
292192	SANDRA MARQUES DE CASTRO	02/07/1985	2,0	4,0	6,0		6,0	
292026	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	14/09/1987	2,0	4,0	6,0		6,0	
291360	MICHEELE MAYARA DE OLIVEIRA CALAÇA	27/03/1990	2,0	4,0	6,0		6,0	
292070	VANESSA LOURENÇO DE CAMARGO	19/09/1990	2,0	4,0	6,0		6,0	
291469	ANGELICA WOLF DACROCE	05/01/1994	2,0	4,0	6,0		6,0	

291951	VALDIRENE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	30/10/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	
290967	CINTIA RAFAELA ROCHA	28/11/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	
292284	ISMENIA THAISA GUIMARÃES NAZARIO	13/03/1997	2,0	4,0	6,0		6,0	
290935	KAUANE APARECIDA RIBEIRO	10/10/1997	2,0	4,0	6,0		6,0	
291759	AMANDA KHETHELYN DE OLIVEIRA SANTANA	13/04/1998	2,0	4,0	6,0		6,0	
291482	DIENY ALVES DOS ALVES DOS SANTOS	14/12/2000	2,0	4,0	6,0		6,0	
291580	TEREZA BARBARA DA SILVA	27/12/1980	2,5	3,5	6,0		6,0	
291293	VANESSA APARECIDA MENOSSI	18/01/1986	2,5	3,5	6,0		6,0	
292249	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	10/02/1987	2,5	3,5	6,0		6,0	
291396	ANNA PAULA BEZERRA DE SOUSA SANTOS	10/08/1989	2,5	3,5	6,0		6,0	
291560	LILIANE LEILA DA SILVA	28/12/1992	2,5	3,5	6,0		6,0	
290141	PAOLA DA SILVA RUFINO	09/09/1999	2,5	3,5	6,0		6,0	
292090	JANAINA FAGUNDES ARAÚJO DA SILVA	23/06/1992	3,0	3,0	6,0		6,0	
291273	LENITA DA SILVA BARRETO	28/04/1981	1,5	4,0	5,5		5,5	
291757	ADRIANA ALVES ARAUJO	04/09/1983	1,5	4,0	5,5		5,5	
292038	MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA	30/12/1984	1,5	4,0	5,5		5,5	
290798	ZELGILDA RAMIRES RAMOS	27/03/1989	1,5	4,0	5,5		5,5	
291096	CRISTIANE ALVES GEROLA	27/11/1992	1,5	4,0	5,5		5,5	
291536	VALERIA SOARES CARVALHO	08/12/1992	1,5	4,0	5,5		5,5	
289936	JESSICA JANAINA DA SILVA	31/08/1993	1,5	4,0	5,5		5,5	
290963	ELIDAISY SARAIVA GALANTE	16/01/1995	1,5	4,0	5,5		5,5	
291798	ANA CAROLINA DA SILVA CORREA	06/06/1996	1,5	4,0	5,5		5,5	
291791	KARINE APARECIDA DA COSTA	09/12/1996	1,5	4,0	5,5		5,5	
291703	ERIKA CRISTINA NETO	10/04/1997	1,5	4,0	5,5		5,5	
290421	TIAGO RICARTE DE SOUZA	20/06/1997	1,5	4,0	5,5		5,5	
290630	JACKELINE CANDIDO BIZIO	20/09/1998	1,5	4,0	5,5		5,5	
291790	DANUBIA DIAS CAROLINO	22/01/1999	1,5	4,0	5,5		5,5	
292392	AUREALICE GUERREIRO	22/11/1963	2,0	3,5	5,5		5,5	
291565	EDNA DE FATIMA DA SILVA	20/05/1965	2,0	3,5	5,5		5,5	
290338	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	11/10/1971	2,0	3,5	5,5		5,5	
290022	ADRIANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA CASSOL	26/06/1980	2,0	3,5	5,5		5,5	
290161	VILMA FEITOSA	13/12/1984	2,0	3,5	5,5		5,5	
291911	JULIA GONTIJO MILHOMEM	13/01/1985	2,0	3,5	5,5		5,5	
291604	ADENIZE PRADO DOS SANTOS	09/03/1986	2,0	3,5	5,5		5,5	
291607	ROSIENI ALCANTARA MARTINS	05/02/1989	2,0	3,5	5,5		5,5	
290192	EUVANDES ALMEIDA BISPO	30/03/1992	2,0	3,5	5,5		5,5	
290108	CLEUDIANE ALVES COELHO	22/03/1993	2,0	3,5	5,5		5,5	
290047	HELAINE DE SOUZA MATIAS	18/02/1994	2,0	3,5	5,5		5,5	
291025	RAIANE MIRLEI MICHELETTI	15/10/1995	2,0	3,5	5,5		5,5	
290026	THAUANY ROCATTO SILVA	06/12/1995	2,0	3,5	5,5		5,5	
291060	SUZIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BISPO	04/04/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
291643	BRUNA DA CRUZ ANDRADE	20/09/1996	2,0	3,5	5,5		5,5	
290453	KARINA POLIANA DE OLIVEIRA	25/03/1997	2,0	3,5	5,5		5,5	
292089	ANDRESSA APARECIDA ALVES HIGINO RAMOS	12/09/1997	2,0	3,5	5,5		5,5	
292126	KAROLAINE DE PAULA ANDRADE	09/12/1997	2,0	3,5	5,5		5,5	
290665	POLIANA MARQUES DE MENESES	18/03/1998	2,0	3,5	5,5		5,5	
291484	EMANUELLE CARVALHO DE ARAUJO	10/04/1999	2,0	3,5	5,5		5,5	
290572	ANA SELMA DOS SANTOS	27/06/1981	2,5	3,0	5,5		5,5	
290206	ELIANE FELIX	25/08/1983	2,5	3,0	5,5		5,5	
291058	OSÁLIA DE ALMEIDA BISPO REMPEL	28/12/1988	2,5	3,0	5,5		5,5	
290363	JESSICA ALVES DE LIMA	19/09/1995	2,5	3,0	5,5		5,5	
292227	EDIELLY SOUZA MORAES	19/02/1998	2,5	3,0	5,5		5,5	
292245	VIVIANE FERNANDA ANTONIO	28/05/1998	2,5	3,0	5,5		5,5	
292137	ROSA MARIA DO CARMO	23/04/1999	2,5	3,0	5,5		5,5	
292464	LEANDRA CASTIGLIONI	25/07/1978	3,0	2,5	5,5		5,5	
292218	SILVANA VITAL DA SILVA	23/03/1985	3,0	2,5	5,5		5,5	
291423	MARLENE APARECIDA SE SOUZA	22/03/1983	1,0	4,0	5,0		5,0	
290040	GRACIELE APARECIDA VIEIRA	21/12/1990	1,0	4,0	5,0		5,0	
290779	JOSIANE PEREIRA DE AMORIM	09/02/1991	1,0	4,0	5,0		5,0	
291206	DAIANE OLIVEIRA DE JESUS	29/10/1994	1,0	4,0	5,0		5,0	
292124	SIMONI DE SOUZA CARVALHO	17/02/1998	1,0	4,0	5,0		5,0	
290951	MICAELE DE AZEVEDO DA SILVA	31/01/2000	1,0	4,0	5,0		5,0	
290268	MÁRCIA BRITO RUIZ	01/03/1971	1,5	3,5	5,0		5,0	
291172	ROSANGELA MARIA MARQUETTO	18/09/1971	1,5	3,5	5,0		5,0	
291424	LUCIANE DE LIMA GOMES	05/08/1981	1,5	3,5	5,0		5,0	
291600	JULIANA ZANCANI BRANDAO	04/01/1985	1,5	3,5	5,0		5,0	
290221	JAQUELINE POZZEBON	13/12/1985	1,5	3,5	5,0		5,0	
290114	ROSIANE DE KASSIA DO NASCIMENTO SALGADO	28/12/1989	1,5	3,5	5,0		5,0	
290993	REGICIELE DOS SANTOS ALVES	25/01/1991	1,5	3,5	5,0		5,0	
290506	MARILAINE ROCHA SILVA	21/03/1992	1,5	3,5	5,0		5,0	
291113	MIKAELLE LEITE DIONISIO DE SOUZA	01/03/1993	1,5	3,5	5,0		5,0	
290004	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	10/12/1994	1,5	3,5	5,0		5,0	
291830	JOSEANE SIQUEIRA BATILIERE DE SOUZA	20/08/1995	1,5	3,5	5,0		5,0	
291801	KARINA SANTOS LIMA	20/09/1996	1,5	3,5	5,0		5,0	

291288	WALESKA ROSA PEREIRA	25/03/1997	1,5	3,5	5,0		5,0	
291092	TAINARA ALVES DA SILVA	15/04/1998	1,5	3,5	5,0		5,0	
291012	ANA CECÍLIA SOUZA CARDOSO	05/01/1999	1,5	3,5	5,0		5,0	
290216	IVONETE CARNEIRO PIRES	26/09/1975	2,0	3,0	5,0		5,0	
290502	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	21/11/1982	2,0	3,0	5,0		5,0	
290030	NEILA MARIA NASCIMENTO VIEIRA	04/11/1983	2,0	3,0	5,0		5,0	
290460	LUCIANA DE OLIVEIRA ROLDÃO	21/05/1985	2,0	3,0	5,0		5,0	
289938	JULIANA FRAPORTI	14/04/1987	2,0	3,0	5,0		5,0	
291101	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/12/1987	2,0	3,0	5,0		5,0	
290942	VANESSA CIPRIANO DA SILVA	10/05/1988	2,0	3,0	5,0		5,0	
291771	ANGELICA DOS SANTOS URSULINO	07/08/1990	2,0	3,0	5,0		5,0	
289873	NAYARA ALVES COSTA	22/12/1994	2,0	3,0	5,0		5,0	
290076	GREICIANE ADAMI	02/09/1995	2,0	3,0	5,0		5,0	
292086	JULIA KEREM SAMPAIO	18/06/1996	2,0	3,0	5,0		5,0	
290042	INAARA GUEDES RIBEIRO	19/01/1999	2,0	3,0	5,0		5,0	
291535	ELLEN PAULA DIAS	04/02/1985	2,5	2,5	5,0		5,0	
291831	GREISE GODOI DE OLIVEIRA	21/11/1992	2,5	2,5	5,0		5,0	
290691	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	19/10/1999	2,5	2,5	5,0		5,0	
289949	MARILENE FERNANDA MILANSKI	02/02/1979	0,5	4,0	4,5		4,5	
290333	ELAINE SILVA BRITO	07/04/1994	0,5	4,0	4,5		4,5	
291017	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	30/09/1970	1,0	3,5	4,5		4,5	
290253	SILESIA MOREIRA DA COSTA	28/02/1974	1,0	3,5	4,5		4,5	
290510	KELLY CRISTINA BENTO	13/05/1980	1,0	3,5	4,5		4,5	
290973	LUCILENE VIEIRA RUFINO DE CAMPOS	20/06/1984	1,0	3,5	4,5		4,5	
291292	LAÍS KELLI DA SILVA DE OLIVEIRA	02/02/1987	1,0	3,5	4,5		4,5	
290849	DARLENE CRISTINA DA SILVA	21/03/1989	1,0	3,5	4,5		4,5	
292280	MICHELLI BERTOLAZZI DA SILVA	30/10/1991	1,0	3,5	4,5		4,5	
292504	JHULLY ARAGAO PINHEIRO	16/08/1992	1,0	3,5	4,5		4,5	
290933	DIENNIFER MONTEIRO GOMES	29/08/1993	1,0	3,5	4,5		4,5	
291612	LUZIA SOBOLESKI	12/12/1993	1,0	3,5	4,5		4,5	
289818	AMABILE OLIVEIRA CAON	16/03/1997	1,0	3,5	4,5		4,5	
290644	ROSANGELA DAS DORES FRANCO	04/04/1968	1,5	3,0	4,5		4,5	
291768	VANILDA PEREIRA DE CARVALHO	14/09/1968	1,5	3,0	4,5		4,5	
291346	ROSELI APARECIDA DANTAS	03/06/1972	1,5	3,0	4,5		4,5	
290046	VANDA FERNANDES AGUIAR	25/04/1973	1,5	3,0	4,5		4,5	
290194	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATTI	14/12/1979	1,5	3,0	4,5		4,5	
290958	ANA LÚCIA DE SOUZA CABRAL	06/04/1981	1,5	3,0	4,5		4,5	
289820	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	09/09/1983	1,5	3,0	4,5		4,5	
291201	LUCINEI LOPES RODRIGUES	22/03/1984	1,5	3,0	4,5		4,5	
291458	SILVANA FRANÇA DE LIMA	29/12/1985	1,5	3,0	4,5		4,5	
289903	IDEIQUE ALVES DA GAMA	24/03/1987	1,5	3,0	4,5		4,5	
290018	ELAINE DE FIGUEREDO NERY	25/02/1989	1,5	3,0	4,5		4,5	
291795	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS SAMPAIO	10/02/1990	1,5	3,0	4,5		4,5	
290462	RAFAELLA ALVES DE CHAVES	23/02/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
290025	LETICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	15/06/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
289946	FABIANA DE OLIVEIRA CANGUÇU	08/12/1991	1,5	3,0	4,5		4,5	
291384	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA TRINDADE	04/10/1992	1,5	3,0	4,5		4,5	
290197	DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM	10/10/1992	1,5	3,0	4,5		4,5	
291913	PRISCILA KELLEN BRITO DE MELO	19/05/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	
290988	REGIANE MICHELLI DA SILVA	16/09/1993	1,5	3,0	4,5		4,5	
290106	JOSIANE WILLIANE DA SILVA DE SOUZA	15/03/1994	1,5	3,0	4,5		4,5	
291837	VANICLEIA LIMA DE SOUZA	22/02/1995	1,5	3,0	4,5		4,5	
291893	CLEIDE CANOFRE	13/05/1995	1,5	3,0	4,5		4,5	
291531	RAFAELA DE CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA DE FRANCISCO	10/06/1995	1,5	3,0	4,5		4,5	
291841	INGRID ZACHI VERAS RÉ	21/10/1996	1,5	3,0	4,5		4,5	
290037	ANDRIELLY MATEUS MARTINS	04/11/1996	1,5	3,0	4,5		4,5	
291141	EDILENE MARIA DO CARMO	12/01/1997	1,5	3,0	4,5		4,5	
290839	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	24/10/1997	1,5	3,0	4,5		4,5	
290054	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	04/06/1998	1,5	3,0	4,5		4,5	
290575	THAMIRES PEREIRA DA SILVA	12/01/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	
290405	JAQUELINE OLIVEIRA GOMES DE AMORIM	25/01/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	
290499	LEIDIANE RODRIGUES GARRIDO	08/03/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	
292307	VANESSA BENEVIDES LIMA	24/06/1999	1,5	3,0	4,5		4,5	
290159	WELLEN FERNANDA DE SOUZA	13/01/2000	1,5	3,0	4,5		4,5	
292339	GABRIELLY FERNEDA BORGUETTI	10/05/2000	1,5	3,0	4,5		4,5	
292069	ANA MARIA OLIVEIRA LIMA	02/06/1974	2,0	2,5	4,5		4,5	
290104	LAURA FLORIANO GONZALES	04/11/1976	2,0	2,5	4,5		4,5	
290227	APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA STRAZZA	08/09/1979	2,0	2,5	4,5		4,5	
290969	RENATA VIVIANE GARCIA	01/10/1982	2,0	2,5	4,5		4,5	
290103	DALICE AVANCI	13/03/1983	2,0	2,5	4,5		4,5	
291748	JANETE FREIRE RODRIGUES	23/09/1983	2,0	2,5	4,5		4,5	
289884	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	03/02/1986	2,0	2,5	4,5		4,5	
290198	MICHELE APARECIDA DO CARMO	24/08/1989	2,0	2,5	4,5		4,5	
290719	JESSICA APARECIDA DA SILVA CANOVA	01/05/1992	2,0	2,5	4,5		4,5	
290283	ELIZANGELA DOS SANTOS NUNES LEMES	24/12/1993	2,0	2,5	4,5		4,5	

289887	JESSICA MAYARA LACERDA	30/06/1994	2,0	2,5	4,5		4,5	
291923	GEZIELI BISPO PINHEIRO	08/06/1995	2,0	2,5	4,5		4,5	
290393	BARBARA BARBOSA MARQUES	17/06/1995	2,0	2,5	4,5		4,5	
291480	VANESSA FIGUEIREDO LUCCHETTI	22/09/1995	2,0	2,5	4,5		4,5	
292065	CAROLINA ALVES SPINDLER	08/04/1997	2,0	2,5	4,5		4,5	
290976	THAIZA ESTHEFANE BARBOSA	10/04/1998	2,0	2,5	4,5		4,5	
292135	KEILA FABIANA DOS SANTOS.	15/11/1987	2,5	2,0	4,5		4,5	
289982	ADAILDE SARGES	14/11/1988	2,5	2,0	4,5		4,5	
291808	MAYARA CÂNDIDO DE LIMA	26/11/1997	2,5	2,0	4,5		4,5	
291747	MARLENE GARCIA PAIXAO SANTA ROSA	03/01/1965	0,0	4,0	4,0		4,0	
291105	KEZIA GONÇALVES CAIRES	03/08/1991	0,5	3,5	4,0		4,0	
290082	FABIULA APARECIDA BACA SILVA.	17/10/1992	0,5	3,5	4,0		4,0	
290110	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	23/05/1969	1,0	3,0	4,0		4,0	
292353	LÚCIA DE PAIVA CAETANO	17/12/1980	1,0	3,0	4,0		4,0	
290816	EUNICE BRITO DE SOUZA	19/03/1982	1,0	3,0	4,0		4,0	
292236	ROSELI LEMOS NEVES	24/04/1982	1,0	3,0	4,0		4,0	
290604	FATIMA SGOTI	15/02/1983	1,0	3,0	4,0		4,0	
290372	ADRIANA ANDREIADOS SANTOS	13/06/1983	1,0	3,0	4,0		4,0	
290860	ELIANA CRISTINA DE SOUZA SANCHES	10/10/1983	1,0	3,0	4,0		4,0	
289923	SIMONE SCHEFFER DE OLANDRA	02/04/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
292402	OZENI BATISTA DOS REIS	01/11/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
291138	ALINE CRUZ SANTOS	14/11/1985	1,0	3,0	4,0		4,0	
290370	JOSEANIA BENVINDO DA SILVA	08/06/1988	1,0	3,0	4,0		4,0	
292453	GISELI BATISTA DOS SANTOS	03/03/1990	1,0	3,0	4,0		4,0	
290473	JHEIMY CRUZ DONADIA	12/03/1990	1,0	3,0	4,0		4,0	
290729	JOICE GUIMARÃES CORREA	17/08/1995	1,0	3,0	4,0		4,0	
290724	ELINE CIBELE SILVA VIEIRA	26/11/1996	1,0	3,0	4,0		4,0	
290515	DAIANE DOMINGOS DO NASCIMENTO	26/03/1998	1,0	3,0	4,0		4,0	
292299	ELZA DA SILVA	09/05/1973	1,5	2,5	4,0		4,0	
291613	MARIA FATIMA JACOME	18/11/1975	1,5	2,5	4,0		4,0	
292098	ANGELINA DOS SANTOS	23/05/1981	1,5	2,5	4,0		4,0	
292311	SENHORINHA MARLUCIA DA COSTA	15/09/1982	1,5	2,5	4,0		4,0	
291118	QUITÉRIA DE ARAÚJO SANTOS	05/09/1983	1,5	2,5	4,0		4,0	
291011	CATIÚCIA RODRIGUES FAGUNDES	30/01/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	
291279	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	03/11/1986	1,5	2,5	4,0		4,0	
291348	MARIANA LAZARA MACHADO DAMACENO	18/11/1988	1,5	2,5	4,0		4,0	
291377	ARTENIZA FHIAKUTAKE VELOZO	10/08/1994	1,5	2,5	4,0		4,0	
290265	JOSIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	23/05/1995	1,5	2,5	4,0		4,0	
290623	THAIS FERNANDES AGUIAR	28/09/1996	1,5	2,5	4,0		4,0	
291932	LUZINETE APARECIDA CORTIM	13/12/1996	1,5	2,5	4,0		4,0	
292479	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS GRANZOTO	04/02/1997	1,5	2,5	4,0		4,0	
291582	ANGELA CAMILA SANTANA VISCHI	23/07/1997	1,5	2,5	4,0		4,0	
291368	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS ELOIA	25/06/1998	1,5	2,5	4,0		4,0	
291633	FLAVIA MARIA MIRANDA	02/09/1998	1,5	2,5	4,0		4,0	
290469	BRUNA SANTOS QUEIROZ	08/05/1999	1,5	2,5	4,0		4,0	
289941	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	14/03/1972	2,0	2,0	4,0		4,0	
290188	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/12/1979	2,0	2,0	4,0		4,0	
290825	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	14/07/1981	2,0	2,0	4,0		4,0	
290519	CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARAES	18/11/1988	2,0	2,0	4,0		4,0	
292006	TAYS DOS SANTOS	11/08/1990	2,0	2,0	4,0		4,0	
290147	ANDRE SILVA DE SOUZA	05/11/1993	2,0	2,0	4,0		4,0	
292469	JENIFER CAROLINE SOUTO DOS SANTOS	06/09/1994	2,0	2,0	4,0		4,0	
291894	MILEIDE MARTINI DE ALMEIDA	15/08/1995	2,0	2,0	4,0		4,0	
291849	JOYCE MARIA MARQUES	08/11/1998	2,0	2,0	4,0		4,0	
290619	BEATRIZ RODRIGUES PLACIDO	07/12/1998	2,0	2,0	4,0		4,0	
292199	CIANE PINTO PANTOJA	08/09/1985	2,5	1,5	4,0		4,0	
291848	ALESSANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA BRITO	06/02/1996	2,5	1,5	4,0		4,0	
291176	ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA	11/11/1977	0,0	3,5	3,5		3,5	
292059	FERNANDA PAULA BLOCK	29/01/1989	0,0	3,5	3,5		3,5	
290487	EDENIR PEREIRA DE CARVALHO	03/03/1979	0,5	3,0	3,5		3,5	
292234	SELMA BORGES TORRES	19/07/1980	0,5	3,0	3,5		3,5	
291581	KEILA MARIA DO NASCIMENTO	03/04/1985	0,5	3,0	3,5		3,5	
292295	SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	24/09/1985	0,5	3,0	3,5		3,5	
292096	KELE VIEIRA MEDEIROS	01/02/1992	0,5	3,0	3,5		3,5	
289933	DIENE PEREIRA TEODORO	10/07/1994	0,5	3,0	3,5		3,5	
290778	JACSON SCHVETZER SCHMIDT	28/11/1994	0,5	3,0	3,5		3,5	
292002	EDILAINE DOS SANTOS MOREIRA	19/12/1996	0,5	3,0	3,5		3,5	
291634	SILVIA MARIA FIRMINO	27/09/1981	1,0	2,5	3,5		3,5	
290168	ANA PAULA DE SOUZA	04/02/1987	1,0	2,5	3,5		3,5	
292214	MARIA APARECIDA SILVEIRA	11/06/1987	1,0	2,5	3,5		3,5	
291123	GISLAINE DE SOUZA PEREIRA	15/02/1989	1,0	2,5	3,5		3,5	
289953	LEDIANE CRISTINA JACOMINI	08/06/1989	1,0	2,5	3,5		3,5	
292394	ROSIANA DIAS DOS SANTOS	13/01/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	
290011	VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL	18/01/1991	1,0	2,5	3,5		3,5	
292524	RUBIAN MILLENA MICHELETTI SOUZA CASSIANO	05/06/1992	1,0	2,5	3,5		3,5	

290017	FRANCIELI LOPES DE AZEVEDO	04/08/1993	1,0	2,5	3,5		3,5	
292349	DANIELLY FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/04/1995	1,0	2,5	3,5		3,5	
291994	PATRICIA CAIVE DA SILVA	15/03/1996	1,0	2,5	3,5		3,5	
291818	JAYNE DE OLIVEIRA LIMA	10/12/1998	1,0	2,5	3,5		3,5	
290027	ISABEL RANGEL DA SILVA	18/10/1971	1,5	2,0	3,5		3,5	
291573	VAGNEIA DA SILVA SANTANA	20/07/1983	1,5	2,0	3,5		3,5	
292357	ALINE VIEIRA MEDEIROS LAZZARI	09/11/1984	1,5	2,0	3,5		3,5	
291361	SIDNÉIA MESSIAS DOS SANTOS	11/12/1984	1,5	2,0	3,5		3,5	
291826	ELOIR MACIEL DE PONTES DOS SANTOS	15/12/1985	1,5	2,0	3,5		3,5	
291862	DAMIANA CRUZ DE LIMA	21/12/1987	1,5	2,0	3,5		3,5	
290711	EULA PAULA PEIXOTO DE SOUZA	25/11/1993	1,5	2,0	3,5		3,5	
291389	THAIS APARECIDA GOMES DOS SANTOS	31/07/1999	1,5	2,0	3,5		3,5	
292202	LAUYNNY RAFAELA MARQUES SANDRI	17/02/2000	1,5	2,0	3,5		3,5	
289960	SCHEYLA DYENE LUIZ FERRARI	11/08/1992	2,0	1,5	3,5		3,5	
291425	MARIA JUCIMARA COSTA	19/03/1996	2,0	1,5	3,5		3,5	
292193	ERICA PIRES	19/08/1990	2,5	1,0	3,5		3,5	
290971	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	15/11/1963	0,5	2,5	3,0		3,0	
291804	DORCELI ALVES BATISTA AMARO	12/10/1964	0,5	2,5	3,0		3,0	
290172	MARIA NILVA DE ANDRADE JESUS	25/07/1974	0,5	2,5	3,0		3,0	
291139	LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA ZUNARELLI	21/04/1976	0,5	2,5	3,0		3,0	
292121	MARIA FRANCISCA QUEIROS DE ARAUJO	27/08/1982	0,5	2,5	3,0		3,0	
289839	IRENE BATISTA BARBOSA	21/10/1988	0,5	2,5	3,0		3,0	
291285	LUCIMARA ALVES DA SILVA	19/05/1995	0,5	2,5	3,0		3,0	
289997	ERICA OLIVEIRA DE JESUS	03/12/1997	0,5	2,5	3,0		3,0	
290090	MILENA GABRIELLE BARRETO DE ARAÚJO CRISTINO	11/08/1999	0,5	2,5	3,0		3,0	
291696	CELIA MACIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	24/09/1969	1,0	2,0	3,0		3,0	
291068	SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES	07/01/1980	1,0	2,0	3,0		3,0	
291374	ISABEL ATOLEIDO VENANCIO	25/06/1980	1,0	2,0	3,0		3,0	
291209	LEIDINEIA FRACAROLI NEVES	14/01/1986	1,0	2,0	3,0		3,0	
291333	DEBORA SILVERIO	11/09/1987	1,0	2,0	3,0		3,0	
290512	DAIANE DE SOUZA ALVES	17/08/1989	1,0	2,0	3,0		3,0	
289981	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	17/03/1990	1,0	2,0	3,0		3,0	
289978	MARIA SUZIÉLIDA ARAUJO DE ASSIS	31/12/1991	1,0	2,0	3,0		3,0	
290254	DIENIFHER MESQUITA	15/08/1994	1,0	2,0	3,0		3,0	
291564	ADRIELI CALDEIRA DA SILVA	22/02/1995	1,0	2,0	3,0		3,0	
292446	ROSIRENE SILVEIRA DE SOUZA	14/07/1996	1,0	2,0	3,0		3,0	
291308	LUDIMILA OLIVEIRA DE ARAUJO	10/10/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	
291996	RAQUEL ARAUJO BATISTA	19/11/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	
290058	CAMILA DOS SANTOS SILVA	03/12/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	
290717	DAIARA MARIA TAVARES	05/12/1997	1,0	2,0	3,0		3,0	
290756	JHENNIFER LETICIA DA SILVA	12/08/1999	1,0	2,0	3,0		3,0	
291050	BENIANA PEREIRA DE ALMEIDA VIDAL	13/05/1984	1,5	1,5	3,0		3,0	
291642	TCHELYD FERNANDES	28/10/1989	1,5	1,5	3,0		3,0	
292221	DAYANE LIMA DA SILVA	30/09/1994	1,5	1,5	3,0		3,0	
291128	FRANCIELI DOS SANTOS GADZISKI	16/01/1998	1,5	1,5	3,0		3,0	
290424	MAISA LOURENCAO DA SILVA	09/01/2000	1,5	1,5	3,0		3,0	
291539	LUANA FERNANDES DE SOUZA	25/03/1996	2,0	1,0	3,0		3,0	
290190	CRISLAINE DOS SANTOS BEGATTI	19/01/2000	0,0	2,5	2,5		2,5	
290035	MARINALVA DA SILVA VIEIRA	10/06/1975	0,5	2,0	2,5		2,5	
291700	GISELI TAVARES DOS SANTOS	12/11/1989	0,5	2,0	2,5		2,5	
290383	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS VAGMAKER	03/10/1991	0,5	2,0	2,5		2,5	
290960	VICTÓRIA MARIA MENDES DA SILVA	10/02/1999	0,5	2,0	2,5		2,5	
290700	CRISTIANE ALMEIDA	11/02/1999	0,5	2,0	2,5		2,5	
289920	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA GARCIA	12/02/2000	0,5	2,0	2,5		2,5	
291688	SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES	03/12/1976	1,0	1,5	2,5		2,5	
292256	AURICELIA GONÇALVES VIANA	06/08/1980	1,0	1,5	2,5		2,5	
292100	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SAKAGUCHI	16/08/1980	1,0	1,5	2,5		2,5	
290345	GLAUCIA FARIAS SANTANA	29/03/1992	1,0	1,5	2,5		2,5	
291985	DHESLEI PAULA PEREIRA DA SILVA	03/07/1999	1,0	1,5	2,5		2,5	
290131	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	29/09/1999	1,0	1,5	2,5		2,5	
291993	VALDIRENE STUCHI DE SOUZA	25/08/1976	0,0	2,0	2,0		2,0	
291569	EULALIA DARLEANE SILVA DOS SANTOS CRUZ	20/09/1991	0,0	2,0	2,0		2,0	
292238	MARIA IVANILZA SILVA	12/01/1984	1,0	1,0	2,0		2,0	
290280	DAYANE LEMES GUIMARAES	16/04/1995	0,0	1,5	1,5		1,5	
290277	LUANA ARAÚJO DE PAULA	03/06/1999	0,0	1,5	1,5		1,5	
290139	RAISSA INGRID DE SOUZA ALVES	04/07/1994	0,5	1,0	1,5		1,5	
290278	CLAUDINEIA LOPES	16/02/1982	0,0	1,0	1,0		1,0	
291286	FERNANDA NOCHELLI DA SILVA	24/09/1987	0,0	1,0	1,0		1,0	
290680	IVONE MARIA DA SILVA	19/01/1970	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291731	LUZIMAR ALEXANDRE DOS SANTOS AMORIM	16/08/1974	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292030	MARLI COSTA DOS SANTOS	24/05/1975	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291449	LUCINEIA RIZO DOS SANTOS	08/09/1975	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291872	JOSLAINE PEREIRA SANDES	05/07/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292088	VALDECI LIMA	24/07/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290750	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	08/11/1977	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290796	ELIZABETE RIZO DOS SANTOS	15/02/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

290827	MARCIA DA SILVA MARTINS	27/12/1978	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291576	VAGNA DA SILVA SANTANA	08/05/1979	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291701	SIMONE LEITE ALVES FLORENCIO	28/10/1983	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291150	ZENILDE PONCIANO	26/03/1984	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290669	LEANDRO AUGUSTO PÁRRAGA CAMPOS	31/05/1986	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290391	SELMA SILVA FRUTUOSO	07/01/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290087	JÉSSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO	21/06/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292244	AQUILA DE CARVALHO BARBOSA BERALDO	09/08/1987	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290364	ELISANDRA REGINA DA SILVA	07/05/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290934	SUZANA NAGADORI MIZOTE	15/11/1989	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
289989	ADRIANA ANGELO FERREIRA	02/03/1990	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292060	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	08/11/1990	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290070	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	20/11/1991	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292511	FABIANE HELENA PATEL ZAMONER	21/02/1992	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290390	ANDRESSA LEANDRO MOREIRA	07/03/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291115	GLEICE KARINE BISPO MOURA	26/07/1993	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290507	DJENIFFER REGINA ALVES DOS SANTOS MOLINARI	14/04/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291251	DANIEL FERREIRA SOARES	22/05/1994	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292365	JESSICA VIANA PELINI	02/10/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292334	ANA FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	16/11/1996	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
289909	ANDERSON DE SOUZA BORGES	05/01/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290667	MAYESKA MAYKELL HALATENO DALLAGNOL	23/12/1997	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291856	ANGELA NEVES DUTRA	20/01/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292048	KEILLA CRISTINA DA SILVA	03/02/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
289890	LUMA ALMEIDA TEODORO PINHEIRO	08/07/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
291685	ANA CAROLINE DE ARAUJO	11/09/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
292201	FÁBIO SOARES FERREIRA	12/12/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290668	MIRELLY CRISTOVÃO FERREIRA ANTONIO	18/12/1998	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
290918	GESSICA BALTAZAR FERNANDES	25/09/1999	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

*** CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290926	MARIA ELENA DA SILVA	26/02/1982	1,0	4,0	5,0		5,0	
291094	DIEGO AMILTO DA SILVA	30/08/1992	1,5	1,0	2,5		2,5	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
290005	ANA PAULA SILVA SANTOS	26/07/1987	3,0	3,0	6,0		6,0	

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 005/2018; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Utilização no Pronto Atendimento (PA) do município de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 09/02/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 29 de Janeiro de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: VALDEVINO SCHROK PLASTER - ME, INSCRITA NO CNPJ: 19.211.792/0001-71

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Construção de ponte de madeira de 30 metros estaqueada, sobre o Rio Pacutinga II na MT 206 sentido Nova União.

VALOR DO CONTRATO: R$ 292.926,54 (Duzentos e noventa e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)DATA EMISSÃO: 15/01/2018

DATA VENCIMENTO: 15/03/2018

TIPO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2017

CONTABILIDADE
DECRETO 24/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO N° 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial, e dá outras providências.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal nº 746/2018 de 26/01/2018, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município um crédito especial no Valor R$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações:

07 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

07.001 Fundo Municipal de Saúde

07.001.10 Saúde

07.001.10.301. Atenção Básica

07.001.10.301.0009 Gestão de Saúde com Qualidade

07.001.10.301.0009.2049 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições

0.1.02.000000. Recursos Ordinários R$ 186.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 186.900,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação 07.001.10.301.0009.2049.3.1.90.04.00.00.00 (Contratação por Tempo Determinado) no valor de R$ 186.900,00 conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o Caput deste Artigo recebe a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A ANULAR

07 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

07.001 Fundo Municipal de Saúde

07.001.10 Saúde

07.001.10.301. Atenção Básica

07.001.10.301.0009 Gestão de Saúde com Qualidade

07.001.10.301.0009.2049 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00.00.00. Contratação por Tempo Determinado

0.1.02.000000. Recursos Ordinários R$ 186.900,00

TOTAL DA DOTAÇÃO A ANULAR R$ 186.900,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Colniza faz saber aos interessados que ***foi prorrogado*** o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, que trata do ***Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de sonorização para realização de sessão ordinária, sessão extraordinária, sessão itinerante e sessão solene por um período de 12 meses para atender a Câmara Municipal de Colniza***.

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2018, às 09h00min (nove) horas,** no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza- MT, 29 de Janeiro de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira

PREVI-COLNIZA
DECRETO Nº 023/GP/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 023/GP/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 742/2017, de 22 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR

0001 – PREVI-COLNIZA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0015 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2090 – ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSO RPPS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA...R$ 170.000,00

TOTAL .....R$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR

0001 – PREVI-COLNIZA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0015 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2090 – ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSO RPPS

3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA...R$ 170.000,00

TOTAL.....R$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREVI-COLNIZA
DECRETO Nº 113/GP/17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 113/GP/17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 668/2016, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0013 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2035 – ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO RPPS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0013 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2035 – ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO RPPS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO 087/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/12/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 087/2017, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS SEGUINTES ÓRGÃOS E OS SEGUINTES CARGOS: - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT - 51 (CINQUENTA E UM) CARGOS, SENDO: NÍVEL SUPERIOR – 15 (QUINZE) CARGOS, NÍVEL MÉDIO – 16 (DEZESSEIS) CARGOS E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 20 (VINTE CARGOS); - COMODORO PREVI - 01 CARGO DE NÍVEL MÉDIO; - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO: 04 (QUATRO) CARGOS, SENDO: NÍVEL SUPERIOR – 02 (DOIS) CARGOS, NÍVEL MÉDIO - 01 (UM) CARGO E NÍVEL FUNDAMENTAL – 01 (UM) CARGO,** consagraram-se vencedoras as empresas licitantes**: ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA.**

Comodoro – MT, 19 de Dezembro de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2018

PREGÃO: N° 089/2017 – **REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Jeferson Ferreira Gomes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 112, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1195680-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 839.891.371-15, doravante denominado de G**ERENCIADORA**, e a empresa **Smart Brasília Assessoria e Consultoria em Gestão Publica Eireli - ME**, inscrita no CNPJ 28.142.052/0001-11, instalada na ST SCS Quadra 6 Bloco A Lote 81 Sala 409, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União nº. 97AD.065E.33EB.8F1D 14/08/2017 até 10/02/2018, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Lincom Valece Pereira Procópio, portador do CPF nº 559.494.011-15 e do RG nº 08541744 SP/MT, residente e domiciliado à Rua Ceará, 99w, Centro, Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 089/2017 e Processo Administrativo nº 118/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos descontos nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO**registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria pública junto aos diversos ministérios, secretarias e fundações, autarquias, instituições, financeiras e demais órgãos públicos federais em Brasília – DF, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade, sendo registrados os preços da empresa: **Smart Brasília Assessoria e Consultoria em Gestão Publica Eireli - ME**, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fica declarado que a presente ata terá validade período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro - MT, 25 de Janeiro 2018.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 089/2017.

EXTRATO TERMO DE ERRATA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 088-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 26 de janeiro de 2018, na página 99 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº 088/2017:

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/12/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 088/2017, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHAS ITINERÁRIAS: 10 (DEZ) LINHAS, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2018,** consagraram-se vencedoras as empresas licitantes**: M. PEREIRA TRANSPORTES ME, WALDÍCIO JOSÉ DE JESUS – ME, ANTONIO MARCOS ALVES TRANSPORTES – ME, ENILSON GONÇALVES MOURA – MEI e C.P FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS – ME.**

Comodoro – MT, 27 de Dezembro de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/12/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 088/2017, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHAS ITINERÁRIAS: 10 (DEZ) LINHAS, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2018,** consagraram-se vencedoras as empresas licitantes**: M. PEREIRA TRANSPORTES ME, WALDÍCIO JOSÉ DE JESUS – ME, ANTONIO MARCOS ALVES TRANSPORTES – ME, ENILSON GONÇALVES MOURA – MEI, C.P FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS – ME e TRANSPORTADORA MACUCO LTDA – ME.**

Comodoro – MT, 27 de Dezembro de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2018

EDITAL N°004/18

DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao LRF **2º Semestre** – do Exercício Financeiro de 2017.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

Portaria 104/2018 de 29 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÔNIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, dentre elas a conferida pelo art. 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 020/2005.

CONSIDERANDO: os termos do oficio 072/SMS/HMC/2018 protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 26/01/2018, contendo informações sobre irregularidades e suas possíveis autorias nos moldes do Art. 225 da Lei Complementar 020/2005.

CONSIDERANDO: que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõem, também, o Art. 234 da Lei Complementar 020/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar responsabilidades administrativas em razão de indícios de irregularidades no atendimento prestado ao paciente JOÃO PEREIRA DA SILVA no Hospital Municipal de Confresa, no dia 23/01/2018 no qual culminou com o óbito do referido paciente.

Art. 2º - Designar a Comissão Sindicante, que será composta por 03 (três) servidores efetivos, a qual se incumbirá da condução do processo de sindicância até sua conclusão final.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão sindicante será composta pelos servidores relacionados abaixo com as respectivas funções:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
01197	MICHELE VEIGA DE ALMEIDA	PRESIDENTE
012494	LUIS ANTONIO VIEIRA	SECRETARIO
000467	ANA GISELIA MATOS OLIVEIRA	MEMBRO

Art. 4º - O processo de sindicância deverá ser iniciado e concluído no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de publicação desta portaria, admitida prorrogação por igual período nos termos da lei.

Art. 5º - Os integrantes da presente comissão, ficarão dispensados das suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes até a conclusão do relatório final.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa - MT, 29 de Janeiro de 2018.

RÔNIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pessoa física de enfermeiro na triagem e acompanhamento de pacientes dos municípios consorciados nos pré e pós-operatórios e em deslocamentos de Confresa para os centros de saúde de outras cidades no Estado de Mato Grosso, bem como, para outros Estados da Federação.

Favorecido: LEONARDO PEREIRA DA SILVA

CPF : 050.820.691-01

Endereço: Rua Dom Pedro nº 146, Jardim do Eden, Confresa-MT.

Vigência 26.01.2018 a 26.04.2018

Valor Global 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por mês.

Confresa – MT 26 de janeiro de 2018.

Rônio Condão Barros Milhomem

Presidente do Cisax

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2018

EDITAL N.º. 005/18

DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao LRF **2º Semestre** – do Exercício Financeiro de 2017.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº 001/2018 PROCESSO 002/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a RETIFICAÇÃO do edital de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COM COMPROVADA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA: 1) REALIZAÇÃO DE PARTOS/CESARIANAS; PARA ATENDIMENTO DE 08 (OITO) HORAS ININTERRUPTAS NO PRONTO ATENDIMENTO, INCLUSO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E OBSTÉTRICA (PARTOS E CESARIANAS), NO PERÍODO DAS 07:00 AS 15:00 HORAS OU 15:00 AS 23:00 HORAS, EM DIAS ÚTEIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, 2) RALIZAÇÃO DE NO MÁXIMO 20 (VINTE) PLANTÕES. ",** cujas **a alteração dar- se- a devido a mudança da ordem numérica do orçamento, fazendo assim com que as dotações sofram alterações quanto ao seu número**. Especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 (dezenove) de Fevereiro de 2018, às 08h30-min (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 29 de Janeiro de 2018.

Leocádia Gomes Padilha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.154/2017

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

Em cumprimento dos dispositivos emanados do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida,

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, atenderão primeiramente aos critérios nacionais, a saber:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) Famílias que possui renda familiar mensal de até R$ 1.800 (Um Mil e Oitocentos Reais); e

c) Famílias beneficiadas pela política pública de Assistência Social.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação e/ou de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados por este Município, como segue:

b) a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) Famílias que possui renda familiar mensal de até R$ 1.800 (Um Mil e Oitocentos Reais); e

c) Famílias beneficiadas pela política pública de Assistência Social.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, 14 de janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2018 PROCESSO 010/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA FABRICAR TUBOS DE CONCRETO PELO PROCESSO DE GIRO-COMPRESSÃO, TANTO ARMADOS QUANTO NÃO-ARMADOS, PARA ÁGUAS PLUVIAIS E MÁQUINAS PNEUMÁTICAS PARA FABRICAÇÃO DE PISOS, BLOCOS E CANALETAS PARA A SECRETARIA DA CIDADES DE COTRIGUAÇU/MT",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (DEZESEIS) de Fevereiro de 2018, às 08h00min (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 29 de Janeiro de 2018. **ANA VERA DREIER Pregoeira da Comissão Especial de Licitação**

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.157/2018

"SÚMULA: DESCLASSIFICA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições, e:

Considerando que a Candidata Katia Maria do Nascimento Mallmann, foi aprovada no Processo Seletivo Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº **1.115/2017, de 10 de agosto de 2017, e convocada por meio do Edital de Convocação Nº 004/2018, de 25 de janeiro de 2018, para o cargo de** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 25.

Considerando que a conclusão, com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada ministrado pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde é requisito obrigatório para que os Agentes Comunitários de Saúde pudessem assumir sua vaga.

Considerando que a Candidata Katia Maria do Nascimento Mallmann não participou do Curso Introdutório, conforme **declaração de não participação do Curso Introdutório recebido em 26 de janeiro de 2018, e demais documentos anexados**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESCLASSIFICADA** a **Candidata Katia Maria do Nascimento Mallmann,** pelo descumprimento dos requisitos obrigatórios, estipulados no Edital de **Processo Seletivo Público nº 001/2017.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 29 de janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.095/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 09/02/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Flavio Alexandre Taques Silva

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.632/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 09/02/2018 às 16h00min (dezesseis horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Flavio Alexandre Taques Silva

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.406/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 09/02/2018 às 11h00min (onze horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Flavio Alexandre Taques Silva

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.405/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 09/02/2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Flavio Alexandre Taques Silva

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/2018

O Senhor Sidinei Custódio da Silva, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** do **Segundo Semestre de 2017**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 29 de Janeiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2018

O Senhor **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **Sexto Bimestre de 2017**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 29 de Janeiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS - CURVELÂNDIA - PREV

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°. da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do Curvelândia - PREV- Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.924.377/0001-89 sediado à Rua São Bernardo, Curvelândia – MT, comarca de Mirassol D'Oeste/MT, CEP.78.237-000 para 2018.

A Política Anual de Investimentos do Curvelândia - PREV tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na resolução CMN 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2. OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução 3.922/2010. Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos de-

verão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3.DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas dentro do limite permitido pela Resolução 3.922/10.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPSs.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Nos investimentos em Fundos de Investimento Renda Fixa/Referenciada Fundo de Índice Renda Fixa, Funda de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

4. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário), são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIGs, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável), este possui limite de 20%.

Os investimentos em FIPs e FIIs para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores os fundo de investimentos imobiliários, tem que ter histórico de liquidez, com a comprovação de presença em 60% (sessenta por cento) dos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDCs encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPSs investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido.

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDCs, Fundos Multimercado, FIPs e FIIs.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3922/2010.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2017 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

Sendo a taxa SELIC o referencial de juros na economia brasileira, diante do cenário mundial e doméstico o mercado é praticamente unânime na previsão de fechar o ano de 2017 em 7,00%, e uma inflação que diferente do ano de 2016 até o atual momento permanece abaixo do teto da meta de 4,5% ao ano.

A taxa SELIC segundo projeção para 2018 fechará em 6,5%, de acordo com o relatório FOCUS do Banco Central divulgado em 03/11/2017.

O comportamento dos principais índices econômicos durante o ano de 2017 vem sendo um pouco diferente dos anos anteriores, isso nada mais é, que uma estratégia do governo para aquecer o mercado novamente, aumentando o poder de compra do consumidor.

5.2 SELIC META

A taxa básica da economia no Brasil, pois serve como parâmetro para todas as outras praticadas no mercado.

SELIC Meta 2017-2018:

SELIC Mensal 2017-2018:

5.3. INFLAÇÃO

Inflação acumulada em 12 meses atingiu menor patamar em 18 anos segundo dados do IBGE divulgado no dia 08/07/2017.

O mercado financeiro manteve a projeção para a inflação este ano. A estimativa para o fechamento de 2017 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é de 3,09% e para 2018 de 3,83%. As projeções para 2017 e 2018 permanecem abaixo do centro da meta de 4,50%, que deve ser perseguida pelo BC. Essa meta tem ainda um intervalo de tolerância entre 3% e 6%.

A brusca queda no índice inflação reflete diretamente no preço dos produtos primários que durante o ano de 2017 vem sofrendo baixa variação, esse resultado é satisfatório para economia, pois passa maior segurança e menor risco aos investidores.

5.4. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

O PIB que é a soma de bens e serviços do país vem sofrendo nos últimos anos quedas consecutivas, em 2014 fechou muito próximo de zero o que significa que o crescimento do Brasil estagnou. Porém, em meio a um cenário econômico de muitas incertezas e instabilidades o PIB em 2015 ficou negativo em todos os trimestres representando forte recessão da economia do país.

Ainda, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro caiu pelo segundo ano consecutivo em 2016 e confirmou a pior recessão da história do país segundo dados divulgados no dia 07/03/2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2016 a retração foi de 3,6% em relação ao ano de 2015.

Dessa forma, o mercado revisou para 0,73% a projeção do avanço do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro para o terceiro trimestre de 2017. Para 2018, a projeção dos analistas para o PIB foi mantida em 2,5% de acordo com o boletim Focus divulgado no dia 03/11/2017.

5.5. TAXA DE CÂMBIO

A projeção para a cotação da moeda americana no fim de 2017 cedeu de R$ 3,35 para R$ 3,20. Enquanto isso, para 2018, a projeção para o câmbio no final do exercício é de R$ 3,20, a mesma estimada atualmente.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2017 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2018 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverá permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. Segue abaixo os limites autorizados pela Resolução CMN 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017, e para esse RPPS:

6.1 Segmento de Renda Fixa:

Resolução 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017			
Artigo/ Inciso	**Investimento em:**	**Limite Legal**	**Limite RPPS**
7°, “a”, I,	**Título Público Federal (TPF)**	**100%**	**100%**
7°, “b”, I,	**Fundos 100% TPF** (Sufixo Referenciado não atrelado a taxa de juros de 1 dia)		**100%**
7°, “c”, I,	**Fundos de Índice de Renda Fixa** (ETF) 100% TPF (Com sufixo Referenciado exceto atrelado a taxa de juros de 1 dia)		**100%**
7°, II	**Operações Compromissadas (TPF)**	**5%**	**5%**
7°, “a”, III,	**Fundos de Renda Fixa** (Com sufixo Referenciado exceto atrelado à taxa de juros de 1 dia)	**60%**	**60%**
7°, “b”, III,	**Fundo de Índice Renda Fixa** (ETF)Com sufixo Referenciado exceto atrelado à taxa de juros de 1 dia)		**60%**
7°, “a”, IV,	**Fundo Referenciado de Renda Fixa**	**40%**	**40%**
7°, “b”, IV,	**Fundo de Índice Renda Fixa** (ETF) Referenciado Renda Fixa		**40%**
7°, “a”, V,	**Letra Imobiliária Garantida – LIG**	**20%**	**5%**
7°, “a”, VI,	**CDB**	**15%**	**15%**
7°, “b”, VI,	**Poupança**		**5%**
7°, “a”, VII,	**FIDCs Abertos e Fechados** (Somente em Cotas Sênior)	**5%**	**5%**
7°, “b”, VII,	**Fundo de Renda Fixa Crédito Privado**		**5%**
			5%
7°, “c”, VII,	**Fundo de Debêntures de Infraestrutura (Lei 12.431)**		**5%**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) abertura de conta segregada de custódia; b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “referenciado”, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

Ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM; Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (rating), este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agencias classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 Segmento em Renda Variável

Resolução 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017			
Artigos e Incisos	**Investimento em:**	**Limite Legal**	**Limite RPPS**
8°, I, “a”	**Fundo de Investimentos Ações referenciado a Índice de Renda Variável** (divulgado pela B3 composto por, no mínimo, 50 ações)	**30%**	**10%**
8°, I, “b”	**Fundo de Índice de Renda Variável (ETF)** (divulgado pela B3 composto por, no mínimo, 50 ações)		**10%**
8°, II, “a”	**Fundo de Investimentos em Ações - FIA** (carteira livre)	**20%**	**10%**
8°, II, “b”	**Fundo de Indice de Renda Variável (ETF)** (divulgado pela B3 com carteira livre)		**10%**
8°, III	**Fundo Multimercado - FIM**	**10%**	**10%**
8°, IV, “a”	**Fundo de Investimentos em Participações - FIP**	**5%**	**5%**
8°, IV, “b”	**Fundo de Investimentos Imobiliário - FII**		**5%**

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.3 Segmento Imóveis

Conforme determina no art. 9º da Resolução 3.922/2010 as aplicações nesse segmento serão efetuados exclusivamente com imóveis vinculados por lei ao RPPS.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017.

Curvelândia – MT, 29 de janeiro de 2018.

Jean Silva Costa

Cargo/Gestor do RPPS

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/02/2018 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por Item", com reserva de cota para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo Etanol e Gasolina Comum, para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição desta Prefeitura, com abastecimento em Curvelândia. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 29 de janeiro de 2018.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O Conselho Curador do Curvelândia - PREV - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei 024 de 23 de novembro de 2005 por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2018;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O Curvelândia PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia/MT, 29 de janeiro de 2018.

EZENIL DE MORAES MAGALHÃES

Presidente do Conselho do Curador

MEMBROS:

Simone Gaio dos Santos

Maria Ediléia da Silva

Edmeire de Souza Juvino

José Bernardo dos Santos Filho

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2018

EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 032/2017 do Pregão Presencial nº 043/2017, cujo objeto visa a aquisição de peças e prestação de serviços de rodoar para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, realizado pelo Município de Mirassol D’Oeste - MT, sendo a detentora a empresa RODAR FREIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 03.633.695/0001-37, com valor total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais). Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 29 de Janeiro de 2018. Claudio Nascimento Lopes - Presidente da CPL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 103 e 104/2017 do Pregão Presencial nº 079/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, realizado pelo Município de Pontes e Lacerda - MT, sendo a detentora as empresas S.J. ART’S GRÁFICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 37.485.869/0001-83, com valor total de R$ 38.707,45 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e a empresa C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA – ME inscrita no CNPJ Nº 12.299.606/0001-59, com o valor total de R$ 47.959,60 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 29 de Janeiro de 2018. Claudio Nascimento Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018

Denise/MT, 24 de janeiro de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE LICITAÇÃO E DE POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DENISE E A EMPRESA DAYANA MARIA JARDIM DA SILVA 07772780494, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Denise, o Excelentíssimo Senhor José Aníbal Ilário dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº. 014/2011;

Considerando o teor contido na Denúncia apresentada na Câmara Municipal de Vereadores pelo cidadão Sr. Paulo Evandro Perin da Costa, que culminou na cassação do mandato da Prefeita Eliane Lins da Silva;

Considerando o teor do Ofício nº 012/PJCível/2018-RESJ, emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e do inquérito civil instaurado para apuração dos fatos veiculados no Procedimento de Notícia de Fato nº 003036-033/2017, que tem por objetivo a tutela do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do Decreto Municipal nº 014/2011, com a finalidade de apurar irregularidades supostamente cometidas pela empresa **DAYANA MARIA JARDIM DA SILVA 07772780494 – CNPJ nº 25.357.804/0001-73,** quando da formalização e execução do Contrato Administrativo nº 041/2017, entabulados entre a referida empresa e o Município de Denise, sendo elas: **a)** possível descumprimento das normas de direito administrativo, normas de licitação e de contratos administrativos; **b)** possível inexecução do contrato; **c)** possível superfaturamento do objeto e causa de prejuízo ao erário público;

Art. 2º - O processo administrativo tramitará na Assessoria Jurídica do Município, que fica incumbida da condução e instrução processual, além da elaboração do relatório conclusivo.

Parágrafo Único - No prazo estabelecido no artigo seguinte, a Assessoria Jurídica encaminhará relatório conclusivo para o Gabinete do Prefeito, que emitirá decisão final e adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - O processo administrativo deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias da sua instauração, salvo prorrogação por imposição de circunstâncias excepcionais, que serão justificadas em até cinco dias antes da expiração do prazo.

Art. 4º - O processo administrativo será realizado segundo as disposições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Denise, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 014/2011 e demais normas aplicáveis.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 029/2018

PORTARIA Nº 029/2018

Denise/MT, 24 de janeiro de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE LICITAÇÃO E DE POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DENISE E A EMPRESA A.R. DE SOUZA SUPERMERCADO ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Denise, o Excelentíssimo Senhor José Aníbal Ilário dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº. 014/2011;

Considerando o teor contido na Denúncia apresentada na Câmara Municipal de Vereadores pelo cidadão Sr. Paulo Evandro Perin da Costa, que culminou na cassação do mandato da Prefeita Eliane Lins da Silva;

Considerando o teor do Ofício nº 012/PJCível/2018-RESJ, emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e do inquérito civil instaurado para apuração dos fatos veiculados no Procedimento de Notícia de Fato nº 003036-033/2017, que tem por objetivo a tutela do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do Decreto Municipal nº 014/2011, com a finalidade de apurar irregularidades supostamente cometidas pela empresa **A. R. DE SOUZA SUPERMERCADO ME – CNPJ nº 14.774.185/0001-04,** quando da execução da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, entabulada entre a referida empresa e o Município de Denise, sendo elas: **a)** possível descumprimento das normas de direito administrativo, normas de licitação e de contratos administrativos; **c)** possível superfaturamento do objeto e causa de prejuízo ao erário público;

Art. 2º - O processo administrativo tramitará na Assessoria Jurídica do Município, que fica incumbida da condução e instrução processual, além da elaboração do relatório conclusivo.

Parágrafo Único - No prazo estabelecido no artigo seguinte, a Assessoria Jurídica encaminhará relatório conclusivo para o Gabinete do Prefeito, que emitirá decisão final e adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - O processo administrativo deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias da sua instauração, salvo prorrogação por imposição de circunstâncias excepcionais, que serão justificadas em até cinco dias antes da expiração do prazo.

Art. 4º - O processo administrativo será realizado segundo as disposições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Denise, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 014/2011 e demais normas aplicáveis.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 028/2018

PORTARIA Nº 028/2018

Denise/MT, 24 de janeiro de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE LICITAÇÃO E DE POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DENISE E A EMPRESA AVANTE BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Denise, o Excelentíssimo Senhor José Aníbal Ilário dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº. 014/2011;

Considerando o teor contido na Denúncia apresentada na Câmara Municipal de Vereadores pelo cidadão Sr. Paulo Evandro Perin da Costa, que culminou na cassação do mandato da Prefeita Eliane Lins da Silva;

Considerando o teor do Ofício nº 012/PJCível/2018-RESJ, emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e do inquérito civil instaurado para apuração dos fatos veiculados no Procedimento de Notícia de Fato nº 003036-033/2017, que tem por objetivo a tutela do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do Decreto Municipal nº 014/2011, com a finalidade de apurar irregularidades supostamente cometidas pela empresa **AVANTE BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME – CNPJ nº 09.630.428/0001-92,** quando da formalização e execução do Contrato Administrativo nº 018/2017, entabulado entre a referida empresa e o Município de Denise (Empenhos nº 857/2017, 742/2017 e 744/2017), sendo elas: **a)** possível descumprimento das normas de direito administrativo, normas de licitação e de contratos administrativos; **b)** possível inexecução do contrato; **c)** possível superfaturamento do objeto e causa de prejuízo ao erário público;

Art. 2º - O processo administrativo tramitará na Assessoria Jurídica do Município, que fica incumbida da condução e instrução processual, além da elaboração do relatório conclusivo.

Parágrafo Único - No prazo estabelecido no artigo seguinte, a Assessoria Jurídica encaminhará relatório conclusivo para o Gabinete do Prefeito, que emitirá decisão final e adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - O processo administrativo deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias da sua instauração, salvo prorrogação por imposição de circunstâncias excepcionais, que serão justificadas em até cinco dias antes da expiração do prazo.

Art. 4º - O processo administrativo será realizado segundo as disposições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Denise, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 014/2011 e demais normas aplicáveis.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018

Denise/MT, 24 de janeiro de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE LICITAÇÃO E DE POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DENISE E A EMPRESA N C B CONSTRUCOES LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Denise, o Excelentíssimo Senhor José Aníbal Ilário dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº. 014/2011;

Considerando o teor contido na Denúncia apresentada na Câmara Municipal de Vereadores pelo cidadão Sr. Paulo Evandro Perin da Costa em 29/08/2017, que culminou na cassação do mandato da Prefeita Eliane Lins da Silva;

Considerando o teor do Ofício nº 012/PJCível/2018-RESJ, emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e do Inquérito Civil instaurado para apuração dos fatos veiculados no Procedimento de Notícia de Fato nº 003036-033/2017, que tem por objetivo a tutela do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do Decreto Municipal nº 014/2011, com a finalidade de apurar irregularidades supostamente cometidas pela empresa **N C B CONSTRUCOES LTDA – ME – CNPJ Nº 12.878.273/0001-12,** quandoda formalização e execução do Contrato Administrativo nº 014/2017, entabulado entre a referida empresa e o Município de Denise, sendo elas: **a)** possível descumprimento das normas de direito administrativo, normas de licitação e de contratos administrativos; **b)** possível inexecução do contrato; **c)** possível superfaturamento do contrato com prejuízo ao erário público;

Art. 2º - O processo administrativo tramitará na Assessoria Jurídica do Município, que fica incumbida da condução e instrução processual, além da elaboração do relatório conclusivo.

Parágrafo Único - No prazo estabelecido no artigo seguinte, a Assessoria Jurídica encaminhará relatório conclusivo para o Gabinete do Prefeito, que emitirá decisão final e adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - O processo administrativo deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias da sua instauração, salvo prorrogação por imposição de circunstâncias excepcionais, que serão justificadas em até cinco dias antes da expiração do prazo.

Art. 4º - O processo administrativo será realizado segundo as disposições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Denise, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 014/2011 e demais normas aplicáveis.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 025/2018

PORTARIA Nº 025/2018

Denise/MT, 24 de janeiro de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE LICITAÇÃO E DE POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 034/2017, 035/2017 E 036/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DENISE E A EMPRESA EXTINPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Denise, o Excelentíssimo Senhor José Aníbal Ilário dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº. 014/2011;

Considerando o teor contido na Denúncia apresentada na Câmara Municipal de Vereadores pelo cidadão Sr. Paulo Evandro Perin da Costa, que culminou na cassação do mandato da Prefeita Eliane Lins da Silva;

Considerando o teor do Ofício nº 012/PJCível/2018-RESJ, emitido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e do inquérito civil instaurado para apuração dos fatos veiculados no Procedimento de Notícia de Fato nº 003036-033/2017, que tem por objetivo a tutela do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do Decreto Municipal nº 014/2011, com a finalidade de apurar irregularidades supostamente cometidas pela empresa **ENTINPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA – CNPJ nº 01.788.007/0001-82,** quando da formalização e execução dos Contratos Administrativos nº 034/2017, 035/2017 e 036/2017, entabulados entre a referida empresa e o Município de Denise, sendo elas: **a)** possível descumprimento das normas de direito administrativo, normas de licitação e de contratos administrativos; **b)** possível inexecução do contrato; **c)** possível causa de prejuízo ao erário público;

Art. 2º - O processo administrativo tramitará na Assessoria Jurídica do Município, que fica incumbida da condução e instrução processual, além da elaboração do relatório conclusivo.

Parágrafo Único - No prazo estabelecido no artigo seguinte, a Assessoria Jurídica encaminhará relatório conclusivo para o Gabinete do Prefeito, que emitirá decisão final e adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - O processo administrativo deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias da sua instauração, salvo prorrogação por imposição de circunstâncias excepcionais, que serão justificadas em até cinco dias antes da expiração do prazo.

Art. 4º - O processo administrativo será realizado segundo as disposições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Denise, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 014/2011 e demais normas aplicáveis.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PODAS DE ARVORES, DEDETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO **ADIMILSON PEREIRA DE ALMEIDA - ME**

CNPJ nº: 02.778.501/0001-29.

Valor total da ata: **R$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 30 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PODAS DE ARVORES, DEDETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA - ME**

CNPJ nº: 10.520.434/0001-76.

Valor total da ata: **R$ 25.080,00** (Vinte e cinco mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 30 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2.018 – SMEC

"Dispõe sobre o processo de escolha de **Coordenadores Pedagógicos** na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2.018".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, lei nº 11.494/2.007-FUNDEB, a lei Municipal 255/97 e Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações,

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Valorização dos profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios a serem observados no processo de escolha de **Coordenador Pedagógico** nas unidades escolares da rede Municipal de Educação e Cultura, onde ocorreu o processo democrático para escolha de diretor, exceto na Escola em tempo integral.

Art. 2º - Para função de **Coordenador Pedagógico** exigir-se á exclusivamente professor efetivo, o qual será escolhido pelos seus pares através de eleição para o mandato de dois anos desde que tenha participado de todos os eventos (cursos/capacitações) promovidos pela SMEC de Diamantino no ano de 2.017, ter participado de pelo menos 95% da formação continuada via sala do educador e para professores alfabetizadores ter participado do PNAIC-(Programa de Alfabetização na Idade Certa) na escola de sua lotação.

§ 1º Não poderá concorrer à função de Coordenador Pedagógico, servidor que esteja em licença saúde, readaptação (Desvio de Função) e processo de aposentadoria no ano letivo de 2.018.

§ 2º Na ausência de Servidor efetivo estável na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função o profissional em estágio probatório desde que atenda os critérios desta portaria.

§ 3º Em caso da inexistência de profissional efetivo candidato a função na própria unidade escolar, caberá a SMEC remover professor efetivo de outra unidade escolar que apresente perfil e atenda os critérios dispostos nesta portaria para função de Coordenador Pedagógico.

Artigo 3º Em caso da inexistência de profissionais efetivos que atenda os critérios do artigo anterior caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, a indicação para função de Coordenador Pedagógico os profissionais (Professores) que atuaram com contrato temporário nas unidades escolares no ano letivo de 2.017 desde que tenham participado de todos os eventos (cursos/capacitações) promovidos pela SMEC de Diamantino.

Artigo 4º O processo ocorrerá nas unidades escolares, quando do retorno dos profissionais, que se encontra em férias regulamentares no dia 01/02/2.018.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo facultada a administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrario.

Diamantino/MT, 29 de Janeiro de 2.018.

Profª **Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

GABINETE
DECRETO Nº 011/2018

Regulamenta o procedimento administrativo no caso de multas de trânsito a veículos oficiais da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Diamantino-MT, **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto a Lei Orgânica do Município de Diamantino-MT, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 186 e 927, da Lei nº. 10.406/2002, que dispõe sobre as responsabilidades civis decorrentes de ato omisso ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário e a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º - O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota da Prefeitura Municipal deverá seguir o disposto neste regulamento.

Parágrafo único. O mesmo procedimento deverá ser observado, no que couber, pelos Conselhos municipais.

Art. 2º - As multas cujo fato gerador for resultado da conduta dolosa ou culposa de servidor público municipal serão responsabilidade de recolhimento pelo próprio servidor.

§ 1º - Notificada a entidade pública pelo órgão de trânsito, o Departamento Municipal de Patrimônio e Frotas dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração.

§ 2º - Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo.

Art. 3º - No caso especifico de transporte de paciente, por ambulância, o Departamento Municipal de Patrimônio e Frotas, fica obrigado a recolher de oficio, anexando provas documentais comprovando caso de urgência e emergência.

Art. 4º - Se o servidor, na hipótese do parágrafo segundo do artigo 2º deste regulamento, não pagar os débitos decorrentes da infração no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, incidindo a multa em nome da entidade pública, será advertido por escrito, advertência emitida pelo Secretário da pasta onde o servidor é lotado, em que se verificará a responsabilidade do servidor e, conforme o caso serão realizados os procedimentos cabíveis para cobrança do servidor.

§ 1º - No caso de 03 (três) advertências, poderá ser aberto sindicância pelo Secretário da pasta aonde o servidor é lotado, resultando em processo administrativo.

Art. 5º - Caso o servidor não efetue o pagamento da multa, o Município poderá efetuar o pagamento da multa e obrigatoriamente lançar documento de arrecadação municipal ao servidor para ressarcimento ao erário.

§ 1º - A critério da Administração Municipal, o Secretário Municipal de Administração, poderá efetuar adiantamento de vencimento ao servidor até o limite do valor da multa, este efetua o pagamento e autoriza por escrito na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal, desconto mensal em sua folha de pagamento, até o máximo de 06 parcelas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 25 de janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/ SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PODAS DE ARVORES, DEDETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedores as empresas:

CLAUDIOMIRO GERONIMO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº: 28. 476.922/0001-99, que sagrou-se vencedora nos itens nº 35105, 35104, 35103, 35102 e 24621do certame com o valor total de R$ 945.485,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº: 10.520. 434/0001-76, que sagrou-se vencedora nos itens nº 24619 e 24618 do certame com o valor total de R$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais).

ADIMILSON PEREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 02.778. 501/0001-29, que sagrou-se vencedora no item nº 24620 do certame com o valor total de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 10.315.247/0001-50, que sagrou-se vencedora no item nº 24622 do certame com o valor total de R$ 30.320,00 (Trinta mil e trezentos e vinte reais).

Diamantino – MT, 29 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PODAS DE ARVORES, DEDETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME**

CNPJ nº: 10.315.247/0001-50.

Valor total da ata: **R$ 30.320,00** (Trinta mil e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 30 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio entre o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT e a LAR SÃO ROQUE, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av.Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Srº **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE** e o **LAR SÃO ROQUE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.304.179/0017-28, com sede à Av. Municipal, nº 1.589, Centro, em Diamantino/MT, neste ato representado por sua diretora Srª. **ANADIR VIRGINIA DOS SANTOS**, doravante denominado CONVENIADO, têm justo e acordado entre si o presente convênio mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O presente convênio fica prorrogado até o dia 15.02.18

Diamantino-MT, 29 de dezembro de 2017.

CONVENENTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONVENIADA: LAR SÃO ROQUE

ANADIR VIRGINIA DOS SANTOS

Diretora

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA

RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 035.313.061-38

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PODAS DE ARVORES, DEDETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **CLAUDIOMIRO GERONIMO DA SILVA - ME**

CNPJ nº: 28.476.922/0001-99.

Valor total da ata: **R$ 945.485,00** (Novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 30 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 023/2018

O Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das funções legais que são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Concede Férias Regulamentar aos 1servidores e da outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com seus períodos aquisitivos, períodos de férias e lotação, devendo a mesma ser usufruída **integralmente** no período abaixo descrito:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS	SECR.	ABONO
5878	Hamilton Bandeira Alencar Junior	02/01/2017 a 01/01/2018	04/01/2018 a 23/01/2018	GABINETE	10 Dias
5874	Tânia Mara Maruchi	02/01/2017 a 01/01/2018	08/01/2018 a 27/01/2018	GABINETE	10 Dias
5893	Fabiane Capistrano Tavares de Ávila	10/01/2017 a 09/01/2018	16/01/2018 a 04/02/2018	GABINETE	10 Dias
5890	Rodrigi dos Anjos B.Mattos	09/01/2017 a 08/01/2018	29/01/2018 a 28/01/2018	GABINETE	
499	José Henrique de Queiroz Fontes	07/02/2016 a 06/02/2017	02/01/2018 a 21/01/2018	SMELT	10 Dias
5898	Amorézio Dias Vidrago	02/01/2017 a 01/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMELT	
3177	Camila Morales Cunha	20/04/2015 a 19/04/2016	05/01/2018 a 24/01/2018	SMELT	10 Dias
052	Benedito Santana de Almeida	09/09/2016 a 08/09/2017	08/01/2018 a 06/02/2018	SMELT	
029	Angelo Cesar de Rosa	08/01/2016 a 07/01/2017	02/01/2018 a 22/01/2018	SMOVSP	10 Dias
1383	Crenildo Cardoso da Silva	22/01/2016 a 21/01/2017	02/01/2018 a 22/01/2018	SMOVSP	10 Dias
023	Amancio Porcino da Costa	01/06/2015 a 31/05/2016	02/01/2018 a 31/01/2018	SMOVSP	
3223	Edilson Amorin dos Santos	12/07/2016 a 11/07/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMOVSP	
3088	Thelmo Souza Nascimento	01/03/2016 a 28/02/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMOVSP	
1637	Ronizio Gomes de Almeida	17/01/2015 a 16/01/2017	22/01/2018 a 10/02/2018	SMOVSP	10 Dias
522	Edimilson Freitas Almeida	02/03/2016 a 01/03/2017	25/01/2018 a 23/02/2018	SMOVSP	
3547	Fernando Rocha Paixão	02/05/2016 a 01/05/2017	02/01/2018 a 21/01/2018	SMAS	10 Dias
41	Arides João de Almeida	01/08/2016 a 31/07/2017	03/01/2018a 22/01/2018	SMAS	
258	Ronildes Santana Nunes	01/09/2016 a 31/08/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMAS	
209	Maria Mendes Lara da Silva	01/05/2016 a 30/04/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMAS	
2262	Katiane França dos Santos	02/01/2016 a 01/01/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMAS	
4276	Anatalia Luzia Viegas Almeida	10/01/2016 a 09/01/2017	15/01/2018 a 14/02/2018	SMAS	
189	Marcia Regina Martins	25/03/2014 a 24/03/2015	15/01/2014 a 13/01/2015	SMAS	
2261	Joana Darc da Silva Miranda	02/01/2015 a 31/12/2016	15/01/2018 a 14/02/2018	SMAS	
5899	Juçara Ramos Magalhães	02/01/2017 a 01/01/2018	08/01/2018 a 27/01/2018	SMF	10 Dias
06	Ademir Benedito S.da Silva	15/03/2015 a 14/03/2017	11/01/2018 a 31/01/2018	SMF	10 Dias
014	Aires Conceição S. da Silva	07/03/2016 a 06/03/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMAD	
05	Ademil Almeida do Nascimento	23/05/2015 a 22/05/2016	05/01/2018 a 03/02/2018	SMAD	
203	Maria de Fátima R. Soares	01/09/2016 a 31/08/2017	08/01/2018 a 27/01/2018	SMA	10 Dias
1612	Analy da Silva Souza	13/01/2016 a 12/01/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	
2330	Eliza Cristina da Silva	08/03/2016 a 07/03/2017	02/01/2018 a 21/01/2018	SMSVS	10 Dias
259	Rita Correa	28/11/2016 a 27/11/2017	02/01/2018 a 21/01/2018	SMSVS	10 Dias
3303	Rozinete Lima da Silva	05/02/2016 a 04/02/2017	02/01/2018 a 21/01/2018	SMSVS	10 Dias
267	Rosinete Soares Silva	02/10/2016 a 01/10/2017	02/01/2018 a 21/01/2018	SMSVS	10 Dias
1347	Fernanda Conceição da Silva Mendes	25/11/2016 a 24/11/2017	02/01/2018 a 21/01/2018	SMSVS	10 Dias
2399	Pedro Paulo M. Barroso	05/05/2016 a 04/05/2017	02/01/2018 a 21/01/2018	SMSVS	10 Dias
3690	Eliza Maria de Moraes	04/09/2016 a 03/09/2017	02/01/2018 a 31/01/2018		
902	Jorge Adriano do Valle Souza	25/10/2016 a 24/10/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	
895	Eucenia de Sousa Pinheiro	16/10/2016 a 15/10/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	
4153	Lucélia Regina Vanni	16/03/2016 a 15/03/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	
2266	Leila Rosa da Silva	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	

3692	Patricia Gomes Ferreira	13/09/2016 a 12/09/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	
1359	Rosiram Fialho G. da Silva	25/102016 a 24/10/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	
109	Felipe Pereira Pinho	01/07/2016 a 30/06/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	
339	Irineia Rodrigues Vieiras das Neves Oliveiras	25/10/2016 a 24/10/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	
3955	Evelyn Rocha Agulhare	01/12/2016 a 30/11/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMSVS	
137	Izaura Ferreira do Nascimento	09/12/2015 a 08/12/2016	03/01/2018 a 01/02/2018	SMSVS	
1604	Seila Borges dos Santos	16/12/2016 a 15/12/2017	16/01/2018 a 05/02/2018	SMSVS	10 Dias
1611	Elenize Adriana de Queiroz	22/12/2016 a 21/12/2017	16/01/2018 a 14/02/2018	SMSVS	
3080	Josias Danta Roteias	19/03/2014 a 18/03/2015	17/01/2018 a 05/02/2018	SMSVS	10 Dias
1614	Giane Cristina Neves Silva	02/01/2016 a 01/01/2017	19/01/2018 a 17/02/2018	SMSVS	
3543	Daiany de Paula Pacheco	09/05/2016 a 08/05/2017	22/01/2018 a 21/02/2018	SMSVS	
1083	Edevaldo Alves Teixeira	15/04/2015 a 14/04/2016	29/01/2018 a 17/02/2018	SMSVS	10 Dias
1326	Valdice Mufardini Gomes	16/10/1016 a 15/10/2017	30/01/2018 a 19/02/2018	SMSVS	10 Dias
487	Valter Cesar Pereira	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
414	Donata Glorinha Ferreira Nascimento	10/04/2017 a 09/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1395	Simara Araújo de Carvalho	13/02/2017 a 12/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2953	Maria Lucia P.O.dos Santos	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
720	Maria Aparecida Almeida de Oliveira	15/02/2017 a 14/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2989	Mirian Regina Pereira Lopes	14/02/2017 a 13/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2965	Welma Gabrielle Nascimento de Lima Alves	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2842	Zilmeira Macedo de Oliveira	03/02/2017 a 02/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1077	Valdeli Ascari Silva	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
486	Varnice Arruda Dias Ferreira	02/05/2017 a 01/05/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
482	Telma Maria Araújo Meira	06/02/2017 a 05/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2945	Tatiana Rodrigues de Matos	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3091	Diomedes Carvalho de Souza	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
465	Olinda Pereira de Macedo	02/02/2017 a 01/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2942	Vandinéia Paula H.R.Lopes	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
459	Márcia Aparecida da Silva	07/02/2017 a 06/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2986	Valquíria Zeilinger	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
476	Salete Luiza Zucchi	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
480	Sebastiana de Fátima Adversi	06/02/2017 a 05/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
438	Lucileide Conceição Mesquita de Barros	05/02/2017 a 04/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
405	Carla Adriana Rossi Ramos	13/02/2017 a 12/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3111	Kelma Patricia H.de Moraes	09/03/2017 a 08/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
867	Leticia Souza Toledo	12/03/2016 a 11/03/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
488	Wânia Maria Augusto	20/03/2017 a 19/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2947	Isabela Manrique L.Mendes	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2988	Cintia Ferreira da S.Guedes	10/02/2017 a 09/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2931	Renata Cemin Ruchitinica	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3843	Marli Rodrigues de Almeida	03/02/2017 a 02/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
692	Mariana da Silva	20/07/2016 a 19/07/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
632	Lucimaia Rodrigues Pinto	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2976	Lucimara Sauter Wrobel	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2981	Luciana Vanni Carvalho	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2993	Luciana Ramos	15/02/2017 a 14/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3092	Leonardo Gomes de Oliveira	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
691	Lucineth Leite Xavier	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
474	Sandra Rossi Lube	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1269	Tatiane Quiara R. Leal	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2939	Sueli Simões Monteiro	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1403	Sirlene Ferreira da Silva	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2938	Oziene Gomes do C. Lima	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1404	Raquel Machado Santana	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1408	Renata Vanni Carvalho	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3460	Roseli de Souza	04/02/2017 a 13/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2984	Márcia Regina Barbacovi	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
721	Maria de Fátima da Cruz	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
701	Roseli Pimentel de Almeida	12/07/2017 a 11/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2974	Rosália Ferreira dos Santos	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1098	Simone de Gões Lima	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
272	Sandra Maria de Santana	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
610	Edilseu Basilio de Almeida	30/12/2015 a 29/12/2016	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
405	Carla Adriana Rossi Ramos	13/02/2017 a 12/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1419	Adriano Chinoti	31/01/2017 a 30/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
750	Aelenil Sebastiana F. Silva	05/02/2017 a 04/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2978	Kelly Christina J. de Assis	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2990	Lusinete Barbosa Torres	14/02/2017 a 13/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
437	Luiza Fátima B.da S.Duarte	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1129	Marcélia Graziane das Neves	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1407	Elka Patrícia de Souza Silva	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2977	Maria do Carmo Q.Wirgues	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2979	Marcia Kroling Ramos	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3840	Marinalva de Arruda Lino	17/02/2017 a 16/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2967	Patrícia de Sousa Caju dos Santos	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1406	Rosangela Ferreira Gomes	02/02/2018 a 01/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1390	Edilaine Noberto	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	

606	Estelita Simões	09/02/2017 a 08/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
425	Euda Pereira da Silva	01/07/2017 a 30/06/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2955	Divina Domingos de Roma	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3964	Adilceia de Almeida	12/02/2017 a 11/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
800	Ana Luzimar de Araújo Lima e Sousa	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2985	Eslaine Cristina dos Santos Cardoso Lima	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2958	Débora Cristiane D. Oliveira	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2935	Dejanira Monteiro da S.Bueno	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1401	Cleir Benedita Costa Santos	06/02/2017 a 05/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
033	Antonio Carlos dos Santos	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1417	Auracelia Moreira de Amorim	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1411	Adriana Cotrim de Jesus	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
403	Carlos Candido de Arruda	26/02/2016 a 25/02/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2983	Dayane Felix de Souza	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2972	Daniela Ferdinando Carris	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2991	Claiton José Pereira Lopes	14/02/2017 a 13/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2969	Claudenice Alves França	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3089	Elton Luiz Vhiarelli	01/03/2016 a 28/02/2017	11/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	10 Dias
2950	Edeviges Veronica Barczyszyn	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 21/01/2018	SMEC	10 Dias
433	Luzia Olga Barczyszyn	07/02/2017 a 06/02/2018	11/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	10 Dias
5891	Antono Vilmar Leal	05/01/2018 a 04/01/2018	11/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	10 Dias
472	Rosilei Carris Montini	02/03/2017 a 01/03/2018	11/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	10 Dias
1486	Nilson Santana de Pinho	13/04/2016 a 12/04/2017	11/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	10 Dias
226	Nelson Pereira	08/05/2016 a 07/05/2017	11/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	10 Dias
1396	Claudenira Carris	14/02/2017 a 13/02/2018	11/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	10 Dias
2982	Ana Rose B.dos Nascimento	08/02/2017 a 07/02/2018	31/01/2018 a 01/02/2018	SMEC	
1421	Jandira Mendes da Silveira	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3112	Rogério Marques Martins	12/03/2017 a 11/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
450	Janete Terezinha Z.Visolli	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
479	Similda Schmitt	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
457	Maria Pereira de Macedo	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
731	Valtrudes Madalena de Souza	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
481	Tânia Maria Rossi	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
4209	Rosani Dias de Almeida	07/05/2017 a 06/05/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
703	Vanila Guia de Almeida	20/07/2017 a 19/07/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3296	Marlene Maria Lourenço	03/09/2017 a 02/09/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3511	Marta Santana Pinho Scardua	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1480	Edilene Raimundo Soares	11/04/2017 a 10/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
420	Edith Vieira Vanni P.Marmos	10/03/2017 a 09/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
6020	Celia Bárbara C.Silva	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1424	Luciana Carla de O.L. Borges	09/03/2017 a 08/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
534	José Otávio Souza Filho	11/04/2017 a 10/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1422	Juriselma Ferreira da S. Souza	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
434	Luzineide Josefa Mendes	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
499	Antonino de Souza	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
456	Mylene Wirgues Paese	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1453	Idalia de Souza Alves	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3968-2	Silvia Kellen de O.F. Arruda	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
6044	Diego Nunes Camargo	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
447	Joanil Vitor de Oliveira	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
718	Lucinda Praxedes Capistrano Azevedo	28/09/2017 a 27/09/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
698	Olinda de Campos Almeida	11/10/2017 a 10/10/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3214	Roseli dos Santos Brito	20/06/2017 a 19/06/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
467	Raimunda Josefa Paulino	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1239	Sérgio Reinaldo Rosman	25/12/2017 a 24/12/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3107	Solange da Silva Assis Dias	06/03/2017 a 05/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
485	Thèrése Silva	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
754	Luciana Gomes de Almeida	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
713	Lidia Maria de Almeida	10/02/2017 a 09/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
442	Lidia Maria F.C. de Souza	01/04/2018 a 31/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
444	Leoni Conceição B.Gonçalves	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
752	Osvanil Dias da Silva	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
463	Osvaldo Rodrigues de Sousa	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
724	Maria Tereza F. da Silva	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
439	Luciane Conceição da Costa Magalhães Cocco	06/02/2017 a 05/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3461	Rosangela Ferreira de Souza	25/02/2017 a 24/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
468	Rosangela Scandaroli Conci	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1033	Rosimeri Luzia Capelletto	20/07/2017 a 19/07/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
525	Elza Lina Pereira da Silva	20/07/2017 a 19/07/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
530	Hozana Machado Mendes	24/06/2017 a 23/06/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
727	Neide de Oliveira Pires	27/04/2017 a 26/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
406	Cleusa Maria S. Conci	10/04/2017 a 09/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
535	Jocelino Armindoda Silva	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
464	Odemar Mendes de Souza	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
722	Maria do Rosario Rosa	01/08/2017 a 31/07/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
540	Ledina Aparecida Paixão	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2973	Claudinei Rodrigues dos Santos	02/08/2017 a 01/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	

733	Zeneide Aparecida A. da Silva	06/08/2017 a 05/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
529	Helena Teresinha da Silva	25/01/2017 a 24/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2943	Jacenir Manoelina de Almeida	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1409	Francislene da Silva Soares	07/02/2017 a 06/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2936	Gizele Moraes Silva	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
617	Greice Miriam da C .Moraes	02/02/2017 a 01/02/2017	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2956	Iracy Espírito Santo Arruda	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2959	Jeiziane da Silva Santos	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
849	Josemar Ferreira da Silva	14/02/2017 a 13/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
532	Ivane Gaspar da Costa	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2649-2	Maria Roseli de Oliveira	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
2940	Danielly Mendes Lara	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
5851-2	Danielly Mendes Lara	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
404	Cleusa Ribeiro Pereira	01/09/2017 a 31/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3108	Clair Cruz de Almeida	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
1232	Cris Daiane da Silva de Lima	23/02/2017 a 22/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
497	Adelaide Fereira Lopes	21/02/2017 a 20/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
398	Alba Mitsy dos S. Pimentel	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3114	Aline Patricia V. Varella	15/03/2017 a 14/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3509	Adriana Romão	18/03/2017 a 17/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
410	Diana Regina Pereira	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
086	Dinizi de Oliveira Correia	04/03/2017 a 03/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
412	Dirce Carris	18/02/2017 a 17/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
422	Eerlita Gomes de Arruda	01/02/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
518	Domingas Barros da Silva	05/03/2017 a 04/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
813-2	Marizete Rossi Coimbra	17/08/2017 a 16/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
808	Marly Correa Britis	06/08/2017 a 05/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
3294	Eitiene França de Lima	07/08/2017 a 06/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SMEC	
507	Alcina Pereira de Pinho Portela de Brito	15/08/2017 a 14/08/2018	02/01/2018 a 21/01/2018	SEMEC	10 Dias
3685	Claudia Cristina Tavares Grandizolli	15/08/2017 a 14/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3292-1	Cristiana Rodrigues Coimbra Palmieri	13/08/2017 a 12/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3292-2	Cristiana Rodrigues Coimbra Palmieri	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3216	Marcos Nei Doico	22/06/2017 a 21/06/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
716	Marlene Rodrigues da Silva	01/07/2017 a 30/06/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3212	Leize da Silva Costa	19/06/2017 a 18/06/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
1442	Alice Maria de Almeida	07/07/2017 a 06/07/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
1594	Francisca Honorata dos Santos	03/06/2017 a 02/06/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3207	Cimara Vitor da Silva	28/05/2017 a 27/05/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3549	Juliana Lemes Izwpilovski	14/04/2017 a 13/05/2015	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3549-2	Juliana Lemes Izwpilovski	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5846-2	Tatiane Lucia da Costa	03/05/2017 a 02/05/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
648	Jucimara Amaro C.de Meira	26/03/2017 a 25/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
2792-2	Glaucia de Almeita Neto	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3159	Neuziane Gomes da Silva	13/04/2017 a 12/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3115	Marilene de Almeida Santos	20/03/2017 a 19/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3512	Mailza Tavares de Matos	18/03/2017 a 17/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3973-2	Gertrudes Mendes Conceição	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
802	Ana Otalia Botelho Barros	15/05/2017 a 14/05/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3158	Jane Regina Vanni Silva	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
443	Laudelina Dias Fereira	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
453	Jamil Rodrigues Barroso	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6027	Genair dos Reis Maia	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3510	Neuci Souza	15/03/2017 a 14/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3090	Jerry Adriane B. de Oliveira	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
448	Juçane Vitorassi	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
714	Maria de Fátima B. Alencar	20/07/2017 a 19/07/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
441	Luciane Agripina de Barros	15/03/2017 a 14/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3110	Karoline Schaedler	09/03/2017 a 08/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
462	Nora Nei Ferreira de Almeida	02/03/2017 a 01/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
871	Jane Clair Verza	05/03/2017 a 04/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
1062	Gilma Rodigues de Mattos França	26/02/2017 a 25/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3109	Genuíno de Almeida Santos	09/08/2017 a 08/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
1017	Eliane da Silva	23/02/2017 a 22/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3982-2	Ivanice Fernandes Teixeira	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6041	Jackline Santana de Jesus	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3911	Juliana Maria da Silva Souza	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4022-2	Juniffer Aparecida B. da Silva	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
2063-2	Joemil Ferreira de Castro	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4129-2	Jany Paula Pereira Lopes	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3985-2	Helena Barbosa da Costa	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3970-2	Giselly de Souza Almeida	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5981	Gleyciane Adversi	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4251-2	Girlaine Rodrigues de Matos Santana	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5841-2	Gonçalina Maria Xavier	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5998	Francine Ferreira B.Correa	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5841	Fernando Andre Borges	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3987-2	Francislene Oliveira da Silva	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	

5978	Francisco Silva Correa	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6040	Estela Souza Batista	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6023	Eli Pereira de Souza	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6021	Edson Pereira Rodrigues	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4084-2	Edinalva Rodrigues de Abreu Almeida	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3864-2	Eloá da Silva Morais	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4143-2	Eliane Pereira de S. Chiossi	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6017	Erica Krupek Rizzi	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3978-2	Dagma Aparecida de Almeida	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5997	Celina da Silva	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4140-2	Cecília da Silva Corrêa	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6034	Cyntia Raquel M. da Silva	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3965-2	Berenice Nogueira Gomes	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4087-2	Ana Paula Zanini	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5996	Alessandra M. dos Santos	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3966-2	Adair Clara Mendes Soares	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3835-2	Augusta Santana de Lara	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3969-2	Ana Maria da Silva Santana	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6030	Amanda Joyce Teixeira	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4194-2	Alessandra de Sena Roteias	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
2558-2	Ana Luzia da Silva Lima	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4253-2	Adriano Bezerra Ferreira	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
1968-2	Aldinei Ferreira da Rosa	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5844-2	Eucilene Gusmão de Lara	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4340-2	Marta Santan de P.Scardua	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4182-2	Ananci de Almeida	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5983	Idaiane de Souza	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6026	Wagner Alexandre Queiroz de Azeredo	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5994	Elaine Santos Rocha	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3990-2	Luci Nely A. de Barros	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3977-2	Joice Aparecida Dos Santos Rocha	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3518-2	Nayara Martins de Barros	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4031-2	Deise Cristina Antunes	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3176-2	Wania Elizabeth S. Lima	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4394-2	Varnice Arruda D. Ferreira	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4311-2	Vanelly Batista Pereira	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4110-2	Simone de Oliveira Ferreira	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4195-2	Silvana Forgiarini Pinheiro	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6042	Sônia Lemes Araujo Lima	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4090-2	Raquel Parreira Felipe	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3792-2	Rosineia Carmem da Silva	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3981-2	Rafaela Gomes da Silva	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3766-2	Neusa Ortolan de Souza Machado	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3984-2	Marina Auxiliadora de Arruda Magalhães	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4214-2	Michelle Rodrigues de Souza	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4313-2	Maria Aparecida Martins de Arruda	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4334-2	Marilza de Lara	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4341-2	Marli Rodrigues de Almeida	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6019	Marcia Lpoes R.Nogueira	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4007-2	Luana de Oliveira Correa	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4114-2	Lourença Ferreira da Silva Azevedo	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6012	Luciene Rosa Santiago	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3521-2	Lenice de Souza Barbosa	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6011	Lucineia Ormond da Silva	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4123-2	Lucilene Ormond P.da Silva	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
5993	Leandro Gomes da Silva Ferrarezi	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4001-2	Luciana Pereira dos Santos	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3993-2	Jurema Nunes Miranda	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6024	Joel João da Silva	13/03/2017 a 12/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3979-2	Jane Maria Falção	08/03/2017 a 07/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4013-2	Gideão Kever Silva Lopes	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6079	Creusa Conceição Leite	10/04/2017 a 09/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6073	Edmar S. do Nascimento	10/04/2017 a 09/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6080	Elmar Alves	13/04/2017 a 12/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6074	Fernanda Taques de Oliveira Leite	10/04/2017 a 09/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6081	Gislaine Paula de Betio	13/04/2017 a 12/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4163-2	Isaac Willik A.da Conceição	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6061	Joicy da Silva Soares	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4233-2	Kellen Simonini Molina	10/04/2017 a 09/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6063	Luana Almeida Nascimento	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3976-2	Luzineia Almeida de França	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3550-2	Leuda Guia de Souza	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3992-2	Mirtes Milene R.da Silva	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4357-2	Regina de Oliveira Pinto	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3971-2	Vanessa Ramos	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
3983-2	Myrtilla Doico	03/04/2017 a 02/04/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
6102	Samuel Anacleto da Silva	07/08/2017 a 06/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	

4135-2	Rubya Adrielly Lube	08/08/2017 a 07/08/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	
4002-2	Laura Dias de Barros Neta	09/10/2017 a 08/10/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	SEMEC	

ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogada as deposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Diamantino-MT, 26 de Janeiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2018

MAURO RIBOLDI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 29 de Janeiro de 2018 até a data máxima de 27 de Fevereiro 2018**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 11.Da Contratação do Edital Completo n. º001/2017, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: MONITOR SOCIAL CASA LAR			
LUCIANA MARTINS DE FREITAS	4253	72	13° CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 29 de Janeiro de 2018.

MAURO RIBOLDI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº026/2018

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2018.

MAURO RIBOLDI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar n. 003/2007 (Estatuto do Servidor Público do Município de Feliz Natal-MT), e em conformidade com o despacho do Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades do servidor J.A.F., fundamentadas nas denúncias apresentadas e nomear os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do Processo Administrativo Disciplinar:

§1º - Servidor **Marcos Pagno**, Agente de Tributos Nível II, lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, matrícula 2008; Servidor **Raimundo Gomes da Silva**, ocupante de cargo comissionado de Chefe de Departamento do DETRAN e efetivo de Auxiliar de Laboratório e Analises Clinica, lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, matrícula 0873; Servidora **Livanete Francisca Vieira de Souza**, ocupante de cargo Comissionado de Secretária Chefe de Gabinete e efetivo de Agente Administrativo Nível I, lotada na Chefia do Executivo, matrícula 1046;

§2º - Fica o Servidor Sr. **Marcos Pagno**, designado como Presidente da Comissão.

Art. 2º - O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

MAURO RIBOLDI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO Nº 012/2018

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E LUCILAINE APARECIDA DA SILVA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCILAINE APARECIDA DA SILVA** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 207677788/0001-73 estabelecida na Zona Rural em Gaúcha do Norte neste ato representado por **LUCILAINE APARECIDA DA SILVA** Carteira de Identidade nº. 880565 SSP/MT CPF nº 549.517.391-00 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 082/2017**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 0045/2017**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para secretaria de Saúde deste município**, conforme abaixo:**

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VL UNT	TOTAL
1	413204-1 UND:1	**Refeições Self Service (comunidade Nova Aliança)**- fornecimento de almoço/jantar, entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2(duas) opções; prato principal: 02	UN	400	17,99	7.196,00

		(dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com no mínimo 120 g de cada tipo carne, com direito a 01 (uma) bebidas não alcoólica por cada pessoa; Sobremesa: 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação.				
TOTAL: 7.196,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 045/2017 e da Ata SRP nº063/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$* 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2017 e anos seguintes nas dotações **S órgão 06 unidade 0012 proj ativ 2030 elemento 3.3.90.30 cod reduzido 115, 116**

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sra.** SIMONE SICHELERO**,** portaria n° 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, responsável pela secretaria municipal de Saúde, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 045/2017** é a Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 045/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

LUCILAINE APARECIDA DA SILVA

CNPJ nº 207677788/0001-73

CONTRATADO

SIMONE SICHELERO

Fiscal do Contrato

Portaria nº: 017/2017

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

EDITAL COMPLEMENTAR 007 - GABARITO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2017

Edital Complementar 007/2017

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o gabarito das provas do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017.

GABARITO PROVISÓRIO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	C	B	D	B	C	B	A	D	C	A	A	B	D	C	A

MERENDEIRA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	C	B	D	B	C	B	A	D	C	A	C	C	D	B	A

GUARDA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	C	B	D	B	C	B	A	D	C	A	C	D	C	B	C

MOTORISTA CARTEIRA D

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	C	B	D	B	C	B	A	D	C	A	B	A	D	D	C

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	C	A	D	A	C	B	D	C

COORDENADOR DE PROGRAMAS

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	C	A	D	A	A	C	B	D

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	C	A	D	B	C	C	D	B

SECRETÁRIO ESCOLAR

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	C	A	D	B	A	C	A	D

PROFESSOR NÃO HABILITADO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	C	A	D	A	D	D	C	B

PROFESSOR MAGISTÉRIO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	C	A	D	A	D	D	C	B

NÍVEL SUPERIOR

FONOAUDIÓLOGO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	C	A	B	D	A	D	C	D	A	B	D	B	A	B	D	C

NUTRICIONISTA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	C	A	B	D	A	D	C	D	A	B	D	A	D	C	A	B

PROFESSOR NÍVEL II E III

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	C	A	B	D	A	D	C	D	A	B	D	D	B	D	A	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	C	A	B	D	A	D	C	D	A	B	D	A	C	D	C	D

CONTRATO Nº 10/2018,

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E H S BUQUE LEME – ME , COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614. 539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **H S BUQUE LEME - ME** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 24.473.889/0001-92 estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte na Av. 13 de Julho, centro neste ato representado por HUMBERTO SINVALDO BUQUE LEME Carteira de Identidade nº. 79654009 SSP/SP CPF nº 875.534.578-68 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 01/2018**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 01/2018**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
303	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO, COM CON	4000,0000	6,5000	26. 000,00
390	FARINHA DE TRIGO, COMUM, TIPO 1 - OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES	1500,0000	2,9900	4. 485,00
472	FÉCULA DE BATATA - FARINHA OBTIDA PELA SECAGEM E MOAGEM SUBSEQUENTE DA BATATA INGLE-SA. ISENTO DE GLÚTEN, LACTO	200,0000	11,4900	2. 298,00
507	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE CÔCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISEN	300,0000	3,4900	1. 047,00
541	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA, TIPO FARINHA LACTEA - COMPOSTO DE CEREAIS, ACU-CARES E VITAMINAS, LATA DE M	40,0000	14,1900	567,60
612	CREME VEGETAL COM SAL , - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES, ACIDULANTE Á	30,0000	4,0000	120,00
740	CAMOMILA – FLORES E PEDÚNCULOS DE CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA L.)	60,0000	1,5400	92,40
884	MACARRRÃO COM OVOS – TIPO MASSA SECA, FORMATO ARGOLINHA – TIPO SECA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA	100,0000	2,5900	259,00
15332	COCO RALADO, SEM ADIÇAO DE AÇUCAR, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS	200,0000	3,9400	788,00
15333	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCU-RA, CHEIRO E SABOR PROPRIO	20,0000	2,3900	47,80
15341	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS - COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACI-DULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE	700,0000	1,0000	700,00
15348	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COMPOSTO DE 65% DE GORDURA E LEITE (LIPIDIOS) – PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS S	300,0000	9,1000	2. 730,00
15365	MELÃO – NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, C	1500,0000	5,4500	8. 175,00
16747	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MA	300,0000	6,9900	2. 097,00
16819	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ FORNO E FOGÃO - COMPOSTO DE: MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE S	40,0000	7,4900	299,60
16878	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDR	300,0000	0,9900	297,00
16893	LEITE EM PÓ INSTANTANEO FORTIFICADO COM TEOR DE MATERIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUE-CIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZIN	800,0000	12,9900	10. 392,00

20173	CANELA EM CASCA - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAOS E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARE	30,0000	1,4900	44,70
20174	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA (MUCILON) - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, AVEIA, MILHO E TRIGO, COMPOSTO	30,0000	8,5000	255,00
20272	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU	1000,0000	2,8700	2.870,00
20284	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALC	400,0000	2,8900	1.156,00
20292	AÇÚCAR 2 KG	2500,0000	3,9900	9.975,00
20338	ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1 - LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAI	3000,0000	10,9900	32.970,00
20351	SAGU - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO D	200,0000	4,9900	998,00
20360	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6% - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR P	1000,0000	8,7000	8.700,00
20393	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINE	2000,0000	6,2700	12.540,00
20401	AMENDOIM CRU - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO	60,0000	6,4900	389,40
20444	HORTELÃ FRESCA EM FOLHAS VERDES - COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	200,0000	2,9400	588,00
21577	MACARRÃO DE ARROZ – TIPO MASSA SECA OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS E EMULSIFI	300,0000	2,5700	771,00
23833	ABACAXI - UNIDADE GRANDE	2500,0000	6,3900	15.975,00
23834	ABOBORA CABOTIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDA	1000,0000	1,8900	1.890,00
23836	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINE	500,0000	13,3400	6.670,00
23840	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, PACOTE DE 1 KG	30,0000	4,8700	146,10
23842	BEBIDA LACTEA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE, PODENDO CONTER ADICAO DE SUBSTANCIAS ALIMENTICI	4000,0000	4,8500	19.400,00
23848	FIGADO BOVINO, APRESENTADO EM ISCAS, CONGELADO, FORNECIMENTO POR QUILO	800,0000	7,9000	6.320,00
23853	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – CONTENDO LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MIX DE MINERAIS FERR	2200,0000	9,3000	20.460,00
23855	MAÇÃ – NACIONAL, UNIDADES PEQUENAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO	3500,0000	5,8500	20.475,00
23857	TANGERINA, TIPO MEXERICA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DE	1500,0000	5,2700	7.905,00
23858	OLEO COMESTIVEL DE SOJA – REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	2200,0000	3,5700	7.854,00
23861	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SEM ACUCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERV	1500,0000	6,7900	10.185,00
23863	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SA	1000,0000	6,6900	6.690,00
23865	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA - POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PR	1000,0000	6,9000	6.900,00
23867	QUEIJO PETIT SUISSE, SABOR MORANGO, COM POLPA DE FRUTAS – CONTENDO GLÚTEN, LEITE DESNATADO, AÇUCAR, PREPARADO	500,0000	8,3700	4.185,00
23899	OVOS DE GALINHA – UNIDADE, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, LARVAS E SUBSTANCIAS TOXICAS, SEM RACHADURAS NA	11000,0000	0,4400	4.840,00
24194	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDA	1000,0000	4,2500	4.250,00
24198	BISCOITO COM SAL, TIPO AGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 800 GRAMAS	2000,0000	8,8000	17.600,00
24269	FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE M	2600,0000	3,6500	9.490,00
24273	LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL - TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SAT	7000,0000	3,6000	25.200,00
24277	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRA	450,0000	6,9000	3.105,00
24279	POLVILHO DOCE, BRANCO – FÉCULA DE MANDIOCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SU	2200,0000	5,8800	12.936,00
24283	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOL	1200,0000	4,8900	5.868,00
24284	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFOR	1000,0000	1,8400	1.840,00
24285	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA E	400,0000	2,0400	816,00
24288	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAI	250,0000	4,4800	1.120,00
24294	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMIT	80,0000	2,4500	196,00
24299	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDA	100,0000	4,8900	489,00
24300	ERVA DOCE – ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.)	60,0000	1,4900	89,40
24338	CARNE BOVINA - TIPO ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO	4500,0000	12,9000	58.050,00
24341	TOMATE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDA	2000,0000	5,0800	10.160,00
24344	CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DAN	1600,0000	3,9400	6.304,00
24353	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,	1500,0000	2,6900	4.035,00

24357	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, D	2200,0000	1,9900	4.378,00
24358	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, T	3500,0000	2,0900	7.315,00
25127	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E	1500,0000	3,7600	5.640,00
25136	SALSICHA – HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CAR	700,0000	7,9000	5.530,00
25139	MACARRAO COM OVOS - TIPO MASSA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE 8/5, COM FIO FINO E LONGO, COR AMAREL	1500,0000	2,5500	3.825,00
28223	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – EM PÓ VITAMINADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDAD	300,0000	14,4900	4.347,00
28225	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLI	200,0000	5,9800	1.196,00
28226	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO E/	1800,0000	6,4900	11.682,00
28227	FARINHA DE ARROZ – OBTIDA DO ARROZ MOÍDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. IS	200,0000	4,1900	838,00
28228	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, EM ISCAS OU CUBOS, CONGELADA - NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, C	3600,0000	15,9000	57.240,00
28229	ERVAS FINAS – ALECRIM, TOMILHO, MANJERICÃO, MANJERONA, ESTRAGÃO, SALSA E ORÉGANO.	150,0000	1,8900	283,50
28231	FARINHA PARA TAPIOCA - FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA PARA O PREPARO. NÃO CONTEM GLUTEN	200,0000	5,3800	1.076,00
28232	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA – COMPOSTA POR MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FIBRA ALIMENTAR INULINA,	200,0000	29,8900	5.978,00
28233	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE – COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VI	200,0000	27,4900	5.498,00
28235	MILHO CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	300,0000	2,5700	771,00
28237	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PR	500,0000	11,9900	5.995,00
28239	PERA – NACIONAL OU IMPORTADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MAD	700,0000	11,9800	8.386,00
28241	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	1000,0000	6,4800	6.480,00
28242	ALHO PROCESSADO - TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SU	550,0000	16,6900	9.179,50
VALOR TOTAL R$ 578.734,00				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para aquisição de materiais permanente como Ar Condicionado e outros para a secretaria de Educação deste município**, conforme abaixo:**

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 01/2018 e da Ata SRP nº02/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$*** **578.734,00 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2017 e anos seguintes nas dotações **Órgão 12 unidade 003 proj ativ 2056 elemento 3.3.90.30 cód. red. 435, 436. Órgão 12 unidade 003 proj ativ 2063 elemento 3.3.90.30 cód. red. 437**

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sr ,** portaria n° de de de , responsável pela secretaria municipal de Educação, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 01/2018** é a Secretaria Municipal de Educação.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 01/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 22 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

H S BUQUE LEME – ME

CNPJ nº 24.473.889/0001-92

CONTRATADO

Fiscal do Contrato

Portaria nº:

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 262 /2017.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 262 /2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **Franciele Correa de Freitas Silva,** Brasileira, Casada, residente e domiciliada neste Município, nomeada no Cargo de **DIRETORA ESCOLAR MUNICIPAL BOTUVERA ,** a partir de 08/01/2018.

Art. 2º - Conforme previsto na Lei Complementar Municipal 005/2010(plano de carreira do magistério público municipal), a servidora ora nomeada, terá um acréscimo de 20 horas aula sob a remuneração do cargo de origem, pago a titular de Função Gratificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 08 de Janeiro de 2018.

_____

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 013/2018

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 27.505.995/0001-07 estabelecida na Rua Paraná nº 1388 em Gaúcha do Norte neste ato representado por **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN** Carteira de Identidade nº. 17013810

SSP/MT CPF nº 019.797.211-06 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 082/2017**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 0045/2017**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para Secretaria de Saúde deste município**, conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VL UNT	TOTAL
1	**Refeições Self Service** - fornecimento de almoço/jantar, entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2(duas) opções; prato principal: 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com no mínimo 120 g de cada tipo carne, com direito a 01 (uma) bebidas não alcoólica por cada pessoa; Sobremesa: 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação.	UN	400	24,00	9.600,00
2	coffe break - fornecimento de coffee break: com salada de frutas variadas, variedades de tipos de mini sanduíches variados e/ou salgadinhos, 01 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 02(dois) tipos de suco, 02(dois) tipos de refrigerante	UN	120	975,00	117.000,00
3	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "**MARMITEX**".	UN	50	11,99	599,500
TOTAL: 127.199,50					

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 045/2017 e da Ata SRP nº063/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$ 127.199,50*** **(CENTO E VINTE SETE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2017 e anos seguintes nas dotações **órgão 06 unidade 0012 proj ativ 2030 elemento 3.3.90.30 cod reduzido 115, 116**

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sra.** SIMONE SICHELERO**,** portaria n° 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, responsável pela secretaria municipal de Saúde, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 045/2017** é a Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 045/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI

CNPJ nº 27.505.995/0001-07

CONTRATADO

SIMONE SICHELERO

Fiscal do Contrato

Portaria nº: 017/2017

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

PORTARIA MUNICIPAL Nº.261 /2017.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.261 /2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - A Sr.ª. CAMILA JOHANNS BENEVIDES FOUZ, brasileira, filha NAIR JOHANNS BENEVIDES e JOSE ADELSON BENEVIDES, nascida em 26/01/1992, portadora do RG N°5656633, SSP/GO e CPF: 046.393.521-74, passa a ocupar Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, a partir de 15/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT,15 de JANEIRO de 2018.

_____

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 016/2018,

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01. 614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 27.505.995/0001-07 estabelecida na Rua Paraná nº 1388 em Gaúcha do Norte neste ato representado por **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN** Carteira de Identidade nº. 17013810 SSP/MT CPF nº 019.797.211-06 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 082/2017**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 0045/2017**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para A. Social deste município**, conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**Refeições Self Service** - fornecimento de almoço/jantar, entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2(duas) opções; prato principal: 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com no mínimo 120 g de cada tipo carne, com direito a 01 (uma) bebidas não alcoólica por cada pessoa; Sobremesa: 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação.	UN	200	24,00	4. 800,00
	coffe break - fornecimento de coffee break: com salada de frutas variadas, variedades de tipos de mini sanduíches variados e/ou salgadinhos, 01 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 02(dois) tipos de suco, 02(dois) tipos de refrigerante	UN	80	975,000	78. 000,00
	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "**MARMITEX**".	UN	120	11,99	1. 428,00
TOTAL: 84.288,00					

1.2 **1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 045/2017 e da Ata SRP nº064/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$* 84.288,00(oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2017 e anos seguintes nas dotações **órgão 13 unidade 002 proj ativ 2017 elemento 3.3.90.30 cod reduzido 647**

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sra.** KETLIN TAILINI DE OLIVEIRA**,** portaria n° 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, responsável pela secretaria municipal de As. Social, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 045/2017** é a Secretaria Municipal de As. Social.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 045/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI

CNPJ nº 27.505.995/0001-07

CONTRATADO

KETLIN TAILINI DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Portaria nº: 020/2017

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

CONTRATO Nº 015/2018

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01. 614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 27.505.995/0001-07 estabelecida na Rua Paraná nº 1388 em Gaúcha do Norte neste ato representado por **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN** Carteira de Identidade nº. 17013810 SSP/MT CPF nº 019.797.211-06 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 082/2017**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 0045/2017**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para a secretaria de obras deste município**,** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "**MARMITEX**".	UN	200	11,99	2.398,020
VALOR TOTAL					2.398,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial- SRP n°. 045/2017 e da Ata SRP nº064/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais)***cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2017 e anos seguintes nas dotações orçamentárias:

Órgão 09 unidade 001 proj ativ 2065 elemento 3.3.90.30 cod reduzido 315

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sr.** MARLI GONÇALVES CONSTANTE**,** portaria n° 0227/2017 de 09 de setembro de 2017, responsável pela secretaria municipal de Obras, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 045/2017** é a Secretaria Municipal de Obras.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 045/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI

CNPJ: 27.505.995/0001-07

CONTRATADO

MARLI GONÇALVES CONSTANTE

Fiscal do Contrato

Portaria nº: 227/2017

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 262 /2017.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 262 /2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **Franciele Correa de Freitas Silva,** Brasileira, Casada, residente e domiciliada neste Município, nomeada no Cargo de **DIRETORA ESCOLAR MUNICIPAL BOTUVERA ,** a partir de 08/01/2018.

Art. 2º - Conforme previsto na Lei Complementar Municipal 005/2010(plano de carreira do magistério público municipal), a servidora ora nomeada, terá um acréscimo de 20 horas aula sob a remuneração do cargo de origem, pago a titular de Função Gratificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 08 de Janeiro de 2018.

_____

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

DECRETO 769 - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 769/2018.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Gaúcha do Norte-MT, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 15, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores deGaúcha do Norte-MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2018, em **2,07%** (dois inteiros e sete centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVNORTE a partir de 1º de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVNORTE anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte-MT, 25 de janeiro de 2018.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2017	**2,07**
em fevereiro de 2017	**1,64**
em março de 2017	**1,40**
em abril de 2017	**1,07**
em maio de 2017	**0,99**
em junho de 2017	**0,63**
em julho de 2017	**0,93**
em agosto de 2017	**0,76**
em setembro de 2017	**0,79**
em outubro de 2017	**0,81**
em novembro de 2017	**0,44**
em dezembro de 2017	**0,26**

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte/MT, 25 de janeiro de 2.018.

_____

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 017/2018,

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01. 614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 27.505.995/0001-07 estabelecida na Rua Paraná nº 1388 em Gaúcha do Norte neste ato representado por **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN** Carteira de Identidade nº. 17013810 SSP/MT CPF nº 019.797.211-06 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 082/2017**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 0045/2017**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para secretaria de Administração deste município**, conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**Refeições Self Service** - fornecimento de almoço/jantar, entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2(duas) opções; prato principal: 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com no mínimo 120 g de cada tipo carne, com direito a 01 (uma) bebidas não alcoólica por cada pessoa; Sobremesa: 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação.	UM	75	24,00	1. 800,00
2	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "**MARMITEX**".	UN	25	11.99	299,75
3	coffe break - fornecimento de coffee break: com salada de frutas variadas, variedades de tipos de mini sanduíches variados e/ou salgadinhos, 01 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 02(dois) tipos de suco, 02(dois) tipos de refrigerante		30	975,00	29. 250,00
VALOR TOTAL					31. 349,75

1.2 -Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 045/2017 e da Ata SRP nº064/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$*** **31.349,75 (trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2017 e anos seguintes nas dotações **Órgão 03 unidade 001 proj ativ 2006 elemento 3.3.90.30 cod reduzido 49**

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sra.** DANIELA ABRILI VIRISSIMO**,** portaria n° 031/2017 de 02 de janeiro de 2017, responsável pela secretaria municipal de Administração, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 045/2017** é a Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 045/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT 26 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI

CNPJ nº27.505.995/0001-07

CONTRATADO

DANIELA ABRILI

Fiscal do Contrato

Portaria nº: 031/2017

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

CONTRATO Nº 014/2018,

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01. 614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 27.505.995/0001-07 estabelecida na Rua Paraná nº 1388 em Gaúcha do Norte neste ato representado por **CLAUDIA ROSANGELA KLEIN** Carteira de Identidade nº. 17013810 SSP/MT CPF nº 019.797.211-06 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 082/2017**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 0045/2017**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para a secretaria de Educação deste município**, conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**Refeições Self Service** - fornecimento de almoço/jantar, entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2(duas) opções; prato principal: 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca	UN	100	24,00	2,400,00

	e/ou pescado), com no mínimo 120 g de cada tipo carne, com direito a 01 (uma) bebidas não alcoólica por cada pessoa; Sobremesa: 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação.				
	coffe break - fornecimento de coffee break: com salada de frutas variadas, variedades de tipos de mini sanduíches variados e/ou salgadinhos, 01 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 02(dois) tipos de suco, 02(dois) tipos de refrigerante	**un**	**50**	**975,00**	**48. 750,00**
2	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "**MARMITEX**".	UN	**200**	**11,99**	**2.398,00**
TOTAL:		**53.548,00**			

1.2 **1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 045/2017 e da Ata SRP nº064/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$* 53.548,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2017 e anos seguintes nas dotações

órgão 12 unidade 003 proj ativ 2058 elemento 3.3.90.30 cod reduzido 504, 505

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sr. ,** portaria n° de de de , responsável pela secretaria municipal de Educação, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 045/2017** é a Secretaria Municipal de Educação.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 045/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

CLAUDIA ROSANGELA KLEIN-MEI

CNPJ nº 27.505.995/0001-07

CONTRATADO

Fiscal do Contrato

Portaria nº:

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

LEI Nº 621 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituicao Federal c/c o artigo 47 da Lei Complementar 058/2016 deste município, aos servidores públicos e de subsídio dos agentes políticos do executivo e legislativo municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor PAULO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal c/c o artigo 47 a Lei Complementar 058/2016 deste Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão salarial dos Servidores Públicos do Município, com base no índice acumulado do INPC-IBGE, que totaliza o percentual de ***2,06%*** (dois ponto zero seis por cento)**,** passando a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2018.

§ 1º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado aos Agentes Políticos do Executivo e Legislativo Municipal, considerados como tais o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Secretários e demais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e Vereadores.

§ 2º - O presente reajuste não se aplica aos profissionais do magistério público da educação básica, que tem regulamentação própria e são regidos pela Lei nº 11.738/2008, a qual prevê o reajuste do piso salarial sempre no primeiro mês do ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ FRANCISCO REMÉDIO" - GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, conforme emenda parlamentar **25470003**, e PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº **13817.611000/1140-01**, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, de Guarantã do Norte – MT. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página *da Bolsa de Licitações e Leilões* (www.bll.org.br), prevista para abertura de disputa no dia ***08/02/2018*** às **09h00** (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirada também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2018. **Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 438/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.189.422,29 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de fontes de recursos no grupo 3 (Recursos de Exercício Anterior) em dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02-001 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 1065 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA – PAÇO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Red. 026
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 60.000,00
ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 03-001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Encargos – Sec. Finanças
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Red. 049
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 100.000,00
ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-003 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUB FUNÇÃO: PROGRAMA: 0021 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DAE
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E ENCARGOS – DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTO - DAE
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Red. 186
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 146.657,57
ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 07-001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2042 – Manutenção e Encargos – Sec. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Red. 220
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários.
VALOR: R$ 125.667,95
ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 07-001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2042 – Manutenção e Encargos – Sec. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 224
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 40.000,00
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE: 09-001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção e Encargos – Sec. Obras/Serviços/Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Red. 291
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários.
VALOR: R$ 200.011,14
ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 03-001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Encargos – Sec. Finanças
ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Red. 041
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 30.000,00
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0017 – DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2120 – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO – CULTURA/EXPOSIÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo – Red. 119
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 9.747,29
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0017 – DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2120 – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO – CULTURA/EXPOSIÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 339031000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras – Red. 120
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 10.000,00
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0017 – DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2120 – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO – CULTURA/EXPOSIÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Red. 121
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 30.000,00
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0017 – DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2143 – Manutenção – Espaços Culturais e Biblioteca Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 124
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 30.000,00
ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 07-001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2042 – Manutenção e Encargos – Sec. Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Red. 212
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 40.000,00
ORGÃO: 10 – SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE: 10-001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUB FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0018 – GESTÃO DE POLITICA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2094 – Manutenção Eventos Esportivos
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Red. 330
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 30.000,00
ORGÃO: 10 – SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE: 10-001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUB FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0018 – GESTÃO DE POLITICA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2105 – Manutenção e encargos – secretaria Esportes Lazer e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo – Red. 333
FONTE DE RECURSO: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R$ 22.000,00
TOTAL FONTE 0.3.00.000000: R$ 874.083,95
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0012 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2016 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Red. 067
FONTE DE RECURSO: 0.3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ
VALOR: R$ 30.323,78
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0012 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2016 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 071
FONTE DE RECURSO: 0.3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ
VALOR: R$ 80.000,00
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 – INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1004 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 – Obras e Instalações – Red. 085
FONTE DE RECURSO: 0.3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ.
VALOR: R$ 150.000,00
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 – INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1004 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA-ESCOLAS
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 086
FONTE DE RECURSO: 0.3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ
VALOR: R$ 27.123,55
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo – Red. 091
FONTE DE RECURSO: 0.3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ
VALOR: R$ 22.000,00
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Red. 092
FONTE DE RECURSO: 0.3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ
VALOR: R$ 10.000,00
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 094
FONTE DE RECURSO: 0.3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educ
VALOR: R$ 30.000,00
TOTAL FONTE 0.3.01.000000: R$ 349.447,33
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA
PROGRAMA: 0019 - GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1080 – EQUIPAMENTO/MOVEIS/UTENSILIOS/VEICULOS - SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 125
FONTE DE RECURSO: 0.3.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

VALOR: R$ 150.000,00
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA
PROGRAMA: 0019 - GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE SAÚDE SANEAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Red. 126
FONTE DE RECURSO: 0.3.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
VALOR: R$ 55.376,54
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA
PROGRAMA: 0019 - GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - MANUT. ATIV DA SEC DE SAÚDE SANEAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 339014000000 - Diárias – Red. 129
FONTE DE RECURSO: 0.3.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
VALOR: R$ 16.685,44
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA
PROGRAMA: 0019 - GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE SAÚDE SANEAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Red. 135
FONTE DE RECURSO: 0.3.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
VALOR: R$ 3.299,42
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA
PROGRAMA: 0019 - GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1087 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA – CENTRO DE IMAGEM/UBS
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 144
FONTE DE RECURSO: 0.3.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
VALOR: R$ 120.000,00
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA
PROGRAMA: 0019 - GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Red. 146
FONTE DE RECURSO: 0.3.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
VALOR: R$ 150.000,00
TOTAL FONTE 0.3.02.0000: R$ 495.361,40
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 05-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2063 - BLOCO I - ATENCAO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo – Red. 161
FONTE DE RECURSO: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS
VALOR: R$ 140.321,92
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2063 – BLOCO I – ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente – Red. 163
FONTE DE RECURSO: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS
VALOR: R$ 32.426,97
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2063 – BLOCO I – ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Red. 162
FONTE DE RECURSO: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS.
VALOR: R$ 23.749,20
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA: 0020 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2065 – BLOCO III – VIGILANCIA EM SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 177
FONTE DE RECURSO: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS.
VALOR: R$ 8.339,50
TOTAL FONTE 0.3.14.000000: R$ 204.837,59
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0016 – TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2119 - MANUTENÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo – RED. 100
FONTE DE RECURSO: 0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.
VALOR: R$ 74,95
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0013 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo – RED. 073
FONTE DE RECURSO: 0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE
VALOR: R$ 566,45
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 – INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA-CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 094
FONTE DE RECURSO: 0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE
VALOR: R$ 2.188,74
TOTAL FONTE 0.3.15.000000: R$ 2.830,14
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE: 09-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2041 - MANUTENÇÃO ENC. DA SEC OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo – Red. 287
FONTE DE RECURSO: 0.3.16.000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.
VALOR: R$ 2,89
TOTAL FONTE 0.3.16.000000: R$ 2,89
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE: 09-002 - DEPTO. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
FUNÇÃO: 25 - ENERGIA
SUB FUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA: 0030 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Red. 310
FONTE DE RECURSO: 0.3.17.000000 –Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
VALOR: R$ 5.666,91
TOTAL FONTE 0.3.17.00000. R$ 5.666,91
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04- 003 - FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0015 - GESTÃO DO FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2114 - FUNDEB 60 - INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Red. 108
FONTE DE RECURSO: 0.3.18.000000 - Transferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo)
VALOR: R$ 100.326,33
TOTAL FONTE 0.3.18.000000: R$ 100.326,33
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04- 004 - FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0015 - GESTÃO DO FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2116 - FUNDEB 40% - INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Red. 116.
FONTE DE RECURSO: 0.3.19.000000 - Transferências do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da Educação)
VALOR: R$ 362,12
TOTAL FONTE 0.3.19.000000: R$ 362,12
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04- 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0016 - TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo – Red. 098
FONTE DE RECURSO: 0.3.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação.
VALOR: R$ 26.490,51
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04- 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0016 - TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Red. 099
FONTE DE RECURSO: 0.3.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação.
VALOR: R$ 15.000,00
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04-001-GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 – INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA-CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 – Obras e Instalações – Red. 093
FONTE DE RECURSO: 0.3.22.000000 - Transf. de Convênios - Educação
VALOR: R$ 774,22
TOTAL FONTE 0.3.22.000000: R$ 42.264,73
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08- 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1033 - CONSTRUCAO CASAS POPULARES - MINHA CASA E OUTROS
ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 - Obras e Instalações – Red. 237
FONTE DE RECURSO: 0.3.24.000000 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)
VALOR: R$ 162.183,02
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE: 09.002 – Depto. De Transportes, Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0030 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTUA
PROJETO/ATIVIDADE: 2044 – Manutenção – Pavim. Asfáltica/galerias/obras complementares
ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 - Obras e Instalações – Red. 299
FONTE DE RECURSO: 0.3.24.000000 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)
VALOR: R$ 87.401,51
TOTAL FONTE 0.3.24.00000: R$ 249.584,53
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo – Red. 233
FONTE DE RECURSO: 0.3.27.000000 – Demais Recursos Vinculados Destinados a Assistência Social .
VALOR: R$ 8.424,39
TOTAL FONTE 0.3.27.000000: R$ 8.424,39
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Red. 235
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
VALOR: R$ 13.221,19
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 236
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
VALOR: R$ 5.109,81
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2071 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo – Red. 254
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
VALOR: R$ 103,22
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2130– MANUTENÇÃO – FNAS -SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo – Red. 267
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
VALOR: R$ 16.339,54
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2130– MANUTENÇÃO – FNAS -SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 339014000000 – Diárias – Red. 266
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
VALOR: R$ 5.000,00
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2130– MANUTENÇÃO – FNAS -SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Red. 269
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
VALOR: R$ 5.000,00
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2130– MANUTENÇÃO – FNAS -SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 271
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
VALOR: R$ 20.000,00
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2074– Manutenção e encargos – serviços proteção/atendimento a família
ELEMENTO DE DESPESA: 339014000000 – Diárias – Red. 261
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
VALOR: R$ 2.000,00
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2074– Manutenção e encargos – serviços proteção/atendimento a família
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo – Red. 262
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VALOR: R$ 4.403,40
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 08-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0027 – PROTEÇAÕ SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2074– Manutenção e encargos – serviços proteção/atendimento a família
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 263
FONTE DE RECURSO: 0.3.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
VALOR: R$ 18.000,00
TOTAL FONTE 0.3.29.000000: R$ 89.177,16
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE: 09-002 - DEPTO. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0030 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2137 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo – Red. 319
FONTE DE RECURSO: 0.3.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
VALOR: R$ 198.507,82
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE: 09-002 - DEPTO. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0030 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2137 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Red. 320
FONTE DE RECURSO: 0.3.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.
VALOR: R$ 250.000,00
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE: 09-002 - DEPTO. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0030 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2137 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Red. 322
FONTE DE RECURSO: 0.3.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.
VALOR: R$ 260.000,00
TOTAL FONTE 0.3.30.000000: R$ 708.507,82
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE: 09-001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 0007 – GESTAO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – SEC OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - Material de Consumo – Red. 287
FONTE DE RECURSO: 0.3.92.000000 – Alienação de Bens
VALOR: R$ 18.545,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE TRASNP. OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNIDADE: 09-001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUB FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

PROGRAMA: 0007 – GESTAO ADMINISTRATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – SEC OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Red. 291

FONTE DE RECURSO: 0.3.92.000000 – Alienação de Bens.

VALOR: R$ 40.000,00

TOTAL FONTE 0.3.92.000000: R$ 58.545,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de Janeiro De 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2018

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Cargo Monitor de Creche existente no Anexo III da Lei Complementar Municipal 023/2009 passa ser considerado cargo em extinção, conforme tabela:

Nº Cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão	Coeficiente	Remuneração Inicial
02	Monitor de Creche - Em Extinção	40	12B	4,87	R$ 1.741,28

Art. 2º -Fica criado no Anexo III da Lei Complementar Municipal 023/2009 o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil conforme tabela abaixo:

Nº Cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão	Coeficiente	Remuneração Inicial
10	TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil	40	2	3,0	R$ 1.072,17

Art. 3º - As Atribuições do Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil que segue em anexo a presente lei, passa a compor o Anexo VII da Lei 023/2009 e suas alterações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de Janeiro de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40 horas).

Categoria Funcional :ENSINO MÉDIO

Vencimento Padrão:3.0 - R$ 1.072,17

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio, Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

SERVIÇO:Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliado as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias SINTESE DOS DEVERES:Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material;

Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e Instituição de Educação Infantil; Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela Instituição de Educação Infantil; participar de capacitações de formação continuada; Auxiliar, quando necessário; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município;Executar demais tarefas afins e de interesse da municipalidade. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento às crianças, bom relacionamento com crianças, pais e demais profissionais, participação em capacitações.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio.

Idade Mínima: 18 anos completos.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e cultura.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 04/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2016 realizado em 12 de junho de 2016 CONVOCA a candidata aprovada para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação do candidato para o respectivo cargo.

ITANHANGÁ - MT, 30 DE JANEIRO DE 2018.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO		
PROFESSOR GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA 30HRS		
NOME	N° INSC.	APROVADO
MAYKA BORGES NOGUEIRA DAMACENO	634	11

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. Dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

19. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

20. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo III) ;

22. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2015 (anexo IV);

23. Declaração para IRFF e salário família (anexo V);

24. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo VI);

25. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

"É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 25 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize os demais exames descritos nos itens 26 e 27, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado neste edital (30 dias)."

26. Exame médico Admissional, conforme Decreto 39/2016 e exames complementares somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, Guarda de Patrimônio 40 horas, Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas – EDUCAÇÃO e Guarda de Patrimônio 40 horas EDUCAÇÃO, seguindo as orientações do Anexo I, Decreto 39/2016, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

27. Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade ou BFP - Bateria Fatorial de Personalidade, feito por um profissional da área de psicologia para todos os cargos desde que o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

ANEXO III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira, torna público a **PRORROGAÇÃO** da licitação para o **Registro de Preços** na modalidade **Pregão Presencial n° 002/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 Caminhão Basculante, conforme os termos do Contrato de Repasse n° 850548/2017/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itanhangá-MT"**, pelo motivo de não comparecer nenhum interessado. A nova data para abertura do certame ocorrerá no dia **12 de fevereiro de 2018, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá-MT, 29 de janeiro de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Eliane Neubert, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018**,na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II – Itiquira – MT, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**, do tipo **MENOR OFERTA PELA TARIFA GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONCESSÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT,** os interessados poderão ler ou obter a integra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se

disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 29 de janeiro de 2018.

Eliane Neubert

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio de Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. LUCIANA PEREIRA DA SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de COMUNITÁRIO DE SAÚDE, empossado em 23/01/2013, pelo período de 03 (três) mês– **sendo o período de gozo de 29/01/2018 à 29/04/2018, referente ao período aquisitivo 23/01/2013 a 23/01/2018,** com o retorno aos trabalho no dia **30/04/2018.**

2. ADEMIR SURIANO DE OLIVEIRA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ELETRICISTA DE EDIFICAÇÕES, empossado em 04/03/2008, pelo período de 01 (um) mês– **sendo o período de gozo de 10/01/2018 à 10/02/2018, referente ao período aquisitivo 04/03/2008 a 04/03/2013,** com o retorno aos trabalho no dia**11/02/2018.**

3. MONICA ELIZA GOBBI, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossado em 07/03/2008, pelo período de 03 (três) mês– **sendo o período de gozo de 05/02/2018 à 05/05/2018, referente ao período aquisitivo 07/03/2008 a 07/03/2013,** com o retorno aos trabalho no dia **06/05/2018.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 10/01/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 12 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. JOSENEIDE DA SILVA MARCELINO, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 08/01/2018 à 06/07/2018, devendo retornar ao trabalho no dia 07/07/2018.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 08/01/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 12 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 011/2017 de 02 de fevereiro de 2017 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2016, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	JORGAN FRANCO BRASIL	Motorista-Itiquira	8º Colocado Aprovado
02	VANDERLEI RODRIGUES DA ROCHA	Motorista-Itiquira	9º Colocado Classificado
03	DANILO PEREIRA CAMPOS	Motorista-Itiquira	10 Colocado Classificado
04	VINICIOS DA SILVA BARBOSA	Motorista-Itiquira	11 Colocado Classificado
05	WALMIR DE OLIVEIRA CABRAL	Motorista-Itiquira	12 Colocado Classificado
06	MAYCON REGIS DE AMORIN	Motorista-Itiquira	13 Colocado Classificado
07	SAMMIA DANIELLEN BERNADES	Motorista-Itiquira	14 Colocado Classificado

08	ALEX DORNEL DE CARVALHO	Motorista-Itiquira	15 Colocado Classificado
09	VALDEIR JOSE JOAQUIM	Motorista-Itiquira	16 Colocado Classificado
10	FABIANO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	Motorista-Itiquira	17 Colocado Classificado
11	CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	Motorista- OURO BRANCO	1º Colocado Aprovado
12	MAYCON SOUZA ALMEIDA	Motorista- OURO BRANCO	2º Colocado Aprovado
13	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	Motorista- OURO BRANCO	3º Colocado Classificado
14	ADRIANO DE FARIAS SILVA	Motorista- OURO BRANCO	4º Colocado Classificado
15	ALEXANDRE VALERIO DIAS PASSOS	Motorista- OURO BRANCO	5º Colocado Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 26 de janeiro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que se especifica, e dá outras providências".

O EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Itiquira,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº3.365 de 21/06/1941 em seus artigos 2ºe 5º, alínea "h" e art. 6º, com as alterações da Lei 9.785/99; e ainda, as Leis Municipais nº 990 de 03/07/2017, 1001 de 08/12/2017 e 1007 de 19/01/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado amigável ou judicialmente, em caráter de urgência, 01 (uma) área de terras de 638,35m² (seiscentos e trinta e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme limites e confrontações descritas na MATRÍCULA Nº 3605 do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itiquira/MT; com fulcro no que dispõe o art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei nº. 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 2º O lote de terras ora desapropriado à Municipalidade destina-se à ampliação do espaço físico da Escola Municipal de Educação Básica José Rodrigues da Silva.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação desta Prefeitura Municipal deverá avaliar a porção de terras em epígrafe para que seja pago, previamente e em dinheiro, o preço justo apurado, em consonância com o art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 1007/2018.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotação específica do orçamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 22 de janeiro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2018

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 004/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto a divulgação do gabarito preliminar pela Comissão Organizadora e Avaliadora:

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento dos Recursos apresentado pelos candidatos, conforme segue abaixo:

Candidato	Cargo	Nº da Questão	Fundamentação do Recurso	Julgamento do Recurso
Bianca Nascimento G. Vieira	Auxiliar de Educação Infantil	Questão 01- Matemática	A candidata alega que a resposta correta da alternativa seria 42,8%, porém na questão não há essa opção.	IMPROCEDENTE
Bianca Nascimento G. Vieira	Auxiliar de Educação Infantil	Questão 05- Matemática	A candidata alega que a resposta correta da alternativa seria o 536m², neste caso a alternativa correta seria a letra (e) NDA	IMPROCEDENTE
Jucinéia de Fatima Gonçalves	Auxiliar de Educação Infantil	Questão 01- Matemática	A candidata alega que a resposta correta da alternativa seria 42,8%, porém na questão não há essa opção.	IMPROCEDENTE
Jucinéia de Fatima Gonçalves	Auxiliar de Educação Infantil	Questão 03- Matemática	A candidata alega que a resposta correta é a alternativa (a)	IMPROCEDENTE
Jucinéia de Fatima Gonçalves	Auxiliar de Educação Infantil	Questão 05- Matemática	A candidata alega que a resposta correta da alternativa seria o 536m², neste caso a alternativa correta seria a letra (e) NDA	IMPROCEDENTE
Jucinéia de Fatima Gonçalves	Auxiliar de Educação Infantil	Questão 02- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a resposta correta é a letra (d), pois conforme a história da economia Itiquira constante no Portal da prefeitura o município é um dos maiores produtores de grãos do País sendo assim a agricultura é umas das principais atividades econômicas da cidade, seguida da pecuária e mineração.	PROCEDENTE
Marisa Batista da Silva	Auxiliar de Educação Infantil	Questão 02- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a questão questiona quais são as principais atividades econômicas ligadas ao Município de Itiquira, onde de acordo com o gabarito preliminar consta a alternativa "b" – II, III (II – MINERAÇÃO E PESCA, e III – PECUÁRIA E MINERAÇÃO). De acordo com as pesquisas realizadas no site www.itiquira.mt.gov.br é possível afirmar que a resposta certa é alternativa "d" – I , III (I – PECUÁRIA E AGRÍCULTURA e III – PECUÁRIA E MINERAÇÃO)	PROCEDENTE
Brena Rodrigues Presotto	Auxiliar de Educação Infantil	Questão 05- Matemática	A candidata alega que a questão a qual tem por enunciado "determine a área de uma calçada de 2 m de largura e envolta de uma praça, cuja dimensão medem 100m de comprimento e 30m de largura respectivamente." No gabarito preliminar foi assinalado como alternativa correta "b" 504m, no entanto de acordo com os parâmetros e formulas de cálculo de área a reposta correta seria uma área de 536m², sendo a resposta correta a letra "e" N.D.A.	IMPROCEDENTE
Brena Rodrigues Presotto	Auxiliar de Educação Infantil	Questão 04- Matemática	A candidata alega que com relação a questão que tem por enunciado "calcule ¾ + 2,5 – ¾ + 3.(-2,5 +3) No gabarito preliminar foi assinalado como alternativa correta a alternativa "b" 27/5, no entanto com as regras de cálculo de fração a alternativa correta após o cálculo seguido todos os padrões é a alternativa "a" 24/8, requer a possível correção caso o recurso seja aceito.	IMPROCEDENTE
Edinaldo Clemente da Silva Ribeiro	Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais – Questão 03	O candidato argumenta que não admiti que a alternativa correta seja a letra A, pois não houve motivo para divisão de MS e MT pois de cunho subjetivo, tomadas por um governo didatorial e sem consulta popular sobre o assunto, de modo que não havendo na doutrina um consenso sobre tais motivações, tal questionamento não se mostra passível de resposta em Prova Objetiva de Múltipla Escolha .O requerente pede anulação da questão 03.	IMPROCEDENTE
Jaqueline dos Santos	Professor Nível II de Linguagem	Questão 02- Conhecimento Específicos	A candidata alega que a questão tem duas alternativa errada pois na questão não anunciou se se referia a maiseza (farinha) ou a maisena (marca), requer que a questão seja anulada	IMPROCEDENTE
Jaqueline dos Santos	Professor Nível II de Linguagem	Questão 04- Conhecimento gerais	A candidata alega que a questão tem duas alternativa corretas a letra (a) e a letra (d). Requer a anulação da questão.	IMPROCEDENTE
Jaqueline dos Santos	Professor Nível II de Linguagem	Questão 01- Conhecimento Específicos	A candidata alega que a questão que se refere a sinônimo está errada, pois os sinônimos da palavra "ao passo que", são a medida que, a proporção que, conforme ao mesmo tempo, enquanto, enquanto, durante o tempo em que. E se for substituída por outros sinônimos que não seja os escritos a cima terá o sentido alterado. A questão referida está errada por ter as alternativas sinônimos que alteram o sentido das frases.	IMPROCEDENTE
Jaqueline dos Santos	Professor Nível II de Linguagem	Questão 08- Conhecimento Específicos	A candidata alega que a resposta da questão está incorreta pois o gabarito marca como a alternativa correta a letra "e" quando na verdade a correta é a "a". O paradoxo também se fundamenta na oposição, só que esta ocorre entre a mesma referente que é o caso do texto que diz " sois pó, e em pó vos haveis de converter. Requer a alteração da alternativa CORRETA para a "a'.	IMPROCEDENTE
Wélida Pereira de Sousa	Professor Nível II de Linguagem	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a resposta correta é a letra "d" e não a "a " como divulgado, vez que o Rio Itiquira é afluente do Rio Piquiri e não do Paraguai. Sendo assim a alternativa correta é a letra "d", uma vez que os Rios Itiquira e Corrente estão entre os principais rios do Município, alegações que podem ser confirmadas no endereços eletrônicos http://www.itiquira.mt.gov.br/historia/ e http://www.geopantanal.cnptia.embrapa.br/2014/cd/p137.pdf.	PROCEDENTE
Wélida Pereira de Sousa	Professor Nível II de Linguagem	Questão 02- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a questão tem duas alternativa correta, uma vez que pode se constatar no portal oficial do município http://www.itiquira.mt.gov.br/historia/ que "(...) Em Itiquira predominam os nascidos na região Centro Oeste. Em segundo lugar, os imigrantes provenientes da região Sul, sobretudo Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina (...). Dessa forma a alternativa "c" também esta correta, diante do exposto requer a anulação da questão.	IMPROCEDENTE
Leonor Rodrigues da Silva	Professor Nível II de Linguagem	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a resposta correta é a letra "d" e não a "a "como divulgado, vez que o Rio Itiquira não é o principal afluente do Rio Paraguai. Sendo assim a alternativa correta é a letra "d", uma vez que os Rios Itiquira e Corrente estão entre os principais rios do Município.	PROCEDENTE
Leonor Rodrigues da Silva	Professor Nível II de Linguagem	Questão 04- Conhecimento Específicos	A candidata alega que a questão 06 contradiz a resposta quando diz "dos subgêneros narrativos , O cortiço classifica-se como". Portanto a resposta correta da questão 04 é a alternativa "a", haja vista que no contexto predomina o gênero narrativo.	IMPROCEDENTE
Elza Pinheiro da Silva	Professor Nível II de Linguagem	Questão 02- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a questão tem duas alternativa correta, uma vez que pode se constatar no portal oficial do município http://www.itiquira.mt.gov.br/historia/ que "(...) Em Itiquira predominam os nascidos na região Centro Oeste. Em segundo lugar, os imigrantes provenientes da região Sul, sobretudo Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina (...). Dessa forma a alternativa "c" também esta correta, diante do exposto requer a anulação da questão.	IMPROCEDENTE
Ozanéia Velasco Ribeiro	Professor Nível II de Linguagem	Questão 01- Língua Portuguesa	A candidata alega que a questão tem dupla interpretação, vez que o enunciado foi mal elaborado, pois a questão elenca no texto "Pulo do gato" (linha 1) a seguinte informação: O grande perigo do jornalista que começa é o de cair na presunção sociológica. Já na questão diz: " De acordo com o texto, o jornalista em início de carreira deve". Em nenhum momento o texto cita que o jornalista está no inicio da carreira e ao palavra "começa" tem dupla interpretação não havendo o complemento verbal na palavra começar.	IMPROCEDENTE

Ozanéia Velasco Ribeiro	Professor Nível II de Linguagem	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a alternativa "a" está incorreta, vez que o Rio Paraguai nasce na região de Campo Novo do Parecis-MT e o seu principal afluente é o Rio Paraná e não o Rio Itiquira. Sendo assim a alternativa correta é a letra "d", uma vez que os Rios Itiquira e Corrente estão entre os principais rios do Município. Requer a alteração da resposta correta para a letra "d".	PROCEDENTE
Ozanéia Velasco Ribeiro	Professor Nível II de Linguagem	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a alternativa correta é a letra "a" e não a letra "d" como divulgado, pois o enunciado refere-se a divisão dos Estados de MT e MS e não ao governo. Nesse sentido não pode-se afirmar que o estado não tenha sido dividido em 1977. A questão foi mal formulada havendo uma resposta correta junto a uma incorreta.	IMPROCEDENTE
Ozanéia Velasco Ribeiro	Professor Nível II de Linguagem	Questão 02- Conhecimento Especifico	A candidata alega que não há alternativa correta nesta questão, pois os elementos anafóricos retomam o que foi dito, e os catafóricos apresentam uma nova informação ao enunciado. Assim, os pronomes possessivos sublinhados no trecho são catafóricos somente, e não catafórico e anafórico como afirma ao resposta dada como correta no gabarito.	IMPROCEDENTE
Ozanéia Velasco Ribeiro	Professor Nível II de Linguagem	Questão 03- Conhecimento Especifico	A candidata alega que a resposta correta da questão é a alternativa " b" e não a " a" como divulgado, vez que anáfora é a repetição de uma palavra ou um grupo de palavras no início de duas ou mais frases sucessivas, para enfatizar o termo repetido. Exemplo: (este amor que tudo nos toma, este amor que tudo nos dá). Agora referente a recorrência de termos refere-se a repetição de palavras ou expressões em um determinado texto, o que se torna um mecanismo de coesão textual, visto que integra diferentes partes do texto, provocando um efeito de sentido a cada nova recorrência.	IMPROCEDENTE
Rafaela da Silva Côrtes	Professor Nível II de Linguagem	Questão 01- Língua Portuguesa	A candidata alega que a questão tem dupla interpretação, vez que o enunciado foi mal elaborado, pois a questão elenca no texto "Pulo do gato" (linha 1) a seguinte informação: O grande perigo do jornalista que começa é o de cair na presunção sociológica. Já na questão diz: " De acordo com o texto, o jornalista em início de carreira deve". Em nenhum momento o texto cita que o jornalista está no inicio da carreira e ao palavra "começa" tem dupla interpretação não havendo o complemento verbal na palavra começar.	IMPROCEDENTE
Rafaela da Silva Côrtes	Professor Nível II de Linguagem	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a alternativa "a" está incorreta, vez que o Rio Paraguai nasce na região de Campo Novo do Parecis-MT e o seu principal afluente é o Rio Paraná e não o Rio Itiquira. Sendo assim a alternativa correta é a letra "d", uma vez que os Rios Itiquira e Corrente estão entre os principais rios do Município. Requer a alteração da resposta correta para a letra "d".	PROCEDENTE
Rafaela da Silva Côrtes	Professor Nível II de Linguagem	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a alternativa correta é a letra "a" e não a letra "d" como divulgado, pois o enunciado refere-se a divisão dos Estados de MT e MS e não ao governo. Nesse sentido não pode-se afirmar que o estado não tenha sido dividido em 1977. A questão foi mal formulada havendo uma resposta correta junto a uma incorreta.	IMPROCEDENTE
Rafaela da Silva Côrtes	Professor Nível II de Linguagem	Questão 02- Conhecimento Especifico	A candidata alega que não há alternativa correta nesta questão, pois os elementos anafóricos retomam o que foi dito, e os catafóricos apresentam uma nova informação ao enunciado. Assim, os pronomes possessivos sublinhados no trecho são catafóricos somente, e não catafórico e anafórico como afirma ao resposta dada como correta no gabarito.	IMPROCEDENTE
Rafaela da Silva Côrtes	Professor Nível II de Linguagem	Questão 03- Conhecimento Especifico	A candidata alega que a resposta correta da questão é a alternativa " b" e não a " a" como divulgado, vez que anáfora é a repetição de uma palavra ou um grupo de palavras no início de duas ou mais frases sucessivas, para enfatizar o termo repetido. Exemplo: (este amor que tudo nos toma, este amor que tudo nos dá). Agora referente a recorrência de termos refere-se a repetição de palavras ou expressões em um determinado texto, o que se torna um mecanismo de coesão textual, visto que integra diferentes partes do texto, provocando um efeito de sentido a cada nova recorrência.	IMPROCEDENTE
Eliana Soares Campos	Professor Nível II –Pedagogia I ao V	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a resposta correta é a letra "d" e não a "a " como divulgado, vez que o Rio Itiquira não é o principal afluente do Paraguai, sendo o principal afluente do Rio Paraguai é o Rio Paraná. Sendo assim a alternativa correta é a letra "d", uma vez que os Rios Itiquira e Corrente estão entre os principais rios do Município. Requer a alteração da resposta correta para a letra "d".	PROCEDENTE
Sandra Maria de Jesus Freitas	Professor Nível II –Pedagogia I ao V	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a resposta correta é a letra "d" e não a "a " como divulgado, vez que o Rio Itiquira não é o principal afluente do Paraguai, sendo o principal afluente do Rio Paraguai é o Rio Paraná. Sendo assim a alternativa correta é a letra "d", uma vez que os Rios Itiquira e Corrente estão entre os principais rios do Município. Requer a alteração da resposta correta para a letra "d".	PROCEDENTE
Talyana Maria Castellar	Professor Nível II –Pedagogia I ao V	Questão 02- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a resposta "a" divulgada no gabarito está errada, pois de acordo com o material bibliográfico disponível no site oficial da Prefeitura de Itiquira encontra-se disponíveis informações que comprovam que a alternativa "d", também está correta " FOI NA DÉCADA DE 70 QUE OCORREU O MAIOR CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO SOBRETUDO À MIGRAÇÃO GERADA PELA EXPANSÃO DA ATIVIDADE RURAL" http://www.itiquira.mt.gov.br/historia	IMPROCEDENTE
Aline Muniz dos S. Soares	Professor Nível II –Pedagogia I ao V	Questão 04- Língua Portuguesa	A candidata alega que a questão apresenta contradição, pois a palavra Presunção, cujo alguns significados são 1- Ato de Presumir ou de se presumir; 2 – julgamento baseado em indícios, aparências; 3 – suposição que se tem por verdadeira. Há portanto, semelhança com uma das alternativas da resposta que é a palavra procedência que significa: 1 – ato ou efeito de proceder; 2 – particularidade do que é procedente; é a conclusão ou verificação de que determinada informação seja procedente ou improcedente. A confirmação ou não confirmação de determinada informação é que irá determinar sua procedência ou improcedência. 3 – Fundamento. No entanto podemos observar que fundamento, é a palavra que demonstra semelhança entre os significado das palavras citadas acima, pois fundamento significa: 1 - causa ou motivo; 2 – razão ou explicação plausível de algo; 3 – reunião dos conhecimentos ou daquilo que sustenta uma teoria, O significado de fundamento pode ser entendido também como sendo algo que é prova e evidência de que um fato é verdade. Portanto, peço a comissão que averigue a questão supracitada e analisem a consonância entre a pergunta e a resposta correta.	IMPROCEDENTE
Laureana Peixoto de Azevedo	Professor Nível II – Ciências Naturais	Conhecimentos Gerais – Questão 04	O candidato argumenta que no gabarito a resposta certa é a letra A , mas que a letra D também está correta, portanto tem duas respostas certas na prova.	IMPROCEDENTE
Angela Lucia da Silva Oliveira	Professor Nível II –Pedagogia Educação Infantil	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que assinalou como correta a opção "d". No gabarito a questão correta diz ser a opção "a". Peço que reveja pois pesquisei e consta que seria correta a opção "d", que foi a que eu marquei.	PROCEDENTE
Ângela da Silva Cesar	Professor Nível II – Pedagogia Educação Infantil	Conhecimentos Específicos – Questão 01	O candidato argumenta que o gabarito considerou a alternativa B , no entanto solicita alteração para a letra E.	IMPROCEDENTE
Sonia Gonçalves da Silva	Professor Nível II – Pedagogia Educação Infantil	Conhecimentos Gerais – Questão 02	A candidata argumenta que o crescimento do município foi pela expansão de acréscimo rural e não pela construção de rodovias.	IMPROCEDENTE
Eliane dos Santos de Jesus	Professor Nível II – Pedagogia Educação Infantil	Língua Portuguesa – Questão - 06	O candidato argumenta que, em se tratando de uma obra literária muito extensa de Guimarães Rosa e que deveria constar no Edital no anexo II, referente conteúdo de língua portuguesa do Ensino superior.	IMPROCEDENTE

Eliane Santos de Jesus	Professor Nível II – Pedagogia Educação Infantil	Conhecimentos Específicos – Questão 01	De acordo com a questão foi cobrado os níveis e modalidades da Educação Nacional, conforme a Lei de Diretrizes da Educação Nacional, Lei nº.9.3394/96, segundo o gabarito preliminar a alternativa correta é a letra B, sendo que a "Educação Quilombola", também faz parte de uma das modalidade de acordo com Art.26 A da LDB, no entanto solicito alteração para a letra E.	IMPROCEDENTE
Cristiane Pereira Martins	Professor Nível II – Ciências Humanas	Conhecimentos Gerais – Questão - 02	A candidata questiona a resposta do gabarito oficial como letra C a correta, ela solicita a correção do gabarito pois a informação não procede, parcialmente haja que a rodovia BR Belém-Brasília corta a região Norte do país, distante mais de 2.000km do município de Itiquira, portanto solicita a mudança no gabarito da questão para a letra C, uma vez que é a alternativa correta.	IMPROCEDENTE
Gilson Mendonça Batista	Professor Nível II – Ciências Humanas	Conhecimentos Específicos Questão - 04	O candidato argumenta que o gabarito preliminar informa que a resposta correta é a letra A, entretanto, a resposta referente a esta questão está errada, pois, Planicie do Rio Araguaia está no centro da Depressão do Araguaia-Tocantins e seus rios tomam um sentido sul/norte e de nenhuma forma correm para o pantanal, bem como rumo a Bolívia e Paraguai, quem o faz, é a Planície do Pantanal. Entretando pode-se perceber que a questão supracitada, a resposta correta é a letra B. Nesse sentido, com base na literatura abaixo citada, peço deferimento positivo nesta solicitação.	PROCEDENTE
Gilson Mendonça Batista	Professor Nível II – Ciências Humanas	Conhecimentos Gerais – Questão - 04	O candidato argumenta a resposta do gabarito preliminar a letra A, entretanto com base na literatura pesquisada, a alternativa correta é a letra D, haja vista que o Rio Itiquira é afluente o Rio Piquiri e juntamente com o rio Corrente são os principais rios do município de Itiquira, concordando com a resposta apresentada na respectiva alternativa. Portanto, peço deferimento positivo ao meu favor.	PROCEDENTE
Mayara Amaral Soares	Médico PSF/ Hospital	Questão 07- Conhecimento Especifico	A candidata alega que a resposta correta é a letra "c" vez que a primeira conduta seria a REANIMAÇÃO CARDIOPUMONAR + EPINEFRINASÃO ESSENCIAIS EM PCR (fundamentações anexas) e não a alternativa divulgado no gabarito. Requer a alteração da alternativa correta para a letra "c"	IMPROCEDENTE
Mayara Amaral Soares	Médico PSF/ Hospital	Questão 04- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a resposta correta é a letra "d" e não a "a " como divulgado, vez que o Rio Itiquira não é o principal afluente do Paraguai, sendo o principal afluente do Rio Paraguai é o Rio Paraná. Sendo assim a alternativa correta é a letra "d", uma vez que os Rios Itiquira e Corrente estão entre os principais rios do Município. Requer a alteração da resposta correta para a letra "d".	PROCEDENTE
Juliana N. de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	Língua Portuguesa – Questão- 08	O candidato pede que os candidatos identifiquem o sentido em que a expressão "relimpo de tudo" está empregada no texto, a questão aponta que a expressão está na linha 16, fato que não ocorre. Considero portanto que há um erro na elaboração da questão, já que a expressão não está onde o enunciado informa. Portanto pede a anulação da questão.	IMPROCEDENTE
Juliana N. de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	Conhecimento Gerais – Questão - 02	O candidato argumenta que houve erro de digitação que fez com que duas alternativas ficassem na mesma linha , dificultando assim o entendimento da questão. Por este motivo pede anulação da questão.	IMPROCEDENTE
Juliana N. de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	Conhecimentos Gerais – Questão - 04	O candidato argumenta que a alternativa do gabarito a opção correta é a letra A. Porém a alternativa está incorreta, portanto a alternativa correta é a letra D que diz que os rios de Itiquira e Corrente estão entre os principais rios do município, como pode ser constatado no site da Prefeitura Municipal de Itiquira.	PROCEDENTE
Jaqueline Patricia de Lima	Farmacêutico	Questão 04 – Conhecimentos Gerais	O candidato argumenta que teria mais uma alternativa como correta letra D.	PROCEDENTE
Adrielly Souza Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	Questão 02- Matemática	A candidata alega que na questão a capacidade utilizada quando está com 6/7, com capacidade total de 325 litros é 278,5L. Vejamos 325 dividido por 7 é igual 46,42...L então 6 partes iguais de 46,42. ..L é 278,5L.	PROCEDENTE
Adrielly Souza Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	Questão 04- Matemática	A candidata alega que na questão o resultado seria 23/30, neste caso não há alternativa correta na questão e a resposta certa seria NDA, letra "e"	PROCEDENTE
Ieda Maria S. Dalla Valle	Auxiliar de Serviços Gerais	Questão 05- Conhecimento Gerais	A candidata alega que a alternativa correta é a letra "b" Cerrado e não a letra "c" Amazônia.	PROCEDENTE
Ieda Maria S. Dalla Valle	Auxiliar de Serviços Gerais	Questão 05- Conhecimento Especifico	A candidata alega que a alternativa "b" – Bateria de Carro divulgada como correta no gabarito, está errada vez que a bateria é reciclável, bem como todos os outros itens das demais alternativas.	IMPROCEDENTE
Diomar Campos Gonzaga	Auxiliar de Serviços Gerais	Questão 05- Conhecimento Gerais	O candidato alega que a alternativa correta é a letra "b" Cerrado e não a letra "c" Amazônia.	PROCEDENTE
Juranez A. M. Junior	Coletor de Lixo	Questão 05 – Conhecimentos Gerais	Sem fundamento sua solicitação de recurso.	IMPROCEDENTE
Edina Alves de Souza	Coletor de Lixo	Conhecimento Específico – Questão -05	O candidato argumenta que a resposta certa é informar o responsável pela coleta deste tipo de lixo e não coletar e encaminhar para a reciclagem lixos hospitalares.	IMPROCEDENTE
Fabio Junior Gonçalves da Costa	Motorista	Questão 05 – Conhecimento Gerais	O candidato argumenta que a resposta certa seria Cerrado e não a letra C Amazônica, como consta a resposta do gabarito. Porque a vegetação que predomina no município é o Cerrado.	PROCEDENTE
Rogerio Diniz dos Reis	Operador de Trator	Matemática – Questão - 02	O candidato questiona o resultado da questão segue que 32,5/7=46.428x6=278.571 Assinalei a letra B e o gabarito apresentou como correta a 278.8	PROCEDENTE
Rogério Diniz dos Reis	Operador de Trator	Conhecimentos Gerais – Questão -05	Visto que o gabarito apontou como correta a letra C e eu assinalei a letra B Cerrado, pois o nosso município predomina o cerrado, não havendo nenhum indício de floresta amazônica em nosso município.	PROCEDENTE
Estefany dos Santos Rodrigues Miranda	Agente de Combate de Endemias	Conhecimentos Gerais – Questão – 02	O candidato argumenta que a alternativa do gabarito Oficial é a letra B , sendo que a agricultura é uma das principais atividades econômica do município, portanto a resposta correta é a D. A pesca não está entre as principais atividades econômica do município.	PROCEDENTE
Patricia Soares Velasco	Agente de Combate às Endemias	Conhecimento Gerais – Questão - 05	O Candidato argumenta sobre a resposta do gabarito preliminar como a resposta correta a alternativa B. Porém, conforme dados de sites oficiais , consta como uma das principais atividades econômicas do município, a Agricultura, além da pecuária e mineração, conforme pode-se comprovar nos endereços eletrônicos , cidades.ibge.gov.br. Levando em consideração a argumentação embasada em dados descritos nos sites citado, subtende-se que a alternativa correta seria a letra A.	IMPROCEDENTE
Patricia Soares Velasco	Agente de Combate as Endemias	Conhecimentos Específicos – Questão – 05	O candidato argumenta que haveria mais de uma alternativa correta, ou seja, seriam as letras C e E	PROCEDENTE

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos contra o gabarito, na esfera administrativas nos termos do Edital de Abertura 001/2017.

Itiquira-MT, 26 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2017

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2017, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar o Gabarito Final das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

II – Informar que o referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no site www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira-MT, 26 de janeiro de 2018.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2				**X**	
	3			**X**		
	4				**X**	
	5	**X**				
MATEMÁTICA	1			**X**		
	2	**X**				
	3		**X**			
	4	**X**				
	5	**X**				
CONHECIMENTOS GERAIS	1				X	
	2				X	
	3				X	
	4	X				
	5		X			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1		**X**			
	2				**X**	
	3	**X**				
	4			**X**		
	5				**X**	

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			X		
	2				X	
	3			X		
	4				X	
	5	X				
MATEMÁTICA	1			X		
	2	X				
	3		X			
	4	X				
	5	X				
CONHECIMENTOS GERAIS	1				X	
	2		X			
	3	X				
	4			X		
	5		X			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1					X
	2		X			
	3		X			
	4				X	
	5		X			

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: COLETOR DE LIXO

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			X		
	2				X	
	3			X		
	4				X	
	5	X				
MATEMÁTICA	1			X		
	2	X				
	3		X			
	4	X				
	5	X				
CONHECIMENTOS GERAIS	1				X	
	2		X			
	3	X				
	4			X		
	5		X			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1				X	
	2				X	
	3	X				
	4		X			
	5				X	

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: MECÂNICO NÍVEL II

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			X		
	2				X	
	3			X		
	4				X	
	5	X				
MATEMÁTICA	1			X		
	2	X				
	3		X			
	4	X				
	5	X				
CONHECIMENTOS GERAIS	1				X	
	2		X			
	3	X				
	4			X		
	5		X			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1		X			
	2		X			
	3	X				
	4	X				
	5				X	

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			X		
	2				X	
	3			X		
	4				X	
	5	X				
MATEMÁTICA	1			X		
	2	X				
	3		X			
	4	X				
	5	X				
CONHECIMENTOS GERAIS	1				X	
	2		X			
	3	X				
	4			X		
	5		X			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1					X
	2			X		
	3				X	
	4			X		
	5				X	

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			X		
	2				X	
	3			X		
	4				X	
	5	X				
MATEMÁTICA	1			X		
	2	X				
	3		X			
	4	X				
	5	X				
CONHECIMENTOS GERAIS	1				X	
	2		X			
	3	X				
	4			X		
	5		X			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1				X	
	2			X		
	3		X			
	4	X				
	5				X	

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1				X	
	2					X
	3			X		
	4	X				
	5	X				
MATEMÁTICA	1				X	
	2				X	
	3				X	
	4	X				
	5		X			
CONHECIMENTOS GERAIS	1	X				
	2				X	
	3	X				
	4		X			
	5			X		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1			X		
	2				X	
	3	X				
	4		X			
	5	X				

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1				X	
	2					X
	3			X		
	4	X				
	5	X				
MATEMÁTICA	1				X	
	2				X	
	3				X	
	4	X				
	5		X			
CONHECIMENTOS GERAIS	1	X				
	2				X	
	3	X				
	4		X			
	5			X		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1			X		
	2					X
	3	X				
	4					X
	5	NULA				

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1				X	
	2					X
	3			X		
	4	X				
	5	X				
MATEMÁTICA	1				X	
	2				X	
	3				X	
	4	X				
	5		X			
CONHECIMENTOS GERAIS	1	X				
	2				X	
	3	X				
	4		X			
	5			X		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1			X		
	2		X			
	3			X		
	4		X			
	5				X	

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1				X	
	2					X
	3			X		
	4	X				
	5	X				
MATEMÁTICA	1				X	
	2				X	
	3				X	
	4	X				
	5		X			
CONHECIMENTOS GERAIS	1	X				
	2				X	
	3	X				
	4		X			
	5			X		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1	X				
	2			X		
	3				X	
	4				X	
	5			X		

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2				**X**	
	3	**X**				
	4		**X**			
	5					**X**
	6			**X**		
	7	**X**				
	8					**X**
	9		**X**			
	10	**X**				
CONHECIMENTOS GERAIS	1		**X**			
	2		**X**			
	3	**X**				
	4				**X**	
	5	**X**				
	6			**X**		
	7	**X**				
	8			**X**		
	9				**X**	
	10				**X**	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1			**X**		

	2			X		
	3				X	
	4					X
	5		X			
	6				X	
	7					X
	8			X		
	9				X	
	10		X			

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			X		
	2				X	
	3	X				
	4		X			
	5					X
	6			X		
	7	X				
	8					X
	9		X			
	10	X				
CONHECIMENTOS GERAIS	1		X			
	2		X			
	3	X				
	4				X	
	5	X				
	6			X		
	7	X				
	8			X		
	9				X	
	10				X	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1		X			
	2			X		
	3			X		
	4	X				
	5	X				
	6					X
	7	X				
	8	X				
	9			X		
	10		X			

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RAIO X

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2				**X**	
	3	**X**				
	4		**X**			
	5					**X**
	6			**X**		
	7	**X**				
	8					**X**
	9		**X**			
	10	**X**				
CONHECIMENTOS GERAIS	1		**X**			
	2		**X**			
	3	**X**				
	4				**X**	
	5	**X**				
	6			**X**		
	7	**X**				
	8			**X**		
	9				**X**	
	10				**X**	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1					**X**
	2				**X**	
	3				**X**	
	4				**X**	
	5	**X**				
	6					**X**
	7		**X**			
	8			**X**		
	9		**X**			
	10		**X**			

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			X		
	2	X				
	3					X
	4					X
	5				X	
	6	X				
	7			X		
	8		X			
	9		X			
	10				X	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1			X		
	2				X	
	3	X				
	4				X	

	5					X
	6		X			
	7	X				
	8		X			
	9	X				
	10	X				

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2	**X**				
	3					**X**
	4					**X**
	5				**X**	
	6	**X**				
	7			**X**		
	8		**X**			
	9		**X**			
	10				**X**	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1			**X**		
	2					**X**
	3		**X**			
	4				**X**	
	5		**X**			
	6				**X**	
	7				**X**	
	8	**X**				
	9			**X**		
	10					**X**

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		

	2	**X**				
	3					**X**
	4					**X**
	5				**X**	
	6	**X**				
	7			**X**		
	8		**X**			
	9		**X**			
	10				**X**	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1	**X**				
	2			**X**		
	3		**X**			
	4		**X**			
	5			**X**		
	6			**X**		
	7					**X**
	8			**X**		
	9				**X**	
	10					**X**

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2	**X**				
	3					**X**
	4					**X**
	5				**X**	
	6	**X**				
	7			**X**		
	8		**X**			
	9		**X**			
	10				**X**	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1	**X**				
	2		**X**			
	3	**X**				
	4			**X**		
	5			**X**		
	6				**X**	
	7					**X**

	8	**X**				
	9					**X**
	10				**X**	

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PSF/HOSPITAL

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2	**X**				
	3					**X**
	4					**X**
	5				**X**	
	6	**X**				
	7			**X**		
	8		**X**			
	9		**X**			
	10				**X**	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1	**X**				
	2			**X**		
	3					**X**
	4					**X**
	5			**X**		
	6		**X**			
	7				**X**	
	8					**X**
	9					**X**
	10	**X**				

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2	**X**				
	3					**X**

	4					**X**
	5				**X**	
	6	**X**				
	7			**X**		
	8		**X**			
	9		**X**			
	10				**X**	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1		**X**			
	2				**X**	
	3			**X**		
	4					**X**
	5	**X**				
	6		**X**			
	7		**X**			
	8	**X**				
	9				**X**	
	10		**X**			

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II

ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2	**X**				
	3					**X**
	4					**X**
	5				**X**	
	6	**X**				
	7			**X**		
	8		**X**			
	9		**X**			
	10				**X**	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1				**X**	
	2		**X**			
	3					**X**
	4	**X**				
	5			**X**		
	6					**X**
	7				**X**	

	8			X		
	9	X				
	10		X			

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			X		
	2	X				
	3					X
	4					X
	5				X	
	6	X				
	7			X		
	8		X			
	9		X			
	10				X	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1				X	
	2			X		
	3	X				
	4					X
	5		X			
	6				X	
	7		X			
	8					X
	9	X				
	10		X			

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE MATEMÁTICA

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			X		
	2	X				
	3					X

	4					**X**
	5				**X**	
	6	**X**				
	7			**X**		
	8		**X**			
	9		**X**			
	10				**X**	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1			**X**		
	2	**X**				
	3				**X**	
	4		**X**			
	5				**X**	
	6	**X**				
	7				**X**	
	8					**X**
	9	**X**				
	10					**X**

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2	**X**				
	3					**X**
	4					**X**
	5				**X**	
	6	**X**				
	7			**X**		
	8		**X**			
	9		**X**			
	10				**X**	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1		**X**			
	2					**X**
	3	**X**				
	4				**X**	
	5		**X**			
	6				**X**	
	7	**X**				
	8			**X**		
	9					**X**

	10			**X**		

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II

PEDAGOGIA I AO V ANO

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2	**X**				
	3					**X**
	4					**X**
	5				**X**	
	6	**X**				
	7			**X**		
	8		**X**			
	9		**X**			
	10				**X**	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1				**X**	
	2					**X**
	3				**X**	
	4	**X**				
	5			**X**		
	6					**X**
	7		**X**			
	8			**X**		
	9		**X**			
	10	**X**				

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

21/01/2018 – DOMINGO – 8 ÀS 11 H (MT)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

GABARITO

MATÉRIA	QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
		A	B	C	D	E
LÍNGUA PORTUGUESA	1			**X**		
	2	**X**				
	3					**X**
	4					**X**

	5				X	
	6	X				
	7			X		
	8		X			
	9		X			
	10				X	
CONHECIMENTOS GERAIS	1					X
	2	X				
	3	X				
	4				X	
	5			X		
	6					X
	7		X			
	8					X
	9				X	
	10	X				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1				X	
	2				X	
	3		X			
	4		X			
	5		X			
	6			X		
	7					X
	8		X			
	9	X				
	10	X				

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

1. DIVINO SEVERINO DE OLIVEIRA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PINTOR, admitido em 16/09/2013, aprovado em Concurso Público, pelo período de 02 (dois) anos – **período de 10/01/2018 à 10/01/2020, referente ao período aquisitivo de 16/09/2013 à 11/02/2017 e de 25/03/2017 a 09/01/2018.**

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 10/01/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 12 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora abaixo relacionada:

1. LINDALVA RUFINO BARBOSA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 12/09/2013, aprovada em Concurso Público, pelo período de 03 (três) anos – **período de 02/02/2018 à 02/02/2021,** referente ao período aquisitivo de 12/09/2013 à 01/02/2018**.**

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 12 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que se especifica, e dá outras providências".

O EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Itiquira,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº3.365 de 21/06/1941 em seus artigos 2ºe 5º, alínea "h" e art. 6º, com as alterações da Lei 9.785/99;

e ainda, as Leis Municipais nº 990 de 03/07/2017, 1001 de 08/12/2017 e 1006 de 19/01/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado amigável ou judicialmente, em caráter de urgência, 01 (uma) área de terras de 1.030,58m² (um mil e trinta metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), conforme limites e confrontações descritas na MATRÍCULA Nº 3307 do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itiquira/MT; com fulcro no que dispõe o art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei nº. 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 2º O lote de terras ora desapropriado à Municipalidade destina-se à ampliação do espaço físico da Escola Municipal de Educação Básica Anfilófio de Souza Campos.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação desta Prefeitura Municipal deverá avaliar a porção de terras em epígrafe para que seja pago, previamente e em dinheiro, o preço justo apurado, em consonância com o art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 1006/2018.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotação específica do orçamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 22 de janeiro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"Retornar, a pedido, a Servidora Pública abaixo mencionada ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 87 § 1°, da Lei Municipal n ° 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado nos órgãos/unidades administrativos competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal **a partir de 15 de janeiro de 2018**, o Servidor abaixo relacionado:

1. VERA LUCIA FREDERICO, servidora pública efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada em Concurso Público, empossado em 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
CONTRATOS/2018

Extrato de Contratos do Prev- Jaci-Fundo Municipal de Previdência Social de Jaciara

Contrato nº: 003/2018

Data da Assinatura:12/01/2018

Credor: W Rodrigues Siqueira Informática Eireli - ME

Objeto: Prestação de Serviços Manutenção e Suporte Técnico em Informática no Fundo Municipal de Previdência Social

Valor: R$ 400,00(Mensal)

Data da Vigência: 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 09/02/2018 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima, pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. ou pelo Portal da Transparência: http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloa...

Jangada – MT, 29 de Janeiro de 2018.

ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 15/02/2018 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima, pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. ou pelo Portal da Transparência: http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloa...

Jangada – MT, 29 de Janeiro de 2018.

ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 001/2018/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: Registro de Preços Para Contratação de Empresa para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar Zona Rural e Urbana em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/01/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 09 de Fevereiro de 2018 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 29 de janeiro de 2018.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azóia Bezerra

Pregoeiro Oficial Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 002/2018/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Som, Iluminação, Palco, Grades Inibidoras e Painel de Led e Prestação de Serviços de Banda Musical para Realização de Evento (Carnaval) a ser Realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/01/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 09 de Fevereiro de 2018 às 14h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 29 de janeiro de 2018.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azóia Bezerra

Pregoeiro Oficial Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2018/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DIVULGA LISTAGEM PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado classificatório dos inscritos a contrato temporário para os cargos de Professor, Auxiliar de Turma e Motorista de Transporte Escolar.

RESOLVE:

I – Divulgar a Listagem de Inscrição Preliminar dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Professor.

II – Divulgar a Listagem de Classificação Preliminar dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Auxiliar de Turma.

III – Divulgar a Listagem de Classificação Preliminar dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Juruena, 29 de janeiro de 2018.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena MT

(Original assinada)

Viviane Gomes Dias Abreu

Assessora Pedagógica

Pot. Nº 013/2017

(Original assinada)

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR, AUXILIAR DE TURMA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO – ZONA URBANA

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Solange Aparecida Schmitt	29.0	1º
Gircilene Vital Tomé Especialização - Nasc.: 15/12/1978	24.5	2º
Inês Margarida Ochoa Especialização - Nasc.: 17/08/1979	24.5	3º
Maria Luzia de Oliveira Especialização - Nasc.: 22/04/1973	23.0	4º
Cristiane Rodrigues de Abreu Palácio Especialização - Nasc.: 05/04/1978	23.0	5º

Adriana Cristina do Amaral Chaves Especialização - Nasc.: 15/03/1979	23.0	6º
Gicelma Vital Tomé Especialização - Nasc.: 23/06/1980	23.0	7º
Dirlei Pauli	22.0	8º
Iolanda Pavini Jasper Especialização - Nasc.: 27/02/1964	21.5	9º
Marcionila Ângela Pedretti Especialização - Nasc.: 23/09/1971	21.5	10º
Luzia Backes	21.0	11º
Maria Vilma Pereira da Silva Alves	20.5	12º
Nazaré Maria Arcanjo Almeida	20.0	13º
Mirian Marli Schoninger da Silva Especialização - Nasc.: 12/01/1973	19.5	14º
Elaine Reinaldo de Oliveira Especialização - Nasc.: 06/05/1984	19.5	15º
Illisrelis dos Santos	19.4	16º
Cledir Teodoro da Silva de Mello	18.5	17º
Keila Alcântara Rocha	18.0	18º
Cesar Ramalho de Barros	16.5	19º
Valquíria Meira Teixeira Fernandes	16.0	20º
Reginaldo Ribeiro de Souza Especialização - Nasc.: 28/03/1976	15.5	21º
Renata Rodrigues dos Santos de Assis Especialização - Nasc.: 25/06/1980	15.5	22º
Fabiana Honorato Kolling	15.0	23º
Rosane Hinkel	14.5	24º
Marcela Chinoti - Nasc.: 10/03/1984	13.5	25º
Jéssica Aline Vanderlinde Medeiros - Nasc.: 29/11/1989	13.5	26º
Maria de Jesus Pereira Morais - Nasc.: 25/12/1972	13.0	27º
Adeilda do Amaral Chaves - Nasc.: 04/11/1981	13.0	28º
Gerciane Francisca Paulino	10.0	29º
Marlene de Souza Valadares de Oliveira	8.5	30º

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ZONA URBANA

MAGISTÉRIO

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Fabrícia Jorge dos Santos Tavares	14.0	1º

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ZONA RURAL

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Luzineia Lima da Conceição	21,0	1º
Ludicéia Costa Marinho Nogueira	13,5	2º

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ZONA RURAL

LETRAS

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Sulino dos Santos	17,0	1º
Rubenilde da Silva Moreira	14,5	2º

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO- ZONA RURAL

NÃO HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Danila dos Santos Almeida	13,0	1º
Elenice dos Santos Souza	10,0	2º
Ane Glaucielle Ferreira	9,5	3º
Jussimara Souza Paes	7,0	4º
Marilda Alves da Cruz Camilo	2,9	5º
Suzane Maiara Lima de Oliveira Nasc.: 29/05/1998	1.0	6º
Lidiane Gomes de Oliveira Damacena Nasc.: 24/08/1998	1.0	7º

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: AUXILIAR DE TURMA – ZONA URBANA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Viviane Eccard Bastos Pires Nasc.: 22/06/1983	9,0	1º
Rafaela de Mendonça Mallmann Nasc.: 18/06/1986	9,0	2º
Tatieli da Silva Santos	8,5	3º
Andreia Silva Souza Altmann Nasc.: 06/05/1980	8,0	4º
Edvaine Tosta de Morais Nasc.: 27/10/1985	8,0	5º
Rosa da Silva Carvalho dos Santos Nasc.: 16/10/1975	7,5	6º
Adriana Leon Mendes Nasc.: 29/11/1988	7,5	7º
Eluiza Gabriela Backes Nasc.: 19/06/1991	7,5	8º
Daiane Piva Matias Nasc.: 17/09/1995	7,5	9º
Hiaponyra Esther Almeida Oliveira Nasc.: 17/02/1999	7,5	10º
Clarice Rocha Siqueira Duarte Nasc.: 13/02/1978	7,0	11º
Silvani de Jesus Firmino Nasc.: 27/05/1984	7,0	12º
Catiana Bach Nasc.: 17/03/1986	7,0	13º
Adriana Piva Matias Nasc.: 08/11/1988	7,0	14º
Soliane Piva Matias Nasc.: 30/01/1990	7,0	15º
Bruna Milena Schoninger da Silva Nasc.: 29/04/1999	7,0	16º
Cintia Rafaela de Paula Nasc.: 24/01/2000	7,0	17º
Erica Vanessa Duarte	4,4	18º
Francieli Krul	3,0	19º
Mercedes Imaculada de Souza	2,5	20º
Suzan Bianca de Arruda Xavier	2,37	21º
Janaina de Oliveira	1,37	22º
Elen Santos Custodio	1,3	23º
Odair Jose Pereira de Oliveira Nasc.: 28/04/1977	1,0	24º
Luciana Pereira dos Santos Nasc.: 27/07/1983	1,0	25º
Wadna Pires Guedes Nasc.: 15/12/1985	1,0	26º
Maria Jose Geneliu da Silva Nasc.: 19/03/1990	1,0	27º
Crystyane Barbosa Santos Nasc.: 22/09/1990	1,0	28º
Karine Preuss Batista Nasc.: 15/03/1999	1,0	29º

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Evandro Brito	6.5	1º
Vagner Ribeiro Hastenreiter Filho	5.3	2º
Eliel Bergues de Farias	5.0	3º
Marcio Francisco Hastenreiter	4.0	4º
Gercom Cassiano da Silva	2.7	5º
Magno de Souza Nogueira	2.25	6º
Valdemar Bueno Fernandes Nasc.: 29/04/1971	2.0	7º
Edvaldo Ferreira Nasc.: 03/04/1974	2.0	8º
Adimilson Nestor Pereira de Jesus Nasc.: 18/02/1983	2.0	9º

Arlis da Silva Barros Nasc.: 04/08/1989	2.0	10º
Cleiton Tavares Theodoro Nasc.: 07/01/1990	2.0	11º
Elias Mateus dos Santos	1.0	12º

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 027/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JURUENA – PREVI-JURUENA, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.502.516/0001-22 situado na Avenida 4 de Julho, n° 360, Bairro Centro, Juruena/MT, representado neste ato pelo **Sr. Rodolfo Pereira Dias,** brasileiro, portador do CPF nº 198.834.719-04 e do RG nº 1.206.124 SSP/PR, Secretário Municipal de Administração e Finanças, residente e domiciliado na Rua Cerejeiras, n°151, Qd 93, Lt 15 Bairro Centro, Juruena/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 027/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena – PREVI-JURUENA e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-JURUENA relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 11.142.886,14 (onze milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 027/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 027/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 153.214,68 (cento e cinqüenta e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.767,89 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente a 1,375% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-JURUENA relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 11.142.886,14 (onze milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 027/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVI-JURUENA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Juruena/MT, 26 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA – PREVI-JURUENA

Rodolfo Pereira Dias

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2018

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor **VALMIR DE PAULA**.

Objeto: Serviços de transportes, coletas e entregas de encomendas, documentos, volumes, pacotes e outros, no trajeto de Cotriguaçu – MT à Juruena - MT, sem limite de quilometragem, os quais serão executados através de um veículo de carga automotor com capacidade de carga e locomoção que atenda às necessidades da **Contratante**

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 33-3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Duração: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de Janeiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 004/2017

CONTRATO N.: 004/2017 - CONVITE Nº 001/2018;

CONTRATANTE: CÂMARA DE JUSCIMEIRA/MT E IVALDO ROCHA DE FREITAS E CIA LTDA – ME - CNPJ:11.034.100/0001-55;

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT.

PRAZO: 28 (VINTE E OITO) DE JANEIRO DE 2018.

Juscimeira, 26 de Janeiro de 2018. Ronival Soares Santos, Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA Nº 004/2017,

DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB.

Aos vinte e vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas (09h30min), nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Poder Executivo Municipal, sito a Rua Sidrolândia, nº. 300, Bairro Centro na Cidade de Lambari D'Oeste/MT, reuniram-se os signatários desta ata para reunião ordinária do Conselho do FETHAB, tendo a referida reunião como pauta: a**) *Prestação de contas do 3º quadrimestre do Exercício de 2017*;** Estiveram presentes os Senhores conselheiros: José Santana Leite, Gumercindo da Silva Neves, Leonardo Rocha Lopes da Silva, Zaqueu Batista de Oliveira, Josivan Medeiros da Silva, José Eduardo dos Santos, Jairo Antônio de Souza, Edmar Pereira de Oliveira, Leandro Ávila, e também esteve presente o Servidor do Poder Executivo Marcos Vinicius de Morais Angola, sendo o mesmo é o responsável pelas prestações de contas do Fethab. Sendo feito a ABERTURA **-** O Sr. José Santana Leite, que presidiu a presente reunião, deu início a mesma recepcionando a todos e agradecendo pela presença de cada um, sendo que em seguida foi apresentado o Senhor Marcos Vinicius

de Morais Angola. Adiante iniciou os trabalhos seguindo a Ordem da Pauta do dia. O Senhor Marços Vinicius faz os demonstrativos detalhados dos gastos nesse 3º quadrimestre de 2017, demonstrando os anexos, e passa para os presentes dar uma estudada nos demonstrativos. Diz também que vai enviar a documentação para a Assembleia Legislativa e a SINFRA. O Senhor Zaqueu Batista de Oliveira faz a pergunta de onde vem esses valores do FETHAB, e em seguida o Senhor Gumercindo responde a pergunta com clareza e assim sana a dúvida. Em seguida o Senhor Marcos diz que vai entregar a todos os anexos, neto por nota do que foram gastos neste quadrimestre, neste quadrimestre tinha o valor de 386.020,75 (trezentos e oitenta e seis mil, vinte reais e setenta e cinco centavos) ficando 10.688,47 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e tinha ficado um resto a pagar no valor de R$ 11.518,00 (onze mil, quinhentos e dezoito reais). Em seguida o Senhor Jairo discute como é feito a divisão do Fethab, em seguida o Senhor José Santana Leite faz a impressão do informativo do Rateio do Fethab para todos os participantes. Em seguida foi sanado a questão. Em seguida o Senhor Jairo Antônio de Souza faz o questionamento se tem como dividir a porcentagem do Fethab para as comunidades. Em Seguida o Senhor José Eduardo dos Santos responde a pergunta e sana a questão. Em seguida o Senhor Jairo Antônio de Souza faz elogios nos investimentos do Fethab na região. Em seguida foi colocado em votação, sendo a prestação de conta aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO -** Constará o nome e assinatura dos presentes como parteintegrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, às Nove horas de cinquenta e sete minutos (10h15min) encerrou-se a reunião. Do que, eu José Santana Leite, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280/2017, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga a Portaria 278/2017 de 14/12/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando: A existência de portaria antecedente, que possui a mesma numeração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria 278/2017 que concede férias ao servidor Erenildo de Jesus.

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2017, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, a Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: ROBERTO FIDELIS DE OLIVEIRA

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 02/02/2016 A 02/02/2017

Período de gozo: 01/01/2018 A 30/01/2018

Dias: 30 (trinta)

Servidor: JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 05/05/2016 A 05/05/2017

Período de gozo: 01/01/2018 A 30/01/2018

Dias: 30 (trinta)

Servidor: JOSÉ LEVINO RODRIGUES

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 17/01/2016 A 17/01/2017

Período de gozo: 01/01/2018 A 30/01/2018

Dias: 30 (trinta)

Servidor: JORGE PAULO DE JESUS SANTANA

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 03/07/2012 A 03/07/2013

Período de gozo: 01/01/2018 A 30/01/2018

Dias: 30 (trinta)

Servidor: ERENILDO DE JESUS

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 09/08/2015 A 09/08/2016

Período de gozo: 01/01/2018 A 30/01/2018

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PUBLICO N. 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PUBLICO N. 001/2018

OBJETO: alienação de bens móveis veículos inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Lambari D'Oeste - MT, nos termos da Portaria nº 260 de 10 de novembro de 2017, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

DATA: 16 de FEVEREIRO de 2018 – 09H00MIN.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Secretaria Municipal de Obras, Rua Francisco Moreira Neto, s/n° - Centro, Lambari D'Oeste/MT.

VISTORIA: Os lotes poderão ser vistoriados no endereço, supra citado, devendo o interessado agendar ANTES a vistoria através do tel. (65) 3228-1178 (MARCO VINICIUS).

Edital completo deverá ser retirado no site da prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT ou solicitado por e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br. Informações (65) 3228-1178.

Lambari D'Oeste - MT, 30 de Janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2018, 29 DE JANEIRO DE 2018

Altera parcialmente a portaria 017/2018 que concede licença prêmio a servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - alterar a data de gozo da licença prêmio do servidor Sidinei Figueira Moreira, aonde se lê "De 01/02/2018 à 01/05/2018" leia-se "De 28/01/2018 à 27/04/2018"

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2018, no dia 07/02/2018, às 09:00h, para futura e eventual **Contratação** empresa especializada em manutenção de computadores, criação e manutenção de redes de computadores com fio e sem fio, manutenção de servidores e análise de softwares e gerenciamento de sistemas, atendendo a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 004/2018, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou Email vini.licitacao@gmail.com.

Luciara-MT, em 29 de janeiro de 2018.

_____

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2018, no dia 07/02/2018, às 15:00h, para futura e eventual **Contratação De Profissional Especializado Em Fisioterapia, Para Prestação De Serviços Na Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Luciára-MT**, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 005/2018, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail vini.licitacao@gmail.com.

Luciára-MT, em 29 de janeiro de 2018.

_____

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Marcelândia vem através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, convidar a todos os Munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizado no dia 30 de Janeiro de 2018, às 15:00 horas, nas dependências da Sala de Reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, com a seguinte pauta:

- Apresentação do Relatório Gestão Fiscal – RGF 2º Semestre do Município de Marcelândia do exercício de 2017;

Marcelândia – MT, 24 de Janeiro de 2018.

ADRIANA C. MACHADO BLANC

Secretaria de Planejamento e Projetos

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 12 de Fevereiro de 2018, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Poda de Árvores em Vias Urbanas e Parques do Município de Marcelândia-MT, com a Retirada e o Descarte dos Entulhos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 29 de Janeiro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 2577 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"Promove desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o Exercício 2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e legitimado através Lei Municipal N° 315 de 15 de Agosto de 2001;

D E C R E T A

Art.1º - Fica definido o desconto para o Exercício 2018, para o pagamento único do IPTU para fins de incentivo, o seguinte percentual:

I – **Pagamento cota única até 10/04/2018 – 25 % (Vinte e cinco por cento)** de desconto**.**

Art. 2º O contribuinte que não optar pelo pagamento a vista com desconto poderá dividir em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas com vencimentos em **10/04/2018, 10/05/2018, 10/06/2018, 10/07/2018, 10/08/2018, 10/09/2018.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0152/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 0109/2017, conforme **LOTE 04.**

CONTRATADA: **DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA – ME**

Valor/Global: O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

Assinatura: 03/01/2018 Vigência: 31/12/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.080.02.10.302.0013.2.047 – Manutenção Hospital 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – Recurso Ordinário – Fonte de Recurso 0.1.02.00.00.00 – R$ 57.500,00

Assinatura: 03/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0152/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 0109/2017, conforme **LOTE 06.**

CONTRATADA: **CRISTIE DOS S. CICHELERO – ME**

Valor/Global: O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 64.975,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).**

Assinatura: 03/01/2018 Vigência: 31/12/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.080.02.10.302.0013.2.047 – Manutenção Hospital 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – Recurso Ordinário – Fonte de Recurso 0.1.02.00.00.00 – R$ 64.975,00

Assinatura: 03/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇO - Nº. 028/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da CPL, comunica a todos os interessados que está declarada FRACASSADA a TOMADA DE PREÇO 028/2017 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR NO ENTRONCAMENTO COM A RUA 06 DO BAIRRO INDUSTRIAL 1 E AVENIDA IRMÃ ADELIS DO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT" em razão da DESISTENCIA da Empresa GISLEY A. BRITO – EPP. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00-min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de janeiro de 2018. VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Presidente da CPL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0152/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 0109/2017, conforme **LOTE 07.**

CONTRATADA: **NAYARA NEVES DA SILVA - ME**

Valor/Global: O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 101.200,00 (Cento e um mil, duzentos reais).**

Assinatura: 03/01/2018 Vigência: 31/12/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.080.02.10.302.0013.2.047 – Manutenção Hospital 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – Recurso Ordinário – Fonte de Recurso 0.1.02.00.00.00 – R$ 101.200,00

Assinatura: 03/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 2581 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018"

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Prefeitura Municipal de Matupá - MT:

DAYANE LAÍS FERREIRA – Presidente

MARILEI JANDREY – Membro

RENATO FERNANDES DE SOUZA – Membro

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Elaboração da Provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2018:

LÍNGUA PORTUGUESA – Eva Valadares de Sousa

CONHECIMENTOS GERAIS – Marlene Messias Cardoso

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Clarisse Wenzel Decol

PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS – Clarisse Wenzel Decol

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Edivaldo Hidalgo

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Patrícia Silva de Medeiros

Art. 3ºA Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, obedecendo fielmente às ordens legais pertinentes.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0152/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 0109/2017, conforme **LOTE 02.**

CONTRATADA: **ALMEIDA E SANCHES LTDA – EPP**

Valor/Global: O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 142.025,00 (Cento e quarenta e dois mil e vinte e cinco reais).**

Assinatura: 03/01/2018 Vigência: 31/12/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.080.02.10.302.0013.2.047 – Manutenção Hospital 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – Recurso Ordinário – Fonte de Recurso 0.1.02.00.00.00 – R$ 142.025,00

Assinatura: 03/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da CPL comunica a todos os interessados que realizou a análise dos documentos de habilitação e o pedido de desistência requerido pela Empresa GISLEY A. BRITO – EPP referentes à TOMADA DE PREÇO para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROFUNDAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUA JOSE A. NUNES, 2C, 9C, 13C E PROJETADA 2 DO BAIRRO ZC1-003) CONFORME CONVÊNIO Nª 828157/2016 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Após análise minuciosa dos documentos resolveram HABILITAR a Empresa CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI e acatar o pedido de desistência da proposta da Empresa GISLEY A. BRITO – EPP. Abriremos o envelope de proposta no dia 02/02/2018 as 08:00 horas. Matupá – MT, 29 de janeiro de 2018. VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6378 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000(LRF);

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes, durante o exercício de 2018, a partir desta data, as contas do Município de Matupá Mato Grosso, referente ao exercício de 2017.

Art. 2° - As contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição no Site www.matupá.mt.gov.br e no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE AMBULATÓRIO E ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL E SERVIÇO DE ULTRA-SONOGRAFIA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0155/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 0112/2017, conforme **LOTE 03.**

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA-EPP**

Valor/Global: O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Assinatura: 03/01/2018 Vigência: 31/12/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.080.02.10.302.0013.2.047 – Manutenção Hospital 3. 3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal – Fonte de Recurso 0.1. 00.00.00.00 – R$ 149.400,00

Assinatura: 03/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 027/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da CPL comunica a todos os interessados que realizou a análise dos documentos de habilitação e o

pedido de desistência requerido pela Empresa GISLEY A. BRITO – EPP referentes à TOMADA DE PREÇO para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR E RUA 04 I 1 – BAIRRO INDUSTRIAL – ZI-001) CONFORME CONVÊNIO Nª 828109/2016 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Após análise minuciosa dos documentos resolveram HABILITAR a Empresa CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI e acatar o pedido de desistência da proposta da Empresa GISLEY A. BRITO – EPP. Abriremos o envelope de proposta no dia 02/02/2018 as 10:00 horas. Matupá – MT, 26 de janeiro de 2018. VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº. 1038 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação Sociocultural e Esportiva Cidade Alta vinculada a CUFA Matupá e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública "Associação Sociocultural e Esportiva Cidade Alta";

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE OBRAS Nº 114/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO DEL PAPA E CIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA RECUPERAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES DO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 0129/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 025/2017, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços**.**

OBJETIVO: **Ficam alteradas as Cláusula Quinta e Sexta que passa a vigorar com as seguintes redações:**

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 15 (quinze) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **13 DE FEVEREIRO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0152/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 0109/2017, conforme **LOTE 05.**

CONTRATADA: **ALMEIDA E SANCHES LTDA – EPP**

Valor/Global: O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).**

Assinatura: 03/01/2018 Vigência: 31/12/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.080.02.10.302.0013.2.047 – Manutenção Hospital 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica – Recurso Ordinário – Fonte de Recurso 0.1.02.00.00.00 – R$ 103.500,00

Assinatura: 03/01/2018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 4

Periodo de 31/12/2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — **Exercício 2017**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**44.211.348,00**	**44.211.348,00**	**45.340.989,90**	**(1.129.641,90)**
Receita Tributáriia	5.558.800,00	5.558.800,00	6.140.039,10	(581.239,10)
Receita De Contribuiçõess	140.000,00	140.000,00	176.519,10	(36.519,10)
Receita Patrimonial	351.797,00	351.797,00	581.456,99	(229.659,99)
Receita Agrupecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	1.200,00	1.200,00	119.252,31	(118.052,31)
Transferência Correntes	37.225.901,00	37.225.901,00	36.816.208,28	409.692,72
Outras Receitas Correntes	933.650,00	933.650,00	1.507.514,12	(573.864,12)
Receitas De Capital (II)	**18.047.952,00**	**18.047.952,00**	**5.189.230,77**	**12.858.721,23**
Operação De Crédito	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Alienação De Bens	2.000,00	2.000,00	74.600,00	(72.600,00)
Amortizações De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	18.043.952,00	18.043.952,00	5.114.630,77	12.929.321,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**62.259.300,00**	**62.259.300,00**	**50.530.220,67**	**11.729.079,33**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Operações de Crédito Internas	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Mobiliária	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	**62.259.300,00**	**62.259.300,00**	**50.530.220,67**	**11.729.079,33**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**62.259.300,00**	**62.259.300,00**	**50.530.220,67**	**11.729.079,33**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	4.607.955,66	1.850.861,86	2.757.093,80
Superávit Financeiro	0,00	4.607.955,66	1.850.861,86	2.757.093,80
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
MATO GROSSO

Periodo de 31/12/2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Exercício 2017**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despestas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**38.369.991,00**	**42.498.555,31**	**39.537.540,45**	**38.686.999,64**	**38.481.626,95**	**2.961.014,86**
Pessoal e Encargos Sociais	20.019.386,55	21.333.740,02	20.001.086,99	20.001.086,99	20.000.926,07	1.332.653,03
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	18.349.604,45	21.163.815,29	19.536.453,46	18.685.912,65	18.480.700,88	1.627.361,83
Despesas de Capital (X)	**22.259.309,00**	**22.974.618,71**	**8.038.174,24**	**6.974.282,18**	**6.679.111,32**	**14.936.444,47**
Investimentos	22.258.309,00	22.973.618,71	8.038.174,24	6.974.282,18	6.679.111,32	14.935.444,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**60.629.300,00**	**65.473.174,02**	**47.575.714,69**	**45.661.281,82**	**45.160.738,27**	**17.897.459,33**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**60.629.300,00**	**65.473.174,02**	**47.575.714,69**	**45.661.281,82**	**45.160.738,27**	**17.897.459,33**
Superávit (XVI)	**1.630.000,00**	**(3.213.874,02)**	**2.954.505,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**62.259.300,00**	**62.259.300,00**	**50.530.220,67**	**45.661.281,82**	**45.160.738,27**	**17.897.459,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 3 de 4

Periodo de 31/12/2017

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — **Exercício 2017**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**47.049,63**	**250.431,98**	**143.316,49**	**143.316,49**	**35.085,80**	**119.079,32**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.049,63	250.431,98	143.316,49	143.316,49	35.085,80	119.079,32
Despesas de Capital	**150.211,46**	**2.076.029,63**	**1.820.713,78**	**1.811.654,30**	**111.354,93**	**303.231,86**
Investimentos	150.211,46	2.076.029,63	1.820.713,78	1.811.654,30	111.354,93	303.231,86
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**197.261,09**	**2.326.461,61**	**1.964.030,27**	**1.954.970,79**	**146.440,73**	**422.311,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 4 de 4

Periodo de 31/12/2017

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS **Exercício 2017**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**R$ 344.441,31**	**344.441,31**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	R$ 344.441,31	344.441,31	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**R$ 18.142,02**	**18.142,02**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	R$ 18.142,02	18.142,02	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**R$ 362.583,33**	**362.583,33**	**0,00**	**0,00**

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ 2017
MATO GROSSO

Data.: 28/01/2018
Hora.: 14:26:51
Página.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ 2017

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2017

INGRESSOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**50.530.220,67**	**50.352.836,30**
Ordinária		31.946.550,22	29.148.590,59
Vinculada		18.583.670,45	21.204.245,71
Recursos Vinculados à Educação		8.981.624,32	7.790.448,98
Recursos Vinculados à Saúde		4.007.885,37	7.247.520,21
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Seguridade Social		504.744,95	505.003,77
Outras Destinações de Recursos		5.089.415,81	5.661.272,75
Transferencias Financeiras Recebidas (II)		**125.497,44**	**82.765,49**
Transferencias Recebidas Para A Execucao Orcamentaria		125.497,44	82.765,49
Transferencias Recebidas Independentes de execução Orçamentaria		-	-
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**5.579.467,93**	**5.663.196,02**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.914.432,87	2.326.461,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados		500.543,55	362.583,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.164.491,51	2.974.151,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**8.354.916,90**	**3.783.240,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.354.916,90	3.783.240,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**64.590.102,94**	**59.882.038,06**

www.duralexsistemas.com.br OR 853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ 2017

MATO GROSSO

Data.: 28/01/2018
Hora.: 14:26:51
Página.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ 2017

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2017

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**47.575.714,69**	**43.953.172,60**
Ordinária		29.667.266,67	25.332.104,47
Vinculada		17.908.448,02	18.621.068,13
Recursos Destinados à Educação		8.762.393,47	8.142.938,00
Recursos Destinados à Saúde		3.730.426,16	5.822.019,15
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		-	-
Recursos Destinados à Seguridade Social		383.718,88	457.112,86
Outras Destinações de Recursos		5.031.909,51	4.198.998,12
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.630.000,00**	**1.530.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.630.000,00	1.530.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**5.534.676,23**	**6.043.948,56**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.954.970,79	1.207.217,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		362.583,33	1.563.293,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.217.122,11	3.273.436,96
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**9.849.712,02**	**8.354.916,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.849.712,02	8.354.916,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**64.590.102,94**	**59.882.038,06**

MatupÁ-MT, 31 de dezembro de 2017.

Valter Miotto Ferreira.
REFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

José Aparecido de Oliveira
José Aparecido de Oliveira

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

www.duralexsistemas.com.br

OR 853

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2017
Data.: 29/01/2018
Páginas.: 1 de 6

Periodo de 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	9.849.712,02	8.354.916,90
Creditos a curto prazo	0,00	551.217,14
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	451.550,92	546.984,92
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	10.301.262,94	9.453.118,96
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	3.263.938,32	3.476.010,41
Creditos a longo prazo	3.263.938,32	3.476.010,41
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	40.115.762,39	31.823.947,27
Intangivel	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	43.379.700,71	35.299.957,68
TOTAL DO ATIVO	**53.680.963,65**	**44.753.076,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2017
Data.: 29/01/2018
Páginas.: 2 de 6

Periodo de 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	160,92	0,00
Emprestimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	469.999,09	334.580,38
Obrigacoes fiscais a curto prazo	39.443,02	28.002,95
Obrigacoes de reparticao a outros entes	0,00	0,00
Provisoes a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a curto prazo	20.903,14	73.533,74
Total do Passivo Circulante	530.506,17	436.117,07
Passivo Não Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Emprestimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigacoes fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisoes a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimonio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliacao patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	53.150.457,48	44.316.959,57
(-) Acoes / cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	53.150.457,48	44.316.959,57
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**53.680.963,65**	**44.753.076,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2017
Data.: 29/01/2018
Páginas.: 3 de 6

Periodo de 31/12/2017

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	9.849.712,02	8.354.916,90
Ativo Permanente	43.831.251,63	36.398.159,74
Total do Ativo	53.680.963,65	44.753.076,64
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	2.858.190,74	2.959.839,77
Total do Passivo	2.858.190,74	2.959.839,77
Saldo Patrimonial (I-II)	**50.822.772,91**	**41.793.236,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2017
Data.: 29/01/2018
Páginas.: 4 de 6

Periodo de 31/12/2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	16.978.137,69	17.021.549,04
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	16.978.137,69	17.021.549,04
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Obrigacoes Contratuais	8.648.757,77	13.077.809,91
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	25.626.895,46	30.099.358,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ 2017

Exercício: 2017
Data.: 28/01/2018
Páginas.: 5 de 6

Periodo de 31/12/2017

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2017

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	FONTES DE RECURSOS		
100000000	Recursos Ordinários Próprios	843.511,07	491.091,90
101000000	Recursos de Impostos Educação	501.950,32	133.407,05
102000000	Recursos de Impostos - Saúde	44.755,22	216.255,19
114000000	Transf. de Recursos do SUS - União - Sem Detalhamento	63.435,60	185.907,19
114008000	Transf. Rec. SUS - Piso de Atenção Básica	361.251,91	-
114010000	Transf. Rec. SUS - PSF	78.554,67	-
114011000	Transf. Rec. SUS - Saúde Bucal	14.358,64	-
114012000	Transf. Rec. SUS - Agente Comunitário de Saúde	60.867,56	-
114013000	Transf. Rec. SUS - Farmácia Básica	22.994,48	-
114015000	Transf. Rec. SUS - Vigilância Sanitária	13.904,38	-
114016000	Transf. Rec. SUS - Epidemiológica e Controle de Doenças	74.476,25	-
114017000	Transf. Rec. SUS - Média Alta Complexidade	9.884,07	-
115000000	Transf. de Recursos do FNDE - Sem Detalhamento	-	6.778,36
115049000	FNDE - Salário Educação	115.178,53	-
115050000	Transf. de Recursos Fundo a Fundo - PDDE	336,61	-
115051000	FNDE - PNAE	11.660,82	-
115052000	FNDE - Transporte Escolar	-	-
115053000	FNDE - Outros	2.205,25	-
118000000	Transf. do FUNDEB - (Remuneração dos Profissionais do Magisterio) - Sem Detalhamento	106.499,97	6.021,16
119000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	193.920,18	- 1.998,15
121000000	Assistência Social - Sem Detalhamento	710,82	- 10.767,34
122000000	Transf. de Convênios da Educação - Sem Detalhamento	-	33.424,20
122054000	Transf.de Conv. Educação União - Outros	38.955,91	-
122055000	Transf de Convenios Educação - Estado	26,83	-
123000000	Transf. de Convênios da Saúde - Sem Detalhamento	-	1.592.593,60
123054000	Transf.Convênio Saúde União - Outros	144.167,03	-
124000000	Transf. de Convênios - Sem Detalhamento	-	800.096,81
124054000	Transf.de Conv. - Outros União	738.687,70	-
124055000	Transf.de Convênios Estado -Outros	29.319,50	-
127000000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,01	-
129000000	Fundo Nacional de Assistência Social - Sem Detalhamento	272.093,60	243.201,57
130000000	Recursos do FETHAB - Sem Detalhamento	353.889,57	936.558,09
142000000	Transf. de Recursos do SUS - Estado - Sem Detalhamento	1,60	254.150,43
142010000	Programa de Saúde da Família - PSF	239,51	-
142011000	Saude Bucal	11.772,52	-
142012000	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	10.211,90	-
142013000	Farmácia Básica	0,81	-
142016000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,28	-
142017000	Média Alta Complexidade - MAC	14.594,26	-
143000000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	225,37	-
194000000	Remuneração Não Vinculados	-	508.357,07
300000000	Recursos do Tesouro - Exercício Anterior	130.153,16	
301000000	Recurso de Imposto Educação - Exercício Anterior	-	
302000000	Recursos de Impostos - Saúde - Exercício Anterior	-	
314000000	Transf. de Recursos do SUS - União - Sem Detalhamento - Exercício Anterior	4.627,21	
314008000	Transf. Rec. SUS - Piso de Atenção Básica - Exercício Anterior	38.582,49	
314010000	Transf. Rec. SUS - PSF - Exercício Anterior	0,88	
314011000	Transf. Rec. SES - Saúde Bucal - Exercício Anterior	-	
314012000	Transf. Rec. SUS - Agente com,unitário de Saúde - Exercício Anterior	0,96	
314013000	Transf. Rec. SUS - Farmácia Básica - Exercício Anterior	0,69	
314016000	Transf. Rec. SUS - Epidemiológica e Controle de Doenças - Exercício Anterior	897,86	
314017000	Transf. Rec. SUS - Media Alta Complexidade - Exercício Anterior	4.995,25	
315049000	FNDE - Salario Educação	-	
315050000	Transf. de Recursos Fundo a Fundo - PDDE - Exercício Anterior	-	
315051000	FNDE - PNAE - Exercício Anterior	-	
315052000	FNDE - Transporte Escolar - Exercício Anterior	-	
315053000	FNDE - Outros - Exercício Anterior	-	
318000000	Transf. do FUNDEB - (Remuneração dos Profissionais do Magistério) Sem Detalhamento	-	
319000000	Transferência do FUNDEB - (Aplicação em Outras Despesas da Educação Báscia)	-	
321000000	Assistencia Social - Sem Detalhamento - Exercício Anterior	16.106,25	
322054000	Transf. de Conv. Educação União - Outros	5.143,11	
322055000	Transf. de Convênios Educação - Estado - Exercício Anterior	8.549,98	
323000000	Transferência de Convênio - Saúde - Sem Delhamento - Exercício Anterior	518,03	
323054000	Trans. Convênio Saúde União - Exercício Anterior	1.564.750,56	
323055000	Transf. Convênio Saúde - Outros - Exercício Anterior	13.004,87	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ 2017

Exercício: 2017
Data.: 28/01/2018
Páginas.: 6 de 6

Periodo de 31/12/2017

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

		Exercício Atual	Exercício 2017 Exercício Anterior
	FONTES DE RECURSOS		
324054000	Transf. de Conv. - Outros União - Exercício Anterior	293.996,45	
324055000	Transf. de Convênios Estados - Outros - Exercício Anterior	0,76	
327000000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistencia Social - Exercício Anterior	-	
329000000	Fundo Nacional de Assistencia Social - Sem Detalhamento - Exercício Anterior	67.472,29	
330000000	Recursos do FETHAB - Sem Detalhamento - Exercício Anterior	675.642,44	
342010000	Programa de Saúde da Família - PSF- Exercício Anterior	3.932,03	
342011000	Saúde Bucal - Exercício Anterior	0,59	
342012000	Agente Comunitário de Saúde - PACS - Exercício Anterior	-	
342013000	Farmácia Básica - Exercício Anterior	0,50	
342016000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD - Exercício Anterior	28.502,17	
342017000	Média Alta Complexidade - MAC- Exercício Anterior	-	
343000000	Transferencia de recursos do Estado para Ações de Assistencia Social - Exercício Anterior	-	
	Total das Fontes de Recursos	**6.991.521,28**	**5.395.077,13**

MatupÁ-MT, 31 de dezembro de 2017.

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

www.duralexsistemas.com.br OR 851

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
FLUXO DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ 2017
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	EXERCÍCIO: 2017 Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e orginárias		*8.524.781,62*	*6.788.214,66*
Transferências correntes recebidas		*36.816.208,28*	*35.149.849,70*
Outros ingressos Operacionais		*3.313.746,01*	*3.056.916,57*
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas		*36.865.915,54*	*33.978.902,41*
Juros e encargos da dívida		*0,00*	-
Transferências concedidas		*2.103.469,21*	*1.938.862,34*
Outros desembolsos operacionais		*4.870.879,17*	*4.803.436,96*
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		***4.814.471,99***	**4.273.779,22**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		*74.600,00*	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		*0,00*	-
Outros ingressos de investimentos		*0,00*	-
Desembolsos			
Aquisições de ativo não circulante		*8.214.553,91*	*7.827.664,33*
Concessão de empréstimos e financiamentos		*0,00*	-
Outros desembolsos de investimentos		*294.353,73*	*289.210,18*
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		***-8.434.307,64***	**- 8.116.874,51**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de Crédito		*0,00*	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		*0,00*	-
Transferências de capital recebidas		*5.114.630,77*	*8.414.771,94*
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		*0,00*	-
Outros desembolsos de financiamentos		*0,00*	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		***5.114.630,77***	**8.414.771,94**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		***1.494.795,12***	***4.571.676,65***
Caixas e Equivalentes de caixa inicial		*8.354.916,90*	*3.783.240,25*
Caixas e Equivalentes de caixa final		*9.849.712,02*	*8.354.916,90*

MatupÁ-MT, 31 de dezembro de 2017.

Valter Miotto Ferreira.	José Aparecido de Oliveira	Maria Celoir da Silva Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ	José Aparecido de Oliveira	CONTADORA

www.duralexsistemas.com.br OR 855

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2017
Data.: 28/01/2018

Periodo de 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — **Exercício: 2017**

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
ImpostoS, Taxas e ContribuiÇÕEs de Melhoria		**7.174.312,44**	**4.825.238,44**
Impostos		6.072.599,19	4.145.308,32
Taxas		757.857,26	588.540,44
ContribuiÇÕEs de Melhoria		343.855,99	91.389,68
ContribuiÇÕEs		**0,00**	**199.401,15**
ContribuiÇÕEs Sociais		0,00	0,00
ContribuiÇÕEs de IntervenÇÃO no DomÍNio EconÔMico		0,00	0,00
ContribuiÇÃO de IluminaÇÃO PÚBlica		0,00	199.401,15
ContribuiÇÕEs de Interesse das CatÉGorias Profissionais		0,00	0,00
ExploraÇÃO e Venda de Bens, ServiÇOs e Direitos		**119.252,31**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
ExploraÇÃO de Bens e Direitos e PrestaÇÃO de ServiÇOs		119.252,31	0,00
VariaÇÕEs Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.258.130,38**	**949.517,62**
Juros e Encargos de EmprÉStimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		283.822,86	498.605,96
VariaÇÕEs MonetÁRias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
RemuneraÇÃO de DepÓSitos BancÁRios e AplicaÇÕEs Financeiras		581.456,99	450.911,66
Outras VariaÇÕEs Patrimoniais Aumentativas ¿ Financeiras		392.850,53	0,00
TransferÊNcias e DelegaÇÕEs Recebidas		**46.906.202,26**	**47.495.347,42**
TransferÊNcias Intragovernamentais		125.497,44	82.765,49
TransferÊNcias Inter Governamentais		40.552.299,88	42.195.505,95
TransferÊNcias das InstituiÇÕEs Privadas		0,00	0,00
TransferÊNcias das InstituiÇÕEs Multigovernamentais		6.132.128,12	5.217.075,98
TransferÊNcias de ConsÓRcios PÚBlicos		0,00	0,00
TransferÊNcias do Exterior		0,00	0,00
ExecuÇÃO OrÇAmentÁRia Delegada		86.484,93	0,00
TransferÊNcias de Pessoas FÍSicas		0,00	0,00
Outras TransferÊNcias e DelegaÇÕEs Recebidas		9.791,89	0,00
ValorizaÇÃO e Ganhos com Ativos e DesincorporaÇÃO de Passivos		**0,00**	**3.160.860,13**
ReavaliaÇÃO de Ativos		0,00	546.984,92
Ganhos com AlienaÇÃO		0,00	0,00
Ganhos com IncorporaÇÃO de Ativos		0,00	2.613.875,21
Ganhos com DesincorporaÇÃO de Passivos		0,00	0,00
ReversÃO de ReduÇÃO a Valor RecuperÁVel		0,00	0,00
Outras VariaÇÕEs Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**19.041,40**
VariaÇÃO Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de ParticipaÇÕEs		0,00	0,00
ReversÃO de ProvisÕEs e Ajustes de Perdas		0,00	8.395,09
Diversas VariaÇÕEs Patrimoniais Aumentativas		0,00	10.646,31
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		55.457.897,39	56.649.406,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2017
Data.: 28/01/2018

Periodo de 31/12/2017

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Pessoal e Encargos	**20.001.086,99**	**18.622.439,50**
RemuneraÇÃO a Pessoal	17.148.453,61	16.004.509,82
Encargos Patronais	2.852.633,38	2.617.929,68
BenefÍCios a Pessoal	0,00	0,00
Outras VariaÇÕEs Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
BenefÍCios PrevidenciÁRios e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
PensÕEs	0,00	0,00
BenefÍCios de PrestaÇÃO Continuada	0,00	0,00
BenefÍCios Eventuais	0,00	0,00
PolÍTicas PÚBlicas de TransferÊNcia de Renda	0,00	0,00
Outros BenefÍCios PrevidenciÁRios e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, ServiÇOs e Consumo de Capital Fixo	**17.492.274,24**	**15.712.809,33**
Uso de Material de Consumo	7.727.236,22	6.351.478,72
ServiÇOs	9.765.038,02	9.361.330,61
DepreciaÇÃO, AmortizaÇÃO e ExaustÃO	0,00	0,00
VariaÇÕEs Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de EmprÉStimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
VariaÇÕEs MonetÁRias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras VariaÇÕEs Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
TransferÊNcias e DelegaÇÕEs Concedidas	**7.393.659,86**	**7.067.898,93**
TransferÊNcias Intragovernamentais	1.630.000,00	1.530.000,00
TransferÊNcias Inter Governamentais	5.300.744,94	5.103.550,12
TransferÊNcias a InstituiÇÕEs Privadas	79.716,76	76.129,28
TransferÊNcias a InstituiÇÕEs Multigovernamentais	0,00	0,00
TransferÊNcias a ConsÓRcios PÚBlicos	383.198,16	358.219,53
TransferÊNcias ao Exterior	0,00	0,00
ExecuÇÃO OrÇAmentÁRia Delegada	0,00	0,00
Outras TransferÊNcias e DelegaÇÕEs Concedidas	0,00	0,00
DesvalorizaÇÃO e Perda de Ativos e IncorporaÇÃO de Passivos	**473.550,68**	**74.515,72**
ReavaliaÇÃO, ReduÇÃO a Valor RecuperÁVel e Ajuste Para Perdas	254.931,68	0,00
Perdas com AlienaÇÃO	0,00	0,00
Perdas InvoluntÁRias	218.619,00	74.515,72
IncorporaÇÃO de Passivos	0,00	0,00
DesincorporaÇÃO de Ativos	0,00	0,00
TributÁRias	**833.898,00**	**559.367,85**
Impostos, Taxas e ContribuiÇÕEs de Melhoria	0,00	0,00
ContribuiÇÕEs	833.898,00	559.367,85
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos ServiÇOs Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de ServiÇOs Prestados	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2017
Data.: 28/01/2018

Periodo de 31/12/2017

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
Outras VariaÇÕEs Patrimoniais Diminutivas	**429.929,71**	**0,00**
PremiaÇÕEs	48.875,81	0,00
Resultado Negativo de ParticipaÇÕEs	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
SubvenÇÕEs EconÔMicas	0,00	0,00
ParticipaÇÕEs e ContribuiÇÕEs	0,00	0,00
Vpd de ConstituiÇÃO de ProvisÕEs	0,00	0,00
Diversas VariaÇÕEs Patrimoniais Diminutivas	381.053,90	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	46.624.399,48	42.037.031,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**8.833.497,91**	**14.612.374,83**

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/ 2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que

constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0155/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 0112/2017, conforme **LOTE 01.**

CONTRATADA: **DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA - ME**

Valor/Global: O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).**

Assinatura: 03/01/2018 Vigência: 31/12/2018

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.080.02.10.302.0013.2.047 – Manutenção Hospital 3. 3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal – Fonte de Recurso 0.1. 00.00.00.00 – R$ 252.000,00

Assinatura: 03/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A EQUIPE RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elcia Pereira Bueno, nº 90, Cohab, neste Município de Mirassol D' Oeste – MT, portador RG n.º 1006263-7 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 629.415.181-34**,** PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; e em especial atendendo conforme disposições do Decreto nº 1563 de 16 de junho de 2005, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

P O R T A R I A

Art. 1º- Designar servidores para comporem a equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, e definir suas funções e atribuições, conforme segue:

I – Representante do Comprador:

Marcio Luiz Pereira – Presidente

II – Coordenadores/Pregoeiros:

LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCCO, Auxiliar administrativo;

LUDMILLA CAMPOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo;

RODOLFO GUSTAVO FERREIRA, Supervisor Administrativo

III – Equipe de apoio:

HELEN CRISTINA ALVES CARTTA, Recepcionista;

TELMA PERES FRANCISCO, Recepcionista;

ANDRE OTONIEL XAVIER MAGIO DOS ANJOS FERREIRA, Recepcionista.

Artigo 2º - São Atribuições do Representante do Comprador:

I - Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito da Fundação municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve;

III – Decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Artigo 3º - São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII - credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX - Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIII – elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;

XIV – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 4º - São atribuições da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV – Operar o Sistema de Pregão;

V - Responsabilizar-se pela montagem do processo;

VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação;

VII – Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do artigo 1º;

VIII – Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.

Artigo 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato, devendo a substituição ser anotada nos autos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, com sede administrativa na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3.563, centro, Mirassol D'Oeste MT, em 25 de janeiro de 2018.

MARCIO LUIZ PEREIRA

Diretor Presidente

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO 3257/2018

DECRETO N° 3257, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por uma forte precipitação de chuva, codificado pelo COBRADE -, conforme IN/MI n° 02/2016- tempestade local/convectiva – chuvas intensas 1.3.2.1.4.

O SenhorEuclides da Silva Paixão, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I. Que as chuvas intensas que atingiram o Município de Mirassol d'Oeste, nos últimos dias que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado, houve o rompimento da represa de Captação da Água do Córrego Carnaíba no dias 09 de janeiro de 2018, por volta das 08:00 da manhã, ocasionando o racionamento de água no município;

II. Que em decorrência deste desastre o município já somam aproximadamente 21140 pessoas afetadas direto e indiretamente, segundo o levantamento que ainda esta em andamento, várias pontes e bueiros acabaram sendo danificadas as suas cabeceiras o que vem tornando de precária e interrompida em alguns pontos a trafegabilidade nas estradas que cortam o nosso Município e ainda o rompimento da barragem de capitação da água para o abastecimento de toda a cidade;

III. Com o índice pluviométrico das fortes chuvas muitos bairros e assentamentos rurais foram seriamente comprometidos conforme declaração em FIDE.

Que o parecer COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas - COBRADE **conforme IN/MI** n° 02/2016 **-** 1.3.2.1.4**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art.5º do Decreto – Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, Mirassol D'Oeste, 19 de Janeiro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elcia Pereira Bueno, nº 90, Cohab, neste Município de Mirassol D' Oeste – MT, portador RG n.º 1006263-7 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 629.415.181-34**,** PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; e em especial atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A

Art. 1º- Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo identificados, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve:

I - TITULARES:

LUDMILLA CAMPOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, **Presidente da Comissão**

LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCCO, Auxiliar administrativo;

II - SUPLENTES:

ANDREIA DOBELIN DA SILVA, Enfermeira(o);

MARCIA DA MATA DOS SANTOS, Técnica(o) de Enfermagem;

LUZIA ANTONIA FAZOLO FERNANDES, Diretora Financeira.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, com sede administrativa na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3.563, centro, Mirassol D'Oeste MT, em 25 de janeiro de 2018.

MARCIO LUIZ PEREIRA

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2018

PORTARIA N.º 06/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IDA MARIA DA SILVA*."*

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo (a) do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra IDA MARIA DA SILVA, efetiva no cargo de PROFESSOR 30 HORAS, referência "1,20", nível "3", lotado na S. EDUCAÇÃO CULT. ESPO. SEMEC, com vencimentos integrais, a partir de 10/01/2018 e término em 08/02/2018 , conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2018.05.01046P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 29/01/2018.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2018

PORTARIA Nº. 024/2018

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. ***Maria do Carmo Dias de Arruda*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Maria do Carmo Dias de Arruda***, portadora do RG nº. 1106502-8 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 704.699.461-72, do cargo em Comissão de Encarregada de Divisão de PSF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de Janeiro de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2018

PORTARIA Nº. 003/2018

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentocom remuneração ao Sr.****Micael Miqueias Calisto.*** *"*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. ***Micael Miqueias Calisto*** portador do RG nº. 191052-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 025.169.661-80, servidor público efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária, **afastamento com remuneração,** de acordo com parecer Social, pelo período de 30(trinta) dias,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de Janeiro de 2018.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2018

PORTARIA Nº. 019/2018

"Institui ***a Comissão Municipal para apurar o montante de dívida prescrita, bem como responsabilidade e eventuais prejuízos aos cofres públicos."***

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o art. 315 da Lei Complementar Municipal n.º 785 de 17 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para Apurar o montante de dívida prescrita, bem como responsabilidades e eventuais prejuízos aos cofres públicos, com os seguintes membros:

- Presidente: **Hermes Pereira**;

- Secretário: **Edson Friedrich;**

- Membro: **Agnaldo Soares de Campos**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 22 de janeiro de 2018.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2018

PORTARIA Nº. 021/2018

"Estabelece os valores de Diárias atribuídos aos Servidores Municipais".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso Sr. **LEOCIR HANEL,** no uso de suas atribuições legais lhe conferida pela Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica Estabelecido a partir desta data, fora do município os Valores de Diárias atribuídos aos servidores municipais, quando se deslocarem a serviço na seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO
Prefeito Municipal.	R$ 500,00	-
Sub - Prefeito, Secretários.	R$ 415,00	-
Chefe da Procuradoria Geral, Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Gerente de Secretaria, Coordenador de Secretaria, Controle Interno e Supervisor de Departamento.	R$ 415,00	R$ 200,00
Gestor Técnico de Secretaria, Chefe de Departamento, Agente Executivo de Secretaria, Assistente de Secretaria e Analista de Secretaria.	R$ 315,00	R$ 150,00
Encarregado de Divisão, Monitor Técnico e Assessor Técnico.	R$ 230,00	R$ 116,00
Demais Servidores	R$ 182,00	R$ 91,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de janeiro de 2018.

***Leocir Hanel* Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral da ATA RP nº 102/2017 do Pregão Presencial n° 61/2017– Fica rescindida a ATA de RP para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, Por Um Período De 12 (doze) Meses*, para atender aos Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Centro Preventivo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de NOBRES-MT**. **Data**: 29 de Janeiro de 2017. **Fundamento Legal**: Art. 78, inciso I, II E III da Lei n° 8666/1993. Empresa **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.359/0001-21-Contratada.

Nobres, 29 de Janeiro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2018

PORTARIA Nº. 022/2018

"Institui Comissão para Analise de Promoção de Servidores Efetivos Municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o Art. 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 1297 de 02 de dezembro 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Comissão para Analise de Promoção de Servidores Efetivos deste Município de Nobres/MT.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída pelo *caput*

-LUCIENE MARIA NONATO Representando a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão;

-APARECIDA CAROLINA DE PINHO ROSA, Representando o Departamento de Recursos Humanos;

- PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO, Procurador do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando a Portaria n.º 463/2017.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de Janeiro de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2018

PORTARIA Nº. 023/2018

*"Dispõe sobre a exoneração da Sra. **Luciene Maria Nonato,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. ***Luciene Maria Nonato,*** portadora do RG nº. 1. 322.184-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 905.397.021-53, do cargo em comissão de Coordenadora de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de Janeiro de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2017

RESOLUÇÃO 08/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nobres – CMAS/Nobres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 617/97, alterada pela lei municipal 752/2001.

Resolve:

Artigo 1º Deliberar e aprovar a reprogramação de saldos dos repasses do Governo Federal e Estadual referente ao ano de 2017 feito a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Ata nº 08 de 29 de dezembro de 2017.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Nobres, 29 de Dezembro de 2017.

Willian Leite de Campos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nobres - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2018 - SMAS

CONVOCA OS APROVADOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NORTELÂNDIA – MATO GROSSO, DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017-SMAS, E EDITAIS 001/2017 E 004/2018.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2017-SMAS, para o cargo de Assistente Social para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2018, conforme os Editais nºs 001/2017 e 004/2018.

2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal 431/2017, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2017-SMAS, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Assistente Social**, para comparecerem até o dia no dia 02/02/2018, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av. Prefeito João Macaúba, Bairro Joaquim da Silva, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, no cargo de Assistente Social, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, no ano de 2018.

3. Listagem dos Convocados

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME:	N.P.
1º	05	LIZ MENDES ORMOND	6,5
2º	04	HELENA FIGUEIREDO DE SOUZA	6,0

4. Listagem de Documentação Necessária

- 02 (duas) cópias dos documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor, PIS/PASEP, comprovante de quitação eleitoral, carteira de reservista, se

do sexo masculino, comprovante de endereço (cópia de conta de água, energia ou telefone, ou ainda, se for o caso, mediante declaração idônea com firma reconhecida, do proprietário do imóvel, ou ainda, cópia de contrato de aluguel); e ainda cópia do atestado, histórico ou diploma de conclusão do curso de Ensino Superior em Serviço Social, cópia de Registro no Conselho Regional de Serviço Social e e Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Serviço Social – MT, sendo 01 via para o R.H. da Prefeitura Municipal e 01 via para a Assistência Social.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 29 de janeiro de 2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MARCIA DEUNGARO FERNANDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

ALINE GALVÃO ITACARAMBY

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LRF 2017 - RREO 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.924.000,00	14.924.000,00	4.228.024,56	28,33	18.263.331,87	122,37	-3.339.331,87
RECEITAS CORRENTES	13.677.000,00	13.677.000,00	3.739.199,70	27,33	16.991.434,96	124,23	-3.314.434,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	796.000,00	796.000,00	150.775,82	18,94	1.010.031,27	126,88	-214.031,27
Impostos	672.000,00	672.000,00	119.154,22	17,73	910.713,11	135,52	-238.713,11
Taxas	124.000,00	124.000,00	31.621,60	25,50	99.318,16	80,09	24.681,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	24.865,96	12,43	180.953,77	90,47	19.046,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.865,96	12,43	180.953,77	90,47	19.046,23
RECEITA PATRIMONIAL	166.800,00	166.800,00	27.118,93	16,25	117.086,27	70,19	49.713,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	166.800,00	166.800,00	27.118,93	16,25	117.086,27	70,19	49.713,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.426.200,00	12.426.200,00	3.520.195,17	28,32	15.487.061,33	124,63	-3.060.861,33
Transferências Intergovernamentais	12.096.200,00	12.096.200,00	3.448.428,08	28,50	15.128.493,72	125,06	-3.032.293,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	330.000,00	330.000,00	71.767,09	21,74	358.567,61	108,65	-28.567,61
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	16.243,82	18,45	196.302,32	223,07	-108.302,32
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	6.438,30	40,23	24.801,36	155,00	-8.801,36
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	9.373,36	15,11	159.953,24	257,98	-97.953,24
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	432,16	8,64	11.547,72	230,95	-6.547,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	488.824,86	39,20	1.271.896,91	101,99	-24.896,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,00	0,00	-39.870,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,00	0,00	-39.870,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	488.824,86	39,20	1.232.026,91	98,79	14.973,09
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.247.000,00	1.247.000,00	138.824,86	11,13	882.026,91	70,73	364.973,09
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.924.000,00	14.924.000,00	4.228.024,56	28,33	18.263.331,87	122,37	-3.339.331,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.924.000,00	14.924.000,00	4.228.024,56	28,33	18.263.331,87	122,37	-3.339.331,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.924.000,00	14.924.000,00	4.228.024,56	28,33	18.263.331,87	122,37	-3.339.331,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.214.599,00	16.959.206,22	2.578.995,97	15.834.167,47	1.125.038,75	2.504.488,16	15.237.846,66	1.721.359,56	14.771.697,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.056.399,00	16.385.255,17	2.498.444,53	15.467.710,05	917.545,12	2.475.436,72	14.922.889,24	1.462.365,93	14.456.740,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.602.500,00	7.608.715,12	1.280.853,57	7.316.744,24	291.970,88	1.280.853,57	7.316.744,24	291.970,88	7.255.201,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.453.699,00	8.776.340,05	1.217.590,96	8.150.965,81	625.374,24	1.194.583,15	7.606.145,00	1.170.195,05	7.201.539,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	874.300,00	440.838,05	80.551,44	366.457,42	74.380,63	29.051,44	314.957,42	125.880,63	314.957,42	0,00
INVESTIMENTOS	594.300,00	285.112,05	51.500,00	219.921,57	65.190,48	0,00	168.421,57	116.690,48	168.421,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	155.726,00	29.051,44	146.535,85	9.190,15	29.051,44	146.535,85	9.190,15	146.535,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.900,00	133.113,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	981.400,00	1.114.406,40	186.240,46	1.013.488,83	100.917,57	186.240,46	1.013.488,83	100.917,57	917.584,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.195.999,00	18.073.612,62	2.765.236,43	16.847.656,30	1.225.956,32	2.690.728,62	16.251.335,49	1.822.277,13	15.689.282,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.195.999,00	18.073.612,62	2.765.236,43	16.847.656,30	1.225.956,32	2.690.728,62	16.251.335,49	1.822.277,13	15.689.282,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.011.996,38	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.263.331,87	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:21:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.214.599,00	16.959.206,22	2.578.995,97	15.834.167,47	93,98	1.125.038,75	2.504.488,16	15.237.846,66	93,76	1.721.359,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.145.579,00	3.487.602,77	674.696,86	3.454.754,30	20,50	32.848,47	574.417,24	3.315.505,25	20,40	172.097,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.645.079,00	3.118.331,78	618.438,35	3.088.303,31	18,33	30.028,47	516.542,00	2.950.225,37	18,15	168.106,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	292.900,00	198.137,69	28.875,54	195.517,69	1,16	2.620,00	30.492,27	194.346,58	1,19	3.791,11	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	154.000,00	138.718,70	22.494,57	138.718,70	0,82	0,00	22.494,57	138.718,70	0,85	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	38.500,00	31.994,60	4.888,40	31.994,60	0,18	0,00	4.888,40	31.994,60	0,19	0,00	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.100,00	420,00	0,00	220,00	0,00	200,00	0,00	220,00	0,00	200,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	664.000,00	972.766,59	129.812,24	915.763,57	5,43	57.003,02	138.614,12	892.421,80	5,49	80.344,79	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	86.300,00	182.809,33	30.242,90	158.639,92	0,94	24.169,41	23.340,09	139.899,92	0,86	42.909,41	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	576.400,00	788.657,26	99.569,34	757.123,65	4,49	31.533,61	115.274,03	752.521,88	4,63	36.135,38	0,00
SAÚDE	3.301.000,00	5.240.704,91	687.638,21	4.599.358,08	27,29	641.346,83	702.271,29	4.487.747,21	27,61	752.957,70	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.387.400,00	3.184.612,95	523.191,59	2.935.199,96	17,42	249.412,99	533.323,06	2.922.322,31	17,98	262.290,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	782.600,00	1.931.996,02	164.446,62	1.562.157,21	9,27	369.838,81	168.120,37	1.471.444,89	9,05	460.551,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	44.518,77	0,00	40.797,06	0,24	3.721,71	827,86	32.776,16	0,20	11.742,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.000,00	29.000,00	0,00	20.519,00	0,12	8.481,00	0,00	20.519,00	0,12	8.481,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.000,00	50.577,17	0,00	40.684,85	0,24	9.892,32	0,00	40.684,85	0,25	9.892,32	0,00
TRABALHO	156.520,00	221.520,00	0,00	219.395,54	1,30	2.124,46	36.265,19	203.253,39	1,25	18.266,61	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	154.420,00	214.420,00	0,00	214.420,00	1,27	0,00	36.265,19	198.277,85	1,22	16.142,15	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	2.100,00	7.100,00	0,00	4.975,54	0,02	2.124,46	0,00	4.975,54	0,03	2.124,46	0,00
EDUCAÇÃO	3.805.000,00	4.400.586,05	807.561,13	4.251.012,55	25,23	149.573,50	797.516,23	4.208.170,83	25,89	192.415,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	68.644,36	11.693,57	68.644,35	0,40	0,01	11.693,57	68.644,35	0,42	0,01	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.090.900,00	3.082.299,12	554.995,93	2.952.500,18	17,52	129.798,94	551.221,56	2.919.626,82	17,96	162.672,30	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	606.100,00	1.184.642,57	220.871,63	1.164.868,02	6,91	19.774,55	219.601,10	1.159.899,66	7,13	24.742,91	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	65.000,00	20.000,00	65.000,00	0,38	0,00	15.000,00	60.000,00	0,36	5.000,00	0,00
CULTURA	40.300,00	15.823,84	1.453,05	15.210,77	0,09	613,07	1.453,05	15.210,77	0,09	613,07	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.300,00	15.823,84	1.453,05	15.210,77	0,09	613,07	1.453,05	15.210,77	0,09	613,07	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.500,00	6.387,00	0,00	3.748,00	0,02	2.639,00	0,00	3.748,00	0,02	2.639,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	6.387,00	0,00	3.748,00	0,02	2.639,00	0,00	3.748,00	0,02	2.639,00	0,00
URBANISMO	287.300,00	207.325,79	23.752,24	202.684,88	1,20	4.640,91	23.752,24	202.684,88	1,24	4.640,91	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	29.321,85	0,00	24.981,33	0,14	4.340,52	0,00	24.981,33	0,15	4.340,52	0,00

ARREOAnexo2

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
SERVIÇOS URBANOS	227.300,00	178.003,94	23.752,24	177.703,55	1,05	300,39	23.752,24	177.703,55	1,09	300,39	0,00
HABITAÇÃO	3.500,00	54.000,00	51.500,00	51.500,00	0,30	2.500,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	3.500,00	54.000,00	51.500,00	51.500,00	0,30	2.500,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
SANEAMENTO	12.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	11.700,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	37.100,00	73.965,74	7.286,76	68.703,37	0,40	5.262,37	7.286,76	67.803,37	0,41	6.162,37	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TURISMO	35.100,00	71.965,74	7.286,76	68.703,37	0,40	3.262,37	7.286,76	67.803,37	0,41	4.162,37	0,00
AGRICULTURA	315.300,00	497.720,85	59.368,85	468.534,58	2,78	29.186,27	60.047,49	449.947,33	2,76	47.773,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.700,00	437.860,85	49.618,85	423.479,89	2,51	14.380,96	50.297,49	423.479,89	2,60	14.380,96	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	7.300,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00
ABASTECIMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	32.100,00	54.110,00	9.750,00	45.054,69	0,26	9.055,31	9.750,00	26.467,44	0,16	27.642,56	0,00
INDÚSTRIA	16.800,00	88.677,82	7.371,15	78.474,05	0,46	10.203,77	7.472,67	78.474,05	0,48	10.203,77	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	16.800,00	88.677,82	7.371,15	78.474,05	0,46	10.203,77	7.472,67	78.474,05	0,48	10.203,77	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	392.968,84	14.932,25	367.601,80	2,18	25.367,04	15.052,25	175.520,80	1,08	217.448,04	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	5.800,00	3.940,00	0,00	190,00	0,00	3.750,00	0,00	190,00	0,00	3.750,00	0,00
TURISMO	32.200,00	389.028,84	14.932,25	367.411,80	2,18	21.617,04	15.052,25	175.330,80	1,07	213.698,04	0,00
ENERGIA	113.300,00	154.456,11	3.527,82	153.774,73	0,91	681,38	10.588,22	153.774,73	0,94	681,38	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	113.300,00	154.456,11	3.527,82	153.774,73	0,91	681,38	10.588,22	153.774,73	0,94	681,38	0,00
TRANSPORTE	658.700,00	744.956,75	60.744,09	729.277,49	4,32	15.679,26	79.717,89	729.277,49	4,48	15.679,26	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	658.700,00	744.956,75	60.744,09	729.277,49	4,32	15.679,26	79.717,89	729.277,49	4,48	15.679,26	0,00
DESPORTO E LAZER	53.400,00	109.604,16	20.299,88	107.837,91	0,64	1.766,25	20.982,08	107.770,91	0,66	1.833,25	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	53.400,00	109.604,16	20.299,88	107.837,91	0,64	1.766,25	20.982,08	107.770,91	0,66	1.833,25	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	280.400,00	156.126,00	29.051,44	146.535,85	0,86	9.590,15	29.051,44	146.535,85	0,90	9.590,15	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	280.400,00	156.126,00	29.051,44	146.535,85	0,86	9.590,15	29.051,44	146.535,85	0,90	9.590,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.900,00	133.113,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.900,00	133.113,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00	0,00	0,00	133.113,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	981.400,00	1.114.406,40	186.240,46	1.013.488,83	6,01	100.917,57	186.240,46	1.013.488,83	6,23	100.917,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.195.999,00	18.073.612,62	2.765.236,43	16.847.656,30	100,00	100.917,57	2.690.728,62	16.251.335,49	100,00	1.822.277,13	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:23:39

ARREOAnexo2 Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	1/2017	2/2017	3/2017	4/2017	5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.344.818,06	1.448.971,04	1.654.914,72	1.361.339,47	1.509.063,02	1.945.973,34	1.515.074,10	1.490.583,50	1.366.198,78	1.304.275,49	1.627.536,42	2.518.504,95	19.087.252,89	15.532.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.935,41	68.795,70	156.296,28	55.393,39	52.323,12	102.096,88	92.048,02	143.100,57	98.891,93	67.599,12	85.806,09	65.098,47	1.021.384,98	796.000,00
IPTU	0,00	0,00	18,45	0,00	45,00	14.000,56	15.347,22	56.128,43	35.957,06	8.228,63	5.105,73	2.691,52	137.522,60	92.000,00
ISS	16.471,16	22.215,65	68.102,56	34.905,76	21.835,25	58.301,87	40.755,39	55.921,84	36.502,67	24.100,21	37.103,73	41.544,35	457.760,44	300.000,00
ITBI	2.237,86	2.885,00	10.330,00	3.240,00	4.260,00	2.781,72	4.687,00	5.156,80	7.890,26	3.300,00	1.140,00	3.000,00	50.908,64	40.000,00
IRRF	8.059,80	21.374,94	47.844,38	16.891,41	26.064,54	26.757,46	31.258,41	25.528,87	18.257,13	25.115,62	25.585,91	3.060,06	275.798,53	240.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.166,59	22.320,11	30.000,89	356,22	118,33	255,27	0,00	364,63	284,81	6.854,66	16.870,72	14.802,54	99.394,77	124.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.732,05	24.619,11	11.348,03	17.040,31	14.982,42	16.617,43	16.496,62	15.809,44	14.311,29	9.131,11	8.594,66	16.271,30	180.953,77	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.554,89	7.454,20	9.267,52	6.318,76	7.383,75	14.392,83	16.032,69	6.694,85	5.447,51	5.420,34	4.757,62	22.361,31	117.086,27	166.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.282.174,90	1.342.633,29	1.464.116,70	1.253.937,91	1.417.484,06	1.743.797,92	1.384.513,94	1.313.150,54	1.236.163,27	1.205.023,94	1.520.304,62	2.125.135,86	17.288.436,95	14.280.200,00
COTA-PARTE DO FPM	530.773,08	680.134,06	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	336.685,44	6.067.723,27	5.500.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	316.357,19	185.396,80	323.271,14	247.562,55	319.564,59	278.315,46	260.074,58	358.421,03	385.147,17	278.878,14	409.889,92	395.210,54	3.758.089,11	3.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	21.778,33	39.713,95	27.566,13	42.115,97	55.141,65	18.677,65	36.189,39	29.608,77	20.484,67	18.446,81	19.978,94	6.652,37	336.354,63	200.000,00
COTA-PARTE DO ITR	9.979,93	0,00	21.059,00	1.022,09	5.277,83	631,67	743,22	8.801,30	1.271,33	61.031,92	63.951,58	44.449,39	218.219,26	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	15.667,08	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	1.649,31	775,75	3.573,18	2.109,61	2.736,34	1.746,61	857,18	2.427,13	2.270,72	2.416,22	4.620,94	3.537,41	28.720,40	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	115.167,37	118.606,53	75.945,45	121.560,79	128.567,74	107.913,12	102.893,14	131.322,07	85.887,57	110.960,25	102.291,29	332.569,37	1.533.684,69	1.500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	285.164,10	316.700,61	585.664,73	325.327,26	323.055,17	798.921,21	290.022,25	311.526,71	345.374,56	284.992,70	458.503,46	1.004.725,75	5.329.978,51	3.485.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420,81	5.468,74	13.886,19	28.649,10	16.889,67	69.068,28	5.982,83	11.828,10	11.384,78	17.100,98	8.073,43	11.396,81	201.149,72	88.000,00
DEDUÇÕES (II)	-176.038,72	-181.309,98	-159.786,59	-161.398,87	-192.669,88	-168.422,03	-144.009,11	-179.053,06	-163.305,82	-162.982,20	-191.416,44	-215.425,23	-2.095.817,93	-1.855.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-176.038,72	-181.309,98	-159.786,59	-161.398,87	-192.624,88	-167.043,31	-142.496,27	-173.574,84	-160.526,00	-161.330,85	-190.977,67	-212.508,84	-2.079.616,82	-1.855.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.168.779,34	1.267.661,06	1.495.128,13	1.199.940,60	1.316.393,14	1.777.551,31	1.371.064,99	1.311.530,44	1.202.892,96	1.141.293,29	1.436.119,98	2.303.079,72	16.991.434,96	13.677.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:24:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	12/2017	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:25:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2016 (a)	Em OUTUBRO/2017 (b)	Em DEZEMBRO/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	345.953,23	254.688,38	226.821,70
DEDUÇÕES (II)	1.247.799,65	1.487.921,91	1.807.611,40
Disponibilidade de Caixa bruta	2.656.109,08	1.989.665,66	1.992.241,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.408.309,43	501.743,75	184.629,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-901.846,42	-1.233.233,53	-1.580.789,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-901.846,42	-1.233.233,53	-1.580.789,70

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-347.556,17	-678.943,28

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2016 (a)	Em 5 (b)	Em 6 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:26:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.365.200,00	18.970.166,62	19.197.630,27
Receitas Tributárias	796.000,00	1.021.384,98	939.582,88
IPTU	92.000,00	137.522,60	33.661,44
ISS	300.000,00	457.760,44	432.725,28
ITBI	40.000,00	50.908,64	69.435,14
IRRF	240.000,00	275.798,53	301.223,94
Outras Receitas Tributárias	124.000,00	99.394,77	102.537,08
Receitas de Contribuições	200.000,00	180.953,77	186.822,25
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	180.953,77	186.822,25
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	166.800,00	117.086,27	224.677,52
(-) Aplicações Financeiras	166.800,00	117.086,27	224.677,52
Transferências Correntes	14.281.200,00	17.566.678,15	17.995.888,01
FPM	5.500.000,00	6.067.723,27	6.852.500,94
ICMS	3.500.000,00	3.758.089,11	3.377.742,74
IPVA	200.000,00	336.354,63	278.343,29
Convênios	330.000,00	358.567,61	896.950,61
Outras Transferências Correntes	4.751.200,00	7.045.943,53	6.590.350,43
Demais Receitas Correntes	88.000,00	201.149,72	75.337,13
Dívida Ativa	62.000,00	164.665,13	28.454,50
Diversas Receitas Correntes	26.000,00	36.484,59	46.882,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.247.000,00	1.271.896,91	3.102.184,82
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	39.870,00	0,00
Transferências de Capital	1.247.000,00	1.232.026,91	3.102.184,82
Convênios	1.247.000,00	882.026,91	3.102.184,82
Outras Transferências de Capital	0,00	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.247.000,00	1.232.026,91	3.102.184,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.612.200,00	20.202.193,53	22.299.815,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.152.623,44	16.481.198,88	15.653.700,76	15.936.378,07	15.455.122,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.489.294,94	8.330.233,07	7.333.388,07	8.330.233,07	7.313.346,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.663.128,50	8.150.965,81	8.320.312,69	7.606.145,00	8.141.776,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.152.423,44	16.481.198,88	15.653.700,76	15.936.378,07	15.455.122,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	686.799,05	366.457,42	6.214.545,22	314.957,42	3.487.181,10	0,00	0,00
Investimentos	433.543,05	219.921,57	5.956.426,50	168.421,57	3.229.062,38	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	253.256,00	146.535,85	258.118,72	146.535,85	258.118,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	433.543,05	219.921,57	5.956.426,50	168.421,57	3.229.062,38	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	283.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.869.866,49	16.701.120,45	21.610.127,26	16.104.799,64	18.684.184,76	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.742.333,51	3.501.073,08	689.687,83	4.097.393,89	3.615.630,33	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:27:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	536.810,87	871.498,56	1.223.679,44	0,00	184.629,99	2.834.035,35	2.904.081,42	1.351.677,11	1.268.371,70	0,00	4.469.745,07	4.654.375,06
PODER EXECUTIVO	536.810,87	871.498,56	1.223.679,44	0,00	184.629,99	2.834.035,35	2.904.081,42	1.351.677,11	1.268.371,70	0,00	4.469.745,07	4.654.375,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	536.810,87	871.498,56	1.223.679,44	0,00	184.629,99	2.834.035,35	2.904.081,42	1.351.677,11	1.268.371,70	0,00	4.469.745,07	4.654.375,06

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:28:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	733.000,00	733.000,00	1.015.714,76	138,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	152.000,00	152.000,00	175.264,00	115,31
1.1.1- IPTU	92.000,00	92.000,00	137.522,60	149,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	37.741,40	62,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	50.908,64	127,27
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	50.908,64	127,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	513.743,59	170,68
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	457.760,44	152,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	55.983,15	5598,3
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	275.798,53	114,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.296.000,00	9.296.000,00	10.424.773,75	112,14
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	6.067.723,27	110,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.758.089,11	107,37
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	15.667,08	104,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	28.720,40	143,60
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	218.219,26	363,70
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	336.354,63	168,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.029.000,00	10.029.000,00	11.440.488,51	114,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	120.000,00	120.000,00	93.135,78	77,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	93.135,78	77,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	322.602,10	107,53
6.1- Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	322.602,10	107,53
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	420.000,00	420.000,00	415.737,88	98,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.859.000,00	1.859.000,00	2.084.954,73	112,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.213.544,65	110,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	751.617,82	107,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	3.133,41	104,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	5.744,08	143,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	43.643,85	363,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	67.270,92	168,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	1.533.684,69	102,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	1.533.684,69	102,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-359.000,00	-359.000,00	-551.270,04	153,55

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.290.000,00	1.513.263,69	1.407.096,43	92,98	1.407.096,43	92,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	350.000,00	558.392,94	558.392,94	100,00	558.392,94	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	940.000,00	954.870,75	848.703,49	88,88	848.703,49	88,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	16.000,00	16.000,00	9.000,00	56,25	8.130,39	50,81	0,00
14.1- Com Educação Infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	11.000,00	11.000,00	9.000,00	81,82	8.130,39	73,91	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.306.000,00	1.529.263,69	1.416.096,43	92,60	1.415.226,82	92,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.415.226,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	92,60	0,00	92,54	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	92,60	0,00	92,54	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	92,60	0,00	92,54	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	92,60	0,00	92,54	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	92,60	0,00	92,54	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	92,60	0,00	92,54	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	92,60	0,00	92,54	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.335.900,00	2.287.537,35	2.265.905,28	99,05	2.233.901,92	97,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.335.900,00	2.287.537,35	2.265.905,28	99,05	2.233.901,92	97,66	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	2.599.000,00	2.982.347,54	2.945.940,92	98,78	2.908.969,20	97,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-551.270,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00

ARREOAnexo8 Página: 2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6	-551.270,04
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))6	2.785.171,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	24,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	24,34	2.982.347,54	2.945.940,92	98,78	2.908.969,20	97,54	0,00
VINCULADOS AO ENSINO	24,34	2.982.347,54	2.945.940,92	98,78	2.908.969,20	97,54	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	110.427,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	61.777,43
48.1 Orçamento do Exercício	61.777,43
48.2 Restos a Pagar	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (+) Ajustes	0,00
51.1 Retenções	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	48.649,72

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:29:01

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	733.000,00	733.000,00	1.015.714,76	138,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.000,00	92.000,00	137.522,60	149,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	50.908,64	127,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	457.760,44	152,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	275.798,53	114,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	51.000,00	51.000,00	89.488,99	175,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	15.512,66	155,13
Dedução dos Impostos	0,00	0,00	-11.277,10	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.296.000,00	9.296.000,00	10.424.773,75	112,14
Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	6.067.723,27	110,32
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	218.219,26	363,70
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	336.354,63	168,18
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.758.089,11	107,37
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	28.720,40	143,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	15.667,08	97,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	15.667,08	104,45
Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.029.000,00	10.029.000,00	11.440.488,51	114,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.700.000,00	1.700.000,00	2.950.391,46	173,55
Provenientes da União	1.370.000,00	1.370.000,00	1.733.947,55	126,57
Provenientes dos Estados	330.000,00	330.000,00	1.216.443,91	368,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.700.000,00	1.700.000,00	2.950.391,46	173,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.168.300,00	2.096.095,68	2.036.190,58	97,14	2.025.206,51	97,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	751.000,00	1.272.377,75	1.244.893,23	97,84	1.244.893,23	97,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	417.300,00	823.717,93	791.297,35	96,06	780.313,28	96,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.550,00	8.641,75	3.818,00	44,18	3.818,00	44,18	0,00
Investimentos	38.550,00	8.641,75	3.818,00	44,18	3.818,00	44,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.206.850,00	2.104.737,43	2.040.008,58	96,92	2.029.024,51	96,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.206.850,00	2.104.737,43	2.040.008,58	96,92	2.029.024,51	96,92	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	17,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	323.935,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.649.000,00	3.522.831,44	3.242.556,74	92,04	3.229.679,09	92,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	792.600,00	1.941.996,02	1.570.152,21	80,85	1.479.439,89	80,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	55.000,00	44.518,77	40.797,06	91,64	32.776,16	91,64	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	20.519,00	58,63	20.519,00	58,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	60.577,17	46.442,05	76,67	46.442,05	76,67	0,00
Alimentação e Nutrição	60.000,00	68.644,36	68.644,35	100,00	68.644,35	100,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.648.600,00	5.673.567,76	4.989.111,41	87,94	4.877.500,54	87,94	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:29:46

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.924.000,00
Previsão Atualizada	14.924.000,00
Receitas Realizadas	18.263.331,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.195.999,00
Créditos Adicionais	927.323,49
Dotação Atualizada	15.123.322,49
Despesas Empenhadas	16.847.655,18
Despesas Liquidadas	16.251.335,49
Superávit Orçamentário	2.011.996,38

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.847.655,18
Despesas Liquidadas	16.251.335,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.540.794,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.808.689,25	0,00
Resultado Primário	0,00	4.177.995,57	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.408.309,43	0,00	88.665,77	1.319.643,66
Poder Executivo	1.408.309,43	0,00	88.665,77	1.319.643,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.738.116,77	0,00	8.269.989,00	-2.531.872,23
Poder Executivo	5.738.116,77	0,00	8.269.989,00	-2.531.872,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.146.426,20	0,00	8.358.654,77	-1.212.228,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	559.029,92	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I - II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:39:24

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LRF 2017 - RGF 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2017 A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.330.933,07	700,00
Pessoal Ativo	8.330.933,07	700,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.330.933,07	700,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	8.331.633,07	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	16.991.434,96
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	9.175.374,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	8.716.606,13
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.257.837,39

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:31:01
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	345.953,23	305.763,05	296.459,28	316.505,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	302.288,61	276.002,65	276.002,65	276.002,65
Interna	302.288,61	276.002,65	276.002,65	276.002,65
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	43.664,62	29.760,40	20.456,63	40.503,18
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-1.255.209,12	1.660.649,00	1.351.959,51	1.807.611,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.100,31	2.176.331,03	1.853.703,26	1.992.241,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.408.309,43	515.682,03	501.743,75	184.629,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.601.162,35	-1.354.885,95	-1.055.500,23	-1.491.105,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.384.470,28	5.131.509,13	5.769.765,30	6.083.385,95
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	1,99	5,95	5,13	5,20
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,21	-26,40	-18,29	-24,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			0,00	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	302.288,61	276.002,65	276.002,65	276.002,65
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	302.288,61	276.002,65	276.002,65	276.002,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	302.288,61	276.002,65	276.002,65	276.002,65
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	253.162,96	320.310,70	314.208,57	325.096,82
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:32:24
Nota:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.486.655,10	5.596.711,18	11.651.251,06	18.263.331,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	4.507.064,12	1.231.276,45	2.563.275,23	4.017.933,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.056.357,70	1.108.148,81	2.306.947,70	3.616.139,71

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:33:47
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2017 A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
Receitas de Contribuições	0,00	0,00		
Dos empregadores	0,00	0,00		
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I +	0,00	0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		0,00		0,00				
Benefícios Previdenciários do Governo Federal		0,00		0,00				
Aposentadorias		0,00		0,00				
Pensões		0,00		0,00				
Outros Benefícios		0,00		0,00				
Outras Despesas		0,00		0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00		0,00				
Demais Despesas		0,00		0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		0,00		0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV +		0,00		0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2017 A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)		0,00		0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00		
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00		
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00		
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00		
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercicio>	<Exercicio Anterior>
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:34:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.326.116,49	38,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.285.028,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	3.120.776,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.426.842,60	-23,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	0,00	0,00
Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.904.081,42	153.100,31

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 11:35:18

ARGFAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº. 33/2018

PORTARIA Nº. 33/2018

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos-da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01(um) período de licença premio a partir de 30/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2006/2011 a servidora efetiva Eunalha Pereira Constancio, Professora I a IV, lotada na Sec. Municipal de Administração, conforme processo nº 5600/2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 30/11/2017.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de janeiro de 2018.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 036/2018

PORTARIA Nº. 036/2018

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Retornar as atividades do cargo de Professor de Educação Infantil Manoel Lourenço da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação que se encontrava em afastamento de licença por interesse particular sem ônus no período compreendido de 08/06/2011 a 31/12/2018, antecipando o retorno na data de 25/01/2018 pedido do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de janeiro de 2018.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

DECRETO N°. 006 /2.018

DECRETO N°. 006 /2.018

"Proíbe a venda de bebidas em vasilhames de vidro, durante as festas de Carnaval Anual no Município de Nossa Senhora do Livramento -MT, e limita a circulação de veículos automotores no perímetro da praça de eventos durante os festejos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de reduzir o risco de acidentes e demais sinistros durante os dias de Carnaval, DECRETA:

Art. 1° - Fica proibida a venda diretamente aos consumidores de bebidas alcoólicos ou não, envasadas em vasilhames de vidro, durante as festas de Carnaval Anual no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e limita a circulação de veículos automotores no perímetro da praça de eventos durante os festejos.

Parágrafo 1°. As barracas de comercio de alimentos e bebidas cuja instalação, no período carnavalesco, foram autorizadas pela prefeitura ficam terminantemente proibidas de comercializar quaisquer bebidas envasadas e, vasilhames de vidro, sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento e desfazimento da mesma.

Parágrafo 2° - Os bares e similares instalados de forma definitiva poderão vender bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas, para tanto, derramar o conteúdo das garrafas em sacos plásticos ou em copos descartáveis ou de metal. Também poderão servir os consumidores em copo de vidro, desde que dentro das suas dependências e sobe e sua responsabilidade. O descumprimento do disposto neste parágrafo acarretará à autuação em multa do bar e, em caso de rescendência a interdição temporária deste.

Art. 2°. – Fica proibido o uso de vasilhame de vidro no local da praça de eventos Fernando Leite de Barros, no período do Carnaval.

Parágrafo Único – O descumprimento deste dispositivo importará na apreensão dos materiais e posterior devolução desde ao infrator.

Art. 3° - Fica proibida a circulação de veículos automotores nas ruas que circundam a praça de eventos nos dias de carnaval, a partir das 16h00min às 07h00min da manhã, durante a realização dos festejos carnavalescos.

Parágrafo 1°. – O descumprimento dessa ordem ensejará a aplicação de multa sobre o infrator, e a obrigação deste retirar imediatamente o veículo.

Parágrafo 2° - A proibição imposta pelo caput do presente artigo não afeta o direito de ir e vir dos cidadãos residentes na área dos festejos. No entanto, a sua entrada e saída com veículo daquele local, se dará mediante acompanhamento da fiscalização ou policiamento do evento.

Parágrafo 3° - De acordo com a Lei do silêncio, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no município, fica proibido o uso de som, som automotivo fora da praça de eventos do Carnaval das 22:00 hs as 7:00 hs da manhã.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora do Livramento– MT, 23 de Janeiro 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

REAJUSTE SALARIAL DE 10% CONFORME DECRETO Nº 003/2018 DE 17 JANEIRO DE 2018.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT		
Reajuste salarial de 10% Conforme Decreto nº 003/2018 de 17 Janeiro de 2018.			
ANEXO VII-B			
Apoio Administrativo Educacional			
CLASSE COEFICIENTE	**A**	**B**	
Nivel	**SUBSÍDIO**	**SUBSÍDIO**	
1	R$ 965,47	R$ 1.110,29	
2	R$ 1.004,07	R$ 1.154,70	
3	R$ 1.044,24	R$ 1.200,87	
4	R$ 1.086,01	R$ 1.248,89	
5	R$ 1.129,44	R$ 1.298,84	
6	R$ 1.174,62	R$ 1.350,79	
7	R$ 1.221,61	R$ 1.404,82	
8	R$ 1.270,47	R$ 1.461,00	
9	R$ 1.321,28	R$ 1.519,43	
10	R$ 1.374,15	R$ 1.580,17	
ANEXO VII-B			
Técnico Administrativo Educacional			
CLASSE COEFICIENTE	A	B	C

Nivel	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
1	R$ 1.083,72	R$ 1.246,26	R$ 1.408,27
2	R$ 1.127,07	R$ 1.296,11	R$ 1.464,60
3	R$ 1.172,15	R$ 1.347,96	R$ 1.523,19
4	R$ 1.219,02	R$ 1.401,86	R$ 1.584,10
5	R$ 1.267,76	R$ 1.457,94	R$ 1.647,46
6	R$ 1.318,48	R$ 1.516,25	R$ 1.713,36
7	R$ 1.371,22	R$ 1.576,89	R$ 1.781,88
8	R$ 1.426,05	R$ 1.639,95	R$ 1.853,16
9	R$ 1.483,07	R$ 1.705,54	R$ 1.927,26
10	R$ 1.542,38	R$ 1.773,76	R$ 2.004,35

PORTARIA Nº. 037/2018

PORTARIA Nº. 037/2018

Otarci Nunes da Rosa, Secretario de Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve**:**

Art. 1o Conceder a progressão do Nível 04 a Patrícia Arruda Barros, Psicóloga e Rosemary Rodrigues de Almeida, Recepcionista, ambas lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A progressão se refere ao período de 2014/2017 em virtude destas se encontrarem de licença por interesse particular sem ônus na época que foi realizado a progressão dos demais servidores do quadro a ser inserida na ficha funcional das servidoras com as respectivas alterações das remunerações conforme tabela salarial da categoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de janeiro de 2018.

Otarci Nunes da Rosa

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 042/2018

Portaria nº 042/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Cultura o Sr. **EDUARDO SAVIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG: 06511090 SSP/MT, CPF: 429.547. 031-72,residente na Rua Tancredo Neves Bairro: Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento - MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 006/2018,** Empresa **W. J . VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP,** na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada desarmada para as festividades do Carnaval 2018, a partir 25/01/ 2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de Janeiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2018

PORTARIA Nº. 034/2018

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos-da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença premio a partir de 03/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2009/2014 a servidora efetiva Edvirges Maria da S. Campos- Matricula 037, Apoio aos Serviços de Saúde/Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde - Hospital Municipal, conforme processo nº 10995/2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 03/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de janeiro de 2018.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 038/2018

PORTARIA Nº. 038/2018

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos,da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Conceder Progressão da Classe **B** para Classe **C** a partir de janeiro de 2018 aos servidores efetivos: Jolice Izabel Muniz, Matricula 119, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnica de Enfermagem e Milca Ferraz de Campos, matricula 410, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Recepcionista, com base em parecer Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os efeitos a data de, 01/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de janeiro de 2017.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 041/2018

PORTARIA Nº. 041/2018

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos-da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença premio a partir de 08/01/ 2018, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 a servidora efetiva Jucinete Carmem de Souza- Matricula 404, Apoio aos Serviços de Saúde/ Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde - Hospital Municipal, conforme processo nº 5393/2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 08/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de janeiro de 2018.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 035/2018

PORTARIA Nº. 035/2018

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Retornar as atividades do cargo de Recepcionista/Agente Municipal Milca Ferraz de Campos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que se encontrava em afastamento de licença por interesse particular sem ônus no período compreendido de 09/04/2015 a 08/04/2018, antecipando o retorno na data de 03/01/2018 pedido da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 03/01/2018.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de janeiro de 2018.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

RGA DE 6,58% CONFORME DECRETO Nº 004/2018 DE 17 JANEIRO DE 2018.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT			
	RGA de 6,58% Conforme Decreto nº 004/2018 de 17 Janeiro de 2018.			
ANEXO VII-B				
	Apoio Municipal, Apoio aos Serviços de Saude e Apoio Administrativo Educacional			
CLASSE COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**	
Nivel	**SUBSÍDIO**	**SUBSÍDIO**	**SUBSÍDIO**	
1	R$ 877,70	R$ 1.009,36	R$ 1.141,00	
2	R$ 912,79	R$ 1.049,73	R$ 1.186,64	
3	R$ 949,31	R$ 1.091,70	R$ 1.234,09	
4	R$ 987,28	R$ 1.135,35	R$ 1.283,46	
5	R$ 1.026,76	R$ 1.180,77	R$ 1.334,79	
6	R$ 1.067,84	R$ 1.227,99	R$ 1.388,17	
7	R$ 1.110,55	R$ 1.277,11	R$ 1.443,69	
8	R$ 1.154,98	R$ 1.328,18	R$ 1.501,42	
9	R$ 1.201,17	R$ 1.381,30	R$ 1.561,47	
10	R$ 1.249,22	R$ 1.436,52	R$ 1.623,91	
ANEXO VII-B				
	Agente Municipal, Assistente de Saúde e Técnico Administrativo Educacional			
CLASSE COEFICIENTE	A	B	C	
Nivel	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	
1	R$ 985,20	R$ 1.132,97	R$ 1.280,25	
2	R$ 1.024,61	R$ 1.178,28	R$ 1.331,45	
3	R$ 1.065,59	R$ 1.225,41	R$ 1.384,72	
4	R$ 1.108,20	R$ 1.274,42	R$ 1.440,09	
5	R$ 1.152,51	R$ 1.325,40	R$ 1.497,69	
6	R$ 1.198,62	R$ 1.378,41	R$ 1.557,60	
7	R$ 1.246,56	R$ 1.433,53	R$ 1.619,89	
8	R$ 1.296,41	R$ 1.490,86	R$ 1.684,69	
9	R$ 1.348,25	R$ 1.550,49	R$ 1.752,06	
10	R$ 1.402,17	R$ 1.612,51	R$ 1.822,13	
ANEXO IX-B - 30 horas				
	Profissionais de Nivel Superior Municipal, Fiscal de Tributos e Saúde			
CLASSE COEFICIENTE	A	B	C	
Nivel	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	
1	R$ 2.584,00	R$ 3.251,78	R$ 4.159,99	
2	R$ 2.713,20	R$ 3.414,35	R$ 4.367,98	
3	R$ 2.848,84	R$ 3.585,07	R$ 4.586,37	
4	R$ 2.991,27	R$ 3.764,33	R$ 4.815,68	
5	R$ 3.140,84	R$ 3.952,54	R$ 5.056,45	
6	R$ 3.297,87	R$ 4.150,15	R$ 5.309,26	
7	R$ 3.462,76	R$ 4.357,66	R$ 5.574,72	
8	R$ 3.635,89	R$ 4.575,53	R$ 5.853,45	
9	R$ 3.817,67	R$ 4.804,30	R$ 6.146,11	
10	R$ 4.008,55	R$ 5.044,51	R$ 6.453,41	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT			
	RGA de 6,58% Conforme Decreto nº 004/2018 de 17 Janeiro de 2018.			
ANEXO IX-B - 40 horas				
	Profissionais de Nivel Superior Municipal, Fiscal de Tributos e Saúde			
CLASSE COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**	
Nivel	**SUBSÍDIO**	**SUBSÍDIO**	**SUBSÍDIO**	
1	R$ 3.445,33	R$ 4.335,71	R$ 5.546,65	
2	R$ 3.617,59	R$ 4.552,48	R$ 5.823,97	
3	R$ 3.798,45	R$ 4.780,09	R$ 6.115,17	
4	R$ 3.988,37	R$ 5.019,11	R$ 6.420,90	
5	R$ 4.187,78	R$ 5.270,05	R$ 6.741,93	
6	R$ 4.397,17	R$ 5.533,54	R$ 7.079,02	
7	R$ 4.617,01	R$ 5.810,21	R$ 7.432,96	
8	R$ 4.847,86	R$ 6.100,71	R$ 7.804,60	

9	R$ 5.090,23	R$ 6.405,72	R$ 8.194,81	
10	R$ 5.344,74	R$ 6.726,01	R$ 8.604,54	
	Profissionais do Magisterio - Professores 25 horas			
CLASSE COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**	**D**
	1	**1,50**	**1,70**	**1,85**
Nivel	**SUBSÍDIO**	**SUBSÍDIO**	**SUBSÍDIO**	**SUBSÍDIO**
1	R$ 1.422,69	R$ 2.134,04	R$ 2.418,57	R$ 2.631,98
2	R$ 1.479,59	R$ 2.219,39	R$ 2.515,30	R$ 2.737,24
3	R$ 1.538,77	R$ 2.308,17	R$ 2.615,91	R$ 2.846,73
4	R$ 1.600,31	R$ 2.400,46	R$ 2.720,53	R$ 2.960,59
5	R$ 1.664,30	R$ 2.496,48	R$ 2.829,34	R$ 3.079,01
6	R$ 1.730,85	R$ 2.596,32	R$ 2.942,49	R$ 3.202,13
7	R$ 1.800,08	R$ 2.700,16	R$ 3.060,20	R$ 3.330,20
8	R$ 1.872,07	R$ 2.808,17	R$ 3.182,61	R$ 3.463,41
9	R$ 1.946,92	R$ 2.920,48	R$ 3.309,88	R$ 3.601,94
	PROPEDEUTICO	**MAGISTÉRIO**	**SUPERIOR**	
AULAS EXCEDENTES	R$ 28,87	R$ 34,18	R$ 51,35	
	R$ 28,87	R$ 34,18	R$ 51,35	
ANEXO IV-B				
DAS - 5		Secretario		R$ 5.648,74
DAS - 4		Assessor, Chefe de Gabinete e Diretor Clinico		R$ 3.232,62
DAS - 3		Coordenador, Diretor de Escola e Creche		R$ 2.155,09
DAS - 2	Supervisor Escolar			R$ 1.616,31
DAS - 1		Gerente e Motorista Oficial		R$ 969,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO Nº 008/2018

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política e;

CONSIDERANDO-SE: a necessidade de adequar os horários do posto de atendimento da SEFAZ e o posto de atendimento do INDEA;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica decretado a alterado do artigo 7º do decreto 256/2018, passando a ter a seguinte redação.

§ 1º - A unidade de atendimento do SEFAZ passara a seguir o horário das 07:00 horas as 11:00 horas e das 13: horas as 17:00 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Bandeirantes, 26 de janeiro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 173/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **EXONERAR**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, o servidor Sr. **CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS,** a partir da data de 18/08/2017, prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 18 de agosto de 2017.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 017/2018

SÚMULA: RECONHECE SERVIÇOES EXECUTADOS NO EXERCICIO ANTERIOR DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO; o pedido de reconhecimento de dividas requerido pela empresa APARECIDO SIDINEI ALBINO – ME, CNPJ: 04.730.522/0001-08 situada à Rua São Pedro nº 19 Bairro Boa Nova I, Alta Floresta -MT;

CONSIDERANDO; o oficio nº 42/2017 da Secretaria Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO; material fotográfico que comprova a realização dos eventos por parte da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO; o pregão presencial nº 032/2017 e

CONSIDERANDO; A Ata de Registro de Preço nº 015/2017 e,

CONSIDERANDO; Parecer jurídico expedido por Dra Cintia Laureano Lemes.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Reconhecer a dívida por serviços executados no exercício de 2017 pela Empresa APARECIDO SIDINEI ALBINO – ME, no valor de R$ 18.300,00 e determino ao departamento competente desta prefeitura que proceda o empenhamento e pagamento dentro das possibilidades orçamentarias e financeiras desta prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes - MT, 26/01/2018

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.005/2018 de 29/01/2018

De conformidade com o disposto no inciso II, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição manual de canteiros, rotatórias, vias e logradouros públicos; raspagem e remoção de terras e areias de vias públicas, sarjetas e bueiros; capinação e roçadeiras de vias e logradouros públicos; praças, canteiros centrais e terrenos baldios.

VALOR GLOBAL: **R$ 24.750,00** (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº. 582/2015

CONTRATADO: **VALDECY BITENCOURT MIRANDA**

CNPJ: Nº. 15.320.982/0001-76

Nova Brasilândia - MT, 29 DE JANEIRO DE 2018.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: PELEGRINO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ:**13.147.054/0001-26**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e softwares de gestão educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para atender 03 unidades educacionais na secretaria municipal de educação.

VALOR: **R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

ASSINATURA: **29 de janeiro de 2018.**

VIGENCIA: **29 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.961.310,43	21.918.644,08	1.548.734,32	15.059.183,79	6.859.460,29	3.172.372,03	14.167.541,36	7.751.102,72	13.740.147,01	891.642,43
DESPESAS CORRENTES	14.226.646,97	16.569.143,61	1.070.970,12	13.405.589,60	3.163.554,01	2.612.396,57	13.002.677,06	3.566.466,55	12.582.470,71	402.912,54
Pessoal e Encargos Sociais	6.933.347,00	7.574.829,37	1.191.136,55	6.678.228,69	896.600,68	1.191.322,97	6.678.228,69	896.600,68	6.672.302,88	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	7.293.299,97	8.994.314,24	-120.166,43	6.727.360,91	2.266.953,33	1.421.073,60	6.324.448,37	2.669.865,87	5.910.167,83	402.912,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.674.663,46	5.289.500,47	477.764,20	1.653.594,19	3.635.906,28	559.975,46	1.164.864,30	4.124.636,17	1.157.676,30	488.729,89
Investimentos	2.578.183,46	5.136.400,47	477.764,20	1.500.594,19	3.635.806,28	406.975,46	1.011.864,30	4.124.536,17	1.004.676,30	488.729,89
Inversões Financeiras	100,00	153.100,00		153.000,00	100,00	153.000,00	153.000,00	100,00	153.000,00	
Amortização da Dívida	96.380,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00			60.000,00			60.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	624.940,00	871.733,21	127.281,72	772.121,71	99.611,50	130.259,27	772.121,71	99.611,50	772.121,71	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.586.250,43	22.790.377,29	1.676.016,04	15.831.305,50	6.959.071,79	3.302.631,30	14.939.663,07	7.850.714,22	14.512.268,72	891.642,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.586.250,43	22.790.377,29	1.676.016,04	15.831.305,50	6.959.071,79	3.302.631,30	14.939.663,07	7.850.714,22	14.512.268,72	891.642,43
SUPERÁVIT (XIII)				549.353,23			1.440.995,66		1.868.390,01	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.586.250,43	22.790.377,29	1.676.016,04	16.380.658,73	6.409.718,56	3.302.631,30	16.380.658,73	6.409.718,56	16.380.658,73	891.642,43
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2018 17:57:54 — Page 1 de 2 — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	624.940,00	871.733,21	127.281,72	772.121,71	99.611,50	130.259,27	772.121,71	99.611,50	772.121,71	
DESPESAS CORRENTES	624.940,00	871.733,21	127.281,72	772.121,71	99.611,50	130.259,27	772.121,71	99.611,50	772.121,71	
Pessoal e Encargos Sociais	624.940,00	871.733,21	127.281,72	772.121,71	99.611,50	130.259,27	772.121,71	99.611,50	772.121,71	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

Emissão: 29/01/2018 17:57:54

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.586.250,43	17.586.250,43	3.609.027,08	20,52	16.380.658,73	93,14	1.205.591,70
RECEITAS CORRENTES	13.349.193,25	13.349.193,25	3.511.527,18	26,31	15.436.248,83	115,63	-2.087.055,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	567.138,39	567.138,39	266.885,65	47,06	801.126,16	141,26	-233.987,77
Impostos	493.451,56	493.451,56	240.368,96	48,71	675.440,37	136,88	-181.988,81
Taxas	70.620,44	70.620,44	6.391,49	9,05	97.326,60	137,82	-26.706,16
Contribuição de Melhoria	3.066,39	3.066,39	20.125,20	656,32	28.359,19	924,84	-25.292,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.858,78	2.858,78			84.174,74	944,43	-81.315,96
Contribuições Sociais	1.179,39	1.179,39					1.179,39
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.679,39	1.679,39					1.679,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú					84.174,74	474,00	-84.174,74
RECEITA PATRIMONIAL	270.700,89	270.700,89	23.885,92	8,82	294.985,15	108,97	-24.284,26
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	270.700,89	270.700,89	23.885,92	8,82	294.985,15	108,97	-24.284,26
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.038,16	4.038,16			4.519,15	111,91	-480,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.475.606,67	12.475.606,67	3.195.403,58	25,61	14.156.592,93	113,47	-1.680.986,26
Transferências Intergovernamentais	11.788.243,69	11.788.243,69	3.056.491,76	25,93	13.599.239,83	115,36	-1.810.996,14
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	687.362,98	687.362,98	138.911,82	20,21	557.353,10	81,09	130.009,88
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.850,36	28.850,36	25.352,03	87,87	94.850,70	328,77	-66.000,34
Multa de Juros de Mora	7.076,31	7.076,31	14.077,42	198,94	55.448,73	783,58	-48.372,42
Indenizações e Restituições	2.594,66	2.594,66	169,15	6,52	410,65	15,83	2.184,01
Receita da Dívida Ativa	18.943,51	18.943,51	11.105,46	58,62	34.102,31	180,02	-15.158,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	235,88	235,88			4.889,01	72,67	-4.653,13
RECEITAS DE CAPITAL	4.237.057,18	4.237.057,18	97.499,90	2,30	944.409,90	22,29	3.292.647,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	117,94	117,94					117,94
Alienação de Bens Móveis	117,94	117,94					117,94
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.236.939,24	4.236.939,24	97.499,90	2,30	944.409,90	22,29	3.292.529,34
Transferências Intergovernamentais	125.729,00	125.729,00					125.729,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.111.210,24	4.111.210,24	97.499,90	2,37	944.409,90	22,97	3.166.800,34
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.586.250,43	17.586.250,43	3.609.027,08	20,52	16.380.658,73	93,14	1.205.591,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.586.250,43	17.586.250,43	3.609.027,08	20,52	16.380.658,73	93,14	1.205.591,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.586.250,43	17.586.250,43	3.609.027,08	20,52	16.380.658,73	93,14	1.205.591,70

Emissão: 29/01/2018 17:57:54

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.531.322,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.531.322,90		
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.257.169,29	21.214.502,94	1.548.734,32	15.059.183,79	95,12	6.155.319,15	3.172.372,03	14.167.541,36	94,83	7.046.961,58	891.642,43
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	4.309.685,12	4.049.357,08	503.837,37	3.841.677,55	24,27	207.679,53	827.425,06	3.763.288,22	25,19	286.068,86	78.389,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.215.135,12	4.000.607,08	497.568,85	3.796.600,69	23,98	204.006,39	821.156,54	3.718.211,36	24,89	282.395,72	78.389,33
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	7.000,00		7.000,00	0,04			7.000,00	0,05		
CONTROLE INTERNO	66.550,00	41.750,00	6.268,52	38.076,86	0,24	3.673,14	6.268,52	38.076,86	0,25	3.673,14	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00										
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	3.000,00										
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.198.866,00	1.343.468,40	60.973,47	955.901,24	6,04	387.567,16	174.873,87	951.750,24	6,37	391.718,16	4.151,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.500,00	19.500,00		4.818,94	0,03	14.681,06		4.818,94	0,03	14.681,06	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.276,00	2.948,40		1.488,64	0,01	1.459,76		1.488,64	0,01	1.459,76	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.175.090,00	1.320.520,00	61.047,78	949.167,97	6,00	371.352,03	174.873,87	945.016,97	6,33	375.503,03	4.151,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	500,00	-74,31	425,69		74,31		425,69		74,31	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	3.434.640,00	5.179.767,02	635.222,09	4.004.231,72	25,29	1.175.535,30	862.121,54	3.682.185,01	24,65	1.497.582,01	322.046,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	611.840,00	1.530.769,99	150.601,44	1.272.939,06	8,04	257.830,93	296.635,63	1.272.909,06	8,52	257.860,93	30,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	940.320,00	1.287.977,24	61.595,31	1.169.581,33	7,39	118.395,91	162.254,74	980.786,44	6,56	307.190,80	188.794,89
ATENÇÃO BÁSICA	1.163.770,00	1.914.860,21	367.096,47	1.234.310,62	7,80	680.549,59	334.099,73	1.101.088,80	7,37	813.771,41	133.221,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	441.180,00	219.914,11	27.397,70	141.278,13	0,89	78.635,98	28.438,89	141.278,13	0,95	78.635,98	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.250,00	11.859,70	1.350,00	4.743,09	0,03	7.116,61	1.350,00	4.743,09	0,03	7.116,61	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.280,00	214.385,77	27.181,17	181.379,49	1,15	33.006,28	39.342,55	181.379,49	1,21	33.006,28	
TRABALHO	112.478,00	161.478,00	10.271,42	157.749,42	1,00	3.728,58	29.185,48	147.587,67	0,99	13.890,33	10.161,75
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	112.478,00	161.478,00	10.271,42	157.749,42	1,00	3.728,58	29.185,48	147.587,67	0,99	13.890,33	10.161,75
EDUCAÇÃO	2.853.543,00	3.789.063,65	251.479,74	2.968.408,46	18,75	820.655,19	499.440,95	2.957.181,39	19,79	831.882,26	11.227,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	139.122,00	161.631,08	576,68	114.849,08	0,73	46.782,00	23.826,00	114.849,08	0,77	46.782,00	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		11.016,00				11.016,00				11.016,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.460,00	168,00				168,00				168,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.695.961,00	3.615.248,57	250.903,06	2.853.559,38	18,02	761.689,19	475.614,95	2.842.332,31	19,03	772.916,26	11.227,07
CULTURA	50.320,00	2.150,00		2.150,00	0,01			2.150,00	0,01		
DIFUSÃO CULTURAL	50.320,00	2.150,00		2.150,00	0,01			2.150,00	0,01		
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	651.616,29	9.254,66				9.254,66				9.254,66	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.616,29	9.254,66				9.254,66				9.254,66	
HABITAÇÃO	10.000,00										
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00										

Emissão: 29/01/2018 18:00:18 Page 1 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	195.427,17	3.040.360,52	-6.448,78	374.012,75	2,36	2.666.347,77	91.320,88	198.054,01	1,33	2.842.306,51	175.958,74
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	195.427,17	3.040.360,52	-6.448,78	374.012,75	2,36	2.666.347,77	91.320,88	198.054,01	1,33	2.842.306,51	175.958,74
GESTÃO AMBIENTAL	109.200,00	5.100,00				5.100,00				5.100,00	
CONTROLE AMBIENTAL	9.200,00	4.600,00				4.600,00				4.600,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	500,00				500,00				500,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	533.700,00	890.004,01	-11.208,39	495.125,66	3,13	394.878,35	40.390,04	495.125,66	3,31	394.878,35	
ABASTECIMENTO	10.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
EXTENSÃO RURAL	456.780,00	887.004,01	-11.208,39	495.125,66	3,13	391.878,35	40.390,04	495.125,66	3,31	391.878,35	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	26.920,00										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	382.586,26		364.480,00	2,30	18.106,26	293.700,00	293.992,00	1,97	88.594,26	70.488,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00		780,00		9.220,00		292,00		9.708,00	488,00
TURISMO		372.586,26		363.700,00	2,30	8.886,26	293.700,00	293.700,00	1,97	78.886,26	70.000,00
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	40.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
ENERGIA ELÉTRICA	40.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
TRANSPORTE	2.000.750,00	2.176.461,46	102.801,76	1.856.726,20	11,73	319.735,26	352.108,57	1.637.506,37	10,96	538.955,09	219.219,83
SERVIÇOS URBANOS	110.000,00										
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.890.750,00	2.176.461,46	102.801,76	1.856.726,20	11,73	319.735,26	352.108,57	1.637.506,37	10,96	538.955,09	219.219,83
DESPORTO E LAZER	101.280,00	83.530,00	1.805,64	17.798,91	0,11	65.731,09	1.805,64	17.798,91	0,12	65.731,09	
DESPORTO COMUNITÁRIO	81.280,00	81.530,00	1.805,64	17.798,91	0,11	63.731,09	1.805,64	17.798,91	0,12	63.731,09	
LAZER	20.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	585.663,71	20.921,88		20.921,88	0,13			20.921,88	0,14		
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	585.663,71	20.921,88		20.921,88	0,13			20.921,88	0,14		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	604.940,00	851.733,21	127.281,72	772.121,71	4,88	79.611,50	130.259,27	772.121,71	5,17	79.611,50	
TOTAL (III) = (I + II)	16.862.109,29	22.066.236,15	1.676.016,04	15.831.305,50	100,00	6.234.930,65	3.302.631,30	14.939.663,07	100,00	7.126.573,08	891.642,43

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	604.940,00	851.733,21	127.281,72	772.121,71	4,88	79.611,50	130.259,27	772.121,71	5,17	79.611,50	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	180.500,00	270.500,00	42.904,75	256.590,70	1,62	13.909,30	42.904,75	256.590,70	1,72	13.909,30	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.000,00	266.000,00	42.167,13	252.578,51	1,60	13.421,49	42.167,13	252.578,51	1,69	13.421,49	
CONTROLE INTERNO	8.500,00	4.500,00	737,62	4.012,19	0,03	487,81	737,62	4.012,19	0,03	487,81	

Emissão: 29/01/2018 18:00:18 Page 2 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00	75.000,00	10.876,23	60.157,64	0,38	14.842,36	10.876,23	60.157,64	0,40	14.842,36	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	54.000,00	75.000,00	10.876,23	60.157,64	0,38	14.842,36	10.876,23	60.157,64	0,40	14.842,36	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	165.340,00	195.842,21	33.516,00	188.526,30	1,19	7.315,91	33.516,00	188.526,30	1,26	7.315,91	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	115.333,18	15.598,52	114.079,92	0,72	1.253,26	15.598,52	114.079,92	0,76	1.253,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.000,00	5.777,58	1.673,54	5.386,71	0,03	390,87	1.673,54	5.386,71	0,04	390,87	
ATENÇÃO BÁSICA	30.140,00	66.431,45	14.559,16	62.397,16	0,39	4.034,29	14.559,16	62.397,16	0,42	4.034,29	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.200,00	8.300,00	1.684,78	6.662,51	0,04	1.637,49	1.684,78	6.662,51	0,04	1.637,49	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	185.100,00	284.391,00	37.033,69	245.336,37	1,55	39.054,63	40.011,24	245.336,37	1,64	39.054,63	
ENSINO FUNDAMENTAL	185.100,00	284.391,00	37.033,69	245.336,37	1,55	39.054,63	40.011,24	245.336,37	1,64	39.054,63	
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	20.000,00	26.000,00	2.951,05	21.510,70	0,14	4.489,30	2.951,05	21.510,70	0,14	4.489,30	
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	26.000,00	2.951,05	21.510,70	0,14	4.489,30	2.951,05	21.510,70	0,14	4.489,30	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**604.940,00**	**851.733,21**	**127.281,72**	**772.121,71**	**4,88**	**79.611,50**	**130.259,27**	**772.121,71**	**5,17**	**79.611,50**	

Emissão: 29/01/2018 18:00:18 Page 3 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.211.916,10	1.428.184,23	1.228.494,86	1.245.315,29	1.384.372,06	1.235.613,95	1.610.111,58	1.505.269,96	1.301.912,30	1.422.625,68	1.429.446,19	2.472.779,81	17.476.042,01	15.198.341,03
Receita Tributária	31.273,50	52.875,38	32.718,51	23.802,28	26.196,40	21.363,67	143.637,09	141.507,46	-24.259,98	72.886,72	44.714,35	222.171,30	788.886,68	567.138,39
IPTU	61,02		348,36	203,87	415,55	308,00	3.868,39	36.306,60	1.275,86	960,38	1.099,47	805,02	45.652,52	27.690,81
ISS	7.631,06	22.196,39	9.923,15	4.125,68	11.119,71	11.996,56	28.559,89	25.742,95	40.263,26	58.177,43	39.204,83	67.259,99	326.200,90	252.000,00
ITBI	7.133,70						480,00	43.137,72	4.235,11			39.955,34	94.941,87	80.000,00
IRRF	1.427,18	982,24	1.575,08	863,34	2.067,66	1.828,23	94.151,94	1.721,36	1.798,90	2.177,70	1.770,67	90.273,64	200.637,94	132.760,75
Outras Rec. Tributarias	15.020,54	29.696,75	20.871,92	18.609,39	12.593,48	7.230,88	16.576,87	34.598,83	-71.833,11	11.571,21	2.639,38	23.877,31	121.453,45	74.686,83
Receita Contribuições									84.174,74				84.174,74	2.858,78
Receita Patrimonial	33.943,11	28.749,89	34.270,93	28.890,10	32.396,28	27.710,56	26.771,33	25.355,74	17.637,35	15.373,94	12.772,91	11.113,01	294.985,15	270.700,89
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	75,18							4.443,97					4.519,15	4.038,16
Transferências Correntes	1.143.508,81	1.338.500,65	1.159.955,21	1.191.612,62	1.320.620,93	1.184.680,05	1.433.721,36	1.322.213,47	1.212.907,90	1.325.016,11	1.364.758,16	2.227.637,95	16.225.133,22	14.324.754,45
Cota Parte do FPM	530.773,08	680.134,06	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	692.428,59	191.496,74	394.421,66	446.992,31	459.762,90	614.926,64	6.067.723,27	5.678.530,00
Cota Parte do ICMS	313.137,07	179.721,09	312.068,79	238.983,75	312.261,89	270.357,06	251.889,67	346.000,63	371.800,63	269.214,16	395.685,96	381.515,26	3.642.635,96	3.221.473,75
Cota Parte do IPVA	15.264,79	25.495,63	23.160,17	23.762,21	33.056,58	13.579,76	20.958,80	20.703,86	15.903,17	11.864,15	13.227,10	7.645,17	224.621,39	163.803,75
Cota Parte do ITR	28.378,22	8.101,49	1.379,97	4.096,33	2.285,82	4.328,32	1.138,33	7.750,14	18.907,77	213.589,24	62.260,92	47.418,96	399.635,51	158.343,63
Transf. LC 87/1966	1.260,35	1.260,35	1.260,35	1.260,35	1.260,35	1.260,35	1.260,35	1.260,35	1.260,35	1.260,35	1.260,35	1.260,35	15.124,20	23.587,74
Transf. LC 61/1989	1.630,11		3.449,35	2.036,50				2.343,03	2.192,99	2.332,49	4.460,81	3.414,83	21.860,11	
Transferências FUNDEB	77.692,70	81.542,02	52.212,48	83.573,07	87.260,64	74.190,24	70.738,82	90.284,14	59.017,42	76.285,16	70.325,19	228.649,48	1.051.771,36	923.587,74
Outras Transf. Correntes	175.372,49	362.246,01	340.692,62	324.966,36	302.660,50	284.677,71	395.306,80	662.374,58	349.403,91	303.478,25	357.774,93	942.807,26	4.801.761,42	4.155.427,84
Outras Receitas Correntes	3.115,50	8.058,31	1.550,21	1.010,29	5.158,45	1.859,67	5.981,80	11.749,32	11.452,29	9.348,91	7.200,77	11.857,55	78.343,07	28.850,36
DEDUÇÕES (II)	177.762,59	178.792,68	152.720,08	156.207,26	185.385,61	164.825,13	137.721,34	169.090,49	160.458,64	188.583,94	186.439,33	210.553,20	2.068.540,29	1.849.147,78
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	177.762,59	178.792,68	152.720,08	156.207,26	185.385,61	164.825,13	137.721,34	169.090,49	160.458,64	188.583,94	186.439,33	210.553,20	2.068.540,29	1.849.147,78
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.034.153,51	1.249.391,55	1.075.774,78	1.089.108,03	1.198.986,45	1.070.788,82	1.472.390,24	1.336.179,47	1.141.453,66	1.234.041,74	1.243.006,86	2.262.226,61	15.407.501,72	13.349.193,25

Emissão: 29/01/2018 18:01:52

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	7.224.929,21	7.588.114,28	7.538.798,74
Disponibilidade de Caixa	4.305.671,13	4.666.758,61	4.619.540,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.354.696,43	5.244.268,74	5.131.703,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	49.025,30	577.510,13	512.162,95
Demais Haveres Financeiros	2.919.258,08	2.921.355,67	2.919.258,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.224.929,21	-7.588.114,28	-7.538.798,74
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.224.929,21	-7.588.114,28	-7.538.798,74

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	49.315,54	-313.869,53

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/01/2018 às 17:02 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	7.224.929,21	7.588.114,28	7.538.798,74
Disponibilidade de Caixa	4.305.671,13	4.666.758,61	4.619.540,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.354.696,43	5.244.268,74	5.131.703,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	49.025,30	577.510,13	512.162,95
Demais Haveres Financeiros	2.919.258,08	2.921.355,67	2.919.258,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.224.929,21	-7.588.114,28	-7.538.798,74
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.224.929,21	-7.588.114,28	-7.538.798,74

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	49.315,54	-313.869,53

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/01/2018 às 17:02 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016 R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.078.492,36	15.170.010,79	
Receitas Tributárias	567.138,39	801.126,16	
IPTU	27.690,81	53.475,26	
ISS	252.000,00	326.200,90	
ITBI	80.000,00	94.941,87	
IRRF	132.760,75	200.637,94	
Outras Receitas Tributárias	74.686,83	125.870,19	
Receitas de Contribuições	2.858,78	84.174,74	
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	2.858,78	84.174,74	
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	270.700,89	294.985,15	
(-) Aplicações Financeiras	270.700,89	294.985,15	
Transferências Correntes	12.475.606,67	14.185.340,04	
Cota-parte do FPM	4.542.824,00	4.854.178,95	
Cota-parte do ICMS	2.577.179,00	2.935.912,39	
Cota-parte do IPVA	131.043,00	159.300,80	
Convênios	687.362,98	586.100,21	
Outras Transferências Correntes	4.537.197,69	5.649.847,69	
Demais Receitas Correntes	32.888,52	99.369,85	
Dívida Ativa	18.943,51	34.102,31	
Diversas Receitas Correntes	13.945,01	65.267,54	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.237.057,18	944.409,90	
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	117,94		
Transferências de Capital	4.236.939,24	944.409,90	
Convênios	4.111.210,24	944.409,90	
Outras Transferências de Capital	125.729,00		
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.236.939,24	944.409,90	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.315.431,60**	**16.114.420,69**	

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.440.876,82	14.177.711,31		13.774.798,77		402.912,54	
Pessoal e Encargos Sociais	8.446.562,58	7.450.350,40		7.450.350,40			
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	8.994.314,24	6.727.360,91		6.324.448,37		402.912,54	
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.440.876,82	14.177.711,31		13.774.798,77		402.912,54	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.289.500,47	1.653.594,19		1.164.864,30		488.729,89	
Investimentos	5.136.400,47	1.500.594,19		1.011.864,30		488.729,89	
Inversões Financeiras	153.100,00	153.000,00		153.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	153.100,00	153.000,00		153.000,00			
Amortização da Dívida (XIV)							
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.289.500,47	1.653.594,19		1.164.864,30		488.729,89	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	60.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**22.790.377,29**	**15.831.305,50**		**14.939.663,07**		**891.642,43**	

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.474.945,69**	**283.115,19**		**1.174.757,62**			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		49.025,30	48.571,61		453,69	112.763,86	468.153,84	358.340,28	274.025,37		306.892,33	307.346,02
Executivo		49.025,30	48.571,61		453,69	112.763,86	468.153,84	358.340,28	274.025,37		306.892,33	307.346,02
GABINETE DO PREFEITO		7.528,06	7.528,06									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.750,63	2.750,63				115.393,94	115.393,94	31.473,94		83.920,00	83.920,00
(NE)-SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS		12.458,90	12.458,90									
SECRETARIA DE SAUDE		10.952,60	10.498,91		453,69		63.640,48	63.160,56	62.765,65		874,83	1.328,52
(NE)-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.942,39	6.942,39									
(NE)-SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URB		1.840,10	1.840,10			112.763,86	199.269,42	119.348,28	119.348,28		192.685,00	192.685,00
(NE)-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AM		1.422,68	1.422,68									
(NE)-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.129,94	5.129,94				89.850,00	60.437,50	60.437,50		29.412,50	29.412,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		49.025,30	48.571,61		453,69	112.763,86	468.153,84	358.340,28	274.025,37		306.892,33	307.346,02

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA Emissão: 29/01/2018 às 17:04 Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	377.413,31	377.413,31	513.118,42	135,96%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.408,36	42.408,36	76.852,06	181,22%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.690,81	27.690,81	45.652,52	164,87%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.717,55	14.717,55	31.199,54	211,99%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.943,51	80.943,51	94.941,87	117,29%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	94.941,87	118,68%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	943,51	943,51	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.471,75	252.471,75	341.140,09	135,12%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.000,00	252.000,00	326.200,90	129,44%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	471,75	471,75	14.939,19	3.166,76%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	1.589,69	1.589,69	184,40	11,60%
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.000,00	1.000,00	184,40	18,44%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	589,69	589,69	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.245.738,87	9.245.738,87	10.371.600,44	112,18%
2.1 - Cota-Parte FPM	5.678.530,00	5.678.530,00	6.067.723,27	106,85%
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.678.530,00	5.678.530,00	6.067.723,27	106,85%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.221.473,75	3.221.473,75	3.642.635,96	113,07%
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	23.587,74	23.587,74	15.124,20	64,12%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	21.860,11	
2.5 - Cota-Parte ITR	158.343,63	158.343,63	399.635,51	252,38%
2.6 - Cota-Parte IPVA	163.803,75	163.803,75	224.621,39	137,13%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.623.152,18	9.623.152,18	10.884.718,86	113,11%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.662,63	131.662,63	133.176,85	101,15%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	70.981,63	70.981,63	66.951,47	94,32%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	15.000,00	15.000,00	38.398,00	255,99%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	43.681,00	43.681,00	25.846,48	59,17%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	1.980,90	198,09%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.092,25	550.092,25	481.568,85	87,54%
6.1 - Transferência de Convênios	550.092,25	550.092,25	481.568,85	87,54%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.569,62	287.569,62	674.729,35	234,63%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	969.324,50	969.324,50	1.289.475,05	133,03%

Emissão: 29/01/2018 18:07:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.849.147,78	1.849.147,78	2.068.540,29	111,86%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.135.706,00	1.135.706,00	1.213.544,32	106,85%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	644.294,75	644.294,75	706.723,57	109,69%
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.717,55	4.717,55	3.024,84	64,12%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	31.668,73	31.668,73	79.926,97	252,38%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.760,75	32.760,75	65.320,59	199,39%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	923.587,74	923.587,74	1.051.771,36	113,88%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	1.051.771,36	116,86%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	23.587,74	23.587,74		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-949.147,78	-949.147,78	-1.016.768,93	107,12%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	743.600,00	899.100,00	794.398,36	88,35%	794.398,36	88,35%	
13.1 - Com Educação Infantil							
13.2 - Com Ensino Fundamental	743.600,00	899.100,00	794.398,36	88,35%	794.398,36	88,35%	
14 - OUTRAS DESPESAS							
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	743.600,00	899.100,00	794.398,36	88,35%	794.398,36	88,35%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.489,38
17.1 - FUNDEB 60%	27.489,38
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	27.489,38

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	766.908,98
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	72,91%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	27,08%

Emissão: 29/01/2018 18:07:09 Page 2 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%			
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.288.634,60	2.600.136,60	2.190.667,40	84,25%	2.190.667,40	84,25%	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	743.600,00	899.100,00	794.398,36	88,35%	794.398,36	88,35%	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.545.034,60	1.701.036,60	1.396.269,04	82,08%	1.396.269,04	82,08%	
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR				0,00%			
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
27 - OUTRAS		216,00		0,00%			
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.288.634,60	2.600.352,60	2.190.667,40	84,25%	2.190.667,40	84,25%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.016.768,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	-1.016.768,93
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	3.207.436,33
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	29,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	730.688,20	1.394.280,80	974.437,74	69,89%	971.152,77	69,65%	3.284,97
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)	730.688,20	1.394.280,80	974.437,74	69,89%	971.152,77	69,65%	3.284,97
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.019.322,80	3.994.633,40	3.165.105,14	79,23%	3.161.820,17	79,15%	3.284,97

Emissão: 29/01/2018 18:07:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	175.971,40	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.051.771,36	66.951,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.010.883,66	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	1.010.883,66	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	216.859,10	66.951,47
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	216.859,10	66.951,47

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/01/2018 18:07:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.289.500,47	1.653.594,19	1.164.864,30	488.729,89	3.635.906,28
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.289.500,47	1.653.594,19	1.164.864,30	488.729,89	3.635.906,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.289.500,47	-1.653.594,19			-3.635.906,28

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2018 18:08:12 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	1.427.013,61	783.578,51	643.435,10	6.759.510,15
2017	1.497.662,25	806.583,18	691.079,07	7.450.589,22
2018	1.559.928,13	870.558,75	689.369,38	8.139.958,60
2019	1.627.233,50	904.746,91	722.486,59	8.862.445,19
2020	1.670.175,33	982.485,62	687.689,71	9.550.134,90
2021	1.818.974,62	1.055.555,99	763.418,63	10.313.553,53
2022	1.894.484,30	1.086.845,20	807.639,10	11.121.192,63
2023	1.961.104,27	1.144.950,39	816.153,88	11.937.346,51
2024	2.004.148,89	1.301.227,60	702.921,29	12.640.267,80
2025	2.034.629,97	1.445.877,77	588.752,20	13.229.020,00
2026	2.125.109,84	1.637.332,08	487.777,76	13.716.797,76
2027	2.151.197,02	1.801.666,43	349.530,59	14.066.328,35
2028	2.187.047,96	1.863.060,05	323.987,91	14.390.316,26
2029	2.202.508,92	1.989.522,98	212.985,94	14.603.302,20
2030	2.192.611,86	2.168.521,81	24.090,05	14.627.392,25
2031	2.212.050,16	2.373.374,80	-161.324,64	14.466.067,61
2032	2.208.904,87	2.467.600,08	-258.695,21	14.207.372,40
2033	2.175.288,22	2.615.744,33	-440.456,11	13.766.916,29
2034	2.131.030,95	2.735.499,83	-604.468,88	13.162.447,41
2035	2.063.825,78	2.897.950,32	-834.124,54	12.328.322,87
2036	2.009.115,94	3.146.747,47	-1.137.631,53	11.190.691,34
2037	1.917.501,30	3.276.672,94	-1.359.171,64	9.831.519,70
2038	1.838.510,76	3.328.314,30	-1.489.803,54	8.341.716,16
2039	1.758.433,63	3.349.936,86	-1.591.503,23	6.750.212,93
2040	1.633.292,72	3.474.591,34	-1.841.298,62	4.908.914,31
2041	1.508.372,31	3.516.773,36	-2.008.401,05	2.900.513,26
2042	1.547.840,76	3.530.260,93	-1.982.420,17	918.093,09
2043	1.603.641,79	3.434.694,22	-1.831.052,43	-912.959,34
2044	1.660.727,51	3.326.732,44	-1.666.004,93	-2.578.964,27
2045	1.719.149,82	3.207.298,08	-1.488.148,26	-4.067.112,53
2046	1.575.469,39	3.054.574,48	-1.479.105,09	-5.546.217,62
2047	1.625.196,85	2.908.711,53	-1.283.514,68	-6.829.732,30
2048	1.676.141,02	2.752.971,56	-1.076.830,54	-7.906.562,84
2049	1.728.375,00	2.588.466,72	-860.091,72	-8.766.654,56
2050	1.781.976,29	2.416.549,06	-634.572,77	-9.401.227,33
2051	785.345,20	2.236.978,71	-1.451.633,51	-10.852.860,84
2052	547.451,15	2.055.005,32	-1.507.554,17	-12.360.415,01
2053	575.105,21	1.871.010,94	-1.295.905,73	-13.656.320,74
2054	604.449,51	1.687.178,01	-1.082.728,50	-14.739.049,24
2055	635.587,57	1.505.805,24	-870.217,67	-15.609.266,91
2056	668.629,28	1.329.216,61	-660.587,33	-16.269.854,24
2057	703.685,45	1.159.801,74	-456.116,29	-16.725.970,53
2058	740.873,20	999.230,41	-258.357,21	-16.984.327,74
2059	780.322,36	848.893,66	-68.571,30	-17.052.899,04
2060	822.170,67	709.850,15	112.320,52	-16.940.578,52
2061	866.564,30	583.043,99	283.520,31	-16.657.058,21
2062	913.652,64	469.543,57	444.109,07	-16.212.949,14
2063	963.593,70	369.996,99	593.596,71	-15.619.352,43
2064	1.016.560,57	285.210,55	731.350,02	-14.888.002,41
2065	1.072.736,77	215.529,29	857.207,48	-14.030.794,93
2066	1.132.317,01	161.060,88	971.256,13	-13.059.538,80
2067	1.195.502,31	121.720,68	1.073.781,63	-11.985.757,17
2068	1.262.505,41	96.415,33	1.166.090,08	-10.819.667,09

Emissão: 29/01/2018 18:09:21 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

2069	1.333.557,21	83.115,05	1.250.442,16	-9.569.224,93
2070	1.408.902,59	78.203,93	1.330.698,66	-8.238.526,27
2071	1.488.801,24	76.993,10	1.411.808,14	-6.826.718,13
2072	1.573.523,21	76.557,48	1.496.965,73	-5.329.752,40
2073	1.663.354,45	76.110,42	1.587.244,03	-3.742.508,37
2074	1.758.603,29	75.632,91	1.682.970,38	-2.059.537,99
2075	1.859.596,68	75.122,66	1.784.474,02	-275.063,97
2076	1.966.681,33	74.577,65	1.892.103,68	1.617.039,71
2077	2.080.219,63	74.171,17	2.006.048,46	3.623.088,17
2078	2.200.595,46	73.736,58	2.126.858,88	5.749.947,05
2079	2.328.220,78	73.272,40	2.254.948,38	8.004.895,43
2080	2.463.532,44	72.776,40	2.390.756,04	10.395.651,47
2081	2.606.993,56	72.246,63	2.534.746,93	12.930.398,40
2082	2.759.090,12	71.851,55	2.687.238,57	15.617.636,97
2083	2.920.336,99	71.429,15	2.848.907,84	18.466.544,81
2084	3.091.284,87	70.978,01	3.020.306,86	21.486.851,67
2085	3.272.517,62	70.495,96	3.202.021,66	24.688.873,33
2086	3.464.654,23	69.981,11	3.394.673,12	28.083.546,45
2087	3.668.346,03	69.597,17	3.598.748,86	31.682.295,31
2088	3.884.283,16	69.186,71	3.815.096,45	35.497.391,76
2089	4.113.201,98	68.748,32	4.044.453,66	39.541.845,42
2090	4.355.883,13	68.279,92	4.287.603,21	43.829.448,63
2091				43.829.448,63

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016. R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	117,94		117,94
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	117,94		117,94
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Emissão: 29/01/2018 18:10:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	517.230,55	517.230,55	749.536,86	144,91%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.690,81	27.690,81	53.475,26	193,12%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	94.941,87	118,68%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.000,00	252.000,00	326.200,90	129,44%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.760,75	132.760,75	200.637,94	151,13%
Imposto Territorial Rural - ITR	1.000,00	1.000,00	184,40	18,44%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.240,83	2.240,83	24.309,51	1.084,84%
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	34.102,31	189,46%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.538,16	3.538,16	15.684,67	443,30%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.245.738,87	9.245.738,87	10.349.740,33	111,94%
Cota-Parte FPM	5.678.530,00	5.678.530,00	6.067.723,27	106,85%
Cota-Parte ITR	158.343,63	158.343,63	399.635,51	252,38%
Cota-Parte IPVA	163.803,75	163.803,75	224.621,39	137,13%
Cota-Parte ICMS	3.221.473,75	3.221.473,75	3.642.635,96	113,07%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.587,74	23.587,74	15.124,20	64,12%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.587,74	23.587,74	15.124,20	64,12%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.762.969,42**	**9.762.969,42**	**11.099.277,19**	**113,69%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.229.554,32	1.229.554,32	1.065.927,11	86,69%
Provenientes da União	956.310,00	956.310,00	951.588,67	99,51%
Provenientes dos Estados	273.244,32	273.244,32	114.338,44	41,84%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	394.323,45	394.323,45		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	146.219,18	146.219,18	446.133,65	305,11%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.770.096,95**	**1.770.096,95**	**1.512.060,76**	**85,42%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.417.360,00	4.614.087,02	3.947.462,76	85,55%	3.731.388,04	80,87%	216.074,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.646.440,00	1.908.556,62	1.824.989,70	95,62%	1.824.989,70	95,62%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.770.920,00	2.705.530,40	2.122.473,06	78,45%	1.906.398,34	70,46%	216.074,72
DESPESAS DE CAPITAL	182.620,00	761.522,21	243.545,09	31,98%	139.323,27	18,30%	104.221,82
Investimentos	182.620,00	761.522,21	243.545,09	31,98%	139.323,27	18,30%	104.221,82
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.599.980,00**	**5.375.609,23**	**4.191.007,85**	**77,96%**	**3.870.711,31**	**72,01%**	**320.296,54**

Emissão: 29/01/2018 18:11:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.586.779,58	5.374.525,59	4.189.924,21	99,97%	3.869.627,67	99,97%	320.296,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	232.717,60	185.174,00	61.390,49	1,46%	56.597,67	1,46%	4.792,82
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	3.354.061,98	5.189.351,59	4.128.533,72	98,51%	3.813.030,00	98,51%	315.503,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.586.779,58**	**5.374.525,59**	**4.189.924,21**	**99,97%**	**3.869.627,67**	**99,97%**	**320.296,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.200,42**	**1.083,64**	**1.083,64**		**1.083,64**		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]				**0,01%**			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]				**-1.663.807,94**			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	320.296,54				
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	**320.296,54**				

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

Emissão: 29/01/2018 18:11:32 — Page 2 de 3 — Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.193.910,00	1.981.291,66	1.296.707,78	30,94%	1.163.485,96	30,06%	133.221,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	947.320,00	1.293.754,82	1.174.968,04	28,04%	986.173,15	25,48%	188.794,89
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	133.480,00	222.685,77	186.291,83	4,45%	188.042,00	4,86%	-1.750,17
Vigilância Epidemiológica	152.250,00	11.859,70	4.743,09	0,11%	4.743,09	0,12%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	1.173.020,00	1.866.017,28	1.528.297,11	36,47%	1.528.267,11	39,48%	30,00
TOTAL	**3.599.980,00**	**5.375.609,23**	**4.191.007,85**	**100,00%**	**3.870.711,31**	**100,00%**	**320.296,54**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/01/2018 18:11:32 — Page 3 de 3 — Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto Estatais Não-Dependentes (**I**)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (**II**)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	0,00	15.407.501,72									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (**IV = I + II**)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (**V = IV / III**)											

Emissão: 29/01/2018 18:12:47 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.586.250,43
Previsão Atualizada	17.586.250,43
Receitas Realizadas	16.380.658,73
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.531.322,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.586.250,43
Créditos Adicionais	5.204.126,86
Dotação Atualizada	22.790.377,29
Despesas Empenhadas	15.831.305,50
Despesas Liquidadas	14.939.663,07
Despesas Pagas	14.512.268,72
Superávit Orçamentário	1.440.995,66

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.831.305,50
Despesas Liquidadas	14.939.663,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.407.501,72

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-313.869,53	-953%
Resultado Primário		283.115,19	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.025,30		48.571,61	453,69
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	580.917,70		274.025,37	306.892,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**629.943,00**		**322.596,98**	**307.346,02**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.207.436,33	25,00 %	29,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	766.908,98	60,00 %	72,91 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.653.594,19	3.635.906,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.497.662,25	2.151.197,02	1.917.501,30	547.451,15
Despesas Previdenciárias (V)	806.583,18	1.801.666,43	3.276.672,94	2.055.005,32
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	691.079,07	349.530,59	-1.359.171,64	-1.507.554,17

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		117,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.083,64	15,00 %	0,01 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2018 18:15:50 — Page 1 de 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE 2017

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão do RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE 2017, a ser

realizada na Sede da Câmara Municipal – na Av. Brasil, s/n – Centro, dia 31 de janeiro de 2018 às 09:00horas.

NOVA BRASILANDIA - MT, 26 de janeiro de 2018

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/ 2017

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/ 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: PELEGRINO & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Adesão da ata de Registro de preços nº. 017/2017 referente ao Pregão Presencial nº.017/2017, Processo nº. 033/2017 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme ADESÃO DA ATA 017/2017.

VALOR: R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ADESAO: 29/01/2018

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.450.350,40	
Pessoal Ativo	7.450.350,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	136.156,96	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	136.156,96	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.314.193,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		7.314.193,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.260.153,24	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.260.153,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.314.193,44	47,93
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	8.240.482,75	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	7.828.458,61	51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	7.416.434,47	48,60 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 29/01/2018 17:27:20 — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.305.978,31	5.560.934,07	5.451.185,53	5.047.704,06
Disponibilidade de Caixa	4.305.671,13	5.559.105,07	5.446.280,85	5.046.935,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.354.696,43	5.650.020,85	5.531.049,45	5.131.703,61
(-) Restos a Pagar Processados	49.025,30	90.915,78	84.768,60	84.768,60
Demais Haveres Financeiros	307,18	1.829,00	4.904,68	769,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	4.448.427,87	9.526.772,85	15.260.153,24
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	25.608,52	77.534,79	78.697,47	10.209,07
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	580.917,70	386.693,71	307.377,22	222.577,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 17:29:07 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		4.448.427,87	9.526.772,85	15.260.153,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 29/01/2018 17:30:10

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAIS (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.260.153,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATENCIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Nota:

Emissão: 29/01/2018 17:31:14 — Page 1 de 1

Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a") **-** Portaria 403/2016 — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.455.337,37**	**0,00**	**370.577,10**	**70.392,40**	**12.870,49**	**0,00**	**1.001.497,38**	**802.603,35**	**0,00**
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-746.577,56	0,00	20.793,40	0,00	4.596,61	0,00	-771.967,57	0,00	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.063.452,24	0,00	9.187,07	0,00	2.757,96	0,00	-2.075.397,27	148.795,89	0,00
0103000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	1.600,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,29	0,00	0,00
0104000000 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	1.600,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,29	0,00	0,00
0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	432.035,99	0,00	21.293,31	0,00	1.000,41	0,00	409.742,27	69.029,00	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.785,64	0,00	1.067,61	0,00	1.000,41	0,00	40.717,62	1.883,03	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	60.422,72	0,00	0,00	0,00	1.757,55	0,00	58.665,17	0,00	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	66.667,45	0,00	0,00	0,00	1.757,55	0,00	64.909,90	0,00	0,00
0121000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	17.829,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.829,19	0,00	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	-228.931,00	0,00	25.839,86	0,00	0,00	0,00	-254.770,86	1.401,94	0,00
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	2.316.724,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316.724,73	0,00	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde/assistência social)	1.242.546,21	0,00	271.045,74	70.392,40	0,00	0,00	901.108,07	235.000,00	0,00
0127000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	28,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,61	0,00	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	319.800,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.800,07	4.151,00	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	179.796,30	0,00	21.350,11	0,00	0,00	0,00	158.446,19	227.161,93	0,00
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-23.748,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.748,45	4.792,82	0,00
0143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	25.217,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.217,74	0,00	0,00
0194000000 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.663,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,91	0,00	0,00
Fonte 0000000000 não Cadastradaósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.429,00	0,00
0324000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde/assistência social)	-191.672,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-191.672,52	10.958,74	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**3.671.565,39**	**84.768,60**	**56.817,25**	**152.185,02**	**-2.661,42**	**0,00**	**3.380.455,94**	**89.039,08**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	3.666.384,45	84.768,60	56.817,25	152.185,02	-2.661,42	0,00	3.375.275,00	89.039,08	0,00
0112000000 - Serviços de Saúde	1.980,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,36	0,00	0,00
0116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.600,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,29	0,00	0,00
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.600,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,29	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 17:33:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

TOTAL (III) = (I + II)	5.126.902,76	84.768,60	427.394,35	222.577,42	10.209,07	0,00	4.381.953,32	891.642,43	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 17:33:23 — Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	15.260.153,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	7.314.193,44	47,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.240.482,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	7.828.458,61	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Nota:

Emissão: 29/01/2018 17:34:44 — Page 1 de 1

Homolo

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADO: **S.V. DE CASTRO & CASTRO LTDA-ME**

CNPJ: **09.112.405/0001-96**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, tipo Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia, conforme as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** TERMO DE REFERENCIA deste Edital e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR: **R$ 1.119.550,00** (**Um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**

ASSINATURA: **29 de janeiro de 2018.**

VIGENCIA: **29 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADO**: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP**

CNPJ: **08.979.084/0001-69**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, tipo Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia, conforme as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** TERMO DE REFERENCIA deste Edital e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR: **R$ 598.300,00 (Quinhentos e noventa e oito mil, trezentos reais)**

ASSINATURA: **29 de janeiro de 2018.**

VIGENCIA: **29 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2018 de 29/01/2018

De conformidade com o disposto no inciso II, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviçosparaatividade paisagísticas (poda de arvore, poda de grama nos pátios públicos, praças ruas e avenidas), serviços de sepultamento, imunização e controle de pragas urbanas nos órgãos e autarquias municipais.

VALOR GLOBAL: **R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº. 582/2015

CONTRATADO: **GENESIO BORGES**

CNPJ: Nº. 14.504.593/0001-38

Nova Brasilândia - MT, 29 DE JANEIRO DE 2018.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AV DOS MIGRANTES, 0, CENTRO, NOVA GUARITA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2017

MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	459.025,50	0,00
Pessoal Ativo	459.025,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	459.025,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.487.070,86	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.487.070,86	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	459.025,50	2,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	929.224,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	882.763,04	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	836.301,83	5,40

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA
VER. PRESIDENTE

KARINE GRUNEVALD
SECRETARIO LEGISLATIVO

ANA CARLA DILL PAIANO
CONTADORA

VALDINEI RISSARDI
SECRETARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2017 / 6º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00
4	Receitas Realizadas	0,00
5	Déficit Orçamentário	737.395,23
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	751.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	751.000,00
11	Despesas Empenhadas	737.395,23
12	Despesas Liquidadas	737.395,23
13	Despesas Pagas	737.395,23
14	Superávit Orçamentário	0,00

	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	737.395,23
16	Despesas Liquidadas	737.395,23

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	15.487.070,86

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00		0,00
27	Resultado Primário	0,00		0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA
VER. PRESIDENTE

KARINE GRUNEVALD
SECRETARIO LEGISLATIVO

ANA CARLA DILL PAIANO
CONTADORA

VALDINEI RISSARDI
SECRETARIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	459.025,50	0,00
Pessoal Ativo	459.025,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	459.025,50	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	15.487.070,86	100,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.487.070,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	459.025,50	2,96
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	929.224,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	882.763,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	836.301,83	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

N° DE CONTROLE: n° 02/2018.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Nova Lacerda

SETORES ATENDIDOS: Administração, Finanças e Contabilidade.

CATEGORIA: Contratação de Pessoa Jurídica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SOFTWARES:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, protocolo e processos, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público e **Geração de Informações para o APLIC do TCE/MT, LRF cidadão e SICONFI, bem como a Lei Complementar n.º 131/2009 (Portal da Transparência).**

PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

A vigência contratual será da data da assinatura do contrato até **31/12/2018**, podendo ser prorrogáveis, mediante termo aditivo entre as partes, no prazo estabelecido na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS VALORES ESTIMADOS.

Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo como o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pelo presidente e tesoureiro responsáveis, os quais serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrada na Nota Fiscal na tesouraria.

São condições para o pagamento:

a) Regularidade para com a seguridade social – INSS/FGTS/ CNDT;

b) Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) Emissão de nota fiscal devidamente preenchida;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO:

As despesas financeiras decorrentes da contratação do objeto supra definido correrão por conta de dotação orçamentária identificada pelo Código conforme abaixo, para oorçamento do ano 2018**,** respaldada pela Lei Municipal nº 730/2015.

3390.39.00.00.00

A verificação de suficiência de saldo orçamentário para empenhamento que, se confirmada, possibilitará a autorização para abertura do certame, será certificada após ampla pesquisa de mercado.

1. **O presente Termo de Referência se justifica e tem como Finalidade:**

O Tribunal de Contas do Mato Grosso tem sido presente na fiscalização dos municípios, exigindo integralmente o cumprimento da legislação vigente em nosso País, fato que tem exigido cada vez mais dos funcionários públicos e dos Órgãos Municipais.

Devemos destacar a dinâmica também imposta pela sociedade em geral, ao cobrar controle da arrecadação e dos gastos públicos. As cobranças de todos estes organismos exigem que município informatize todos os seus processos, a fim de proporcionar os resultados esperados por eles.

Portanto a política de gestão municipal deve ir ao encontro, da modernização e melhoramento dos seus processos, o que no mundo atual exigem a completa informatização processos.

Neste sentido, a implantação de soluções informatizadas de gestão pública na Câmara de Nova Lacerda - MT tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional do Legislativo nas áreas administrativa, financeira, e contábil, bem como, buscar a estabilidade macroeconômica, por meio de um equilíbrio fiscal auto-sustentado, através de uma política pública eficiente e transparente na gestão das transferências financeiras recebidas do poder Executivo e do gasto público realizado pelo Legislativo.

Os programas de gestão pública têm como propósito oferecer instrumentos à administração municipal para:

1. Realizar uma gestão integrada das várias atividades da administração do Legislativo;

2. Colocar à disposição do público as informações e instrumentos necessários para o controle efetivo da sociedade em todas as ações relativas à gestão de recursos do Legislativo municipal.

3. O Sistema prevê apoio a projetos de fortalecimento institucional destinados a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico com que contam as áreas encarregadas da gestão administrativa e contábil do Legislativo.

Nesse sentido, e visando o alcance dos objetivos propostos pelo sistema, e ainda, solucionar problemas gerados pela falta de integração entre as diversas áreas, por exemplo: retrabalho e informações duplicadas, dificuldade na obtenção de diagnósticos e informações gerenciais, a Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, incluiu em seu projeto o fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública.

2. Detalhamento do Objeto Soluções informatizadas (Programas) de Gestão Pública, entendendo como soluções informatizadas softwares que atendam as seguintes áreas da gestão:

I. SOFTWARE DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, E ORÇAMENTO;

II. SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO;

III. SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMPRAS;

IV. SOFTWARE PARA CONTROLE DE LICITAÇÕES;

V. SOFTWARE PARA CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

VI. SOFTWARE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO;

VII. SOFTWARE DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL;

VIII. SOFTWARE DE CONTROLE DE PROTOCOLO E PROCESSOS;

IX. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

2.2 – O acompanhamento do uso inicial dos sistemas aplicativos se dará por período necessário ao perfeito domínio pelos usuários da operacionalidade dos mesmos.

2.3 – A proponente vencedora deverá apresentar os cronogramas de conversão e migração, implantação e treinamento dos usuários, necessários, sendo o prazo para a realização de tais serviços, não superior a 15 (quinze) dias.

3 – Da Customização do Sistema e Conversão da Base de Dados

Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes serão convertidos para a nova estrutura de dados proposta.

A Câmara Municipal não fornecerá nenhuma estrutura para conversão dos dados. Será utilizado engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão convertidos em 20 (vinte) dias.

Os serviços de Customização do Sistema e Conversão da Base de Dados compreendem:

ü Customização dos sistemas aplicativos, cadastros e tabelas.

ü Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município.

ü Ajuste nas precedências de cálculo quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente.

ü Adequação de relatórios.

ü Estruturação e alimentação inicial/migração das informações para os cadastros, e bases de dados dos novos sistemas.

ü O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva dos sistemas aplicativos na Prefeitura (levantamento total ou complementação de dados), é responsabilidade da Prefeitura sob orientação e suporte da contratada.

4 – Do Suporte Técnico

A contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços:

1. Suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração.

2. Correção de erros nos sistemas aplicativos.

3. O Suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

a. A prestadora deve possuir sistema on-line de registro de solicitação, acompanhamento e gerenciamento de atendimento. Cada usuário do sistema deverá ter login e senha de acesso e, todo o desenrolar do atendimento, deve ficar registrado, para formação de banco de dados de atendimento e futura consultas do relacionamento contratante X contratada.

b. Helpdesk: Atendimento remoto através de comunicação telefônica comum, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados e erros de comunicação (rede física e / ou lógica).

c. Serviço de Suporte Técnico: Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

d. Atendimento “in loco”: Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local.

ü O Suporte deve, ainda, obedecer ao seguinte:

a. Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8:00 às 17:00 horas.

b. Prazo para realizar os serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro atendimento;

c. Prazo para atendimento “in-loco”, não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

5- Especificações Técnicas das Soluções Informatizadas (programas):

As empresas interessadas em oferecer proposta na presente licitação, deverão atender as Especificações Técnicas abaixo citadas, sob pena de desclassificação e ser declarada inidônea caso não cumpra com as descrições abaixo:

5.1 - Requisitos Obrigatórios Gerais:

1. Atender a Legislação Vigente, dentre elas destaca-se: Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Lei 8.666/93, Dispositivos Legais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Secretaria da Fazenda Federal, dentre outros.

2. Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;

3. Conter integração de movimentos afins para Eliminação de retrabalho;

4. Controlar o acesso de usuários não autorizados aos dados do sistema (segunda camada de firewall); 5. Deverão ser compatíveis com ambiente multiusuário e permite a realização de tarefas concorrentes; 6. Disponibilizar rapidez e praticidade na implantação/atualização de aplicativos e sistemas disponibilizados nos equipamentos dos usuários. 7. Efetuar o controle efetivo da utilização, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo a configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função informatizada;

8. Estar preparado para a geração dos dados no padrão APLIC do TCE/MT, LRF Cidadão e SICONFI;

9. As gerações devem ser nativas do sistema, ou seja, sem a necessidade de digitação extra além da movimentação diária dos sistemas.

10. Executados em ambiente multi usuário, em arquitetura cliente-servidor;

11. Obedecer a uma padronização do uso de teclas e ícones, de forma a facilitar o aprendizado e a operação;

12. Os sistemas manterem uma integração entre os módulos.

13. Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

14. Permitir a importação e vinculação de imagens diretamente no banco de dados dos programas.

15. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos (CD-ROM, disquete, disco rígido, pen drive etc), e a seleção da impressora de rede desejada;

16. Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;

17. Possuir ferramenta que permite atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site;

18. Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;

19. Possuir interface gráfica, com menus pulldown;

20. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo: a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações; b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.

21. Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;

22. Possuir rotinas de backup e restore claras e documentadas, visando facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados, emitindo alerta periódico ou agendáveis sobre a realização de Backup. 23. Possuir teste de consistência dos dados de entrada em datas, CPF e CNPJ;

24. Todos os sistemas estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.

Nova Lacerda – MT, 15 de janeiro de 2018.

Adair José da Silva

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 5 - LRF - DEMONST. RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) — **R$ 1,00**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6º BIMESTRE 2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	2.039.457,10	1.668.362,40	2.016.285,94
Disponibilidade de Caixa	2.039.457,10	1.668.362,40	2.016.285,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.086.104,11	1.690.686,48	2.125.878,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	46.647,01	22.324,08	109.592,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)			

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc -VIa)
VALOR		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	457.228,52

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 6 - LRF - DEMONST. RESULTADO PRIMARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.463.888,71	16.811.553,60	17.377.993,05
Receitas Tributarias	821.508,71	1.194.087,19	1.273.149,74
IPTU	30.000,00	30.032,88	28.215,03
ISS	290.000,00	357.263,88	445.243,74
ITBI	300.100,00	508.279,30	548.865,98
IRRF	164.908,71	263.023,55	228.366,61
Outras Receitas Tributárias	36.500,00	35.487,58	22.458,38
Receitas de Contribuições	5.000,00	38.133,03	11.580,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.000,00	38.133,03	11.580,23
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.500,00	129.997,20	130.409,90
(-) Aplicações Financeiras	20.500,00	129.997,20	130.409,90
Transferências Correntes	12.467.280,00	15.209.914,74	15.693.323,93
FPM	4.300.000,00	4.854.531,79	5.121.771,96
ICMS	3.840.000,00	4.606.706,86	4.239.092,76
Convênios	314.000,00	287.052,35	639.227,11
Outras Transferências Correntes	4.013.280,00	5.461.623,74	5.693.232,10
Demais Receitas Correntes	170.100,00	369.418,64	399.939,15
Dívida Ativa	1.500,00	7.894,71	43.302,66
Diversas Receitas Correntes	168.600,00	361.523,93	356.636,49
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.515.611,29	436.623,79	1.502.291,08
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	18.500,00	19.262,37	25.554,47
Transferências de Capital	3.497.111,29	417.361,42	1.476.736,61
Convênios	3.497.111,29	417.361,42	1.476.736,61
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.497.111,29	398.861,42	1.476.736,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.961.000,00	17.210.415,02	18.854.729,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.118.727,26	274.359,40	15.275.903,05	109.592,47	15.245.270,57	196.527,63	30.632,48
Pessoal e Encargos Sociais	7.647.119,00	84.704,99	6.376.663,40	84.704,99	6.376.663,40	31.760,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.471.608,26	189.654,41	8.899.239,65	24.887,48	8.868.607,17	164.766,93	30.632,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.118.727,26	274.359,40	15.275.903,05	109.592,47	15.245.270,57	196.527,63	30.632,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.132.416,15	0,00	2.991.874,44	0,00	1.495.382,98	0,00	1.496.491,46
Investimentos	1.132.416,15	0,00	2.991.874,44	0,00	1.495.382,98	0,00	1.496.491,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.132.416,15	0,00	2.991.874,44	0,00	1.495.382,98	0,00	1.496.491,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.251.143,41	274.359,40	18.267.777,49	109.592,47	16.740.653,55	196.527,63	1.527.123,94
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	709.856,59	16.936.055,62	0,00	17.100.822,55	2.114.076,11	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	136.200,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 29/01/2018 10:20:27

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Rayender Izidorio Mulinario
Sec. Mun. Fazenda

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 9 - LRF - DEMONST. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, Paragrafo 1° Inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.132.416,15	0,00	0,00	0,00	1.132.416,15
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.132.416,15	0,00	0,00	0,00	1.132.416,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-1.132.416,15	0,00	-	-	-1.132.416,15

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 29/01/2018

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 46239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 023/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a **Srª JOSIANNE PEREIRA DA SILVA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/ 0001-02**, com sede administrativa avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia MT, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 3141561-6 SSP/MT, cadastrado no CPF sob 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª. **JOSIANNE PEREIRA DA SILVA**brasileira, portador da C.I - RG nº. **1438754-9 – SEJSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 001. 947.051-70** , residente na rua das violetas , s/n centro – Nova Marilândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **023/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei 675/2014 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **023/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 27 de janeiro de 2018..

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **023/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 27 de janeiro de 2018 o CONTRATO nº. **023/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSORA PEDAGOGIA -CLT ",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 24 de fevereiro de 2016 a 27 de janeiro de 2018.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 29 de janeiro de 2018.

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

JOSIANNE PEREIRA DA SILVA PROFESSOR PEDAGOGIA-CLT CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 1 - LRF - BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p l°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	17.000.000,00	17.000.000,00	4.512.990,34	26,54	17.378.174,59	102,22	-378.174,59
RECEITAS CORRENTES	13.484.388,71	13.484.388,71	4.202.274,19	31,16	16.941.550,80	125,63	-3.457.162,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	821.508,71	821.508,71	438.466,44	53,37	1.194.087,19	145,35	-372.578,48
Impostos	785.008,71	785.008,71	437.280,95	55,70	1.158.599,61	147,59	-373.590,90
Taxas	36.500,00	36.500,00	1.185,49	3,24	35.487,58	97,22	1.012,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.471,62	109,43	38.133,03	762,66	-33.133,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	5.471,62	109,43	38.133,03	762,66	-33.133,03
RECEITA PATRIMONIAL	20.500,00	20.500,00	11.223,68	54,74	129.997,20	634,13	-109.497,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.500,00	20.500,00	11.223,68	54,74	129.997,20	634,13	-109.497,20
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	40.628,85	25,39	279.957,71	174,97	-119.957,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.467.280,00	12.467.280,00	3.688.614,32	29,58	15.209.914,74	121,99	-2.742.634,74
Transferências Intergovernamentais	12.153.280,00	12.153.280,00	3.588.297,41	29,52	14.922.862,39	122,78	-2.769.582,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	314.000,00	314.000,00	100.316,91	31,94	287.052,35	91,41	26.947,65
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.100,00	10.100,00	17.869,28	176,92	89.460,93	885,75	-79.360,93
Multa e Juros de Mora	1.300,00	1.300,00	1.709,25	131,48	12.171,59	936,27	-10.871,59
Indenizações e Restituições	6.300,00	6.300,00	15.998,23	253,94	67.188,70	1066,48	-60.888,70
Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	160,18	10,67	7.894,71	526,31	-6.394,71
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	1,62	0,16	2.205,93	220,59	-1.205,93
RECEITAS DE CAPITAL	3.515.611,29	3.515.611,29	310.716,15	8,83	436.623,79	12,41	3.078.987,50
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.500,00	18.500,00	1.669,99	9,02	19.262,37	104,12	-762,37
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Imóveis	17.000,00	17.000,00	1.669,99	9,82	19.262,37	113,30	-2.262,37
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.497.111,29	3.497.111,29	309.046,16	8,83	417.361,42	11,93	3.079.749,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.497.111,29	3.497.111,29	309.046,16	8,83	417.361,42	11,93	3.079.749,87
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II)	17.000.000,00	17.000.000,00	4.512.990,34	26,55	17.378.174,59	102,22	-378.174,59
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.000.000,00	17.000.000,00	4.512.990,34	26,55	17.378.174,59	102,22	-378.174,59
DEFICT (VI)					13.914.431,67		
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.000.000,00	17.000.000,00	4.512.990,34	26,54	17.378.174,59	102,22	-378.174,59
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00		26,54	0,00	102,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		26,54	0,00	102,22	
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		26,54		102,22	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00		26,54	0,00	102,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

15.787.323,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	15.887.200,00	15.787.323,00	2.762.445,43	15.781.499,30	5.823,70	3.032.711,30	15.616.732,37	170.590,63	15.543.791,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.491.907,25	14.654.906,85	2.695.442,53	14.649.083,15	5.823,70	2.965.708,40	14.484.316,22	170.590,63	14.411.374,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.088.580,00	7.183.298,59	1.685.411,53	7.183.298,59	0,00	1.685.411,53	7.183.298,59	0,00	7.135.244,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.403.327,25	7.471.608,26	1.010.031,00	7.465.784,56	5.823,70	1.280.296,87	7.301.017,63	170.590,63	7.276.130,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.145.292,75	1.132.416,15	67.002,90	1.132.416,15	0,00	67.002,90	1.132.416,15	0,00	1.132.416,15	0,00
INVESTIMENTOS	4.140.292,75	1.132.416,15	67.002,90	1.132.416,15	0,00	67.002,90	1.132.416,15	0,00	1.132.416,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	332.800,00	463.820,41	-320.975,24	36.651,21	427.169,20	-317.906,27	36.651,21	427.169,20	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.220.000,00	16.251.143,41	2.441.470,19	15.818.150,51	432.992,90	2.714.805,03	15.653.383,58	597.759,83	15.543.791,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	16.220.000,00	16.251.143,41	2.441.470,19	15.818.150,51	432.992,90	2.714.805,03	15.653.383,58	597.759,83	15.543.791,11	0,00
SUPERAVIT(XIII)			0,00	0,00						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.220.000,00	16.251.143,41	2.441.470,19	15.818.150,51	432.992,90		15.653.383,58		15.543.791,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	332.800,00	463.820,41	-320.975,24	36.651,21	427.169,20	-317.906,27	36.651,21	427.169,20	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	332.800,00	463.820,41	-320.975,24	36.651,21	427.169,20	-317.906,27	36.651,21	427.169,20	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.800,00	463.820,41	-320.975,24	36.651,21	427.169,20	-317.906,27	36.651,21	427.169,20	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA — Emissão: 29/01/2018 09:57:59

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 2 - LRF - DEMONST. EXECUCAO DA DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR?MENT RIAS) (I)	15.887.200,00	15.787.323,00	2.762.445,43	15.781.499,30	0,00	5.823,70	3.032.711,30	15.616.732,37	0,00	170.590,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.601.620,00	4.585.794,32	867.247,40	4.585.333,56	0,29	460,76	946.300,72	4.543.916,99	0,29	41.877,33	0,00
Planejamento e Orçamento	355.500,00	260.718,93	62.303,49	260.718,93	0,02	0,00	65.981,81	257.376,33	0,02	3.342,60	0,00
Administração Geral	2.417.620,00	3.472.116,53	674.901,71	3.472.453,12	0,21	-336,59	716.046,75	3.434.379,15	0,21	37.737,38	0,00
Administração Financeira	714.000,00	757.467,33	110.199,54	756.669,98	0,05	797,35	143.697,12	756.669,98	0,05	797,35	0,00
Controle Interno	90.000,00	95.491,53	19.842,66	95.491,53	0,01	0,00	20.575,04	95.491,53	0,01	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.000,00	4.467,20	0,00	4.467,20	0,00	0,00	0,00	4.467,20	0,00	0,00	0,00
Policiamento	23.000,00	4.467,20	0,00	4.467,20	0,00	0,00	0,00	4.467,20	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	711.300,00	1.180.636,51	235.335,03	1.180.636,48	0,07	0,03	237.305,26	1.159.693,59	0,07	20.942,92	0,00
Assistência ao Idoso	291.000,00	727.130,85	142.220,95	727.130,85	0,04	0,00	132.178,55	706.982,23	0,04	20.148,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.600,00	317.785,51	73.678,57	317.785,50	0,02	0,01	76.583,42	316.991,23	0,02	794,28	0,00
Assistência Especial	162.700,00	135.720,15	19.435,51	135.720,13	0,01	0,02	28.543,29	135.720,13	0,01	0,02	0,00
SAÚDE	2.783.867,25	3.319.176,89	467.884,30	3.317.601,84	0,20	1.575,05	570.329,28	3.282.339,29	0,19	36.837,60	0,00
Atenção Básica	2.211.587,25	3.008.632,82	443.924,83	3.007.057,77	0,19	1.575,05	525.591,27	2.971.795,22	0,18	36.837,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.780,00	38.780,35	8.235,26	38.780,35	0,00	0,00	8.235,26	38.780,35	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	279.000,00	177.292,46	1.258,16	177.292,46	0,01	0,00	18.528,54	177.292,46	0,01	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	107.500,00	30.748,94	-164,61	30.748,94	0,00	0,00	3.343,55	30.748,94	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	63.722,32	14.630,66	63.722,32	0,00	0,00	14.630,66	63.722,32	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	170.000,00	173.834,15	27.765,76	173.783,41	0,01	50,74	51.816,38	173.783,41	0,01	50,74	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	173.834,15	27.765,76	173.783,41	0,01	50,74	51.816,38	173.783,41	0,01	50,74	0,00
EDUCAÇÃO	3.540.112,75	4.038.243,09	781.058,67	4.038.243,09	0,25	0,00	846.555,41	3.992.948,17	0,25	45.294,92	0,00
Alimentação e Nutrição	189.820,00	155.375,34	24.685,86	155.375,34	0,01	0,00	35.573,34	155.375,34	0,01	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.618.292,75	2.961.407,72	550.100,08	2.961.407,72	0,18	0,00	592.499,49	2.916.112,80	0,18	45.294,92	0,00
Educação Infantil	718.500,00	921.127,58	206.272,73	921.127,58	0,06	0,00	218.482,58	921.127,58	0,06	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	332,45	0,00	332,45	0,00	0,00	0,00	332,45	0,00	0,00	0,00
CULTURA	253.000,00	176.266,67	100.088,63	176.266,67	0,01	0,00	82.810,63	158.988,67	0,01	17.278,00	0,00
Difusão Cultural	253.000,00	176.266,67	100.088,63	176.266,67	0,01	0,00	82.810,63	158.988,67	0,01	17.278,00	0,00
URBANISMO	1.060.000,00	254.475,02	4.252,02	254.475,02	0,01	0,00	4.252,02	254.475,02	0,01	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	975.000,00	204.844,77	0,00	204.844,77	0,01	0,00	0,00	204.844,77	0,01	0,00	0,00
Serviços Urbanos	85.000,00	49.630,25	4.252,02	49.630,25	0,00	0,00	4.252,02	49.630,25	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	800.000,00	500.851,02	104.407,60	500.835,02	0,03	16,00	109.068,84	500.835,02	0,03	16,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	800.000,00	500.851,02	104.407,60	500.835,02	0,03	16,00	109.068,84	500.835,02	0,03	16,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.500,00	30.273,29	5.788,07	30.273,29	0,00	0,00	5.788,07	30.273,29	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.500,00	30.273,29	5.788,07	30.273,29	0,00	0,00	5.788,07	30.273,29	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	195.800,00	38.106,35	11.051,05	38.106,35	0,00	0,00	11.051,05	38.106,35	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	98.800,00	38.106,35	11.051,05	38.106,35	0,00	0,00	11.051,05	38.106,35	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	100.000,00	46.484,10	4.439,00	46.484,10	0,00	0,00	4.439,00	46.484,10	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	46.484,10	4.439,00	46.484,10	0,00	0,00	4.439,00	46.484,10	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.591.000,00	1.384.930,17	146.586,07	1.381.210,90	0,09	3.719,27	154.102,81	1.376.638,90	0,09	8.291,27	0,00
Transporte Rodoviário	1.591.000,00	1.384.930,17	146.586,07	1.381.210,90	0,09	3.719,27	154.102,81	1.376.638,90	0,09	8.291,27	0,00
DESPORTO E LAZER	194.500,00	53.784,22	6.541,83	53.782,37	0,00	1,85	8.891,83	53.782,37	0,00	1,85	0,00
Turismo	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	129.500,00	53.784,22	6.541,83	53.782,37	0,00	1,85	8.891,83	53.782,37	0,00	1,85	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	332.800,00	463.820,41	106.193,96	463.820,41	0,00	0,00	109.262,93	463.820,41	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.220.000,00	16.251.143,41	2.868.639,39	16.245.319,71	100,00	5.823,70	3.141.974,23	16.080.552,78	100,00	170.590,63	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	332.800,00	463.820,41	106.193,96	463.820,41	109.262,93	463.820,41	1,35	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	115.500,00	129.170,54	30.832,81	129.170,54	33.901,78	129.170,54	1,35	100,00	0,00
Planejamento e Orçamento	5.500,00	6.271,23	1.878,84	6.271,23	1.878,84	6.271,23	1,35	100,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	74.191,42	21.155,74	74.191,42	21.155,74	74.191,42	16,00	100,00	0,00
Administração Financeira	33.000,00	38.406,83	5.093,13	38.406,83	8.162,10	38.406,83	8,28	100,00	0,00
Controle Interno	7.000,00	10.301,06	2.705,10	10.301,06	2.705,10	10.301,06	2,22	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.800,00	25.246,84	6.119,87	25.246,84	6.119,87	25.246,84	5,44	100,00	0,00
Assistência ao Idoso	17.500,00	25.246,84	6.119,87	25.246,84	6.119,87	25.246,84	5,44	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	50.000,00	71.640,04	16.279,17	71.640,04	16.279,17	71.640,04	15,45	100,00	0,00
Atenção Básica	43.000,00	71.640,04	16.279,17	71.640,04	16.279,17	71.640,04	15,45	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

SAÚDE	50.000,00	71.640,04	16.279,17	71.640,04	16.279,17	71.640,04	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	117.500,00	189.077,72	45.203,03	189.077,72	45.203,03	189.077,72	29,12	100,00	0,00
Ensino Fundamental	83.000,00	135.043,07	32.124,05	135.043,07	32.124,05	135.043,07	29,12	100,00	0,00
Educação Infantil	33.500,00	54.034,65	13.078,98	54.034,65	13.078,98	54.034,65	11,65	100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	15.000,00	48.685,27	7.759,08	48.685,27	7.759,08	48.685,27	10,50	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	15.000,00	48.685,27	7.759,08	48.685,27	7.759,08	48.685,27	10,50	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	332.800,00	463.820,41	106.193,96	463.820,41	109.262,93	463.820,41	100,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Emissão: 29/01/2018

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023 /2018 DATA: 29/01/2018 EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO DE

EMENTA: *CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAISLOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO DE NOVA MARILANDIA RELACIONADOS ABAIXO:*

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 171 DA LEI Nº. 725/2016.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras municipais lotadas na secretaria municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo relacionadas abaixo:

Karine de Souza Ferreira	Secretaria Adjunto	016.821.791-09
Fabiola Pinheiro Bracelar	Monitor de Programa	046.468.211-84

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/01/2018 a 31/01/2018, retornando as suas atividades no dia 01/02/2018.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO – 29/01/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
DIVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTRUTURACAO DA DIVIDA DE ESTADOS E MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE RENEGOCIACAO DE DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
COM INSTITUICAO NAO FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/200 (INCLUSIVE) - VENCIDOS E NAO PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.039.457,10	2.180.205,40	1.967.216,26	2.016.285,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.086.104,11	2.299.865,31	1.967.216,26	2.125.878,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	46.647,01	119.659,91	0,00	109.592,49
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LI QUIDA - R	0,00	17.835.914,46	16.855.215,72	17.768.481,96
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00			
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO ÁS 1º DO ART. 59 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	19.695,49	125.570,30	139.268,73	112.456,47
RP NÃO-PROCESSADOS	1.732.228,30	1.625.125,55	1.336.200,86	1.204.674,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

www.duralexsistemas.com.br — OR 46242

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

BALANCO ORÇAMENTÁRIO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANO 2017- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2017 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

JEFFERSON NOGUEIRA SOLTO
1° SECRETARIO

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 10 - LRF - DEMONST. DA PROJECAO ATUARIAL RGPS

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

PROJEÇÃO ATUARIAL

R$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (c) = (a-b)	% em relação ao PIB
2017	1.060.554,68	1,3257	293.759,31	0,3672	766.795,37	0,9600
2018	1.121.086,50	0,0000	315.550,50	0,0000	805.536,00	0,0000
2019	1.183.568,75	0,0000	338.903,91	0,0000	844.664,84	0,0000
2020	1.247.975,30	0,0000	363.997,38	0,0000	883.977,92	0,0000
2021	1.314.271,23	0,0000	390.990,40	0,0000	923.280,83	0,0000
2022	1.408.989,63	0,0000	433.819,03	0,0000	975.170,60	0,0000
2023	1.473.723,64	0,0000	476.674,78	0,0000	997.048,86	0,0000
2024	1.524.388,61	0,0000	621.720,40	0,0000	902.668,21	0,0000
2025	1.582.240,98	0,0000	710.381,70	0,0000	871.859,28	0,0000
2026	1.617.763,68	0,0000	861.118,46	0,0000	756.645,22	0,0000
2027	1.730.898,14	0,0000	927.848,84	0,0000	803.049,30	0,0000
2028	1.776.028,52	0,0000	990.180,40	0,0000	785.848,12	0,0000
2029	1.784.429,80	0,0000	1.188.748,05	0,0000	595.681,75	0,0000
2030	1.815.808,57	0,0000	1.252.657,17	0,0000	563.151,40	0,0000
2031	1.774.079,98	0,0000	1.776.115,67	0,0000	-2.035,69	0,0000
2032	1.856.523,07	0,0000	1.946.429,22	0,0000	-89.906,15	0,0000
2033	1.825.244,86	0,0000	2.061.596,24	0,0000	-236.351,38	0,0000
2034	1.798.526,81	0,0000	2.145.934,16	0,0000	-347.407,35	0,0000
2035	1.749.947,44	0,0000	2.281.210,95	0,0000	-531.263,51	0,0000
2036	1.705.171,17	0,0000	2.349.256,97	0,0000	-644.085,80	0,0000
2037	1.614.083,23	0,0000	2.402.187,59	0,0000	-788.104,36	0,0000
2038	1.544.238,90	0,0000	2.536.399,57	0,0000	-992.160,67	0,0000
2039	1.424.887,23	0,0000	2.768.419,69	0,0000	-1.343.532,46	0,0000
2040	1.314.339,29	0,0000	2.942.359,43	0,0000	-1.628.020,14	0,0000
2041	1.173.654,45	0,0000	3.098.289,22	0,0000	-1.924.634,77	0,0000
2042	1.106.548,28	0,0000	3.154.862,74	0,0000	-2.048.314,46	0,0000
2043	998.455,96	0,0000	3.098.022,85	0,0000	-2.099.566,89	0,0000
2044	929.091,66	0,0000	3.237.031,31	0,0000	-2.307.939,65	0,0000
2045	965.447,63	0,0000	3.149.519,73	0,0000	-2.184.072,10	0,0000
2046	1.002.814,17	0,0000	3.050.946,34	0,0000	-2.048.132,17	0,0000
2047	846.293,00	0,0000	2.926.803,97	0,0000	-2.080.510,97	0,0000
2048	874.387,65	0,0000	2.801.575,29	0,0000	-1.927.187,64	0,0000
2049	903.356,43	0,0000	2.668.223,34	0,0000	-1.764.866,91	0,0000
2050	933.248,11	0,0000	2.528.452,58	0,0000	-1.595.204,47	0,0000
2051	964.114,06	0,0000	2.384.095,97	0,0000	-1.419.981,91	0,0000
2052	505.342,62	0,0000	2.233.929,71	0,0000	-1.728.587,09	0,0000
2053	399.555,85	0,0000	2.084.406,50	0,0000	-1.684.850,65	0,0000
2054	418.416,76	0,0000	1.934.549,10	0,0000	-1.516.132,34	0,0000
2055	438.432,73	0,0000	1.785.222,82	0,0000	-1.346.790,09	0,0000
2056	459.674,76	0,0000	1.637.244,18	0,0000	-1.177.569,42	0,0000
2057	482.218,14	0,0000	1.491.431,36	0,0000	-1.009.213,22	0,0000
2058	506.138,35	0,0000	1.348.754,04	0,0000	-842.615,69	0,0000
2059	531.515,15	0,0000	1.209.888,27	0,0000	-678.373,12	0,0000
2060	558.437,48	0,0000	1.075.646,71	0,0000	-517.209,23	0,0000
2061	586.999,70	0,0000	946.833,72	0,0000	-359.834,02	0,0000
2062	617.301,91	0,0000	824.241,61	0,0000	-206.939,70	0,0000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

2063	649.445,97	0,0000	708.793,79	0,0000	-59.347,82	0,0000
2064	683.539,59	0,0000	601.108,23	0,0000	82.431,36	0,0000
2065	719.701,25	0,0000	501.917,06	0,0000	217.784,19	0,0000
2066	758.056,65	0,0000	411.921,93	0,0000	346.134,72	0,0000
2067	798.739,06	0,0000	331.785,18	0,0000	466.953,88	0,0000
2068	841.885,63	0,0000	262.259,94	0,0000	579.625,69	0,0000
2069	887.641,46	0,0000	203.772,35	0,0000	683.869,11	0,0000
2070	936.164,58	0,0000	156.896,56	0,0000	779.268,02	0,0000
2071	987.622,61	0,0000	121.636,73	0,0000	865.985,88	0,0000
2072	1.042.193,26	0,0000	97.632,57	0,0000	944.560,69	0,0000
2073	1.100.060,85	0,0000	83.987,89	0,0000	1.016.072,96	0,0000
2074	1.161.420,53	0,0000	78.313,99	0,0000	1.083.106,54	0,0000
2075	1.226.483,27	0,0000	76.901,59	0,0000	1.149.581,68	0,0000
2076	1.295.472,77	0,0000	76.458,36	0,0000	1.219.014,41	0,0000
2077	1.368.626,25	0,0000	76.034,25	0,0000	1.292.592,00	0,0000
2078	1.446.191,14	0,0000	75.718,91	0,0000	1.370.472,23	0,0000
2079	1.528.429,53	0,0000	75.380,80	0,0000	1.453.048,73	0,0000
2080	1.615.623,22	0,0000	75.018,44	0,0000	1.540.604,78	0,0000
2081	1.708.071,04	0,0000	74.620,52	0,0000	1.633.450,52	0,0000
2082	1.806.089,81	0,0000	74.215,72	0,0000	1.731.874,09	0,0000
2083	1.910.011,42	0,0000	73.907,24	0,0000	1.836.104,18	0,0000
2084	2.020.187,51	0,0000	73.576,48	0,0000	1.946.611,03	0,0000
2085	2.136.994,71	0,0000	73.222,01	0,0000	2.063.772,70	0,0000
2086	2.260.832,36	0,0000	72.842,54	0,0000	2.187.989,82	0,0000
2087	2.392.123,81	0,0000	72.436,79	0,0000	2.319.687,02	0,0000
2088	2.531.314,00	0,0000	72.135,03	0,0000	2.459.178,97	0,0000
2089	2.678.874,36	0,0000	71.811,50	0,0000	2.607.062,86	0,0000
2090	2.835.308,44	0,0000	2.763.843,67	0,0000	71.464,77	0,0000
2091	3.001.150,09	0,0000	2.930.056,49	0,0000	71.093,60	0,0000

FONTES: Sistema Orçamento Lex, Unidade Responsável
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL(IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %
2017	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema Orçamento Lex, Unidade Responsável

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Rayender Izidorio Mulinario
Rayender Izidorio Mulinario

Rayender Izidorio Mulinario
Sec. Mun. Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.269.491,13	17.835.914,46	16.855.215,72	17.768.481,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22,00%	4.019.288,05	3.923.901,18	3.708.147,46	3.909.066,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	3.617.359,24	3.531.511,06	3.337.332,71	3.518.159,43

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Emissão 29/01/2018 11:27:14

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br

OR 46243

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.768.481,96	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.842.957,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.558.661,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.243.793,74	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA Emissão 29/01/2018 11:30:43

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício Financeiro de 2017

Nota 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Nova Marilândia, administração direta, um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos.

As demonstrações apresentadas abrangem apenas o Poder Legislativo do Município de Nova Marilândia, portanto, não se refere a toda a Administração Pública Municipal.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4. 320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012, a Lei Complementar nº 101/ 2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Critérios Na Elaboração Das Demonstrações Contábeis

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal 4.320/64, e considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas. Adotou o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas.

3.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei n° 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (art. 58), devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento.

b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (Reais).

c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores.

Nota 4 – Observações Específicas sobre o Balanço Orçamentário

A Lei Municipal nº 739/2016 de 12 de Dezembro de 2.016, que aprovou o Orçamento até o nível de modalidade, para o exercício de 2.017, fixou a DESPESA na importância de R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), porém houve suplementação no valor de R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais) por meio do decreto suplementar n° 5/2017, resultando o valor de R$ 896.000,00 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Reais), ressaltamos que na data de 20/12/2016, houve uma redução no valor de R$ 10.

000,00(Dez Mil Reais) por meio do decreto suplementar n° 28/2017, resultando o valor de 886.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).

4.1 - Sobre as Receitas Previstas

A Câmara Municipal de Nova Marilândia registrou como única fonte de receita, as transferências financeiras recebidas do Executivo Municipal em conformidade com o previsto no orçamento do município de Nova Marilândia.

- INTERFERENCIAS FINANCEIRAS

- Interferências Financeiras	R$ 886.000,00
- TOTAL	R$ 886.000,00

4.2 - Sobre as Despesas Executadas

As despesas estão classificadas conforme a origem dos créditos orçamentários que as autorizaram, e no decorrer do exercício houve créditos adicionais resultando o aumento da despesa em R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).

O quadro das despesas ficou com a seguinte composição:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- Despesa fixada na Lei Orçamentária	R$ 780.000,00
- Créditos Adicionais	R$ 106.000,00
- Despesa Empenhada	R$ 886.000,00
- Interferência Financeira (Egresso)	R$ 0,00

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação, conforme abaixo discriminamos:

- Interferências Financeiras	R$ 886.000,00
- Despesa Realizada	R$ 886.000,00

O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: Nulo (Interferência Financeira igual as Despesas).

Nota 5 - Observações Específicas sobre o Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64, demonstra os Ingressos e os Dispêndios de natureza orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Portanto a gestão financeira do exercício demonstra-se da seguinte forma:

- Transferências Financeiras Recebidas	R$ 886.000,00
- Recebimentos Extra-Orçamentários	R$ 110.854,17
- TOTAL	R$ 996.854,17

- Despesa Orçamentária	R$ 886.000,00
- Transferências Financeiras Concedidas	R$ 0,00
- Pagamentos Extra-Orçamentários	R$ 110.854,17
- TOTAL	R$ 996.854,17

O saldo de interferências financeiras repassadas foram todos utilizados, sendo esse s numerários suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo.

Nota 6 - Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial

a) Ativo Circulante

- O Ativo Circulante, no ano de 2017 do Poder Legislativo não apresenta saldo na conta Banco, também não a compromissos existentes no passivo circulante do Poder Legislativo.

b) Ativo Não Circulante

A Câmara Municipal nomeou em 2017 Comissão Permanente para levantamento de Inventário de Bens Patrimônio, com validade até 31/12/2018.

Segue abaixo quadro comparativo do Ativo Permanente:

Bens	**2016**	**2017**
Bens Móveis	193.552,64	204.902,70
(-) Depreciação Acumulada	(18.208,64)	(26.209,26)
TOTAL	**175.344,00**	**178.693,44**

As classes do Ativo Permanente foram avaliadas conforme a seguir:

- o método de depreciação empregado foi o linear pela depreciação da vida útil econômica do bem.

- a vida útil de cada bem e a taxa de depreciação aplicada, foram de acordo com o período de tempo que a Câmara Municipal de Nove Marilândia espera utilizar o respectivo bem.

- as informações sobre as depreciações, métodos utilizados foram informados ao setor contábil pela comissão de patrimônio existente nessa Câmara Municipal.

O valor contábil bruto e a Depreciação Acumulado (mais as perdas por redução de depreciação e ao valor recuperável acumulada) no início e no final do período são:

c) Passivo Circulante

Em relação ao Passivo Circulante, no ano de 2017 o Poder Legislativo não apresenta compromissos a curto prazo

Nota 7 - Observações Específicas sobre as Demonstrações de Variações Patrimoniais

O exercício encerrou-se com uma variação patrimonial resultante dos seguintes valores:

- Transferências e Delegações Recebidas	R$ 886.000,00
- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 0,00
- Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 886.000,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

- Pessoal e Encargos	R$ 561.809,97
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 320.840,59
- Transferências e Delegações Concedida	R$ 0,00
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 0,00
- Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 882.650,56

Variações Patrimoniais Qualitativas

- Incorporação de ativo	R$ 11.350,06
- Desincorporação de ativo	R$ 0,00

RESULTADO DAS VARIAÇÕES

- **Variações Patrimoniais Quantitativas**	R$ 3.349,44
- **Variações Patrimoniais Qualitativas**	R$ 11.350,06
- Resultado Patrimonial do Período (Superávit)	R$ 14.699,50

- No que se refere à Demonstração das Variações Patrimoniais acima destacamos que em 2017 houve um superávit de R$ 14.699,50 (Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Nove reais e Cinquenta Centavos). Considerando que as aquisições foram maiores que as depreciações do período.

Nota 8 – Observações Específicas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração de Fluxos de Caixa foi apresentada pelo Método DIRETO, em observação ao que é recomendado ao setor público conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, por trazer uma maior gama de informações aos usuários.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Marilândia/MT, 31 de dezembro de 2017.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA JONATAS PRATES LIMA

PRESIDENTE Contador

CRC- MT- 016899/O-0

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

1º SECRETÁRIO

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 4 - LRF - DEMONST. RECEITAS E DESPESAS DO RPPS



PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.599.800,00	1.599.800,00	2.575.492,86	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	384.800,00	384.800,00	541.299,28	0,00
Civil	384.800,00	384.800,00	541.299,28	0,00
Ativo	384.800,00	384.800,00	541.299,28	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	880.000,00	880.000,00	729.612,88	0,00
Civil	880.000,00	880.000,00	729.612,88	0,00
Ativo	880.000,00	880.000,00	729.612,88	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	334.200,00	334.200,00	1.304.580,70	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	334.200,00	334.200,00	1.304.580,70	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200,00	200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.599.800,00	1.599.800,00	2.575.492,86	0,00

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	200.000,00	200.000,00	123.773,08	111.754,76	113.907,24	111.754,76	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	123.773,08	111.754,76	113.907,24	111.754,76	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	537.400,00	747.400,00	504.431,18	475.131,20	504.431,18	475.131,20	0,00	0,00
Benefícios - Civil	537.400,00	727.400,00	504.431,18	475.131,20	504.431,18	475.131,20	0,00	0,00
Aposentadorias	220.000,00	380.000,00	288.648,28	267.386,90	288.648,28	267.386,90	0,00	0,00
Pensões	144.400,00	174.400,00	132.785,62	147.284,02	132.785,62	147.284,02	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	173.000,00	173.000,00	82.997,28	60.460,28	82.997,28	60.460,28	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	267.386,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	737.400,00	947.400,00	628.204,26	586.885,96	618.338,42	586.885,96	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCI RIO (VII) = (III - VI)	**862.400,00**	**652.400,00**	**-**	**-**	**1.957.154,44**	**0,00**	**-**	**-**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	862.600,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	195.964,42
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RRPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.658,26	1.302,72
Investimentos e Aplicações	11.400.384,48	10.006.436,82

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) — **Em Reais**

Outros Bens e Direitos	124.761,84	5.019,14

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCI RIO (XIV) = (X XIII)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - MT Emissão: 29/01/2018

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 11 - LRF - DEMONST. RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	18.500,00	19.262,37	762,37
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	18.500,00	19.262,37	762,37
Receita de Capital - Alienação de Bens Moveis	1.500,00	0,00	1.500,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imoveis	17.000,00	19.262,37	2.262,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Alienação	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A REALIZAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR (h)	(i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III) 118,18	19.262,37	19.380,55

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Resposável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA — Emissão: 29/01/2018 10:34:07

*** Regime Geral da Previdência Social: Essa linha apresenta valores somente no demonstrativo da União.**

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 3 - LRF - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2017 A DEZEMBRO 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Janeiro 17	Fevereiro 17	Março 17	Abril 17	Maio 17	Junho 17	Julho 17	Agosto 17	Setembro 17	Outubro 17	Novembro 17	Dezembro 17	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.343.888,15**	**1.386.801,69**	**1.471.997,03**	**1.360.939,90**	**1.632.732,39**	**1.404.328,90**	**1.572.659,32**	**1.564.641,64**	**1.488.980,02**	**1.561.658,17**	**2.490.030,36**	**2.979.107,81**	**20.257.765,38**	**15.686.988,71**
RECEITA TRIBUTARIA	**17.993,73**	**36.789,54**	**140.753,33**	**36.953,36**	**81.226,35**	**47.573,21**	**64.033,97**	**145.473,50**	**106.663,58**	**78.160,18**	**114.962,24**	**323.504,20**	**1.194.087,19**	**821.508,71**
IPTU	0,00	0,00	0,00	3.091,22	14.296,76	8.915,95	1.781,54	711,78	341,20	185,49	305,76	403,18	30.032,88	30.000,00
ISS	8.292,50	15.574,63	42.867,14	28.286,90	24.090,48	33.717,86	19.975,58	23.689,56	29.317,64	19.723,44	36.334,58	75.393,57	357.263,88	290.000,00
ITBI	300,00	11.474,21	39.239,83	400,00	1.301,89	825,55	901,49	113.790,48	70.581,32	5.543,42	73.714,77	190.206,34	508.279,30	300.100,00
IRRF	2.863,98	3.752,12	50.304,66	3.221,99	38.708,67	3.264,05	38.665,44	3.636,91	5.650,17	52.032,81	3.843,26	57.079,49	263.023,55	164.908,71
Outras Receitas Tribut rias	6.537,25	5.988,58	8.341,70	1.953,25	2.828,55	849,80	2.709,92	3.644,77	773,25	675,02	763,87	421,62	35.487,58	36.500,00
Receita de ContribuiCOes	**4.202,76**	**7.536,06**	**489,89**	**3.774,76**	**3.079,77**	**3.495,41**	**2.954,71**	**3.632,49**	**1.451,38**	**2.044,18**	**0,00**	**5.471,62**	**38.133,03**	**5.000,00**
Receita Patrimonial	**14.922,36**	**12.574,96**	**17.478,76**	**11.909,68**	**13.145,96**	**11.023,78**	**13.373,60**	**9.977,55**	**7.407,42**	**6.959,45**	**5.871,02**	**5.352,66**	**129.997,20**	**20.500,00**
Receita Agropecu ria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de ServiCos	**10.885,17**	**16.497,92**	**25.574,52**	**23.299,24**	**32.531,47**	**25.939,22**	**28.001,66**	**28.228,05**	**25.980,77**	**22.390,84**	**18.246,43**	**22.382,42**	**279.957,71**	**160.000,00**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**1.294.643,40**	**1.308.230,97**	**1.277.335,93**	**1.281.653,42**	**1.497.407,60**	**1.313.546,09**	**1.435.939,06**	**1.373.906,61**	**1.343.435,87**	**1.444.552,07**	**2.336.192,35**	**2.619.285,95**	**18.526.129,32**	**14.669.880,00**
Cota-parte do FPM	530.773,08	680.134,06	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	414.187,39	469.737,94	0,00	447.345,15	854.184,56	614.926,64	6.068.076,11	5.500.000,00
Cota-parte do ICMS	485.726,80	283.764,01	494.791,24	378.913,46	493.306,24	422.175,64	398.064,08	548.590,84	592.974,30	426.844,37	627.367,94	604.900,00	5.757.418,92	4.800.000,00
Cota-parte do IPVA	12.903,40	21.639,56	38.131,75	32.826,70	37.332,57	19.739,11	27.035,35	28.852,90	19.782,32	12.980,87	11.883,66	4.571,47	267.679,66	200.000,00
Cota-parte do ITR	21.655,24	613,77	1.590,11	1.726,11	12.072,16	8.137,75	2.887,21	649,78	6.376,97	214.729,13	32.958,84	29.861,39	333.258,46	110.000,00
Transferencias da LC 87/96	1.998,31	1.998,31	1.998,31	1.998,31	1.998,31	1.998,31	1.998,31	1.998,31	1.998,31	1.998,31	1.998,31	1.998,31	23.979,72	23.000,00
Transferencias da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Fundeb	151.129,52	155.957,17	99.861,62	159.841,79	169.055,37	141.896,26	135.295,06	172.677,41	112.876,65	145.903,02	134.504,06	437.299,35	2.016.297,28	1.581.000,00
Outras Tranferencias Correntes	90.457,05	164.124,09	215.231,42	193.413,00	201.807,80	183.312,41	456.471,66	151.399,43	609.427,32	194.751,22	673.294,98	925.728,79	4.059.419,17	2.455.880,00
Outras Receitas Correntes	**1.240,73**	**5.172,24**	**10.364,60**	**3.349,44**	**5.341,24**	**2.751,19**	**28.356,32**	**3.423,44**	**4.041,00**	**7.551,45**	**14.758,32**	**3.110,96**	**89.460,93**	**10.100,00**
DEDUÇÕES (II)	**210.611,29**	**197.629,87**	**192.448,52**	**185.397,39**	**224.471,17**	**198.428,92**	**168.834,38**	**209.964,27**	**202.415,21**	**221.061,74**	**226.794,21**	**251.226,45**	**2.489.283,42**	**2.202.600,00**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servi	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**210.611,29**	**197.629,87**	**192.448,52**	**185.397,39**	**224.471,17**	**198.428,92**	**168.834,38**	**209.964,27**	**202.415,21**	**221.061,74**	**226.794,21**	**251.226,45**	**2.489.283,42**	**2.202.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.133.276,86	1.189.171,82	1.279.548,51	1.175.542,51	1.408.261,22	1.205.899,98	1.403.824,94	1.354.677,37	1.286.564,81	1.340.596,43	2.263.236,15	2.727.881,36	17.768.481,96	13.484.388,71

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Emissão: 29/01/2018

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Rayender Izidorio Mulinario
Sec. Mun. Fazenda

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANO 2017- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Dezembro/2017

Data de emissão: 03/01/2018

Exercício: 2017

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**184.083,08**		**184.083,08**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							-8.739,08		-8.739,08
Resultado do Exercício							175.344,00		175.344,00
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**175.344,00**		**175.344,00**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							3.349,44		3.349,44
Resultado do Exercício							178.693,44		178.693,44
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**178.693,44**		**178.693,44**

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

JEFFERSON NOGUEIRA SOLTO
1° SECRETARIO

Emissão: 03/01/2018 18:08:23

Página 1

Homologado

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(3.840.239,09)	0,00	0,00	(1.473.328,94)	(112.145,77)	(5.425.713,80)	196.527,63	0,00
Receitas de impostos e de transferencia de impostoS - EDUCACAO	(3.163.997,57)	0,00	0,00	0,00	(6.132,65)	(3.170.130,22)	45.294,92	0,00
Transferencias do FUNDEB 60%	404.696,73	0,00	0,00	0,00	(133.976,22)	270.720,51	11.379,02	0,00
Transferencias do FUNDEB 40%	(330.103,01)	0,00	0,00	0,00	(29.483,99)	(359.587,00)	14.066,66	0,00
Transferencia de recursos do FNDE	230.175,12	0,00	0,00	(12.799,52)	0,00	217.375,60	0,00	0,00
Transferencias de convenios - EDUCACAO	(94.382,37)	0,00	0,00	(300.000,00)	0,00	(394.382,37)	0,00	0,00
Outros recursos destinados a educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de impostos e de transferencia de impostos - SAUDE	(1.825.172,53)	0,00	0,00	38.181,27	(28.275,57)	(1.815.266,83)	39.011,01	0,00
Transferencia de recursos do sistema unico de saude - SUS	(122.341,00)	0,00	0,00	0,00	(533,35)	(122.874,35)	0,00	0,00
Transferencias de convenios - SAUDE	68.051,34	0,00	0,00	0,00	0,00	68.051,34	0,00	0,00
Outros recursos destinados a saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de recursos do fundo nacional de Assistencia social - FNAS	49.484,23	0,00	0,00	0,00	(265,75)	(3.164.263,32)	0,00	0,00
Transferencias de convenios - Assistencia social	7.092,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.092,10	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Assistencia Social	171.643,81	0,00	0,00	0,00	0,00	171.643,81	4.572,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens	15.711,73	0,00	0,00	0,00	0,00	15.711,73	0,00	0,00
Outras Destinacoes Vinculadas de Recursos	748.902,33	0,00	0,00	0,00	0,00	748.902,33	86.776,02	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	6.062.794,85	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062.794,85	0,00	0,00
Recursos Ordinários	5.763.083,67	0,00	0,00	0,00	0,00	5.676.253,09	0,00	0,00
Recursos a Classificar	299.711,18	0,00	0,00	0,00	0,00	299.711,18	0,00	0,00
Sem Fonte Destinação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.222.555,76	0,00	0,00	(1.473.328,94)	(112.145,77)	637.081,05	196.527,63	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂN Emissão 29/01/2018 11:31:45

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista

www.duralexsistemas.com.br

OR 46245

BALANÇO FINANCEIRO - ANO 2017- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2017

Data de emissão: 03/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**886.000,00**	**767.591,31**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	886.000,00	767.591,31
Transferências Financeiras Recebidas	**886.000,00**	**768.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**		**408,69**
Transferências Financeiras Recebidas	886.000,00	768.000,00	Transferências Financeiras Concedidas		408,69
Recebimentos Extra-Orçamentários	**110.854,17**	**121.255,95**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**110.854,17**	**121.255,95**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	110.854,17	121.255,95	Outras movimentações extra-orçamentárias	110.854,17	121.255,95
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 03/01/2018 18:03:13 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2017

Data de emissão: 03/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**996.854,17**	**889.255,95**	**TOTAL**	**996.854,17**	**889.255,95**

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

JEFFERSON NOGUEIRA SOLTO
1° SECRETARIO

Emissão: 03/01/2018 18:03:13 Página 2

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS- ANO 2017- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2017 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	691.015,00	762.907,19	762.907,19	762.907,19	762.907,19	100,00	
DESPESAS CORRENTES	605.355,00	751.557,13	751.557,13	751.557,13	751.557,13	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	428.805,00	551.516,82	551.516,82	551.516,82	551.516,82	100,00	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	176.550,00	200.040,31	200.040,31	200.040,31	200.040,31	100,00	
DESPESAS DE CAPITAL	85.660,00	11.350,06	11.350,06	11.350,06	11.350,06	100,00	
Investimentos	85.660,00	11.350,06	11.350,06	11.350,06	11.350,06	100,00	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	88.985,00	123.092,81	123.092,81	123.092,81	123.092,81	100,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	780.000,00	886.000,00	886.000,00	886.000,00	886.000,00	100,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	780.000,00	886.000,00	886.000,00	886.000,00	886.000,00	100,00	
SUPERÁVIT (XIII)							
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	780.000,00	886.000,00	886.000,00	886.000,00	886.000,00	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	88.985,00	123.092,81	123.092,81	123.092,81	123.092,81	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	8.985,00	10.293,15	10.293,15	10.293,15	10.293,15	100,00	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	80.000,00	112.799,66	112.799,66	112.799,66	112.799,66	100,00	
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	88.985,00	123.092,81	123.092,81	123.092,81	123.092,81	100,00	
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	88.985,00	123.092,81	123.092,81	123.092,81	123.092,81	100,00	

Emissão: 03/01/2018 18:03:57

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2017 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA PRESIDENTE	JONATAS PRATES LIMA CONTADOR CRC-MT 016899/O-0	JEFFERSON NOGUEIRA SOLTO 1° SECRETARIO

Emissão: 03/01/2018 18:03:57

Página 2

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS- ANO 2017- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2017 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTARIA					
Impostos					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
(-)Dedução da Receita Tributaria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas					
(-)Dedução da Receita de Contribuições					
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Receitas de Concessões e Permissões					
Outras Receitas					
(-)Dedução da Receita Patrimonial					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
(-)Dedução da Receita Agropecuária					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
(-)Dedução da Receita Industrial					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Convênios					
Transferências para o Combate à Fomte					
(-) Dedução para foemação do FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multa de Juros de Mora					
Indenizações e Restituições					
Receita da Dívida Ativa					
Receitas Diversas					
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
Operações de Crédito Externas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências de Convênios					
Bens Imóveis para o Combate a Fome					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.					
Restituições					
Receita de Capital Diversas					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	780.000,00	780.000,00	886.000,00	113,58	-106.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	780.000,00	780.000,00	886.000,00	113,58	-106.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	780.000,00	780.000,00	886.000,00	113,58	-106.000,00
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		106.000,00			106.000,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	780.000,00	886.000,00	886.000,00	100,00	

Emissão: 03/01/2018 18:03:56

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2017 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 03/01/2018 18:03:56

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2017 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
RECEITA TRIBUTÁRIA					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas					
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Receita de Concessões e Permissões					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
RECEITA DE SERVIÇOS					
Receita de Serviços					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora					
Indenizações e Restituições					
Receitas Diversas					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Receitas de Capital Diversas					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)	88.985,00	123.092,81	123.092,81	100,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	88.985,00	123.092,81	123.092,81	100,00	

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

JEFFERSON NOGUEIRA SOLTO
1° SECRETARIO

Emissão: 03/01/2018 18:03:56

Página 3

Homologado

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 13 - LRF - DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
TOTAL DAS DESPESAS	18.269.491,1300	17.768.481,9600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
Emissão: 29/01/2018 10:34:58

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Rayender Izidorio Mulinario
Sec. Mun. Fazenda

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANO 2017- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
CNPJ: 24.977.902/0001.40
Avenida Mato Grosso - 0000366 - Centro
Telefone: (065)3352-1171

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	
Transferências correntes recebidas	886.000,00
Desembolsos	
Pessoal e demais despesas	874.649,94
Transferências concedidas	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	11.350,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Desembolsos	
Aquisição de ativo não circulante	11.350,06
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-11.350,06

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	886.000,00
Total das Transferências Recebidas	886.000,00

Transferências concedidas	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00

Emissão: 04/01/2018 08:32:06 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
CNPJ: 24.977.902/0001.40
Avenida Mato Grosso - 0000366 - Centro
Telefone: (065)3352-1171

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual
Legislativa	886.000,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	886.000,00

JONATAS PRATES LIMA
Contador(a)

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
Presidente

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO
Secretário(a)

Emissão: 04/01/2018 08:32:06 Página 2

Homologado

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANO 2017- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**886.000,00**	**768.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**886.000,00**	**768.000,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	886.000,00	768.000,00

Emissão: 03/01/2018 18:09:42 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**882.650,56**	**776.739,08**
PESSOAL E ENCARGOS	**561.809,97**	**496.487,69**
REMUNERACAO A PESSOAL	475.338,49	422.939,46
ENCARGOS PATRONAIS	86.471,48	73.548,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**320.840,59**	**279.842,70**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	59.705,04	46.082,94
SERVICOS	253.134,93	219.686,02
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	8.000,62	14.073,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**408,69**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		408,69
Resultado Patrimonial do Período	**3.349,44**	**-8.739,08**

Emissão: 03/01/2018 18:09:42 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	11.350,06	5.334,66

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

JEFFERSON NOGUEIRA SOLTO
1° SECRETARIO

Emissão: 03/01/2018 18:09:42 Página 3

Homologado

BALANÇO PATRIMONIAL- ANO 2017- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2017 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 03/01/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**178.693,44**	**175.344,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
123 - IMOBILIZADO	178.693,44	175.344,00	**TOTAL DO PASSIVO**		
1231 - BENS MOVEIS	204.902,70	193.552,64	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-26.209,26	-18.208,64	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			237 - RESULTADOS ACUMULADOS	178.693,44	175.344,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.349,44	-8.739,08
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	175.344,00	184.083,08
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**178.693,44**	**175.344,00**
TOTAL	**178.693,44**	**175.344,00**	**TOTAL**	**178.693,44**	**175.344,00**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**178.693,44**	**175.344,00**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**178.693,44**	**175.344,00**

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR CRC-MT 016899/O-0

JEFFERSON NOGUEIRA SOLTO
1° SECRETARIO

Emissão: 03/01/2018 18:07:28 Página 1

Homologado

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO - 6º BIMESTRE ANEXO 7 - LRF - DEMONST. RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.463.888,71	16.811.553,60	17.377.993,05
Receitas Tributarias	821.508,71	1.194.087,19	1.273.149,74
IPTU	30.000,00	30.032,88	28.215,03
ISS	290.000,00	357.263,88	445.243,74
ITBI	300.100,00	508.279,30	548.865,98
IRRF	164.908,71	263.023,55	228.366,61
Outras Receitas Tributárias	36.500,00	35.487,58	22.458,38
Receitas de Contribuições	5.000,00	38.133,03	11.580,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.000,00	38.133,03	11.580,23
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.500,00	129.997,20	130.409,90
(-) Aplicações Financeiras	20.500,00	129.997,20	130.409,90
Transferências Correntes	12.467.280,00	15.209.914,74	15.693.323,93
FPM	4.300.000,00	4.854.531,79	5.121.771,96
ICMS	3.840.000,00	4.606.706,86	4.239.092,76
Convênios	314.000,00	287.052,35	639.227,11
Outras Transferências Correntes	4.013.280,00	5.461.623,74	5.693.232,10
Demais Receitas Correntes	170.100,00	369.418,64	399.939,15
Dívida Ativa	1.500,00	7.894,71	43.302,66
Diversas Receitas Correntes	168.600,00	361.523,93	356.636,49
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.515.611,29	436.623,79	1.502.291,08
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	18.500,00	19.262,37	25.554,47
Transferências de Capital	3.497.111,29	417.361,42	1.476.736,61
Convênios	3.497.111,29	417.361,42	1.476.736,61
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.497.111,29	398.861,42	1.476.736,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.961.000,00	17.210.415,02	18.854.729,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.118.727,26	274.359,40	15.275.903,05	109.592,47	15.245.270,57	196.527,63	30.632,48
Pessoal e Encargos Sociais	7.647.119,00	84.704,99	6.376.663,40	84.704,99	6.376.663,40	31.760,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.471.608,26	189.654,41	8.899.239,65	24.887,48	8.868.607,17	164.766,93	30.632,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.118.727,26	274.359,40	15.275.903,05	109.592,47	15.245.270,57	196.527,63	30.632,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.132.416,15	0,00	2.991.874,44	0,00	1.495.382,98	0,00	1.496.491,46
Investimentos	1.132.416,15	0,00	2.991.874,44	0,00	1.495.382,98	0,00	1.496.491,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.132.416,15	0,00	2.991.874,44	0,00	1.495.382,98	0,00	1.496.491,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2017
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.251.143,41	274.359,40	18.267.777,49	109.592,47	16.740.653,55	196.527,63	1.527.123,94
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	709.856,59	16.936.055,62	0,00	17.100.822,55	2.114.076,11	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	136.200,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 29/01/2018 10:23:53

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Rayender Izidorio Mulinario
Sec. Mun. Fazenda

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO N° 004/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: *"Dispõe sobre a homologação do cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 916/2017 para a concretização de Dação em Pagamento e dá outras providências".*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto pelo art. 5º, §1º da Lei Municipal nº 916/2017;

Considerando o cumprimento integral dos requisitos necessários para a efetivação da Dação em Pagamento de Bens Imóveis oferecido pelo contribuinte "Imobiliária Brianorte" e aceito pelo executivo e legislativo municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Dação em Pagamento de Bens Imóveis disciplinada pela Lei Municipal nº 916/2017, devido ao cumprimento integral dos requisitos necessários a sua formalização, dando-se assim, quitação total dos créditos tributários inscritos em dívida ativa até o exercício financeiro de 2016, em titularidade do contribuinte "Imobiliária Brianorte".

Parágrafo único: Fica o Departamento de Tributação Municipal, autorizado a dar quitação dos créditos tributários a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Fica homologado o início do prazo para a concretização do exposto pelo art. 3º, §§3º e 4º da Lei Municipal nº 916 de 12 de julho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 26 de janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018.
REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 309/2017/GAPRE de 18 de Outubro de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **15/02/2018, às 09h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** paraOBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, ESCOLAR, DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EDUCATIVO, BRINQUEDOS, TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.**Com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/.

Nova Maringá – MT, 29 de Janeiro de 2018.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2017 LEGISLATIVO.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	908.173,90	
Pessoal Ativo	908.173,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	908.173,90	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	26.362.330,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.362.330,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	908.173,90	3,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.581.739,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.502.652,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.423.565,83	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)									
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	26.362.330,28
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	908.173,90	3,44
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.581.739,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.502.652,82	5,70

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	Saldo no Semestre	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/01/2018 12:21:19

Página 5 de 5

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018 - VIDRAÇARIA RECANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6096/2017

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT,** *Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra.* **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira Nº. 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIDRAÇARIA E METALURGICA RECANTO LTDA – ME, CNPJ: 20.939.860/0001-00**, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 44/2017 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA E METALÚRGICA, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 44/2017.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais participantes, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VIDRAÇARIA E METALURGICA RECANTO LTDA – ME

CNPJ: 20.939.860/0001-00

ENDEREÇO: Rua José Joaquim Vieira, S/N, Centro, Nova Monte Verde - MT

Seq.	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	29154	ACRILICO 4MM M²	M2	230	215,00	49.450,00
2	41831	ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUCAO	M2	320	136,00	43.520,00
3	41829	ADESIVO JATEADO	M2	130	84,62	11.000,60
4	29128	ADESIVO M²	M2	550	49,30	27.115,00
5	42589	ADESIVO REFLATARIO	M2	60	100,00	6.000,00
6	42585	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5	40,00	200,00
7	42591	ALUMINIO ANTI-DERRAPANTE	M2	70	285,00	19.950,00
8	33042	BALANCO 2 LUGARES	UNIDADE	8	980,00	7.840,00
9	5721	BALCAO EUCATEX	UNIDADE	145	505,00	73.225,00
10	45471	BARRACHATA 1"X3/16	UNIDADE	10	85,00	850,00
11	45472	BARRACHATA 2"X3/16	UNIDADE	10	190,00	1.900,00
12	45473	BATERIA SELADA 12 V	UNIDADE	2	125,00	250,00
13	45555	BOMBA PERIFERICA 1/2 HP	UNIDADE	2	390,00	780,00
14	33041	BOTAO DE ESPELHO	UNIDADE	210	7,00	1.470,00
15	15376	BOTAO PARA ESPELHO	UNIDADE	57	7,00	399,00
16	29118	CALHA PARA COBERTURA	UNIDADE	850	90,00	76.500,00
17	33043	CANTONEIRA 1 POLEGADA - 6 METROS COMPRIMENTO	UNIDADE	145	80,00	11.600,00
18	33073	CANTONEIRA 1 POLEGADA E 1/2 - 6 METROS COMPRIMENTO	UNIDADE	130	55,00	7.150,00
19	33044	CANTONEIRA 2 POLEGADA - 6 METROS COMPRIMENTO	UNIDADE	145	96,00	13.920,00
20	33045	CANTONEIRA 3/8 - 6 METROS COMPRIMENTO	UNIDADE	43	63,00	2.709,00
21	38132	CANTONEIRA 3/8 - 6 METROS COMPRIMENTO	UNIDADE	50	45,00	2.250,00
22	33074	CANTONEIRA 5/8 - 6 METROS COMPRIMENTO	UNIDADE	130	100,00	13.000,00
23	33046	CANTONEIRA 7/8 - 6 METROS COMPRIMENTO	UNIDADE	143	100,00	14.300,00
24	45556	CENTRAL DE ALARME	UNIDADE	2	870,00	1.740,00
25	45557	CENTRAL PARA MOTOR ELETRONICO	UNIDADE	2	165,00	330,00
26	33047	CHAPA CRISTAL PET 3 MM	M2	40	273,00	10.920,00
27	33048	CHAPA CRISTAL PET 4 MM	M2	35	350,00	12.250,00
28	33049	CHAPA CRISTAL PET 5 MM	M2	35	350,00	12.250,00
29	33050	CHAPA CRISTAL PET 6 MM	M2	35	530,00	18.550,00
30	42552	CHAPA EM ACO # 11	M2	35	236,00	8.260,00
31	42555	CHAPA EM ACO # 12	M2	35	180,00	6.300,00
32	42556	CHAPA EM ACO # 14	M2	30	156,00	4.680,00
33	42557	CHAPA EM ACO # 16	M2	30	161,00	4.830,00
34	42561	CHAPA EM PERFIL U 75X 40 # 16	METRO	45	147,00	6.615,00

35	42558	CHAPA EM PERFIL U 75X40 # 11	METRO	40	140,00	5.600,00
36	42560	CHAPA EM PERFIL U 75X40 # 14	METRO	40	149,00	5.960,00
37	42559	CHAPA EM PERFIL U 78X40 # 12	METRO	40	176,40	7.056,00
38	45558	CORRENTE PLASTICA 10MM	UNIDADE	2	7,50	15,00
39	26984	DISCO CORTE 7	UNIDADE	10	8,50	85,00
40	42571	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS	UNIDADE	12	17,00	204,00
41	42570	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS	UNIDADE	2	11,50	23,00
42	42572	DISCO DE DESBASTE 7 POLEGADAS	UNIDADE	12	15,00	180,00
43	29124	DIVISORIA MT²	M2	1800	112,00	201.600,00
44	33051	DOBRADICA PARA PORTA BLINDEX	UNIDADE	53	60,00	3.180,00
45	37985	DOBRADICA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	45	55,00	2.475,00
46	45559	DOBRADIÇA PINO SIMPLES 3"	UNIDADE	2	44,00	88,00
47	45560	DOBRADICA VAI E VEM 4"	UNIDADE	2	119,00	238,00
48	45561	ELETRIFICADOR DE CERCA ELETRICA	UNIDADE	2	190,00	380,00
49	42582	ELETRODO 2.5	KILO	12	19,00	228,00
50	4973	ELETRODO 3. 25	KILO	12	20,00	240,00
52	33075	EMBORRACHADO PARA VEICULO	M2	125	250,00	31.250,00
53	37986	EMBORRACHAMENTO DE VEICULO	METRO CUB	272	230,00	62.560,00
54	33052	EMENDA 6 MT	UNIDADE	40	25,00	1.000,00
55	29136	EMENDA 6M2	METRO	437	23,00	10.051,00
56	42575	ESCOVA CIRCULAR	UNIDADE	12	70,00	840,00
57	42576	ESCOVA COPO	UNIDADE	12	120,00	1.440,00
58	42586	ESCOVA MANUAL ACO CARBONO	UNIDADE	7	18,00	126,00
59	42577	ESMERILHADEIRA DEWALT 4579	UNIDADE	5	530,00	2.650,00
60	29156	ESPELHO 3MM M²	UNIDADE	154	197,00	30.338,00
61	29145	ESTRUTURA METALICA	METRO	1790	115,00	205.850,00
62	45563	EXAUSTOR AEOLICO	UNIDADE	2	500,00	1.000,00
63	29125	FECHADURA DA PORTA DIVISORIA	UNIDADE	321	65,00	20.865,00
65	45566	FECHADURA PARA MOVEIS	UNIDADE	5	22,00	110,00
66	45564	FECHADURA PARA PORTA BLINDEX	UNIDADE	3	95,00	285,00
67	21576	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	62	55,00	3.410,00
68	41814	FECHADURA PARA PORTA METALICA	UNIDADE	42	55,00	2.310,00
69	26349	FECHADURA PORTA	UNIDADE	315	55,00	17.325,00
70	42573	FITA DE MARCACAO	UNIDADE	12	25,00	300,00
71	42569	FITA DUPLA FACE	METRO	75	45,00	3.375,00
72	29135	FORRO PVC 8MM M²	METRO	2050	33,00	67.650,00
73	33053	GANGORRA	UNIDADE	4	950,00	3.800,00
74	26583	GRADE PARA JANELA	UNIDADE	421	186,00	78.306,00
75	29117	GRADES DE FERRO MT²	M2	793	172,00	136.396,00
76	45567	HASTE ISOLADA PARA CERCA ELETRICA.	UNIDADE	2	18,00	36,00
77	42568	INSULFILM	M2	75	77,00	5.775,00
78	45568	JANELA BLINDEX 100X120 FUME	UNIDADE	2	515,00	1.030,00
79	45569	JANELA BLINDEX 100X150 FUME	UNIDADE	2	600,00	1.200,00
80	41816	LIXA PARA FERRO	UNIDADE	20	4,00	80,00
81	29148	LIXEIRA UNI 50X70X20	UNIDADE	181	145,00	26.245,00
83	41832	LONA IMPRESSA PARA PAINEL FACHADA	M2	235	122,00	28.670,00
84	29142	LONA PARA FAIXA	M2	2055	55,00	113.025,00
85	45572	MANTA ALTA ADESSIVA 40CMX10MT	UNIDADE	10	27,00	270,00
86	29133	MARMORE M²	M2	255	590,00	150.450,00
87	29141	MASSA PARA VIDRO	KILO	271	6,00	1.626,00
88	6297	MEIA CANA 6M2	METRO	1300	23,00	29.900,00
89	42574	MICRO OLEO DESENGRIPANTE	UNIDADE	29	14,00	406,00

90	45574	MICRO OLEO SPRAY 300ML	UNIDADE	5	8,72	43,60
91	2353	MIOLO PARA FECHADURA BLINDEX	UNIDADE	303	63,00	19.089,00
92	45575	MOLA HIDRAULICA AEREA P/ PORTA	UNIDADE	2	140,00	280,00
93	29126	MOLDURA	METRO	861	25,00	21.525,00
94	45576	MOLDURA ESTREITA	UNIDADE	3	11,00	33,00
95	45578	MOLDURA LARGA	UNIDADE	3	20,00	60,00
96	45577	MOLDURA MEDIA	UNIDADE	5	15,00	75,00
97	33040	PAINEL PARA RECADO 1,20 X 1,50 CM	UNIDADE	70	280,00	19.600,00
98	41947	PELICULA DE INSUFILM 100%	METRO	160	65,00	10.400,00
99	41946	PELICULA DE INSUFILM 70 %	METRO	160	65,00	10.400,00
100	41833	PERSIANA EM LAMINA EM ACO	M2	270	187,00	50.490,00
101	29119	PERSIANA MT²	M2	640	164,00	104.960,00
102	33076	PESCADOR RESINA DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	75	110,00	8.250,00
103	29144	PINGADEIRA	METRO	475	27,00	12.825,00
104	39686	PISO EMBORRACHADO	M2	170	100,00	17.000,00
105	29127	PLACA ADESIVADA M²	M2	980	186,00	182.280,00
106	42562	PLACA DE SINALIZACAO URBANA	UNIDADE	20	186,00	3.720,00
107	33077	PLACA IDENTIFICADORA DE AMBIENTE 20X15	UNIDADE	50	27,50	1.375,00
108	37987	PLACA INDENTIFICADORA DE AMBIENTE 20X15	UNIDADE	200	27,50	5.500,00
109	41819	PORTA BANNER (TRIPLE COM 01 ESTAGIO PEDESTAL EM HASTE TELESCOPIA COM 01 ESTAGIO COM BASE ARTICULADA E RULAGEM DE ALTURA DE 0 80 M A 2M	UNIDADE	15	385,00	5.775,00
110	41818	PORTA BANNER(TRIPLE EM ALUMINIO HASTE TELESCOPIA COM 03 ESTAGIOS COM BASE ARTICULADA REGULAREM DE ALTURA DE 1 25 M 5 M	UNIDADE	10	580,00	5.800,00
111	45570	PORTA BLINDEX 80X210 FUME	UNIDADE	2	930,00	1.860,00
112	29138	PORTA SANFONADA 64	UNIDADE	111	158,00	17.538,00
113	29139	PORTA SANFONADA 72	UNIDADE	107	158,00	16.906,00
114	29140	PORTA SANFONADA 84	UNIDADE	104	180,00	18.720,00
115	29151	PORTEIRO ELETRONICO	UNIDADE	38	430,00	16.340,00
116	41948	PRATELEIRA	M2	90	80,00	7.200,00
117	33054	PRATELEIRA EM EUCATEX	M2	690	159,00	109.710,00
118	33055	PROLONGADOR 10 CM	UNIDADE	226	26,75	6.045,50
119	33056	PROLONGADOR 15 CM	UNIDADE	226	41,00	9.266,00
120	33078	PROLONGADOR 5 CM	UNIDADE	220	15,00	3.300,00
121	33079	PU PARA CALHA	UNIDADE	69	35,00	2.415,00
122	42567	PU PARA PARABRISA 310ML	UNIDADE	40	60,00	2.400,00
123	33057	PUXADOR DE RESINA PARA PORTA DE BLINDEX	UNIDADE	31	60,00	1.860,00
124	33080	QUADRO PARA PAINEL TUBO 3 POLEGADAS	M2	75	123,00	9.225,00
125	33081	QUADRO PARA PAINEL TUBO 4 POLEGADAS	M2	45	165,00	7.425,00
126	42588	REBITADEIRA MANUAL	UNIDADE	5	40,00	200,00
127	42578	REBITE 4.2X10	UNIDADE	110	0,65	71,50
128	42579	REBITE 4.8 X10	UNIDADE	110	0,65	71,50
129	42580	REBITE 4.8 X12	UNIDADE	110	0,50	55,00
130	42581	REBITE 5.5 X20	UNIDADE	110	0,53	58,30
131	33058	REFLETOR 30X40	UNIDADE	32	57,00	1.824,00
132	33059	REFLETOR 40X60	UNIDADE	36	75,00	2.700,00
133	33083	RODIZIO 2 POLEGADAS	UNIDADE	75	20,90	1.567,50
134	33084	RODIZIO 3 POLEGADAS	UNIDADE	75	29,70	2.227,50
135	33085	RODIZIO 4 POLEGADAS	UNIDADE	75	39,00	2.925,00
136	33086	RODIZIO 5 POLEGADAS	UNIDADE	75	70,00	5.250,00
137	33087	RODIZIOS PARA CADEIRAS ESTOFADAS	UNIDADE	180	36,00	6.480,00

138	33060	ROLDANA 3 POLEGADAS PARA PORTAO	UNIDADE	103	46,00	4.738,00
139	33061	ROLDANA 4 POLEGADAS PARA PORTAO	UNIDADE	81	55,00	4.455,00
140	33088	ROLDANA 4 POLEGADAS PARA PORTAO	UNIDADE	19	55,00	1.045,00
141	29134	ROLDANAS PARA PORTA BLINDEX	UNIDADE	221	13,20	2.917,20
142	29147	ROLDANAS PARA PORTAO 3	UNIDADE	132	42,50	5.610,00
143	29143	RUFO	METRO	537	35,00	18.795,00
144	42549	SERVICO DE COLOCAR TELHA ZINCADA	METRO QUA	1260	37,00	46.620,00
145	15378	SERVICO DE CONSERTO DE PORTAO E GRADES	UNIDADE	5	105,00	525,00
146	42539	SERVICO DE INSTALACAO DE DIVISORIA EUCATEX	METRO QUA	700	44,00	30.800,00
147	42540	SERVICO DE INSTALACAO DE FORRO PVC	METRO QUA	1250	24,20	30.250,00
148	42545	SERVICO DE INSTALACAO DE VIDRO	METRO QUA	530	27,50	14.575,00
149	42546	SERVICO DE INSTALACAO TELA EM ALAMBRADO ARAME 11- 3PL	METRO QUA	1000	55,00	55.000,00
150	42593	SERVICO DE MAO DE OBRA COLOCACAO DE ViDRO TEMPERADO	UNIDADE	15	77,00	1.155,00
151	42592	SERVICO DE MAO DE OBRA COLOCACAO PARA BRISA	UNIDADE	71	102,00	7.242,00
152	45579	SERVICO DE MAO DE OBRA COLOCAR VIDROS COMUM	UNIDADE	5	82,00	410,00
153	45580	SERVICO DE REFORMA DE MOVEIS DE A€O DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO RECORTE E ALINHAMENTO DOS P?S ENFERRIJADOS, PINTURA E PEQUENOS CONSERTOS DE FECHADURAS E DOBRADI€AS.	UNIDADE	60	168,00	10.080,00
154	45581	SERVICO DE REFORMA DE MOVEIS DE AÇO DE GRANDE PORTE, INCLUINDO RECORTE E ALINHAMENTO DOS PÉS ENFERRUJADOS, PINTURA E PEQUENOS CONSERTOS DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS.	UNIDADE	60	185,00	11.100,00
155	42538	SERVICO DE REFORMA DE MOVEIS DE ACOS- DIVERSOS	UNIDADE	60	250,00	15.000,00
156	33082	SERVICO DE REFORMA DE MOVEIS HOSPITALARES EM ACO	UNIDADE	400	182,00	72.800,00
157	42541	SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO DE APARELHOS DE GINASTICA DE ACADEMIA AO AR LIVRE	UNIDADE	90	187,00	16.830,00
158	42543	SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO DE CERCADOS E ALAMBRADOS	METRO QUA	250	90,00	22.500,00
159	42544	SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO EM GRADES	METRO QUA	210	100,00	21.000,00
160	45582	SERVICO DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM GRADES, INCLUINDO PINTURA E SOLDA, CASO NECESSARIO.	METRO	40	120,00	4.800,00
161	42542	SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO EM PARQUINHOS/PLAY GRAUNDS DE ACO	UNIDADE	90	360,00	32.400,00
162	42547	SERVICO DE TIRAR E COLOCAR TELHA ZINCADA	METRO QUA	2050	35,00	71.750,00
163	42548	SERVICO DE TIRAR TELHA ZINCADA	METRO QUA	1010	27,50	27.775,00
164	42550	SERVICO DE TROCA DE FECHADURA DE PORTA DIVISORIA	UNIDADE	35	55,00	1.925,00
165	29137	SILICONE 300ML	UNIDADE	450	24,00	10.800,00
166	33062	SILICONE CRISTAL	UNIDADE	90	22,00	1.980,00
167	8330	SILICONE PRETO	UNIDADE	5	24,00	120,00
168	33063	SILICONE PRETO 300 ML	UNIDADE	55	22,00	1.210,00
169	42590	SOLDA GERAL	UNIDADE	150	145,00	21.750,00
170	29153	SOLDA MINIMA	UNIDADE	370	32,00	11.840,00
171	41813	SUPORTE METALICO 50X70	UNIDADE	66	58,00	3.828,00
172	29149	SUPORTE BICO TUCANO G	UNIDADE	845	32,00	27.040,00
173	29150	SUPORTE BICO TUCANO M	UNIDADE	721	20,50	14.780,50
174	29087	SUPORTE DE AR SPLIT - PAR	UNIDADE	98	145,00	14.210,00
175	33089	SUPORTE FENDA	UNIDADE	43	7,70	331,10
176	42536	SUPORTE FENDA PARA VIDRO	UNIDADE	60	7,70	462,00
177	41812	SUPORTE METALICO 50X50	UNIDADE	60	55,00	3.300,00
178	42534	SUPORTE METALICO 5OX70	UNIDADE	60	75,00	4.500,00
179	22916	SUPORTE P/ CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA 10.000 BTUS	UNIDADE	87	142,00	12.354,00
180	45583	SUPORTE P/ CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA 12.000 BTUS	UNIDADE	7	125,00	875,00
181	22917	SUPORTE P/ CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA 7.500 BTUS	UNIDADE	78	115,00	8.970,00
182	22918	SUPORTE P/ CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	87	125,00	10.875,00

183	41827	SUPORTE PARA ESTACIONAR BICICLETAS COM 5 VAGAS PINTADO	UNIDADE	31	700,00	21.700,00
184	20111	SUPORTE PARA PRATELEIRA	UNIDADE	470	22,00	10.340,00
185	33064	SUPORTE PARA PRATELEIRA 20X20	UNIDADE	118	12,00	1.416,00
186	33068	SUPORTE PARA PRATELEIRA 25 CM	UNIDADE	76	16,00	1.216,00
187	33065	SUPORTE PARA PRATELEIRA 30X30	UNIDADE	114	22,00	2.508,00
188	33066	SUPORTE PARA PRATELEIRA 40X40	UNIDADE	114	25,00	2.850,00
189	33067	SUPORTE PARA PRATELEIRA 50X50	UNIDADE	114	33,00	3.762,00
190	45573	SUPORTE PARA VIOLÃO	M2	200	25,00	5.000,00
191	42537	TELA EM ALAMBRADO ARAME 11- 3PL	M2	1060	74,00	78.440,00
192	41830	TELA EM ALAMBRADO ARAME 12X3PL	M2	60	85,00	5.100,00
193	29146	TELHA ZINCADA	M2	1450	42,90	62.205,00
194	42583	TINER	LITRO	30	27,00	810,00
195	41817	TINER 90 ML	UNIDADE	44	27,00	1.188,00
196	23135	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	90	83,00	7.470,00
197	20563	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6LT	UNIDADE	25	83,00	2.075,00
198	40612	TRENA 08 METROS	UNIDADE	7	33,00	231,00
199	42587	TRENA 5 METROS	UNIDADE	5	20,00	100,00
200	42535	TRINCO BATE E FECHA PARA JANELA BLINDEX	UNIDADE	35	66,00	2.310,00
201	41815	TRINCO BATE E FECHA PARA JANELA DE ACO	UNIDADE	35	20,00	700,00
202	33090	TRINCO BATE-FECHA	UNIDADE	125	26,00	3.250,00
203	33091	TUBO 20X20 #18 6 METROS	UNIDADE	170	52,00	8.840,00
204	33092	TUBO 20X30 #18 6 METROS	UNIDADE	170	65,00	11.050,00
205	33093	TUBO 20X40 #18 6 METROS	UNIDADE	170	70,00	11.900,00
206	33094	TUBO 30X30 #18 6 METROS	UNIDADE	170	41,00	6.970,00
207	33095	TUBO 30X40 #18 6 METROS	UNIDADE	170	52,00	8.840,00
208	33096	TUBO 30X50 #18 6 METROS	UNIDADE	170	63,00	10.710,00
209	29152	VEDA CALHA 300ML	UNIDADE	421	29,00	12.209,00
210	18388	VIDRO CANELADO	M2	790	140,00	110.600,00
211	29122	VIDRO FUME 3MM M²	M2	785	162,00	127.170,00
212	29123	VIDRO FUME 4MM M²	M2	720	165,00	118.800,00
213	29120	VIDRO INCOLOR 3MM M²	M2	770	130,00	100.100,00
214	29121	VIDRO INCOLOR 4MM M²	M2	760	132,00	100.320,00
215	29155	VIDRO PARA RETROVISOR DE VEICULO	UNIDADE	122	37,00	4.514,00
216	29132	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM M²	M2	590	428,00	252.520,00
217	29131	VIDRO TEMPERADO FUME 8MM M²	M2	590	365,00	215.350,00
218	29130	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM M²	M2	622	363,00	225.786,00
219	29129	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM M²	M2	626	319,00	199.694,00
220	42563	VIDRO TEMPERADO PARA CAMINHAO	M2	30	429,00	12.870,00
221	45584	VIDRO TEMPERADO PARA ONIBUS	M2	20	429,00	8.580,00
222	42564	VIDRO TEMPERADO PARA PA CARREGADEIRA	M2	20	400,00	8.000,00
223	42566	VIDRO TEMPERADO PARA PATROLA	M2	20	440,00	8.800,00
224	42565	VIDRO TEMPERADO PARA PC	M2	20	400,00	8.000,00
225	42584	ZARCAO CINZA	LITRO	28	104,00	2.912,00
					TOTAL	**R$ 4.941.255,80**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os produtos ou serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os produtos ou serviços licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, ou quando necessário nos Distritos, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida á revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 – Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão Administrativas Eficientes

2 006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração Planejamento

55 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

58 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

EDUCAÇÃO 25%

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 – Departamento de Apoio Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0024 – Educação de Qualidade

2 012 – Manutenção da Secretaria de Educação

93 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

96 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

PAB BLOCO I

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Bloco I – Atenção Básica – Saúde com Qualidade

2 029 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

371 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

376 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

MAC BLOCO II

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 – Bloco II – Atenção MAC – Saúde com Qualidade

2 030 – Manutenção do Bloco MAC

418 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

422 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano

002 – Departamento de Obras e Transporte

26 – Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0012 – Melhoria e Investimentos nas Estruturas

2 040 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte

448 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

422 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Cidadania

001 – Gabinete do Sec. de Assistência social

08 – Assistência social

122 – Administração Geral

0049 – Proteção Social Básica

2 071 – Manutenção do Gabinete do Sec. de Assistência social

488 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

492 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 44/2017,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde - MT, 29 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

VIDRAÇARIA E METALURGICA RECANTO LTDA – ME

CNPJ: 20.939.860/0001-00

CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 15 /2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 04/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº04/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

CONTRATO Nº 04/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NOS DIAS 10,11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO 2018

VIGENCIA: 26 DE JANEIRO DE 2018 Á 26 DE FEVEREIRO 2018

VALOR: R$ 4.700,00 (Quatro Mil e setecentos Reais).

FISCAL TITULAR: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.979 - 48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 136

FISCAL SUBSTITUTO: ZORAIDE BARBOSA

RG Nº: 12165409 SSP/MT

CPF Nº: 910.892.041-91

CARGO: ZELADORA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1864

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 26 de Janeiro de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14 /2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 03/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº03/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA – ME

CONTRATO Nº 03/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO 2018

VIGENCIA: 25 DE JANEIRO DE 2018 Á 25 DE JANEIRO 2019

VALOR: R$ 158.445,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

FISCAL TITULAR: DEVANIR DOS SANTOS OUVERNEI

RG Nº: 0961189-4 SSP/MT

CPF Nº: 617.002.901-34

CARGO: OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPLA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

MATRICULA: 2174

FISCAL SUBSTITUTO: VILSO LUIS PEGORINI

RG Nº: 557713 SSP/MT

CPF Nº: 469.010.001-20

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS

MATRICULA: 3192

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 25 de Janeiro de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 01/2018 para PRESTAÇÃO DE SERVICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM ESTAÇÕES DE TRABALHO, SERVIDORES DE DADOS, INTERNET, ROTEADORES E SWITCH - MENSAL, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONTRATADO:SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA –ME.

CNPJ: 19.175.586/0001-53

Valor global- R$ 4.675,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 29 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 001/2018** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA –ME pelo valor global de R$ **4.675,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)**o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Monte Verde-MT,29 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017

PROCESSO Nº. 6096/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 042/2017 de 17 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 44/2017 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 30 de Novembro de 2017, ás 08:00 horas á seguinte:

EMPRESA:

VIDRAÇARIA E METALURGICA RECANTO LTDA – ME, CNPJ: 20.939.860/0001-00, no valor total de R$ 4.941.255,80 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos),para um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 26 de Janeiro de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 042/2017

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 030/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ – PREVI-NAZARÉ, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.301.456/0001-05 situado na Avenida Jorge Amado, n°901, Bairro Centro, Nova Nazaré/MT, representado neste ato pelo **Sr. Kenia Cristina Campos de Azevedo,** *brasileira, portadora do CPF nº 550.239.241-49 e do RG* nº 3191494-2279240 SSP/GO, Secretária Municipal de Administração e Finanças, residente e domiciliada na Rua Dezessete, n° 707 Bairro Guaruja, Água Boa/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 030/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré – PREVI-NAZARÉ e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-NAZARÉ relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 6.254.302,18 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 030/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 030/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 98.505,26 (noventa e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.208,77(oito mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos), referente a 1,575% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-NAZARÉ relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 6.254.302,18 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 030/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVI-NAZARÉ providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Nova Nazaré/MT, 25 janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA NAZARÉ – PREVI-NAZARÉ

Kenia Cristina Campos de Azevedo

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3270/2017

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado: HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA

Cargo/ Função: Professora fundamental

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 03/02/2017 à 29/01/2018.

Data do Distrato: 29/01/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lançado o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2.018,** com vencimento previsto para **13 de abril de 2.018**, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em **04 (quatro) parcelas mensais**, **com vencimento em 13 de abril de 2.018, 14 de maio de 2.018, 13 de junho de 2.018 e 13 de julho de 2018.**

Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado até 13 de abril de 2018, em cota única, gozará de 25% (vinte e cinco) por cento de desconto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 26 dias do mês janeiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

JOÃO SARTORI

Secretário Mun. de Administração

SIMPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Mato Grosso, n. 175, Bairro Centro, Nova Olímpia/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **José Elpidio de Moraes Cavalcante**, brasileiro, portador do

CPF nº 099.414.364-87 e do RG n.º 250859 SED/AL, residente e domiciliado na Rua Vinte e oito, n. 295-s, Bairro Jardim das Oliveiras, Nova Olímpia/MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA - SIMPREV**, Natureza jurídica autárquica regulado pela Lei Municipal nº 852, de 16 de julho de 2009, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 01.875.815/0001-87, sediada na Av. Mato Grosso, n. 175, Bairro Centro, Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. **Carlos Marcos Mascarenhas Almeida**, brasileiro, portador do CPF n.º 956.919.875-34 e da cédula de identidade n.º 0537711848 SSP/BA residente e domiciliado na Rua 32, QD 30, LT 03, Nova Olímpia/MT, doravante denominados **CONTRATANTES e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente **Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0042840-0 SSP/MT, CPF nº 063.907.691-34, residente e domiciliado na Avenida Valentin Peron, nº 66, Bairro Centro, CEP: 70.430-000, Nortelândia/MT, doravante denominada AMM E **COORDENADOR DO PROGRAMA AMM-PREVI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Vinculação nº 001/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 001/2013, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 001/2013 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

Na execução do presente termo aditivo observar-se-á o preço previsto na cláusula terceira do contrato nº 078/2012 com a alteração prevista na cláusula segunda do segundo termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de Mato Grosso do dia 13 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Termo de Vinculação nº 001/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá aos CONTRATANTES à publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8. 666/93

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca dos CONTRATANTES, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Neurilan Fraga – Presidente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

José Elpidio de Moraes Cavalcante - Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA – SIMPREV

Carlos Marcos Mascarenhas Almeida – Diretor Executivo

Contratante

Testemunhas:

1. Renato Ferreira de Santana Lara .

R.G. n.º 0742716-6 SSP/MT C.P.F. n.º 569.651.251-87

2. Lieda Resende Brito

R.G. nº 392034 SSP/MT C.P.F. n.º 304.817.911-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVENIO 001/2018

Espécie: Convenio nº 001/2018

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e a Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus, CNPJ: 01.978.212/0001-00.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 23/01/2018

Vigência: 31/12/2018.

Valor: R$ 24.000,00

Objeto:Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODICIDADE BIMESTRAL

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERIODICIDADE BIMESTRAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de **NOVA UBIRATÃ – MT**, relativo ao 6º Bimestre do ano de 2017, foi publicado no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/ no dia 30 de Janeiro de 2018, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nova Ubiratã – MT, em 30 de Janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

RG – 839.305 – SSP-MT

CPF – 534.896.161 – 20

End. Rua José Setter – 1591 – Centro

CEP – 78.888.000 – Nova Ubiratã – MT.

ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES

CONTADOR

MT-015055/O-8

RG. 116.955-SSP-MS

CPF-467.790.359-04

End. Rua Albino Jacob Warta – 180 – Centro

CEP – 78.888-000 - Nova Ubiratã – MT.

.

.

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	49.617.270,00	51.583.111,36	7.052.467,81	48.060.041,28	3.523.070,08	8.772.852,28	47.550.545,71	4.032.565,65	47.096.594,08	509.495,57
DESPESAS CORRENTES	46.237.270,00	47.635.509,61	6.618.923,16	44.650.945,05	2.984.564,56	8.507.443,64	44.404.164,14	3.231.345,47	44.028.212,51	246.780,91
Pessoal e Encargos Sociais	22.305.000,00	25.241.867,13	5.519.490,28	24.273.070,71	968.796,42	5.654.292,78	24.273.070,71	968.796,42	24.149.923,11	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
Outras Despesas Correntes	23.930.270,00	22.391.642,48	1.099.432,88	20.377.874,34	2.013.768,14	2.853.150,86	20.131.093,43	2.260.549,05	19.878.289,40	246.780,91
DESPESAS DE CAPITAL	3.284.000,00	3.851.601,75	433.544,65	3.409.096,23	442.505,52	265.408,64	3.146.381,57	705.220,18	3.068.381,57	262.714,66
Investimentos	3.164.000,00	3.851.350,42	433.544,65	3.409.096,23	442.254,19	265.408,64	3.146.381,57	704.968,85	3.068.381,57	262.714,66
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	120.000,00	251,33			251,33			251,33		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.000,00	96.000,00			96.000,00			96.000,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.538.420,00	2.080.678,23	471.418,14	2.015.958,04	64.720,19	625.881,68	2.015.958,04	64.720,19	1.861.133,16	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	51.155.690,00	53.663.789,59	7.523.885,95	50.075.999,32	3.587.790,27	9.398.733,96	49.566.503,75	4.097.285,84	48.957.727,24	509.495,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.155.690,00	53.663.789,59	7.523.885,95	50.075.999,32	3.587.790,27	9.398.733,96	49.566.503,75	4.097.285,84	48.957.727,24	509.495,57
SUPERÁVIT (XIII)				1.189.687,41			1.699.182,98		2.307.959,49	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.155.690,00	53.663.789,59	7.523.885,95	51.265.686,73	2.398.102,86	9.398.733,96	51.265.686,73	2.398.102,86	51.265.686,73	509.495,57
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2018 11:01:17

Page 1 de 2

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.538.420,00	2.080.678,23	471.418,14	2.015.958,04	64.720,19	625.881,68	2.015.958,04	64.720,19	1.861.133,16	
DESPESAS CORRENTES	1.538.420,00	2.080.678,23	471.418,14	2.015.958,04	64.720,19	625.881,68	2.015.958,04	64.720,19	1.861.133,16	
Pessoal e Encargos Sociais	1.538.420,00	2.080.678,23	471.418,14	2.015.958,04	64.720,19	625.881,68	2.015.958,04	64.720,19	1.861.133,16	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
TOTAL DA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.538.420,00**	**2.080.678,23**	**471.418,14**	**2.015.958,04**	**64.720,19**	**625.881,68**	**2.015.958,04**	**64.720,19**	**1.861.133,16**	

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 11:01:17

Page 2 de 2

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	50.293.256,00	50.293.256,00	12.387.798,68	24,63	49.406.708,44	98,23	886.547,56
RECEITAS CORRENTES	49.339.756,00	49.339.756,00	12.387.798,68	25,10	48.969.130,44	99,24	370.625,56
RECEITA TRIBUTARIA	6.870.000,00	6.870.000,00	1.791.533,54	26,07	6.450.597,90	93,89	419.402,10
Impostos	6.410.000,00	6.410.000,00	1.657.305,18	25,85	5.860.255,26	91,42	549.744,74
Taxas	454.500,00	454.500,00	34.308,31	7,54	398.720,21	87,72	55.779,79
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	99.920,05	816,72	191.622,43	484,04	-186.122,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.416.744,00	1.416.744,00	267.484,08	18,88	1.087.884,09	76,78	328.859,91
Contribuições Sociais	1.186.744,00	1.186.744,00	254.975,55	21,48	1.016.988,47	85,69	169.755,53
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	230.000,00	230.000,00	12.508,53	5,43	70.895,62	30,82	159.104,38
RECEITA PATRIMONIAL	601.450,00	601.450,00	623.948,96	103,74	1.528.041,13	254,05	-926.591,13
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	601.450,00	601.450,00	623.948,96	103,74	1.528.041,13	254,05	-926.591,13
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	681.500,00	681.500,00	141.297,25	20,73	762.211,12	111,84	-80.711,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.909.400,00	38.909.400,00	9.378.110,45	24,10	38.551.762,79	99,08	357.637,21
Transferências Intergovernamentais	38.146.900,00	38.146.900,00	9.205.558,84	24,13	37.748.651,03	98,95	398.248,97
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	762.500,00	762.500,00	172.551,61	22,62	803.111,76	105,32	-40.611,76
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	860.662,00	860.662,00	185.424,40	21,54	588.633,41	68,39	272.028,59
Multa de Juros de Mora	198.800,00	198.800,00	59.270,25	29,81	174.420,35	87,73	24.379,65
Indenizações e Restituições	81.362,00	81.362,00	7.980,05	9,80	94.798,03	116,51	-13.436,03
Receita da Dívida Ativa	575.500,00	575.500,00	83.996,85	14,59	266.101,33	46,23	309.398,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	34.177,25	683,54	53.313,70	66,27	-48.313,70
RECEITAS DE CAPITAL	953.500,00	953.500,00			437.578,00	45,89	515.922,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	3.500,00	3.500,00					3.500,00
Alienação de Bens Móveis	3.500,00	3.500,00					3.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	950.000,00	950.000,00			437.578,00	46,06	512.422,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	950.000,00	950.000,00			437.578,00	46,06	512.422,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	2.168.894,00	2.168.894,00	478.384,08	22,05	1.858.978,29	85,71	309.915,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	52.462.150,00	52.462.150,00	12.866.182,76	24,52	51.265.686,73	97,71	1.196.463,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.462.150,00	52.462.150,00	12.866.182,76	24,52	51.265.686,73	97,71	1.196.463,27
DÉFICIT (VI)							

Emissão: 29/01/2018 11:05:16

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

TOTAL(VII) = (V + VI)	52.462.150,00	52.462.150,00	12.866.182,76	24,52	51.265.686,73	97,71	1.196.463,27

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.146.011,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro					3.146.011,60		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.168.894,00	2.168.894,00	478.384,08	22,05	1.858.978,29	85,71	309.915,71
RECEITAS CORRENTES	2.168.894,00	2.168.894,00	478.384,08	22,05	1.858.978,29	85,71	309.915,71
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.168.894,00	2.168.894,00	478.384,08	22,05	1.858.978,29	85,71	309.915,71
Contribuições Sociais	2.168.894,00	2.168.894,00	478.384,08	22,05	1.858.978,29	85,71	309.915,71
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.168.894,00**	2.168.894,00	478.384,08	**22,05**	**1.858.978,29**	**85,71**	**309.915,71**

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MTBIRATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.888.580,00	52.797.421,36	7.052.467,81	48.060.041,28	95,97	4.737.380,08	8.772.852,28	47.550.545,71	95,93	5.246.875,65	509.495,57
LEGISLATIVA	2.459.000,00	2.510.748,67	352.455,65	2.398.931,78	4,79	111.816,89	427.929,95	2.398.931,78	4,83	111.816,89	
ACAO LEGISLATIVA	2.459.000,00	2.510.748,67	352.455,65	2.398.931,78	4,79	111.816,89	427.929,95	2.398.931,78	4,83	111.816,89	
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00		2,20		997,80		2,20		997,80	
ACAO JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00		2,20		997,80		2,20		997,80	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	6.957.500,00	6.880.747,63	760.268,50	6.514.299,16	13,00	366.448,47	1.128.626,56	6.449.488,39	13,01	431.259,24	64.810,77
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	9.000,00	1.110,00				1.110,00				1.110,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.177.000,00	2.144.256,86	242.323,89	2.011.482,06	4,01	132.774,80	380.398,04	1.963.960,75	3,96	180.296,11	47.521,31
ADMINISTRACAO GERAL	4.760.500,00	4.715.970,77	517.944,61	4.484.211,85	8,95	231.758,92	748.228,52	4.466.922,39	9,01	249.048,38	17.289,46
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	2.003,00		1.200,25		802,75		1.200,25		802,75	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.000,00	17.407,00		17.405,00	0,03	2,00		17.405,00	0,03	2,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.131.000,00	2.310.916,28	320.410,32	2.154.403,73	4,30	156.512,55	407.301,61	2.147.155,91	4,33	163.760,37	7.247,82
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	365.000,00	392.256,89	-5.909,24	269.361,94	0,53	122.894,95	24.282,39	269.361,94	0,54	122.894,95	
ASSISTENCIA AO IDOSO	77.500,00	22.543,06	3.374,13	19.675,20	0,03	2.867,86	3.374,13	19.675,20	0,03	2.867,86	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.500,00	3,00				3,00				3,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.686.000,00	1.896.113,33	322.945,43	1.865.366,59	3,72	30.746,74	379.645,09	1.858.118,77	3,74	37.994,56	7.247,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.151.270,00	2.208.270,00	375.869,19	1.893.141,94	3,78	315.128,06	413.206,72	1.878.316,94	3,78	329.953,06	14.825,00
Previdencia do Regime Estatutario	2.151.270,00	2.208.270,00	375.869,19	1.893.141,94	3,78	315.128,06	413.206,72	1.878.316,94	3,78	329.953,06	14.825,00
SAÚDE	8.949.500,00	10.621.270,62	1.749.024,61	9.782.526,16	19,53	838.744,46	2.001.778,02	9.746.993,07	19,66	874.277,55	35.533,09
ADMINISTRACAO GERAL	6.108.500,00	7.689.697,54	1.511.676,11	7.286.449,04	14,55	403.248,50	1.688.909,77	7.265.246,21	14,65	424.451,33	21.202,83
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.000,00	729.623,72	57.093,80	626.335,04	1,25	103.288,68	57.500,00	622.433,78	1,25	107.189,94	3.901,26
ATENCAO BASICA	1.945.000,00	2.071.608,52	166.697,62	1.791.401,24	3,57	280.207,28	241.811,17	1.780.972,24	3,59	290.636,28	10.429,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	150.000,00	130.340,84	13.557,08	78.340,84	0,15	52.000,00	13.557,08	78.340,84	0,15	52.000,00	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	14.277.000,00	14.955.879,91	2.566.824,90	14.425.691,24	28,80	530.188,67	2.954.322,84	14.406.922,49	29,06	548.957,42	18.768,75
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	55.148,86		55.117,86	0,11	31,00		55.117,86	0,11	31,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	350.000,00	460.196,51	-14.592,98	370.992,03	0,74	89.204,48	8.878,61	370.992,03	0,74	89.204,48	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	60,00				60,00				60,00	
EDUCACAO ESPECIAL	66.000,00	15.060,00	-468,26	12.855,93	0,02	2.204,07		12.855,93	0,02	2.204,07	
EDUCACAO INFANTIL	2.023.500,00	2.280.408,79	474.062,73	2.240.336,18	4,47	40.072,61	533.814,78	2.240.336,18	4,51	40.072,61	
ENSINO FUNDAMENTAL	11.822.500,00	12.144.965,75	2.107.823,41	11.746.389,24	23,45	398.576,51	2.411.629,45	11.727.620,49	23,66	417.345,26	18.768,75
ENSINO SUPERIOR	2.000,00	20,00				20,00				20,00	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	20,00				20,00				20,00	
CULTURA	139.500,00	95.352,00	11.000,00	73.978,77	0,14	21.373,23	7.280,00	66.778,77	0,13	28.573,23	7.200,00
DIFUSAO CULTURAL	139.500,00	95.352,00	11.000,00	73.978,77	0,14	21.373,23	7.280,00	66.778,77	0,13	28.573,23	7.200,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	5.781.000,00	5.125.101,87	366.882,82	4.748.201,47	9,48	376.900,40	684.305,84	4.603.528,38	9,28	521.573,49	144.673,09

Emissão: 29/01/2018 11:07:27 Page 1 de 3

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MTBIRATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.331.000,00	3.872.874,39	270.308,84	3.614.157,93	7,21	258.716,46	538.955,98	3.492.249,92	7,04	380.624,47	121.908,01
SERVICOS URBANOS	1.450.000,00	1.252.227,48	96.573,98	1.134.043,54	2,26	118.183,94	145.349,86	1.111.278,46	2,24	140.949,02	22.765,08
HABITAÇÃO	5.000,00	184.187,95	149.540,00	184.087,95	0,36	100,00		34.547,95	0,06	149.640,00	149.540,00
HABITACAO URBANA	5.000,00	184.187,95	149.540,00	184.087,95	0,36	100,00		34.547,95	0,06	149.640,00	149.540,00
SANEAMENTO	716.500,00	518.354,84	423,02	476.809,67	0,95	41.545,17	60.596,65	454.669,67	0,91	63.685,17	22.140,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	716.500,00	518.354,84	423,02	476.809,67	0,95	41.545,17	60.596,65	454.669,67	0,91	63.685,17	22.140,00
GESTÃO AMBIENTAL	302.500,00	407.452,80	51.169,66	340.024,34	0,67	67.428,46	75.931,07	336.224,90	0,67	71.227,90	3.799,44
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	300.500,00	407.450,80	51.169,66	340.024,34	0,67	67.426,46	75.931,07	336.224,90	0,67	71.225,90	3.799,44
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	2.000,00	2,00				2,00				2,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	377.500,00	794.981,24	84.482,68	778.734,45	1,55	16.246,79	115.311,22	773.262,73	1,56	21.718,51	5.471,72
EXTENSAO RURAL	273.500,00	562.952,43	77.909,64	556.819,44	1,11	6.132,99	89.094,62	556.819,44	1,12	6.132,99	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	104.000,00	232.028,81	6.573,04	221.915,01	0,44	10.113,80	26.216,60	216.443,29	0,43	15.585,52	5.471,72
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA	315.500,00	429.797,39	74.948,87	399.995,17	0,79	29.802,22	92.351,85	395.637,70	0,79	34.159,69	4.357,47
PROMOCAO INDUSTRIAL	315.500,00	429.797,39	74.948,87	399.995,17	0,79	29.802,22	92.351,85	395.637,70	0,79	34.159,69	4.357,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	198.000,00	17.534,02		1.902,50		15.631,52		1.902,50		15.631,52	
PROMOCAO COMERCIAL	1.000,00	10,00				10,00				10,00	
TURISMO	197.000,00	17.524,02		1.902,50		15.621,52		1.902,50		15.621,52	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	3.613.000,00	3.233.937,43	195.755,56	3.057.340,40	6,10	176.597,03	224.401,60	3.029.363,96	6,11	204.573,47	27.976,44
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.613.000,00	3.233.937,43	195.755,56	3.057.340,40	6,10	176.597,03	224.401,60	3.029.363,96	6,11	204.573,47	27.976,44
DESPORTO E LAZER	534.500,00	737.327,38	-2.137,94	383.420,38	0,76	353.907,00	37.051,89	380.268,40	0,76	357.058,98	3.151,98
DESPORTO COMUNITARIO	534.500,00	737.327,38	-2.137,94	383.420,38	0,76	353.907,00	37.051,89	380.268,40	0,76	357.058,98	3.151,98
ENCARGOS ESPECIAIS	612.000,00	454.251,33	-4.450,03	446.549,97	0,89	7.701,36	142.456,46	446.549,97	0,90	7.701,36	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	452.000,00	-4.450,03	446.549,97	0,89	5.450,03	142.456,46	446.549,97	0,90	5.450,03	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	122.000,00	2.251,33				2.251,33				2.251,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.000,00	96.000,00				96.000,00				96.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.	1.271.310,00	1.214.310,00				1.214.310,00				1.214.310,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.538.420,00	2.080.678,23	471.418,14	2.015.958,04	4,02	64.720,19	625.881,68	2.015.958,04	4,06	64.720,19	
TOTAL (III) = (I + II)	52.427.000,00	54.878.099,59	7.523.885,95	50.075.999,32	100,00	4.802.100,27	9.398.733,96	49.566.503,75	100,00	5.311.595,84	509.495,57

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.538.420,00	2.080.678,23	471.418,14	2.015.958,04	4,02	64.720,19	625.881,68	2.015.958,04	4,06	64.720,19	
LEGISLATIVA	41.000,00	69.000,00	14.704,93	66.616,45	0,13	2.383,55	14.704,93	66.616,45	0,13	2.383,55	
ACAO LEGISLATIVA	41.000,00	69.000,00	14.704,93	66.616,45	0,13	2.383,55	14.704,93	66.616,45	0,13	2.383,55	
ADMINISTRAÇÃO	246.000,00	260.082,77	49.976,95	219.674,77	0,43	40.408,00	66.852,95	219.674,77	0,44	40.408,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	170.000,00	170.000,00	30.394,85	134.106,15	0,26	35.893,85	40.630,21	134.106,15	0,27	35.893,85	
ADMINISTRACAO GERAL	76.000,00	90.082,77	19.582,10	85.568,62	0,17	4.514,15	26.222,74	85.568,62	0,17	4.514,15	

Emissão: 29/01/2018 11:07:27 Page 2 de 3

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MTBIRATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.000,00	103.024,72	25.117,31	103.024,72	0,20		33.162,95	103.024,72	0,20		
ASSISTENCIA COMUNITARIA	76.000,00	103.024,72	25.117,31	103.024,72	0,20		33.162,95	103.024,72	0,20		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.420,00	4.420,00	-507,33	2.842,18		1.577,82	688,08	2.842,18		1.577,82	
Previdencia do Regime Estatutario	4.420,00	4.420,00	-507,33	2.842,18		1.577,82	688,08	2.842,18		1.577,82	
SAÚDE	357.500,00	471.049,52	107.699,85	454.758,80	0,90	16.290,72	143.694,81	454.758,80	0,91	16.290,72	
ADMINISTRACAO GERAL	330.000,00	420.953,11	100.890,98	420.953,10	0,84	0,01	135.276,39	421.513,55	0,85	-560,44	-560,45
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00	10,00				10,00				10,00	
ATENCAO BASICA	26.500,00	50.086,41	6.808,87	33.805,70	0,06	16.280,71	8.418,42	33.245,25	0,06	16.841,16	560,45
EDUCAÇÃO	676.000,00	958.297,44	226.200,84	958.267,44	1,91	30,00	301.523,26	958.267,44	1,93	30,00	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	10,00				10,00				10,00	
EDUCACAO ESPECIAL	1.000,00	10,00				10,00				10,00	
EDUCACAO INFANTIL	81.000,00	135.432,43	38.189,07	135.422,43	0,27	10,00	48.949,35	135.422,43	0,27	10,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	593.000,00	822.845,01	188.011,77	822.845,01	1,64		252.573,91	822.845,01	1,66		
URBANISMO	100.000,00	152.735,27	34.778,15	152.735,27	0,30		47.338,27	152.735,27	0,30		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	152.735,27	34.778,15	152.735,27	0,30		47.338,27	152.735,27	0,30		
SANEAMENTO	1.000,00	10,00				10,00				10,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00	10,00				10,00				10,00	
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	1.716,23	10.658,58	0,02	1.341,42	2.124,48	10.658,58	0,02	1.341,42	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	1.716,23	10.658,58	0,02	1.341,42	2.124,48	10.658,58	0,02	1.341,42	
AGRICULTURA	10.000,00	25.194,30	7.232,63	25.194,30	0,05		9.730,18	25.194,30	0,05		
EXTENSAO RURAL	10.000,00	25.194,30	7.232,63	25.194,30	0,05		9.730,18	25.194,30	0,05		
INDÚSTRIA	7.000,00	10.414,33	2.436,18	10.414,33	0,02		3.248,18	10.414,33	0,02		
PROMOCAO INDUSTRIAL	7.000,00	10.414,33	2.436,18	10.414,33	0,02		3.248,18	10.414,33	0,02		
DESPORTO E LAZER	7.500,00	14.449,88	2.062,40	11.771,20	0,02	2.678,68	2.813,59	11.771,20	0,02	2.678,68	
DESPORTO COMUNITARIO	7.500,00	14.449,88	2.062,40	11.771,20	0,02	2.678,68	2.813,59	11.771,20	0,02	2.678,68	
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**1.538.420,00**	**2.080.678,23**	**471.418,14**	**2.015.958,04**	**4,02**	**64.720,19**	**625.881,68**	**2.015.958,04**	**4,06**	**64.720,19**	

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 11:07:27

Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.507.105,13	3.553.268,40	3.522.378,65	3.643.350,75	4.289.555,01	3.995.021,61	3.949.435,46	4.158.430,53	4.207.873,87	6.086.494,27	4.876.747,30	8.515.208,49	54.304.869,47	55.256.106,00
Receita Tributária	258.085,35	534.629,32	301.889,46	249.799,29	434.159,25	538.783,18	344.346,46	451.514,24	362.616,08	1.081.450,78	793.421,70	977.076,31	6.327.771,42	6.891.650,00
IPTU	2.286,74	352,26	62,26	130,80	33.135,95	186.567,68	25.832,31	17.762,83	9.663,74	6.215,51	5.204,69	9.919,20	297.133,97	345.000,00
ISS	176.786,89	133.287,82	142.956,63	172.965,17	108.499,46	134.683,07	196.716,90	154.071,20	175.930,89	360.411,47	286.993,96	292.776,88	2.336.080,34	3.915.150,00
ITBI	39.160,77	258.515,60	113.068,41	50.809,70	23.236,73	122.417,84	96.219,11	247.164,53	123.751,78	652.826,98	1.949,35	410.466,29	2.139.587,09	1.500.000,00
IRRF	5.272,86	83.802,25	14.726,79	6.562,50	223.950,31	6.841,94		14.852,96	12.289,91	7.316,13	417.186,76	232.465,05	1.025.267,46	665.000,00
Outras Rec. Tributarias	34.578,09	58.671,39	31.075,37	19.331,12	45.336,80	88.272,65	25.578,14	17.662,72	40.979,76	54.680,69	82.086,94	31.448,89	529.702,56	466.500,00
Receita Contribuições	2.058,98	82.417,13	82.622,48	121.293,25	85.420,36	88.680,49	92.328,23	89.986,02	92.106,04	83.487,03	84.848,79	182.635,29	1.087.884,09	1.416.744,00
Receita Patrimonial	26.009,13	23.405,37	24.181,46	103.035,11	103.848,54	123.415,92	180.558,27	125.856,98	122.243,12	71.538,27	69.089,31	554.859,65	1.528.041,13	601.450,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	39.212,40	40.403,41	59.464,52	55.462,34	65.873,46	62.640,46	74.933,03	71.014,39	72.785,09	79.124,77	78.574,28	62.722,97	762.211,12	681.500,00
Transferências Correntes	3.150.831,00	2.859.857,19	3.032.323,14	3.101.521,91	3.569.701,06	3.100.423,82	3.225.019,32	3.373.597,52	3.502.460,94	4.731.210,69	3.809.096,63	6.645.695,79	44.101.739,01	44.790.600,00
Cota Parte do FPM	707.697,46	906.845,39	567.641,97	683.912,07	775.780,20	715.048,81	552.249,87	626.317,26	525.895,55	595.989,77	613.017,20	819.902,19	8.090.297,74	8.950.000,00
Cota Parte do ICMS	1.412.575,19	807.357,94	1.407.767,09	1.078.074,65	1.391.625,96	1.211.996,06	1.132.561,50	1.560.836,31	1.677.222,18	1.214.446,41	1.784.970,82	1.721.045,63	16.400.479,74	17.850.000,00
Cota Parte do IPVA	40.401,50	68.994,09	77.907,80	100.435,38	114.974,84	39.103,65	64.483,03	51.039,59	43.708,67	37.333,93	33.735,08	18.646,16	690.763,72	630.000,00
Cota Parte do ITR	103.519,36	4.240,90	7.500,19	11.340,36	15.585,15	12.986,08	7.868,02	4.430,63	136.390,63	1.815.534,98	243.502,44	137.220,29	2.500.119,03	1.785.000,00
Transf. LC 87/1966	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	68.226,48	80.000,00
Transf. LC 61/1989	7.353,49	3.378,19	15.560,31	9.186,84	11.916,04	7.606,06	3.732,82	10.569,58	9.892,77	10.522,03	20.123,07	15.404,59	125.245,79	111.000,00
Transferências FUNDEB	579.412,92	604.672,25	387.180,26	619.733,48	655.456,04	550.155,63	524.561,59	669.499,33	437.641,77	565.690,45	521.494,79	1.695.543,41	7.811.041,92	7.500.000,00
Outras Transf. Correntes	294.185,54	458.682,89	563.079,98	593.153,59	598.677,29	557.841,99	933.876,95	445.219,28	666.023,83	486.007,58	586.567,69	2.232.247,98	8.415.564,59	7.884.600,00
Outras Receitas Correntes	30.908,27	12.555,98	21.897,59	12.238,85	30.552,34	81.077,74	32.250,15	46.461,38	55.662,60	39.682,73	41.716,59	92.218,48	497.222,70	874.162,00
DEDUÇÕES (I)	456.034,71	441.041,81	495.922,91	462.502,53	544.044,68	479.986,93	441.178,67	535.563,02	563.891,71	815.140,20	621.030,90	710.626,62	6.566.964,69	7.067.944,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	2.058,98	82.417,13	82.622,48	86.613,02	83.314,44	83.023,01	88.609,17	85.901,25	86.111,27	81.342,17	84.848,79	170.126,76	1.016.988,47	1.186.744,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	453.975,73	358.624,68	413.300,43	375.889,51	460.730,24	396.963,92	352.569,50	449.661,77	477.780,44	733.798,03	536.182,11	540.499,86	5.549.976,22	5.881.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.051.070,42	3.112.226,59	3.026.455,74	3.180.848,22	3.745.510,33	3.515.034,68	3.508.256,79	3.622.867,51	3.643.982,16	5.271.354,07	4.255.716,40	7.804.581,87	47.737.904,78	48.188.162,00

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 11:07:58

Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.507.105,13	3.553.268,40	3.522.378,65	3.643.350,75	4.289.555,01	3.995.021,61	3.949.435,46	4.158.430,53	4.207.873,87	6.086.494,27	4.876.747,30	8.515.208,49	54.304.869,47	55.256.106,00
Receita Tributária	258.085,35	534.629,32	301.889,46	249.799,29	434.159,25	538.783,18	344.346,46	451.514,24	362.616,08	1.081.450,78	793.421,70	977.076,31	6.327.771,42	6.891.650,00
IPTU	2.286,74	352,26	62,26	130,80	33.135,95	186.567,68	25.832,31	17.762,83	9.663,74	6.215,51	5.204,69	9.919,20	297.133,97	345.000,00
ISS	176.786,89	133.287,82	142.956,63	172.965,17	108.499,46	134.683,07	196.716,90	154.071,20	175.930,89	360.411,47	286.993,96	292.776,88	2.336.080,34	3.915.150,00
ITBI	39.160,77	258.515,60	113.068,41	50.809,70	23.236,73	122.417,84	96.219,11	247.164,53	123.751,78	652.826,98	1.949,35	410.466,29	2.139.587,09	1.500.000,00
IRRF	5.272,86	83.802,25	14.726,79	6.562,50	223.950,31	6.841,94		14.852,96	12.289,91	7.316,13	417.186,76	232.465,05	1.025.267,46	665.000,00
Outras Rec. Tributarias	34.578,09	58.671,39	31.075,37	19.331,12	45.336,80	88.272,65	25.578,14	17.662,72	40.979,76	54.680,69	82.086,94	31.448,89	529.702,56	466.500,00
Receita Contribuições	2.058,98	82.417,13	82.622,48	121.293,25	85.420,36	88.680,49	92.328,23	89.986,02	92.106,04	83.487,03	84.848,79	182.635,29	1.087.884,09	1.416.744,00
Receita Patrimonial	26.009,13	23.405,37	24.181,46	103.035,11	103.848,54	123.415,92	180.558,27	125.856,98	122.243,12	71.538,27	69.089,31	554.859,65	1.528.041,13	601.450,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	39.212,40	40.403,41	59.464,52	55.462,34	65.873,46	62.640,46	74.933,03	71.014,39	72.785,09	79.124,77	78.574,28	62.722,97	762.211,12	681.500,00
Transferências Correntes	3.150.831,00	2.859.857,19	3.032.323,14	3.101.521,91	3.569.701,06	3.100.423,82	3.225.019,32	3.373.597,52	3.502.460,94	4.731.210,69	3.809.096,63	6.645.695,79	44.101.739,01	44.790.600,00
Cota Parte do FPM	707.697,46	906.845,39	567.641,97	683.912,07	775.780,20	715.048,81	552.249,87	626.317,26	525.895,55	595.989,77	613.017,20	819.902,19	8.090.297,74	8.950.000,00
Cota Parte do ICMS	1.412.575,19	807.357,94	1.407.767,09	1.078.074,65	1.391.625,96	1.211.996,06	1.132.561,50	1.560.836,31	1.677.222,18	1.214.446,41	1.784.970,82	1.721.045,63	16.400.479,74	17.850.000,00
Cota Parte do IPVA	40.401,50	68.994,09	77.907,80	100.435,38	114.974,84	39.103,65	64.483,03	51.039,59	43.708,67	37.333,93	33.735,08	18.646,16	690.763,72	630.000,00
Cota Parte do ITR	103.519,36	4.240,90	7.500,19	11.340,36	15.585,15	12.986,08	7.868,02	4.430,63	136.390,63	1.815.534,98	243.502,44	137.220,29	2.500.119,03	1.785.000,00
Transf. LC 87/1966	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	68.226,48	80.000,00
Transf. LC 61/1989	7.353,49	3.378,19	15.560,31	9.186,84	11.916,04	7.606,06	3.732,82	10.569,58	9.892,77	10.522,03	20.123,07	15.404,59	125.245,79	111.000,00
Transferências FUNDEB	579.412,92	604.672,25	387.180,26	619.733,48	655.456,04	550.155,63	524.561,59	669.499,33	437.641,77	565.690,45	521.494,79	1.695.543,41	7.811.041,92	7.500.000,00
Outras Transf. Correntes	294.185,54	458.682,89	563.079,98	593.153,59	598.677,29	557.841,99	933.876,95	445.219,28	666.023,83	486.007,58	586.567,69	2.232.247,98	8.415.564,59	7.884.600,00
Outras Receitas Correntes	30.908,27	12.555,98	21.897,59	12.238,85	30.552,34	81.077,74	32.250,15	46.461,38	55.662,60	39.682,73	41.716,59	92.218,48	497.222,70	874.162,00
DEDUÇÕES (I)	456.034,71	441.041,81	495.922,91	462.502,53	544.044,68	479.986,93	441.178,67	535.563,02	563.891,71	815.140,20	621.030,90	710.626,62	6.566.964,69	7.067.944,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	2.058,98	82.417,13	82.622,48	86.613,02	83.314,44	83.023,01	88.609,17	85.901,25	86.111,27	81.342,17	84.848,79	170.126,76	1.016.988,47	1.186.744,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	453.975,73	358.624,68	413.300,43	375.889,51	460.730,24	396.963,92	352.569,50	449.661,77	477.780,44	733.798,03	536.182,11	540.499,86	5.549.976,22	5.881.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.051.070,42	3.112.226,59	3.026.455,74	3.180.848,22	3.745.510,33	3.515.034,68	3.508.256,79	3.622.867,51	3.643.982,16	5.271.354,07	4.255.716,40	7.804.581,87	47.737.904,78	48.188.162,00

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 11:07:58

Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.258.106,00	1.258.106,00	2.397.997,17	
RECEITAS CORRENTES	1.258.106,00	1.258.106,00	2.397.997,17	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.186.744,00	1.186.744,00	1.016.988,47	
Pessoal Civil	1.186.744,00	1.186.744,00	1.016.988,47	
Ativo	1.178.086,00	1.178.086,00	1.016.988,47	
Inativo	4.329,00	4.329,00		
Pensionista	4.329,00	4.329,00		
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	65.000,00	65.000,00	1.381.008,70	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	1.381.008,70	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	6.362,00	6.362,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00		
Demais Receitas Correntes	1.362,00	1.362,00		
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.168.894,00	2.168.894,00	1.858.978,29	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	3.427.000,00	3.427.000,00	4.256.975,46	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	2.151.270,00	2.208.270,00	1.893.141,94		1.878.316,94		14.825,00	
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	2.151.270,00	2.208.270,00	1.893.141,94		1.878.316,94		14.825,00	
Pessoal Civil	2.151.270,00	2.208.270,00	1.893.141,94		1.878.316,94		14.825,00	
Aposentadorias	1.000.000,00	1.032.000,00	1.030.513,31		1.030.513,31			
Pensões	400.000,00	400.000,00	243.993,46		243.993,46			
Outros Benefícios Previdenciários	751.270,00	776.270,00	618.635,17		603.810,17		14.825,00	
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								

Emissão: 29/01/2018 11:08:36

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.420,00	4.420,00	2.842,18		2.842,18			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.155.690,00	2.212.690,00	1.895.984,12		1.881.159,12		14.825,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	1.271.310,00	1.214.310,00	2.360.991,34		2.375.816,34			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	590.655,67
Plano Financeiro	571.526,07
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	571.526,07
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	19.129,60
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	19.129,60
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.531,27	398.817,57
INVESTIMENTOS	14.123.685,88	11.357.994,96
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.168.894,00	2.168.894,00	1.858.978,29	
Receita de Contribuições	2.168.894,00	2.168.894,00	1.858.978,29	
Patronal	1.442.779,00	1.442.779,00	1.252.177,72	
Pessoal Civil	1.442.779,00	1.442.779,00	1.252.177,72	
Ativo	1.442.779,00	1.442.779,00	1.252.177,72	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				

Emissão: 29/01/2018 11:08:36 Page 2 de 3

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

Para Cobertura de Déficit Atuarial	726.115,00	726.115,00	606.800,57	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.168.894,00	2.168.894,00	1.858.978,29	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	4.420,00	4.420,00	2.842,18		2.842,18			
Despesas Correntes	4.420,00	4.420,00	2.842,18		2.842,18			
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	4.420,00	4.420,00	2.842,18		2.842,18			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 11:08:36 Page 3 de 3

Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/AGO/2017 (b)	em 31/OUT/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	3.062.664,67	1.166.475,91	2.107.968,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.125.055,31	1.192.729,63	2.134.222,31
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	62.390,64	26.253,72	26.253,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.062.664,67	-1.166.475,91	-2.107.968,59
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-3.062.664,67	-1.166.475,91	-2.107.968,59

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-941.492,68	954.696,08

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/AGO/2017 (b)	em 31/OUT/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.704.536,40	17.704.536,40	17.704.536,40
Passivo Atuarial	17.704.536,40	17.704.536,40	17.704.536,40
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	11.756.812,53	12.842.943,42	13.195.569,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	398.817,57	10.783,25	10.957,39
Investimentos	11.357.994,96	12.832.160,17	13.184.612,11
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	5.947.723,87	4.861.592,98	4.508.966,90
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	5.947.723,87	4.861.592,98	4.508.966,90

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 às 11:09

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.942.350,00	49.514.304,79	48.870.807,83
Receitas Tributárias	6.870.000,00	6.450.597,90	7.382.082,44
IPTU	330.000,00	357.925,78	316.353,56
ISS	3.915.000,00	2.337.474,93	3.464.727,08
ITBI	1.500.000,00	2.139.587,09	2.468.860,99
IRRF	665.000,00	1.025.267,46	811.320,09
Outras Receitas Tributárias	460.000,00	590.342,64	320.820,72
Receitas de Contribuições	3.585.638,00	2.946.862,38	66.832,98
Receitas Previdenciárias	3.355.638,00	2.875.966,76	
Outras Receitas de Contribuições	230.000,00	70.895,62	66.832,98
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	601.450,00	1.528.041,13	384.034,47
(-) Aplicações Financeiras	601.450,00	1.528.041,13	384.034,47
Transferências Correntes	38.944.550,00	38.765.999,98	39.611.671,08
FPM	7.160.000,00	6.472.238,54	6.829.029,17
ICMS	14.280.000,00	13.120.384,03	13.686.342,47
Convênios	762.500,00	803.111,76	969.471,55
Outras Transferências Correntes	16.742.050,00	18.370.265,65	18.126.827,89
Demais Receitas Correntes	1.542.162,00	1.350.844,53	1.810.221,33
Dívida Ativa	575.500,00	266.101,33	732.249,17
Diversas Receitas Correntes	966.662,00	1.084.743,20	1.077.972,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	953.500,00	437.578,00	562.454,03
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	3.500,00		
Transferências de Capital	950.000,00	437.578,00	562.454,03
Convênios	950.000,00	437.578,00	336.399,03
Outras Transferências de Capital			226.055,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	950.000,00	437.578,00	562.454,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**51.892.350,00**	**49.951.882,79**	**49.433.261,86**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.716.187,84	46.666.903,09	45.153.342,72	46.420.122,18	44.774.498,67	246.780,91	378.844,05
Pessoal e Encargos Sociais	27.322.545,36	26.289.028,75	23.107.966,39	26.289.028,75	23.099.898,46		8.067,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00						
Outras Despesas Correntes	22.391.642,48	20.377.874,34	22.045.376,33	20.131.093,43	21.674.600,21	246.780,91	370.776,12
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	49.714.187,84	46.666.903,09	45.153.342,72	46.420.122,18	44.774.498,67	246.780,91	378.844,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.851.601,75	3.409.096,23	3.313.219,74	3.146.381,57	3.313.214,74	262.714,66	5,00
Investimentos	3.851.350,42	3.409.096,23	3.228.977,27	3.146.381,57	3.228.972,27	262.714,66	5,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	251,33		84.242,47		84.242,47		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.851.350,42	3.409.096,23	3.228.977,27	3.146.381,57	3.228.972,27	262.714,66	5,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	96.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.214.310,00						
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**54.875.848,26**	**50.075.999,32**	**48.382.319,99**	**49.566.503,75**	**48.003.470,94**	**509.495,57**	**378.849,05**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.983.498,26**	**-124.116,53**	**1.050.941,87**	**385.379,04**	**1.429.790,92**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.883,72	35.506,92	36.136,92		26.253,72	1.198,00	378.849,05	317.691,54	317.691,54	61.469,51	886,00	27.139,72
Executivo	26.883,72	35.506,92	36.136,92		26.253,72	1.198,00	378.849,05	317.691,54	317.691,54	61.469,51	886,00	27.139,72
GABINETE DO PREFEITO	1.678,00				1.678,00	886,00					886,00	2.564,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		28.230,98	28.230,98				18.480,31	15.926,25	15.926,25	2.554,06		
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.591,72	200,00	200,00		2.591,72		24.332,34	16.496,31	16.496,31	7.836,03		2.591,72
SECRETARIA MUN. EDUCACAO E CULTURA	3.627,66	575,00	1.045,00		3.157,66		107.578,95	76.714,60	76.714,60	30.864,35		3.157,66
SECRET. MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS	13.056,59		160,00		12.896,59		126.664,55	109.279,33	109.279,33	17.385,22		12.896,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.742,07	4.748,24	4.748,24		5.742,07		68.067,03	65.840,75	65.840,75	2.226,28		5.742,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.118,70	1.118,70				544,11	536,77	536,77	7,34		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	187,68				187,68	312,00	27.055,75	26.821,52	26.821,52	546,23		187,68
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							3.752,29	3.752,29	3.752,29			
SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		59,25	59,25				1.308,39	1.308,39	1.308,39			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		574,75	574,75				1.065,33	1.015,33	1.015,33	50,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26.883,72	35.506,92	36.136,92		26.253,72	1.198,00	378.849,05	317.691,54	317.691,54	61.469,51	886,00	27.139,72

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA Emissão: 29/01/2018 às 11:13 Page 1 de 1

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.401.350,00	6.401.350,00	4.967.854,09	77,61%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	401.500,00	401.500,00	470.384,51	117,16%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	330.000,00	330.000,00	357.925,78	108,46%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	4.988,18	249,41%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	58.000,00	58.000,00	111.241,06	191,79%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	26.500,00	26.500,00	57.021,30	215,17%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(15.000,00)	(15.000,00)	(60.791,81)	(405,28)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.139.587,09	142,64%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.139.587,09	142,64%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.499.850,00	4.499.850,00	2.357.882,49	52,40%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.915.000,00	3.915.000,00	2.337.474,93	59,71%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	14.487,48	48,29%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	450.000,00	450.000,00	20,22	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	105.000,00	105.000,00	7.294,45	6,95%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(150,00)	(150,00)	(1.394,59)	(929,73)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.407.000,00	29.407.000,00	27.875.132,50	94,79%
2.1- Cota-Parte FPM	8.950.000,00	8.950.000,00	8.090.297,74	90,39%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.950.000,00	8.950.000,00	8.090.297,74	90,39%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	16.400.479,74	91,88%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	68.226,48	85,28%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	111.000,00	111.000,00	125.245,79	112,83%
2.5- Cota-Parte ITR	1.785.000,00	1.785.000,00	2.500.119,03	140,06%
2.6- Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	690.763,72	109,65%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.808.350,00	35.808.350,00	32.842.986,59	91,72%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	919.100,00	919.100,00	771.089,70	83,90%
5.1- Transferências do Salário-Educação	525.000,00	525.000,00	465.730,96	88,71%
5.2- Transferências Diretas - PDDE			2.520,00	

Emissão: 29/01/2018 11:14:13

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	113.400,00	113.400,00	110.304,00	97,27%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	78.700,00	78.700,00	100.228,74	127,36%
5.5- Outras Transferências do FNDE	202.000,00	202.000,00	92.306,00	45,70%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	762.500,00	762.500,00	803.111,76	105,33%
6.1- Transferência de Convênios	762.500,00	762.500,00	803.111,76	105,33%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.000,00	530.000,00	977.391,29	184,41%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.211.600,00	2.211.600,00	2.551.592,75	115,37%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.881.200,00	5.881.200,00	5.549.976,22	94,37%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.790.000,00	1.790.000,00	1.618.059,20	90,39%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.570.000,00	3.570.000,00	3.280.095,71	91,88%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	13.645,20	85,28%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.200,00	22.200,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	357.000,00	357.000,00	500.023,67	140,06%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	126.000,00	126.000,00	138.152,44	109,64%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	7.811.041,92	104,15%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	7.811.041,92	104,15%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.618.800,00	1.618.800,00	2.261.065,70	139,68%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Emissão: 29/01/2018 11:14:13

Page 2 de 5
Homologado

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	430,00
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	430,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	430,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	-430,00
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.952.087,50	8.952.087,50	8.210.746,65	91,72%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	240.000,00	215.053,40	89,61%	215.053,40	89,61%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	350.000,00	240.000,00	215.053,40	89,61%	215.053,40	89,61%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL				0,00%			
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	20,00		0,00%			

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	941.000,00	307.632,32	294.315,58	95,67%	294.315,58	95,67%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.293.000,00	547.652,32	509.368,98	93,01%	509.368,98	93,01%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.261.065,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	8.067,83
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	2.269.133,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	-2.054.080,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	-6,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.649.000,00	11.918.346,35	11.695.231,99	98,13%	11.676.463,24	97,97%	18.768,75
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	9.649.000,00	11.918.346,35	11.695.231,99	98,13%	11.676.463,24	97,97%	18.768,75
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.942.000,00	12.465.998,67	12.204.600,97	97,90%	12.185.832,22	97,75%	18.768,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.672,58	8.067,83
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.522,58	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	2.150,00	8.067,83

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.811.041,92
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.027.379,84
49.1- Orçamento do Exercício	10.027.379,84
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-2.216.337,92

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 29/01/2018 11:14:13

Page 5 de 5
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.851.601,75	3.409.096,23	3.146.381,57	262.714,66	442.505,52
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.851.601,75	3.409.096,23	3.146.381,57	262.714,66	442.505,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.851.601,75	-3.409.096,23			-442.505,52

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2018 11:15:18 Page 1 de 1

Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	11.756.812,53		11.756.812,53	20.568.799,66
2017	4.008.203,54	1.637.119,69	2.371.083,85	22.939.883,51
2018	4.064.902,19	1.728.949,09	2.335.953,10	25.275.836,61
2019	4.202.069,79	1.930.950,83	2.271.118,96	27.546.955,57
2020	4.439.951,20	2.048.913,91	2.391.037,29	29.937.992,86
2021	4.649.453,57	2.278.944,40	2.370.509,17	32.308.502,03
2022	4.831.515,52	2.589.443,49	2.242.072,03	34.550.574,06
2023	5.005.414,56	2.910.906,27	2.094.508,29	36.645.082,35
2024	5.267.846,96	3.281.096,03	1.986.750,93	38.631.833,28
2025	5.540.097,35	3.608.059,15	1.932.038,20	40.563.871,48
2026	5.803.513,10	3.975.906,45	1.827.606,65	42.391.478,13
2027	5.971.056,95	4.627.813,71	1.343.243,24	43.734.721,37
2028	6.339.933,54	4.939.108,17	1.400.825,37	45.135.546,74
2029	6.721.275,55	5.246.221,84	1.475.053,71	46.610.600,45
2030	7.107.464,23	5.559.765,90	1.547.698,33	48.158.298,78
2031	7.526.272,85	5.812.767,77	1.713.505,08	49.871.803,86
2032	7.748.086,62	6.293.494,60	1.454.592,02	51.326.395,88
2033	7.845.354,54	6.479.373,56	1.365.980,98	52.692.376,86
2034	7.807.636,09	7.047.101,70	760.534,39	53.452.911,25
2035	7.761.354,34	7.517.927,56	243.426,78	53.696.338,03
2036	7.756.452,72	7.785.345,03	-28.892,31	53.667.445,72
2037	7.648.167,49	8.305.779,14	-657.611,65	53.009.834,07
2038	7.552.990,99	8.647.958,88	-1.094.967,89	51.914.866,18
2039	7.347.981,69	9.255.955,57	-1.907.973,88	50.006.892,30
2040	7.121.840,93	9.643.447,63	-2.521.606,70	47.485.285,60
2041	6.857.271,75	10.130.988,26	-3.273.716,51	44.211.569,09
2042	6.635.947,36	10.320.438,81	-3.684.491,45	40.527.077,64
2043	6.377.703,75	10.600.074,88	-4.222.371,13	36.304.706,51
2044	6.080.518,56	10.940.855,44	-4.860.336,88	31.444.369,63
2045	5.788.811,42	10.997.157,49	-5.208.346,07	26.236.023,56
2046	883.628,35	11.491.984,56	-10.608.356,21	15.627.667,35
2047	388.431,84	11.337.759,42	-10.949.327,58	4.678.339,77
2048	322.526,90	11.905.346,88	-11.582.819,98	-6.904.480,21
2049	302.921,15	11.750.740,92	-11.447.819,77	-18.352.299,98
2050	266.048,27	11.869.122,95	-11.603.074,68	-29.955.374,66
2051	244.994,18	11.762.018,95	-11.517.024,77	-41.472.399,43
2052	50.420,01	11.640.167,55	-11.589.747,54	-53.062.146,97
2053	19.451,19	11.354.479,36	-11.335.028,17	-64.397.175,14
2054	13.950,82	11.170.991,96	-11.157.041,14	-75.554.216,28
2055		10.680.280,79	-10.680.280,79	-86.234.497,07
2056		10.363.554,74	-10.363.554,74	-96.598.051,81
2057		10.081.601,58	-10.081.601,58	-106.679.653,39
2058		9.357.494,02	-9.357.494,02	-116.037.147,41
2059		9.092.188,87	-9.092.188,87	-125.129.336,28
2060		8.571.616,84	-8.571.616,84	-133.700.953,12
2061		8.173.833,40	-8.173.833,40	-141.874.786,52
2062		7.687.499,85	-7.687.499,85	-149.562.286,37
2063		7.096.930,71	-7.096.930,71	-156.659.217,08
2064		6.962.700,46	-6.962.700,46	-163.621.917,54
2065		6.047.643,64	-6.047.643,64	-169.669.561,18
2066		5.608.389,88	-5.608.389,88	-175.277.951,06
2067		5.657.838,72	-5.657.838,72	-180.935.789,78
2068		5.260.084,85	-5.260.084,85	-186.195.874,63

Emissão: 29/01/2018 11:16:19 Page 1 de 2

Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

2069		4.729.388,92	-4.729.388,92	-190.925.263,55
2070		4.250.514,26	-4.250.514,26	-195.175.777,81
2071		3.698.352,85	-3.698.352,85	-198.874.130,66
2072		3.220.424,46	-3.220.424,46	-202.094.555,12
2073		2.689.596,30	-2.689.596,30	-204.784.151,42
2074		2.322.407,71	-2.322.407,71	-207.106.559,13
2075		2.035.792,00	-2.035.792,00	-209.142.351,13
2076		1.832.224,25	-1.832.224,25	-210.974.575,38
2077		1.400.053,29	-1.400.053,29	-212.374.628,67
2078		1.140.574,07	-1.140.574,07	-213.515.202,74
2079		830.135,62	-830.135,62	-214.345.338,36
2080		640.436,44	-640.436,44	-214.985.774,80
2081		505.531,49	-505.531,49	-215.491.306,29
2082		415.084,97	-415.084,97	-215.906.391,26
2083		354.856,16	-354.856,16	-216.261.247,42
2084		261.073,38	-261.073,38	-216.522.320,80
2085		262.521,14	-262.521,14	-216.784.841,94
2086		263.983,37	-263.983,37	-217.048.825,31
2087		265.460,23	-265.460,23	-217.314.285,54
2088		266.951,86	-266.951,86	-217.581.237,40
2089		268.458,41	-268.458,41	-217.849.695,81
2090		269.980,02	-269.980,02	-218.119.675,83
2091		271.516,84	-271.516,84	-218.391.192,67

Fonte: Município de NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 11:16:19 Page 2 de 2

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III), R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.500,00		3.500,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	3.500,00		3.500,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 11:17:10

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.410.000,00	6.410.000,00	5.860.255,26	91,42%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	357.925,78	108,46%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.139.587,09	142,64%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.915.000,00	3.915.000,00	2.337.474,93	59,71%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	665.000,00	665.000,00	1.025.267,46	154,18%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.950.000,00	8.950.000,00	8.090.297,74	90,39%
Cota-Parte FPM	8.950.000,00	8.950.000,00	8.090.297,74	90,39%
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.360.000,00**	**15.360.000,00**	**13.950.553,00**	**90,82%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	320.100,00	320.100,00	173.713,20	54,27%
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados	320.100,00	320.100,00	173.713,20	54,27%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**320.100,00**	**320.100,00**	**173.713,20**	**54,27%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.897.000,00	10.702.401,44	9.908.788,51	92,58%	9.873.255,42	92,25%	35.533,09
Pessoal e Encargos Sociais	4.780.500,00	5.109.452,01	4.758.730,59	93,14%	4.758.730,59	93,14%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.116.500,00	5.592.949,43	5.150.057,92	92,08%	5.114.524,83	91,45%	35.533,09
DESPESAS DE CAPITAL	410.000,00	389.918,70	328.496,45	84,25%	328.496,45	84,25%	
Investimentos	410.000,00	389.918,70	328.496,45	84,25%	328.496,45	84,25%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.307.000,00**	**11.092.320,14**	**10.237.284,96**	**92,29%**	**10.201.751,87**	**91,97%**	**35.533,09**

Emissão: 29/01/2018 11:19:06 Page 1 de 3
Homolog

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.307.000,00	10.916.163,19	10.062.460,51	98,29%	10.026.927,42	98,29%	35.533,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.307.000,00	10.778.069,59	9.924.366,91	96,94%	9.888.833,82	96,93%	35.533,09
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos		138.093,60	138.093,60	1,35%	138.093,60	1,35%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**9.307.000,00**	**10.916.163,19**	**10.062.460,51**	**98,29%**	**10.026.927,42**	**98,29%**	**35.533,09**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**176.156,95**	**174.824,45**		**174.824,45**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**1,25%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100][8]	**-1.917.758,50**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	35.533,09				
Inscritos em 2016	60.718,80	1.478,29	59.240,51	1.478,29	60.718,80
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	**96.251,89**	**1.478,29**	**59.240,51**	**1.478,29**	**60.718,80**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	1.833,68		1.833,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	58.867,79		58.867,79
Total(VIII)	**60.701,47**		**60.701,47**

Emissão: 29/01/2018 11:19:06 Page 2 de 3
Homolog

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.971.500,00	2.121.694,93	1.825.206,94	17,83%	1.814.777,94	17,79%	10.429,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	747.000,00	729.633,72	626.335,04	6,12%	622.433,78	6,10%	3.901,26
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	130.340,84	78.340,84	0,77%	78.340,84	0,77%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	6.438.500,00	8.110.650,65	7.707.402,14	75,29%	7.686.199,31	75,34%	21.202,83
TOTAL	**9.307.000,00**	**11.092.320,14**	**10.237.284,96**	**100,00%**	**10.201.751,87**	**100,00%**	**35.533,09**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 11:19:06 Page 3 de 3
Homolog

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	49.034.065,15	47.737.904,78				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 29/01/2018 11:19:45 Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.462.150,00
Previsão Atualizada	52.462.150,00
Receitas Realizadas	51.265.686,73
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.146.011,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.155.690,00
Créditos Adicionais	2.508.099,59
Dotação Atualizada	53.663.789,59
Despesas Empenhadas	50.075.999,32
Despesas Liquidadas	49.566.503,75
Despesas Pagas	48.957.727,24
Superávit Orçamentário	1.699.182,98

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.075.999,32
Despesas Liquidadas	49.566.503,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.737.904,78

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.256.975,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.881.159,12
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	2.375.816,34

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		990.723,28	328%
Resultado Primário		-124.116,53	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	62.390,64		36.136,92	26.253,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	380.047,05	61.469,51	317.691,54	886,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**442.437,69**	**61.469,51**	**353.828,46**	**27.139,72**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	-2.054.080,13	25,00 %	-6,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu	-430,00	60,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.409.096,23	442.505,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	4.008.203,54			
Despesas Previdenciárias(V)	1.637.119,69			
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	2.371.083,85			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	174.824,45	15,00 %	1,25 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

Emissão: 29/01/2018 11:23:28 — Page 1 de 1

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERIODICIDADE BIMESTRAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de **NOVA UBIRATÃ – MT**, relativo ao 6º Bimestre do ano de 2017, foi publicado no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/ no dia 30 de Janeiro de 2018, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nova Ubiratã – MT, em 30 de Janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
RG – 839.305 – SSP-MT
CPF – 534.896.161 – 20
End. Rua José Setter – 1591 – Centro
CEP – 78.888.000 – Nova Ubiratã – MT.

ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES
CONTADOR
MT-015055/O-8
RG. 116.955-SSP-MS
CPF-467.790.359-04
End. Rua Albino Jacob Warta – 180 – Centro
CEP – 78.888-000 - Nova Ubiratã – MT.

.

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PERIODICIDADE SEMESTRAL DECLARAÇÃO

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PERIODICIDADE SEMESTRAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do município de **NOVA UBIRATÃ – MT**, relativo ao 2º Semestre do ano de 2017, foi publicado no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/ no dia 30 de Janeiro de 2018, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nova Ubiratã – MT, em 30 de Janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

RG – 839.305 – SSP-MT

CPF – 534.896.161 – 20

End. Rua José Setter – 1591 – Centro

CEP – 78.888.000 – Nova Ubiratã – MT.

ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES

CONTADOR

MT-015055/O-8

RG. 116.955-SSP-MS

CPF-467.790.359-04

End. Rua Albino Jacob Warta – 180 – Centro

CEP – 78.888-000 - Nova Ubiratã – MT.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.289.028,75	
Pessoal Ativo	25.014.521,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.274.506,77	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.289.028,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		26.289.028,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.283.127,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	26.289.028,75	55,60 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	28.369.876,27	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	24.256.244,21	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	25.532.888,64	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Emissão: 29/01/2018 10:17:02 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA** Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.062.664,67	1.505.586,22	2.669.316,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.125.055,31	1.531.839,94	2.695.569,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	62.390,64	26.253,72	26.253,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.062.664,67	-1.505.586,22	-2.669.316,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.034.065,15	45.481.737,17	47.283.127,11
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,25	-3,31	-5,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.682,33	417.901,46	224.521,14
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.047,05	63.945,86	886,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	8.811.987,13	8.811.987,13	11.756.812,53
Passivo Atuarial	8.811.987,13	8.811.987,13	11.756.812,53
Demais Dívidas	-0,02	14.203,92	25.627,00
DEDUÇÕES (X)[1]	11.756.812,53	12.375.815,22	14.131.217,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	398.817,57	10.826,41	7.531,27
Investimentos	11.357.994,96	12.364.988,81	14.123.685,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.944.825,40	-3.563.828,09	-2.374.404,62

Emissão: 29/01/2018 10:21:36

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.034.065,15	45.481.737,17	47.283.127,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 29/01/2018 10:22:11 Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Semestre	Até o Semestre(a)	Executado Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.283.127,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.184.938,13	30,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	12.766.444,32	27,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.364.156,36	5,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%%

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.461.629,82**	**8.390,96**	**445.282,62**	**0,00**	**152.993,30**	**854.962,94**	**88.841,10**	**0,00**
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-3.974,01	145,00	138.636,13	0,00	3.980,47	-146.735,61	0,00	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-88.458,10	5.075,77	143.801,05	0,00	35.058,13	-272.393,05	25.579,09	0,00
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	125.895,48	132,00	2.973,46	0,00	0,00	122.790,02	7.388,00	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-23.352,25	1.396,29	0,00	0,00	0,00	-24.748,54	0,00	0,00
0116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.113,83	0,00	1.523,90	0,00	0,00	12.589,93	0,00	0,00
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.339,74	0,00	0,00	0,00	0,00	30.339,74	0,00	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	12.940,53	0,00	68.027,43	0,00	56.606,95	-111.693,85	0,00	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-1.078,19	430,00	38.342,67	0,00	45.033,74	-84.884,60	18.768,75	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	264.022,39	0,00	0,00	0,00	0,00	264.022,39	0,00	0,00
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	8.336,19	0,00	0,00	0,00	0,00	8.336,19	0,00	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	112.458,99	0,00	611,98	0,00	164,02	111.682,99	0,00	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	321.136,82	1.211,90	25.420,65	0,00	12.149,99	282.354,28	7.247,82	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	77.435,59	0,00	20.155,35	0,00	0,00	57.280,24	27.291,44	0,00
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	61.648,94	0,00	0,00	0,00	0,00	61.648,94	2.566,00	0,00
0193000000 - Outras Receitas Não-Primárias	107.347,95	0,00	0,00	0,00	0,00	107.347,95	0,00	0,00
0301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.894,89	0,00	0,00	0,00	0,00	23.894,89	0,00	0,00
0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.649,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.649,69	0,00	0,00
0314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	163.200,93	0,00	0,00	0,00	0,00	163.200,93	0,00	0,00
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.015,25	0,00	0,00	0,00	0,00	26.015,25	0,00	0,00
0316000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11.198,39	0,00	0,00	0,00	0,00	11.198,39	0,00	0,00
0317000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-3.632,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.632,84	0,00	0,00
0318000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00
0319000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.456,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,36	0,00	0,00
0322000000 - Transferências de Convênios - Educação	35.394,41	0,00	0,00	0,00	0,00	35.394,41	0,00	0,00
0323000000 - Transferências de Convênios - Saúde	23.940,43	0,00	0,00	0,00	0,00	23.940,43	0,00	0,00
0324000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	43.439,84	0,00	0,00	0,00	0,00	43.439,84	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 10:25:10 — Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.278,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.278,96	0,00	0,00
0330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	5.116,93	0,00	0,00	0,00	0,00	5.116,93	0,00	0,00
0342000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	102.786,75	0,00	5.790,00	0,00	0,00	96.996,75	0,00	0,00
0392000000 - Alienação de Bens	75,84	0,00	0,00	0,00	0,00	75,84	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.236.983,30**	**17.862,76**	**152.092,10**	**886,00**	**71.527,84**	**994.614,60**	**405.829,47**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	1.225.750,46	17.862,76	152.092,10	886,00	71.527,84	983.381,76	405.829,47	0,00
0300000000 - Recursos Ordinários	11.232,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.232,84	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.698.613,12**	**26.253,72**	**597.374,72**	**886,00**	**224.521,14**	**1.849.577,54**	**494.670,57**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**14.131.217,15**	**0,00**	**6.947,99**	**0,00**	**0,00**	**14.124.269,16**	**14.825,00**	**0,00**

Emissão: 29/01/2018 10:25:10 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida	47.283.127,11	%
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	26.289.028,75	55,59 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	28.369.876,27	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	24.256.244,21	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.669.316,11	-5,65 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 30,00 %	14.184.938,13	30,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 5,00 %	2.364.156,36	5,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total	494.670,57	1.849.577,54

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Edivan Batista Beserra
Secret. Financas e Planejamento

Emissão: 29/01/2018 10:59:47

Page 1 de 1

Homologado

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERIODICIDADE SEMESTRAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do município de **NOVA UBIRATÃ – MT**, relativo ao 2º Semestre do ano de 2017, foi publicado no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/ no dia 30 de Janeiro de 2018, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nova Ubiratã – MT, em 30 de Janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
RG – 839.305 – SSP-MT
CPF – 534.896.161 – 20
End. Rua José Setter – 1591 – Centro
CEP – 78.888.000 – Nova Ubiratã – MT.

ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES
CONTADOR
MT-015055/O-8
RG. 116.955-SSP-MS
CPF-467.790.359-04
End. Rua Albino Jacob Warta – 180 – Centro
CEP – 78.888-000 - Nova Ubiratã – MT.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2017.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509. 151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **FELIZ RODRIGUES DE MORAES**,brasileiro(a), casado**, matricula funcional nº 4184,**inscrito(a) no CPF/MF nº. 587. 189.071.72 e no RG nº. 31405351291734 SSP/GO, neste ato denominado contratado (a), na qualidade de **MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**, detentores do contrato celebrado entre si em 01 de agosto de 2017, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 47/201**7:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com inicio no dia **01 de fevereiro de 2018** e término dia **30 de maio de 2018,** em razão da alteração da data do término da realização do concurso 01/2017 estar prevista para dia 25 de abril de 2018, comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **47/2017.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 26 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

FELIZ RODRIGUES DE MORAES

Contratado(a)

Testemunhas: 1._____ 2. _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2017.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509. 151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **JAIR ANTONIO PAVAN**,brasileiro(a), casado**, matricula funcional nº 4183,** inscrito(a) no CPF/MF nº. 604.174.801.30 e no RG nº. 436688 SSP/RO, neste ato denominado contratado(a), na qualidade de **MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**, detentores do contrato celebrado entre si em 01 de agosto de 2017, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **48/2017:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com inicio no dia **01 de fevereiro de 2018** e término dia **30 de maio de 2018,** em razão da alteração da data do término da realização do concurso 01/2017 estar prevista para dia 25 de abril de 2018, comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **48/2017.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 26 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO PAVAN

Contratado(a)

Testemunhas: 1._____ 2. _____

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A Senhora **Carla Beatriz Pereira**, presidente da **Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público,** nomeada pela **Portaria nº 8.371 de 05 de dezembro de 2017**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2017, torna público o que segue:

1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação das **SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO,** a partir das 00h do dia **25/01/2018** até às 23h59 do dia **26/01/2018**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Xavantina; no site oficial da Prefeitura - www.novaxavantinamt.com.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

Nova Xavantina/MT, 24 de janeiro de 2018.

Carla Beatriz Pereira

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

001 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000001236	ALCIDES ARCANJO DOS SANTOS NETO	SIM	
0000000267	BRUNO VICTOR LOUSEIRO ROMAO	SIM	
0000001207	DALVAN FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001368	DANITIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SIM	
0000001201	DEBORA MAIA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001410	DIDIMA KAROLINA CABRAL DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura..
0000001060	ELISABETH FIRMINO DE SOUZA	SIM	
0000001059	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	SIM	
0000000257	EVA APARECIDA ROMAO	SIM	
0000001211	GABRIEL NERES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000792	GABRIELA MEDRADO MESQUITA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001305	GERZIANA PAULINO DE MELO	SIM	
0000000717	GIANCARLO COELHO	SIM	
0000000643	GISLENE PEREIRA FONSECA OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000731	IVONE DE SOUSA OLIVEIRA	SIM	
0000001297	JOELNA JESUS CORDEIRO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001448	JOSELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001036	KARYNA NAYARA MARTINS MIRANDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

0000001502	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDAO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001303	LUZENI VIEIRA BUENO	SIM	
0000000814	MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO	SIM	
0000001372	MARIA MERCE FIGUEIRA	SIM	
0000001375	NEIDE FIGUEIRA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000927	SHIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	

002 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000954	ADELINA BUENO ASSIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001367	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	SIM	
0000000888	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	SIM	
0000000545	ANA PAULA ROCHA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000515	CLEIDIANE GONÇALVES ALMEIDA	SIM	
0000000788	CLEUZA VIEIRA BUENO	SIM	
0000000878	CREUZA ALVES DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000955	CRISTIANE DE FREITAS ANDRADE MENDANHA	SIM	
0000001432	DIVINA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000065	ELIS CLAUDIA SOUZA FREITAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000160	GLAUCIA MAYSE VALERIA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001468	KARLA LOPES RIBEIRO	SIM	
0000001077	KATIA PRICILA RODRIGUES DA SILVA	SIM	
0000001496	LEILA PEREIRA DA COSTA MATOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000944	LUCIANA BEZERRA ALVES	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000866	MADALENA GOMES DUARTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001369	MARCIA VANIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	SIM	
0000001219	MARIA AUXILIADORA FRANCISCA DA SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001363	MARIA CARMEM LUCIA LEITE SOARES BARROS	SIM	
0000001024	MARIA CREUZA COSTA MARTINS	SIM	
0000000580	MARIA DAS GRAÇAS LIDIA DA SILVA	SIM	
0000001262	MARIA INES BALDONADO DA SILVA	SIM	
0000000577	MARILDA ROSA DOS REIS	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000971	MARLENE ALVES BARBOSA DA SILVA	SIM	
0000001004	MARLI VIEIRA	SIM	
0000000584	MAURIZIA DOS REIS SILVA	SIM	
0000001248	NAICEMIRA FERNANDES PILICIE	SIM	
0000000813	NELI DIAS DE SOUZA	SIM	
0000000061	ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000583	ROSILENE PEREIRA DE MOURA	SIM	
0000001218	SILVANI FRANCISCO DA SILVA MAIA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000340	SIRLENE ALMEIDA MARTINS	SIM	
0000001454	SOLANGE CAVALCANTE BARROS	SIM	
0000001139	TELZIVANIA ALVES DE SOUZA	SIM	

003 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001314	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000001389	CHISLAINE TAISE SOUSA CHAVES	SIM	
0000001359	DORACI NASCIMENTO DAS NEVES FONSECA	SIM	
0000000085	ELISANGELA LUCIA DOS SANTOS VARGAS	SIM	
0000000609	ELIZABETE ARDEN MENDES DA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000000579	JAQUELINE BERNARDES SANTOS	SIM	
0000001388	JARCILENE DIAS DE SOUZA	SIM	
0000001137	JESSYKA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000001442	KATIA GONÇALVES DIAS	SIM	
0000001240	MARINEZ MENDES DE ABREU	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000330	MARLENE MARTINS DA SILVA RODRIGUES	SIM	
0000001437	MARLY PEREIRA DE SOUZA	SIM	
0000001143	NAYARA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000001269	SUELY MENDONÇA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.

004 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001128	ISABELA CRISTINA POMPEU VALADARES	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001324	ARKALYA ROSSATTO LOPES	SIM	
0000001124	CARMEN SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000348	CLARICE PEREIRA COSTA	SIM	
0000001440	CLECI PAULA DE SOUSA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000889	CREUNICE TEIXEIRA LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000996	ELAINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001430	ELIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000001469	FILOMENO FERREIRA PEREIRA	SIM	
0000000284	JESSIKA ALVES MARQUES	SIM	
0000000722	JOAO MENDES DE ABREU	SIM	
0000000595	JULIANA MACEDO SOBRINHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001347	KARLA LOPES RIBEIRO	SIM	
0000000351	KATIA NAIARA DA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000000883	LAURA ALVES CALADO	SIM	
0000001482	MARCO ANTONIO BASILIO PEREIRA	SIM	
0000000279	NAIARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000924	RAISA APARECIDA MOURA TOLEDO	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001334	SILVIA MARIA GONÇALVES SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001275	VILMAR MORAES DOS SANTOS	SIM	

005 - GARI

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento

0000000808	ALDO TEIXEIRA DA SILVA	SIM	
0000001075	EVANDRO JOSE LUZ PIMENTEL	SIM	
0000001254	MARIANO GOMES BOTELHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000274	MAYKY WILLIAN COSTA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001255	WAGNER LUCAS NERES LIMA	SIM	

006 - MAQUEIRO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001023	AURELIANO FERREIRA NUNES NETO E JUNIOR	SIM	
0000000759	CESAR CORREIA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001208	DEBORA MAIA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001078	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000371	EZEQUIEL DE SOUZA FEITOSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000030	FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001320	HIGOR FARIAS SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000793	JOÃO OTAVIO COELHO LOPES DA CRUZ	SIM	
0000001429	JULIANO FERNANDES DA SILVA	SIM	
0000001064	LHORENNA BENTO ROCHA	SIM	
0000000740	MAGNO FERNANDO LOPES BEZERRA	SIM	
0000000331	PAULO HENRIQUE ZUCHETTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000504	RAFAEL RODRIGUES MACARI	SIM	
0000001159	TAINNE KATIANE LOURENÇO	SIM	

007 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001220	ELTON ALVES DE ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000989	GILMARA PERES DE SOUSA	SIM	
0000000799	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	SIM	
0000001232	SIRLENE DIAS SOARES	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.

008 - MOTORISTA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000967	JULIANO FERNANDES DA SILVA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000159	MARCOS ANTONIO SOUSA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000381	RODRIGO DOS SANTOS REIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000666	SILVIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000671	WELLINGTON GOMES MACHADO	SIM	
0000000566	WILKEM ALMEIDA ABREU	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

009 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001265	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	SIM	

010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001346	ADERIVÂNIO SILVA BENEVIDES	SIM	
0000001299	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000491	ADRIELE LEITE DE CAMPOS	NÃO	NIS Inválido
0000000364	AILSON VEDANA	SIM	
0000000089	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	SIM	
0000001005	ALEX HENRIQUE DE SOUSA SANTANA	SIM	
0000000693	ALEXANDRE DE AZEVEDO IUEN	SIM	
0000000053	ALINE PUGAS DE BRITO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001296	ANA PAULA SANTIS SOUSA	SIM	
0000001400	ANA PAULA SOUZA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000001325	ANDREIA APARECIDA ANTIQUERA RODRIGUES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000758	ANGELICA REIS DE SOUSA	SIM	
0000001505	ANTONIO CARDOSO REZENDE	SIM	
0000001283	BEATRIZ BATISTA INOCENTE	SIM	
0000001288	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	SIM	
0000000075	CAMILA DOURADO DE MORAIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000687	CARLA HELOISA LUZ DE OLIVEIRA	SIM	
0000000304	CAROLLINE REZENDE MALVINA	SIM	
0000001224	CATIANE SILVA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000148	DAIANE P S LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000803	DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000778	DANIANY LUSA AGOSTINI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001245	DANIELE DE SOUSA MIRANDA	SIM	
0000001321	DIVINA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000939	DJNIFER LOPES MEIRELLES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001072	EDILÉIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	SIM	
0000001373	EDNA AMORIM SOUZA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000069	EDNA CORREIA ROSALINO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000054	ELISANGELA FIRMINO MAIA ARAUJO DA SILVA	SIM	
0000001147	ELISMAR DA SERRA NUNES	SIM	
0000001046	ELISMAR SOARES DE LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001135	ELMA CAMILO	SIM	
0000001339	ERIVELTON COSTA SOARES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000064	EULER JUNIOR PEREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000591	EVERSON PINHEIRO	SIM	
0000001304	EZEQUIEL DE SOUZA FEITOSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000063	FLAVIA VICENTE FERREIRA	SIM	

0000000327	FRANK GOMES RODRIGUES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000673	GABRIEL LUIZ JUVENCIO DA SILVA	SIM	
0000001340	GABRIELA MORAES COSTA	SIM	
0000000259	GEANE RODRIGUES DE SOUZA	SIM	
0000001424	GESSICA FERREIRA MARTINS	SIM	
0000001330	GEYCI AIRES FARIAS	SIM	
0000001443	GIOVANI GEDI SOKOLOWSKI	SIM	
0000001175	HELIO AUGUSTO MENEGAT	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000812	HIGOR FERNANDES SANTOS DA COSTA	SIM	
0000000789	IVETE DE OLIVEIRA	SIM	
0000001093	JACKELINE DE OLIVEIRA PINTO RABELO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001331	JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000558	JOELMA PEDROSA MENDANHA	SIM	
0000000477	JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000172	JOSE LOPES DOS REIS NETO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000744	JOSENEIA NAVES DE SOUZA LOPES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000766	KAIO LUCAS BRITO DE AMORIM	SIM	
0000001166	KELEN ALVES CAVALHEIRO	SIM	
0000001049	LAIZA MARTINS GOMES DA SILVA	SIM	
0000001438	LARISSA CRISTINA SILVA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000904	LAZARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000387	LÉIA SANTOS SILVA	SIM	
0000001315	LEIDIANA FERNANDES DA SILVA	SIM	
0000001253	LETICIA DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000750	LIDIANE PEREIRA DE SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000934	LIVIA TOMAS DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000694	LOHANNA CLARO DE SOUZA DANTAS	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000678	LOHANY DOURADO NERY	SIM	
0000000969	LUANA MIRELLA SCAPINI	SIM	
0000000006	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001083	MARIANA VIEIRA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000153	MARIANE ALVES DE SOUSA PORTEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000605	MARILDA ROSA DOS REIS	SIM	
0000000277	MARILIA MOURA FERRAZ DA COSTA	SIM	
0000001263	MARINA GOMES DOS SANTAS	SIM	
0000000084	MATEUS MAIA ARAÚJO DA SILVA	SIM	
0000000898	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	SIM	
0000001030	MAYARA FARIA VIEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000349	MEIRE VICENTE FERREIRA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000921	MICHELLY CRISTINY MARTINS MENDONÇA	SIM	
0000000806	MIRELLE CARVALHO SILVA	SIM	
0000000997	MYLENNA MARTINS OLIVEIRA	SIM	
0000000986	NILSANIIA ALVES RODRIGUES	SIM	
0000000809	PALLOMA MOREIRA ALVES	SIM	
0000000756	PÂMELA RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	
0000000995	PATRICIA FERNANDES LIMA DE OLIVEIRA MARCA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001177	PATRICIA SOARES ARCANJO	SIM	
0000001168	POLIANA ALVES CAVALHEIRO	SIM	
0000000197	RAFAEL COSTA SOUZA	SIM	
0000000368	RAYANE DE MORAES BEZERRA	SIM	
0000000361	ROBERTO MARCOS CELESTINO NASCIMENTO FILHO	SIM	
0000000697	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000676	ROSICLEIA NAZARÉ ALVES	SIM	
0000000980	SHANGELA PATRICIA CESARIO DE BRITO	SIM	
0000001027	SUELEN DE SIQUEIRA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000663	SUELI DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000000081	TAINARA CARDOSO FARIAS	SIM	
0000000048	TALITA ANTONIA ZUCHETTO	SIM	
0000000818	THAINÁ LACERDA BAIRROS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000127	THAYS CRISTINA DA LAPA RODRIGUES SOARES	SIM	
0000000596	VERÔNICA LUZ DE SOUSA	SIM	
0000000826	VINICIUS GABRIEL CARDOSO DE SOUZA	SIM	
0000001193	WEBERT DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000917	WELISNEIDE MARQUES GOMES	SIM	
0000001433	WTYALLA NATHANNE DE ARAUJO HESPPORTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001480	ZAQUEU ALVES SILVA	SIM	

011 - FISCAL DE TRIBUTOS

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001342	ADRIANO DIAS DE SOUZA	SIM	
0000000086	ALAN PUGAS DE BRITO	SIM	
0000000933	ALEXSANDRA ANDRADE DE MORAIS	SIM	
0000000523	ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA	SIM	
0000001151	ANA PAULA PINHEIRO ZARATIM PIMENTEL	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000038	ANA RAFAELA DA SILVA	SIM	
0000000975	ANACLEIA FERREIRA DA SILVA	SIM	
0000000355	ANTONISMAR PEREIRA PINTO	SIM	
0000000840	ARILSON DA CONCEIÇÃO	SIM	
0000000634	ARTHUR KEVYN MORES ALVES DE SOUZA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001420	BEATRIZ DE CARVALHO BORGES	SIM	
0000000466	CAROLINE BELUSSI CERANTO MIOTTI	SIM	
0000000452	CÁSSIO ANTONIO LEITE DE ARRUDA	SIM	

0000000220	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	SIM	
0000001465	CLEURIS JHONYS CASTRO GOMES	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000001337	CLEURIS KELY CASTRO GOMES	SIM	
0000000107	DANIEL GOMES MARINHO	SIM	
0000000171	DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Inválido
0000000619	DARLAN DE BARROS FERREIRA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001374	DENISE NOGUEIRA COSTA	SIM	
0000001017	EDER CARVALHO DAS NEVES	SIM	
0000000870	EDIGAR JOSE LOPES NETO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000276	EDIONES MENDES GONCALVES	SIM	
0000000035	EDNALDO FRAGAS DA SILVA	SIM	
0000001187	EDSON CARLOS LEITE DA SILVA	SIM	
0000001107	EDUARDO CESAR DA SILVA	SIM	
0000000739	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	SIM	
0000000082	EROMIR LIRA ALVES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001011	FABRICIO FERREIRA FAGUNDES	SIM	
0000000424	GEOVANI SANTOS SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000040	GILSON MIRANDA DOS SANTOS	SIM	
0000001460	GUSTAVO PIRES IDUARTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000421	HERISNALDO RODRIGUES FERREIRA	SIM	
0000001329	IDELFONSO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001327	JAILSON RIBEIRO NERES MONTEIRO	SIM	
0000000008	JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA	SIM	
0000000543	JAMAL MAHMUD LUCAS WADI FILHO	SIM	
0000001221	JAQUELINE OLIVEIRA BRUSTOLIN	SIM	
0000000530	JAQUELINE RODRIGUES MENESES	SIM	
0000000097	JEAN CARLOS OLIVEIRA DE MENEZES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001222	JEANE MEIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000192	JHENNIFFER SOUZA WINTER	SIM	
0000001076	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	SIM	
0000000973	JOHNANTHAN REZENDE SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001393	JORDANNA COSTA DE OLIVEIRA	SIM	
0000001092	JUSSIELLE CASTRO LEITE	SIM	
0000000858	KAMILA RAQUEL SILVA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001171	KARINA PINHEIRO ZARATIM	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001404	KATIA REGINA BATISTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000949	KELLY LANE ALVES MARQUES	SIM	
0000001434	LARISSA CRISTINA SILVA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001108	LAYSA ROBERTA SILVA MARQUES	SIM	
0000000227	LEANDRO HENRIQUE SOUSA DE SANTANA	SIM	
0000000490	LEILIANE COSTA DE MORAES	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000659	LISIARA DA COSTA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000001294	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA ARAUJO	SIM	
0000000460	LUCAS HENRIQUE KOSANKE CASTRO	NÃO	NIS Excluido
0000001341	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	SIM	
0000000718	LUZVANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	SIM	
0000000439	MAGNO GOMES RIBEIRO	SIM	
0000001477	MARCIELLY LIRA DA SILVA	SIM	
0000001394	MARCOS FELIPE DE SOUSA E SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000860	MARCOS SILVERIO SILVA	SIM	
0000000055	MARIELE NEVES SOBRINHO	SIM	
0000001174	MARINHO PEREIRA DE FREITAS JUNIOR	SIM	
0000000849	PAMELA GONCALVES FREITAS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001256	PAMELLA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES	SIM	
0000001361	PAULA RENATA FEITOSA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000483	PRISCILA MACHADO	SIM	
0000000221	PRISCILA SOARES PIMMEL	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000001216	RHANDALLA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001292	ROMILDO PEDROSA DE ARAUJO	SIM	
0000000029	SAMUEL MOREIRA ROCHA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000911	SILVIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001243	SIMONY KARLA BERLATTO	SIM	
0000001134	SOLANGE CARDOSO GEBRIM	SIM	
0000001099	TALLINKA SAMANTHA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000285	TAMIRES KRUPP	SIM	
0000000370	THALES SILVA BORGES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001441	THALLYS JUNIOR DE SOUZA LOPES	SIM	
0000001079	VANDERLEIA JOSE DA SILVA	SIM	
0000001396	VANDERLI SANTOS DE ARAUJO MACHADO	SIM	
0000000649	VERNI PAULINA REINHEIMER	SIM	
0000001458	VERÔNICA SANTANA FERREIRA	SIM	
0000000708	VILMA OLIVEIRA SILVA	SIM	
0000000058	VYNICIUS MACHADO DE BRITO	SIM	
0000000492	WALECKSON JUNIOR PINHEIRO NETO	SIM	
0000001155	WANUBIA POLICARPO RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001453	WARLEY HEBERT DE OLIVEIRA SILVA	SIM	
0000000617	WESLEY BASILIO DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000741	WESLEY CORREIA DA COSTA JUNIOR	SIM	
0000000004	WESLY ALMEIDA DA SILVA	NÃO	NIS Excluido

012 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**

0000000344	AMANDA SANTANA DE MORAIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001061	ANA PAULA BARRETO DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001141	DÂNGELLA ALVES MOREIRA	SIM	
0000001473	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001186	DANILO FRANCISCO DA SILVA	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000402	DEBORAH SOUZA SANTOS	SIM	
0000001407	DENISE FORSTHOFER	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001401	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	SIM	
0000000959	ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES	SIM	
0000000016	ELISANGELA MARTINS DE CASTRO	SIM	
0000000195	ELISVANIA SOARES DA SILVA	SIM	
0000000732	HELENA PEREIRA DA SILVA LIMA	SIM	
0000001095	HERICA DE OLIVEIRA PAUL A PALLEZA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001488	IGOR LUCAS DE JESUS	SIM	
0000000428	JESIANE PINELE DE LIMA	SIM	
0000000573	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	SIM	
0000000441	KARIN DAIANA ZINGLER TRICHES	SIM	
0000000658	KENIA MENDES GODOY	SIM	
0000001050	LAILTON DA SILVA MARTINEZ	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000654	LAURA ANDREANY NUNES NEOTZOLD	SIM	
0000000173	LAYLA GABRIELA SILVA AZANKI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000531	LEIA BATISTA MOURA	SIM	
0000000198	LEILA DE ALENCAR DANTAS	SIM	
0000001213	LETICIA NYANE MAIA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001252	LISIARA DA COSTA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000563	LORRAYNE THAYNARA SILVA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000072	MARCOS CARVALHO BUENO	SIM	
0000001225	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	SIM	
0000000021	RAIARA PINHEIRO FERREIRA	SIM	
0000001419	ROMEU ALBANO KASPER	SIM	
0000001148	ROSA MÁRIA MENDES DA SILVA	SIM	
0000000612	SARAH RODRIGUES SILVA	SIM	
0000000670	SÉRGIO DA COSTA KAISA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000121	SHEILA PEREIRA COSTA	SIM	
0000000056	TAMARA CASTRO MIRANDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000216	THAINARA PEREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000179	THAMISIA DE KASSIA SOUSA MARTINS	SIM	
0000000291	UILMA SILVA BORGES OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000478	VANESSA PADUA DE OLIVEIRA	SIM	
0000001474	VITOR FRANCISCO MORENO DOS	SIM	
0000000260	WALDIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	SIM	

013 - MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000294	AIRYS CASTRO MIRANDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001063	ALEXANDRO MOREIRA DE CASTRO	SIM	
0000000322	ANTONIO ALVES DE FREITAS	SIM	
0000001412	CELSO CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	NIS Excluido
0000000522	CLAUDEMIR FEITOSA RAMOS	SIM	
0000000378	ED WANDER BORBA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000680	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001080	FERNANDO SILVA TELES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000161	GILSON DA SILVA COSTA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001279	HAMILTON ALVES DOS SANTOS	NÃO	NIS Excluido
0000000763	JOAO BATISTA SOBRINHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001199	MARCELO FARIAS DA SILVA	NÃO	NIS Inválido
0000000925	ROGERIO TORQUATO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000386	THIAGO RODRIGUES DA LAPA	SIM	
0000000833	WENDEL PEDROSO DA SILVA	SIM	

014 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000036	ANA PAULA ALVES DE AGUIAR	SIM	
0000000445	CHARLES ALVES DA SILVA	SIM	
0000001282	ELLEN SANDRA ALCANTRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000862	JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000001242	MARINI FERNANDES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000470	MIRIAN SILVA LUZ	SIM	
0000000804	SANDRA DIAS SOARES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000957	SUELI MENEZES DA SILVA SANTOS	NÃO	NIS Não Cadastrado

015 - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000720	BRUNA DA SILVA SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

016 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001358	ERICA DE LIMA ALVES	SIM	
0000001021	LÚCIA ROCHA DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000201	TATIANE LEAO FALCAO	SIM	

017 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000296	EDILAMAR AUGUSTO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000753	FABRICIO MACIEL HELRIGLE	SIM	
0000000136	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000162	JOSÉ SILVEIRA DIAS	SIM	

0000000302	KENIA DE JESUS COSTA	SIM	
0000000805	KETRIN VEDANA	SIM	
0000000328	LETICIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	SIM	
0000000032	LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	SIM	
0000000379	MICHEL SANTA ROSA ROSARIO	SIM	
0000000787	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS ROSARIO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000723	PATRICIA CAETANO DOS SANTOS	SIM	
0000000976	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	SIM	
0000001350	ROSILENE PEREIRA DE MOURA	SIM	

018 - ASSISTENTE SOCIAL

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000026	ADONIAS COELHO DE MORAIS	SIM	
0000000057	ALINE RAIANE VAZ	SIM	
0000000253	ANA PAULA DA SILVA	SIM	
0000000682	ANGELA MARIA SILVA	SIM	
0000001353	ANTONIA DA SILVA RIOS	SIM	
0000000303	HELIDA FERREIRA DE MORAES	SIM	
0000001026	IVONE PEREIRA SOUTO	SIM	
0000001316	JÉSSICA LUANA SCHMITZ	SIM	
0000000795	JOIRCE ROSA DE ARRUDA	SIM	
0000000337	LAISA MARACAIPES GUEDES	SIM	
0000000979	LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000202	LUCIANA SANTOS SIQUEIRA	SIM	
0000000847	LUZALENE FRANCISCA DE ARAUJO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000422	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	SIM	
0000000856	MARILDA ALVES RAMOS SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000011	NÁDIA APARECIDA DAMASCENO	SIM	
0000000095	RAQUEL DE SOUZA MENDES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001431	RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001149	ROZILDA SOARES RODRIGUES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001399	SABRINA BARBOSA LARROQUE	SIM	
0000000974	SILVANIA PEREIRA HORA	SIM	
0000000981	TEREZA MARTINS DA SILVA	SIM	
0000000125	TEREZINHA FEITOZA MORAES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000190	VERIDIANA MAGALHÃES FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

019 - ENFERMEIRO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001157	ADILENE MARIA DA SILVA	SIM	
0000000394	ADRIANA DAMACENA MOURA	SIM	
0000001111	ANA PAULA FERREIRA MORO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000991	ANDRESSA MEDRADO MESQUITA	SIM	
0000000363	ARISCLEIA SILVA RIBEIRO	SIM	
0000000494	ARYENE CRISTINA DE SOUZA ARGENTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000426	BIANCA ALVES BARROS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000928	CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000912	DANIELA SILVA RIBEIRO	SIM	
0000001054	DANIELA SOUSA DE ARAUJO	SIM	
0000000300	DEBORA BOTELHO DE PAULA	SIM	
0000000339	EDIÁLIDA MORAES ODA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000307	EDILEIDE NERY DE ARAUJO	SIM	
0000000447	ERNANDES COELHO GUIMARAES	SIM	
0000000726	ESTER CARULINY SILVA PEREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000560	GECELY ALVES DA SILVA	SIM	
0000001181	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000825	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES CARVALHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000149	IZABELA DE CASTRO NUNES	SIM	
0000001467	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	SIM	
0000000110	JANINE DE SOUZA BARBOSA	SIM	
0000000143	JESSICA PRESTES SILQUEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000214	JOAB DE OLIVEIRA SOUSA	SIM	
0000000414	LARISSA VALVERDE BARROSO	SIM	
0000000451	LORRANE RODRIGUES LINDER	SIM	
0000000459	LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA	SIM	
0000001073	MARADÉLIA GOMES DA SILVA	SIM	
0000000518	MARCELO FERMANIAN CATUNDA SIQUEIRA	SIM	
0000001183	MARIA LUIZA FERNANDES VILELA	SIM	
0000000621	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ TORRES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000430	MARIA SALETE LIMA ANDRADE	SIM	
0000000059	MARYELLE WANDER MOREIRA	SIM	
0000000561	MONICA MOURA MORAES	SIM	
0000000784	NAYRA FERNANDES DA COSTA	SIM	
0000000458	PRISCYLLA DE SOUZA PEDROSO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000194	RAELSSON DA SILVA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000719	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	SIM	
0000000323	ROGERIO FREIRE DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000298	ROMENIA BUENO DE MELO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000988	ROSILANE BATSITA SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001364	SÂMARA LOPES MACHADO	SIM	
0000000798	TAMIRES TEIXEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000521	THAIS REGINA LEDESMA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000593	VERALDO DE MOURA DIAS	SIM	
0000000536	WHATTINA R. P. SILVESTRO	SIM	

020 - ENGENHEIRO CIVIL

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001470	ADRIANO FÁBIO SOUSA E SILVA	SIM	

0000000311	ALINE SILVA SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000455	ANDERSON BUENO LOPES	SIM	
0000000380	ANDREZZA BEATRIZ BOENO	SIM	
0000000234	CASSIO SANTOS LIBANIO	SIM	
0000000352	DANYLO DIAS DE FREITAS	SIM	
0000000440	DIEGO LOUZADA DE ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000111	FABIO FORSTHOFER	SIM	
0000001231	GESMAR ALVES ATAIDES JUNIOR	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000831	IVALY SILVA TRICHES JUNIOR	SIM	
0000000080	JEAN MARCOS RODRIGUES SILVA	SIM	
0000000884	JOÃO CARLOS SOUZA MACHADO	SIM	
0000001306	JUNIOR CEZAR RIPPEL	SIM	
0000000385	LINIKER RODRIGUES MACIEL	SIM	
0000001014	LORENA COSTA MARTINS	SIM	
0000000790	LUIZ FERNANDO HENCKE	SIM	
0000000822	MARCIEL CARLOS LEMOS PEREIRA	SIM	
0000000620	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000001035	RHAVYLA OHANA MAHMUD CASTRO WADI	SIM	
0000000929	TALITA TELES DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001003	THAMIRES FERREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001459	THIAGO FLAVIO SOUSA E SILVA	SIM	
0000001290	VINICIUS MARMET DE MOURA	SIM	
0000000104	WANDERSON VILELA NEVES SIQUEIRA	SIM	

023 - MÉDICO VETERINÁRIO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000992	ANA PAULA SIVIEIRO LEITE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000874	CRISNARIA FERREIRA PAULA	SIM	
0000000122	FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA	SIM	
0000001204	GUSTAVO SOUZA BORGES	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000578	JANIA AQUINO BALBINO SOBRINHA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000832	JOANA MYRLLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001287	JOSE LEONARDO DEL BEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000152	KAMILLA REZENDE DE PINHEIRO SANTOS	SIM	
0000001194	LUANA KAROLINY NASCIMENTO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000743	LUCAS FRAGA BISPO	SIM	
0000001379	MARCELO BATISTA DE SOUZA	SIM	
0000000508	MAYARA CARVALHO DE SOUSA ROCHA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000554	NÁGELLA CRISTINA DA CUNHA PIRES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000090	PÂMELLA ALVES CORREIA	SIM	
0000000154	RAPHAELLA SILVA MELO CASON	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000409	RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000891	THAÍS ROSA DA SILVA	SIM	
0000000782	THIAGO GONSALO DA SILVA	SIM	
0000000005	WANESSA KETELYNNE COSTA	SIM	

024 - PROFESSOR (PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR- ZONA URBANA E ZONA RURAL

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000497	ADRIANA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000648	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	SIM	
0000000473	ALINE ESTEFANIA RODRIGUES DA COSTA	SIM	
0000001421	AMANDA PEREIRA SILVA	SIM	
0000000684	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	SIM	
0000000204	ANA RODRIGUES DA PURIFICACAO	SIM	
0000001456	ANDRESSA CRISTINA COSTA	SIM	
0000001066	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	SIM	
0000000403	ARIANE GUERINO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001109	BRENDARY ALEXIA ANDREZA JOCASTA WEHEN DE MORAES SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001156	CAROLINE SOUSA SANTOS	SIM	
0000001096	CLÁUDIA ALVES SILVA	SIM	
0000000604	CLEBER OLIVEIRA DE MENEZES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001001	CLEIRY LILIAN SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000139	DENILSA MARTINS LOURENÇO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000232	EDINEIA JUVÊNCIO DA SILVA	SIM	
0000000765	EDVANIA PORTILHO LOPES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000334	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	SIM	
0000000091	ELIANE GONÇALVES NOGUEIRA SILVA HELRIGLE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000383	ÉLIDA GORETH LOPES DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000502	ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA	SIM	
0000001127	ELISVANIA SOARES DA SILVA	SIM	
0000001055	FLAVIO DOS PASSOS OLIVEIRA	SIM	
0000001031	FRANCIELE DE MELLO MENDES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000550	FRANCIELE NOETZOLD	SIM	
0000000245	GUALTERINA TAVARES DOS ANJOS	SIM	
0000001439	JAILDA FERREIRA DE FREITAS MIRANDA	NÃO	NIS INFORMADO INVÁLIDO
0000001386	JEHNER OLIVEIRA PAULA	SIM	
0000000610	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	SIM	
0000001366	KATIA LAURINDA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000598	KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA	SIM	
0000001214	KEILA BATISTA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000256	KELEM DE JESUS COSTA	SIM	
0000000292	KERSONEIA DE JESUS COSTA	SIM	
0000000343	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	SIM	

0000000875	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	SIM	
0000000052	LEIDY LAURA APARECIDA PONTES	SIM	
0000000345	LIONÁRIA RIBEIRO DA SILVA	SIM	
0000000748	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS COSTA	SIM	
0000000317	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	SIM	
0000001414	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000527	MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA	SIM	
0000001051	MARIA DINAMAR PEREIRA RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000067	MARIA LUIZA ARAÚJO	SIM	
0000001494	MARIA RAIMUNDA DE SA MENDES	SIM	
0000000236	MAURICIO SIMOES DE ABREU	SIM	
0000000611	MISLENE LOPES MENEZES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000699	MONIKE LUCIANA DA ROCHA MORINIGO	SIM	
0000000516	NAGILA FRANCO VILELA	SIM	
0000000115	NARÔAH CAROLINE GONZAGA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000135	NAYARA FEITOSA DE MORAES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001427	PAULO FERNANDES ROGES SOUZA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000434	RAICY NATANIELY LOPES DOS SANTOS	SIM	
0000001247	RAIMUNDA NONATO VIEIRA DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000429	RAQUEL SANTOS DE ARAUJO BRITO	SIM	
0000001196	RENATA MORAIS FEITOSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001491	ROSA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	SIM	
0000000009	ROSILENE ARRUDA COSTA	SIM	
0000000215	ROSILEY GODOI DA SILVA SANTANA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000131	SIMONE DIAS SOARES	SIM	
0000000867	TATIANE APARECIDA DUQUE	SIM	
0000000137	VANDERLEI NERIS ALVES	SIM	
0000000582	WELISSANDRA NEGRÃO	SIM	

025 - PSICÓLOGO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000906	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	SIM	
0000000128	CLÁUDIO ARAÚJO NERY JÚNIOR	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000821	KAMYLLA DA SILVA CHAGAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000817	KAROLINY ARAUJO DA SILVA	SIM	
0000000956	NAGHAI NARCIZIO DOS SANTOS E SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000520	NATALYE WAGNER DE SOUZA	SIM	
0000000041	OLACIR BRITO DE AMORIM	SIM	
0000000306	PRISCILA STOCCO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000126	RILLARY DANIELE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

026 - ANALISTA TRIBUTÁRIO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001091	ANA JULIA DOS SANTOS ROCHA	SIM	
0000000077	CARLOS ALBERTO ARAUJO MOTA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000129	DÁVILA JUSSARA SANTANA SOUSA	SIM	
0000000249	EDIONES MENDES GONCALVES	SIM	
0000000570	HIGOR MACHADO SANTOS	SIM	
0000001138	INACIO BELMINO NETO	SIM	
0000001461	JEFFERSON VICTOR DE CARVALHO	SIM	
0000000893	JHONATAN RODRIGUES SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001136	KAROLLINY GARCIA SOUZA SANTOS	SIM	
0000000830	MATHEUS CORREIA PONTES	SIM	
0000001398	MICHAEL HENRIQUE PARREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000542	MIRLA CRISTINA CUNHA FERREIRA	SIM	
0000000892	NORINEIDE GOMES DE BRITO	SIM	
0000000534	NUBIA PEREIRA DA SILVA	SIM	
0000000446	TALLINKA SAMANTHA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000168	THAYNARA ALVES BERNARDES	SIM	
0000000093	VANESSA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	SIM	
0000000945	VENILSON MOURA ARAUJO	SIM	
0000000288	WALÉRYA COSTA	SIM	
0000000636	YURI CAMILA ROSA MIRANDA SANTOS	SIM	

027 - CONTADOR

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001126	BRUNA NAYARA MOURA NASCIMENTO	SIM	
0000000020	BRUNO RODRIGUES COSTA	SIM	
0000000549	JAIANE SOUZA ARAUJO	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001261	JOSE RICARDO GARCIA DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001105	LUCIMAR NOGUEIRA PEREIRA MENDONÇA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000425	RUBIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000952	WANDERSON NASCIMENTO ROSA	SIM	
0000000548	WARGTHI VINICIUS DE SOUZA	SIM	

028 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001492	AMELIA PEREIRA DE SOUSA PESSEGO	SIM	
0000001490	ELISMAR FERREIRA DA CRUZ	SIM	
0000000947	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001197	KAMILLA MENDANHA GALDINO FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000324	LARISSA DA SILVA KOCH	SIM	
0000001380	LUCIANA BEZERRA ALVES	SIM	
0000000983	NILMA REGINA MARQUES SALES	SIM	

029 - OPERADOR DE SOM-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000852	AILSON VEDANA	SIM	
0000000999	ARTHUR EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	SIM	
0000001471	CLEBERSON MARTINS LEITE	SIM	
0000001129	DENNER WILLIAM MOURA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000837	ELOENE RODRIGUES PIMENTEL	SIM	

0000001257	HERCULES JUNIOR FERNANDES LOPES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000895	JEANE MEIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000823	JESUS SERGIO DE SOUSA FARIAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000962	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	SIM	
0000000233	MARILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM	
0000001090	NYREGIA MOREIRA DA SILVA	SIM	
0000001002	RODNEY DINIZ MIRANDA	SIM	
0000001311	ROGERIO PAULO CICERO VIERIA DA ROCHA	SIM	
0000000017	SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA	SIM	
0000000293	SONIA MARIA VICENTE DA SILVA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000037	SUELTON ALMEIDA MARTINS	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000896	VALDERESA GARCIA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000828	WEBERT DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.

030 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000099	ADOLFO LEITE RAMOS	SIM	
0000000493	ADRIELE LEITE DE CAMPOS	NÃO	NIS Inválido
0000000524	AILSON VEDANA	SIM	
0000000984	ALESSANDRA GOMES SANTOS	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001409	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM	
0000001397	ALINE ROSA SOUZA MACHADO	SIM	
0000001246	ANDRÉ LUIS DE SOUSA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000783	ANTONIA CRISTINA DE MORAES	SIM	
0000000820	ARTEMIZA BUENO DE SOUZA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000850	CHRISTIANE AUGUSTA DE QUEIROZ GONÇALVES	SIM	
0000001045	CINTIA SOUZA DE PAULA	SIM	
0000000752	CLÁUDIA ALVES COUTINHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001319	DANIELE ANTIQUERA DUARTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000146	DANYLLO THALLES DO CARMO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000873	DEUZENY LUCAS DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001486	DUCIMAR VIEIRA BARROS	SIM	
0000000677	EDSON LEANDRO FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000501	EDUARDO FLORENCIO DA SILVA	SIM	
0000000401	ELISON FRANCISCO PACHECO MOURA	SIM	
0000001130	ERIKA KAREN BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000468	FERNANDA ALVES MARTINS	SIM	
0000000721	GABRIEL CAMPOS DOS SANTOS BERNARDES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001338	HERNANDES HENRIQUE DE ARAUJO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000675	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NIS INFORMADO INVÁLIDO
0000000771	JOSIANE LEMS FERREIRA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000001476	JOYCE DOS SANTOS LOD NUNES	SIM	
0000001123	KARINY NARA MEDEIROS DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000533	LAYRANA ARAUJO SILVA SOUZA	SIM	
0000001332	LAZARA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000390	LEONARDO DA SILVA GOUVEIA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001260	LISIARA DA COSTA	SIM	
0000000144	LOHANNA CLARO DE SOUZA DANTAS	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000453	LORRANE RODRIGUES LINDER	SIM	
0000000910	LUANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	SIM	
0000000958	LUZANETE SOUSA DA CONCEIÇÃO	SIM	
0000001180	MARIA LUIZA ROMAN	SIM	
0000000134	MARLENE MORAIS SILVANO	SIM	
0000000118	NARÔAH CAROLINE GONZAGA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001210	NAYARA BUENO DE SOUZA	SIM	
0000001238	PAULO FELIPE DA SILVA	SIM	
0000000263	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA	SIM	
0000001291	RAFAEL LOPES COUTO	SIM	
0000000200	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5. 6. do Edital de Abertura.
0000000918	ROGERIO DE SOUZA ALVES	SIM	
0000001295	ROGERIO DE SOUZA DANTAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001106	SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS	SIM	
0000000456	SAMERA ALVES OLIVEIRAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001239	SONIA MARIA VICENTE DA SILVA	SIM	
0000001184	THAIANE LIMA DA SILVA	SIM	
0000000479	WESLY ALMEIDA DA SILVA	NÃO	NIS Excluido

031 - RECEPCIONISTA-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000916	ANA MARIA SILVA REIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000392	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	SIM	
0000001402	ANA PAULA SOUZA	SIM	
0000001058	APARECIDA ALVES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001435	BRUNA ALISSYA PEREIRA LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000657	CARMELITA VIEIRA MARTINS	SIM	
0000001189	DAIANE SOUSA SANTOS	SIM	
0000001100	DANYLLA NUNES FERREIRA	SIM	
0000000772	EDER PINHEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000528	FERNANDA ALVES CURVELO	SIM	
0000000437	GABRIELE MOREIRA BORGES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001422	GENECY THEREZINHA KASPER	SIM	
0000000329	GISLENE PEREIRA FONSECA OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

0000001033	GISNAYRA FERNANDA GOMES DE SOUSA	SIM	
0000000532	GLAUCIA FERNANDA MARTINS FERNANDES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000669	GRAZIENE DIAS CAMPOS	SIM	
0000000514	HENDILLY MARIA LOPES LEAL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000335	JAQUELINE OLIVEIRA BRUSTOLIN	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000418	JESSIKA DE ARAUJO BEZERRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001029	JESSIKA SOUZA SILVA	SIM	
0000000857	JORDANA DUARTE VIEIRA	SIM	
0000000181	KARYNNA SOUSA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000900	KÁTIA FRANCIELLE	SIM	
0000000807	KAUANE BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001162	KELEN ALVES CAVALHEIRO	SIM	
0000000278	LAIS PRDROSA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001089	LETICIA DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001497	LUCIFLAINY SILVA DUARTE	SIM	
0000001487	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	SIM	
0000000087	MANOELA FREIRE DE ANDRADE SILVA	SIM	
0000000576	MARIA ANGELA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000897	MIKAELA BARSANULFO DOS SANTOS	SIM	
0000000319	MILLENA CAVALCANTE MARTINS	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000601	OZEIAS MAGALHAES MARTELLO	SIM	
0000001152	POLIANA ALVES CAVALHEIRO	SIM	
0000001125	PRISCILA SOARES PIMMEL	SIM	
0000000398	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	SIM	
0000000632	ROSANGELA APARECIDA VIDAL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000321	SANDRA AGUIAR MELO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000791	SELMA MARIA HONOSTORIO	SIM	
0000000187	SUELLEN PEREIRA SENA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000325	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	SIM	
0000000843	VERLEINE SOUZA VEDANA	SIM	
0000001179	VIVIANE OLIVEIRA LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000235	WALLYDA KAREN DIAS LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

032 - AUDITOR PÚBLICO INTERNO-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000937	ALEXSANDRA ANDRADE DE MORAIS	SIM	
0000000027	ALLANA CHRISTHY FERNANDES ARAUJO	SIM	
0000000039	ANA KARLA SILVA FERREIRA	SIM	
0000001483	ANDREA SILVA DUARTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001121	ANNA KAROLINE LEAL LIRA ALVES	SIM	
0000000629	CIHNDY BIANQUINI	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000103	DANILO SCHEMBEK SOUZA	SIM	
0000000626	DARLAN DE BARROS FERREIRA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001228	GABRIEL RIBEIRO ALMEIDA	SIM	
0000000776	GEOVANA CASTRO DA COSTA	SIM	
0000001062	HINGRID REIS GUIMARAES	SIM	
0000000665	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NIS INFORMADO INVÁLIDO
0000001154	KAROLLINY GARCIA SOUZA SANTOS	SIM	
0000001172	LAURA ÁVILA VASCONCELOS	SIM	
0000000747	MAURICIO SANTOS MESQUITA COELHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000469	POLIANA RODRIGUES DA FONSECA	SIM	
0000000074	RAVILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000062	RENATA SOUSA REGO	SIM	
0000000742	RHAFAEL AMORIM DE SOUZA	SIM	
0000000781	VINICIUS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	SIM	
0000000810	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

033 - CONTADOR-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001215	AMANDA GOMES DE FREITAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000247	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	SIM	
0000000025	GISLENE GOMES GUIMARAES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000941	REGINA MENEZES DOS SANTOS	NÃO	NIS Não Cadastrado

034 - PROCURADOR LEGISLATIVO-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000686	DEYBSON IBIAPINO COSTA SANTOS	SIM	
0000000188	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	SIM	
0000000755	HUDSON BORGES DOS REIS	SIM	
0000001463	JEFFERSON MOREIRA DE LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000404	KELLVIS MARANHÃO ARAUJO	SIM	
0000001485	MÁRCIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO	SIM	
0000000555	MARCUS VINICIUS COSTA SANTOS	SIM	
0000000431	PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000073	RAVILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000001039	THAYANNE JUSTINA DE JESUS	SIM	
0000000100	VANESSA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	SIM	
0000000940	VENILSON MOURA ARAUJO	SIM	

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Fiscalização “**Notifica por Edital”**os contribuintes que não foram localizados após várias tentativas e encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Notificação

Conforme a lei municipal n° 1.988, de 20 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre o código de postura do município de Nova Xavantina, e dá outras providencias.

Art. 20 “Os passeios(calçadas),os muros,as muretas,os alambrados,os gradise os fechos divisórios em geral,são obrigatórios para logradouros públicos e imóveis com frente dotados de meio fio e sarjetas,localizados na zona urbana;devem ser construídos ou reconstruídos por seus proprietários na forma estabelecida no Código de edificações, e serem mantidos limpos e em perfeitas condições de conservação e de uso, atendendo-se aos termos expostos em regulamento".

Fica o proprietário do imóvel, **NOTIFICADO**para no prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de publicação, providenciar a ***"construção/reconstrução da calçada"*** do respectivo imóvel.

O não cumprimento desta implicara em lavratura do Auto de Infração no valor de **30 UPF-NX** de acordo com Anexo n°13 da lei supracitada.

Nome	CPF	Inscrição Imobiliária Municipal	Endereço do Imóvel
Eleusa De Carvalho Costa	567.226.801-34	001.11.047.24.001	Av. Getulio Vargas N° 197 Bairro: Jardim Alvorada
Francisco Lima	019.419.501-59	001.10 .033 . 20 .001	Av. Ministro Joao Alberto N° 700 Bairro: Centro
Paulinho Genevro	593.802.411-00	001.11 .067-A. 18 .001	Av. Ministro Joao Alberto N° 1613 Bairro: Jardim Alvorada
Nadir Bueno Stort	063.482.458-96	001.13 .062-A. 12 .001	Av. Ministro Joao Alberto N° 1210 Bairro: Centro Oeste
Luiz Akira Andou	413.460.098-72	001.13 .062-A. 14 .001	Av. Ministro Joao Alberto N° 1160 Bairro: Centro Oeste
Gislaine Aparecida De Queiroz	027.219.371-20	001.02 .003-Q. 33 .001	Av. Cuiaba N°339 Bairro União
Ronan Gomes Vilar	252.587.531-15	001.10.011.03.001	Av. Leonardo Vilas Boas N° 110 Bairro: Centro
Helena Soares Ramos Cabette	033.924.218-39	001.10.018.01.001	Av. Leonardo Vilas Boas N° 320 Bairro: Centro
Áureo Furquim Cabral	020.768.881-87	001.06.013.08.001	Av. Araes N° 53 Bairro: Novo Horizonte
Áureo Furquim Cabral	020.768.881-87	001.06.013.10.001	Av. Araes N° 860 Bairro: Novo Horizonte
Luiz Antonio Carneiro Riceto	972.394.611-49	001.29 .011 . 20 .001	AV. Carazinho N°370 Bairro Jardim Tropical 3
Olivia Maria De Oliveira	333.541.031-91	001.06 .036 . 04 .001	AV. Carazinho N°373 Bairro: Novo Horizonte
Valdeci Juvencio Bispo	428.088.981-34	001.29 .008 . 20 .001	AV. Carazinho N°180 Bairro Jardim Tropical 3
Joao Da Silva Borges	513.496.931-15	001.37 .048 . 02 .001	Rua Santa Rosa N°144 Bairro: Novo Horizonte
Robson Pereira Da Silva	428.094.951-49	001.06 .045 . 03 .001	AV. Carazinho N°403 Bairro: Novo Horizonte
Robson Pereira Da Silva	428.094.951-49	001.06 .045 . 01 .001	AV. Carazinho N°419 Bairro: Novo Horizonte
Flavio Rodrigues Guimaraes	870.021.081-15	001.29 .012 . 19 .001	AV. Carazinho N°440 Bairro Jardim Tropical 3

como fazer um blog

Nova Xavantina - MT, 29 de janeiro de 2018.

RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Fiscalização

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS-RECURSOS E JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A Senhora **Carla Beatriz Pereira**, presidente da **Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público,** nomeada pela **Portaria nº 8.371 de 05 de dezembro de 2017**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2017, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS – PÓS-RECURSOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. DIVULGA-SE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS, PUBLICADOS ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003, DE 24/01/2018, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Xavantina; no site oficial da Prefeitura - www.novaxavantinamt.com.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

Nova Xavantina/MT, 29 de janeiro de 2018.

Carla Beatriz Pereira

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

CARGO:	**002 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CÓDIGO:	0000000061	NOME:	ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS
ENVIO:	25/01/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Boa Tarde! Venho por deste pedir análise da isenção de taxa de Romilda Pedrosa Araújo Martins, onde o mesmo foi indeferido constando " NIS não é da pessoa informada" sendo que o meu número é 16688895030 e foi o mesmo que informei, sendo eu a titular do benefício do bolsa família, por um lapso, esse número foi informado na inscrição do meu esposo, portanto essas informações são verídicas e posso provar a qualquer momento, e venho a questionar qual o critério que foi usado na análise, porque estou dentro das normas do edital, e no momento esse benefício é a única fonte de renda da minha família. Nada consta para o momento. Romilda Pedrosa Araujo Martins

DATA RESP.:	29/01/2018		
RESPOSTA			

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pela candidata e resultado abaixo:" NIS: 16688895030 CPF: 025.310.311-89 Nome: ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS RG: 16455673 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 28/08/2014 Data de Nascimento: 15/10/1985 Nome da Mãe: ODETE PEDROSA ARAUJO Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CARGO:	011 - FISCAL DE TRIBUTOS

CÓDIGO:	0000000911	NOME:	SILVIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAUJO
ENVIO:	25/01/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

À Comissão de Homologação das Inscrições Eu, SILVIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAÚJO (49326) CPF 029.442.031-26 candidato com inscrição de nº 911 do Concurso Público MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, Edital nº Nº 001/2017, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do CadÚnico, sistema do governo federal em que, de acordo com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação está que se perfectibiliza quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do meu Município, conforme segue em anexo (Link Onedrive https://1drv.ms/f/s!AtkwMu9WURRx2G7ADmyhn3P7PopQ) o número do NIS, inclusive com a assinatura da assistente social responsável pelo atendimento (14/11/2017). Não há óbice portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais em outras instituições e bancas organizadores já obtive êxito quando do requerimento de isenção da taxa dos certames que realizei. Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento (através do Link), solicito respeitosamente uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido. Diante ao exposto, Pede-se e espera o Deferimento. Várzea Grande, 25 de janeiro de 2018 Link: ONEDRIVE https://1drv.ms/f/s!AtkwMu9WURRx2G7ADmyhn3P7PopQ

DATA RESP.:	29/01/2018					
RESPOSTA						

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pelo candidato e resultado abaixo: " NIS: 16600382318 CPF: 029.442.031-26 Nome: SILVIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAUJO RG: 20415338 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 10/01/2006 Data de Nascimento: 11/01/1994 Nome da Mãe: VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO:	0000000911	NOME:	SILVIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAUJO
ENVIO:	25/01/2018	NRO QUESTÃO:	
RECURSO			

À Comissão de Homologação das Inscrições Eu, SILVIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAÚJO (49326) CPF 029.442.031-26 candidato com inscrição de nº 911 do Concurso Público MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, Edital nº Nº 001/2017, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do CadÚnico, sistema do governo federal em que, de acordo com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação está que se perfectibiliza quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do meu Município, conforme segue em anexo (Link Onedrive https://1drv.ms/f/s!AtkwMu9WURRx2G7ADmyhn3P7PopQ) o número do NIS, inclusive com a assinatura da assistente social responsável pelo atendimento (14/11/2017). Não há óbice portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais em outras instituições e bancas organizadores já obtive êxito quando do requerimento de isenção da taxa dos certames que realizei. Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento (através do Link), solicito respeitosamente uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido. Diante ao exposto, Pede-se e espera o Deferimento. Várzea Grande, 25 de janeiro de 2018 Link: ONEDRIVE https://1drv.ms/f/s!AtkwMu9WURRx2G7ADmyhn3P7PopQ

DATA RESP.:	29/01/2018					
RESPOSTA						

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pelo candidato e resultado abaixo: " NIS: 16600382318 CPF: 029.442.031-26 Nome: SILVIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAUJO RG: 20415338 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 10/01/2006 Data de Nascimento: 11/01/1994 Nome da Mãe: VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CARGO:	019 - ENFERMEIRO

CÓDIGO:	0000000988	NOME:	ROSILANE BATISTA SILVA
ENVIO:	25/01/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

meu pedido de inserção não foi aceito pois informação que meu número do NIS está incorreto ou que não pertencia a nim meu NIS (16526197710) Rosilane Batista silva, Nome da Mãe Maria Eloiza Batista Silva.

DATA RESP.:	29/01/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pela candidata e resultado abaixo:" NIS: 16526197710 CPF: 040.498. 515-71 Nome: ROSILANE BATISTA SILVA RG: 535488026 Orgão Expedidor: SSPSP Data de Expedição: 19/12/2017 Data de Nascimento: 22/07/1991 Nome da Mãe: MARIA ELOIZA BATISTA SILVA Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO:	0000000988	NOME:	ROSILANE BATISTA SILVA
ENVIO:	25/01/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

meu pedido de inserção não foi aceito pois informação que meu número do NIS está incorreto ou que não pertencia a nim meu NIS (16526197710) Rosilane Batista silva, Nome da Mãe Maria Eloiza Batista Silva.

DATA RESP.:	29/01/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pela candidata e resultado abaixo:" NIS: 16526197710 CPF: 040.498. 515-71 Nome: ROSILANE BATISTA SILVA RG: 535488026 Orgão Expedidor: SSPSP Data de Expedição: 19/12/2017 Data de Nascimento: 22/07/1991 Nome da Mãe: MARIA ELOIZA BATISTA SILVA Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CARGO:	024 - PROFESSOR (PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR- ZONA URBANA E ZONA RURAL

CÓDIGO:	0000000091	NOME:	ELIANE GONÇALVES NOGUEIRA SILVA HELRIGLE
ENVIO:	25/01/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Sou a Eliane Gonçalves Nogueira Silva helrigle, Venho através desse recurso, informa que mora em um municípios diferente da cidade de Nova Xavantina, onde quando fui enviar os documentos citados no edital, fui informada que demoraria uns 8 dias no mínimo pra estar chegando até a cidade mencionada , mas necessito da isenção do concurso pois sou de baixa renda, onde trabalho e não ultrapasso os um salário e meio, possuo cadastro NIS como baixa renda, com o número = NIS 160.123.669-74, irei enviar todos os documentos citados no e-mail concursos@grupoatame.com.br, queria muito que tivesse compreensão e entendesse meu caso

DATA RESP.:	29/01/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pela candidata e resultado abaixo:" NIS: 16012366974 CPF: 017.188.611-92 Nome: ELIANE GONCALVES NOGUEIRA SILVA HELRIGLE RG: 5453764 Orgão Expedidor: SPTCGO Data de Expedição: 18/04/2006 Data de Nascimento: 06/08/1989 Nome da Mãe: LUZENIR MOREIRA SILVA Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO:	0000000091	NOME:	ELIANE GONÇALVES NOGUEIRA SILVA HELRIGLE
ENVIO:	25/01/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Sou a Eliane Gonçalves Nogueira Silva helrigle, Venho através desse recurso, informa que mora em um municípios diferente da cidade de Nova Xavantina, onde quando fui enviar os documentos citados no edital, fui informada que demoraria uns 8 dias no mínimo pra estar chegando até a cidade mencionada , mas necessito da isenção do concurso pois sou de baixa renda, onde trabalho e não ultrapasso os um salário e meio, possuo cadastro NIS como baixa renda, com o número = NIS 160.123.669-74, irei enviar todos os documentos citados no e-mail concursos@grupoatame.com.br, queria muito que tivesse compreensão e entendesse meu caso

DATA RESP.:	29/01/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pela candidata e resultado abaixo:" NIS: 16012366974 CPF: 017.188.611-92 Nome: ELIANE GONCALVES NOGUEIRA SILVA HELRIGLE RG: 5453764 Orgão Expedidor: SPTCGO Data de Expedição: 18/04/2006 Data de Nascimento: 06/08/1989 Nome da Mãe: LUZENIR MOREIRA SILVA Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CARGO:	026 - ANALISTA TRIBUTÁRIO

CÓDIGO:	0000000077	NOME:	CARLOS ALBERTO ARAUJO MOTA
ENVIO:	26/01/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do CadÚnico, sistema do governo federal em que, de acordo com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação está que se perfectibiliza porem na relação de nomes minha inscrição foi indeferida com as argumentações de que meu NIS não está cadastrado, sendo assim com direito garantido constitucionalmente solicito que revejam e acatem o meu pedido de isenção, neste termos peço o deferimento. NIS: 12209015857 - Carlos Alberto Araújo Mota

DATA RESP.:	29/01/2018
RESPOSTA	

Recurso indeferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), porém a situação continua sendo para o INDEFERIMENTO, conforme resultado: "NIS: 12209015857 CPF: 304.793.711-72 Nome: CARLOS ALBERTO ARAUJO MOTA RG: 18114336 Orgão Expedidor: SSPSP Data de Expedição: 23/06/2016 Data de Nascimento: 06/04/1964 Nome da Mãe: ANA ARAUJO MOTA Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: NÃO Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único"

CARGO:	027 - CONTADOR

CÓDIGO:	0000000425	NOME:	RUBIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
ENVIO:	26/01/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

À Comissão de Homologação das Inscrições Eu, Rúbia Ferreira dos Santos Souza, candidato contador do Concurso Público 001/2017, Edital nº 02, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do CadÚnico, sistema do governo federal em que, de acordo com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação esta que se perfectbiliza quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do meu Município, no dia 11/01/2018 com o codigo familiar de numero 05137667668

DATA RESP.:	29/01/2018

RESPOSTA						

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pela candidata e resultado abaixo:" NIS: 20671932823 CPF: 019.217.091-03 Nome: RUBIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA RG: 3883228 Orgão Expedidor: SPTCGO Data de Expedição: 11/02/2006 Data de Nascimento: 25/11/1980 Nome da Mãe: JULIANA FERREIRA DOS SANTOS Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CARGO:	**029 - OPERADOR DE SOM-CÂMARA**

CÓDIGO:	**0000000037**	NOME:	**SUELTON ALMEIDA MARTINS**
ENVIO:	**25/01/2018**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Boa Tarde! Venho por meio deste, solicitar a revisão de análise da isenção de taxa de Suelton Almeida Martins, inscrito no Concurso Público Nº 001/2017 - Município de Nova Xavantina - MT, onde o mesmo foi indeferido,onde consta que o "NIS não é da pessoa informada", por lapso foi informado o número do NIS da titular do benefício do bolsa família, minha esposa, foi informado o seguinte número 16688895030 sendo esse o dela, portanto o meu número de NIS é 16550897603, onde posso provar a qualquer momento que essas informações são verídicas, e no momento a única fonte de renda da minha família é esse benefício. Sem mais nada a declarar. Suelton Almeida Martins.

DATA RESP.:	**29/01/2018**
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pelo candidato e resultado abaixo: "NIS: 16550897603 CPF: 022.761.231-09 Nome: SUELTON ALMEIDA MARTINS RG: 19457910 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 13/01/2005 Data de Nascimento: 28/08/1987 Nome da Mãe: NEUZA ALMEIDA MARTINS Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CÓDIGO:	**0000000037**	NOME:	**SUELTON ALMEIDA MARTINS**
ENVIO:	**25/01/2018**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Boa Tarde! Venho por meio deste, solicitar a revisão de análise da isenção de taxa de Suelton Almeida Martins, inscrito no Concurso Público Nº 001/ 2017 - Município de Nova Xavantina - MT, onde o mesmo foi indeferido,onde consta que o "NIS não é da pessoa informada", por lapso foi informado o número do NIS da titular do benefício do bolsa família, minha esposa, foi informado o seguinte número 16688895030 sendo esse o dela, portanto o meu número de NIS é 16550897603, onde posso provar a qualquer momento que essas informações são verídicas, e no momento a única fonte de renda da minha família é esse benefício. Sem mais nada a declarar. Suelton Almeida Martins.

DATA RESP.:	**29/01/2018**
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Foi realizado, na data de hoje, dia 29/01/18, novo processamento no site oficial de Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social (http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarconsultageral/realizarconsultageral.jsf), e a situação alterou-se para o DEFERIMENTO da ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme NIS informado pelo candidato e resultado abaixo: "NIS: 16550897603 CPF: 022.761. 231-09 Nome: SUELTON ALMEIDA MARTINS RG: 19457910 Orgão Expedidor: SSPMT Data de Expedição: 13/01/2005 Data de Nascimento: 28/08/1987 Nome da Mãe: NEUZA ALMEIDA MARTINS Concurso: CONC. PÚBL. MUN. DE NOVA XAVANTINA-17 Aprovação: SIM Data Processamento: 29/01/2018 Data de Referência do Cadastro Único: 01/2018 Motivo Não Atendimento:"

CARGO:	**030 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-CÂMARA**

CÓDIGO:	**0000000200**	NOME:	**RAQUEL OLIVEIRA SANTOS**
ENVIO:	**25/01/2018**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

boa tarde,quero saber o motivo que eu não consegui insenção

DATA RESP.:	**29/01/2018**
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. A requerente não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura: "a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;"

CÓDIGO:	**0000000200**	NOME:	**RAQUEL OLIVEIRA SANTOS**
ENVIO:	**25/01/2018**	NRO QUESTÃO:	▫

RECURSO	
boa tarde,quero saber o motivo que eu não consegui insenção	
DATA RESP.:	**29/01/2018**
RESPOSTA	
Recurso Indeferido. A requerente não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura: "a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;"	

CÓDIGO:	**0000000200**	NOME:	**RAQUEL OLIVEIRA SANTOS**
ENVIO:	**25/01/2018**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			
boa tarde,quero saber o motivo que eu não consegui insenção de taxa.eu mandei os documentos,so não assinei o requerimento			
DATA RESP.:	**29/01/2018**		
RESPOSTA			
Recurso Indeferido. A requerente não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura: "a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;"			

CÓDIGO:	**0000000200**	NOME:	**RAQUEL OLIVEIRA SANTOS**
ENVIO:	**25/01/2018**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			
boa tarde,quero saber o motivo que eu não consegui insenção de taxa.eu mandei os documentos,so não assinei o requerimento			
DATA RESP.:	**29/01/2018**		
RESPOSTA			

Recurso Indeferido. A requerente não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura: "a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;"

001 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000001236	ALCIDES ARCANJO DOS SANTOS NETO	SIM	
0000000267	BRUNO VICTOR LOUSEIRO ROMAO	SIM	
0000001207	DALVAN FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001368	DANITIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SIM	
0000001201	DEBORA MAIA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001410	DIDIMA KAROLINA CABRAL DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura..
0000001060	ELISABETH FIRMINO DE SOUZA	SIM	
0000001059	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	SIM	
0000000257	EVA APARECIDA ROMAO	SIM	
0000001211	GABRIEL NERES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000792	GABRIELA MEDRADO MESQUITA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001305	GERZIANA PAULINO DE MELO	SIM	
0000000717	GIANCARLO COELHO	SIM	
0000000643	GISLENE PEREIRA FONSECA OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000731	IVONE DE SOUSA OLIVEIRA	SIM	
0000001297	JOELNA JESUS CORDEIRO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001448	JOSELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001036	KARYNA NAYARA MARTINS MIRANDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001502	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDAO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001303	LUZENI VIEIRA BUENO	SIM	
0000000814	MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO	SIM	
0000001372	MARIA MERCE FIGUEIRA	SIM	
0000001375	NEIDE FIGUEIRA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000927	SHIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
002 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000954	ADELINA BUENO ASSIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001367	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	SIM	
0000000888	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	SIM	
0000000545	ANA PAULA ROCHA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000515	CLEIDIANE GONÇALVES ALMEIDA	SIM	
0000000788	CLEUZA VIEIRA BUENO	SIM	
0000000878	CREUZA ALVES DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000955	CRISTIANE DE FREITAS ANDRADE MENDANHA	SIM	
0000001432	DIVINA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000065	ELIS CLAUDIA SOUZA FREITAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000160	GLAUCIA MAYSE VALERIA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001468	KARLA LOPES RIBEIRO	SIM	
0000001077	KATIA PRICILA RODRIGUES DA SILVA	SIM	
0000001496	LEILA PEREIRA DA COSTA MATOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000944	LUCIANA BEZERRA ALVES	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000866	MADALENA GOMES DUARTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001369	MARCIA VANIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	SIM	
0000001219	MARIA AUXILIADORA FRANCISCA DA SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001363	MARIA CARMEM LUCIA LEITE SOARES BARROS	SIM	
0000001024	MARIA CREUZA COSTA MARTINS	SIM	
0000000580	MARIA DAS GRAÇAS LIDIA DA SILVA	SIM	
0000001262	MARIA INES BALDONADO DA SILVA	SIM	
0000000577	MARILDA ROSA DOS REIS	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000971	MARLENE ALVES BARBOSA DA SILVA	SIM	
0000001004	MARLI VIEIRA	SIM	
0000000584	MAURIZIA DOS REIS SILVA	SIM	
0000001248	NAICEMIRA FERNANDES PILICIE	SIM	
0000000813	NELI DIAS DE SOUZA	SIM	
0000000061	ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS	SIM	
0000000583	ROSILENE PEREIRA DE MOURA	SIM	

0000001218	SILVANI FRANCISCO DA SILVA MAIA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000340	SIRLENE ALMEIDA MARTINS	SIM	
0000001454	SOLANGE CAVALCANTE BARROS	SIM	
0000001139	TELZIVANIA ALVES DE SOUZA	SIM	

003 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001314	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000001389	CHISLAINE TAISE SOUSA CHAVES	SIM	
0000001359	DORACI NASCIMENTO DAS NEVES FONSECA	SIM	
0000000085	ELISANGELA LUCIA DOS SANTOS VARGAS	SIM	
0000000609	ELIZABETE ARDEN MENDES DA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000000579	JAQUELINE BERNARDES SANTOS	SIM	
0000001388	JARCILENE DIAS DE SOUZA	SIM	
0000001137	JESSYKA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000001442	KATIA GONÇALVES DIAS	SIM	
0000001240	MARINEZ MENDES DE ABREU	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000330	MARLENE MARTINS DA SILVA RODRIGUES	SIM	
0000001437	MARLY PEREIRA DE SOUZA	SIM	
0000001143	NAYARA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000001269	SUELY MENDONÇA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.

004 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001128	¦SABELA CRISTINA POMPEU VALADARES	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001324	ARKALYA ROSSATTO LOPES	SIM	
0000001124	CARMEN SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000348	CLARICE PEREIRA COSTA	SIM	
0000001440	CLECI PAULA DE SOUSA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000889	CREUNICE TEIXEIRA LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000996	ELAINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001430	ELIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000001469	FILOMENO FERREIRA PEREIRA	SIM	
0000000284	JESSIKA ALVES MARQUES	SIM	
0000000722	JOAO MENDES DE ABREU	SIM	
0000000595	JULIANA MACEDO SOBRINHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001347	KARLA LOPES RIBEIRO	SIM	
0000000351	KATIA NAIARA DA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000000883	LAURA ALVES CALADO	SIM	
0000001482	MARCO ANTONIO BASILIO PEREIRA	SIM	
0000000279	NAIARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000924	RAISA APARECIDA MOURA TOLEDO	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001334	SILVIA MARIA GONÇALVES SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001275	VILMAR MORAES DOS SANTOS	SIM	

005 - GARI

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000808	ALDO TEIXEIRA DA SILVA	SIM	
0000001075	EVANDRO JOSE LUZ PIMENTEL	SIM	
0000001254	MARIANO GOMES BOTELHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000274	MAYKY WILLIAN COSTA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001255	WAGNER LUCAS NERES LIMA	SIM	

006 - MAQUEIRO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001023	AURELIANO FERREIRA NUNES NETO E JÚNIOR	SIM	
0000000759	CESAR CORREIA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001208	DEBORA MAIA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001078	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000371	EZEQUIEL DE SOUZA FEITOSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000030	FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001320	HIGOR FARIAS SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000793	JOÃO OTAVIO COELHO LOPES DA CRUZ	SIM	
0000001429	JULIANO FERNANDES DA SILVA	SIM	
0000001064	LHORENNA BENTO ROCHA	SIM	
0000000740	MAGNO FERNANDO LOPES BEZERRA	SIM	
0000000331	PAULO HENRIQUE ZUCHETTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000504	RAFAEL RODRIGUES MACARI	SIM	
0000001159	TAINNE KATIANE LOURENÇO	SIM	

007 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001220	ELTON ALVES DE ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000989	GILMARA PERES DE SOUSA	SIM	
0000000799	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	SIM	
0000001232	SIRLENE DIAS SOARES	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.

008 - MOTORISTA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000967	JULIANO FERNANDES DA SILVA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000159	MARCOS ANTONIO SOUSA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000381	RODRIGO DOS SANTOS REIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000666	SILVIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000671	WELLINGTON GOMES MACHADO	SIM	
0000000566	WILKEM ALMEIDA ABREU	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

009 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001265	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	SIM	

010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001346	ADERIVÂNIO SILVA BENEVIDES	SIM	
0000001299	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000491	ADRIELE LEITE DE CAMPOS	NÃO	NIS Inválido
0000000364	AILSON VEDANA	SIM	
0000000089	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	SIM	
0000001005	ALEX HENRIQUE DE SOUSA SANTANA	SIM	
0000000693	ALEXANDRE DE AZEVEDO IUEN	SIM	
0000000053	ALINE PUGAS DE BRITO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001296	ANA PAULA SANTIS SOUSA	SIM	
0000001400	ANA PAULA SOUZA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000001325	ANDREIA APARECIDA ANTIQUERA RODRIGUES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000758	ANGELICA REIS DE SOUSA	SIM	
0000001505	ANTONIO CARDOSO REZENDE	SIM	
0000001283	BEATRIZ BATISTA INNOCENTE	SIM	
0000001288	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	SIM	
0000000075	CAMILA DOURADO DE MORAIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000687	CARLA HELOISA LUZ DE OLIVEIRA	SIM	
0000000304	CAROLLINE REZENDE MALVINA	SIM	
0000001224	CATIANE SILVA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000148	DAIANE P S LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000803	DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000778	DANIANY LUSA AGOSTINI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001245	DANIELE DE SOUSA MIRANDA	SIM	
0000001321	DIVINA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000939	DJNIFER LOPES MEIRELLES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001072	EDILÉIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	SIM	
0000001373	EDNA AMORIM SOUZA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000069	EDNA CORREIA ROSALINO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000054	ELISANGELA FIRMINO MAIA ARAUJO DA SILVA	SIM	
0000001147	ELISMAR DA SERRA NUNES	SIM	
0000001046	ELISMAR SOARES DE LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001135	ELMA CAMILO	SIM	
0000001339	ERIVELTON COSTA SOARES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000064	EULER JUNIOR PEREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000591	EVERSON PINHEIRO	SIM	
0000001304	EZEQUIEL DE SOUZA FEITOSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000063	FLAVIA VICENTE FERREIRA	SIM	
0000000327	FRANK GOMES RODRIGUES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000673	GABRIEL LUIZ JUVENCIO DA SILVA	SIM	
0000001340	GABRIELA MORAES COSTA	SIM	
0000000259	GEANE RODRIGUES DE SOUZA	SIM	
0000001424	GESSICA FERREIRA MARTINS	SIM	
0000001330	GEYCI AIRES FARIAS	SIM	
0000001443	GIOVANI GEDI SOKOLOWSKI	SIM	
0000001175	HELIO AUGUSTO MENEGAT	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000812	HIGOR FERNANDES SANTOS DA COSTA	SIM	
0000000789	IVETE DE OLIVEIRA	SIM	
0000001093	JACKELINE DE OLIVEIRA PINTO RABELO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001331	JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000558	JOELMA PEDROSA MENDANHA	SIM	
0000000477	JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000172	JOSE LOPES DOS REIS NETO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000744	JOSENEIA NAVES DE SOUZA LOPES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000766	KAIO LUCAS BRITO DE AMORIM	SIM	
0000001166	KELEN ALVES CAVALHEIRO	SIM	
0000001049	LAIZA MARTINS GOMES DA SILVA	SIM	
0000001438	LARISSA CRISTINA SILVA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000904	LAZARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000387	LÉIA SANTOS SILVA	SIM	
0000001315	LEIDIANA FERNANDES DA SILVA	SIM	
0000001253	LETICIA DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

0000000750	LIDIANE PEREIRA DE SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000934	LIVIA TOMAS DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000694	LOHANNA CLARO DE SOUZA DANTAS	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000678	LOHANY DOURADO NERY	SIM	
0000000969	LUANA MIRELLA SCAPINI	SIM	
0000000006	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001083	MARIANA VIEIRA DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000153	MARIANE ALVES DE SOUSA PORTEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000605	MARILDA ROSA DOS REIS	SIM	
0000000277	MARILIA MOURA FERRAZ DA COSTA	SIM	
0000001263	MARINA GOMES DOS SANTAS	SIM	
0000000084	MATEUS MAIA ARAÚJO DA SILVA	SIM	
0000000898	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	SIM	
0000001030	MAYARA FARIA VIEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000349	MEIRE VICENTE FERREIRA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000921	MICHELLY CRISTINY MARTINS MENDONÇA	SIM	
0000000806	MIRELLE CARVALHO SILVA	SIM	
0000000997	MYLENNA MARTINS OLIVEIRA	SIM	
0000000986	NILSANIIA ALVES RODRIGUES	SIM	
0000000809	PALLOMA MOREIRA ALVES	SIM	
0000000756	PÂMELA RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	
0000000995	PATRICIA FERNANDES LIMA DE OLIVEIRA MARCA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001177	PATRICIA SOARES ARCANJO	SIM	
0000001168	POLIANA ALVES CAVALHEIRO	SIM	
0000000197	RAFAEL COSTA SOUZA	SIM	
0000000368	RAYANE DE MORAES BEZERRA	SIM	
0000000361	ROBERTO MARCOS CELESTINO NASCIMENTO FILHO	SIM	
0000000697	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000676	ROSICLEIA NAZARÉ ALVES	SIM	
0000000980	SHANGELA PATRICIA CESARIO DE BRITO	SIM	
0000001027	SUELEN DE SIQUEIRA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000663	SUELI DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000000081	TAINARA CARDOSO FARIAS	SIM	
0000000048	TALITA ANTONIA ZUCHETTO	SIM	
0000000818	THAINÁ LACERDA BAIRROS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000127	THAYS CRISTINA DA LAPA RODRIGUES SOARES	SIM	
0000000596	VERÔNICA LUZ DE SOUSA	SIM	
0000000826	VINICIUS GABRIEL CARDOSO DE SOUZA	SIM	
0000001193	WEBERT DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000917	WELISNEIDE MARQUES GOMES	SIM	
0000001433	WTYALLA NATHANNE DE ARAUJO HESPPORTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001480	ZAQUEU ALVES SILVA	SIM	

011 - FISCAL DE TRIBUTOS

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001342	ADRIANO DIAS DE SOUZA	SIM	
0000000086	ALAN PUGAS DE BRITO	SIM	
0000000933	ALEXSANDRA ANDRADE DE MORAIS	SIM	
0000000523	ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA	SIM	
0000001151	ANA PAULA PINHEIRO ZARATIM PIMENTEL	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000038	ANA RAFAELA DA SILVA	SIM	
0000000975	ANACLEIA FERREIRA DA SILVA	SIM	
0000000355	ANTONISMAR PEREIRA PINTO	SIM	
0000000840	ARILSON DA CONCEIÇÃO	SIM	
0000000634	ARTHUR KEVYN MORES ALVES DE SOUZA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001420	BEATRIZ DE CARVALHO BORGES	SIM	
0000000466	CAROLINE BELUSSI CERANTO MIOTTI	SIM	
0000000452	CÁSSIO ANTONIO LEITE DE ARRUDA	SIM	
0000000220	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	SIM	
0000001465	CLEURIS JHONYS CASTRO GOMES	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000001337	CLEURIS KELY CASTRO GOMES	SIM	
0000000107	DANIEL GOMES MARINHO	SIM	
0000000171	DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Inválido
0000000619	DARLAN DE BARROS FERREIRA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001374	DENISE NOGUEIRA COSTA	SIM	
0000001017	EDER CARVALHO DAS NEVES	SIM	
0000000870	EDIGAR JOSE LOPES NETO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000276	EDIONES MENDES GONCALVES	SIM	
0000000035	EDNALDO FRAGAS DA SILVA	SIM	
0000001187	EDSON CARLOS LEITE DA SILVA	SIM	
0000001107	EDUARDO CESAR DA SILVA	SIM	
0000000739	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	SIM	
0000000082	EROMIR LIRA ALVES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001011	FABRICIO FERREIRA FAGUNDES	SIM	
0000000424	GEOVANI SANTOS SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

0000000040	GILSON MIRANDA DOS SANTOS	SIM	
0000001460	GUSTAVO PIRES IDUARTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000421	HERISNALDO RODRIGUES FERREIRA	SIM	
0000001329	IDELFONSO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001327	JAILSON RIBEIRO NERES MONTEIRO	SIM	
0000000008	JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA	SIM	
0000000543	JAMAL MAHMUD LUCAS WADI FILHO	SIM	
0000001221	JAQUELINE OLIVEIRA BRUSTOLIN	SIM	
0000000530	JAQUELINE RODRIGUES MENESES	SIM	
0000000097	JEAN CARLOS OLIVEIRA DE MENEZES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001222	JEANE MEIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000192	JHENNIFFER SOUZA WINTER	SIM	
0000001076	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	SIM	
0000000973	JOHNANTHAN REZENDE SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001393	JORDANNA COSTA DE OLIVEIRA	SIM	
0000001092	JUSSIELLE CASTRO LEITE	SIM	
0000000858	KAMILA RAQUEL SILVA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001171	KARINA PINHEIRO ZARATIM	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001404	KATIA REGINA BATISTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000949	KELLY LANE ALVES MARQUES	SIM	
0000001434	LARISSA CRISTINA SILVA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001108	LAYSA ROBERTA SILVA MARQUES	SIM	
0000000227	LEANDRO HENRIQUE SOUSA DE SANTANA	SIM	
0000000490	LEILIANE COSTA DE MORAES	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000659	LISIARA DA COSTA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000001294	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA ARAUJO	SIM	
0000000460	LUCAS HENRIQUE KOSANKE CASTRO	NÃO	NIS Excluido
0000001341	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	SIM	
0000000718	LUZVANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	SIM	
0000000439	MAGNO GOMES RIBEIRO	SIM	
0000001477	MARCIELLY LIRA DA SILVA	SIM	
0000001394	MARCOS FELIPE DE SOUSA E SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000860	MARCOS SILVERIO SILVA	SIM	
0000000055	MARIELE NEVES SOBRINHO	SIM	
0000001174	MARINHO PEREIRA DE FREITAS JUNIOR	SIM	
0000000849	PAMELA GONCALVES FREITAS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001256	PAMELLA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES	SIM	
0000001361	PAULA RENATA FEITOSA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000483	PRISCILA MACHADO	SIM	
0000000221	PRISCILA SOARES PIMMEL	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000001216	RHANDALLA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001292	ROMILDO PEDROSA DE ARAUJO	SIM	
0000000029	SAMUEL MOREIRA ROCHA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000911	SILVIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAUJO	SIM	
0000001243	SIMONY KARLA BERLATTO	SIM	
0000001134	SOLANGE CARDOSO GEBRIM	SIM	
0000001099	TALLINKA SAMANTHA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000285	TAMIRES KRUPP	SIM	
0000000370	THALES SILVA BORGES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001441	THALLYS JUNIOR DE SOUZA LOPES	SIM	
0000001079	VANDERLEIA JOSE DA SILVA	SIM	
0000001396	VANDERLI SANTOS DE ARAUJO MACHADO	SIM	
0000000649	VERNI PAULINA REINHEIMER	SIM	
0000001458	VERÔNICA SANTANA FERREIRA	SIM	
0000000708	VILMA OLIVEIRA SILVA	SIM	
0000000058	VYNICIUS MACHADO DE BRITO	SIM	
0000000492	WALECKSON JUNIOR PINHEIRO NETO	SIM	
0000001155	WANUBIA POLICARPO RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001453	WARLEY HEBERT DE OLIVEIRA SILVA	SIM	
0000000617	WESLEY BASILIO DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000741	WESLEY CORREIA DA COSTA JUNIOR	SIM	
0000000004	WESLY ALMEIDA DA SILVA	NÃO	NIS Excluido

012 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000344	AMANDA SANTANA DE MORAIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001061	ANA PAULA BARRETO DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001141	DÂNGELLA ALVES MOREIRA	SIM	
0000001473	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001186	DANILO FRANCISCO DA SILVA	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000402	DEBORAH SOUZA SANTOS	SIM	
0000001407	DENISE FORSTHOFER	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001401	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	SIM	
0000000959	ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES	SIM	

0000000016	ELISANGELA MARTINS DE CASTRO	SIM	
0000000195	ELISVANIA SOARES DA SILVA	SIM	
0000000732	HELENA PEREIRA DA SILVA LIMA	SIM	
0000001095	HERICA DE OLIVEIRA PAUL A PALLEZA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001488	IGOR LUCAS DE JESUS	SIM	
0000000428	JESIANE PINELE DE LIMA	SIM	
0000000573	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	SIM	
0000000441	KARIN DAIANA ZINGLER TRICHES	SIM	
0000000658	KENIA MENDES GODOY	SIM	
0000001050	LAILTON DA SILVA MARTINEZ	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000654	LAURA ANDREANY NUNES NEOTZOLD	SIM	
0000000173	LAYLA GABRIELA SILVA AZANKI	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000531	LEIA BATISTA MOURA	SIM	
0000000198	LEILA DE ALENCAR DANTAS	SIM	
0000001213	LETICIA NYANE MAIA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001252	LISIARA DA COSTA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000563	LORRAYNE THAYNARA SILVA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000072	MARCOS CARVALHO BUENO	SIM	
0000001225	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	SIM	
0000000021	RAIARA PINHEIRO FERREIRA	SIM	
0000001419	ROMEU ALBANO KASPER	SIM	
0000001148	ROSA MÁRIA MENDES DA SILVA	SIM	
0000000612	SARAH RODRIGUES SILVA	SIM	
0000000670	SÉRGIO DA COSTA KAISA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000121	SHEILA PEREIRA COSTA	SIM	
0000000056	TAMARA CASTRO MIRANDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000216	THAINARA PEREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000179	THAMISIA DE KASSIA SOUSA MARTINS	SIM	
0000000291	UILMA SILVA BORGES OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000478	VANESSA PADUA DE OLIVEIRA	SIM	
0000001474	VITOR FRANCISCO MORENO DOS	SIM	
0000000260	WALDIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	SIM	

013 - MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000294	AIRYS CASTRO MIRANDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001063	ALEXANDRO MOREIRA DE CASTRO	SIM	
0000000322	ANTONIO ALVES DE FREITAS	SIM	
0000001412	CELSO CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	NIS Excluido
0000000522	CLAUDEMIR FEITOSA RAMOS	SIM	
0000000378	ED WANDER BORBA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000680	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001080	FERNANDO SILVA TELES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000161	GILSON DA SILVA COSTA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001279	HAMILTON ALVES DOS SANTOS	NÃO	NIS Excluido
0000000763	JOAO BATISTA SOBRINHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001199	MARCELO FARIAS DA SILVA	NÃO	NIS Inválido
0000000925	ROGERIO TORQUATO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000386	THIAGO RODRIGUES DA LAPA	SIM	
0000000833	WENDEL PEDROSO DA SILVA	SIM	

014 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000036	ANA PAULA ALVES DE AGUIAR	SIM	
0000000445	CHARLES ALVES DA SILVA	SIM	
0000001282	ELLEN SANDRA ALCANTRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000862	JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000001242	MARINI FERNANDES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000470	MIRIAN SILVA LUZ	SIM	
0000000804	SANDRA DIAS SOARES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000957	SUELI MENEZES DA SILVA SANTOS	NÃO	NIS Não Cadastrado

015 - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000720	BRUNA DA SILVA SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

016 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001358	ERICA DE LIMA ALVES	SIM	
0000001021	LÚCIA ROCHA DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000201	TATIANE LEAO FALCAO	SIM	

017 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000296	EDILAMAR AUGUSTO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000753	FABRICIO MACIEL HELRIGLE	SIM	
0000000136	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000162	JOSÉ SILVEIRA DIAS	SIM	

0000000302	KENIA DE JESUS COSTA	SIM	
0000000805	KETRIN VEDANA	SIM	
0000000328	LETICIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	SIM	
0000000032	LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	SIM	
0000000379	MICHEL SANTA ROSA ROSARIO	SIM	
0000000787	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS ROSARIO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000723	PATRICIA CAETANO DOS SANTOS	SIM	
0000000976	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	SIM	
0000001350	ROSILENE PEREIRA DE MOURA	SIM	

018 - ASSISTENTE SOCIAL

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000026	ADONIAS COELHO DE MORAIS	SIM	
0000000057	ALINE RAIANE VAZ	SIM	
0000000253	ANA PAULA DA SILVA	SIM	
0000000682	ANGELA MARIA SILVA	SIM	
0000001353	ANTONIA DA SILVA RIOS	SIM	
0000000303	HELIDA FERREIRA DE MORAES	SIM	
0000001026	IVONE PEREIRA SOUTO	SIM	
0000001316	JÉSSICA LUANA SCHMITZ	SIM	
0000000795	JOIRCE ROSA DE ARRUDA	SIM	
0000000337	LAISA MARACAIPES GUEDES	SIM	
0000000979	LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000202	LUCIANA SANTOS SIQUEIRA	SIM	
0000000847	LUZALENE FRANCISCA DE ARAUJO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000422	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	SIM	
0000000856	MARILDA ALVES RAMOS SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000011	NÁDIA APARECIDA DAMASCENO	SIM	
0000000095	RAQUEL DE SOUZA MENDES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001431	RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001149	ROZILDA SOARES RODRIGUES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001399	SABRINA BARBOSA LARROQUE	SIM	
0000000974	SILVANIA PEREIRA HORA	SIM	
0000000981	TEREZA MARTINS DA SILVA	SIM	
0000000125	TEREZINHA FEITOZA MORAES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000190	VERIDIANA MAGALHÃES FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

019 - ENFERMEIRO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001157	ADILENE MARIA DA SILVA	SIM	
0000000394	ADRIANA DAMACENA MOURA	SIM	
0000001111	ANA PAULA FERREIRA MORO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000991	ANDRESSA MEDRADO MESQUITA	SIM	
0000000363	ARISCLEIA SILVA RIBEIRO	SIM	
0000000494	ARYENE CRISTINA DE SOUZA ARGENTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000426	BIANCA ALVES BARROS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000928	CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000912	DANIELA SILVA RIBEIRO	SIM	
0000001054	DANIELA SOUSA DE ARAUJO	SIM	
0000000300	DEBORA BOTELHO DE PAULA	SIM	
0000000339	EDIÁLIDA MORAES ODA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000307	EDILEIDE NERY DE ARAUJO	SIM	
0000000447	ERNANDES COELHO GUIMARAES	SIM	
0000000726	ESTER CARULINY SILVA PEREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000560	GECELY ALVES DA SILVA	SIM	
0000001181	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000825	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES CARVALHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000149	IZABELA DE CASTRO NUNES	SIM	
0000001467	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	SIM	
0000000110	JANINE DE SOUZA BARBOSA	SIM	
0000000143	JESSICA PRESTES SILQUEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000214	JOAB DE OLIVEIRA SOUSA	SIM	
0000000414	LARISSA VALVERDE BARROSO	SIM	
0000000451	LORRANE RODRIGUES LINDER	SIM	
0000000459	LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA	SIM	
0000001073	MARADÉLIA GOMES DA SILVA	SIM	
0000000518	MARCELO FERMANIAN CATUNDA SIQUEIRA	SIM	
0000001183	MARIA LUIZA FERNANDES VILELA	SIM	
0000000621	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ TORRES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000430	MARIA SALETE LIMA ANDRADE	SIM	
0000000059	MARYELLE WANDER MOREIRA	SIM	
0000000561	MONICA MOURA MORAES	SIM	
0000000784	NAYRA FERNANDES DA COSTA	SIM	
0000000458	PRISCYLLA DE SOUZA PEDROSO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000194	RAELSSON DA SILVA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000719	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	SIM	
0000000323	ROGERIO FREIRE DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000298	ROMENIA BUENO DE MELO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

0000000988	ROSILANE BATSITA SILVA	SIM	
0000001364	SÂMARA LOPES MACHADO	SIM	
0000000798	TAMIRES TEIXEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000521	THAIS REGINA LEDESMA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000593	VERALDO DE MOURA DIAS	SIM	
0000000536	WHATTINA R. P. SILVESTRO	SIM	

020 - ENGENHEIRO CIVIL

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001470	ADRIANO FÁBIO SOUSA E SILVA	SIM	
0000000311	ALINE SILVA SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000455	ANDERSON BUENO LOPES	SIM	
0000000380	ANDREZZA BEATRIZ BOENO	SIM	
0000000234	CASSIO SANTOS LIBANIO	SIM	
0000000352	DANYLO DIAS DE FREITAS	SIM	
0000000440	DIEGO LOUZADA DE ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000111	FABIO FORSTHOFER	SIM	
0000001231	GESMAR ALVES ATAIDES JUNIOR	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000831	IVALY SILVA TRICHES JUNIOR	SIM	
0000000080	JEAN MARCOS RODRIGUES SILVA	SIM	
0000000884	JOÃO CARLOS SOUZA MACHADO	SIM	
0000001306	JUNIOR CEZAR RIPPEL	SIM	
0000000385	LINIKER RODRIGUES MACIEL	SIM	
0000001014	LORENA COSTA MARTINS	SIM	
0000000790	LUIZ FERNANDO HENCKE	SIM	
0000000822	MARCIEL CARLOS LEMOS PEREIRA	SIM	
0000000620	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	SIM	
0000001035	RHAVYLA OHANA MAHMUD CASTRO WADI	SIM	
0000000929	TALITA TELES DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001003	THAMIRES FERREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001459	THIAGO FLAVIO SOUSA E SILVA	SIM	
0000001290	VINICIUS MARMET DE MOURA	SIM	
0000000104	WANDERSON VILELA NEVES SIQUEIRA	SIM	

023 - MÉDICO VETERINÁRIO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000992	ANA PAULA SIVIEIRO LEITE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000874	CRISNARIA FERREIRA PAULA	SIM	
0000000122	FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA	SIM	
0000001204	GUSTAVO SOUZA BORGES	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000578	JANIA AQUINO BALBINO SOBRINHA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000832	JOANA MYRLLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001287	JOSE LEONARDO DEL BEL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000152	KAMILLA REZENDE DE PINHEIRO SANTOS	SIM	
0000001194	LUANA KAROLINY NASCIMENTO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000743	LUCAS FRAGA BISPO	SIM	
0000001379	MARCELO BATISTA DE SOUZA	SIM	
0000000508	MAYARA CARVALHO DE SOUSA ROCHA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000554	NÁGELLA CRISTINA DA CUNHA PIRES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000090	PÂMELLA ALVES CORREIA	SIM	
0000000154	RAPHAELLA SILVA MELO CASON	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000409	RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000891	THAÍS ROSA DA SILVA	SIM	
0000000782	THIAGO GONSALO DA SILVA	SIM	
0000000005	WANESSA KETELYNNE COSTA	SIM	

024 - PROFESSOR (PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR- ZONA URBANA E ZONA RURAL

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000497	ADRIANA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000648	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	SIM	
0000000473	ALINE ESTEFANIA RODRIGUES DA COSTA	SIM	
0000001421	AMANDA PEREIRA SILVA	SIM	
0000000684	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	SIM	
0000000204	ANA RODRIGUES DA PURIFICACAO	SIM	
0000001456	ANDRESSA CRISTINA COSTA	SIM	
0000001066	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	SIM	
0000000403	ARIANE GUERINO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001109	BRENDARY ALEXIA ANDREZA JOCASTA WEHEN DE MORAES SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001156	CAROLINE SOUSA SANTOS	SIM	
0000001096	CLÁUDIA ALVES SILVA	SIM	
0000000604	CLEBER OLIVEIRA DE MENEZES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001001	CLEIRY LILIAN SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000139	DENILSA MARTINS LOURENÇO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000232	EDINEIA JUVÊNCIO DA SILVA	SIM	
0000000765	EDVANIA PORTILHO LOPES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000334	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	SIM	
0000000091	ELIANE GONÇALVES NOGUEIRA SILVA HELRIGLE	SIM	

0000000383	ÉLIDA GORETH LOPES DE SOUZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000502	ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA	SIM	
0000001127	ELISVANIA SOARES DA SILVA	SIM	
0000001055	FLAVIO DOS PASSOS OLIVEIRA	SIM	
0000001031	FRANCIELE DE MELLO MENDES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000550	FRANCIELE NOETZOLD	SIM	
0000000245	GUALTERINA TAVARES DOS ANJOS	SIM	
0000001439	JAILDA FERREIRA DE FREITAS MIRANDA	NÃO	NIS INFORMADO INVÁLIDO
0000001386	JEHNER OLIVEIRA PAULA	SIM	
0000000610	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	SIM	
0000001366	KATIA LAURINDA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000598	KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA	SIM	
0000001214	KEILA BATISTA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000256	KELEM DE JESUS COSTA	SIM	
0000000292	KERSONEIA DE JESUS COSTA	SIM	
0000000343	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	SIM	
0000000875	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	SIM	
0000000052	LEIDY LAURA APARECIDA PONTES	SIM	
0000000345	LIONÁRIA RIBEIRO DA SILVA	SIM	
0000000748	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS COSTA	SIM	
0000000317	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	SIM	
0000001414	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000527	MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA	SIM	
0000001051	MARIA DINAMAR PEREIRA RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000067	MARIA LUIZA ARAÚJO	SIM	
0000001494	MARIA RAIMUNDA DE SA MENDES	SIM	
0000000236	MAURICIO SIMOES DE ABREU	SIM	
0000000611	MISLENE LOPES MENEZES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000699	MONIKE LUCIANA DA ROCHA MORINIGO	SIM	
0000000516	NAGILA FRANCO VILELA	SIM	
0000000115	NARÔAH CAROLINE GONZAGA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000135	NAYARA FEITOSA DE MORAES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001427	PAULO FERNANDES ROGES SOUZA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000434	RAICY NATANIELY LOPES DOS SANTOS	SIM	
0000001247	RAIMUNDA NONATO VIEIRA DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000429	RAQUEL SANTOS DE ARAUJO BRITO	SIM	
0000001196	RENATA MORAIS FEITOSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001491	ROSA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	SIM	
0000000009	ROSILENE ARRUDA COSTA	SIM	
0000000215	ROSILEY GODOI DA SILVA SANTANA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000131	SIMONE DIAS SOARES	SIM	
0000000867	TATIANE APARECIDA DUQUE	SIM	
0000000137	VANDERLEI NERIS ALVES	SIM	
0000000582	WELISSANDRA NEGRÃO	SIM	

025 - PSICÓLOGO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000906	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	SIM	
0000000128	CLÁUDIO ARAÚJO NERY JÚNIOR	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000821	KAMYLLA DA SILVA CHAGAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000817	KAROLINY ARAUJO DA SILVA	SIM	
0000000956	NAGHAI NARCIZIO DOS SANTOS E SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000520	NATALYE WAGNER DE SOUZA	SIM	
0000000041	OLACIR BRITO DE AMORIM	SIM	
0000000306	PRISCILA STOCCO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000126	RILLARY DANIELE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

026 - ANALISTA TRIBUTÁRIO

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001091	ANA JULIA DOS SANTOS ROCHA	SIM	
0000000077	CARLOS ALBERTO ARAUJO MOTA	SIM	
0000000129	DÁVILA JUSSARA SANTANA SOUSA	SIM	
0000000249	EDIONES MENDES GONCALVES	SIM	
0000000570	HIGOR MACHADO SANTOS	SIM	
0000001138	INACIO BELMINO NETO	SIM	
0000001461	JEFFERSON VICTOR DE CARVALHO	SIM	
0000000893	JHONATAN RODRIGUES SOUSA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001136	KAROLLINY GARCIA SOUZA SANTOS	SIM	
0000000830	MATHEUS CORREIA PONTES	SIM	
0000001398	MICHAEL HENRIQUE PARREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000542	MIRLA CRISTINA CUNHA FERREIRA	SIM	
0000000892	NORINEIDE GOMES DE BRITO	SIM	
0000000534	NUBIA PEREIRA DA SILVA	SIM	
0000000446	TALLINKA SAMANTHA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000168	THAYNARA ALVES BERNARDES	SIM	
0000000093	VANESSA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	SIM	
0000000945	VENILSON MOURA ARAUJO	SIM	
0000000288	WALÉRYA COSTA	SIM	

0000000636	YURI CAMILA ROSA MIRANDA SANTOS	SIM	

027 - CONTADOR

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001126	BRUNA NAYARA MOURA NASCIMENTO	SIM	
0000000020	BRUNO RODRIGUES COSTA	SIM	
0000000549	JAIANE SOUZA ARAUJO	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001261	JOSE RICARDO GARCIA DE OLIVEIRA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000001105	LUCIMAR NOGUEIRA PEREIRA MENDONÇA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000425	RUBIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	SIM	
0000000952	WANDERSON NASCIMENTO ROSA	SIM	
0000000548	WARGTHI VINICIUS DE SOUZA	SIM	

028 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001492	AMELIA PEREIRA DE SOUSA PESSEGO	SIM	
0000001490	ELISMAR FERREIRA DA CRUZ	SIM	
0000000947	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001197	KAMILLA MENDANHA GALDINO FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000324	LARISSA DA SILVA KOCH	SIM	
0000001380	LUCIANA BEZERRA ALVES	SIM	
0000000983	NILMA REGINA MARQUES SALES	SIM	

029 - OPERADOR DE SOM-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000852	AILSON VEDANA	SIM	
0000000999	ARTHUR EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	SIM	
0000001471	CLEBERSON MARTINS LEITE	SIM	
0000001129	DENNER WILLIAM MOURA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000837	ELOENE RODRIGUES PIMENTEL	SIM	
0000001257	HERCULES JUNIOR FERNANDES LOPES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000895	JEANE MEIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000823	JESUS SERGIO DE SOUSA FARIAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000962	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	SIM	
0000000233	MARILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM	
0000001090	NYREGIA MOREIRA DA SILVA	SIM	
0000001002	RODNEY DINIZ MIRANDA	SIM	
0000001311	ROGERIO PAULO CICERO VIERIA DA ROCHA	SIM	
0000000017	SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA	SIM	
0000000293	SONIA MARIA VICENTE DA SILVA	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000037	SUELTON ALMEIDA MARTINS	SIM	
0000000896	VALDERESA GARCIA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000828	WEBERT DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.

030 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000099	ADOLFO LEITE RAMOS	SIM	
0000000493	ADRIELE LEITE DE CAMPOS	NÃO	NIS Inválido
0000000524	AILSON VEDANA	SIM	
0000000984	ALESSANDRA GOMES SANTOS	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001409	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM	
0000001397	ALINE ROSA SOUZA MACHADO	SIM	
0000001246	ANDRÉ LUIS DE SOUSA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000783	ANTONIA CRISTINA DE MORAES	SIM	
0000000820	ARTEMIZA BUENO DE SOUZA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000850	CHRISTIANE AUGUSTA DE QUEIROZ GONÇALVES	SIM	
0000001045	CINTIA SOUZA DE PAULA	SIM	
0000000752	CLÁUDIA ALVES COUTINHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001319	DANIELE ANTIQUERA DUARTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000146	DANYLLO THALLES DO CARMO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000873	DEUZENY LUCAS DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001486	DUCIMAR VIEIRA BARROS	SIM	
0000000677	EDSON LEANDRO FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000501	EDUARDO FLORENCIO DA SILVA	SIM	
0000000401	ELISON FRANCISCO PACHECO MOURA	SIM	
0000001130	ERIKA KAREN BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000468	FERNANDA ALVES MARTINS	SIM	
0000000721	GABRIEL CAMPOS DOS SANTOS BERNARDES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001338	HERNANDES HENRIQUE DE ARAUJO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000675	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NIS INFORMADO INVÁLIDO
0000000771	JOSIANE LEMS FERREIRA	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000001476	JOYCE DOS SANTOS LOD NUNES	SIM	
0000001123	KARINY NARA MEDEIROS DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000533	LAYRANA ARAUJO SILVA SOUZA	SIM	

0000001332	LAZARA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000390	LEONARDO DA SILVA GOUVEIA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001260	LISIARA DA COSTA	SIM	
0000000144	LOHANNA CLARO DE SOUZA DANTAS	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000453	LORRANE RODRIGUES LINDER	SIM	
0000000910	LUANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	SIM	
0000000958	LUZANETE SOUSA DA CONCEIÇÃO	SIM	
0000001180	MARIA LUIZA ROMAN	SIM	
0000000134	MARLENE MORAIS SILVANO	SIM	
0000000118	NARÔAH CAROLINE GONZAGA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001210	NAYARA BUENO DE SOUZA	SIM	
0000001238	PAULO FELIPE DA SILVA	SIM	
0000000263	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA	SIM	
0000001291	RAFAEL LOPES COUTO	SIM	
0000000200	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	NÃO	Não atendeu ao quesito da Alínea "A" do Item 5.6. do Edital de Abertura.
0000000918	ROGERIO DE SOUZA ALVES	SIM	
0000001295	ROGERIO DE SOUZA DANTAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001106	SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS	SIM	
0000000456	SAMERA ALVES OLIVEIRAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001239	SONIA MARIA VICENTE DA SILVA	SIM	
0000001184	THAIANE LIMA DA SILVA	SIM	
0000000479	WESLY ALMEIDA DA SILVA	NÃO	NIS Excluido

031 - RECEPCIONISTA-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000916	ANA MARIA SILVA REIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000392	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	SIM	
0000001402	ANA PAULA SOUZA	SIM	
0000001058	APARECIDA ALVES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001435	BRUNA ALISSYA PEREIRA LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000657	CARMELITA VIEIRA MARTINS	SIM	
0000001189	DAIANE SOUSA SANTOS	SIM	
0000001100	DANYLLA NUNES FERREIRA	SIM	
0000000772	EDER PINHEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000528	FERNANDA ALVES CURVELO	SIM	
0000000437	GABRIELE MOREIRA BORGES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001422	GENECY THEREZINHA KASPER	SIM	
0000000329	GISLENE PEREIRA FONSECA OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001033	GISNAYRA FERNANDA GOMES DE SOUSA	SIM	
0000000532	GLAUCIA FERNANDA MARTINS FERNANDES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000669	GRAZIENE DIAS CAMPOS	SIM	
0000000514	HENDILLY MARIA LOPES LEAL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000335	JAQUELINE OLIVEIRA BRUSTOLIN	NÃO	Indeferido conforme item 4.8. do Edital de Abertura.
0000000418	JESSIKA DE ARAUJO BEZERRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001029	JESSIKA SOUZA SILVA	SIM	
0000000857	JORDANA DUARTE VIEIRA	SIM	
0000000181	KARYNNA SOUSA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000900	KÁTIA FRANCIELLE	SIM	
0000000807	KAUANE BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001162	KELEN ALVES CAVALHEIRO	SIM	
0000000278	LAIS PRDROSA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001089	LETICIA DA COSTA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000001497	LUCIFLAINY SILVA DUARTE	SIM	
0000001487	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	SIM	
0000000087	MANOELA FREIRE DE ANDRADE SILVA	SIM	
0000000576	MARIA ANGELA SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000897	MIKAELA BARSANULFO DOS SANTOS	SIM	
0000000319	MILLENA CAVALCANTE MARTINS	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000601	OZEIAS MAGALHAES MARTELLO	SIM	
0000001152	POLIANA ALVES CAVALHEIRO	SIM	
0000001125	PRISCILA SOARES PIMMEL	SIM	
0000000398	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	SIM	
0000000632	ROSANGELA APARECIDA VIDAL	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000321	SANDRA AGUIAR MELO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000791	SELMA MARIA HONOSTORIO	SIM	
0000000187	SUELLEN PEREIRA SENA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000325	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	SIM	
0000000843	VERLEINE SOUZA VEDANA	SIM	
0000001179	VIVIANE OLIVEIRA LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000235	WALLYDA KAREN DIAS LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

032 - AUDITOR PÚBLICO INTERNO-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000937	ALEXSANDRA ANDRADE DE MORAIS	SIM	
0000000027	ALLANA CHRISTHY FERNANDES ARAUJO	SIM	
0000000039	ANA KARLA SILVA FERREIRA	SIM	
0000001483	ANDREA SILVA DUARTE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

0000001121	ANNA KAROLINE LEAL LIRA ALVES	SIM	
0000000629	CIHNDY BIANQUINI	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000103	DANILO SCHEMBEK SOUZA	SIM	
0000000626	DARLAN DE BARROS FERREIRA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000001228	GABRIEL RIBEIRO ALMEIDA	SIM	
0000000776	GEOVANA CASTRO DA COSTA	SIM	
0000001062	HINGRID REIS GUIMARAES	SIM	
0000000665	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NIS INFORMADO INVÁLIDO
0000001154	KAROLLINY GARCIA SOUZA SANTOS	SIM	
0000001172	LAURA ÁVILA VASCONCELOS	SIM	
0000000747	MAURICIO SANTOS MESQUITA COELHO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000469	POLIANA RODRIGUES DA FONSECA	SIM	
0000000074	RAVILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000062	RENATA SOUSA REGO	SIM	
0000000742	RHAFAEL AMORIM DE SOUZA	SIM	
0000000781	VINICIUS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	SIM	
0000000810	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.

033 - CONTADOR-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000001215	AMANDA GOMES DE FREITAS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000247	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	SIM	
0000000025	GISLENE GOMES GUIMARÃES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000941	REGINA MENEZES DOS SANTOS	NÃO	NIS Não Cadastrado

034 - PROCURADOR LEGISLATIVO-CÂMARA

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000686	DEYBSON IBIAPINO COSTA SANTOS	SIM	
0000000188	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	SIM	
0000000755	HUDSON BORGES DOS REIS	SIM	
0000001463	JEFFERSON MOREIRA DE LIMA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000404	KELLVIS MARANHÃO ARAÚJO	SIM	
0000001485	MÁRCIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO	SIM	
0000000555	MARCUS VINICIUS COSTA SANTOS	SIM	
0000000431	PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES	NÃO	NIS Com Renda Fora do Perfil
0000000073	RAVILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000001039	THAYANNE JUSTINA DE JESUS	SIM	
0000000100	VANESSA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	SIM	
0000000940	VENILSON MOURA ARAUJO	SIM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018/SME/NOVO MUNDO /MT

"Dispõe sobre o direito a 1 (um) dia de Folga Compensatória para o servidor Municipal que trabalhou no Teste Seletivo."

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017, *Clodoaldo Daufenbach*, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar 1 (um) dia de *folga compensatória* para os servidores abaixo mencionados, que trabalharam no dia 21 de janeiro de 2018 (domingo) na aplicação do Teste Seletivo Simplificado 01/2017, lembrando que cada servidor deverá combinar com o Secretário (a) responsável pela pasta o dia a ser gozado, para que assim o serviço de atendimento ao público não seja prejudicado.

Valdemir Baranoski

Dayane Constante dos Santos

Simone Pereira

Juzehilda dos Santos Fonseca

Ruht Ferreira Borga

Edna Pedrete

Liria Wronski

Arlete Almeida Bessa

Jocilene Ines Sartoretto

Vanessa Fontoura

Nelcimar Alves de Lima

Denise B. Dalazen

Denise Arlene de Oliveira

Camila Marques Nunes

Claudemir da Silva Maestri

Teresinha Aparecida Alves Ferreira

Luzia Soboleski

Marlei Soboleski

Marcelio José Acosta Montes

Edir Savegnago

Terezinha Conceição Silva

Elena de Oliveira Guimarães

Eloisa Barros Coelho

Maria De Fátima Dias

Luciana Betarelo

Anderson Machado dos Santos

Maria Ferreira Bessa

Luana Maria Lucas

Novo Mundo, 29 de Janeiro de 2018.

Clodoaldo Daufenbach

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 440/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018/SME/NOVO MUNDO /MT DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Prova Prática; Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Mundo."

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017, *Clodoaldo Daufenbach*, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão Organizadora da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, ficando assim composta:

NOME	FUNÇÃO	CARGO
Adriano Mafini Balbino	Membro	Secretário Administração
Cleber Valsoler	Membro	Coord. de Proteção e Defesa Civil
Marcelio J. Acosta Montes	Membro	Apoio Ed. Motorista Profissionalizado
Ismael Machado	Membro	Apoio Ed. Motorista Profissionalizado

Novo Mundo, 29 de Janeiro de 2018.

Clodoaldo Daufenbach

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 440/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL 02/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE PRÁTICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-33, neste ato representado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017, nomeada através da Portaria n.º 440 de 21 de Dezembro de 2017, ***TORNA PÚBLICO;***

. 1. Os candidatos classificados para os cargos de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas e Leves, cujo os nomes estão relacionados abaixo, deverão comparecer para a **Prova Prática no dia 31 de Janeiro de 2018 as 14:00** horas no pátio da *Oficina Municipal de Máquinas e* deverão apresentar a carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida, sendo eliminado se não apresentar.

Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Cat. CNH "D")

Nº INSC	NOME	
026	Antônio Braz de Sousa Filho	Classificado
081	Edinei Rodrigues Oliveira	Classificado
070	Ozinho da Luz da Silva	Classificado
120	Natanael Souza Fonseca	Classificado
185	Leandro da Silva Campos	Classificado
187	Pablo Henrique Barbosa de Araújo	Classificado
100	Dilvo Ziolkowski	Classificado
044	Dieimi Fagundes	Classificado
020	Maurisan Gonçalves de Sousa	Classificado
326	Nilton Fernandes de Sousa	Classificado

Operador de Máquinas Pesadas (Cat. CNH "D")

Nº INSC	NOME	
221	Roberto Pierezan	Classificado
017	Edson Luiz Piceti Koinoski	Classificado
265	Elton Jhon de Jesus	Classificado
217	Cleilson Matos Feitosa	Classificado
113	Cacildo de Oliveira Silva	Classificado

Motorista (Cat. "C" ou "D")

Nº INSC	NOME	
036	Damião Bach	Classificado
307	Nerimar de Paula	Classificado
339	Daniel de Lima	Classificado
098	Bento Kurten	Classificado
066	Anderson Machado dos Santos	Classificado
116	Erica Waldameri	Classificado
099	Ronaldo Fabio Stelger	Classificado
192	Silvio Alves de Carvalho	Classificado
054	Sindelfagson de Barros	Classificado
065	Jocemar Rodrigues Barbosa	Classificado
232	Junior Cesar Reginatto	Classificado

Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo-MT, ou pelo Telefone (66) 3539-6073.

Este Edital Complementar está disponível no site do Município de Novo Mundo (www.novomundo.mt.gov.br), em Transparência, Processo Seletivo, no Jornal Oficial dos Municípios – www.amm.org.br e nos murais dos órgãos públicos municipais. Novo Mundo/MT, 29 de Janeiro 2018.

CLODOALDO DAUFENBACH Presidente da Comissão Organizadora Portaria n.º 440/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 011/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 01/2018

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELACIONADA NESTE INSTRUMENTO, VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

Contratante: Município de Novo São Joaquim/ Mato Grosso

Contratada: A. G. SILVA MERCADO- ME.

Valor: R$ 294.520,60(Duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

Período de vigência: 29/01/2018 à 29/01/2019.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 29 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 010/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 01/2018

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELACIONADA NESTE INSTRUMENTO, VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

Contratante: Município de Novo São Joaquim/ Mato Grosso

Contratada: VILMAR A DE OLIVEIRA- ME.

Valor: R$ 239.523,90(Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Período de vigência: 29/01/2018 à 29/01/2019.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 29 de Janeiro de 2018.

_____

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 004/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Comissão Central de Atribuição e dá outras providências."

A **Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Inciso IV, do Artigo 7º da Instrução Normativa 001/2017, que trata da atribuição dos servidores efetivos/estáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a ***Comissão Central de Atribuição***, que será composto pelos seguintes Componentes:

Presidente: Arlinda Barbosa de Arruda Vian; Membro – Representante de Técnico: Janaina Souza Menezes; Membro – Representante de Técnico: Luciana Araujo de Andrade; Membro – Representante das Diretoras: Marinei Vilela de Souza; Membro – Representante das Diretoras: Vicência Paula Ferreira da Silva; Membro – Representante da Coordenação da Secretaria Municipal da Educação: Francisca Moreira Braga; Membro – Representante da Coordenação da Secretaria Municipal da Educação: Vanda Fernandes Soares;

Parágrafo único:- A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as determinações da Instrução Normativa 001/2017, e de outras Portarias que tratam do Processo de Atribuição para o Ano Letivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT, 25 de janeiro de 2018.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

*SECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

PORTARIA 429/2017

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1456/2017.

DECRETO Nº 1456/2017.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPF DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando o disposto no inciso parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.062/2013;

DECRETA:

Art. 1°- Ficará atualizada a Unidade Padrão Fiscal – UPF do Município de Paranatinga/MT pelo IPC – Índice de Preço ao Consumidor acumulado do exercício do ano de 2018 (dois mil e dezoito) no percentual de 2,27% (dois virgula vinte e sete por centro).

Art. 2º – A UPF – Unidade Padrão Fiscal atual é de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), passando para o ano de 2018 (dois mil e dezoito) para R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 23 de Janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - FUNDEB - 5º BIMESTRE

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Paranatinga-MT

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do

Período de Referência: 5º Bimestre/2017

Valores em R$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	**7.410.789,03**
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	**7.395.814,07**
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	**0,00**
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	**14.974,96**

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	**5.330.704,41**
2.1- 361 - Ensino Fundamental	4.420.112,42
2.2- 365 - Ensino Infantil	910.591,99
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	346.976,18
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	563.615,81
3- Outras Despesas	**2.319.815,29**
3.1- 361 - Ensino Fundamental	1.380.238,17
3.2- 365 - Ensino Infantil	**939.577,12**
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	408.637,73
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	530.939,39
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	**7.650.519,70**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	**0,00**

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))	4.446.473,42
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))	2.964.315,61

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	71,93%

11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	32,01%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	174.404,72
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.395.814,07
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.206.249,96
14.1- Orçamento do Exercício	7.206.249,96
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.974,96
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	378.943,79
17- (+) AJUSTES	6.115,71
17.1- Retenções	271,52
17.2- Conciliação Bancária	5.844,19
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	385.059,50

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC Prefeito Municipal

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1444/2017. FL. 01/02.

D E C R E T O Nº 1444/2017. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1516/2017, de 01 de dezembro de 2017, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

03.001.04.123.0002.2008.3190.91.00.00.....R$ 11.000,00

08.001.04.122.0002.2043.3390.39.00.00.....R$ 1.000,00

03.001.28.846.0003.1030.3390.47.00.00.....R$ 71.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.

06.002.12.361.0009.2035.3390.39.00.00.....R$ 12.000,00

06.001.04.122.0002.2026.3390.39.00.00.....R$ 3.500,00

06.002.12.365.0010.1113.3390.39.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos - Saúde.

05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.302.0005.2022.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.302.0005.2020.3390.39.00.00.....R$ 6.500,00

Fonte 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.

09.004.26.782.0017.2114.3390.30.00.00.....R$ 11.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 133.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

03.001.04.123.0002.2008.3190.92.00.00.....R$ 2.000,00

03.001.04.123.0002.2008.3390.14.00.00.....R$ 5.000,00

02.003.04.122.0002.2004.3190.13.00.00.....R$ 6.500,00

03.001.04.123.0002.2008.3390.39.00.00.....R$ 23.000,00

03.001.04.123.0002.2008.3390.92.00.00.....R$ 3.500,00

03.001.04.123.0002.2008.3390.30.00.00.....R$ 7.000,00

04.001.04.122.0002.1032.4490.52.00.00.....R$ 1.000,00

04.001.04.122.0002.1031.4490.52.00.00.....R$ 3.000,00

03.002.04.123.0002.1028.9999.99.00.00.....R$ 47.000,00

04.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.....R$ 19.000,00

04.001.04.122.0002.2010.3390.33.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - FETHAB.

09.004.26.782.0017.2114.4490.51.00.00.....R$ 11.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 133.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 18 de dezembro de 2017.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

18 / 12 / 2017.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 036/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a

comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias da Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente;

XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa e ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 29 de janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA
2	LUCIA FERREIRA DA SILVA ABREU
3	CLAUDIANE RECKZIEGEL
4	DARLENE KAISER BRANDAO
5	MARIA HELENA GOMES PEREIRA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	VALQUIRIA APANUMAGALO
2	ESTELAINE IAMYNAIRU DIAS IACAUH
3	GISLAINE ITENULU CAUTU
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	SIRLEY DA SILVA SOUZA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	MAMEDI TSEREHOIRE
2	ELIADINA PEDZADARUTUO
3	HIGINO TSEREPAORI
4	CLODOSVALDO TSERENOMRIWE
CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	MARINHO ULUCO XERENTE
CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	ANDREIA INES THOMAS
2	IVERA VAZ DE LIMA
3	JUSSARA HELENA SARDA DANGUY
4	ILMA BATISTA
5	DAIANE GRACIELE G. N. THAINES
6	ELIANE LESSIN SIMOES LEITE
7	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS
8	RAIMUNDO EUDES MOREIRA LIMA
9	JUDITE DO NASCIMENTO BERNARDO
10	EUNICE VAZ M. GOMES COELHO
11	FABRICIA AROMA MARTINS
12	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA
13	CRISTINA DANTAS DA SILVA
CARGO: PROFESSOR B - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	EDMUNDO PENI RU
2	WALTER SERENHI RU
3	ARGEMIRO TSA ABDI WAWEMRA
CARGO: PROFESSOR A - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	JOSE TROADE
CARGO: PROFESSOR A - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	RUTH AROMA MARTINS
2	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS
3	INES APARECIDA SILVA DUARTE
CARGO: PROFESSOR I - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES
2	LUANE OLIVEIRA DOS REIS
3	WALISON PEREIRA DA SILVA
4	SINTIA APARECIDA TOZO
5	AMANDA MATHEUCCI SANTOS
CARGO: PROFESSOR I - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	JOAOZINHO ORLINO MAMEDE UREHE
2	OSMAR TSEBUIWE
3	LICINIO TSEREWAMO
4	JOAO TSEREMEIO IPETSEDI
5	BONIFACIO UBNATSE WAWE TSI ROBOWE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 07 AO CONTRATO Nº 49/2017

Aditivo nº 07 ao Contrato 49/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **WORLD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ 12.357.103/0001-92.** Objeto: Contratação de show artístico da Dupla “Mayck e Lyan”, que acontecerá no dia 30/06/2017 em Comemoração ao 53º Aniversário do Município de Paranatinga-MT, conforme termo de convênio nº 0818/2017, atendendo ao departamento de Cultura. Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista que a verba (convênio) destinada para pagamento do contrato original ainda não foi repassada. **Prazo: 28/01/2018 A 28/02/2018**. Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de Janeiro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2018

Contrato nº. 01/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada**: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ 46.962.122/0003-21.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de Manutenção Preventiva e Corretiva, do Aparelho de Hematologia Horiba ABX, em conformidade com o artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde. Valor**: R$ 17.420,00.**Vigência: **26/01/2018 A 26/07/2018**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de Janeiro de 2018.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO - FUNDEB - 5º BIMESTRE/2017

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Paranatinga - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**5.597.148,37**	**5.597.148,37**	**7.855.448,66**	**140,34**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**1.391.267,48**	**1.391.267,48**	**1.093.176,42**	**78,57**
1.1.1- IPTU	1.175.534,48	1.175.534,48	822.824,61	69,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	215.733,00	215.733,00	270.351,81	125,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**1.682.397,01**	**1.682.397,01**	**1.260.631,20**	**74,93**
1.2.1- ITBI	1.682.397,01	1.682.397,01	1.260.631,20	74,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**1.699.840,86**	**1.699.840,86**	**4.347.725,59**	**255,77**
1.3.1- ISS	1.698.409,19	1.698.409,19	4.347.725,59	255,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.431,67	1.431,67	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**823.643,02**	**823.643,02**	**1.153.915,45**	**140,09**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**15.065.580,83**	**26.323.830,56**	**27.486.943,15**	**104,41**
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	11.258.249,73	9.986.067,56	88,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	11.258.249,73	9.986.067,56	88,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.760.698,45	12.760.698,45	13.840.122,28	108,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	96.567,02	96.567,02	61.134,80	63,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.840,89	142.840,89	96.319,02	67,43
2.5- Cota-Parte ITR	1.421.767,45	1.421.767,45	2.092.008,37	147,14
2.6- Cota-Parte IPVA	643.707,02	643.707,02	1.411.291,12	219,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +	**20.662.729,20**	**31.920.978,93**	**35.342.391,81**	**110,71**

2)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	61.470,20	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	881.221,55	881.221,55	830.430,08	94,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	316.444,72	316.444,72	499.563,72	157,86
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	11.802,62	4.170,00	35,33
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	363.273,08	295.711,20	81,40
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	64.572,24	30.985,16	47,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	564.776,83	125.128,89	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.274.691,71	2.274.691,71	901.756,17	39,64
6.1- Transferências de Convênios	2.074.347,82	2.074.347,82	548.563,84	26,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	200.343,89	200.343,89	353.192,33	176,29
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**3.155.913,26**	**3.155.913,26**	**1.793.656,45**	**56,83**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.264.766,11	5.264.766,11	5.478.183,87	104,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.251.649,95	2.251.649,95	1.998.495,92	88,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.552.139,69	2.552.139,69	2.768.024,26	108,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.313,40	19.313,40	11.004,21	56,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.568,18	28.568,18	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	284.353,49	284.353,49	418.401,55	147,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	128.741,40	128.741,40	282.257,93	219,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.637.066,48	7.637.066,48	7.410.789,03	97,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.609.975,11	7.609.975,11	7.395.814,07	97,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.091,37	27.091,37	14.974,96	55,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**2.345.209,00**	**2.345.209,00**	**1.917.630,20**	**81,76**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.565.985,06	5.447.785,06	5.330.704,41	97,85	5.330.704,41	97,85	52.500,00

13.1- Com Educação Infantil	514.240,14	982.240,14	910.591,99	92,70	910.591,99	92,70	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.051.744,92	4.465.544,92	4.420.112,42	98,98	4.420.112,42	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.043.990,05	2.857.821,23	2.372.315,29	83,01	2.319.815,29	81,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	458.531,78	1.021.431,78	939.577,12	91,98	939.577,12	91,98	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.585.458,27	1.836.389,45	1.432.738,17	78,01	1.380.238,17	75,16	52.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**7.609.975,11**	**8.305.606,29**	**7.703.019,70**	**92,74**	**7.650.519,70**	**92,11**	**52.500,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	71,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	32,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-3,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017_____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.148.216,51	1.987.942,69	92,53	1.987.942,69	92,53	0,00
22.1 - Creche	0,00	827.928,53	755.613,91	91,26	755.613,91	91,26	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	826.409,70	755.613,91	91,43	755.613,91	91,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.518,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	1.320.287,98	1.232.328,78	93,33	1.232.328,78	93,33	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.177.262,22	1.094.555,20	92,97	1.094.555,20	92,97	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	143.025,76	137.773,58	96,32	137.773,58	96,32	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.224.322,36	13.431.558,66	12.434.649,64	92,57	11.367.734,18	84,63	1.066.915,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.637.203,19	6.301.934,37	5.852.850,59	92,87	5.800.350,59	92,04	52.500,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.587.119,17	7.129.624,29	6.581.799,05	92,31	5.567.383,59	78,08	1.014.415,46
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	542.920,50	1.000.000,00	996.800,00	99,68	832.328,00	83,23	164.472,00
26- ENSINO							

PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**8.767.242,86**	**16.579.775,17**	**15.419.392,33**	**93,00**	**14.188.004,87**	**85,57**	**1.231.387,46**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.917.630,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	14.974,96
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____[4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	**1.932.605,16**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**12.489.987,17**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**35,34**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	820.814,62	270.648,79	32,97	270.569,19	32,96	79,60
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.055.464,77	1.369.703,68	808.112,25	58,99	615.130,43	44,90	192.981,82
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**1.055.464,77**	**2.190.518,30**	**1.078.761,04**	**49,24**	**885.699,62**	**40,43**	**193.061,42**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**9.822.707,63**	**18.770.293,47**	**16.498.153,37**	**87,89**	**15.073.704,49**	**80,30**	**1.424.448,88**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2017(g)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.082.231,06	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.476.485,92	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	605.745,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	174.404,72	290.038,24
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.395.814,07	499.563,72

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.206.249,96	223.374,91
48.1- Orçamento do Exercício	7.206.249,96	223.374,91
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.974,96	21.040,43
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	378.943,79	587.267,48
51- (+) AJUSTES	6.115,71	1.065,98
51.1- Retenções	271,52	1.065,98
51.2- Conciliação Bancária	5.844,19	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	385.059,50	588.333,46

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 26/1/2018 Hora da Emissão: 15:41:4

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1455/2017.

DECRETO Nº 1455/2017.

"DEFINE O VENCIMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 230 E ART. 231 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE PARANATINGA:

D E C R E T A:

Art. 1º – O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – correspondente ao ano de 2.018 ao contribuinte que pagar seu IPTU em quota única até a data do vencimento será concedido um desconto da seguinte forma:

- Até 31 de maio de 2.018 - desconto de 20% (vinte por cento);

- Até 30 de junho de 2.018 - desconto de 10% (dez por cento);

- Até 31 de julho de 2.018 - desconto de 05% (cinco por cento);

- De 31 de agosto de 2.018 – será o valor normal com os acréscimos;

Art. 2º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – poderá ser pago em quota única até o vencimento acima ou em parcelas até o número de 06 (seis), iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente, a partir da data do vencimento definido no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 23 de Janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 01/SLC/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Inexigibilidade 01/2018, em Conformidade com o Artigo 25 Inciso I da lei 8.666/93.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de Manutenção Preventiva e Corretiva, do Aparelho de Hematologia Horiba ABX, em conformidade com o artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde.	
Vigência: 26/01/2018 A 26/07/2018.	
Contratado: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.	
Valor do Contrato: R$ 17.420,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte reais).	

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR o servidor **Uenison Gomes Guimarães** – Matrícula nº 5695, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº **01/2018,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Edson Hugney Franca Galindo -** Matrícula nº 1798, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 26 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Uenison Gomes Guimarães e Edson Hugney Franca Galindo declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Uenison Gomes Guimarães

Fiscal de Contrato

Edson Hugney Franca Galindo

suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2018 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída através da Portaria Nº 024/2018, e, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, publicidade e impessoalidade, torna público o que segue:

RESOLVE: I – Divulgar a relação de inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. II – Para interposição de recurso contra a Relação de inscritos o Candidato deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação até a data de 29/01/2018 às 18h. Pedra Preta, 26 de janeiro de 2018. **MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018 ANEXO ÚNICO**

LISTA GERAL DE INSCRIÇÕES

Pedra Preta, 26 de janeiro de 2018. **MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018**

DECRETO Nº 008/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2.018

CRIA MUTIRÃO E FORÇA TAREFA DE LIMPEZA COM VISTAS A COMBATER O MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, SRº JUVENAL PEREIRA BRITO, no uso de duas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, a ocorrência de epidemia de Dengue verificada em vários pontos do País.

CONSIDERANDO, a gravidade das outras doenças que também têm como vetor o mosquito Aedes Aegypti.

CONSIDERANDO, a necessidade de se envolver toda a Comunidade e demais entes da sociedade, organizada na luta, divulgação e conscientização contra o mosquito.

CONSIDERANDO, por fim, que a prevenção e a conscientização é a melhor arma na luta contra essa epidemia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Pedra Preta, o "MULTIRÃO E FORÇA TAREFA DE LIMPEZA E COMBATE À DENGUE", com vistas ao combate do MOSQUITO Aedes Aegypti.

Art. 2º - Trata-se das Secretarias Municipais em conjunto com a sociedade civil, atuarão no mutirão, viabilizando o alcance de seus objetivos.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados com pessoal, máquinas e equipamentos da Prefeitura e Autarquias e deverão ter inicio em 31 De Janeiro de 2.018, com termino para o dia 02 De março de 2.018.

Art. 4º - Fará parte também das atividades de combate ao mosquito, a rádio local, onde realizará o Programa Cidade Limpa, com participação do Prefeito Municipal e Secretários Municipais, para conscientização dos munícipes, em participar da mesma divulgação do roteiro, dos dias das atividades de combate ao mosquito por Bairro

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada Nesta Secretaria

Publicado no Diário Oficial AMM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é registro de preço para futura e eventual contratação de empresapara prestação de serviços de transporte escolar, da rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Universitário para a Secretaria Municipal de Educação, quantidades e especificações constantes no Termode Referencia, no Edital.

Data da Abertura: Dia 09/02/2018 às 09:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993,e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa,940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066)3486-4401.Pedra Preta - MT, 29 de janeiro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2018 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 024/2018, e, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, publicidade e impessoalidade, e, **CONSIDERANDO** a divulgação e publicação da Lista Geral de Inscritos, por meio do Edital Complementar Nº 02/2018; **CONSIDERANDO** que após revisão realizada na Lista Geral de Candidatos inscritos, por esta Comissão Organizadora, foram detectadas algumas inconformidades no que concerne a erros/falhas no número de inscrição de dois candidatos inscritos; **RESOLVE:** I – Divulgar e Publicar a RETIFICAÇÃO dos nomes dos candidatos devida-

mente inscritos, constantes no Edital Complementar Nº 02/2018, conforme segue abaixo: ONDE SE LÊ:

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
391	ROSENI ALVES DE SOUZA	MONITOR	631.604. 121-72	10/05/1976

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
391	ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	PEDAGOGIA	029. 809. 631-51	27/03/1983
600	ROSENI ALVES DE SOUZA	MONITOR	631. 604. 121-72	10/05/1976

LÊ-SE:

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2018. **Maria da Cruz Martins de Arruda Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Pedra Preta/MT, quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia, no Edital.

Data da Abertura: Dia 15/02/2018 às 09:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993,e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa,940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066)3486-4401.Pedra Preta - MT, 29 de janeiro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 060/2018. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MÉDICO CLINICO GERAL DO HOSPITAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0036220	WANDERSON REIS SALES VILELA	62,00	**10º**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 29 de Janeiro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2018. DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/09/2016 à 03/09/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **02/01/2018 à 31/01/2018.**

NARIO FRANCO DE SOUZA.

Supervisor

ART. *2º*- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 02 De Janeiro de 2.018.

ART. 4º- Revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 044/2018. DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **19/09/2015 à 18/09/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, a serem usufruídas no período de **27/01/2018 à 25/02/2018**

JOSIANE CELIZE DA SILVA B. DE GOIS

Continua/Merendeira

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART. 3º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 27 De Janeiro de 2.018.

ART. 4º- Revogando as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 007/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Concede Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos municipais e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a determinação estabelecida no Art. 37, X da Constituição Federal, bem como o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal posteriormente regulamentado no âmbito do Município por intermédio da Lei Complementar 021/2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.029/2018, que autorizou a revisão com índice de reajuste de 2,07%;

CONSIDERANDO que a revisão geral anual deve ser concedida a todos os cargos públicos, sem distinção de índices e de datas;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam reajustados os vencimentos base de todos os cargos do Poder Executivo Municipal no patamar de 2,07% para fins de recomposição de perdas inflacionárias e reposição do poder aquisitivo referente ao período de Janeiro de 2017 a Dezembro 2017 calculados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - O presenteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 058/2018. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MÉDICO CLINICO GERAL DO HOSPITAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0041580	KLEBER JÚLIO AMORIM DA SILVA	64,00	8º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 29 de Janeiro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2018. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0002430	VAGNER NERIS SOARES	65,00	1º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 29 de Janeiro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 059/2018. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MÉDICO CLINICO GERAL DO HOSPITAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0040690	MURILO DIAS QUEIROZ	64,00	9º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 29 de Janeiro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RATIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 014/2018.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT RATIFICA o extrato de publicação. No jornal AMM pag. 276, de 24/01/2018 – PORTARIA Nº 014/2018; **ONDE SE-LÊ:** MARIANA DIVINA SILVERIO DE ARAUJO portadora da Cédula de Identidade nº 811693 SSP/MT e inscrito no CPF: 544.252.711-49. **LEIA-SE:** Senhora MARIA DIVINA SILVERIO DE ARAUJO.

ROSIMAR ALVES PEREIRA. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2018

Cria a Comissão Municipal denominada CRESCER POCONÉ e dá outras providências.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade premente de aprimorar o desenvolvimento econômico do Município de Poconé sob o alicerce de sua real vocação econômica turística, cultural, de produção rural e de riquezas minerais e a necessidade de implantação e expansão de setores primários, secundários e terciários e o fortalecimento empresarial local e na atração de novas empresas para o Município;

e **CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público em dar o aporte e suporte infra-estrutural para o fomento dessas ações e ao crescimento esperado sob o balizamento de políticas públicas de sustentabilidade e preservação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a Comissão Municipal denominada **CRESCER POCONÉ** com o objetivo de trabalhar em conjunto as políticas públicas do desenvolvimento econômico da cidade tendo como finalidade orientar o Prefeito Municipal na formulação de medidas e na fiscalização e no controle das ações para esse setor e será composta pelo Secretário de Infra-Estrutura, Secretário de Turismo e Cultura, Secretária de Meio Ambiente, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário Rural e Urbano e Secretário Executivo.

Art. 2º A Comissão Especial **CRESCER POCONÉ** tem as seguintes atribuições:

I - Propor diretrizes para a política municipal de desenvolvimento econômico, sob todas as suas formas de efetivação;

II - Colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão do desenvolvimento econômico no Município;

III - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando o desenvolvimento econômico do Município;

IV - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos financiados, por meio de recursos oriundos do Orçamento Público do Município de Poconé e através de convênios estabelecidos com as esferas estaduais e federais;

V – Propor o fomento: a) de iniciativas visando atrair investimentos públicos ou privados, nacionais e internacionais, que compartilhem o crescimento econômico com a geração de empregos para a população local, com a preservação do equilíbrio ambiental; b) da busca de novos canais institucionais que contemplem a participação da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico; c) da criação de incubadoras de empresas e centros de distribuição; d)

de atividades ligadas à indústria; e) de atividades afetas ao comércio e serviços; f) de atividades ligadas à produção agrícola; g) de atividades vinculadas à produção hortifrutigranjeira; h) do surgimento, crescimento e a consolidação de empresas inovadoras; i) da implantação de centros de desenvolvimento tecnológico e profissional; j) da implantação de unidades e atividades de ensino tecnológico e capacitação de recursos humanos; k) das atividades afetas à produção mineral, agricultura e pecuária; l) - manter intercâmbio, com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais; m) – estabelecer diretrizes, contraprestações, critérios e condicionantes para a concessão de áreas em distritos industriais destinadas às empresas que desejem se instalar no Município, com vistas ao atendimento do interesse público e social;

VI – Apresentar estudo sob a implantação do Plano Diretor e demais legislações correlatas;

VII - Exercer outras atribuições previamente determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A Comissão Especial **CRESCER POCONÉ** reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Comissão elegerá anualmente um membro para secretariar os trabalhos e terá a responsabilidade de redigir a ata das reuniões, acompanhar e cobrar o resultado das atribuições e metas definidas e informar semanalmente ao Prefeito Municipal sobre as ações definidas, as suas dificuldades e necessidades, os andamentos e os resultados alcançados.

Art. 5º Os integrantes da Comissão indicarão seus substitutos em caso de ausência.

Art. 6º A Comissão terá o assessoramento permanente do Procurador Jurídico e Fiscal do Município e sempre que julgar necessário poderá solicitar o comparecimento às suas reuniões de representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ou de especialistas nas matérias do interesse público em questão.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2018

Cria a Comissão Municipal denominada **CUIDAR POCONÉ** e dá outras providências.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade premente de estabelecer uma correlação nos serviços públicos de atendimento ao cidadão nas áreas social, educacional e saúde sempre pensando na integração e reconhecimento do ser humano como um todo e a sua plena inserção como detentor de direitos e deveres, visando sua completa formação integral na sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e modernização das normas e rotinas de atendimento do cidadão nas unidades públicas visando à agilidade e o cuidado completo da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso que precisam do mais singular amparo, resgate, formação educacional e profissional e auxílio à saúde por parte da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que assuntos como formação educacional e profissional, epidemias, vigilância a saúde e alimentar e desamparo social devem ser tratados em conjunto para medidas eficazes de solução dos problemas;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do cidadão, em especial o hipossuficiente, em condições educacionais, sociais e de saúde plenas para o mercado de trabalho

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado no sentido de que se adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação ao seu próprio desempenho na gestão anterior, com vistas a melhorar o indicador relacionado à Taxa de abandono - rede municipal - ate a 5a a 8ª serie/6o ao 9o ano EF (2015) e que dote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação à Média Brasil, objetivando melhorar os indicadores relacionados a: a) Taxa de abandono - rede municipal - ate a 4a serie/5o ano EF (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4a serie/5o ano) inferior a media do Brasil (2015); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4a serie/5o ano) inferior a média do Brasil (2015); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8a serie/9o ano) inferior a media do Brasil (2015); e, e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8a serie/9o ano) inferior a media do Brasil (2015) e que adote medidas para a melhoria das políticas publicas de saúde, em relação ao desempenho da gestão anterior, destinando-se a melhorar os indicadores relacionados a: a) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2014); b) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, c) Cobertura - imunizações: Pentavalente (2015); e, adote medidas para a melhoria das políticas publicas de saúde, em relação a Média Brasil, com vistas a melhorar os indicadores relacionados a: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); c) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2014); e, d) Taxa de detecção de hanseníase (2015).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal denominada **CUIDAR POCONÉ** com o objetivo de trabalhar em conjunto as políticas públicas do atendimento pleno ao cidadão na área social, saúde e educacional, tendo como finalidade orientar o Prefeito Municipal na formulação das medidas, na fiscalização e no controle das ações a serem adotadas para esses setores e será composto pela Secretária de Assistência Social Emprego e Renda, Secretária de Educação e Secretária de Saúde.

Art. 2º A Comissão Especial **CUIDAR POCONÉ** tem as seguintes atribuições:

I – Propor medidas para integrar o atendimento social, saúde e educacional do cidadão;

II – Elaborar Plano Municipal que envolva em conjunto medidas de prevenção a doenças, combate antidrogas, vigilância a saúde e vigilância alimentar, a capacitação do cidadão tornando-o apto e pleno para o mercado de trabalho e à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e erradicar todas as formas de discriminação e de violência contra a dignidade da pessoa humana;

III – Propor medidas para acompanhamento, amparo e proteção do cidadão sob risco, em especial da criança, adolescente, idoso, portador de necessidades especiais e hipossuficiente;

IV – Propor medidas para atender de forma integral, universal e equânime o cidadão, garantindo acesso da população a todos os níveis de serviços, contemplando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, do ambiente social e da formação escolar e profissional;

V – Definir e acompanhar em conjunto o perfil demográfico e epidemiológico da população do município, no sentido de orientar a implantação e a implementação dos serviços de saúde, sociais educacionais na prevenção a doenças e na vigilância sanitária, realizando campanhas educativas visando o bem estar da população municipal urbana e rural;

VI – Propor, em conjunto, medidas de acompanhamento social e de saúde que assegurem às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município ou em articulação com a esfera estadual e federal, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;

VII – Propor medidas para cumprir as recomendações do Tribunal de Contas do Estado no tocante aos problemas detectados na saúde e educação ocorridos na gestão anterior;

VIII - Exercer outras atribuições previamente determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A Comissão Especial **CUIDAR POCONÉ** reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Comissão elegerá anualmente um membro para secretariar os trabalhos e terá a responsabilidade de redigir a ata das reuniões, acom-

panhar e cobrar o resultado das atribuições e metas definidas e informar semanalmente ao Prefeito Municipal sobre as ações definidas, as suas dificuldades e necessidades, os andamentos e os resultados alcançados.

Art. 5º Os integrantes da Comissão indicarão seus substitutos em caso de ausência.

Art. 6º A Comissão terá o assessoramento permanente do Controlador-Geral do Município e sempre que julgar necessário poderá solicitar o comparecimento às suas reuniões de representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ou de especialistas nas matérias do interesse público em questão.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 002/2017

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locador: **MANOEL PEREIRA LEITE**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido à prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 24 DE JANEIRO DE 2018 A 24 DE JANEIRO DE 2019.

Poconé/MT, 24 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2018

Cria a Comissão Municipal denominada GESTÃO POCONÉ e dá outras providências.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras e orçamentárias que atravessam as prefeituras no Brasil;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelo governo no primeiro ano de gestão pela falta de planejamento advinda da gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de integralizar as atribuições das finanças e dos atos da administração pública a observância plena da legalidade, controle interno e externo para uma visão coletiva das decisões sobre o erário e a gestão pública;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado no sentido de que se promova ações planejadas, para corrigir a indisponibilidade financeira constatada no exercício de 2016, visando a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas, em atendimento aos artigos 42 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei no 101/200) e que se promova ações planejadas, para corrigir o déficit financeiro constatado no exercício de 2016, em especial aqueles constantes na Resolução Normativa no 43/2013 do Tribunal e que se promova ações planejadas no sentido de incrementar o índice de Receita Própria, reduzindo a dependência em relação as transferências de outros entes federados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial denominada **GESTÃO POCONÉ**, com o objetivo de trabalhar em conjunto a gestão pública do Poder Executivo Municipal tendo como finalidade orientar o Prefeito Municipal nas medidas e ações a serem adotadas nessa área e será composta pelo Procurador Jurídico e Fiscal, Secretário Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Controlador-Geral do Município.

Art. 2º A Comissão Especial **GESTÃO POCONÉ** tem as seguintes atribuições:

I – Propor medidas para consolidar e atualizar a legislação e demais atos normativos do Poder Executivo Municipal de Poconé;

II – Propor medidas para organizar e modernizar os processos, procedimentos e atos administrativos do Poder Executivo Municipal de Poconé;

III – Propor medidas para organizar e modernizar o setor de convênios, contratos, compras, licitações e aquisições do Poder Executivo Municipal de Poconé;

IV – Propor medidas para organizar e modernizar o setor de pessoal efetivo, comissionado e contratado do Poder Executivo Municipal de Poconé;

V – Propor medidas para organizar e modernizar o setor financeiro, de empenho, liquidação e pagamento;

VI – Propor medidas para organizar e modernizar o setor tributário e econômico do Poder Executivo de Poconé;

VII - Acompanhar as metas e os programas governamentais de gestão;

VIII - Identificar restrições e dificuldades para execução dos programas governamentais, detectar falhas, avaliar equívocos e propor medidas necessárias à sua viabilização;

IX - Opinar acerca da repercussão financeira de despesas e colaborar no controle de gastos com vistas a avaliar o seu impacto e repercussão sobre as metas, limites e objetivos fiscais do Município;

X – Apresentar proposta de elaboração do Regimento Interno do Poder Executivo do Município de Poconé, de leis de reestruturação administrativa e de organização dos atos normativos do Poder Executivo;

XI - Exercer outras atribuições previamente determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A Comissão Especial **GESTÃO POCONÉ** reunir-se-á semanalmente ou sempre que convocada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Comissão elegerá anualmente um membro para secretariar os trabalhos e terá a responsabilidade de redigir a ata das reuniões, acompanhar e cobrar o resultado das atribuições e metas definidas e informar semanalmente ao Prefeito Municipal sobre as ações definidas, as suas dificuldades e necessidades, os andamentos e os resultados alcançados.

Art. 5º Os integrantes da Comissão indicarão seus substitutos em caso de ausência.

Art. 6º Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá solicitar o comparecimento às suas reuniões de representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ou de especialistas nas matérias do interesse público em questão.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 005/2017

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locador:**UNIÃO CENTRO-OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido à prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 24 DE JANEIRO DE 2018 A 24 DE ABRIL DE 2019.

Poconé/MT, 24 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 035/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 035/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, Ponte Branca/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.503.638/0001-33, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, brasileiro, portador do CPF. n.º 592.832.541-0 e do RG n.º 327846-5 PC/GO, residente e domiciliado na Rua Gustavo Nogueira da Silva, S/N, Centro, Ponte Branca/MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTE BRANCA - IMPBRAN**, Fundo Contábil regulado pela Lei Municipal nº 323, de 24 de agosto de 2004, devidamente cadastrada no CNPJ. sob o nº 13.302.362/0001-89, sediada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, Ponte Branca/MT, neste ato representado pelo Secretário de Administração Sr. **Ladislau Honório Martins**, brasileiro, portador do CPF n.º 054.634.831-91 e da cédula de identidade n.º 337075-8205370 SSP/GO residente e domiciliado na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, S/N, Centro, Ponte Branca/MT., doravante denominados **CONTRATANTES e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente **Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0042840-0 SSP/MT, CPF nº 063.907.691-34, residente e domiciliado na Avenida Valentin Peron, nº 66, Bairro Centro, CEP: 70.430-000, Nortelândia/MT, doravante denominada AMM E **COORDENADOR DO PROGRAMA AMM-PREVI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Vinculação nº 035/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 035/2013, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 035/2013 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

Na execução do presente termo aditivo observar-se-á o preço previsto na cláusula terceira do contrato nº 078/2012 com a alteração prevista na cláusula segunda do segundo termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de Mato Grosso do dia 13 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Termo de Vinculação nº 035/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá aos CONTRATANTES à publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8. 666/93

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca dos CONTRATANTES, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Neurilan Fraga – Presidente

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTE BRANCA – IMPBRAN

Ladislau Honório Martins – Secretária Municipal de Administração

Contratante

Testemunhas:

1. Renato Ferreira de Santana Lara 2. Lieda Resende Brito

R.G. n.º 0742716-6 SSP/MT R.G. n.º 392034 SSP/MT

C.P.F. n.º 569.651.251-87 C.P.F. n.º 304.817.911-91

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 035/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 035/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA – IMPBRAN, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.302.362/0001-89 situado na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, s/n°, Bairro Centro, Ponte Branca/MT, representado neste ato pelo **Sr. Ladislau Honório Martins,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.634.831-91 e do RG nº 337075-8205370 SSP/GO, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, s/n°, Bairro Centro, Ponte Branca/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 035/2013 estatuindo que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca – IMPBRAN e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar

os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPBRAN relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 3.231.754,89 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 035/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 035/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 54.131,89 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.510,99 (quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos), referente a 1,675% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPBRAN relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 3.231.754,89 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 035/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O IMPBRAN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ponte Branca/MT, 23 de janeiro de 2018.

***FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTE BRANCA* – IMPBRAN**

Ladislau Honório Martins

CONTRATANTE

LEI Nº 611/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 611/2017, de 29 de Dezembro de 2017.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ponte Branca – MT para o Exercício de 2018, e dá outras providências."

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Ponte Branca– MT, para o exercício de 2018 estima a receita bruta em R$ 16.280.550,00 (Dezesseis Milhões Duzentos e Oitenta Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais), e **R$ 1.980.550,00** (Hum Milhão Novecentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais) **Deduções da Receita Corrente**, perfazendo uma receita real liquida estimada no valor de **R$ 14.300.000,00** (Catorze Milhões e Trezentos Mil Reais) e a Despesas Fixada em **R$ 14.300.000,00** (Catorze Milhões e Trezentos Mil Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	**R$ 13.450.000,00**
Receitas Tributárias	R$ 543.875,00
Receitas de Contribuição	R$ 277.600,00
Receitas Patrimonial	R$ 247.250,00
Receitas de Serviços	R$ 159.600,00
Transferências Correntes	R$ 13.606.325,00
Outras Receitas Correntes	R$ 209.900,00
Dedução de receitas	R$ -1.980.550,00
Outras Receitas Correntes	R$ 386.00,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R$ 0,00

02 Receitas de Capital	**R$ 850.000,00**
Transferência de Capital	R$ 850.000,00
Total	**R$ 14.300.000,00**

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 Legislativa	697.200,00
04 Administração	3.322.400,00
08 Assistência Social	526.000,00
09 Previdência Social	870.600,00
10 Saúde	2.777.500,00
11 Trabalho	122.000,00
12 Educação	3.478.000,00
13 Cultura	58.000,00
15 Urbanismo	492.000,00
17 Saneamento	143.000,00
18 Gestão Ambiental	46.000,00
23 Comercio e Serviços	7.000,00
25 Energia	60.000,00
26 Transporte	999.500,00
27 Desporto e Lazer	196.000,00
28 Encargos Especiais	152.000,00
99 Reserva de Contingência	352.800,00
Total da Administração Direta	**R$ 14.300.000,00**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 Câmara Municipal de Ponte Branca	R$	697.200,00
02 Gabinete do Prefeito	R$	525.000,00
03 Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	526.000,00
04 Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Mun. De Saúde)	R$	2.777.500,00
05 Secretaria Municipal de Educação	R$	3.478.000,00
06 Secretaria Municipal de Administração	R$	1.176.000,00
07 Fundo Municipal Previdência Social de P. Branca - IMPBRAN	R$	706.000,00
08 Secretaria Municipal de Finanças	R$	984.000,00
10 Secretaria Municipal de Viação e Transportes	R$	2.301.000,00
11 Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo	R$	121.000,00
12 Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura	R$	119.500,00
13 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	196.000,00
14 Secretaria Mun. De Meio Ambiente	R$	46.000,00
14 Reserva de Contingência	R$	646.800,00
Total	**R$**	**14.300.000,00**

Artigo 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes R$ 11.463.200,00

Despesas de Capital R$ 2.190.000,00

Reserva de Contingência R$ 646.800,00

Total R$ 14.300.000,00

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 6.781.500,00 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

08 Assistência Social	*526.000,00*
10 Saúde	2.777.500,00
12 Educação	3.478.000,00
TOTAL	***R$ 6.781.500,00***

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de17 de março de 1.964.

II- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI a Constituição Federal.

III- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64

A- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;

B- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

IV- Fica os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a proceder a remanejamentos de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, aos (29) vinte nove dias de dezembro de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para apresentação do Terceiro Quadrimestre das Metas Fiscais, à realizar-se no dia:

01 de Fevereiro as 19:30Hs - Local – Auditório da Câmara Municipal.

Contamos com a presença de todos.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2018.

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2018

(QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 020/2018).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o teor do ofício n.º 369/2017/SMS/PE;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do STF: "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 001/2006, em seu artigo 99º, que dispõe: "a chefia imediata tem o direito de cancelar as férias ou chamar o servidor que se encontra no gozo de suas férias, por necessidade de serviço, devidamente justificada"

RESOLVE:

A**rtigo 1º** – Torna-se cancelada a concessão de férias para a servidora **Sra. DIVINA DA SILVA FERREIRA**, uma vez que não chegou a gozá-las por ter que prestar seus serviços a interesse e necessidade da Administração, restando revogada a portaria 020/2018.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3° – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 107.178,00 (cento e sete mil cento e setenta e oito reais)

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: TERRA PREMIUM COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 139.500,00(cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA GUABIROBA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO FUTURO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2018.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 58.497,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: TERRA PREMIUM COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais).

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º19/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE POR UM PERÍODO INDETERMINADO, A SERVIDORA RUTH MORAIS DE SOUZA , LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro , por um período indeterminado, a servidora **Ruth Morais de Souza** , lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2018,, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 29 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 50/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 50/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **JOSISLEIA AMELIA CARNEIRO REZENDE**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 03/09/2016. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 32/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018

Portaria nº 32/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ANGELA NEVES DE JESUS**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 04/04/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 31/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 31/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ALCILENE NAVES DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 03/09/2016. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 30/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 30/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **ADEMILSON RODRIGUES BORGES**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2016 a 18/10/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 29/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria Nº. 29/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, ALCILENE MARIA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 31/12/2017 e termino em 30/03/2018 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 02/02/1999 a 02/02/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 28/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 28/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CARINA DE OLIVEIRA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2015 a 15/08/2016. A partir de 08/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 27/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2

Portaria nº 27/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CLEIDE BATISTA NERY**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2016 a 19/09/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 36/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 36/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CARLOS ROMEU SILVA**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2016 a 18/10/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 26/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 26/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora UILMA SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Gari conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 25/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 25/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 03, a servidora OTACILIA RODRIGUES BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Gari conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 24/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 24/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 05, a servidora LUCIMAR DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 23/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018. "O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONF

Portaria Nº. 23/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 04, a servidora LEILIANE MENDONCA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais conforme

tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 22/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 22/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, a servidora IVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 21/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 21/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora GISNAGUIA LAURA PARREIRA JOSE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 20/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 20/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, a servidora FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Químico conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 37/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 37/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CLAUDIONOR ARANTE FIGUEIREDO**, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 03/08/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 38/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 38/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CLEONEIR CASTRO SILVA**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 04/04/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 19/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 19/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, o servidor FERNANDO DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Guarda conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 39/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 39/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 03/09/2016. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 18/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 18/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, o servidor CLEUDIMAR ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista CCM conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 17/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 17/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, a servidora ALCILENE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 40/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 40/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **EDSON PEREIRA SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 21/05/2015. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 16/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 16/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, a servidora PAULICEIA BENTO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Bioquimico conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 15/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 15/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **WELISON RODRIGUES BORGES**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2013 a 30/09/2014. A partir de 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 14/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 14/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **DORACY GOULART DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2017. A partir de 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 13/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 13/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CARLOS AUGUSTO DA ROSA SOLLER**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018. A partir de 20/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 41/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 41/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ELIANE SANTANA DA SILVA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 07/08/2016 a 07/08/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 11/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018

Portaria nº 11/GP/18 Em, 09 de janeiro de 2018

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o servidor Comissionado **GABRIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Diretor de Processamento de Dados, junto a Secretaria municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 10/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018

Portaria nº 10/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o servidor efetivo JOÃO BATISTA DOS SANTOS, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Fomento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Fomento da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art.2º Nomear o servidor efetivo JOÃO BATISTA DOS SANTOS, ao cargo em comissão de Chefe de Seção na Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Fomento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Dezoito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 09/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018

Portaria nº 09/GP/18 Em, 09 de janeiro de 2.018

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora comissionada WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, como responsável pela emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), para atender o Convenio da DRT/MT.

Art. 2º - Exonerar a servidora comissionada WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, como responsável para responder legalmente pela Coordenação e Administração da Ouvidoria Municipal, SIC – Sistema de Informações ao Cidadão e Gerenciamento do Portal da Transparência, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

Art. 3º - Exonerar a servidora comissionada, WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, da função de Secretária do Posto de Identificação no Município de Ribeirãozinho, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Exonerar a senhora, WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, da função de Secretária da Junta de Serviço Militar no Município de Ribeirãozinho, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 08/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 08/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,"

R E S O L V E :

Art. 1º - Em conformidade com a Seção III Art. 9º e § 5º da Lei nº 342/2008 de 13 de junho de 2008, nomear a servidora efetiva. **ROSANGELA AMANCIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação no Ensino Fundamental, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto as Escolas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 42/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 42/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **EUCLENIA MARQUES MACHADO**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 03/09/2016. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 07/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 07/GP/18 Em, 09 de janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,"

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, VALDIRENE MARIA LOPES, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação no Ensino Fundamental, para exercer a função de Diretora, junto as Escolas Municipais e Creches da rede publica municipal de ensino, pelo o período de dois anos, compreendidos de 2018 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias o mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 006/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018

Portaria nº 006/GP/18 Em, 09 de janeiro de 2018

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o servidor Comissionado **WALTER RUBENS FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 05/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018

Portaria nº 05/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o servidor Comissionado **WELCY COCCO**, do cargo em comissão de Diretor Divisão Controle de Frotas e Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 04/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018

Portaria nº 04/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o servidor Comissionado **EMERSON ALCANTARA BERIGO**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Arrecadação Tributos e Patrimônio Publico junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 43/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 43/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GISLENE DE OLIVEIRA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 04/04/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 44/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018

Portaria nº 44/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GIUZELIA DA SILVA FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 07/08/2016 a 07/08/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 45/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 45/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **IRACEMA MARIA DA SILVA LOPES**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 04/04/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 46/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 46/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **SEBASTIAO TAVARES DO NASCIMENTO**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 47/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 47/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIRENE DE FREITAS RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 02/02/2017. A partir de 08/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 48/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 48/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIVANDA DOMINGOS CARDOSO MOREIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, a partir de 01/12/2017 e período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 49/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 49/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **IVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 33/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 33/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, a servidora CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL PERIODO:JAN/2017 A DEZ/2017

RIBEIRAOZINHO - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.997.144,40	937,00
Pessoal Ativo	6.947.423,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.721,33	937,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	29.261,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.261,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.967.883,36	937,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.643.503,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.643.503,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	6.968.820,36	51,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.367.491,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.999.117,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.630.742,53	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.339,64	15.232,74	15.232,74	15.232,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.339,64	15.232,74	15.232,74	15.232,74
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	39.339,64	15.232,74	15.232,74	15.232,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	39.339,64	15.232,74	15.232,74	15.232,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	705.571,67	1.221.965,90	1.221.965,90	1.221.965,90
Disponibilidade de Caixa	693.095,23	1.210.767,77	1.210.767,77	1.210.767,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	958.784,19	1.211.498,72	1.211.498,72	1.211.498,72
(-) Restos a Pagar Processados	265.688,96	730,95	730,95	730,95
Demais Haveres Financeiros	12.476,44	11.198,13	11.198,13	11.198,13
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.091.665,37	13.639.890,63	13.222.956,69	13.643.503,14
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,28	0,11	0,12	0,11
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	16.909.998,44	16.367.868,76	15.867.548,03	16.372.203,77
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	15.218.998,60	14.731.081,88	14.280.793,23	14.734.983,39

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	14.621.000,52	14.621.000,52	14.621.000,52	14.621.000,52
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	405.817,01	417.202,43	417.202,43	396.925,45
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	280.037,75	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	280.037,75	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	280.037,75	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.091.665,37	13.639.890,63	13.222.956,69	13.643.503,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1,99	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	3.100.166,38	3.000.775,94	2.909.050,47	3.001.570,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.790.149,74	2.700.698,34	2.618.145,42	2.701.413,62

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.643.503,14	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.182.960,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.964.664,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	955.045,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	15.232,74
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	15.232,74
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício				DO EXERCÍCIO	Financeira)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	149.662,25	-149.662,25	0,00	0,00
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	837.852,91	0,00	87.071,34	0,00	-40.484,50	791.266,07	22.797,00	0,00
(00.01.00.00) Transferência de Convênios do Estado	492,39	0,00	0,00	0,00	0,00	492,39	0,00	0,00
(00.01.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	6.477,44	0,00	0,00	-6.477,44	0,00	0,00
(00.01.02.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	12.413,20	0,00	0,00	-12.413,20	66.796,66	0,00
(00.01.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	6.884,53	0,00	0,00	-6.884,53	2.155,10	0,00
(00.01.18.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.396,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6.396,77	0,00	0,00
(00.01.23.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	137.081,55	0,00	0,00	0,00	0,00	137.081,55	0,00	0,00
(00.01.24.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	396.841,06	0,00	0,00	-396.841,06	0,00	0,00
(00.01.27.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	440,25	0,00	0,00	0,00	0,00	440,25	0,00	0,00
(00.01.29.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	1.819,80	0,00	0,00	-1.819,80	2.403,70	0,00
(00.01.30.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11.026,94	0,00	0,00	0,00	0,00	11.026,94	0,00	0,00
(06.01.22.00) Transferência de Convênios do Estado	69.668,53	0,00	0,00	0,00	0,00	69.668,53	0,00	0,00
(06.01.24.00) Transferência de Convênios da União	170.544,23	0,00	0,00	0,00	0,00	170.544,23	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.233.503,57	0,00	511.507,37	0,00	109.177,75	612.818,45	94.152,46	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.233.503,57	0,00	511.507,37	0,00	109.177,75	612.818,45	94.152,46	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício				DO EXERCÍCIO	Financeira)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	3.250,00	0,00	752,47	-4.002,47	51.627,60	0,00
(00.01.50.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	186.937,26	0,00	0,00	0,00	5.852,96	181.084,30	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	186.937,26	0,00	3.250,00	0,00	6.605,43	177.081,83	51.627,60	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	186.937,26	0,00	3.250,00	0,00	6.605,43	177.081,83	51.627,60	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.643.503,14

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.968.820,36	51,08
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.367.491,70	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.999.117,11	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.372.203,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.001.570,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.182.960,50	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	955.045,22	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	145.780,06	789.900,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 51/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 51/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **MARCOS VINICIUS CARRIJO DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 52/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 52/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **KAMYLA PERES RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 08/11/2016 a 08/11/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 53/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 53/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LEILA CHAGA**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2016 a 19/09/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 54/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 54/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIANA LIMA DE SOUSA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 55/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 55/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIANA RIBEIRO BENTO**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2016 a 10/09/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 56/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 56/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUIZA HELENA PERES RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 05/02/2016. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 57/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 57/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **MARLENE FRANCISCA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 02/02/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 58/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 58/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **OTACILIA RODRIGUES BATISTA**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 59/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 59/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **RAONY SCOTT SILVA**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 19/02/2018. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 02/ GP/2018 EM, 02 JANEIRO DE 2018.

Portaria nº. 02/ GP/2018 Em, 02 Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Servidora efetiva DARCY TAVARES DA GUARDA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES** no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e de acordo com a Lei 10.887/2004, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº. 028/2007 que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e Art. 188 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001 que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

R E S O L V E:

Art.1 º - Conceder o benefício de *APOSENTADORIA POR IDADE* a servidora **DARCY TAVARES DA GUARDA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 277467 SSP/MT e CPF 336.850.961-68, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe A, nível 04,matricula 231-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo do *PREVI-RIBE* nº. 2017.11.00000002 de 30/11/2017, até posterior deliberação.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Dezoito.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 01/PMR/GP/18 E M, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 01/PMR/GP/18 E m, 02 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de membro do comitê de Investimentos do previ Ribe para exercer o cargo de presidente e dá outras providencias."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito do município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e atendendo os dispositivos constantes no Parágrafo Quarto do Artigo 2º e Art. 5º da Lei Municipal nº. 543/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora VANIA FRANCISCA CARRIJO DA SILVA para exercer o Cargo de presidente do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE, para a Gestão de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RECEITAS INICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.572.000,00	15.745.291,47	1.073.762,93	12.008.952,21	93,69	3.736.339,26	1.890.911,55	11.863.172,15	93,61	3.882.119,32	145.780,06
Legislativa	716.585,00	787.145,00	0,00	0,00	0,00	787.145,00	0,00	0,00	0,00	787.145,00	0,00
Ação Legislativa	716.585,00	787.145,00	0,00	0,00	0,00	787.145,00	0,00	0,00	0,00	787.145,00	0,00
Administração	3.399.230,00	3.577.680,23	305.668,34	3.211.195,25	25,05	366.484,98	515.383,52	3.197.658,25	25,23	380.021,98	13.537,00
Planejamento e Orçamento	30.000,00	13.000,00	0,00	3.859,00	0,03	9.141,00	0,00	3.859,00	0,03	9.141,00	0,00
Administração Geral	3.058.730,00	3.210.010,23	273.876,51	2.887.925,43	22,53	322.084,80	453.944,68	2.874.388,43	22,68	335.621,80	13.537,00
Administração Financeira	40.000,00	116.420,00	-2.124,79	111.892,25	0,87	4.527,75	23.021,21	111.892,25	0,88	4.527,75	0,00
Controle Interno	99.500,00	111.500,00	15.235,94	91.433,41	0,71	20.066,59	15.235,94	91.433,41	0,72	20.066,59	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	163.000,00	118.750,00	18.680,68	116.085,16	0,91	2.664,84	23.181,69	116.085,16	0,92	2.664,84	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Social	789.000,00	950.097,52	126.490,15	860.139,12	6,71	89.958,40	182.258,24	857.735,42	6,77	92.362,10	2.403,70
Assistência ao Idoso	35.000,00	43.000,00	15.467,94	34.349,63	0,27	8.650,37	19.085,74	34.349,63	0,27	8.650,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.000,00	236.657,20	14.081,25	209.797,33	1,64	26.859,87	45.347,54	209.443,33	1,65	27.213,87	354,00
Assistência Comunitária	503.000,00	670.440,32	96.940,96	615.992,16	4,81	54.448,16	117.824,96	613.942,46	4,84	56.497,86	2.049,70
Previdência Social	635.000,00	635.000,00	0,00	106.232,99	0,83	528.767,01	0,00	54.605,39	0,43	580.394,61	51.627,60
Previdência do Regime Estatutário	635.000,00	635.000,00	0,00	106.232,99	0,83	528.767,01	0,00	54.605,39	0,43	580.394,61	51.627,60
Saúde	3.290.500,00	3.838.322,00	288.782,12	3.593.836,11	28,04	244.485,89	581.713,58	3.524.884,35	27,82	313.437,65	68.951,76
Administração Geral	317.000,00	358.750,00	13.560,24	306.832,94	2,39	51.917,06	34.859,98	306.832,94	2,42	51.917,06	0,00
Atenção Básica	1.173.500,00	1.038.944,36	104.748,26	946.327,45	7,38	92.616,91	170.095,54	945.203,05	7,46	93.741,31	1.124,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.626.000,00	2.189.264,59	151.142,23	2.155.586,16	16,82	33.678,43	345.230,24	2.088.789,50	16,48	100.475,09	66.796,66
Suporte Profilático e Terapêutico	31.000,00	19.000,00	0,00	16.784,03	0,13	2.215,97	0,00	16.784,03	0,13	2.215,97	0,00
Vigilância Sanitária	72.500,00	147.263,05	18.536,59	129.853,59	1,01	17.409,46	22.389,62	129.853,59	1,02	17.409,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.500,00	85.100,00	794,80	38.451,94	0,30	46.648,06	9.138,20	37.421,24	0,30	47.678,76	1.030,70
Educação	2.866.000,00	3.044.835,88	297.704,51	2.535.424,92	19,78	509.410,96	434.772,11	2.535.424,92	20,01	509.410,96	0,00
Administração Geral	260.000,00	215.280,80	35.527,15	203.735,60	1,59	11.545,20	37.399,46	203.735,60	1,61	11.545,20	0,00
Ensino Fundamental	1.538.500,00	1.635.600,00	167.540,28	1.317.838,85	10,28	317.761,15	211.237,42	1.317.838,85	10,40	317.761,15	0,00
Ensino Superior	180.000,00	205.300,00	0,00	203.891,20	1,59	1.408,80	49.473,60	203.891,20	1,61	1.408,80	0,00
Educação Infantil	887.500,00	988.655,08	94.637,08	809.959,27	6,32	178.695,81	136.661,63	809.959,27	6,39	178.695,81	0,00
Cultura	23.000,00	88.900,00	9.260,00	67.885,00	0,53	21.015,00	0,00	58.625,00	0,46	30.275,00	9.260,00
Difusão Cultural	23.000,00	88.900,00	9.260,00	67.885,00	0,53	21.015,00	0,00	58.625,00	0,46	30.275,00	9.260,00
Urbanismo	482.000,00	414.350,00	45.039,90	393.458,98	3,07	20.891,02	51.613,00	393.458,98	3,10	20.891,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	117.000,00	52.850,00	0,00	50.921,38	0,40	1.928,62	0,00	50.921,38	0,40	1.928,62	0,00
Serviços Urbanos	295.000,00	348.500,00	45.039,90	333.045,63	2,60	15.454,37	51.613,00	333.045,63	2,63	15.454,37	0,00
Conservação de Energia	20.000,00	12.000,00	0,00	9.491,97	0,07	2.508,03	0,00	9.491,97	0,07	2.508,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia Elétrica	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	460.000,00	221.500,00	-24.157,14	170.898,50	1,33	50.601,50	34.858,65	170.898,50	1,35	50.601,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	221.500,00	-24.157,14	170.898,50	1,33	50.601,50	34.858,65	170.898,50	1,35	50.601,50	0,00
Agricultura	325.000,00	705.451,06	15.690,24	614.479,47	4,79	90.971,59	38.711,73	614.479,47	4,85	90.971,59	0,00
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	204.000,00	0,00	182.650,54	1,42	21.349,46	16.624,00	182.650,54	1,44	21.349,46	0,00
Promoção da Produção Animal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Extensão Rural	5.000,00	242.351,06	0,00	237.351,06	1,85	5.000,00	0,00	237.351,06	1,87	5.000,00	0,00
Energia Elétrica	260.000,00	229.100,00	15.690,24	194.477,87	1,52	34.622,13	22.087,73	194.477,87	1,53	34.622,13	0,00
Transporte	1.175.000,00	326.730,00	-23.720,60	223.894,19	1,75	102.835,81	12.261,56	223.894,19	1,77	102.835,81	0,00
Transporte Rodoviário	1.175.000,00	326.730,00	-23.720,60	223.894,19	1,75	102.835,81	12.261,56	223.894,19	1,77	102.835,81	0,00
Desporto e Lazer	172.000,00	200.004,78	19.946,55	143.714,87	1,12	56.289,91	23.361,90	143.714,87	1,13	56.289,91	0,00
Desporto Comunitário	152.000,00	180.004,78	19.946,55	140.817,87	1,10	39.186,91	23.361,90	140.817,87	1,11	39.186,91	0,00
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	2.897,00	0,02	17.103,00	0,00	2.897,00	0,02	17.103,00	0,00
Encargos Especiais	80.000,00	89.500,00	13.058,86	87.792,81	0,68	1.707,19	15.977,26	87.792,81	0,69	1.707,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	89.500,00	13.058,86	87.792,81	0,68	1.707,19	15.977,26	87.792,81	0,69	1.707,19	0,00
Reserva de Contingência	1.108.685,00	863.775,00	0,00	0,00	0,00	863.775,00	0,00	0,00	0,00	863.775,00	0,00
Reserva de Contingência	1.108.685,00	863.775,00	0,00	0,00	0,00	863.775,00	0,00	0,00	0,00	863.775,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	728.000,00	1.030.759,59	145.440,50	809.359,93	6,31	221.399,66	145.440,50	809.359,93	6,39	221.399,66	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	200.000,00	244.000,00	39.773,53	225.376,18	1,76	18.623,82	39.773,53	225.376,18	1,78	18.623,82	0,00
Administração Geral	188.000,00	228.500,00	37.076,39	210.040,92	1,64	18.459,08	37.076,39	210.040,92	1,66	18.459,08	0,00
Controle Interno	12.000,00	15.500,00	2.697,14	15.335,26	0,12	164,74	2.697,14	15.335,26	0,12	164,74	0,00
Assistência Social	40.000,00	51.500,00	9.544,40	51.159,91	0,40	340,09	9.544,40	51.159,91	0,40	340,09	0,00
Assistência Comunitária	40.000,00	51.500,00	9.544,40	51.159,91	0,40	340,09	9.544,40	51.159,91	0,40	340,09	0,00
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saúde	171.500,00	327.974,34	49.194,70	271.997,16	2,12	55.977,18	49.194,70	271.997,16	2,15	55.977,18	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.297,73	11.581,64	0,09	3.418,36	2.297,73	11.581,64	0,09	3.418,36	0,00
Atenção Básica	54.000,00	113.265,75	17.605,47	91.909,95	0,72	21.355,80	17.605,47	91.909,95	0,73	21.355,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	148.432,43	25.782,40	147.809,30	1,15	623,13	25.782,40	147.809,30	1,17	623,13	0,00
Vigilância Sanitária	5.500,00	44.276,16	3.509,10	18.889,80	0,15	25.386,36	3.509,10	18.889,80	0,15	25.386,36	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	0,00	1.806,47	0,01	5.193,53	0,00	1.806,47	0,01	5.193,53	0,00
Educação	226.500,00	294.470,36	34.998,73	191.155,09	1,49	103.315,27	34.998,73	191.155,09	1,51	103.315,27	0,00
Administração Geral	15.000,00	18.000,00	3.624,12	17.986,23	0,14	13,77	3.624,12	17.986,23	0,14	13,77	0,00
Ensino Fundamental	148.500,00	192.477,68	18.471,83	103.050,65	0,80	89.427,03	18.471,83	103.050,65	0,81	89.427,03	0,00
Educação Infantil	63.000,00	83.992,68	12.902,78	70.118,21	0,55	13.874,47	12.902,78	70.118,21	0,55	13.874,47	0,00
Urbanismo	30.000,00	32.500,00	5.541,90	32.070,14	0,25	429,86	5.541,90	32.070,14	0,25	429,86	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	32.500,00	5.541,90	32.070,14	0,25	429,86	5.541,90	32.070,14	0,25	429,86	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	10.000,00	22.468,06	3.851,18	21.994,36	0,17	473,70	3.851,18	21.994,36	0,17	473,70	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	22.468,06	3.851,18	21.994,36	0,17	473,70	3.851,18	21.994,36	0,17	473,70	0,00
Desporto e Lazer	8.000,00	15.846,83	2.536,06	15.607,09	0,12	239,74	2.536,06	15.607,09	0,12	239,74	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	15.846,83	2.536,06	15.607,09	0,12	239,74	2.536,06	15.607,09	0,12	239,74	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	16.300.000,00	16.776.051,06	1.219.203,43	12.818.312,14	100,00	3.957.738,92	2.036.352,05	12.672.532,08	100,00	4.103.518,98	145.780,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.572.000,00	15.745.291,47	1.073.762,93	12.008.952,21	93,69	3.736.339,26	1.890.911,55	11.863.172,15	93,61	3.882.119,32	145.780,06
Legislativa	716.585,00	787.145,00	0,00	0,00	0,00	787.145,00	0,00	0,00	0,00	787.145,00	0,00
Ação Legislativa	716.585,00	787.145,00	0,00	0,00	0,00	787.145,00	0,00	0,00	0,00	787.145,00	0,00
Administração	3.399.230,00	3.577.680,23	305.668,34	3.211.195,25	25,05	366.484,98	515.383,52	3.197.658,25	25,23	380.021,98	13.537,00
Planejamento e Orçamento	30.000,00	13.000,00	0,00	3.859,00	0,03	9.141,00	0,00	3.859,00	0,03	9.141,00	0,00
Administração Geral	3.058.730,00	3.210.010,23	273.876,51	2.887.925,43	22,53	322.084,80	453.944,68	2.874.388,43	22,68	335.621,80	13.537,00
Administração Financeira	40.000,00	116.420,00	-2.124,79	111.892,25	0,87	4.527,75	23.021,21	111.892,25	0,88	4.527,75	0,00
Controle Interno	99.500,00	111.500,00	15.235,94	91.433,41	0,71	20.066,59	15.235,94	91.433,41	0,72	20.066,59	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	163.000,00	118.750,00	18.680,68	116.085,16	0,91	2.664,84	23.181,69	116.085,16	0,92	2.664,84	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Social	789.000,00	950.097,52	126.490,15	860.139,12	6,71	89.958,40	182.258,24	857.735,42	6,77	92.362,10	2.403,70
Assistência ao Idoso	35.000,00	43.000,00	15.467,94	34.349,63	0,27	8.650,37	19.085,74	34.349,63	0,27	8.650,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.000,00	236.657,20	14.081,25	209.797,33	1,64	26.859,87	45.347,54	209.443,33	1,65	27.213,87	354,00
Assistência Comunitária	503.000,00	670.440,32	96.940,96	615.992,16	4,81	54.448,16	117.824,96	613.942,46	4,84	56.497,86	2.049,70
Previdência Social	635.000,00	635.000,00	0,00	106.232,99	0,83	528.767,01	0,00	54.605,39	0,43	580.394,61	51.627,60
Previdência do Regime Estatutário	635.000,00	635.000,00	0,00	106.232,99	0,83	528.767,01	0,00	54.605,39	0,43	580.394,61	51.627,60
Saúde	3.290.500,00	3.838.322,00	288.782,12	3.593.836,11	28,04	244.485,89	581.713,58	3.524.884,35	27,82	313.437,65	68.951,76
Administração Geral	317.000,00	358.750,00	13.560,24	306.832,94	2,39	51.917,06	34.859,98	306.832,94	2,42	51.917,06	0,00
Atenção Básica	1.173.500,00	1.038.944,36	104.748,26	946.327,45	7,38	92.616,91	170.095,54	945.203,05	7,46	93.741,31	1.124,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.626.000,00	2.189.264,59	151.142,23	2.155.586,16	16,82	33.678,43	345.230,24	2.088.789,50	16,48	100.475,09	66.796,66
Suporte Profilático e Terapêutico	31.000,00	19.000,00	0,00	16.784,03	0,13	2.215,97	0,00	16.784,03	0,13	2.215,97	0,00
Vigilância Sanitária	72.500,00	147.263,05	18.536,59	129.853,59	1,01	17.409,46	22.389,62	129.853,59	1,02	17.409,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.500,00	85.100,00	794,80	38.451,94	0,30	46.648,06	9.138,20	37.421,24	0,30	47.678,76	1.030,70
Educação	2.866.000,00	3.044.835,88	297.704,51	2.535.424,92	19,78	509.410,96	434.772,11	2.535.424,92	20,01	509.410,96	0,00
Administração Geral	260.000,00	215.280,80	35.527,15	203.735,60	1,59	11.545,20	37.399,46	203.735,60	1,61	11.545,20	0,00
Ensino Fundamental	1.538.500,00	1.635.600,00	167.540,28	1.317.838,85	10,28	317.761,15	211.237,42	1.317.838,85	10,40	317.761,15	0,00
Ensino Superior	180.000,00	205.300,00	0,00	203.891,20	1,59	1.408,80	49.473,60	203.891,20	1,61	1.408,80	0,00
Educação Infantil	887.500,00	988.655,08	94.637,08	809.959,27	6,32	178.695,81	136.661,63	809.959,27	6,39	178.695,81	0,00
Cultura	23.000,00	88.900,00	9.260,00	67.885,00	0,53	21.015,00	0,00	58.625,00	0,46	30.275,00	9.260,00
Difusão Cultural	23.000,00	88.900,00	9.260,00	67.885,00	0,53	21.015,00	0,00	58.625,00	0,46	30.275,00	9.260,00
Urbanismo	482.000,00	414.350,00	45.039,90	393.458,98	3,07	20.891,02	51.613,00	393.458,98	3,10	20.891,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	117.000,00	52.850,00	0,00	50.921,38	0,40	1.928,62	0,00	50.921,38	0,40	1.928,62	0,00
Serviços Urbanos	295.000,00	348.500,00	45.039,90	333.045,63	2,60	15.454,37	51.613,00	333.045,63	2,63	15.454,37	0,00
Conservação de Energia	20.000,00	12.000,00	0,00	9.491,97	0,07	2.508,03	0,00	9.491,97	0,07	2.508,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia Elétrica	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	460.000,00	221.500,00	-24.157,14	170.898,50	1,33	50.601,50	34.858,65	170.898,50	1,35	50.601,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	221.500,00	-24.157,14	170.898,50	1,33	50.601,50	34.858,65	170.898,50	1,35	50.601,50	0,00
Agricultura	325.000,00	705.451,06	15.690,24	614.479,47	4,79	90.971,59	38.711,73	614.479,47	4,85	90.971,59	0,00
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	204.000,00	0,00	182.650,54	1,42	21.349,46	16.624,00	182.650,54	1,44	21.349,46	0,00
Promoção da Produção Animal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Extensão Rural	5.000,00	242.351,06	0,00	237.351,06	1,85	5.000,00	0,00	237.351,06	1,87	5.000,00	0,00
Energia Elétrica	260.000,00	229.100,00	15.690,24	194.477,87	1,52	34.622,13	22.087,73	194.477,87	1,53	34.622,13	0,00
Transporte	1.175.000,00	326.730,00	-23.720,60	223.894,19	1,75	102.835,81	12.261,56	223.894,19	1,77	102.835,81	0,00
Transporte Rodoviário	1.175.000,00	326.730,00	-23.720,60	223.894,19	1,75	102.835,81	12.261,56	223.894,19	1,77	102.835,81	0,00
Desporto e Lazer	172.000,00	200.004,78	19.946,55	143.714,87	1,12	56.289,91	23.361,90	143.714,87	1,13	56.289,91	0,00
Desporto Comunitário	152.000,00	180.004,78	19.946,55	140.817,87	1,10	39.186,91	23.361,90	140.817,87	1,11	39.186,91	0,00
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	2.897,00	0,02	17.103,00	0,00	2.897,00	0,02	17.103,00	0,00
Encargos Especiais	80.000,00	89.500,00	13.058,86	87.792,81	0,68	1.707,19	15.977,26	87.792,81	0,69	1.707,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	89.500,00	13.058,86	87.792,81	0,68	1.707,19	15.977,26	87.792,81	0,69	1.707,19	0,00
Reserva de Contingência	1.108.685,00	863.775,00	0,00	0,00	0,00	863.775,00	0,00	0,00	0,00	863.775,00	0,00
Reserva de Contingência	1.108.685,00	863.775,00	0,00	0,00	0,00	863.775,00	0,00	0,00	0,00	863.775,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	728.000,00	1.030.759,59	145.440,50	809.359,93	6,31	221.399,66	145.440,50	809.359,93	6,39	221.399,66	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	200.000,00	244.000,00	39.773,53	225.376,18	1,76	18.623,82	39.773,53	225.376,18	1,78	18.623,82	0,00
Administração Geral	188.000,00	228.500,00	37.076,39	210.040,92	1,64	18.459,08	37.076,39	210.040,92	1,66	18.459,08	0,00
Controle Interno	12.000,00	15.500,00	2.697,14	15.335,26	0,12	164,74	2.697,14	15.335,26	0,12	164,74	0,00
Assistência Social	40.000,00	51.500,00	9.544,40	51.159,91	0,40	340,09	9.544,40	51.159,91	0,40	340,09	0,00
Assistência Comunitária	40.000,00	51.500,00	9.544,40	51.159,91	0,40	340,09	9.544,40	51.159,91	0,40	340,09	0,00
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saúde	171.500,00	327.974,34	49.194,70	271.997,16	2,12	55.977,18	49.194,70	271.997,16	2,15	55.977,18	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.297,73	11.581,64	0,09	3.418,36	2.297,73	11.581,64	0,09	3.418,36	0,00
Atenção Básica	54.000,00	113.265,75	17.605,47	91.909,95	0,72	21.355,80	17.605,47	91.909,95	0,73	21.355,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	148.432,43	25.782,40	147.809,30	1,15	623,13	25.782,40	147.809,30	1,17	623,13	0,00
Vigilância Sanitária	5.500,00	44.276,16	3.509,10	18.889,80	0,15	25.386,36	3.509,10	18.889,80	0,15	25.386,36	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	0,00	1.806,47	0,01	5.193,53	0,00	1.806,47	0,01	5.193,53	0,00
Educação	226.500,00	294.470,36	34.998,73	191.155,09	1,49	103.315,27	34.998,73	191.155,09	1,51	103.315,27	0,00
Administração Geral	15.000,00	18.000,00	3.624,12	17.986,23	0,14	13,77	3.624,12	17.986,23	0,14	13,77	0,00
Ensino Fundamental	148.500,00	192.477,68	18.471,83	103.050,65	0,80	89.427,03	18.471,83	103.050,65	0,81	89.427,03	0,00
Educação Infantil	63.000,00	83.992,68	12.902,78	70.118,21	0,55	13.874,47	12.902,78	70.118,21	0,55	13.874,47	0,00
Urbanismo	30.000,00	32.500,00	5.541,90	32.070,14	0,25	429,86	5.541,90	32.070,14	0,25	429,86	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	32.500,00	5.541,90	32.070,14	0,25	429,86	5.541,90	32.070,14	0,25	429,86	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	10.000,00	22.468,06	3.851,18	21.994,36	0,17	473,70	3.851,18	21.994,36	0,17	473,70	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	22.468,06	3.851,18	21.994,36	0,17	473,70	3.851,18	21.994,36	0,17	473,70	0,00
Desporto e Lazer	8.000,00	15.846,83	2.536,06	15.607,09	0,12	239,74	2.536,06	15.607,09	0,12	239,74	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	15.846,83	2.536,06	15.607,09	0,12	239,74	2.536,06	15.607,09	0,12	239,74	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	16.300.000,00	16.776.051,06	1.219.203,43	12.818.312,14	100,00	3.957.738,92	2.036.352,05	12.672.532,08	100,00	4.103.518,98	145.780,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.425.367,40	1.137.485,42	1.094.079,26	1.072.740,83	1.297.230,62	1.262.089,76	1.283.908,81	1.212.213,55	1.028.785,91	1.515.242,10	1.175.911,20	2.034.376,52	15.539.431,38	16.445.020,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	44.669,76	54.772,79	72.968,96	76.056,83	148.065,73	102.616,99	50.714,95	65.827,72	38.472,06	94.635,84	45.767,12	156.699,48	951.268,23	1.185.000,00
IPTU	45,43	0,00	0,00	0,00	23.783,18	23.390,98	2.308,45	876,67	160,00	1.759,55	735,97	1.245,95	54.306,18	55.000,00
ISS	12.288,85	11.746,12	36.127,09	35.893,87	87.019,19	55.801,92	25.578,15	37.927,96	20.265,67	69.912,42	29.238,55	117.912,89	539.712,68	850.000,00
ITBI	0,00	12.027,11	3.900,00	20.019,99	100,00	240,00	0,00	1.756,80	548,84	0,00	900,00	0,00	39.492,74	30.000,00
IRRF	31.718,68	29.832,16	28.191,12	10.719,02	35.443,71	22.747,67	22.468,35	24.936,29	17.367,55	22.508,87	14.892,60	36.801,84	297.627,86	150.000,00
Outras receitas Tributárias	616,80	1.167,40	4.750,75	9.423,95	1.719,65	436,42	360,00	330,00	130,00	455,00	0,00	738,80	20.128,77	100.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	46.267,68	18,35	25,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.311,57	480.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	122.239,30	5.256,26	6.636,43	5.172,47	6.167,15	5.298,74	4.935,48	4.431,02	3.397,77	3.054,56	3.137,97	2.605,76	172.332,91	541.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	8.450,00	10.185,00	30.594,60	6.035,00	10.295,00	5.644,00	5.710,00	5.910,00	9.635,49	4.140,00	12.624,80	29.405,06	138.628,95	128.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.184.626,61	1.065.320,03	954.894,46	983.602,27	1.130.551,57	1.145.026,92	1.217.483,33	1.032.949,47	975.902,35	1.409.714,45	1.112.618,61	1.843.004,42	14.055.694,49	14.020.520,00
Cota Parte do FPM	530.773,08	680.134,06	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.609,68	6.615.647,51	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	254.324,64	147.028,68	258.123,39	197.177,15	254.535,26	221.177,38	206.069,34	284.977,75	305.961,81	222.587,61	327.357,55	314.556,03	2.993.876,59	2.850.000,00
Cota Parte do IPVA	5.731,87	7.413,31	4.011,99	7.840,99	12.965,56	3.747,67	10.055,23	4.913,67	7.405,38	6.932,69	4.924,99	1.467,01	77.410,36	65.000,00
Cota Parte do ITR	1.182,74	1.505,35	2.535,90	3.573,99	490,36	2.965,37	1.500,41	29,97	5.219,57	85.015,24	12.602,87	4.013,56	120.635,33	1.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.031,09	1.031,09	1.031,09	1.031,09	1.031,09	1.031,09	1.031,09	1.031,09	1.031,09	1.031,09	1.031,09	1.031,09	12.373,08	12.500,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	80.767,75	82.686,42	52.945,32	84.746,01	89.630,93	75.231,50	71.731,61	91.551,29	59.845,70	77.355,81	71.312,23	231.858,61	1.069.663,18	1.090.000,00
Outras Transferências Correntes	310.815,44	145.521,12	210.515,29	176.298,99	190.063,22	304.587,30	234.667,06	180.707,76	202.017,14	569.799,70	235.626,98	405.468,44	3.166.088,44	3.502.020,00
Outras Receitas Correntes	19.114,05	1.932,99	28.959,27	1.874,26	2.151,17	3.503,11	5.065,05	103.095,34	1.378,24	3.697,25	1.762,70	2.661,80	175.195,23	90.500,00
DEDUÇÕES (II)	204.339,61	167.299,89	137.722,31	144.178,17	169.739,17	152.765,68	126.433,22	151.754,62	142.448,98	152.130,07	160.405,89	186.710,63	1.895.928,24	2.360.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.994,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.994,64	460.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEI	158.344,97	167.299,89	137.722,31	144.178,17	169.739,17	152.765,68	126.433,22	151.754,62	142.448,98	152.130,07	160.405,89	186.710,63	1.849.933,60	1.899.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.221.027,79	970.185,53	956.356,95	928.562,66	1.127.491,45	1.109.324,08	1.157.475,59	1.060.458,93	886.336,93	1.363.112,03	1.015.505,31	1.847.665,89	13.643.503,14	14.085.020,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.545.500,00	1.545.500,00	232.915,41	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	460.000,00	460.000,00	45.994,64	0,00
Pessoal Civil	460.000,00	460.000,00	45.994,64	0,00
Ativo	460.000,00	460.000,00	45.994,64	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	575.000,00	575.000,00	67.601,15	0,00
Pessoal Civil	560.000,00	560.000,00	66.392,99	0,00
Ativo	560.000,00	560.000,00	66.392,99	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	15.000,00	15.000,00	1.208,16	0,00
Receita Patrimonial	505.000,00	505.000,00	114.119,09	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	505.000,00	505.000,00	114.119,09	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.500,00	4.500,00	5.200,53	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500,00	500,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	5.200,53	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	1.545.500,00	1.545.500,00	232.915,41	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	182.000,00	182.000,00	55.574,66	0,00	4.884,06	0,00	50.690,60	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	181.000,00	55.574,66	0,00	4.884,06	0,00	50.690,60	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	455.000,00	455.000,00	50.658,33	0,00	49.721,33	0,00	937,00	0,00
Benefícios Civil	455.000,00	455.000,00	50.658,33	0,00	49.721,33	0,00	937,00	0,00
Aposentados	100.000,00	100.000,00	7.807,60	0,00	6.870,60	0,00	937,00	0,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	1.874,00	0,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	305.000,00	305.000,00	40.976,73	0,00	40.976,73	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	637.000,00	637.000,00	106.232,99	0,00	54.605,39	0,00	51.627,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	908.500,00	908.500,00	126.682,42	0,00	178.310,02	0,00	-51.627,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ Milhares

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	863.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	186.937,26	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	864.264,27	629.469,86	629.469,86	0,00	234.794,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	864.264,27	629.469,86	629.469,86	0,00	234.794,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-864.264,27 <(a-d)>	-629.469,86 <(b-e)>	-	-	-234.794,41 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.339,64	15.232,74	15.232,74
DEDUÇÕES (II)	705.571,67	1.221.965,90	1.221.965,90
Disponibilidade de Caixa	693.095,23	1.210.767,77	1.210.767,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	958.784,19	1.211.498,72	1.211.498,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	265.688,96	730,95	730,95
Demais Haveres Financeiros	12.476,44	11.198,13	11.198,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.581.520,00	13.584.766,02	0,00
Receita Tributária	1.185.000,00	951.268,23	0,00
IPTU	55.000,00	54.306,18	0,00
ISS	850.000,00	539.712,68	0,00
ITBI	30.000,00	39.492,74	0,00
IRRF	150.000,00	297.627,86	0,00
Taxas	28.000,00	20.128,77	0,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	70.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.056.000,00	113.912,72	0,00
Receitas Previdenciárias	1.036.000,00	113.595,79	0,00
Outras Receitas de Contribuições	20.000,00	316,93	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	541.000,00	172.332,91	0,00
(-)Aplicações Financeiras	541.000,00	172.332,91	0,00
Transferências Correntes	12.121.020,00	12.205.760,89	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	10.000,00	9.898,56	0,00
Convênios	570.000,00	627.428,17	0,00
FPM	5.200.000,00	5.402.103,19	0,00
ICMS	2.280.000,00	2.399.570,59	0,00
IPVA	52.000,00	61.928,56	0,00
ITR	-13.000,00	96.508,37	0,00
Outras Transferências Correntes	4.022.020,00	3.608.323,45	0,00
Demais Receitas Correntes	219.500,00	313.824,18	0,00
Dívida Ativa	27.000,00	38.229,51	0,00
Diversas Receitas Correntes	192.500,00	275.594,67	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.222.980,00	389,63	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.152.980,00	389,63	0,00
Convênios	790.000,00	389,63	0,00
Outras Transferências de Capital	362.980,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.152.980,00	389,63	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	15.734.500,00	13.585.155,65	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.048.011,79	12.188.842,28	0,00	12.043.062,22	0,00	145.780,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.559.742,25	6.998.081,40	0,00	6.997.144,40	0,00	937,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	67.000,00	65.943,10	0,00	65.943,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.421.269,54	5.124.817,78	0,00	4.979.974,72	0,00	144.843,06	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.981.011,79	12.122.899,18	0,00	11.977.119,12	0,00	145.780,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	864.264,27	629.469,86	0,00	629.469,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	841.764,27	607.620,15	0,00	607.620,15	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.500,00	21.849,71	0,00	21.849,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	841.764,27	607.620,15	0,00	607.620,15	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	775,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	863.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	16.686.551,06	12.730.519,33	0,00	12.584.739,27	0,00	145.780,06	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-952.051,06	854.636,32	0,00	1.000.416,38	0,00	-145.780,06	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	300,00	0,00	300,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	730,95	198.371,09	198.371,09	-730,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	190,20	2.181,80	2.181,80	-190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	190,20	2.181,80	2.181,80	-190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	163,51	2.717,90	2.717,90	-163,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAME	163,51	2.717,90	2.717,90	-163,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	102,60	13.327,90	13.327,90	-102,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	102,60	13.327,90	13.327,90	-102,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-(	0,00	6.670,41	6.670,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.670,41	6.670,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUN. DE VIAC OBRAS E SERV URBANOS(exceto In	0,00	9.558,37	9.558,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606 SECRETARIA MUN. DE VIAC OBRAS E SERV URBANOS	0,00	9.558,37	9.558,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	135.420,51	135.420,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0707 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	135.420,51	135.420,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	274,54	25.224,20	25.224,20	-274,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	274,54	25.224,20	25.224,20	-274,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO(	0,10	231,00	231,00	-0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0909 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO	0,10	231,00	231,00	-0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1.239,00	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.239,00	1.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO(exceto Intra-Orçam.	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1111 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	243,30	66.343,62	66.586,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	243,30	3.402,13	3.645,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	9.969,69	9.969,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.	0,00	4.766,03	4.766,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUN. DE VIAC OBRAS E SERV URBANOS(Intra-Orç	0,00	9.127,32	9.127,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	22.924,50	22.924,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	13.301,35	13.301,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO(	0,00	1.327,20	1.327,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	1.050,80	1.050,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	474,60	474,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	974,25	264.714,71	264.958,01	-730,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.185.000,00	1.185.000,00	970.444,68	81,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.000,00	77.000,00	66.198,74	85,97
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	54.306,18	98,74
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	11.892,56	54,06
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	39.492,74	127,40
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	39.492,74	131,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	857.000,00	857.000,00	567.125,34	66,18
1.3.1 - ISS	850.000,00	850.000,00	539.712,68	63,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	27.412,66	391,61
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	297.627,86	198,42
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.363.500,00	9.363.500,00	9.742.532,51	104,05
2.1 - Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	6.615.647,51	101,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	6.615.647,51	101,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.850.000,00	2.850.000,00	2.993.876,59	105,05
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	12.500,00	12.500,00	12.373,08	98,98
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	120.635,33	12.063,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.548.500,00	10.548.500,00	10.712.977,19	101,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.899.500,00	1.899.500,00	1.849.933,60	97,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.213.544,32	93,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	570.000,00	570.000,00	594.306,00	104,26
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.500,00	2.500,00	2.474,52	98,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	14.000,00	14.000,00	24.126,96	172,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.000,00	13.000,00	15.481,80	119,09
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.090.000,00	1.090.000,00	1.069.663,18	98,13
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.090.000,00	1.090.000,00	1.069.663,18	98,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-809.500,00	-809.500,00	-780.270,42	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	950.500,00	1.072.647,76	877.186,92	81,78	877.186,92	81,78	0,00
22.1 Creche	372.500,00	207.700,00	179.381,38	86,37	179.381,38	86,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	372.500,00	207.700,00	179.381,38	86,37	179.381,38	86,37	0,00
22.2 Pré-escola	578.000,00	864.947,76	697.805,54	80,68	697.805,54	80,68	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	578.000,00	864.947,76	697.805,54	80,68	697.805,54	80,68	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	1.687.000,00	1.828.077,68	1.415.156,15	77,41	1.415.156,15	77,41	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.687.000,00	1.828.077,68	1.415.156,15	77,41	1.415.156,15	77,41	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	180.000,00	205.300,00	203.891,20	99,31	203.891,20	99,31	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	2.817.500,00	3.106.025,44	2.496.234,27	80,37	2.496.234,27	80,37	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-780.270,42
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-780.270,42
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.072.613,49
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.687.000,00	1.828.077,68	1.407.882,10	77,01	1.407.882,10	77,01	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	8.623,91	0,00	8.623,91	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	1.687.000,00	1.828.077,68	1.416.506,01	77,49	1.416.506,01	77,49	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.504.500,00	4.934.103,12	3.912.740,28	79,30	3.912.740,28	79,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2017 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00
ATIVOS(I)	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.185.000,00	1.185.000,00	970.444,68	81,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	54.306,18	98,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	39.492,74	131,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	539.712,68	63,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	297.627,86	198,42
Imposto Territorial Rural - ITR	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	19,19	0,64
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	36.987,61	147,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.298,42	114,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.428.500,00	9.428.500,00	9.819.942,87	104,15
Cota-Parte do FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	6.615.647,51	101,78
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	120.635,33	12.063,53
Cota-Parte do IPVA	65.000,00	65.000,00	77.410,36	119,09
Cota-Parte do ICMS	2.850.000,00	2.850.000,00	2.993.876,59	105,05
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	12.500,00	12.500,00	12.373,08	98,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.500,00	12.500,00	12.373,08	98,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.613.500,00	10.613.500,00	10.790.387,55	101,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	630.520,00	630.520,00	870.317,71	138,03
Provenientes da União	575.520,00	575.520,00	833.611,31	144,84
Provenientes dos Estados	55.000,00	55.000,00	36.706,40	66,74
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	680.520,00	680.520,00	870.317,71	127,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	3.089.500,00	3.706.362,00	3.436.355,95	68.951,76	94,58
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.306.500,00	1.854.802,80	1.792.424,41	0,00	96,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.783.000,00	1.851.559,20	1.643.931,54	68.951,76	92,51
DESPESAS DE CAPITAL	171.000,00	52.000,00	22.994,00	0,00	44,22
Investimentos	171.000,00	52.000,00	22.994,00	0,00	44,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.260.500,00	3.758.362,00	3.459.349,95	68.951,76	93,88

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.260.500,00	3.758.362,00	3.528.301,71	100,00	3.459.349,95	100,00	68.951,76

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,70

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	1.909.743,58

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	317.000,00	358.750,00	306.832,94	8,70	306.832,94	8,87	0,00
Atenção Básica	1.143.500,00	958.984,36	880.793,05	24,96	879.668,65	25,43	1.124,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.626.000,00	2.189.264,59	2.155.586,16	61,09	2.088.789,50	60,38	66.796,66
Suporte Profilático e Terapêutico	31.000,00	19.000,00	16.784,03	0,48	16.784,03	0,49	0,00
Vigilância Sanitária	72.500,00	147.263,05	129.853,59	3,68	129.853,59	3,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.500,00	85.100,00	38.451,94	1,09	37.421,24	1,08	1.030,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.260.500,00	3.758.362,00	3.528.301,71	100,00	3.459.349,95	100,00	68.951,76

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2297], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 403 de 2016

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018,

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que realizará Chamada Pública, no dia 19/02/2018, as 09h00min, nos termos da Lei nº. 11.947/2009, Lei 8.666/93 e 8.883/94 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e demais legislações pertinentes à matéria, visando à aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ribeirãozinho/MT. Os interessados poderão obter o edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1431, no horário das 08h00min as 11h00min.

Ribeirãozinho – MT, 29 de janeiro de 2018.

Maria Auxiliadora C. Souza

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 83/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 83/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando Regularização do Incentivo Adicional a Titulo de Bonificação aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, retornar do Auxilio Doença no dia 31/01/2018, a servidora efetiva, **ANA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 84/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria Nº. 84/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder conversão em Abono Pecuniário de Licença Prêmio da servidora efetiva**, KENIA SOARES SIMOES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias, referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 02/02/2004 a 02/02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 61/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 61/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SANDRA CARRIJO DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 03/09/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 62/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 62/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SILESIA CRISTINA SOARES CATULE**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 11/02/2018. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 63/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 63/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **VILMA LUZIA CORGOZINHO**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 64/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 64/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **WALDINEY RIBEIRO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2015 a 15/08/2016. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 65/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 65/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **WONNEY DA SILVA LUZ**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 a 06/02/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 66/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria Nº. 66/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, JANILDE OLIVEIRA SOARES CARRIJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com inicio em 08/01/2018 e termino em 06/02/2018 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 01/02/1999 a 01/02/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 68/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 68/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LAZARA REGIANE CARRIJO RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 20/01/2017. A partir de 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 69/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 69/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **MAZOREQUES GOMES RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 19/10/2014 a 15/11/2015. A partir de 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 70/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 70/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, MARIA EDMAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com inicio em 01/01/2018 e termino em 30/01/2018 referente ao segundo qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 71/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 71/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, IDROSINA FRANCISCA DA SILVA CRUZ**,

ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com inicio em 01/01/2018 e termino em 30/01/2018 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 02/05/2008 a 02/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 072/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 072/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, ALDA CARLOS RIBEIRO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 073/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 20

Portaria nº 073/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, IRENE MARIA DAS GRAÇAS, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 074/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 074/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, JORGE MILCIADES ARCE, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 075/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 075/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, JOSE ALVES DOS SANTOS, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 60/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 60/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **REILA MARA DA SILVA FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 03/09/2017. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 076/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 076/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, LAECY CARDOSO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 077/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 077/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, LAIDE PEREIRA DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA/PMR/GP/ Nº 12/2018 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA/PMR/GP/ Nº 12/2018 Em, 09 de janeiro de 2018.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO (CACAF) PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar posse aos membros da Comissão de Avaliação de Concessão de Auxílio Financeiro (CACAF) para estudantes universitários oriundos do município de Ribeirãozinho/MT para o ano de dois mil e dezoito, em atendimento a Lei Municipal nº 527/2013.

Parágrafo Único: A Comissão fica constituída por cinco membros, conforme discriminação abaixo:

ü **Presidente: João Jakson Vieira Gomes**

ü **Secretário: Marcos Vinícius Carrijo de Freitas**

ü **Membro: Deusélia Pereira de Sousa**

ü **Membro: Vânia Francisco Carrijo da Silva**

ü **Membro: Kamyla Peres Rodrigues**

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Concessão de Auxilio Financeiro – CACAF tem como objetivo realizar a conferência da documentação apresentada pelos estudantes universitários, para deferimento ou indeferimento do referido auxílio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 078/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 078/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, MARIA INES CARRIJO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 79/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 79/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 09, a servidora TANIA CARRIJO ROLDAO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 080/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 080/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, CIDRONILIA BENTO DE MORAES, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 67/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria Nº. 67/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, LAURA GRACIELA WALTER**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado junto a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 01/01/2018 e termino em 31/03/2018 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/08/2012 a 16/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 03/ GP/2018 EM, 02 JANEIRO DE 2018.

Portaria nº. 03/ GP/2018 Em, 02 Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Servidora ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES** no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e de acordo com a Lei 10.887/2004, combinado com o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 028/2007 que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e Art. 188 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001 que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

R E S O L V E:

Art.1 º - Conceder o benefício de *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ* a servidora **ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 11206020 SJ/MT e CPF 915.382.031-20, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe D, nível 04, matricula 243-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do *PREVI-RIBE* nº. 2017.11.00000002 de 31/11/2017, até posterior deliberação.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Dezoito.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 81/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 81/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ELAYNE BENTO PARREIRA**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018. A partir de 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 87/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 87/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **SALVIANO DE FREITAS RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 a 19/02/2015. A partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 082/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018

Portaria nº 082/GP/18 Em, 09 de janeiro de 2018

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar a servidora Comissionado **DANILA PEIXOTO DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento Promoção e Assistên-

cia Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 86/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Portaria Nº. 86/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 03, a servidora LAUDIRENE GOULART DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Gari conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 85/GP/18 EM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria Nº. 85/GP/18 Em, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder conversão em Abono Pecuniário de Licença Prêmio da servidora efetiva**, WONNEY DA SILVA LUZ SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, lotado junto a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias, referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 06/02/2008 a 06/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 35/GP/18 EM,09 DE JANEIRO DE 2018

Portaria nº 35/GP/18 Em,09 de Janeiro de 2018

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Sr ADAUTO RIBEIRO BORGES para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Oficina e Manutenção no período de 01/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 34/GP/18 E M, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 34/GP/18 E m, 09 de Janeiro de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **ANTONIO VALDIVINO RODRIGUES SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2016. A partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 040/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – ROSÁRIO-PREVI, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.016.416/0001-02 situado na Avenida Otavio Costa, s/n°, Rosário Oeste/MT, representado neste ato pelo **Sr. Osnil Conrado da Costa,** *brasileiro, portador do CPF nº 913.640.191-91 e do RG* nº 1273354-7 SSP/MT, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, residente e domiciliado na Rua E, n° 37, C. N. Sra Rosário, Rosário Oeste/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 040/2013 estituindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste – ROSÁRIO-PREVI e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à

atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ROSÁRIO-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 20.512.719,23 (vinte milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 040/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 040/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 241.024,45 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 20.085,37 (vinte mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente a 1,175% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ROSÁRIO-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 20.512.719,23 (vinte milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 040/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ROSÁRIO-PREVI providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Rosário Oeste/MT, 26 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO OESTE – ROSÁRIO-PREVI

Osnil Conrado da Costa

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DESPESA COM SAUDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.731.100,00	13.731.100,00	13.030.719,58	94,90
Impostos	832.750,00	832.750,00	634.660,18	76,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.250,00	5.250,00	5.397,71	102,81
Divida Ativa dos Impostos	2.100,00	2.100,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	12.891.000,00	12.891.000,00	12.390.661,69	96,12
Da Uniao	7.201.000,00	7.201.000,00	7.131.256,84	99,03
Do Estado	5.690.000,00	5.690.000,00	5.259.404,85	92,43
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	626.165,00	626.165,00	539.256,06	86,12
Da Uniao para o Municipio	439.475,00	439.475,00	425.360,92	96,79
Do Estado para o Municipio	186.690,00	186.690,00	113.895,14	61,01
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	149.700,00	149.700,00	271.004,90	181,03
TOTAL	**14.506.965,00**	**14.506.965,00**	**13.840.980,54**	**95,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.116.257,56	5.108.054,53	3.524.691,37	69,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.730.140,05	2.273.999,30	1.653.717,21	72,72
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	2.386.117,51	2.834.055,23	1.870.974,16	66,02
DESPESAS DE CAPITAL	495.410,22	288.410,22	90.747,92	31,46
Investimentos	495.410,22	288.410,22	90.747,92	31,46
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**4.611.667,78**	**5.396.464,75**	**3.615.439,29**	**66,99**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	4.611.667,78	5.396.464,75	3.615.439,29	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	1.200.518,46	1.540.315,43	1.071.032,04	29,62
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	856.094,56	1.307.794,56	979.034,99	27,08
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos	344.423,90	232.520,87	91.997,05	2,54
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**3.411.149,32**	**3.856.149,32**	**2.544.407,25**	**70,38**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	19,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	2.249.968,96	2.074.266,88	1.560.973,91	43,17
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.187.465,33	2.870.729,08	1.852.250,86	51,23
Suporte Profilatico e Terapeutico	24.750,00	159.353,58	17.550,52	0,48
Vigilancia Sanitaria	36.728,75	48.728,75	38.696,86	1,07
Vigilancia Epidemiologica	89.530,00	220.161,72	145.967,14	4,03
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	23.224,74	23.224,74		
TOTAL	**4.611.667,78**	**5.396.464,75**	**3.615.439,29**	**100,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 29/01/2018 18:57:28 Page 1 de 1
Homologado

RGF - ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILDIADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICíPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.968.552,75**	**38.510,96**	**143.440,74**	**14.170,27**	**243.698,94**	**0,00**	**1.528.731,84**	**99.392,61**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	1.848.035,53	30.760,70	5.376,24	479,70	240.739,01	0,00	1.570.679,88	49.542,69	0,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-239.870,34	1.768,00	0,00	7.082,57	110,55	0,00	-248.831,46	500,00	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-123.761,24	1.988,26	56,64	0,00	2.628,26	0,00	-128.434,40	5.629,00	0,00
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-674.724,51	0,00	1.306,50	0,00	55,28	0,00	-676.086,29	988,95	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	39.961,64	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	38.927,64	14.799,80	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-168.374,95	0,00	0,00	0,00	55,28	0,00	-168.430,23	11.895,28	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-295.008,36	0,00	0,00	0,00	55,28	0,00	-295.063,64	16.036,89	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	64.019,41	3.994,00	132.804,47	6.608,00	0,00	0,00	-79.387,06	0,00	0,00
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	241.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.548,48	0,00	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde/assistência social)	623.185,21	0,00	2.862,89	0,00	0,00	0,00	620.322,32	0,00	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	173.302,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.302,73	0,00	0,00
0314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	292.809,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.809,77	0,00	0,00
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	109.801,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.801,93	0,00	0,00
0318000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	0,00	0,00	0,00	0,00	55,28	0,00	-55,28	0,00	0,00
0319000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.763,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.763,14	0,00	0,00
0322000000 - Transferências de Convênios - Educação	-2.208,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.208,26	0,00	0,00
0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.340,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.340,49	0,00	0,00
0330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	65.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.732,08	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**794.091,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**794.091,22**	**0,00**	**0,00**
Fonte 0000000000 não Cadastradade Transporte e Habitação - FETHAB	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	891,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,17	0,00	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	395.915,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.915,02	0,00	0,00
0130610000 - FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8° do art. 37 Dec. n. 1261/2000	42.315,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.315,11	0,00	0,00
0300000000 - Recursos Ordinários	173.949,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.949,84	0,00	0,00
0301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	122.930,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.930,27	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 17:59:59

Page 1 de 2
Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.274,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.274,99	0,00	0,00
0317000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.814,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,63	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.762.643,97**	**38.510,96**	**143.440,74**	**14.170,27**	**243.698,94**	**0,00**	**2.322.823,06**	**99.392,61**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/01/2018 17:59:59

RGF - ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	618.143,19	572.635,16	550.033,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	618.143,19	572.635,16	550.033,52
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	618.143,19	572.635,16	550.033,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	618.143,19	572.635,16	550.033,52
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.727.445,16	2.351.100,92	2.705.493,84
Disponibilidade de Caixa	2.727.445,16	2.347.201,59	2.701.809,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.099.262,64	2.385.712,55	2.740.320,74
(-) Restos a Pagar Processados	371.817,48	38.510,96	38.510,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.899,33	3.684,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.075.526,57	16.410.037,42	15.419.254,80
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,62	3,49	3,57
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	204.906,32	196.920,45	185.031,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	184.415,69	177.228,41	166.527,95

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	99.960,93	184.785,65	130.626,55
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.343,97	14.170,27	14.170,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 17:55:40 — Page 1 de 1

Homologado

ANEXO 1 RGF - PESSOAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.967.946,21	36.875,52
Pessoal Ativo	7.967.946,21	36.875,52
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.967.946,21	36.875,52
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		8.004.821,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.419.254,80	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.419.254,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.004.821,73	51,91
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	8.326.397,59	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	7.910.077,71	51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	7.493.757,83	48,60 %

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/01/2018 17:53:33 — MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU — Page 1 de 1

Homologado

RGF - ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICíPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.968.552,75**	**38.510,96**	**143.440,74**	**14.170,27**	**243.698,94**	**0,00**	**1.528.731,84**	**99.392,61**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	1.848.035,53	30.760,70	5.376,24	479,70	240.739,01	0,00	1.570.679,88	49.542,69	0,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-239.870,34	1.768,00	0,00	7.082,57	110,55	0,00	-248.831,46	500,00	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-123.761,24	1.988,26	56,64	0,00	2.628,26	0,00	-128.434,40	5.629,00	0,00
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-674.724,51	0,00	1.306,50	0,00	55,28	0,00	-676.086,29	988,95	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	39.961,64	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	38.927,64	14.799,80	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-168.374,95	0,00	0,00	0,00	55,28	0,00	-168.430,23	11.895,28	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-295.008,36	0,00	0,00	0,00	55,28	0,00	-295.063,64	16.036,89	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	64.019,41	3.994,00	132.804,47	6.608,00	0,00	0,00	-79.387,06	0,00	0,00
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	241.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.548,48	0,00	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	623.185,21	0,00	2.862,89	0,00	0,00	0,00	620.322,32	0,00	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	173.302,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.302,73	0,00	0,00
0314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	292.809,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.809,77	0,00	0,00
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	109.801,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.801,93	0,00	0,00
0318000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	0,00	0,00	0,00	0,00	55,28	0,00	-55,28	0,00	0,00
0319000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.763,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.763,14	0,00	0,00
0322000000 - Transferências de Convênios - Educação	-2.208,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.208,26	0,00	0,00
0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.340,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.340,49	0,00	0,00
0330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	65.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.732,08	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**882.412,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**1.895,63**	**0,00**	**873.516,37**	**0,00**	**0,00**
Fonte 0000000000 não Cadastradade Transporte e Habitação - FETHAB	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	88.320,78	0,00	7.000,00	0,00	1.895,63	0,00	79.425,15	0,00	0,00
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	891,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,17	0,00	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	395.915,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.915,02	0,00	0,00
0130610000 - FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000	42.315,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.315,11	0,00	0,00
0300000000 - Recursos Ordinários	173.949,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.949,84	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 18:32:55

Page 1 de 2
Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

0301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	122.930,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.930,27	0,00	0,00
0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.274,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.274,99	0,00	0,00
0317000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.814,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,63	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.850.964,75**	**38.510,96**	**150.440,74**	**14.170,27**	**245.594,57**	**0,00**	**2.402.248,21**	**99.392,61**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/01/2018 18:32:55

RREO - ANEXO 01 BALANCO ORÇAMENTO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.463.930,97	25.126.893,63	-1.552.945,81	15.967.606,25	9.159.287,38	2.610.124,58	15.868.213,64	9.258.679,99	15.717.772,90	99.392,61
DESPESAS CORRENTES	16.813.536,50	20.662.735,45	-149.073,37	14.785.927,17	5.876.808,28	2.313.920,87	14.744.318,18	5.918.417,27	14.736.544,80	41.608,99
Pessoal e Encargos Sociais	7.765.733,05	10.169.834,16	1.119.208,65	8.542.958,12	1.626.876,04	1.109.435,73	8.506.082,60	1.663.751,56	8.506.082,60	36.875,52
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.042.803,45	10.487.901,29	-1.268.282,02	6.242.969,05	4.244.932,24	1.204.485,14	6.238.235,58	4.249.665,71	6.230.462,20	4.733,47
DESPESAS DE CAPITAL	5.560.394,47	4.374.158,18	-1.403.872,44	1.181.679,08	3.192.479,10	296.203,71	1.123.895,46	3.250.262,72	981.228,10	57.783,62
Investimentos	5.490.394,47	4.294.158,18	-1.395.405,03	1.118.853,93	3.175.304,25	287.895,60	1.061.070,31	3.233.087,87	918.402,95	57.783,62
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	70.000,00	80.000,00	-8.467,41	62.825,15	17.174,85	8.308,11	62.825,15	17.174,85	62.825,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00			90.000,00			90.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.463.930,97	25.126.893,63	-1.552.945,81	15.967.606,25	9.159.287,38	2.610.124,58	15.868.213,64	9.258.679,99	15.717.772,90	99.392,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.463.930,97	25.126.893,63	-1.552.945,81	15.967.606,25	9.159.287,38	2.610.124,58	15.868.213,64	9.258.679,99	15.717.772,90	99.392,61
SUPERÁVIT (XIII)									71.896,28	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.463.930,97	25.126.893,63	-1.552.945,81	15.967.606,25	9.159.287,38	2.610.124,58	15.868.213,64	9.258.679,99	15.789.669,18	99.392,61
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2018 18:36:11

Page 1 de 2

Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

Emissão: 29/01/2018 18:36:11

Homologado

RREO - ANEXO 01 BALANCO ORÇAMENTO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.463.930,97	22.463.930,97	3.653.107,71	16,26	15.789.669,18	70,29	6.674.261,79
RECEITAS CORRENTES	16.544.279,78	16.544.279,78	3.653.107,71	22,08	15.441.409,18	93,33	1.102.870,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	894.700,00	894.700,00	78.387,15	8,76	747.648,39	83,56	147.051,61
Impostos	864.250,00	864.250,00	72.667,93	8,41	695.561,87	80,48	168.688,13
Taxas	30.450,00	30.450,00	5.719,22	18,78	52.086,52	171,06	-21.636,52
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.540,00	17.540,00	4.509,28	25,71	32.589,30	185,80	-15.049,30
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	17.540,00	17.540,00	4.509,28	25,71	32.589,30	185,80	-15.049,30
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	9.455,17	22,51	167.034,20	397,70	-125.034,20
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	9.455,17	22,51	167.034,20	397,70	-125.034,20
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	24.243,53	461,78	82.270,95	567,07	-77.020,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.544.889,78	15.544.889,78	3.502.426,72	22,53	14.256.928,16	91,71	1.287.961,62
Transferências Intergovernamentais	15.342.180,39	15.342.180,39	3.500.996,72	22,82	14.242.628,16	92,83	1.099.552,23
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	202.709,39	202.709,39	1.430,00	0,71	14.300,00	7,05	188.409,39
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.900,00	39.900,00	34.085,86	85,43	154.938,18	388,32	-115.038,18
Multa de Juros de Mora	9.450,00	9.450,00	2.071,13	21,92	5.468,69	57,87	3.981,31
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	22.597,74	215,22	115.382,14	98,88	-104.882,14
Receita da Dívida Ativa	19.950,00	19.950,00	9.416,99	47,20	34.087,35	170,86	-14.137,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	5.919.651,19	5.919.651,19			348.260,00	5,88	5.571.391,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00					84.000,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00					31.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.835.651,19	5.835.651,19			348.260,00	5,97	5.487.391,19
Transferências Intergovernamentais	210.000,00	210.000,00					210.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.625.651,19	5.625.651,19			348.260,00	6,19	5.277.391,19
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.463.930,97	22.463.930,97	3.653.107,71	16,26	15.789.669,18	70,29	6.674.261,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.463.930,97	22.463.930,97	3.653.107,71	16,26	15.789.669,18	70,29	6.674.261,79
DÉFICIT (VI)					78.544,46		
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.463.930,97	22.463.930,97	3.653.107,71	16,26	15.868.213,64	70,64	6.595.717,33

Emissão: 29/01/2018 18:36:11

Page 1 de 3

Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.912.618,11		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.912.618,11		
Reabertura de Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							

RREO - ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.463.930,97	25.126.893,63	-1.552.945,81	15.967.606,25	100,00	9.159.287,38	2.610.124,58	15.868.213,64	100,00	9.258.679,99	99.392,61
LEGISLATIVA	812.592,00	965.000,00	220.213,80	886.647,20	5,55	78.352,80	237.083,37	886.647,20	5,59	78.352,80	
ACAO LEGISLATIVA	812.592,00	965.000,00	220.213,80	886.647,20	5,55	78.352,80	237.083,37	886.647,20	5,59	78.352,80	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	3.490.333,92	4.543.970,47	205.870,96	3.559.824,90	22,29	984.145,57	541.756,24	3.557.397,74	22,42	986.572,73	2.427,16
Administração Financeira	663.710,24	749.210,24	49.677,22	631.243,22	3,95	117.967,02	82.801,44	631.243,22	3,98	117.967,02	
Administração Geral	2.826.623,68	3.794.760,23	156.193,74	2.928.581,68	18,34	866.178,55	458.954,80	2.926.154,52	18,44	868.605,71	2.427,16
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	988.396,79	1.400.674,98	-80.577,46	701.739,32	4,39	698.935,66	176.460,79	699.267,62	4,41	701.407,36	2.471,70
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100.686,25	158.686,25	4.088,11	132.442,70	0,83	26.243,55	19.085,54	132.442,70	0,83	26.243,55	
Assistência Comunitária	887.710,54	1.241.988,73	-84.665,57	569.296,62	3,57	672.692,11	157.375,25	566.824,92	3,57	675.163,81	2.471,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	4.588.443,04	5.407.334,89	-92.161,40	3.624.028,76	22,70	1.783.306,13	627.216,48	3.617.410,81	22,80	1.789.924,08	6.617,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.187.465,33	2.886.697,08	-115.608,79	1.860.840,33	11,65	1.025.856,75	377.892,03	1.860.630,33	11,73	1.026.066,75	210,00
Atenção Básica	2.249.968,96	2.092.393,76	95.140,99	1.560.973,91	9,78	531.419,85	216.740,04	1.554.565,96	9,80	537.827,80	6.407,95
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	24.750,00	159.353,58	-93.365,58	17.550,52	0,11	141.803,06		17.550,52	0,11	141.803,06	
Vigilância Epidemiológica	89.530,00	220.161,72	18.904,40	145.967,14	0,91	74.194,58	28.130,83	145.967,14	0,92	74.194,58	
Vigilância Sanitária	36.728,75	48.728,75	2.767,58	38.696,86	0,24	10.031,89	4.453,58	38.696,86	0,24	10.031,89	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	6.755.398,41	7.232.246,48	-1.391.617,32	4.197.495,61	26,29	3.034.750,87	753.206,54	4.154.263,64	26,18	3.077.982,84	43.231,97
ALIMENTACAO E NUTRICAO	260.875,00	294.657,51	-20.329,73	158.736,63	0,99	135.920,88	20.244,11	158.736,63	1,00	135.920,88	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.214.529,11	5.844.601,11	-1.464.037,23	3.202.645,79	20,06	2.641.955,32	605.078,91	3.172.421,91	19,99	2.672.179,20	30.223,88
Educação Infantil	1.279.994,30	1.092.987,86	92.749,64	836.113,19	5,24	256.874,67	127.883,52	823.105,10	5,19	269.882,76	13.008,09
CULTURA	150.999,25	191.999,25	3.132,92	77.353,81	0,48	114.645,44	4.399,58	77.353,81	0,49	114.645,44	
Difusão Cultural	150.999,25	191.999,25	3.132,92	77.353,81	0,48	114.645,44	4.399,58	77.353,81	0,49	114.645,44	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	801.365,08	890.365,08	66.324,39	620.041,80	3,88	270.323,28	35.904,67	577.057,98	3,64	313.307,10	42.983,82
Infra-Estrutura Urbana	801.365,08	890.365,08	66.324,39	620.041,80	3,88	270.323,28	35.904,67	577.057,98	3,64	313.307,10	42.983,82
HABITAÇÃO	135.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
Habitação Urbana	135.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
SANEAMENTO	135.446,25	70.446,25		20.442,76	0,13	50.003,49		20.442,76	0,13	50.003,49	
Saneamento Básico Urbano	135.446,25	70.446,25		20.442,76	0,13	50.003,49		20.442,76	0,13	50.003,49	
GESTÃO AMBIENTAL	256.025,00	216.025,00	-4.134,00	77.609,42	0,49	138.415,58	20.147,25	77.609,42	0,49	138.415,58	
Preservação e Conservação Ambiental	256.025,00	216.025,00	-4.134,00	77.609,42	0,49	138.415,58	20.147,25	77.609,42	0,49	138.415,58	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	521.114,07	395.114,07	-31.963,84	285.506,57	1,79	109.607,50	20.420,11	284.306,57	1,79	110.807,50	1.200,00
Administração Geral	333.975,35	359.975,35	-31.963,84	274.436,28	1,72	85.539,07	20.420,11	273.236,28	1,72	86.739,07	1.200,00
Energia Elétrica	10.450,00	450,00				450,00				450,00	

Emissão: 29/01/2018 18:38:19 Page 1 de 3

Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	20.434,97	10.434,97		1.400,00	0,01	9.034,97		1.400,00	0,01	9.034,97	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	156.253,75	24.253,75		9.670,29	0,06	14.583,46		9.670,29	0,06	14.583,46	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.223,16	209.223,16		143.368,61	0,90	65.854,55	10.000,00	143.368,61	0,90	65.854,55	
TURISMO	136.223,16	209.223,16		143.368,61	0,90	65.854,55	10.000,00	143.368,61	0,90	65.854,55	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	3.052.244,58	2.816.144,58	-406.646,28	1.507.302,98	9,44	1.308.841,60	166.767,67	1.506.842,97	9,50	1.309.301,61	460,01
Transporte Rodoviário	3.052.244,58	2.816.144,58	-406.646,28	1.507.302,98	9,44	1.308.841,60	166.767,67	1.506.842,97	9,50	1.309.301,61	460,01
DESPORTO E LAZER	480.349,42	533.349,42	-32.920,17	203.419,36	1,27	329.930,06	8.453,77	203.419,36	1,28	329.930,06	
LAZER	480.349,42	533.349,42	-32.920,17	203.419,36	1,27	329.930,06	8.453,77	203.419,36	1,28	329.930,06	
ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	80.000,00	-8.467,41	62.825,15	0,39	17.174,85	8.308,11	62.825,15	0,40	17.174,85	
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	70.000,00	80.000,00	-8.467,41	62.825,15	0,39	17.174,85	8.308,11	62.825,15	0,40	17.174,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	22.463.930,97	25.126.893,63	-1.552.945,81	15.967.606,25	100,00	9.159.287,38	2.610.124,58	15.868.213,64	100,00	9.258.679,99	99.392,61

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											

Emissão: 29/01/2018 18:38:19 Page 2 de 3

Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS											

Emissão: 29/01/2018 18:38:19 Page 3 de 3

Homologado

RREO - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.340.429,13	1.310.032,74	1.236.937,79	1.234.103,23	1.542.800,16	1.367.324,82	1.450.439,07	1.380.453,03	1.296.612,72	1.510.622,79	1.507.837,17	2.606.362,07	17.783.954,72	19.122.479,78
Receita Tributária	31.254,92	31.913,74	40.429,44	11.264,45	104.299,90	109.998,39	46.407,64	85.623,15	41.617,86	147.267,09	28.749,03	46.674,43	725.500,04	894.700,00
IPTU	66,86								6.357,78	29.030,25	3.831,71	-486,06	38.800,54	31.500,00
ISS	5.116,67	7.748,11	14.176,05	6.721,13	12.521,35	28.383,22	26.723,48	6.552,78	12.880,08	7.624,85	6.495,69	17.097,73	152.041,14	160.000,00
ITBI		600,00		200,00	52.537,77	57.353,40	1.043,80	59.650,56	1.078,40	82.622,81		6.794,33	261.881,07	430.000,00
IRRF	23.364,71	16.235,27	21.596,84	913,32	37.148,39	21.495,92	16.867,92	16.674,54	15.561,85	14.861,17	15.271,91	20.746,13	220.737,97	242.750,00
Outras Rec. Tributarias	2.706,68	7.330,36	4.656,55	3.430,00	2.092,39	2.765,85	1.772,44	2.745,27	5.739,75	13.128,01	3.149,72	2.522,30	52.039,32	30.450,00
Receita Contribuições	3.794,46	4.487,35	13,29			6.978,07	4.088,09	2.602,32	4.499,45	1.616,99		4.509,28	32.589,30	17.540,00
Receita Patrimonial	20.883,63	15.867,49	17.894,59	23.174,27	12.700,94	11.924,45	32.438,72	9.687,57	6.618,57	6.388,80	5.255,77	4.199,40	167.034,20	42.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	844,18	2.453,27	1.954,91	318,83	27.752,24	326,06	21.135,83	2.169,83	566,36	505,91	3.943,17	20.300,36	82.270,95	5.250,00
Transferências Correntes	1.278.929,42	1.246.425,66	1.171.681,50	1.191.216,68	1.392.015,96	1.223.940,24	1.339.652,63	1.269.413,82	1.230.187,12	1.311.677,08	1.450.593,88	2.515.894,09	16.621.628,08	18.123.089,78
Cota Parte do FPM	530.773,08	680.134,06	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	581.154,72	884.609,68	6.737.039,33	6.800.000,00
Cota Parte do ICMS	453.421,55	261.331,17	458.496,53	350.796,14	452.841,51	393.494,78	366.766,19	507.001,44	544.334,02	395.226,20	461.007,16	560.251,65	5.204.968,34	5.600.000,00
Cota Parte do IPVA	2.507,03	5.386,23	5.244,38	8.120,33	9.379,29	5.098,65	5.565,00	4.829,63	3.165,06	2.067,54	3.060,92	12,45	54.436,51	90.000,00
Cota Parte do ITR	51.326,86	274,19	4.664,10	408,15	4.243,68	459,77	1.243,03	298,01	5.509,45	196.090,04	48.982,27	58.705,16	372.204,71	380.000,00
Transf. LC 87/1966	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	1.834,40	22.012,80	21.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	140.285,56	144.707,79	92.658,45	148.312,18	156.861,18	131.661,05	125.536,01	160.221,94	104.734,67	135.378,79	124.802,09	405.756,53	1.870.916,24	1.880.000,00
Outras Transf. Correntes	98.780,94	152.757,82	183.052,16	168.811,43	185.020,75	155.104,98	146.279,41	125.490,46	176.187,86	134.087,80	229.752,32	604.724,22	2.360.050,15	3.352.089,78
Outras Receitas Correntes	4.722,52	8.885,23	4.964,06	8.129,00	6.031,12	14.157,61	6.716,16	10.956,34	13.123,36	43.166,92	19.295,32	14.784,51	154.932,15	39.900,00
DEDUÇÕES (II)	207.502,58	189.623,18	178.335,75	174.225,73	209.257,79	186.943,97	161.713,98	196.058,16	189.214,47	207.763,06	217.909,28	246.151,97	2.364.699,92	2.578.200,00
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	207.502,58	189.623,18	178.335,75	174.225,73	209.257,79	186.943,97	161.713,98	196.058,16	189.214,47	207.763,06	217.909,28	246.151,97	2.364.699,92	2.578.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.132.926,55	1.120.409,56	1.058.602,04	1.059.877,50	1.333.542,37	1.180.380,85	1.288.725,09	1.184.394,87	1.107.398,25	1.302.859,73	1.289.927,89	2.360.210,10	15.419.254,80	16.544.279,78

Emissão: 29/01/2018 18:39:03

Homologado

RREO - ANEXO 05 DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	618.143,19	558.341,63	550.033,52
DEDUÇÕES (II)	2.728.840,00	1.535.845,71	2.643.373,88
Disponibilidade de Caixa	2.728.840,00	1.527.018,60	2.639.689,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.101.528,86	2.312.152,87	2.828.641,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	372.688,86	785.134,27	188.951,70
Demais Haveres Financeiros		8.827,11	3.684,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.110.696,81	-977.504,08	-2.093.340,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	618.143,19	558.341,63	550.033,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.728.840,00	-1.535.845,71	-2.643.373,88

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-1.107.528,17	85.466,12

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/01/2018 às 18:40 Page 1 de [1]

Homologado

RREO - ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016 R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.502.279,78	15.296.529,36	16.751.216,23
Receitas Tributárias	894.700,00	747.648,39	1.486.982,70
IPTU	31.500,00	60.901,69	43.985,30
ISS	160.000,00	152.041,14	877.850,31
ITBI	430.000,00	261.881,07	298.520,97
IRRF	242.750,00	220.737,97	202.486,05
Outras Receitas Tributárias	30.450,00	52.086,52	64.140,07
Receitas de Contribuições	17.540,00	32.589,30	53.176,69
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	17.540,00	32.589,30	53.176,69
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	42.000,00	167.034,20	337.104,99
(-) Aplicações Financeiras	42.000,00	167.034,20	337.104,99
Transferências Correntes	15.544.889,78	14.279.082,54	14.990.404,90
Cota-parte do FPM	5.440.000,00	5.480.889,09	5.620.428,91
Cota-parte do ICMS	4.480.000,00	4.185.782,20	4.172.286,11
Cota-parte do IPVA	72.000,00	43.549,49	47.099,79
Convênios	202.709,39	36.454,38	517.201,78
Outras Transferências Correntes	5.350.180,39	4.532.407,38	4.633.388,31
Demais Receitas Correntes	45.150,00	237.209,13	220.651,94
Dívida Ativa	19.950,00	34.087,35	23.047,60
Diversas Receitas Correntes	25.200,00	203.121,78	197.604,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.919.651,19	348.260,00	214.460,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	84.000,00		
Transferências de Capital	5.835.651,19	348.260,00	214.460,00
Convênios	5.625.651,19	348.260,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	210.000,00		14.460,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.835.651,19	348.260,00	214.460,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**22.337.930,97**	**15.644.789,36**	**16.965.676,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.662.735,45	14.785.927,17	13.433.765,82	14.744.318,18	13.423.540,30	41.608,99	10.225,52
Pessoal e Encargos Sociais	10.169.834,16	8.542.958,12	7.055.853,16	8.506.082,60	7.055.853,16	36.875,52	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	10.487.901,29	6.242.969,05	6.377.912,66	6.238.235,58	6.367.687,14	4.733,47	10.225,52
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.657.735,45	14.785.927,17	13.433.765,82	14.744.318,18	13.423.540,30	41.608,99	10.225,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.374.158,18	1.181.679,08	3.128.496,40	1.123.895,46	3.015.985,95	57.783,62	112.510,45
Investimentos	4.294.158,18	1.118.853,93	3.048.277,04	1.061.070,31	2.935.766,59	57.783,62	112.510,45
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	62.825,15	80.219,36	62.825,15	80.219,36		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.294.158,18	1.118.853,93	3.048.277,04	1.061.070,31	2.935.766,59	57.783,62	112.510,45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	90.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**25.041.893,63**	**15.904.781,10**	**16.482.042,86**	**15.805.388,49**	**16.359.306,89**	**99.392,61**	**122.735,97**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.703.962,66**	**-259.991,74**	**483.633,37**	**-160.599,13**	**606.369,34**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/01/2018 às 18:41 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.994,00	368.694,86	334.177,90		38.510,96	6.608,00	122.735,97	115.173,70	115.173,70		14.170,27	52.681,23
Executivo	3.994,00	367.823,48	333.306,52		38.510,96	6.608,00	122.735,97	115.173,70	115.173,70		14.170,27	52.681,23
GABINETE DO PREFEITO		5.771,00	5.771,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		5.661,02	5.661,02									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		75.236,77	73.248,51		1.988,26							1.988,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00	20.371,78	18.603,78		5.762,00	6.608,00	7.082,57				13.690,57	19.452,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		2.320,12	2.320,12				2.663,25	2.663,25	2.663,25			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		258.462,79	227.702,09		30.760,70		112.990,15	112.510,45	112.510,45		479,70	31.240,40
Legislativo		871,38	871,38									
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		871,38	871,38									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	3.994,00	368.694,86	334.177,90		38.510,96	6.608,00	122.735,97	115.173,70	115.173,70		14.170,27	52.681,23

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU Emissão: 29/01/2018 às 18:42 Page 1 de 1

RREO - ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.374.158,18	1.181.679,08	1.123.895,46	57.783,62	3.192.479,10
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.374.158,18	1.181.679,08	1.123.895,46	57.783,62	3.192.479,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.374.158,18	-1.181.679,08			-3.192.479,10

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2018 18:46:30 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.463.930,97
Previsão Atualizada	22.463.930,97
Receitas Realizadas	15.789.669,18
Déficit Orçamentário	78.544,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.912.618,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.463.930,97
Créditos Adicionais	2.662.962,66
Dotação Atualizada	25.126.893,63
Despesas Empenhadas	15.967.606,25
Despesas Liquidadas	15.868.213,64
Despesas Pagas	15.717.772,90
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.967.606,25
Despesas Liquidadas	15.868.213,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.419.254,80

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		85.466,12	612%
Resultado Primário		-259.991,74	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	371.817,48		333.306,52	38.510,96
Poder Legislativo	871,38		871,38	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	129.343,97		115.173,70	14.170,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**502.032,83**		**449.351,60**	**52.681,23**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	2.490.974,28	25,00 %	19,34 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.419.645,16	60,00 %	129,32 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.181.679,08	3.192.479,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		84.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2018 18:52:16 — Page 1 de 1

RREO - ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DESPESA COM ENSINO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	644.600,00	644.600,00	45.219,69	492.207,81	76,36%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.500,00	52.500,00	14.831,94	78.285,60	149,12%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	6.262,14	60.901,69	193,34%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	1,66	1,66	0,08%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.750,00	15.750,00	9.416,99	34.087,35	216,43%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.150,00	3.150,00	2.067,64	5.396,05	171,30%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(2.916,49)	(22.101,15)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	431.050,00	431.050,00	6.794,33	261.881,07	60,75%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	430.000,00	430.000,00	6.794,33	261.881,07	60,90%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.050,00	161.050,00	23.593,42	152.041,14	94,41%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	23.593,42	152.041,14	95,03%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.891.000,00	12.891.000,00	2.601.452,81	12.390.661,69	96,12%
2.1- Cota-Parte FPM	6.800.000,00	6.800.000,00	1.465.764,40	6.737.039,33	99,07%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.800.000,00	6.800.000,00	1.465.764,40	6.737.039,33	99,07%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.021.258,81	5.204.968,34	92,95%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	21.000,00	21.000,00	3.668,80	22.012,80	104,82%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	107.687,43	372.204,71	97,95%
2.6- Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	3.073,37	54.436,51	60,49%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.535.600,00	13.535.600,00	2.646.672,50	12.882.869,50	95,18%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	222.722,26	222.722,26	34.102,49	165.823,12	74,45%
5.1- Transferências do Salário-Educação	134.522,26	134.522,26	18.321,98	111.885,47	83,17%
5.2- Outras Transferências do FNDE	88.200,00	88.200,00	15.780,51	53.937,65	61,15%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.026.709,39	1.026.709,39	68.230,70	363.425,95	35,40%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.249.431,65	1.249.431,65	102.333,19	529.249,07	42,36%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.578.200,00	2.578.200,00	464.061,25	2.364.699,92	91,72%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.360.000,00	1.360.000,00	214.937,85	1.256.150,24	92,36%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.120.000,00	1.120.000,00	226.237,53	1.019.186,14	91,00%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	733,76	4.035,68	96,09%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	76.000,00	76.000,00	21.537,47	74.440,84	97,95%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	614,64	10.887,02	60,48%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.880.000,00	1.880.000,00	530.558,62	1.870.916,24	99,52%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.880.000,00	1.880.000,00	530.558,62	1.870.916,24	99,52%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-698.200,00	-698.200,00	66.497,37	-493.783,68	70,72%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.858.601,72	2.367.101,72	327.476,34	2.290.570,63	96,77%
13.1- Com Educação Infantil	568.404,30	744.404,30	96.941,78	715.718,15	96,15%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.290.197,42	1.622.697,42	230.534,56	1.574.852,48	97,05%
14- OUTRAS DESPESAS	174.400,00	169.400,00	29.277,91	133.125,08	78,59%
14.1- Com Educação Infantil	65.900,00	35.900,00	6.267,68	27.545,82	76,73%
14.2- Com Ensino Fundamental	108.500,00	133.500,00	23.010,23	105.579,26	79,09%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.033.001,72	2.536.501,72	356.754,25	2.423.695,71	95,55%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 29/01/2018 18:54:03 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	122,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	325.164,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017²	50,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.383.900,00	3.383.900,00	661.668,13	3.220.717,38	95,18%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	929.994,30	971.494,30	127.883,52	823.105,10	84,73%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	634.304,30	780.304,30	103.209,46	743.263,97	95,25%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.690,00	191.190,00	24.674,06	79.841,13	41,76%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.818.724,82	3.455.918,38	359.505,51	2.652.568,24	76,75%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.398.697,42	1.756.197,42	253.544,79	1.680.431,74	95,69%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.420.027,40	1.699.720,96	105.960,72	972.136,50	57,19%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	138.725,00	140.225,00	10.575,35	62.764,44	44,76%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.887.444,12	4.567.637,68	497.964,38	3.538.437,78	77,47%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-493.783,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-493.783,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		3.969.457,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		30,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.867.954,29	2.434.571,28	245.115,91	580.798,34	23,86%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.867.954,29	2.434.571,28	245.115,91	580.798,34	23,86%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.755.398,41	7.002.208,96	743.080,29	4.119.236,12	58,83%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	325.164,11	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.870.916,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.423.695,71	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-227.615,36	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 29/01/2018 18:54:03 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO Nº 007/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 268 da Lei Com-

plementar Municipal nº 062/2014, de 19 de dezembro de 2014 e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluso no Regime de Substituição Tributária do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, e, portanto nomeados contribuintes substitutos tributários responsáveis pela retenção e recolhimento obrigatório do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, as pessoas físicas e jurídicas discriminadas no Anexo I deste Decreto, quando tomadoras ou intermediárias de quaisquer dos serviços relacionados na lista do Art. 249 da Lei Complementar Municipal nº 062/2014.

Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas nomeadas substitutas tributárias por este decreto, deverão proceder a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, até o dia 10 (dez) do mês posterior ao da emissão da Nota Fiscal de Serviços junto a Fazenda Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**
ACELIO BECKER	175.672.629-91
ADAIR IVANEI FREITAG	866.211.901-82
ADEMIR ANTONIO SCARTON	241.053.849-53
ADEMIR FISCHER	185.397.340-87
ADEMIR MARCONZONI	284.782.749-87
ADENILSON CLAUDEIR SARAIVA	643.782.419-00
ADERSON CLAUDENIR SARAIVA	060.534.759-04
ADIR PELISAO	086.134.190-20
ADOLAR POLETTO	335.771.969-04
ADRIANO DIRCEU FREDRICH	040.444.909-37
ADRIANO FONTANA	516.977.850-34
AGNALDO BRUM	186.141.249-53
AGNALDO STOTERAU BRUM JUNIOR	020.111.931-50
AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	26.582.981/ 0001-16
AGROPECUARIA MARTINEZ-CONDE LTDA	08.363.073/ 0002-30
AGROPECUARIA SAVANA S/A	03.487.501/ 0001-32
AGROPECUÁRIA TELES PIRES LTDA	01.961.213/ 0001-42
AILTON CERVANTES	436.810.939-20
ALBERTO DAL MOLIN	192.598.249-15
ALESSANDRA CARLA DA SILVA SERRA E COSTA	851.433.919-20
ALEXANDRE RICO	014.335.629-10
ALVADIR ROQUE BISOLO	014.789.009-89
ALVARO FERRON	257.171.389-20
AMABLE MARTINEZ CONDE BARRASA	028.737.598-60
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	77.294.254/ 0032-90
ANDERSON KLEBER SARAIVA	894.656.361-34
ANDRÉ LUIZ THUMÃ	754.534.529-00
ANDREIA TAETTI HORBACH	873.443.511-53
ANDREZA STOTERAU BRUM	901.866.641-68
ANTONIO IVO ROWEDER	302.899.719-34
ANTONIO LUIZ PIAZZA	235.237.190-20
ANTONIO MARIO PIASSA	144.801.820-04
ANTONIO MARIO SCHERER	170.237.850-00
ARILDE TEREZINHA PISSI DAL SANTO	450.242.350-53
ARMANDO GUILHERME ROWEDER	119.351.039-20
ARMANDO MEES	118.293.469-20
ASSOCIACAO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT-140	18.715.101/ 0001-04
ASSUMPTA BONDAN VOLPATO	881.254.911-04
ATTILIO DARIVA	075.148.089-49
AUGUSTINHO FREITAS MARTINS	174.070.441-04
AYLTON RODRIGUES NETO	041.135.789-15
AYRTON LUIZ DARCOL TREVISAN	010.502.659-04
BENNO ERNESTO NIED	211.861.110-20
BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA	08.895.796/ 0014-14
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/ 0237-20
CALEBE FRANCESCO FRANCIO	725.869.901-53
CARGIL AGRICOLA SA	60.498.706/ 0045-78
CARLOS ALBERTO PELISAO	567.991.871-49
CARLOS ALBERTO SCHWARZ	336.663.509-68
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SERRA	030.090.349-97
CARLOS ALFREDO RADTKE SCHERER	568.126.550-15
CARLOS DANTE JACOBSEN	603.387.769-15
CARLOS EDUARDO DA SILVA SERRA	038.238.959-07
CELIO AUGUSTO GIACOMONI	567.995.941-00
CELIO DONIZETTI DE ARAUJO	361.504.441-04
CIRO MARCIAL ROZA JUNIOR	931.983.029-00
CIRO ZANCHET MIOTTO	792.960.761-53
CLEIDI MATSCHINSKE COCATO BADAN	895.278.871-00
DANILO HORACIO MILANI	384.034.630-49
DECIO ORLANDO NIED	361.492.331-20
DECIO SIDNEI FREITAG	968.081.019-49
DIANA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	12.230.357/ 0003-07
DIEGO ALMIR ROWEDER	927.851.311-34
DIEGO FERNANDO LEITE DA SILVA	031.967.761-31
DOMINGOS FERRON	369.725.339-53
DOMINGOS MUNARETTO	176.919.589-00
ECOLOGICA FLORESTAL LTDA	08.642.120/ 0002-85
ECOLOGICA FLORESTAL LTDA	08.642.120/ 0003-66
EDEMAR CESAR PIAZZA	571.632.431-20
EDILENE PEREIRA MORAIS VIGOLO	396.325.471-87
EDNILSON VALCANAIA	468.510.031-04
EDUARDO HARRY DURKS	126.310.949-72
EGON HOEPERS	100.605.709-97
EGON HOEPERS JUNIOR & CIA LTDA	37.456.845/ 0001-04
ELAINE MARIA PEDROSO LEMES	460.986.231-04
ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	32.951.535/ 0017-00
ELGA NIED	966.319.701-30
ENEIAS GLAUCIO BATISTELLA	571.613.131-04
ERALDO JOÃO SEIBEL	335.347.139-15
ERASMO CARLOS PELISAO	766.983.191-04
ERLY COPETTI LORENZI	022.423.499-45
EVANDRO VIERO TREVISAN	620.424.409-49
EVERTON DAL MOLIN	808.663.871-53
EXTRAPLAN - EXTRAÇÃO, TRANP. E TERRAPLANAGEM LTDA	08.381.616/ 0001-61
FABIO CAROL FERRON	720.480.771-53
FABIO LUIZ TISSIANI	457.819.740-91
FABIO ZANARDI	937.421.939-53
FABRICIO LORENZI	000.372.851-06
FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA	42.588.996/ 0004-90
FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA	42.588.996/ 0002-29
FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA	42.588.996/ 0001-48
FELIPE VIGOLO	013.124.381-00
FERNANDO JACOBSEN	023.682.519-44
FERNANDO PATRICIO PIAZZA	643.854.180-04
FIAGRIL LTDA	02.734.023/ 0023-60
FLAVIO ADEMAR STREY	431.133.469-91
FLORENCE FRANCIO TOCANTINS MATOS	877.763.671-68
FRANCISCO CARLOS BRANDÃO MAIA	680.618.548-72
GASPAR ALCEU STREY	015.477.639-49
GELSON OLIVEIRA PINTO	502.565.801-20
GENOINO SPENASSATTO	029.677.150-34
GERALDO VIGOLO	378.087.371-00
GGF FAZENDAS LTDA	12.995.806/ 0005-70
GILSON JOSE DEVENZ	344.722.741-91
GIOVANI PIAZZA	006.082.731-98
GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A	32.441.636/ 0043-14
GUERINO FERRARIN	167.024.840-20
HAMILTON CERVANTES	436.805.429-68
HEBERSON LUIZ DE OLIVEIRA	003.909.291-74

HEDO MAUSOLF	336.112.979-68
HELGA FERREIRA	332.963.599-15
HELIO DE OLIVEIRA PEREIRA	048.381.358-31
HELMO DONATO HOEPERC	057.973.149-91
HELMUTH MAAAZ FILHO	465.537.111-00
HENRIQUE OLEINIK	015.813.179-72
HILARIO RENATO PICCINI	224.818.269-49
HILDEGARD FREDRICH	084.203.789-68
HILDO CELSO PIAZZA	347.026.790-15
HMV AGROPECUÁRIA LTDA	22.047.958/ 0001-70
HUGO HENRIQUE GARCIA	283.536.968-60
ICARO ALBERTO DAL MOLIN	008.266.091-39
ILARIO DALCIR SEIBEL	213.171.609-59
IRMGARDT FREDRICH	651.917.141-72
ISMAEL SERRA	045.620.209-97
J. R. PEREIRA VIEIRA AGRICULTURA	24.178.966/ 0003-43
JAIR MIGUEL MAULE	594.188.509-15
JANIO HERMES	026.330.179-67
JOAO BATISTA GARCIA NETO	298.366.958-00
JOAO BENEDITO GONCALVES	708.102.498-04
JOAO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO	448.044.749-00
JOÃO MARCOS DE JESUS	769.545.959-34
JOÃO MARTINHO FLECK DALL OGLIO	066.876.301-99
JOAO PEDRO PIAZZA	177.040.900-97
JOAQUIM BORIS JACOBSEN	004.338.029-87
JOAQUIM DIOGENES JACOBSEN	525.120.619-49
JOSE ANTONIO DEL CIEL	024.537.389-68
JOSE BORELLI	119.085.309-44
JOSE CARLOS SCHMITT	525.160.919-15
JOSE GUILHERME JUNIOR	207.448.541-72
JOSE LUIS PUCINELLI	064.881.968-04
JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO	624.609.438-49
JOYCE ALVES PEREIRA	002.105.691-90
JUCELITO DAL SANTO	345.452.631-00
JULIANO HASSE	945.152.631-53
JULIANO MURARO	903.748.190-68
JULIO CESAR ZANANDREA	522.116.650-04
JURACI GOBBI	396.005.050-04
JURACI MARIA RUPOLO	652.254.221-87
KARINA SPENASSATTO	604.561.751-72
KARTYER FERRON	904.144.891-87
LAERCIO CLAUS	028.407.799-27
LEANDRO SPANIOL	027.081.959-21
LEANE SIMONE ALTMANN	444.631.030-53
LENO MORGAN CELUPPI	015.551.351-61
LOURIVAL ANTONIO SPERANDIO	025.776.888-22
LUCIA ROWEDER	571.604.301-15
LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	695.891.941-68
LUIS CARLOS SCHERER	165.382.509-04
LUIZ ALFREDO DA MATTA	964.098.788-34
LUIZ BASSO	467.331.409-34
LUIZ VIERO TREVISAN	436.802.759-00
LURDES FISCHER	555.246.139-87
MAICOL LUIZ MARCONZONI	003.673.211-73
MARCELO DALL OGLIO	507.735.690-49
MARCELO FAVERZANI SCHERER	896.668.010-00
MARCIO GASPARIN	900.251.481-68
MARCIO MATIAS BERTOLIN DALL OGLIO	012.390.180-45
MARCOS ANTONIO DA COSTA	458.161.901-72
MARIA ODETE DE OLIVEIRA GARCIA	890.286.198-87
MARIO ANTONIO ZANUTTO	147.719.008-25
MARLENE MARIA FERRON	571.618.361-15
MARTINHO DALL OGLIO JUNIOR	493.642.270-34
MAURICIO ANTONIO DA SILVA	228.976.581-34
MAURICIO MARTINS MELO ROCHA TAMIOSO	269.518.368-25
MAURO DE SOUZA PINTO	210.722.309-25
MAURO JUNIOR PAVAN	033.652.839-60
MERI TEREZINHA SECCHI	556.949.429-49
MIGUEL BATISTELLA	224.924.969-53
MOACIR MARQUES SALMAZO	229.478.331-04
MOACIR ROBERTO FUNGUETO	581.078.789-49
MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA	08.610.335/ 0003-03
MORANDINI AGRONEGOCIOS LTDA	24.716.265/ 0001-59
NADIR JOSE PIAZZA	197.363.550-04
NAILDO DA SILVA LOPES	328.983.719-04
NAIRRON LUIZ PECCIN	352.911.761-72
NARA CRISTINA CANDIDO ROCHA	643.998.771-20
NEI LUIZ DARIVA	024.155.469-17
NELSON JOSE VIGOLO	345.493.401-00
NERY LUIZ DE OLIVEIRA	074.355.769-72
NESTOR VIANE POLETTO	369.261.329-68
NEURI CARLOS FRIEDRICH SECCHI	308.423.109-59
NILDO JOSE PECCIN	441.858.550-87
NILVA PENA MARCANZONI	351.472.700-78
NORTON PIAZZA	023.005.771-35
ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES	170.443.401-72
ORLANDO SCHIOCHET	036.154.482-00
OSMAR PIRES DA SILVA JUNIOR	294.028.081-91
OTACILIO GARCIA	748.640.928-34
PAULO JOSE VILELA DE CARVALHO	205.809.409-34
PAULO ROBERTO ROWEDER	191.567.589-87
PAULO VALCANAIA	693.819.091-72
PEDRO GARCIA MERINO	706.794.288-87
PEDRO LUIZ BEZERRA PEDROSO	429.516.901-34
RAFAEL FERRON	728.762.121-53
RENATO ALVES DE FREITAS	771.284.006-72
REPLANTAR INVESTIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA	08.044.056/ 0003-11
ROBERTO DALL'OGLIO	444.758.938-95
ROBERTO JOSE MORANDINI	246.051.400-00
ROGERIO WENZEL	025.373.271-95
ROMEU FROELICH	284.422.539-04
ROMMEL PRETTO	240.240.400-06
ROQUE PICCINI	408.274.709-59
ROSANGELA SIQUEIRA DE LIMA	871.399.521-91
ROSEMARI KONAGESKI VIGOLO	537.261.701-20
RUBENS TEOBALDO FREITAS	146.299.929-87
RUI CONSATTI	524.956.129-20
SAMUEL TABORDA BOERER	336.322.359-53
SARA ELIZABETH LOHMANN	482.236.461-53
SERGIO PAULO VALCANAIA	819.410.301-06
SERGIO VICENTE DE ARAUJO	344.857.591-72
SIDIMAR FELIX FERNANDES FILHO	025.965.501-56
SIDNEY MARCOS BERNO	022.515.759-44
SILVERIO GERHARDT	345.429.491-68
SILVIO VOLPATO	561.341.509-91
SPS – CONC. EXPL. ROD MT 235 COM EXT. 113 KM LTDA	12.987.583/ 0001-75
SUELI MARIA VIERO TREVISAN	833.540.931-53
SUELLEN JACOBSEN	024.683.411-04
TALES RAMIRO STREY	025.139.441-78
THA AGROPECUARIA LTDA	80.210.362/ 0002-27
THEOBALDO FENSKE	211.586.499-91
TIAGO FERRON	020.017.741-92
TIAGO STEFANELLO NOGUEIRA	683.366.670-91
ULISSES BERNARDON	839.194.141-87
VALDIR BRONDANI	028.418.949-91
VALDIR PAULINO DO NASCIMENTO	980.889.129-20
VALMOR JOSE ANDRADE	034.915.959-91
VALNEI ADEMIR ROWEDER	630.643.401-15
VANDA BECKER PECCIN	604.770.671-15
VANDIR MATSCHINSKE	935.023.381-91
VANGUARDA AGRO S.A.	05.799.312/ 0051-90
VANGUARDA DO BRASIL S.A.	01.672.342/ 0017-88
VERA ARANTES CAMPOS	139.233.746-15
VEREDIANA BINOTTI	894.599.540-49
VILELA COM. DE CEREAIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	07.802.884/ 0001-47
VILMA SALETE GRAPEGIA JACOBSEN	524.576.999-91
VILMAR PAULO BENTO PIAZZA	307.214.580-68
VITAL DONIZETE DE ARAUJO FILHO	361.504.521-15
VITAL DONIZETTI DE ARAUJO FILHO	361.504.521-15
VITORIO JUNIOR PICCINI	620.003.659-49
VOLNEI BECHTOLD	501.946.079-68
VOLNEI TOPANOTTI	886.375.141-20
WALDEMAR GUERINI	164.028.558-04
WESLEY MARQUES SALMAZO	865.909.601-00
WILLIAM MARTINELLI	280.275.661-34
WILLIAN CESAR STREY	649.978.471-00
WILSON ROBERTO BALDO	558.795.788-87
ZEFERINO FERRON	223.461.479-15

DECRETO Nº 008/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: REGULAMENTA A COBRANÇA E TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 268 da Lei Complementar Municipal nº 062/2014, de 19 de dezembro de 2014 e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A tributação por estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a prestação de serviços de transporte de natureza municipal prevista no item 16.01 do artigo 249 da Lei Complementar Municipal nº 62/2014, será realizada na forma deste Decreto.

Art. 2º. O tomador do serviço de transporte municipal, na condição de substituto tributário, será responsável pela retenção do valor correspondente ao imposto junto ao prestador do serviço de transporte e recolhimento aos cofres públicos do Município, na forma da Lei Complementar Municipal nº 062/2014.

Parágrafo Único: Para fins de tributação, será considerado prestador de serviço de transportes de natureza municipal, o proprietário de veículo de carga que estiver transportando mercadoria de pessoa diversa da constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Automotor (CRLV).

Art. 3º. A prestação de serviço de transporte de natureza municipal será tributada considerando a capacidade de carga e quantidade de eixos do veículo utilizado pelo prestador do serviço de transporte, observando as condições estabelecidas nas tabelas anexas.

Art. 4º. O imposto sobre serviço de transporte municipal deverá ser recolhido pelo substituto tributário, mensalmente, sempre que este tomar serviços, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fato gerador.

Parágrafo Único: Caso o Substituto Tributário não efetue a retenção do imposto devido no ato do pagamento, ou não recolha o imposto retido na data legalmente estipulada, ficará obrigado a recolher o valor correspondente ao imposto não retido, ou não recolhido, com os acréscimos legais.

Art. 5º. O tomador do serviço de transporte municipal será responsável pelo cadastramento do prestador do serviço junto ao Departamento Municipal de Tributos, ocasião que será fornecido o documento de autorização para prestação de serviço de transporte municipal, com identificação do tomador e do prestador do serviço, de porte obrigatório no veículo do prestador do serviço.

Art. 6º. A ausência de autorização para prestação de serviço de transporte municipal sujeitarásolidariamente o tomador e o prestador do serviço pelo recolhimento do imposto sobre o serviço e ao pagamento de multa prevista no Código Tributário Municipal, além da retenção do veículo até sua regularização.

Art. 7º. As empresas responsáveis pelo recebimento, armazenagem ou depósito de grãos no Município de Santa Rita do Trivelato deverão fornecer mensalmente ao Departamento Municipal de Tributos relatório de notas fiscais emitidas por produtores rurais, que contenha especificamente o modelo, a placa do trator e o nome do proprietário do veículo ou da transportadora que efetivou o transporte do produto até seu estabelecimento.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA MENSALISTA/SAFRISTA

VEÍCULO/EIXOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO (MENSAL/ SAFRISTA)
Caminhão com 2 eixos	R$ 2.000,00	R$ 100,00
Caminhão com 3 eixos	R$ 3.000,00	R$ 150,00
Caminhão com 4 eixos	R$ 7.000,00	R$ 350,00
Caminhão com 5 eixos	R$ 8.000,00	R$ 400,00
Caminhão com 6 eixos	R$ 9.000,00	R$ 450,00
Caminhão com 7 eixos	R$ 15.000,00	R$ 750,00
Caminhão com 8 eixos	R$ 17.000,00	R$ 850,00
Caminhão com 9 eixos	R$ 18.000,00	R$ 900,00

ANEXO II

TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA POR CARGA

VEÍCULO/EIXOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO (POR CARGA)
Caminhão com 2 eixos	R$ 200,00	R$ 10,00
Caminhão com 3 eixos	R$ 250,00	R$ 12,50
Caminhão com 4 eixos	R$ 400,00	R$ 20,00
Caminhão com 5 eixos	R$ 500,00	R$ 25,00
Caminhão com 6 eixos	R$ 600,00	R$ 30,00
Caminhão com 7 eixos	R$ 750,00	R$ 37,50
Caminhão com 8 eixos	R$ 850,00	R$ 42,50
Caminhão com 9 eixos	R$ 1.000,00	R$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RETIFICA DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 05/2018

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018, cuja abertura esta prevista para dia 07/02/2018, passa a ter a seguinte redação: **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos e maquinas da administração em geral do município, pneus de primeira linha, similar ou superior a Goodyear ou Pirelli.** As demais especificações seguem as mesmas da publicação anterior.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no departamento de licitação, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas. Fone: 66-35581414 ou e-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha – MT, 29 de janeiro de 2018. GUSTAVO KOVALSKI Pregoeiro Oficial.

TERMO E COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2018

TERMO DE COOPERAÇÃOTECNICA Nº 001/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E O PREVIST – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ENCARGOS DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO, E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.031.669/0001-18, com

sede administrativa à Rua 25, centro, no município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 48 s/n - nesta cidade de Santa Terezinha-MT, portador do RG 3028554412 SSP – Policia Civil, CPF nº 405.119.010-20 e o PREVIST – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, cadastrado no CNPJ nº 05.651.897/0001-37, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Sr. MAGNO ANTONIO GONÇALVES, Administrador, brasileiro, solteiro, residente e Domiciliada a Avenida 08, portador do, CPF 441.703.001-49, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de Cooperação Técnica, que venham a ser desenvolvidos pelas partes, para a remuneração de pagamento de gratificação necessária para a ocupação da função gratificada ao servidor público, destacando que a função se destina a atender encargo de Chefia, Assessoramento, secretariado e outros atos Administrativos, junto ao PREVIST – Fundo Municipal de Previdência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA:

A) Repassar mensalmente em folha de Pagamento, ao Servidor Público, o Valor de R$ 1.350,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta Reais). B) Reter todas as obrigações tributárias e Patronais em folha no valor mensal a ser repassado; C) Atualização anual de acordo com Decreto Municipal de Revisão Geral de Inflação.

II – DO PREVIST – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL:

A) Repassar a Prefeitura de Santa Terezinha, estado de Mato Grosso, até o 30º dia de cada mês, o valor de R$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) B) Atualização anual de acordo com o Decreto Municipal de Revisão Geral da Inflação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR PÚBLICO** O Servidor Público, fica responsável pela prestação de serviços, determinados pela Lei Municipal nº 455/2007, Lei Municipal nº 552/12 e Lei Municipal 695/2017 ao PREVIST – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Terezinha-MT. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** A Execução do presente Termo de Cooperação implica em transferência de Recursos financeiros entre as partes no Valor de R$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E ALTERAÇÕES** A vigência do presente instrumento iniar-se-á na data de publicação, sem prazo final, podendo ser alterado mediante acordo entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO** O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de (30) trinta dias, ou por acordo entre os participes, ou ainda por descumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de Legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO** A Publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial, às expensas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, no prazo de 20 (vinte dias) a contar de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que por ventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Terezinha, 02 de Janeiro de 2018 Euclésio José FerrettoPrefeito Municipal

Magno Antônio Gonçalves

Gestor do PREVIST – Fundo Mun. de Previdência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 016/GP/2018

ATO Nº 016/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CARLA ALEXANDRINA RIBEIRO ITO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com efeito retroativo a partir de 09 de janeiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 013/GP/2018

ATO Nº 013/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOEL LUIS DE AMORIM PADILHA**, do cargo em Comissão de Orçamentista, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado pelo Ato nº 033/GP/2017, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 011/GP/2018

ATO Nº 011/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Especial da Junta de Serviço Militar, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir de 08 de janeiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 0012/GP/2018

ATO Nº 0012/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PEDRO GUALBERTO RIBEIRO FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir de 15 de Janeiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de Janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 010/GP/2018

ATO Nº 010/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LILLIAN APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Especial, lotando-a no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir de 17 de janeiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 014/GP/2018

ATO Nº 014/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOEL LUIS DE AMORIM PADILHA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Orçamento, lotando-o na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 009/GP/2018

ATO Nº 009/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADILSON BENEDITO BOM DESPACHO DE ARRUDA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir de 15 de janeiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 015/GP/2018

ATO Nº 015/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo em Comissão de Orçamentista, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo a partir de 08 de janeiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 113/2018. DE: 18 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 18/01/2018 que atesta que a referida servidora está apta para exercer atividades laborais a partir do dia 29/01/2018.

Com fundamento nos artigos 81 e 87 da Lei Municipal n°055/2001 e 157/2005 de 29/07/2005 e no Laudo Médico Pericial,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública estável **WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO** nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 18/01/2018, no período de 15/01/2018 a 28/01/2018.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 112/2018. DE: 18 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELITA JESUS DOS SANTOS DENIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 18/01/2018 que atesta que a referida servidora está apta para exercer atividades laborais a partir do dia 02/02/2018.

Com fundamento nos artigos 81 e 87 da Lei Municipal n°055/2001 e 157/2005 de 29/07/2005 e no Laudo Médico Pericial,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública estável **ELITA JESUS DOS SANTOS DENIZ** nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 18/01/2018, no período de 02/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 114/2018. DE: 19 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIETE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 19/01/2018 que atesta que a referida servidora está apta para exercer atividades laborais a partir do dia 16/07/2018.

Com fundamento nos artigos 81 e 87 da Lei Municipal n°055/2001 e 157/2005 de 29/07/2005 e no Laudo Médico Pericial,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública estável **ELIETE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA** nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 19/01/2018, no período de 17/01/2018 a 15/07/2018.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 19 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 115/2018. DE: 23 DE JANEIRO DE 2.018

Suspende expediente e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Suspende o expediente na data de 23/01/2018, por motivos de força maior.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 23 DE JANEIRO DE 2.018

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 002/2018

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua Primavera n° 959, Jardim Bem Viver, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **DANIELA REGINA MENEGASSI DO AMARAL,** portador (a) da cédula de Identidade RG sob nº. **18955517 SSP/MT,** e inscrito no CPF: sob o nº **019. 950.591-88** eresidente na Rua Salgado Filho, 104 - Bairro: Centro – Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 001/2018 de 25 de Janeiro de 2018, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a remuneração de R$ 4.311,65 (quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**,** com início em 22/01/2018e término em **30/06/2018**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 001/2018, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **10.301.5006.2149.0000.3.1.90. 04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

DANIELA REGINA MENEGASSI DO AMARAL

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 111/2018. DE: 17 DE JANEIRODE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Ronaldo Martins de Amorim – Gerente de Cidade,adiantamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Manutenção do Gabinete da Gerencia de Cidade

02.02.02.04.122.5003.2010.3390.30 – Material de Consumo R$ 500,00

A**rtigo 4º -**A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE JANEIRODE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, NOS DIAS: 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTAS: BANDA ALESSANDRO TÔ BAKANA NOS DIAS: 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, E NEY E CRISTIANO, NOS DIAS: 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, com duração de 2:30 (duas horas e trinta minutos de show). FAVORECIDA: M.S. CLÁUDIO – ME, CNPJ Nº 11.455.181/0001-67. **VALOR GLOBAL:** R$64. 000,00 (sessenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** anexa ao processo de inexigibilidade de Licitação n. º 001/2018. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 001/2018, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 29 de janeiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 - DIVULGA GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS E ABRE PRAZO PARA RECURSOS

EDITAL COMPLEMENTAR N° 05 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

DIVULGA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

ABRE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), Comissão instituída pela Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 03/01/2018, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.887 – ANO XII – Páginas 179-181, **torna público o Edital Complementar nº 05**, que tem por finalidade:

1. Divulgar o GABARITO das provas objetivas:

1.1. Fica divulgado o GABARITO das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, aplicadas no dia 28/01/2018, na forma do **Anexo Único** a este Edital Complementar; e

1.2. O GABARITO está dividido em nível fundamental, nível médio e nível superior, conforme as exigências de escolaridade para as funções descritas no Edital de Abertura e Edital Complementar nº 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

2. Abrir prazo para recursos contra o GABARITO das provas objetivas:

2.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra o GABARITO das provas objetivas, a serem protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal, na Subprefeitura de Espigão do Leste ou na Secretaria da Escola de Pontinópolis, ou ainda enviados para o *email* prefeiturasfa2017@gmail.com; e

2.2. Os recursos deverão ser apresentados no período de 30/01/2018 a 31/01/2018, nos termos do Anexo XVI do Edital de Abertura.

3. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 29 de janeiro de 2018.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

QUESTÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
1	C	C	B
2	D	A	D
3	B	B	C
4	A	C	C
5	C	D	E
6	B	B	D
7	A	C	B
8	D	A	A
9	B	E	C
10	A	B	E
11	C	E	A
12	A	E	A
13	A	C	D

14	**E**	**D**	**E**
15	**D**	**E**	**E**
16	**B**	**E**	**E**
17	**D**	**A**	**A**
18	**C**	**B**	**B**
19	**E**	**E**	**E**
20	**B**	**E**	**E**
FUNÇÕES →	Agente de Administração Pública, Apoio Administrativo Escolar, Agente Operacional (Motorista), Operador de Máquina, Mecânico, Carpinteiro, Encanador, Coveiro, Borracheiro, Ajudante de Pedreiro, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).	Professor/Instrutor de Música, Professor Nível Médio, Professor Auxiliar de Turma, Agente Administrativo, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Informática e Eletricista.	Professor Nível Superior, Educador Físico, Médico PSF, Odontólogo, Enfermeiro e Veterinário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 26, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA AO SERVIDOR ANDRÉ FERREIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor Senhor ANDRE FERREIRA BERNARDO.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO FAMÍLIA, ao servidor Senhor ANDRE FERREIRA BERNARDO, efetivo no cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente à VICTHOR HUGO MENDES BERNARDO a partir de 17.11.2017 e com término em 08.05.2028, e KAMYLLA MENDES BERNARDO, a partir de 17.11.2017 e com término em 07.02.2027, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2017.09.00027P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 14 de Dezembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À LENILDA DANTAS DA ROSA

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora LENILDA DANTAS DA ROSA

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Senhora LENILDA DANTAS DA ROSA, efetiva no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com vencimentos integrais, a partir de 23 de novembro de 2017 e término em 22 de dezembro de 2017, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2017.05.00025P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 21 de novembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 PARA

DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2018

O Secretario de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 517/2012 de 09 de abril de 2012, regidos pelas normas constantes neste Edital. Considerando-se a urgente necessidade temporária de se suprir demandas do serviço público municipal na Secretaria de Saúde (PSF) através da contratação de profissional de Técnico de enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, por tempo determinado, Secretaria de Fazenda através da contratação de Contador, Secretaria de Educação através da contratação de Professor de Matemática, Pedagogia, Ciências, Geografia, Professor de Inglês/Arte/Ensino Religioso e Nutricionista, Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social através da contratação de profissional de Assistente Social, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento através da contratação de Tratoristas, para atender demandas deste Município; torna público a todos os interessados a realização de Teste Seletivo para preenchimento temporário.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata e reserva será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração e comissão instituída pela portaria N° 009/2018- DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

1.2 – O cargo, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.3 – Os requisitos situados no item 2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação.

1.4 – Este Seletivo será realizado mediante aplicação de prova de caráter classificatório e eliminatório. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Seletivo, ao quais serão publicados no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.saojosedopovo.mt.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal e na Câmara Municipal.

1.5 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, situada na Rua José Salmem Hanze – 924 Centro – São José do Povo - MT, no horário das 12:00 ás 17:00hs, informações pelo telefone 66 3494-1113 ou 66 3494-1137.

1.6 – Integram a este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Das Vagas.

Anexo II – Cronograma.

Anexo III – Conteúdo Programático

Anexo IV - Planilha Prova Prática Tratorista

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;

2.4 – Apresentar os documentos pessoais e carteira profissional (caso regulamentado);

2.5 – Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.6 – Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição que será preenchida no ato da inscrição pelo participante e entregue junto com os documentos solicitados no item 02 no período de horas, pessoalmente na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, situada na Rua: José Salmem Hanze – 924 Centro, São José do Povo-MT, na Secretaria de Administração.

3.2 – Será cobrado a título de inscrição de R$ 35,00 (superior) +Taxa de serviços a título de inscrição (3.78) e R$ 25,00 + Taxa de serviços a título de inscrição (3.78) para os demais cargos.

3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 - No ato da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

.

4.0 – DAS PROVAS:

4.1 - Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas documento de identificação, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer.

4.2 - A prova, será realizada no dia 17 de Fevereiro de 2018, na Escola Municipal Prof. Sebastião Gomes de Oliveira, localizada à MT 470, nesta cidade, no horário das 13:00 às 16:00 horas, a prova será objetiva e será composta de 20 (vinte) questões de acordo com o conteúdo programático (anexo III), todas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas do tipo (a, b, c, d) e somente uma correta, atribuindo-lhe o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta), para cada questão correta, totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.3 – A prova de teste prático, nos termos do anexo IV, será composta de 03 testes com notas de 01 a 05 cada, onde será analisada a aptidão dos candidatos nos seguintes critérios: teste 01: verificação do veículo; teste 02: verificação do comando; teste 03: desempenho de serviço na área.

4.4 – Para classificação final serão somadas as notas da prova objetiva e prática.

4.5 Os candidatos ao cargo de Tratorista, deverão comparecer a Secretaria de Obras – para a realização da prova prática de direção veicular no dia 18/02/2018, as 08:00h, munidos de documento de identificação.

4.5.1. Não participará da prova prática o candidato que não realizar a prova objetiva.

4.5.2. Os candidatos inscritos serão chamados por ordem alfabética para a realização das provas práticas.

4.6.1. Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação.

4.6.2. O acesso às dependências ao local de realização de provas somente será permitido: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais.

4.7.3. Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas se apresentar sinais de embriaguez.

4.7.4. Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado no item 4.3. deste Edital.

4.8. 1. Fica terminantemente proibido aos candidatos, durante o período destinado a realização das provas objetivas, o uso de bonés, óculos de sol, chapéus, relógios, etc.

4.9.Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.

4.10. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital.

4.10.1.A ausência do candidato para a realização das provas objetivas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para sua realização.

4.11.Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos de seu início;

4.11.1.Às lactantes será permitida a amamentação, todavia, não será aumentado o tempo total para a realização das provas.

4.11.2.A candidata lactante deverá informar no ato da inscrição a sua condição para que a Comissão Organizadora providencie local apropriado para amamentação.

4.11.3.O período para a amamentação será acompanhado integralmente por uma coordenadora de ambiente e Fiscal de Sala.

4.11.4. A criança será conduzida do portão do local de realização de provas até a sala de amamentação por uma coordenadora de ambiente.

4.12 - Os candidatos deverão assinalar o cartão resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como, dupla marcação, marcação rasurada ou emenda.

Não será permitido o ingresso do candidato no local da prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação, com fotografia, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

4.13 - Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, celular ou congêneres durante a prova, nem qualquer comunicação com outro candidato.

4.14 – Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate o candidato**:**

a) A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

b) o candidato de maior idade;

c) quantidade de acertos na disciplina de português.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal de São José do Povo. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 – A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 – O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6 – DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos obedecerá ao disposto no anexo II deste edital.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Procuradoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato na inscrição, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria, sem prejuízo da publicação no mural da Prefeitura Municipal.

7 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

8.2 -- Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 – Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-

Cópia do RG e CPF,

Cópia do RG e CPF da mãe e pai,

Carteira Nacional de Habilitação - CNH C, D ou E (exigido nos cargos de tratorista);

Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,

Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),

Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos,

Declaração de bens,

Número do Pis/Pasep,

Número de conta bancaria (BB),

Comprovante de residência atual,

Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),

Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,

Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),

Exame médico admissional.

8.3 – São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9 deste edital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 – A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados dentro do numero de vagas.

9.3 – É reservado a cada Secretaria Municipal o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 – Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.5 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso.

9.6 – Os contratos regidos por este edital findam-se no prazo de 06 (seis) meses, sendo automaticamente renovados por mais 06 (seis) meses caso a administração Pública não se manifeste de forma contrária, à exceção do profissional professor que terá contrato vigente no mesmo prazo do plano/ano letivo.

10 - LOCAL DE TRABALHO

10.1 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

10.2 – CONTADOR (PREFEITURA MUNICIPAL);

10.3 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E GEOGRAFIA, INGLÊS, ARTES E ENSINO RELIGIOSO (ESCOLA MUNICIPAL Prof. SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA E/OU CRECHE MUNICIPAL PADRE MIGUEL ORTIZ).

10.4 – NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

10.5 – ASSISTENTE SOCIAL (CRAS).

10.6 – TRATORISTA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO).

São José do Povo, 29 de Janeiro de 2018.

Marcia Cristina Medeiros Aristóteles Alves PRESIDENTE DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Erica Dias de Souza Maria de Fatima B. Costa MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO I – DAS VAGAS

Nº	CARGOS	REQUESITOS	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R$	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Habilitação Específica para o exercício legal da profissão	Prova Objetiva	R$ 996,62	35h	01
02	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva	R$ 2.105,55	30h	01
03	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Assistência Social + Registro no Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva	R$ 1.894,99	35h	01
04	Professor de Ciências Biológicas e Geografia	Ensino Superior Completo História e Geografia	Prova Objetiva	R$ 1.552,12	20h	01
05	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo em Matemática	Prova Objetiva	R$ 1.241,69	16h	01
06	Tratorista	Alfabetizado e com CNH C, D ou E	Prova Objetiva E Prática	R$ 1.122,95	40h	02
07	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva	R$ 2.807,39	30h	01
08	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Concluído em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	Prova Objetiva	R$ 1.684,44	40h	02

09	Professor de Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Prova de Objetiva	R$ 1.552,12	20h	04 Reserva
10	Professor de Inglês/Artes/Ensino Religioso	Ensino Superior Completo em Inglês	Prova de Objetiva	R$ 931,27	12h	01

OBS: NÃO PREVISÃO DE VAGAS PARA PNE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 114/2002 (NÃO ATINGINDO PERCENTUAL MINIMO).

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº

01/2018

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30 DE JANEIRO DE 2018 A 05 DE FEVEREIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	06 DE FEVEREIRO DE 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2018
DIVULGAÇÃO FINAL DA LISTA DE INSCRITOS	09 DE FEVEREIRO DE 2018
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA	17 DE FEVEREIRO DE 2018
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRATORISTA	18 DE FEVEREIRO DE 2018
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA	21 DE FEVEREIRO DE 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	26 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Povo-MT

4. Direito Administrativo;

5. Direito Tributário;

6. Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: 1. Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e fundação de Cuiabá, transferência do governo paulista para Cuiabá, abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia no século XIX; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nos séculos XVIII e XIX, fronteira agrícola e colonização contemporânea; 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO: aspectos relevantes da história, geografia, economia, sociedade e cultura do município.

ATUALIDADES: domínio de temáticas relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos e ambientais amplamente explorados nos meios de comunicação nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a data de aplicação da prova escrita e que se relacionam à compreensão da realidade presente no município, no Estado de Mato Grosso, no Brasil e no cenário internacional

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CONTADOR:

Processo Orçamentário. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Orçamento - Programa. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. **Execução Orçamentária**. Créditos Orçamentários. Empenho. Liquidação. Pagamento. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. **Sistema Orçamentário:** As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. **Controle e Avaliação da Execução Orçamentária.** O Controle Interno. O Controle Externo. Aspectos do Controle. Os Relatórios de Gestão Fiscal. Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Conceito; Campo de Atuação; Objetivos; Regimes Contábeis; **Receita e despesa orçamentária:** conceito, classificação e estágios; **Créditos adicionais**; **Receitas e Despesas Extra-orçamentárias:** restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública**. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal**; **Patrimônio na Administração Pública:** Conceito; Patrimônio sob o aspecto qualitativo; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Inventário; **Escrituração na Administração Pública:** Conceito; Plano de Contas; Sistema Contábil: Formalidades do registro contábil; Escrituração de operações típicas. **Demonstrações Contábeis:** Conceito, Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; **Análise e Interpretação dos Balanços Públicos**; **Levantamento de Contas:** Prestação de Contas; Tomada de Contas. **Legislação Aplicada à Gestão Pública:** Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 4.320/64; Decreto Lei 200/67; Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 10.028 de 19.10.2000; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição.

NUTRICIONISTA:

1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra-indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

PROFESSOR PEDAGOGIA

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referencias da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

PROFESSOR DE INGLÊS

Novas tendências no ensino/aprendizagem de língua inglesa; O ensino de língua estrangeira através da literatura; Produção de Material didático de língua inglesa; Formação de professores de língua estrangeira no século XXI; O ensino de competências em língua estrangeira; O ensino de gêneros textuais e discursivos na aula de língua inglesa; Relação entre escola pública, inclusão social e ensino de língua inglesa. Tradução de texto.

PROFESSOR DE ARTES

Específico: 1 - Teoria da Arte: Historia da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. 2 - História da Arte: origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). 3 - Modalidades Artísticas: desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira (nacional e paraense); Teatro: historia do teatro no Brasil.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Noções de Física: Mecânica, Óptica, Eletricidade, Acústica.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Específico Geografia: Os principais conceitos da geografia, os continentes, O capitalismo e a construção do espaço geográfico, O socialismo, Capitalismo x Socialismo: A guerra Fria. O subdesenvolvimento, Novos países industrializados: Substituição de importações, Plataforma de exportação, O

comércio mundial, China: um país, dois sistemas. América Latina, África. A formação e a Expansão do território brasileiro; Caracterização, estrutura geológica e relevo. O clima, ecossistemas, A hidrografia, a Organização político - Administrativa e a divisão regional do Brasil. Os complexos regionais brasileiros. O comércio exterior brasileiro, o espaço agropecuário brasileiro, a estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais do Brasil, Recursos energéticos. A industrialização no Brasil. Os transportes no Brasil. A população brasileira: crescimento e formação étnica, distribuição e estrutura. Movimentação da população no Brasil. Urbanização. Relação Sociedade - Natureza: do meio natural ao meio técnico-científico informacional, A Reordenação do Espaço Mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização especial, O Espaço Agrário: apropriação e expropriação do espaço mundial, O espaço urbano-industrial e a dinâmica sócio espacial mundial, A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico, A regionalização do espaço mundial: da bipolarização à multipolarização, o processo de globalização e suas implicações.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Específico Matemática: Conjuntos, Representação e relação; pertinência, inclusão e igualdade. Operações; União, Intercessão, diferença e complementos; Conjuntos numéricos; Naturais, Inteiros, Racionais, Reais. Funções; Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento. Funções; Afim, quadrática, modular, experiencial, logarítmica. Função composta e inversa, Trigonometria, Arcos e Ângulos, Relação no circulo trigonométrico, Redução no primeiro quadrante, Operação c/ arcos, Relações métricas e trigonométrica no triângulo, retângulo. Equações Trigonométricas. Matrizes, Determinantes. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, Classificação, Discussão e resolução de Sistemas lineares. Estatística e Matemática financeira; Conceito, universo estatístico e amostra, Frequência e amplitude. Representação Gráfica e Medidas de dispersão, Matemática Financeira; Números proporcionais, Porcentagens, Juros simples e Juros compostos. Geometria Plana, Semelhança de Triângulos, Relações métricas no triângulo e retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência, Área de superfícies planas. Posições relativas entre retas. Perpendicularismo. Posição eletivas de duas retas e determinação de um plano.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Especifico: O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentes nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.

ASSISTENTE SOCIAL CRAS:

Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Lei Orgânica do Município de São Jose do Povo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO:

Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e fundação de Cuiabá, transferência do governo paulista para Cuiabá, abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia no século XIX; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: 1. Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nos séculos XVIII e XIX, fronteira agrícola e colonização contemporânea; 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO: aspectos relevantes da história, geografia, economia, sociedade e cultura do município.

ATUALIDADES:

domínio de temáticas relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos e ambientais amplamente explorados nos meios de comunicação nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a data de aplicação da prova escrita e que se relacionam à compreensão da realidade presente no município, no Estado de Mato Grosso, no Brasil e no cenário internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico em Enfermagem 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

TRATORISTA.

1. Direção defensiva. 2. Infrações de trânsito. 3. Lei nº 9.503, e 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 4. Manutenção de veículos. 5. Mecânica de veículos. 6. Primeiros socorros.7.Segurança no transporte de passageiros.8.Sinalização de trânsito. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na Administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988! (artigos 1 a 230). 6. Decreto Nº1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil o Poder Executivo Federal). 7. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 8. Equipamento de Proteção individual (EPI). 9. Ética profissional do cargo. 10. Gerenciamento do tempo. 11. História! E geografia do município. 12. Limpeza E organização. 13. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 14. Reciclagem e preservação ambiental. 15. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

ANEXO IV

PLANILHA PROVA PRÁTICA TRATORISTA

1. Na Prova Prática será exigida CNH (carteira Nacional de Habilitação), conforme a categoria exigida no edital do Processo Seletivo do Município de São José do Povo (MT).

Não participará da prova prática o candidato que não realizar a prova objetiva em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital. A ausência do candidato para a realização das provas objetivas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para sua realização.

A prova prática de direção veicular, será realizada no dia 18 de Fevereiro de 2018, na Secretaria de Obras, localizada à MT 470, nesta cidade, no horário às 08:00h. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação.

Os candidatos inscritos serão chamados por ordem alfabética para a realização das provas práticas.

O acesso às dependências ao local de realização de provas somente será permitido: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais.

Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas apresentando sinais de embriaguez.

Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado.

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com um veículo: Trator tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para a prova.

3. Na Prova Prática Para Tratorista:

Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste, verificação do veículo e as habilidades ao dirigir ou operar, com observância nas possíveis faltas (eliminatórias, graves, médias e leves) a serem cometidas pelo candidato no percurso realizado. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.

4. Fatores a serem avaliados:

01	MUITO FRACO
02	FRACO
03	REGULAR
04	BOM
05	MUITO BOM

Teste 1 - Verificação do Veículo (pneus, água, óleo, bateria e painel).						
Notas atribuídas de 01 a 05 pontos:	01	02	03	04	05	
JUSTIFICATIVA DA NOTA:						

Teste 2 - (conhecimentos do comando)						
Notas atribuídas de 01 a 05 pontos:	01	02	03	04	05	
JUSTIFICATIVA DA NOTA:						

Teste 3 – (Desempenho de serviço na área)						
Notas atribuídas de 01 a 05 pontos:	01	02	03	04	05	
JUSTIFICATIVA DA NOTA:						

*Observação – Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

O candidato deve operar o veículo/maquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

De acordo:

_____

Assinatura do Candidato

Hora da Avaliação:_____

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2018

CONTRATO (A): DELVAIR DIAS DE MORAES ASENSIO-ME

OBJETO – O presente contrato decorre do processo de dispensa de licitação n. 1069 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c art. 2º da Lei Municipal n. 696/2017, cotação n. 46/2018, cuja justificativa da Autoridade solicitante encontra-se em anexo, e tem como objeto a prestação de serviços abaixo listados:

DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CADASTRO AMBIENTAL RURAL(CAR)	01	R$1.320,00	R$1.320,00
TOTAL GERAL			R$1.320,00

VALOR TOTAL- R$ 1.320,00

DA VIGÊNCIA- 1 O contrato terá vigência do dia 25 de janeiro de 2018 a 25 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 009/2017, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de **São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8° da Lei Complementar n**º 101, de** 4 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2018 do Município de **São José do Rio Claro**, conforme artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face à distribuição dos recursos, obedecendo aos critérios para pagamento das despesas, em ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando à incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Art. 4º. As alterações do Fluxo de Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução de Desembolso (Anexo II) serão atualizadas:

I – bimestralmente, se houver necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira prevista do artigo anterior;

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atualizações a que se refere o caput serão disponibilizadas no sitio oficial no Portal da Transparência.

Art. 5º. As Cotas Mensais de Desembolso Financeiro estabelecidas no Anexo II deste Decreto constituem os recursos financeiros a serem alocados para pagamento das despesas, considerando as programações estabelecidas no respectivo anexo.

Art. 6º. O Prefeito Municipal poderá baixar ainda Instruções Complementares às normas constantes neste Decreto, com vistas a permitir a contínua e eficiente execução da despesa pública, evitando o descontrole e/ou desvio dos objetivos definidos nas diretrizes e programações orçamentárias.

Art. 7º. As normas e os princípios estabelecido neste Decreto aplica-se aos órgãos de Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 8º. - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 9º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 29 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 024/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS.

O Senhor Valdormiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Especial de Avaliação dos Serviços Prestados pela OSCIP – Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã – CNPJ nº 21.103.363/0001-77**, para a qual ficam nomeados os seguintes membros:

- LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO;

- KLEITON DE OLIVEIRA SILVA SANTOS; e

- CLAUDIA REGINA GARCIA DA ROSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.415.181,73	29.415.181,73	6.028.059,70	20,49	28.157.126,14	95,72	1.258.055,59
RECEITAS CORRENTES	24.085.561,32	24.085.561,32	5.883.991,75	24,42	27.816.601,89	115,49	-3.731.040,57
RECEITA TRIBUTARIA	1.529.220,00	1.529.220,00	373.595,78	24,43	5.804.371,58	379,56	-4.275.151,58
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	372.914,81	26,49	5.764.998,60	409,54	-4.357.348,60
Taxas	90.070,00	90.070,00	680,97	0,75	39.372,98	43,71	50.697,02
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	69.580,00	69.580,00	19.806,77	28,46	127.350,82	183,02	-57.770,82
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	69.580,00	69.580,00	19.806,77	28,46	127.350,82	183,02	-57.770,82
RECEITA PATRIMONIAL	388.625,00	388.625,00	40.866,50	10,51	210.123,67	54,06	178.501,33
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	388.625,00	388.625,00	40.866,50	10,51	210.123,67	54,06	178.501,33
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	2.172,70	6,08	14.395,43	40,32	21.304,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.892.336,32	21.892.336,32	5.418.155,79	24,74	21.491.818,26	98,17	400.518,06
Transferências Intergovernamentais	21.404.379,89	21.404.379,89	5.339.088,25	24,94	21.136.309,99	98,74	268.069,90
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	487.956,43	487.956,43	79.067,54	16,20	355.508,27	72,85	132.448,16
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	29.394,21	17,28	168.542,13	99,08	1.557,87
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	202,47	1,07	4.060,53	21,48	14.839,47
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	4.922,54	46,88	33.090,45	315,14	-22.590,45
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	3.509,01	6,18	38.400,29	67,72	18.299,71
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	84.000,00	84.000,00	20.760,19	24,71	92.990,86	110,70	-8.990,86
RECEITAS DE CAPITAL	5.329.620,41	5.329.620,41	144.067,95	2,70	340.524,25	6,38	4.989.096,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.308.620,41	5.308.620,41	144.067,95	2,71	340.524,25	6,41	4.968.096,16
Transferências Intergovernamentais	1.423.870,25	1.423.870,25	144.067,95	10,11	340.524,25	23,91	1.083.346,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16					3.884.750,16
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	29.415.181,73	29.415.181,73	6.028.059,70	20,49	28.157.126,14	95,72	1.258.055,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.415.181,73	29.415.181,73	6.028.059,70	20,49	28.157.126,14	95,72	1.258.055,59
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	29.415.181,73	29.415.181,73	6.028.059,70	20,49	28.157.126,14	95,72	1.258.055,59

Emissão: 29/01/2018 15:10:17

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			28.973,04		28.973,04		-28.973,04
Superávit Financeiro			28.973,04		28.973,04		-28.973,04
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO ANEXO 01 BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.564.481,73	1.262.602,49	31.827.084,22	3.241.179,53	26.058.550,29	4.998.669,60	25.434.975,29	79,91	6.392.108,93
DESPESAS CORRENTES	24.281.133,70	3.171.943,12	27.453.076,82	3.663.985,63	24.238.110,77	4.724.129,70	24.109.688,44	87,82	3.343.388,38
Pessoal e Encargos Sociais	12.983.542,87	2.523.291,87	15.506.834,74	2.437.958,06	13.773.067,62	2.490.039,98	13.773.067,62	88,81	1.733.767,12
Juros e Encargos da Dívida	31.224,04	-9.000,00	22.224,04	-2.363,26	19.636,74	4.014,29	19.636,74	88,35	2.587,30
Outras Despesas Correntes	11.266.366,79	657.651,25	11.924.018,04	1.228.390,83	10.445.406,41	2.230.075,43	10.316.984,08	86,52	1.607.033,96
DESPESAS DE CAPITAL	6.054.348,03	-1.815.336,88	4.239.011,15	-422.806,10	1.820.439,52	274.539,90	1.325.286,85	31,26	2.913.724,30
Investimentos	5.919.743,96	-1.815.336,88	4.104.407,08	-421.667,47	1.709.578,15	259.855,00	1.214.525,21	29,59	2.889.881,87
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	134.604,07		134.604,07	-1.138,63	110.861,37	14.684,90	110.761,64	82,28	23.842,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.000,00	-94.003,75	134.996,25						134.996,25
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	30.564.481,73	1.262.602,49	31.827.084,22	3.241.179,53	26.058.550,29	4.998.669,60	25.434.975,29	79,91	6.392.108,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.564.481,73	1.262.602,49	31.827.084,22	3.241.179,53	26.058.550,29	4.998.669,60	25.434.975,29	79,91	6.392.108,93
SUPERÁVIT (XIII)							2.722.150,85		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.564.481,73	1.262.602,49	31.827.084,22	3.241.179,53	26.058.550,29	4.998.669,60	28.157.126,14	88,46	3.669.958,08

Emissão: 29/01/2018 15:10:17

Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 2017

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		29.415.181,73
Previsão Atualizada da Receita		29.415.181,73
Receitas Atualizadas	6.028.059,70	28.157.126,14
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		29.424.481,73
Créditos Adicionais		1.246.623,73
Dotação Atualizada		30.671.105,46
Despesas Empenhadas	3.030.735,59	24.852.396,33
Despesas Liquidadas	4.773.189,05	24.236.211,71
Superávit Orçamentário		3.920.914,43

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.030.735,59	24.852.396,33
Despesas Liquidadas	4.773.189,05	24.236.211,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.816.601,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-6.919.728,96	0,00%
Resultado Primário		3.225.104,25	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	276.005,17	2.928,91	238.286,71	34.789,55
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	192.892,83		186.813,93	6.078,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**468.898,00**	**2.928,91**	**425.100,64**	**40.868,45**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	1.187.747,86	25,00	5,18
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	204.542,99	60,00	7,66
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.297.363,38	2.847.913,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.326.938,76	15,00	23,77

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 29/01/2018 15:45:57 — Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av0000041Centro
Telefone 06635681109

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	23.414.058,58	27.816.601,89				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av0000041Centro
Telefone 06635681109

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.415.181,73	29.415.181,73	6.028.059,70	20,49	28.157.126,14	95,72	1.258.055,59
RECEITAS CORRENTES	24.085.561,32	24.085.561,32	5.883.991,75	24,42	27.816.601,89	115,49	-3.731.040,57
RECEITA TRIBUTARIA	1.529.220,00	1.529.220,00	373.595,78	24,43	5.804.371,58	379,56	-4.275.151,58
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	372.914,81	26,49	5.764.998,60	409,54	-4.357.348,60
Taxas	90.070,00	90.070,00	680,97	0,75	39.372,98	43,71	50.697,02
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	69.580,00	69.580,00	19.806,77	28,46	127.350,82	183,02	-57.770,82
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	69.580,00	69.580,00	19.806,77	28,46	127.350,82	183,02	-57.770,82
RECEITA PATRIMONIAL	388.625,00	388.625,00	40.866,50	10,51	210.123,67	54,06	178.501,33
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	388.625,00	388.625,00	40.866,50	10,51	210.123,67	54,06	178.501,33
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	2.172,70	6,08	14.395,43	40,32	21.304,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.892.336,32	21.892.336,32	5.418.155,79	24,74	21.491.818,26	98,17	400.518,06
Transferências Intergovernamentais	21.404.379,89	21.404.379,89	5.339.088,25	24,94	21.136.309,99	98,74	268.069,90
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	487.956,43	487.956,43	79.067,54	16,20	355.508,27	72,85	132.448,16
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	29.394,21	17,28	168.542,13	99,08	1.557,87
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	202,47	1,07	4.060,53	21,48	14.839,47
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	4.922,54	46,88	33.090,45	315,14	-22.590,45
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	3.509,01	6,18	38.400,29	67,72	18.299,71
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	84.000,00	84.000,00	20.760,19	24,71	92.990,86	110,70	-8.990,86
RECEITAS DE CAPITAL	5.329.620,41	5.329.620,41	144.067,95	2,70	340.524,25	6,38	4.989.096,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.308.620,41	5.308.620,41	144.067,95	2,71	340.524,25	6,41	4.968.096,16
Transferências Intergovernamentais	1.423.870,25	1.423.870,25	144.067,95	10,11	340.524,25	23,91	1.083.346,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16					3.884.750,16
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	29.415.181,73	29.415.181,73	6.028.059,70	20,49	28.157.126,14	95,72	1.258.055,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.415.181,73	29.415.181,73	6.028.059,70	20,49	28.157.126,14	95,72	1.258.055,59
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	29.415.181,73	29.415.181,73	6.028.059,70	20,49	28.157.126,14	95,72	1.258.055,59

Emissão: 29/01/2018 15:10:17

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			28.973,04		28.973,04		-28.973,04
Superávit Financeiro			28.973,04		28.973,04		-28.973,04
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/01/2018 15:10:17 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.163.680,59	1.820.439,52	1.325.286,85	495.152,67	2.343.241,07
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.163.680,59	1.820.439,52	1.325.286,85	495.152,67	2.343.241,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.163.680,59	-1.820.439,52			-2.343.241,07

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2018 15:43:22 Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.037.046,91	
Pessoal Ativo	13.037.046,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	484,45	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	484,45	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.036.562,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		13.036.562,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.816.601,89	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.816.601,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.036.562,46	46,87
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	15.020.965,02	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	14.269.916,77	51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	13.518.868,52	48,60 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2º Quadrimestre de2017			3º Quadrimestre de 2017		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	57,00 %	3,00 %	1,00 %	56,00 %	46,87 %

Emissão: 29/01/2018 16:48:54 — PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU — Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 07 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	27.816.601,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.036.562,46	46,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	15.020.965,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.269.916,77	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.856.737,10	-17,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	23.687.218,95	108,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Nota:

Emissão: 29/01/2018 17:14:31 — Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Dezembro / 2017

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	0,00	0,00	0,00	7.390,38	0,00
GABINE DO PREFEITO	317,76	15.567,06	0,00	312,12	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.322,16	23.861,55	5.625,00	20.666,85	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	366,43	6.824,77	0,00	4.380,44	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	7.800,00	0,00	588,34	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	5.917,73	81.006,59	0,00	403.427,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	11.410,11	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	260,92	30.843,56	0,00	99,73	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	6.698,31	110.005,76	0,00	61.211,82	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.946,35	54.976,89	0,00	8.684,32	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.389,29	211.837,58	0,00	116.814,00	0,00
TOTAL	35.243,45	554.133,87	5.625,00	623.575,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	4.182.242,17

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	0,00	36.077,06	0,00	8.315,32	0,00
000-Fonte não Cadastrada	439,35	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	13.663,13	103.087,82	0,00	312.793,31	0,00
000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	453,90	46.578,41	0,00	43.833,46	0,00
000-Recursos Ordinários	14.231,40	159.506,45	5.625,00	53.687,27	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	246,31	40.018,52	0,00	2.569,95	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	3,20	36.962,37	0,00	2.610,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.981,65	130.799,77	0,00	41.589,71	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	641,46	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não relacion	365,63	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Saúde	97,60	0,00	0,00	69.530,98	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	0,00	1.103,47	0,00	88.645,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	2.430,22	0,00	0,00	0,00	0,00
010-Fonte não Cadastrada	414,51	0,00	0,00	0,00	0,00
016-Fonte não Cadastrada	40,80	0,00	0,00	0,00	0,00
103-Fonte não Cadastrada	234,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.243,45	554.133,87	5.625,00	623.575,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	4.182.242,17

Emissão: 29/01/2018 14:58:34

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 53.396,70	R$ 222.608,47	R$ 238.286,71	R$ 2.928,91	R$ 34.789,55		R$ 192.892,83	R$ 184.338,92	R$ 186.813,93		R$ 6.078,90
Legislativo							R$ 356,96	R$ 356,96	R$ 356,96		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 53.396,70	R$ 222.608,47	R$ 238.286,71	R$ 2.928,91	R$ 34.789,55		R$ 193.249,79	R$ 184.695,88	R$ 187.170,89		R$ 6.078,90

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Emissão: 29/01/2018 às 15:23 Page 1 de 1

RGF ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.018.218,93	968.715,90	884.165,73	846.930,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.018.218,93	968.715,90	884.165,73	846.930,81
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.018.218,93	968.715,90	884.165,73	846.930,81
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.018.218,93	968.715,90	884.165,73	846.930,81
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.216.136,21	3.766.730,86	5.661.857,67	5.266.909,86
Disponibilidade de Caixa	2.114.332,77	3.665.952,35	5.561.017,49	5.165.686,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.390.337,94	3.762.671,08	5.596.260,94	5.200.929,89
(-) Restos a Pagar Processados	276.005,17	96.718,73	35.243,45	35.243,45
Demais Haveres Financeiros	101.803,44	100.778,51	100.840,18	101.223,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.414.058,58	24.008.487,48	27.096.014,19	27.816.601,89
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	4,35	4,03	3,26	3,04
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.096.870,30	28.810.184,98	32.515.217,03	33.379.922,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	25.287.183,27	25.929.166,48	29.263.695,33	30.041.930,04

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	139.598,44	102.625,35	139.846,16	123.783,25
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.249,79	28.395,00	5.625,00	5.625,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 16:52:34 — Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.149.604,75	1.815.131,71	2.701.366,99	1.799.079,65	2.221.598,50	3.086.364,08	3.039.679,38	2.934.845,99	2.011.475,30	2.788.966,27	2.507.496,21	4.083.960,83	31.139.569,66	27.245.511,32
Receita Tributária	158.500,28	64.267,15	974.162,46	44.769,94	222.084,63	1.335.340,78	1.166.685,03	1.071.523,20	115.999,18	270.216,98	108.363,92	265.231,86	5.797.145,41	1.529.220,00
IPTU	211,54	147,10	115,15	1.564,31	11.379,68	5.402,66	646,14	136,95	301,16	843,91	163,36	22,50	20.934,46	31.500,00
ISS	68.508,07	26.035,75	211.261,02	37.752,34	166.462,39	69.574,22	127.158,72	88.187,93	77.415,61	111.097,77	67.614,92	188.304,58	1.239.373,32	542.400,00
ITBI	69.441,23		686.300,00			1.219.880,51	1.000.000,00	939.759,99		117.458,18			4.032.839,91	650.000,00
IRRF	14.209,21	26.353,25	68.921,25	2.643,06	42.627,21	38.751,84	36.104,85	42.096,10	36.280,24	39.828,28	40.246,64	76.562,81	464.624,74	178.500,00
Outras Rec. Tributarias	6.130,23	11.731,05	7.565,04	2.810,23	1.615,35	1.731,55	2.775,32	1.342,23	2.002,17	988,84	339,00	341,97	39.372,98	126.820,00
Receita Contribuições	10.140,30	28.328,09	9.474,40	8.106,00	6.885,17	8.534,87	10.231,53	8.824,58	8.722,35	8.296,76		19.806,77	127.350,82	69.580,00
Receita Patrimonial	22.898,76	16.524,16	19.587,23	13.422,32	15.996,60	10.730,47	8.853,09	12.412,62	25.323,77	23.506,15	21.022,46	19.844,04	210.123,67	388.625,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	2.858,94	965,69	670,15	289,63	2.489,68	1.000,58	955,62	886,43	927,48	1.178,53	1.469,15	703,55	14.395,43	35.700,00
Transferências Correntes	1.946.026,97	1.688.197,40	1.682.791,83	1.714.966,07	1.961.067,64	1.718.261,69	1.834.770,08	1.832.728,96	1.850.426,35	2.467.154,13	2.361.206,88	3.764.414,20	24.822.012,20	25.052.286,32
Cota Parte do FPM	530.773,08	680.134,06	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	692.428,59	468.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.609,68	6.615.647,51	7.000.000,00
Cota Parte do ICMS	711.265,62	417.203,27	727.465,48	557.096,48	719.124,55	626.300,55	585.252,64	806.564,21	866.706,75	627.566,78	922.386,00	889.352,58	8.456.284,91	7.600.000,00
Cota Parte do IPVA	6.399,00	11.159,94	6.993,32	13.034,08	21.188,31	19.113,35	12.987,54	7.143,55	11.062,14	8.360,18	7.333,47	6.140,77	130.915,65	63.000,00
Cota Parte do ITR	277.348,16	31.231,74	3.700,33	10.238,30	14.592,69	23.855,01	11.348,38	16.605,90	24.751,55	863.859,65	292.767,35	337.797,85	1.908.096,91	1.100.000,00
Transf. LC 87/1966	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	2.938,01	35.256,12	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	201.366,18	206.430,02	132.180,08	211.571,78	223.767,16	187.818,44	179.080,90	228.561,43	149.407,16	193.121,95	178.033,94	578.823,65	2.670.162,69	2.755.047,53
Outras Transf. Correntes	215.936,92	339.100,36	383.783,13	407.153,37	397.621,77	321.949,72	350.734,02	301.177,92	401.139,08	324.315,25	497.985,21	1.064.751,66	5.005.648,41	6.502.738,79
Outras Receitas Correntes	9.179,50	16.849,22	14.680,92	17.525,69	13.072,78	12.495,69	18.184,03	8.470,20	10.076,17	18.613,72	15.433,80	13.960,41	168.542,13	170.100,00
DEDUÇÕES (I)	306.397,18	228.533,31	234.192,94	219.317,01	267.971,69	241.750,06	205.417,50	260.736,49	260.006,44	391.179,86	337.115,27	370.350,02	-3.322.967,77	3.159.950,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	306.397,18	228.533,31	234.192,94	219.317,01	267.971,69	241.750,06	205.417,50	260.736,49	260.006,44	391.179,86	337.115,27	370.350,02	-3.322.967,77	3.159.950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.843.207,57	1.586.598,40	2.467.174,05	1.579.762,64	1.953.626,81	2.844.614,02	2.834.261,88	2.674.109,50	1.751.468,86	2.397.786,41	2.170.380,94	3.713.610,81	27.816.601,89	24.085.561,32

Emissão: 29/01/2018 15:19:47

Homologado

RGF ANEXO 01 PESSOAL LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	733.898,79	
Pessoal Ativo	733.898,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	733.898,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		733.898,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.816.601,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	733.898,79	2,64 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/01/2018 18:40:12 **CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2017

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.414.058,58	24.008.487,48	27.096.014,19	27.816.601,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				

Emissão: 29/01/2018 15:02:27 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2017

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 29/01/2018 15:02:27 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO 05 DISPONIBILIDADE PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**9.108,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.717,70**	**7.390,38**	**7.390,38**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	9.108,08	0,00	0,00	0,00	1.717,70	7.390,38	7.390,38	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**9.108,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.717,70**	**7.390,38**	**7.390,38**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/01/2018 18:41:07 Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.708.787,07**	**7.039,15**	**323.406,62**	**0,00**	**74.313,41**	**0,00**	**1.304.027,89**	**250.314,81**	**0,00**
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	172.430,65	819,18	67.944,08	0,00	25.139,71	0,00	78.527,68	1.535,71	0,00
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	225.977,28	1.659,05	130.799,77	0,00	5.000,00	0,00	88.518,46	41.589,71	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	58.479,67	3,20	35.822,55	0,00	0,00	0,00	22.653,92	2.610,00	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	535.220,92	2.430,22	0,00	0,00	37.905,39	0,00	494.885,31	0,00	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.054,85	0,00	0,00	0,00	6.268,31	0,00	-213,46	0,00	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	9.205,99	641,46	0,00	0,00	0,00	0,00	8.564,53	0,00	0,00
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	-168.464,58	97,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-168.562,18	69.530,98	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	126.357,32	365,63	0,00	0,00	0,00	0,00	125.991,69	0,00	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	185.436,91	92,31	35.087,22	0,00	0,00	0,00	150.257,38	35,50	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	139.362,39	453,90	46.578,41	0,00	0,00	0,00	92.330,08	43.233,46	0,00
0314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	217.661,36	322,60	0,00	0,00	0,00	0,00	217.338,76	0,00	0,00
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	38.985,43	0,00	1.139,82	0,00	0,00	0,00	37.845,61	0,00	0,00
0318000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	140.736,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.736,54	0,00	0,00
0319000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.955,40	0,00	1.103,47	0,00	0,00	0,00	4.851,93	88.645,00	0,00
0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.562,31	154,00	4.931,30	0,00	0,00	0,00	5.477,01	2.534,45	0,00
0330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	4.824,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,63	600,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**3.483.034,78**	**28.204,30**	**230.727,25**	**5.625,00**	**47.752,14**	**0,00**	**3.170.726,09**	**365.869,81**	**0,00**
Fonte 0000000000 não Cadastradade Transporte e Habitação - FETHAB	0,00	234,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-234,29	0,00	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	2.714.946,05	14.231,40	158.387,29	5.625,00	62.355,61	0,00	2.474.346,75	46.046,89	0,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	222.709,45	12.843,95	33.790,74	0,00	-14.603,47	0,00	190.678,23	310.000,00	0,00
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	190.950,33	0,00	36.077,06	0,00	0,00	0,00	154.873,27	8.315,32	0,00
Fonte 0000000000 não Cadastradao Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	320,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-320,85	0,00	0,00
Fonte 0000000000 não Cadastradao Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	414,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-414,51	0,00	0,00
Fonte 0000000000 não Cadastradao Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	40,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-40,80	0,00	0,00
Fonte 0000000000 não Cadastradao Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-81,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2018 17:18:33

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

Fonte 0000000000 não Cadastradao Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-37,50	0,00	0,00
0300000000 - Recursos Ordinários	329.751,17	0,00	1.119,16	0,00	0,00	0,00	328.632,01	250,00	0,00
0301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.898,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.898,36	0,00	0,00
0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.779,42	0,00	1.353,00	0,00	0,00	0,00	10.426,42	1.257,60	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**5.191.821,85**	**35.243,45**	**554.133,87**	**5.625,00**	**122.065,55**	**0,00**	**4.474.753,98**	**616.184,62**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/01/2018 17:18:33 — Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE NOV/DEZ	ATE O BIMESTRE 2017	ATE O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.696.936,32	5.843.125,25	27.606.478,22	23.168.545,80
Receitas Tributárias	1.529.220,00	373.595,78	5.804.371,58	979.929,54
IPTU	31.500,00	185,86	28.160,63	593,05
ISS	542.400,00	255.919,50	1.239.373,32	264.538,86
ITBI	650.000,00		4.032.839,91	332.391,35
IRRF	178.500,00	116.809,45	464.624,74	372.267,26
Outras Receitas Tributárias	126.820,00	680,97	39.372,98	10.139,02
Receitas de Contribuições	69.580,00	19.806,77	127.350,82	90.502,42
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	69.580,00	19.806,77	127.350,82	90.502,42
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	388.625,00	40.866,50	210.123,67	245.512,78
(-) Aplicações Financeiras	388.625,00	40.866,50	210.123,67	245.512,78
Transferências Correntes	21.892.336,32	5.418.155,79	21.491.818,26	21.492.325,59
FPM	7.000.000,00	1.344.372,58	6.615.647,51	6.852.500,94
ICMS	7.600.000,00	1.811.738,58	8.456.284,91	7.548.429,10
Convênios	487.956,43	79.067,54	355.508,27	444.496,12
Outras Transferências Correntes	6.804.379,89	2.182.977,09	6.064.377,57	6.646.899,43
Demais Receitas Correntes	205.800,00	31.566,91	182.937,56	605.788,25
Dívida Ativa	56.700,00	3.509,01	38.400,29	10.720,53
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	28.057,90	144.537,27	595.067,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.329.620,41	144.067,95	340.524,25	97.560,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	21.000,00			
Transferências de Capital	5.308.620,41	144.067,95	340.524,25	97.560,00
Convênios	3.884.750,16			97.560,00
Outras Transferências de Capital	1.423.870,25	144.067,95	340.524,25	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL = (II - III - IV - V)	5.308.620,41	144.067,95	340.524,25	97.560,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**29.005.556,73**	**5.987.193,20**	**27.947.002,47**	**23.266.105,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE NOV/DEZ	ATE O BIMESTRE 2017	ATE O BIMESTRE 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.388.407,38	4.726.251,62	24.109.688,44	21.491.302,70
Pessoal e Encargos Sociais	14.850.082,74	2.492.161,90	13.773.067,62	10.844.584,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.224,04	4.014,29	19.636,74	21.156,13
Outras Despesas Correntes	11.516.100,60	2.230.075,43	10.316.984,08	10.625.561,83
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.366.183,34	4.722.237,33	24.090.051,70	21.470.146,57
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	4.163.680,59	274.539,90	1.325.286,85	722.104,59
Investimentos	4.029.076,52	259.855,00	1.214.525,21	609.865,22
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	134.604,07	14.684,90	110.761,64	112.239,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.029.076,52	259.855,00	1.214.525,21	609.865,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	134.996,25			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**30.530.256,11**	**4.982.092,33**	**25.304.576,91**	**22.080.011,79**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.524.699,38**	**1.005.100,87**	**2.642.425,56**	**1.186.094,01**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/01/2018 às 15:22 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.125,00	1.281.125,00	257.210,01	5.318.495,72	415,14%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	1.258,10	38.559,63	57,38%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	185,86	28.160,63	89,40%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	1.072,24	17.625,17	55,95%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	(7.226,17)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	0,00	4.032.839,91	620,44%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	0,00	4.032.839,91	620,44%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.150,00	558.150,00	255.951,91	1.247.096,18	223,43%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	255.919,50	1.239.373,32	228,50%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	202,47	4.060,53	386,72%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	26,70	6.975,79	166,09%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(196,76)	(3.313,46)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.799.750,00	15.799.750,00	3.806.026,62	17.146.201,10	108,52%
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.344.372,58	6.615.647,51	94,51%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.344.372,58	6.615.647,51	94,51%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	1.811.738,58	8.456.284,91	111,27%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	5.876,02	35.256,12	111,92%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	630.565,20	1.908.096,91	173,46%
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	13.474,24	130.915,65	207,80%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.080.875,00	17.080.875,00	4.063.236,63	22.464.696,82	131,52%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	332.114,79	332.114,79	89.748,09	272.376,97	82,01%
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.264,79	230.264,79	26.308,49	161.408,77	70,10%
5.2- Outras Transferências do FNDE	101.850,00	101.850,00	63.439,60	110.968,20	108,95%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.250,00	345.250,00	79.067,54	355.508,27	102,97%
6.1- Transferência de Convênios	345.250,00	345.250,00	79.067,54	355.508,27	102,97%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.550,00	11.550,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	688.914,79	688.914,79	168.815,63	627.885,24	91,14%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.159.950,00	3.159.950,00	707.268,53	3.319.654,31	105,05%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	214.937,85	1.213.544,32	86,68%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.520.000,00	1.520.000,00	362.347,65	1.691.256,68	111,27%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	1.175,20	7.051,20	111,92%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	220.000,00	220.000,00	126.113,03	381.619,27	173,46%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	2.694,80	26.182,84	207,80%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.755.047,53	2.755.047,53	756.857,59	2.670.162,69	96,92%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.755.047,53	2.755.047,53	756.857,59	2.670.162,69	96,92%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-404.902,47	-404.902,47	49.589,06	-649.491,62	160,41%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.769.329,23	2.751.843,02	124.725,64	2.441.357,55	88,72%
13.1- Com Educação Infantil	942.329,23	839.831,89		637.764,70	75,94%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.827.000,00	1.912.011,13	124.725,64	1.803.592,85	94,33%
14- OUTRAS DESPESAS	10.718,30	145.793,13	1.103,47	15.913,36	10,92%
14.1- Com Educação Infantil	7.718,30	1.139,30			
14.2- Com Ensino Fundamental	3.000,00	144.653,83	1.103,47	15.913,36	11,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.780.047,53	2.897.636,15	125.829,11	2.457.270,91	84,80%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 29/01/2018 16:19:48 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	91,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	408.290,60
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017²	408.290,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.270.218,75	4.270.218,75	1.015.809,16	5.616.174,21	131,52%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.033.472,27	919.729,03	19.673,54	706.853,78	76,85%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.047,53	840.971,19		637.764,70	75,84%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	83.424,74	78.757,84	19.673,54	69.089,08	87,72%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.896.707,97	6.201.666,19	1.079.344,87	5.360.133,89	86,43%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.830.000,00	2.056.664,96	125.829,11	1.819.506,21	88,47%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.066.707,97	4.145.001,23	953.515,76	3.540.627,68	85,42%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	160.000,00	168.000,00	17.804,91	158.626,41	94,42%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.090.180,24	7.289.395,22	1.116.823,32	6.225.614,08	85,41%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-649.491,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-649.491,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.716.479,29
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.956.019,20	1.177.175,83	130.889,23	692.127,09	58,80%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.956.019,20	1.177.175,83	130.889,23	692.127,09	58,80%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.046.199,44	8.466.571,05	1.247.712,55	6.917.741,17	81,71%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	408.290,60	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.670.162,69	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.457.270,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	621.182,38	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RGF ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2017

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.816.601,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 29/01/2018 15:03:31

Page 1 de 2
Homologado

RREO ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á DEZEMBRO 2017 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.018.218,93	865.630,00	846.930,81
DEDUÇÕES (II)	2.114.332,77	5.440.203,10	5.019.686,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.390.337,94	5.475.446,55	5.200.929,89
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	276.005,17	35.243,45	181.243,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.096.113,84	-4.574.573,10	-4.172.755,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.018.218,93	865.630,00	846.930,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.114.332,77	-5.440.203,10	-5.019.686,44

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	420.516,66	-2.905.353,67

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/01/2018 às 15:21 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 16/2018

Portaria nº 16/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear **ALEXANDRE ALVES FERREIRA**, RG: 94732 TEM/MS e CPF: 007.117.651.97, para ocupar o cargo em **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Ação Social** de Serra Nova Dourada MT.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 29 de Janeiro de 2018.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.587/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica decretado **LUTO OFICIAL por (03) três dias apartir da data de 29/01/2018,** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento ocorrido na data de 27 de Janeiro de 2018, da Senhora **PAULA APARECIDA DE SOUZA,** esposa do Servidor **Claus Nobrega Rantim**.

Artigo 2º. O sepultamento ocorrerá no dia 29/01/2018, as 11:00 Hrs no cemitério Bom Jesus nesta Cidade.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 29 de Janeiro de 2018.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

ATA 004

Ata Reunião do Conselho Municipal do Fethab

Aos vinte e nove dias do mes de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, às 16:00 horas, na Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tabaporã, reuniram-se os membros do Conselho para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Apreciação da Prestação de Contas do FETHAB – 3º Quadrimestre de 2017; 2. Alteração dos membros dos representantes da Secretaria Muncipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã. Dando início à reunião o Sr. Nilson Bertinati Presidente deste conselho, agradeceu a presença de todos, e solicitou à Sra. Alessandra Ferreira da Silva, para secretariar os trabalhos, declarando iniciada a reunião. O Sr. Nilson, presidente, informou que houve a recuperação de 658km (seiscentos e cinquenta e oito quilômetros) que compreende os trechos anotados no Mapa, anexo à esta ata. Foram apresentados mapas, relatório fotográficos, processo de empenhos, estratos bancários do período de Setembro a Dezembro de 2017. Foi apresentado aos conselheiros um Relatório Resumido da Exeucação da Receita e Despesa do Fethab do 3º Quadrimestre de 2017, sendo apurado um valor arrecadado de R$ 640.808,29. Houve um rendimento de aplicação de R$ 682,31. Havia um saldo do 2º Quadrimestre de R$ 13.963,06. As despesas somaram em R$ 655.404,19, ficando um saldo para o 1º Quadrimestre de 2018 de R$ 49,47. Ato contínuo, o sr. Nilson, solicitou à Sra. Magaly Angela Baesso Treuherz, contadora da Prefeitura Municipal de Tabaporã, para apresentar aos conselheiros os Relatório de Prestação de Contas, bem como os processos de despesas individualizados para apreciação. Após análise dos Relatórios e Processos, sendo o Balancete Contábil-Financeiro, Relatório Fotográfico com Coordenadas Geográficas elaborado pelo sr. José Valdinei dos Santos, servidor da Secretaria de Obras, Locais das Estradas Não Pavimentada de Acesso a Sede Tabaporã na Planta Viária que foram recuperados, aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas Relativa do FETHAB - do 3º Quadrimestre do Exercício de 2017. Ainda, o Sr. Nilson, presidente, disse que houve alteração do Secretário de Finanças, ficando como Titular o Sr. Valcenir Antonio Silva; e Suplente a Sra. Magaly Angela Baesso Treuherz. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Ferreira da Silva, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/ADM/2017.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ **TRUENG –TRUBIAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o fiscal de contrato, conforme memorando nº 020/SMS/2018, passando a **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, Item 6.2 do Contrato Nº059/ADM/2017**, passa vigorar da seguinte forma:/**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/Onde lia-se:/6.2**. Para fiscalização do objeto junto à Contratada, serão designados por meio da Portaria nº037 de 06/06/2017, da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores: como supervisora do contrato a servidora **TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA** matrícula 105226, inscrita no CPF sob nº 041.643.161-52 e como fiscal do contrato a servidora **JULIANA MARINHO GRAMARIN COSTA** matricula 4371 inscrita no CPF sob o nº 778.834.461-34 e como Suplente o servidor **PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA** matrícula 4401 inscrito no CPF 912.074.011-53 formalmente nomeados para esse fim, e através da Portaria nº011 de 06 de junho de 2017 serão designados como fiscal da obra, o servidor **ALEX CAMPOS FERNANDES** matrícula 4221 inscrito no CPF 809.691.861-34 Engenheiro Civil e como suplente a servidora **ELAINE CRISTINA SENA MORAES** matrícula 4374 inscrita no CPF 898.151. 901-30 Engenheira Civil./**leia-se:/6.2**. Para fiscalização do objeto junto à Contratada, serão designados por meio da Portaria nº003 de 09/01/2018, da **Secretaria Municipal de Saúde** os seguintes servidores: como supervisora do contrato a servidora TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA matrícula 105226, inscrita no CPF sob nº 041.643.161-52 e como fiscal do contrato a servidora JULIANA MARINHO GRAMARIN COSTA matricula 4371 inscrita no CPF sob o nº 778.834.461-34 e como Suplente o servidor PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA matrícula 4401 inscrito no CPF 912.074.011-53 formalmente nomeados para esse fim, e através da Portaria nº003 de 09/01/2018 serão designados como fiscal da obra, o servidor ALEX CAMPOS FERNANDES matrícula 4221 inscrito no CPF 809.691.861-34 Engenheiro Civil **e como suplente o servidor RONALDO PEREIRA DINIZ NETO matrícula 4673 inscrito no CPF 628.134. 801-00 Engenheiro Civil**.. /Data da Assinatura **23/01/2018**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
LISTA DE DECISÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS - P.S. 003/2017

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2017

LISTA DE DECISÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE A PROVA DE TITULOS PUBLICADOS NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2018 PROCESSO SELETIVO 003/2017 DATADO EM 24/01/2018.

1 DECISÃO DE RECURSO

1.1 A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de decisão sobre os recursos interpostos pelos candidatos, referente à **Classificação Preliminar, a divulgação da nota da Prova Objetiva e nota da**

Prova de Títulos dos cargos do Processo Seletivo nº 003/2017 publicado no Edital Complementar nº. 005/2018 do dia 24/01/2018.

2 LISTA DE DECISÃO

2.1 Abaixo segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, a data de interposição do recurso, número do protocolo, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 24/01/2018	Nº. Protocolo: 1724/2018
Nome	Patrícia Mendonça da Silva
Cargo	Professor Educação Infantil/EJA 1º Seg/Anos Iniciais CME Diva Martins Junqueira
Parecer	IMROCEDENTE: O recurso protocolado pela candidata foi analisado pela comissão organizadora do certame. Realizado análise na Ficha de Contagem de Pontos da Prova de Títulos e a Documentação juntada ao processo, constatou-se que fora contado ponto para alínea h) do Item 9.8.1.3 do Edital de Abertura do Processo e não consta a documentação para comprovação da pontuação.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Data do Recurso: 25/01/2018	Nº. Protocolo: 1822/2018
Nome	Debora Aparecida Blanco
Cargo	Professor dos Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana
Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. Feita a recontagem dos Pontos da Prova de Títulos e alterado a pontuação.
Decisão	**Recurso Procedente**.

Data do Recurso: 25/01/2018	Nº. Protocolo: 1842/2018
Nome	Ingrid Werle
Cargo	Professor Educação Infantil – Zona Urbana
Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. Feita a recontagem dos Pontos da Prova Objetiva e alterado a pontuação.
Decisão	**Recurso Procedente**.

Data do Recurso: 25/01/2018	Nº. Protocolo: 1786/2018
Nome	Nazare Lopes Gonçalves
Cargo	Assistente Social - Sec. Assistencia Social
Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. Feita a recontagem dos Pontos da Prova Títulos e lançado a pontuação.
Decisão	**Recurso Procedente**.

Data do Recurso: 25/01/2018	Nº. Protocolo: 1844/2018
Nome	Eliana Lopes da Silva Soares
Cargo	Professor Ed. Infantil/Eja 1º Seg/Anos Iniciais Cme Jucileide Praxedes
Parecer	IMROCEDENTE: O recurso protocolado pela candidata foi analisado pela comissão organizadora do certame. Realizado análise na Ficha de Contagem de Pontos da Prova de Títulos e a Documentação juntada ao processo, constatou-se que a candidata não é Proponente conforme alínea j) do Item 9.8.1.3 do Edital de Abertura do Processo, por isso não foi contato, e mesmo foi revisto para todos os candidatos que apresentaram documentação na Prova de Título.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Data do Recurso: 25/01/2018	Nº. Protocolo: 1827/2018
Nome	Jadson de Britto Gaspar
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano - Zona Urbana
Parecer	IMROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. Realizado análise na Ficha de Contagem de Pontos da Prova de Títulos e a Documentação juntada ao processo, constatou-se que o Certificado de formação Continuada era do ano de 2016, e conforme alínea h) do Item 9.8.1.3 do Edital de Abertura do Processo, por isso não foi contato.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Data do Recurso: 24/01/2018	Nº. Protocolo: 1694/2018
Nome	Quezia Soares Raimundo
Cargo	Aux. de Desenv. Infantil e Ed. Especial - Zona Urbana
Parecer	IMROCEDENTE: O recurso protocolado pela candidata foi analisado pela comissão organizadora do certame. Realizado análise na Ficha de Contagem de Pontos da Prova de Títulos e a Documentação juntada ao processo, constatou-se que o Atestado de Integralidade atesta que a Colação de Grau dar-se-á entre os meses de março e abril de 2018, e conforme alínea b) do Item 9.8.1.2 do Edital de Abertura do Processo, por isso não foi contato.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Data do Recurso: 24/01/2018	Nº. Protocolo: 1708/2018
Nome	Edener Pereira Borges
Cargo	Aux. de Desenv. Infantil e Ed. Especial - Zona Urbana
Parecer	IMROCEDENTE: O recurso protocolado pela candidata foi analisado pela comissão organizadora do certame. Realizado análise na Ficha de Contagem de Pontos da Prova de Títulos e a Documentação juntada ao processo, constatou-se que a candidata possui titulação de graduação e não de pós graduação, e conforme alínea d) do Item 9.8.1.3 do Edital de Abertura do Processo, por isso foi contato conforme titulação.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Data do Recurso: 24/01/2018	Nº. Protocolo: 1687/2018
Nome	Pamela Ferraz Camargo
Cargo	Professor Educação Infantil – Zona Urbana
Parecer	IMROCEDENTE: O recurso protocolado pela candidata foi analisado pela comissão organizadora do certame. Realizado análise na Ficha de Contagem de Pontos da Prova de Títulos e a Documentação juntada ao processo, constatou-se que a candidata não possui comprovação que Apresentou trabalho através de Comunicação Oral, e conforme alínea k) do Item 9.8.1.3 do Edital de Abertura do Processo.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Data do Recurso: 25/01/2018	Nº. Protocolo: 1845/2018
Nome	Tatiane de Almeida Pereira
Cargo	Professor dos Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana
Parecer	PROCEDENTE: O recurso protocolado pelo candidato foi analisado pela comissão organizadora do certame. Feita a recontagem dos pontos e mantêm os acertos e a pontuação divulgada no Edital Complementar 001/2018 de Classificação Preliminar do Processo Seletivo 003/2017. **Justificativa**: A questão nº. 29 a candidata assinalou duas alternativas “B” e “D” e na questão nº. 30 a candidata deixou em branco a alternativa e conforme o Edital de Abertura no item nº. 9.7.24“Não serão computadas questões com alternativas não respondidas, com emenda ou rasura, ainda que legível, ou que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta)”.
Decisão	**Recurso Improcedente**.

Tangará da Serra – MT, 30 de Janeiro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Selton Jose Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ademir Aparecido Anibale

Secretário Municipal de Esportes

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Rafael Alves da Costa

Secretário Municipal de Assistência Social

Magno Cesar Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2018 PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos para a realização da Prova Prática do Processo Seletivo nº 003/2017** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Convocação dos candidatos classificados até a **40º colocação** obedecendo à ordem de classificação preliminar do Edital Complementar 003/2018 para a realização da Prova Prática de caráter eliminatório dos cargos de Motorista – Zona Rural e Indígena da SEMEC, que será realizada no dia **31/01/2018, às 08h00**, no pátio do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situado a Rua Brasilino G. Amado (antiga rua 40), S/N, Jardim Goiás (antigo Jardim Acapulco) – Tangará da Serra – MT.

1.1 Os candidatos abaixo deverão comparecer ao local de provas identificado com a Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”.

	Cargo.:	**573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3707	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	28	84	Classificado
2	3217	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	28	84	Classificado
3	2930	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	28	84	Classificado
4	3720	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	28	84	Classificado
5	3156	MARCO DANIEL BENEDETTI	21/11/1963	27	81	Classificado
6	4403	ADROALDO PIRES CARVALHO	28/04/1982	27	81	Classificado
7	5153	JOAO PAULO ALMEIDA DA SILVA	08/10/1985	27	81	Classificado
8	4203	AILSON DA SILVA SOUZA	15/03/1981	26	78	Classificado
9	5295	JOSE NILDO ALVES DA SILVA	04/03/1985	26	78	Classificado
10	326	ALAN GUILHERME FRANCO	02/07/1988	26	78	Classificado
11	2	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	25	75	Classificado
12	1079	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	25	75	Classificado
13	5398	HOSIEL LOPES DA COSTA	18/03/1981	25	75	Classificado
14	2885	FERNANDO CROSCIOLI	15/05/1985	25	75	Classificado
15	1003	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1985	25	75	Classificado
16	4626	VANDERLEI VACCA	19/12/1974	24	72	Classificado
17	4971	CARLOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	05/10/1957	23	69	Classificado
18	2762	ROSEMAR OLIVEIRA	03/07/1963	23	69	Classificado
19	3390	ELISEU RODRIGUES GONÇALVES	19/01/1975	23	69	Classificado
20	285	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	06/10/1981	23	69	Classificado
21	533	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	23	69	Classificado
22	4368	MARCELO DA SILVA MOURA	15/03/1988	23	69	Classificado
23	452	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/10/1971	22	66	Classificado
24	3694	PAULO DOS SANTOS	17/02/1976	22	66	Classificado
25	4197	RICARDO APARECIDO ALVES	25/11/1976	22	66	Classificado
26	3136	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	22	66	Classificado
27	4754	LUCIANO VIERA MATOS	05/12/1982	22	66	Classificado
28	748	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	01/01/1992	22	66	Classificado
29	3040	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	07/03/1992	22	66	Classificado
30	100	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	21	63	Classificado
31	3513	GILVAN SOARES JUNIOR	01/02/1978	21	63	Classificado
32	4745	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	28/01/1980	21	63	Classificado
33	4003	ELIEL JOSÉ THEODORO	08/07/1980	21	63	Classificado
34	1362	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	04/04/1981	21	63	Classificado
35	3912	ROGERIO DE SOUZA ANDRADE	26/11/1986	20	60	Classificado
36	5179	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	10/10/1996	20	60	Classificado
37	5301	VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL	25/04/1966	19	57	Classificado
38	3590	DOUGLAS SILVA CAMPOS	09/01/1991	19	57	Classificado
39	3436	CLEI ANTUNES BRABO	24/11/1973	18	54	Classificado
40	2847	GILSON DA CRUZ	02/11/1979	18	54	Classificado
	Cargo.:	**794 -MOTORISTA INDÍGENA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3978	PAULO CESAR PEREIRA	09/07/1976	24	72	Classificado
2	4144	ANDERSON DA SILVA XAVIER	04/08/1992	24	72	Classificado
3	3322	FABIANA MARTINI DE FREITAS	20/11/1983	22	66	Classificado
4	4880	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/1983	21	63	Classificado
5	1042	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	10/09/1985	20	60	Classificado
6	4323	SILVIO DE MELO JUNIOR	24/08/1987	20	60	Classificado
7	1075	LEANDRO MACHADO EISING	04/10/1190	20	60	Classificado
8	613	GONÇALINO APARECIDO MACIEL	04/04/1987	19	57	Classificado
9	4309	JOSÉ AMILTON DA SILVA	22/03/1986	17	51	Classificado

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Janeiro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ademir Aparecido Anibale

Secretário Municipal de Esportes

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Rafael Alves da Costa

Secretário Municipal de Assistência Social

Selton José Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Magno Cesar Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO173/2014

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO173/2014, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- MT –E DE OUTRO LADO A EMPRESA W. DA SILVA SERPA -ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de compras, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.978.212/0001/00, com sede na Avenida Cloves Felício Vetoratto, nº 110, Bairro Centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN,** *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa W. DA SILVA SERPA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Avenida Governador Dante Martins de Oliveira nº55, bairro Residencial Joao Paulo Segundo, em Terra Nova do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.323.904/0001-13, neste ato representada por seu(ua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) Manoel Silva Francisco Serpa, portador da Cédula de Identidade RG nº 0263892-4 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 326.697.800-59, residente e domiciliado em Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, a seguir denominada CONTRATADA. As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo o Pregão Presencial nº 55/2014, aparado pelas Leis n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (TRES) meses, o prazo do Contrato número ***173/2014,*** *datado de 06 de outubro de 2014, passando a ter seu termino de encerramento em 30 de março de 2018 e aditiva R$ 24.000,00(vinte e quatro mil) esse montante será pago em 03 (tres), parcelas mensais de igual valor.*

CLÁUSULA SEGUNDA– DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente com isto visando à economicidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela empresa já comprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 30 de dezembro de 2017.

.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

FIRMA: W. DA SILVA SERPA - ME

SR. MANOEL SILVA FRANCISCO SERPA

SÓCIO PROPRIETARIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: ***"Dispõe sobre o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao exercício de 2018, e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1º - Que seja lançado e arrecadado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2018 e notificado individualmente cada contribuinte.

Artigo 2º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano terá seu vencimento à vista em data de 11 de maio de 2018, em cota única. Optando pelo pagamento à vista, será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto.

Artigo 3º - **O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 11 de maio de 2018, sem a concessão de descontos nas parcelas.**

Artigo 4º - Não quitada a respectiva parcela até o dia do seu vencimento, o contribuinte ficará sujeito à aplicação de multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Artigo 5º- O contribuinte que acumular parcelas vencidas perderá o benefício do parcelamento, tornando o débito totalmente vencido, sem prejuízo da inclusão na dívida ativa.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: ***"Dispõe sobre o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2018, e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1º - Que seja lançado a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, referente ao exercício de 2018 e notificado individualmente cada contribuinte;

Artigo 2º - Fica estipulado o dia 16/04/2017, como data limite para que as pessoas jurídicas pré-existentes façam o requerimento para emissão do Alvará de Funcionamento.

Artigo 3º - a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento será proporcional para as pessoas jurídicas que se constituírem após essa data.

Artigo 4º - O Alvará de Funcionamento somente será entregue ao contribuinte mediante comprovação de pagamento.

Artigo 5º - Será concedido ao contribuinte 15% (quinze por cento) de desconto até a data estipulada conforme descrita no artigo 2º.

Artigo 6º - O débito referente a taxas descritas neste decreto, que não forem quitadas até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e, ficará sujeita a inclusão em Dívida Ativa;

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 001

Prefeitura Municipal de Tesouro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 07/2018, de 08 de Janeiro 2018, torna público, a abertura de processo de Adesão de Ata Registro de Preço , conforme Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, cujo Objeto : Contratação de Empresa especializada, na prestação de serviços, para realização do Evento modalidade Carnaval de Rua na Cidade de Tesouro –MT, nos dias 10,11,12 e 13 de Fevereiro de 2018.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Tesouro – MT 29 de Janeiro de 2018.

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.

CONVITE DE AUDIENCIA PUB. PREST. CONTAS 3° QUADR.2017

CONVITE

O Prefeito Municipal **Antônio Leite Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do **Art. 48, parágrafo único da LRF,** convida a populaçãoem geralpara participar da Audiência Pública de **Prestação de Contas RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária) do 6° Bimestre de 2017, e 3° Quadrimestre da RGF (Relatório de Gestão Fiscal) de 2017** que será realizada:

Dia: 30 de janeiro de 2018

Horário: 15:30 horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Mato Grosso – Centro – Tesouro - MT.

Contamos com a presença de todos

Tesouro - MT, 29 de janeiro de 2018

Antônio Leite Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.133, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do Incentivo Adicional ao Programa Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa deliberação do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

DECRETA:

Art. 1º - Os recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde para serem destinados como Incentivo Adicional ao Programa Agente Comunitário de Saúde (ACS), será concedido aos ACS da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) do total dos recursos recebidos serão destinados para incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de acordo com os seguintes critérios:

a) Avaliação do quantitativo de visitas domiciliares realizadas no ano de 2017;

b) Avaliação da qualidade das visitas domiciliares realizadas, ou seja, aquelas visitas onde estão identificados os seguintes itens: data de realização da visita, número da família e assunto abordado. Parágrafo Único. Será calculada a porcentagem alcançada em cada mês, realizando a somatória e dividindo pelo número de meses avaliados. De acordo com o percentual alcançado, será instituído o incentivo, ficando assim estabelecido: a) O ACS que atingir 70% (setenta por cento) ou mais dos critérios acima descritos receberá o incentivo correspondente a 60% (sessenta por cento); b) O ACS que atingir 60% (sessenta por cento) ou mais dos critérios acima descritos receberá o incentivo correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento); c) O ACS que atingir 50% (cinquenta por cento) ou mais dos critérios acima descritos receberá o incentivo correspondente a 50% (cinquenta por cento); d) O ACS que atingir 40% (quarenta por cento) ou mais dos critérios acima descritos receberá o incentivo correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento); e) O ACS que atingir 30% (trinta por cento) ou mais dos critérios acima descritos receberá o incentivo correspondente a 40% (quarenta por cento); f) O ACS que atingir 20% (vinte por cento) ou mais dos critérios acima descritos receberá o incentivo correspondente a 35% (trinta e cinco por cento). Art. 2º - Em decorrência da aplicação dos critérios estabelecidos neste decreto, a concessão do incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ficou estabelecido de conformidade com o disposto no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.133, de 22/01/2018)

TABELA DE CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

ACS	Percentual alcançado	(%) e Valor a ser recebido
Angela de Souza	26%	35% = R$ 354,90
Clarice do Nascimento	77%	60% = R$ 608,40
Débora Queiroz	47%	45% = R$ 456,30
Elisângela Lemes de Almeida	35%	40% = R$ 405,60
Gislene da Costa	47%	45% = R$ 456,30
Lediane Botão dos Santos	67%	55% = R$ 557,70
Luciana da Silva Abreu	76%	60% = R$ 608,40
Micheline Pereira de Souza	62%	55% = R$ 557,70
Roseméri Tonial	56%	50% = R$ 507,00
Rosinete da Guia Alves	39%	40% = R$ 405,60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Processo Seletivo Público Nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo Público realizado em 30 de junho de 2016 e homologado pelo Decreto nº 1.036, em 18 de julho de 2016;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2016;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação, conforme descrição abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF I - Secretaria de Saúde.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE LEMES DE ALMEIDA	077	5ª Classificada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

Documentos Originais:

- 01 fotografia 3x4;

- Exame médico admissional;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura;

- Declaração de que não responde a inquérito policial ou a processo administrativo disciplinar;

- Declaração de não acúmulo ilegal de cargo ou emprego público;

- Comprovante de endereço atual;

Fotocópias Legíveis:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Cédula de Identidade – RG;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do Cônjuge ou companheiro(a);

- Certidão de casamento ou nascimento;

- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

- Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar;

- Carteira de PIS/PASEP;

- Título de eleitor e comprovante de votação;

- Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatória);

- Documento Militar (sexo masculino);

- Documento Escolar.

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 29 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2.018.

Serve a presente Portaria, para tornar sem efeito, a penalidade temporária aplicada à empresa Ceico – Centro de Imagenologia do Centro Oeste LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

A Decisão Judicial referente ao Processo nº 1007154-73.2017.8.11.0002, que tem como polo ativo à empresa CEICO – Centro de Imagenologia do Centro Oeste LTDA – EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os efeitos da penalidade aplicada à empresa CEICO, como resultado do Processo Administrativo nº. 471875/2017 - datada de 31 de outubro de 2017, e publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso n° 2.848 de 03 de novembro de 2017, página 241.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2018

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº. 041/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Marcelo Marques de Lima, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

João Benedito Gonçalves Neto

Secretario Municipal de Gestão Fazendária

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE FÉRIAS

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n° 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, ao servidor abaixo relacionado, a vigorar a partir de:

Matricula	Servidor	Vínculo	CARGO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
599	**JOÃO BOSCO BARBOSA DA SILVA**	EFETIVO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	**2017/2018**	02.01.2018 31.01.2018 (30 dias)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO.

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº 03/2018-SMSPMU/VG

Dispõe da designação equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o edital de **Concorrência Pública 021/2017**; que tem por objeto: **Concessão de Serviço Público de recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso.**

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores abaixo, para compor equipe técnica responsável pelo acompanhamento e emissão de parecer conclusivo do referido certame, conforme disposto no edital da **Concorrência Pública 021/2017**.

1- Jean de Oliveira Celestino Batista,

CPF: 692.900.401-49.

2- Waldisnei Moreno Costa,

CPF: 155.512.531-04.

3- Aristoteles Onassis Moreira

CPF:502.679.221-91.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2018.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA N°. 010/2018/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato n°. 082/2017"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **CLAUDENIR TOMAS JUNIOR** como fiscal do contrato nº. 82/2017 em conformidade com a cláusula décima oitava - da fiscalização.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2018

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2018.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 12/2017

Processo 467452/2017 O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria 027/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, O resultado de julgamento da CONCORRENCIA PÚBLICA N. 12/2017 , cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de escola com 10 (dez) salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 2.137,25m², com capacidade para atender até 300 alunos em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Alino Ferreira Magalhães, Localizada na Av. Verdão, esq. com Rua B, Bairro Alto da Boa Vista – Cristo Rei, no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo**.** Comissão Permanente de Licitação também **DECLARA HABILITADAS** as licitantes, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI ME, EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP, X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇOES LTDA, ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, GECON CESTAO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,e **DECLARA INABILITADAS** as empresas BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELEI – EPP e ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "***12.4*** A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2018. **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.15/2017

Processo: 489851/2017. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 027/2018, torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO relativa a Tomada de Preço n. 15/2017, objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação e manutenção predial corretiva do sistema de abastecimento de água em 16 unidades escolares, manutenção predial corretiva na EMEB "Julio Correa" e demolição e reconstrução dos espaços atingidos pelo incêndio na EMEB "Professora Salvelina Ferreira da Silva", com intervenção numa área de aproximadamente 100,00m², a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo o objeto dividido em 05(cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Comissão Permanente de Licitação também ACATA o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG, e DECLARAa empresa AMPLA ENGENHARIA E COSTRUÇÃO LTDA **DESCADASTRADA** e **DESCRENDENCIADA** e as licitantesE RDOS SANTOS CONSTRUTORA-ME e LOCADORA DE MAQUINA MATO GROSSO LTDA - ME **INABILITADAS** por desatendimentos ao instrumento convocatório. A presidente da CPL com base nos itens 9. 10.3 e 24.2 do Edital e no art. 48, inciso 3º da lei 8.666/93, abre prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes inabilitadas E R DOS SANTOS CONSTRUTORA-ME e LOCADORA DE MAQUINA MATO GROSSO LTDA - ME apresentem novos documentos e escoimadas as falhas constatadas. Fica marcada a nova sessão pública para o dia 16/02/2018 às **08h30-min**. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2018. **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 021/2017

Processo 490482: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 027/2018, comunica aos interessados, que a licitação da **CONCORÊNCIA PÚBLICA N. 021/2017**, cujo objeto é: Concessão de Serviço Público de recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por conta e risco da concessionária. Abertura prevista para dia 30 de Janeiro de 2018, às 08h30min (horário de Mato Grosso), Foi **PRORROGADA** para dia **07/03/2018** às **08h30min** (horário de Mato Grosso). Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a indisponibilidade da equipe técnica, conforme justificativa da CI nº 153/2018. Várzea Grande - MT, 29 de Janeiro de 2018. **Breno Gomes**

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 096/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria N° 1142/2017** que Concedeu **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Dezembro/2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, somente aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
34429	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	Efetivo	2014/2015	19.12.2017 a 07.01.2018 (10 dias)
35793	MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS	Efetivo	2014/2015	19.12.2017 a 07.01.2018 (10 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 004/2018

Processo 494221/2017 O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria 027/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PÚBLICA** na forma **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e adequação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.414,16m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico e esquadrias, na EMEB "Padre Luiz Maria Ghisoni", localizado na Rua C, QD. 31, Bairro Vila Arthur no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**A realização esta prevista para o **dia 06 de Março de 2018, às 08h30min** (horário local**)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT com pagamento da taxa de R$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 30 de Janeiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE 6º BIMESTRE DE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	758.959.251,04	758.959.251,04	110.152.475,32	14,51	516.960.990,81	68,11	241.998.260,23
RECEITAS CORRENTES	535.334.251,04	535.334.251,04	107.417.696,31	20,07	500.010.614,99	93,40	35.323.636,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	100.108.247,70	100.108.247,70	13.506.308,54	13,49	82.160.176,91	82,07	17.948.070,79
Impostos	82.799.671,62	82.799.671,62	11.395.100,40	13,76	68.244.705,46	82,42	14.554.966,16
Taxas	17.308.576,08	17.308.576,08	2.111.208,14	12,20	13.915.471,45	80,40	3.393.104,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.202.000,00	28.202.000,00	4.999.845,01	17,73	28.806.339,27	102,14	-604.339,27
Contribuições Sociais	10.622.000,00	10.622.000,00	1.821.695,05	17,15	10.789.101,37	101,57	-167.101,37
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.580.000,00	17.580.000,00	3.178.149,96	18,08	18.017.237,90	102,49	-437.237,90
RECEITA PATRIMONIAL	13.304.416,93	13.304.416,93	2.241.684,20	16,85	21.812.929,20	163,95	-8.508.512,27
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	28.933,38	48,22	72.813,49	121,36	-12.813,49
Receitas de Valores Mobiliários	13.244.416,93	13.244.416,93	2.212.750,82	16,71	21.740.115,71	164,15	-8.495.698,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.663.308,94	27.663.308,94	5.861.801,33	21,19	30.746.742,44	111,15	-3.083.433,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	343.087.265,69	343.087.265,69	72.697.613,73	21,19	316.199.439,13	92,16	26.887.826,56
Transferências Intergovernamentais	338.621.407,66	338.621.407,66	71.897.268,86	21,23	314.455.765,09	92,86	24.165.642,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	676.534,61		698.063,76		-698.063,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	4.465.858,03	4.465.858,03	123.810,26	2,77	1.045.610,28	23,41	3.420.247,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.969.011,78	22.969.011,78	8.110.443,50	35,31	20.284.988,04	88,31	2.684.023,74
Multas e Juros de Mora	2.101.217,93	2.101.217,93	1.221.661,83	58,14	5.668.431,73	269,77	-3.567.213,80
Indenizações e Restituições	4.608.644,00	4.608.644,00	2.296.649,32	49,83	2.705.443,18	58,70	1.903.200,82
Receita da Dívida Ativa	15.999.101,05	15.999.101,05	4.270.810,17	26,69	11.181.944,26	69,89	4.817.156,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	260.048,80	260.048,80	321.322,18	123,56	729.168,87	280,40	-469.120,07

Documento gerado em 29/01/2018 17:20:34

Página 1 de 38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	223.625.000,00	2.734.779,01	1,22	16.950.375,82	7,58	206.674.624,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.625.000,00	223.625.000,00	2.734.779,01	1,22	16.950.375,82	7,58	206.674.624,18
Transferências Intergovernamentais	61.510.000,00	61.510.000,00	2.500.000,00	4,06	16.099.761,23	26,17	45.410.238,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	162.115.000,00	162.115.000,00	234.779,01	0,14	850.614,59	0,52	161.264.385,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	775.402.995,04	775.402.995,04	113.409.391,40	14,63	537.980.101,86	69,38	237.422.893,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	775.402.995,04	775.402.995,04	113.409.391,40	14,63	537.980.101,86	69,38	237.422.893,18
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	775.402.995,04	775.402.995,04	113.409.391,40	14,63	537.980.101,86	69,38	237.422.893,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	739.982.786,31	744.459.104,22	-5.866.764,82	497.914.849,30	246.544.254,92	104.897.312,99	479.871.401,66	264.587.702,56	471.131.385,54	18.043.447,64
DESPESAS CORRENTES	443.678.602,90	479.413.646,86	55.767.870,85	425.917.942,94	53.495.703,92	87.650.709,58	416.711.525,50	62.702.121,36	410.738.518,63	9.206.417,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.638.527,03	276.892.976,79	59.411.947,46	262.936.770,20	13.956.206,59	59.524.502,86	262.521.150,71	14.371.826,08	259.996.313,75	415.619,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.890.000,00	4.740.000,00	-707.822,98	2.736.301,37	2.003.698,63	300.664,97	2.744.438,25	1.995.561,75	2.744.438,25	-8.136,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.150.075,87	197.780.670,07	-2.936.253,63	160.244.871,37	37.535.798,70	27.825.541,75	151.445.936,54	46.334.733,53	147.997.766,63	8.798.934,83
DESPESAS DE CAPITAL	292.844.439,41	262.600.713,36	-61.634.635,67	71.996.906,36	190.603.807,00	17.246.603,41	63.159.876,16	199.440.837,20	60.392.866,91	8.837.030,20
INVESTIMENTOS	275.514.439,41	245.280.713,36	-59.942.984,34	57.658.052,94	187.622.660,42	15.083.971,15	48.797.021,56	196.483.691,80	46.030.012,31	8.861.031,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.330.000,00	17.320.000,00	-1.691.651,33	14.338.853,42	2.981.146,58	2.162.632,26	14.362.854,60	2.957.145,40	14.362.854,60	-24.001,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.459.744,00	2.444.744,00			2.444.744,00			2.444.744,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.874.839,73	20.243.277,21	4.110.209,05	18.254.280,31	1.988.996,90	4.164.657,24	18.282.349,93	1.960.927,28	15.638.158,57	-28.069,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	758.857.626,04	764.702.381,43	-1.756.555,77	516.169.129,61	248.533.251,82	109.061.970,23	498.153.751,59	266.548.629,84	486.769.544,11	18.015.378,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	758.857.626,04	764.702.381,43	-1.756.555,77	516.169.129,61	248.533.251,82	109.061.970,23	498.153.751,59	266.548.629,84	486.769.544,11	18.015.378,02
SUPERÁVIT (XIII)							39.826.350,27			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	758.857.626,04	764.702.381,43	-1.756.555,77	516.169.129,61		109.061.970,23	537.980.101,86		486.769.544,11	18.015.378,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
RECEITAS CORRENTES	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
Contribuições Sociais	16.443.744,00	16.443.744,00	3.256.916,08	19,81	21.019.111,05	127,82	-4.575.367,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18,874,839.73	20,243,277.21	4,110,209.05	18,254,280.31	1,988,996.90	4,164,657.24	18,282,349.93	1,960,927.28	15,638,158.57	-28,069.62
DESPESAS CORRENTES	18,874,839.73	20,243,277.21	4,110,209.05	18,254,280.31	1,988,996.90	4,164,657.24	18,282,349.93	1,960,927.28	15,638,158.57	-28,069.62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18,874,839.73	20,243,277.21	4,110,209.05	18,254,280.31	1,988,996.90	4,164,657.24	18,282,349.93	1,960,927.28	15,638,158.57	-28,069.62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	739.982.786,31	744.459.104,22	-5.865.618,00	497.924.464,53	96,46	246.534.639,69	104.926.982,15	479.915.848,08	96,33	264.543.256,14	18.008.616,45
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	13.026.000,00	13.258.800,00	254.914,93	9.540.191,49	1,85	3.718.608,51	1.929.028,85	9.310.481,87	1,87	3.948.318,13	229.709,62
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	9.100.000,00	9.012.000,00	-499.186,45	5.300.815,11	1,03	3.711.184,89	1.037.535,92	5.299.065,11	1,06	3.712.934,89	1.750,00
Administração Geral	3.926.000,00	4.246.800,00	754.101,38	4.239.376,38	0,82	7.423,62	891.492,93	4.011.416,76	0,81	235.383,24	227.959,62
Demais Subfunções											
Administração	55.768.788,27	60.758.376,27	7.019.808,66	50.298.576,14	9,74	10.459.800,13	9.826.515,32	48.082.932,41	9,65	12.675.443,86	2.215.643,73
Planejamento e Orçamento	1.824.200,00	1.824.200,00	130.131,81	761.669,48	0,15	1.062.530,52	187.627,57	750.752,98	0,15	1.073.447,02	10.916,50
Administração Geral	32.039.588,27	36.862.176,27	4.947.685,87	30.245.184,50	5,88	6.516.991,77	6.053.725,79	28.781.318,04	5,78	8.080.858,23	1.563.866,46
Administração Financeira	16.555.000,00	16.665.000,00	1.445.741,17	14.829.160,98	2,83	2.035.839,02	2.728.822,56	14.257.632,05	2,88	2.307.367,95	271.528,93
Controle Interno	1.650.000,00	1.650.000,00	206.507,28	955.738,65	0,19	694.261,35	214.063,31	949.128,34	0,19	700.871,66	6.610,31
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.700.000,00	3.757.000,00	287.742,53	3.606.822,53	0,70	150.177,47	642.276,09	3.244.101,00	0,65	512.899,00	362.721,53
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.662.915,63	2.329.315,63	-51.450,07	771.787,05	0,15	1.557.528,58	97.323,88	636.161,79	0,13	1.693.153,84	135.625,26
Policiamento	2.532.915,63	2.241.015,63	-42.973,13	733.954,36	0,14	1.507.061,27	97.166,67	602.236,83	0,12	1.638.778,80	131.717,53
Defesa Civil	130.000,00	88.300,00	-8.476,94	37.832,69	0,01	50.467,31	157,21	33.924,96	0,01	54.375,04	3.907,73
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	16.566.983,43	19.013.463,59	1.811.303,75	12.267.736,47	2,38	6.745.727,12	2.361.269,05	11.645.786,16	2,34	7.367.677,43	621.950,31
Assistência ao Idoso	800.000,00	800.000,00	0,00	676.782,00	0,13	123.218,00	120.000,00	616.782,00	0,12	183.218,00	60.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.641.100,00	3.026.130,89	200.174,91	2.323.227,85	0,45	702.903,04	284.780,86	2.280.906,21	0,46	745.224,68	42.321,64
Assistência Comunitária	7.229.849,43	8.236.200,79	445.369,23	2.699.679,06	0,52	5.536.521,73	630.530,78	2.507.550,21	0,50	5.728.650,58	192.128,85
Administração Geral	6.896.034,00	6.951.131,91	1.165.759,61	6.568.047,56	1,27	383.084,35	1.325.957,41	6.240.547,74	1,25	710.584,17	327.499,82
Demais Subfunções											
Previdência Social	33.946.000,00	34.961.000,00	6.721.549,19	28.844.591,96	5,59	6.116.408,04	7.341.532,55	29.294.323,29	5,88	5.666.676,71	-449.731,33
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	33.946.000,00	34.961.000,00	6.721.549,19	28.844.591,96	5,59	6.116.408,04	7.341.532,55	29.294.323,29	5,88	5.666.676,71	-449.731,33
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	137.927.153,83	139.114.339,42	12.287.637,25	131.032.201,72	25,39	8.082.137,70	27.353.593,18	128.944.157,70	25,88	10.170.181,72	2.088.044,02
Atenção Básica	8.860.238,71	7.576.280,82	-727.058,87	6.057.696,93	1,17	1.518.583,89	873.262,25	5.459.902,09	1,10	2.116.378,73	597.794,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.445.266,35	16.771.528,43	-2.179.703,78	14.587.283,36	2,83	2.184.245,07	2.243.128,64	13.996.503,64	2,81	2.775.024,79	590.779,72
Suporte Profilático e Terapêutico	8.491.221,60	6.067.279,94	-1.208.895,96	4.296.947,37	0,83	1.770.332,57	1.388.436,25	4.293.947,37	0,86	1.773.332,57	3.000,00
Vigilância Sanitária	1.291.741,57	111.375,00	-18.960,52	87.959,46	0,02	23.415,54	11.688,13	86.319,46	0,02	25.055,54	1.640,00
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	96.838.685,60	108.587.875,23	16.422.256,38	106.002.314,60	20,54	2.585.560,63	22.837.077,91	105.107.485,14	21,10	3.480.390,09	894.829,46
Demais Subfunções											
Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	163.944.221,55	161.680.196,78	-1.518.931,66	127.322.132,56	24,67	34.358.064,22	27.236.866,30	124.436.486,33	24,98	37.243.710,45	2.885.646,23
Ensino Fundamental	89.456.000,00	78.541.900,00	10.496.170,42	75.326.761,18	14,59	3.215.138,82	12.220.135,47	74.392.289,49	14,93	4.149.610,51	934.471,69
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	56.551.000,00	50.433.774,85	-21.641.854,68	20.696.211,89	4,01	29.737.562,96	4.983.875,04	19.215.032,31	3,86	31.218.742,54	1.481.179,58
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	139.400,38	-686,30	35.813,70	0,01	103.586,68	35.813,70	35.813,70	0,01	103.586,68	0,00
Educação Especial	3.705.500,00	4.659.900,00	1.028.432,80	4.201.824,32	0,81	457.975,68	1.053.038,45	4.184.734,27	0,84	475.065,73	17.090,05
Educação Básica											
Administração Geral	14.181.721,55	27.905.321,55	8.599.006,10	27.061.521,47	5,24	843.800,08	8.944.003,64	26.608.616,56	5,34	1.296.704,99	452.904,91
Demais Subfunções											
Cultura	1.101.400,00	1.151.400,00	153.987,92	957.958,46	0,19	193.441,54	208.080,43	910.782,14	0,18	240.617,86	47.176,32
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.101.400,00	1.151.400,00	153.987,92	957.958,46	0,19	193.441,54	208.080,43	910.782,14	0,18	240.617,86	47.176,32
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	90.000,00	200,00	-197,80	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	90.000,00	200,00	-197,80	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	235.543.656,60	233.608.656,60	-30.094.580,12	74.285.961,34	14,39	159.322.695,26	16.809.278,17	65.151.030,70	13,08	168.457.625,90	9.134.930,64
Infra-Estrutura Urbana	212.452.069,60	203.340.069,60	-30.434.528,45	46.681.154,69	9,04	156.658.914,91	12.102.098,42	40.036.148,75	8,04	163.301.920,85	6.643.005,94
Serviços Urbanos	17.521.587,00	24.322.587,00	-204.219,36	22.467.505,02	4,35	1.855.081,98	3.640.779,30	20.398.938,30	4,09	3.923.648,70	2.068.566,72
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	5.570.000,00	5.946.000,00	544.167,69	5.137.301,63	1,00	808.698,37	1.066.400,45	4.713.943,65	0,95	1.232.056,35	423.357,98
Demais Subfunções											
Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	28.072.523,00	31.545.711,93	4.122.614,22	31.087.343,96	6,02	458.367,97	6.059.329,49	31.039.380,65	6,23	506.331,28	47.963,31
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	27.710.207,00	31.229.318,26	4.061.026,34	30.770.950,29	5,96	458.367,97	5.997.741,61	30.722.986,98	6,17	506.331,28	47.963,31
Administração Geral	282.316,00	316.393,67	61.587,88	316.393,67	0,06	0,00	61.587,88	316.393,67	0,06	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.214.000,00	3.214.000,00	459.972,45	1.875.880,84	0,36	1.338.119,16	317.885,50	1.638.656,43	0,33	1.575.343,57	237.224,41
Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00	440.000,00	0,00	2.649,49	0,00	437.350,51	0,00	387,80	0,00	439.612,20	2.261,69
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	2.774.000,00	2.774.000,00	459.972,45	1.873.231,35	0,36	900.768,65	317.885,50	1.638.268,63	0,33	1.135.731,37	234.962,72
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	370.000,00	530.000,00	0,00	24.646,20	0,00	505.353,80	0,00	24.094,30	0,00	505.905,70	551,90
Abastecimento											
Extensão Rural	370.000,00	530.000,00	0,00	24.646,20	0,00	505.353,80	0,00	24.094,30	0,00	505.905,70	551,90
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	370.000,00	370.000,00	0,00	72.000,00	0,01	298.000,00	0,00	72.000,00	0,01	298.000,00	0,00
Promoção Industrial	370.000,00	370.000,00	0,00	72.000,00	0,01	298.000,00	0,00	72.000,00	0,01	298.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	345.000,00	345.000,00	-6.086,56	180.067,46	0,03	164.932,54	28.357,02	119.577,28	0,02	225.422,72	60.490,18
Promoção Comercial	215.000,00	215.000,00	-598,42	125.172,14	0,02	89.827,86	25.365,58	72.406,36	0,01	142.593,64	52.765,78
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	130.000,00	130.000,00	-5.488,14	54.895,32	0,01	75.104,68	2.991,44	47.170,92	0,01	82.829,08	7.724,40
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	18.080.000,00	14.799.500,00	-120.362,74	14.004.567,00	2,71	794.933,00	2.377.594,17	13.777.174,22	2,77	1.022.325,78	227.392,78
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	18.080.000,00	14.799.500,00	-120.362,74	14.004.567,00	2,71	794.933,00	2.377.594,17	13.777.174,22	2,77	1.022.325,78	227.392,78
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	9.274.400,00	9.224.400,00	-5.102.635,54	2.722.083,74	0,53	6.502.316,26	1.296.294,75	2.196.084,67	0,44	7.028.315,33	525.999,07
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	7.790.000,00	7.628.000,00	-5.292.595,16	1.805.281,30	0,35	5.822.718,70	1.092.080,22	1.298.709,06	0,26	6.329.290,94	506.572,24
Lazer	1.484.400,00	1.596.400,00	189.959,62	916.802,44	0,18	679.597,56	204.214,53	897.375,61	0,18	699.024,39	19.426,83
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	16.100.000,00	15.990.000,00	-1.803.161,86	12.636.738,14	2,45	3.353.261,86	1.684.033,49	12.636.738,14	2,54	3.353.261,86	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	16.100.000,00	15.990.000,00	-1.803.161,86	12.636.738,14	2,45	3.353.261,86	1.684.033,49	12.636.738,14	2,54	3.353.261,86	0,00
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.459.744,00	2.444.744,00				2.444.744,00				2.444.744,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.874.839,73	20.243.277,21	4.110.209,05	18.254.280,31	3,54	1.988.996,90	4.164.657,24	18.282.349,93	3,67	1.960.927,28	-28.069,62
TOTAL (III) = (I + II)	758.857.626,04	764.702.381,43	-1.755.408,95	516.178.744,84	100,00	248.523.636,59	109.091.639,39	498.198.198,01	100,00	266.504.183,42	17.980.546,83

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.874.839,73	20.243.277,21	4.110.209,05	18.254.280,31	3,54	1.988.996,90	4.164.657,24	18.282.349,93	3,67	1.960.927,28	-28.069,62
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	234.000,00	294.000,00	68.851,10	293.588,45	0,06	411,55	68.851,10	293.588,45	0,06	411,55	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	234.000,00	294.000,00	68.851,10	293.588,45	0,06	411,55	68.851,10	293.588,45	0,06	411,55	0,00
Demais Subfunções											
Administração	4.099.189,42	4.055.701,42	607.093,96	2.673.234,62	0,52	1.382.466,80	613.282,81	2.673.234,62	0,54	1.382.466,80	0,00
Planejamento e Orçamento	15.800,00	15.800,00	2.517,70	14.899,19	0,00	900,81	2.517,70	14.899,19	0,00	900,81	0,00
Administração Geral	2.853.389,42	2.809.901,42	445.202,14	1.937.132,40	0,38	872.769,02	451.390,99	1.937.132,40	0,39	872.769,02	0,00
Administração Financeira	1.120.000,00	1.120.000,00	145.725,74	662.649,04	0,13	457.350,96	145.725,74	662.649,04	0,13	457.350,96	0,00
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	13.648,38	58.553,99	0,01	51.446,01	13.648,38	58.553,99	0,01	51.446,01	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	263.000,00	288.000,00	66.685,10	286.889,18	0,06	1.110,82	66.685,10	286.889,18	0,06	1.110,82	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	263.000,00	288.000,00	66.685,10	286.889,18	0,06	1.110,82	66.685,10	286.889,18	0,06	1.110,82	0,00
Demais Subfunções											
Previdência Social	92.000,00	92.000,00	1.146,82	64.827,15	0,01	27.172,85	22.907,59	92.896,77	0,02	-896,77	-28.069,62
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	92.000,00	92.000,00	1.146,82	64.827,15	0,01	27.172,85	22.907,59	92.896,77	0,02	-896,77	-28.069,62
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	6.415.948,31	5.228.762,72	1.211.794,98	5.210.188,86	1,01	18.573,86	1.211.981,40	5.210.188,86	1,05	18.573,86	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	6.415.948,31	5.228.762,72	1.211.794,98	5.210.188,86	1,01	18.573,86	1.211.981,40	5.210.188,86	1,05	18.573,86	0,00
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	7.167.500,00	9.584.800,00	2.035.112,42	9.116.190,34	1,77	468.609,66	2.039.405,39	9.116.190,34	1,83	468.609,66	0,00
Ensino Fundamental	4.853.000,00	5.870.100,00	1.014.148,18	5.860.947,25	1,14	9.152,75	1.014.148,18	5.860.947,25	1,18	9.152,75	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.340.000,00	1.340.000,00	236.683,68	964.752,14	0,19	375.247,86	236.683,68	964.752,14	0,19	375.247,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	254.500,00	168.200,00	22.332,68	84.616,37	0,02	83.583,63	22.332,68	84.616,37	0,02	83.583,63	0,00
Educação Básica											
Administração Geral	720.000,00	2.206.500,00	761.947,88	2.205.874,58	0,43	625,42	766.240,85	2.205.874,58	0,44	625,42	0,00
Demais Subfunções											
Cultura	98.600,00	98.600,00	19.886,36	80.020,59	0,02	18.579,41	19.886,36	80.020,59	0,02	18.579,41	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	98.600,00	98.600,00	19.886,36	80.020,59	0,02	18.579,41	19.886,36	80.020,59	0,02	18.579,41	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	130.000,00	130.000,00	18.490,99	111.481,76	0,02	18.518,24	18.490,99	111.481,76	0,02	18.518,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	18.490,99	111.481,76	0,02	18.518,24	18.490,99	111.481,76	0,02	18.518,24	0,00
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	159.002,00	255.813,07	43.310,24	255.813,07	0,05	0,00	65.329,42	255.813,07	0,05	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	159.002,00	255.813,07	43.310,24	255.813,07	0,05	0,00	65.329,42	255.813,07	0,05	0,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	20.189,01	89.441,53	0,02	10.558,47	20.189,01	89.441,53	0,02	10.558,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	20.189,01	89.441,53	0,02	10.558,47	20.189,01	89.441,53	0,02	10.558,47	0,00
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	115.600,00	115.600,00	17.648,07	72.604,76	0,01	42.995,24	17.648,07	72.604,76	0,01	42.995,24	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	115.600,00	115.600,00	17.648,07	72.604,76	0,01	42.995,24	17.648,07	72.604,76	0,01	42.995,24	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	40,332,002.34	42,297,385.04	39,864,008.25	37,562,131.96	49,019,810.16	47,292,925.92	43,809,365.51	43,275,946.25	39,435,554.09	37,918,899.79	45,467,920.81	68,309,300.74	534,805,250.85	0,00
Receita Tributária	4,010,969.41	5,334,263.55	7,362,165.80	4,934,081.68	8,294,355.52	13,125,329.77	7,352,414.65	6,139,974.37	5,880,928.84	6,229,967.27	6,540,646.78	6,955,578.62	82,160,616.26	0,00
IPTU	55,660.02	2,380.44	1,655.71	108,854.91	2,835,417.39	6,983,658.39	1,866,867.54	1,128,138.48	791,637.17	875,078.01	1,031,429.59	711,239.59	16,392,017.24	
ISS	2,365,002.01	2,168,085.59	3,337,176.84	2,684,612.48	2,731,860.60	2,662,541.68	2,423,325.24	2,938,863.38	3,161,600.09	3,132,107.87	3,219,108.95	3,128,632.86	33,952,917.59	
ITBI	406,808.65	451,833.85	498,930.29	395,187.54	347,677.00	673,888.63	513,653.95	546,336.58	449,358.89	523,391.46	408,065.85	852,448.14	6,067,580.83	
IRRF	793,472.58	870,284.07	1,008,782.95	1,008,471.09	1,034,353.51	1,032,082.34	1,626,437.17	815,095.49	803,163.00	798,485.68	793,751.06	1,240,241.22	11,824,720.16	
Outras Receitas Tributárias	390,026.15	1,841,679.60	2,515,620.01	736,955.66	1,345,047.02	1,773,158.73	922,130.75	711,540.44	675,169.69	900,844.25	1,088,291.33	1,022,916.81	13,923,380.44	
Receita de Contribuições	2,501,070.65	2,480,961.87	2,324,325.07	2,453,860.02	2,280,780.19	2,437,366.80	2,328,581.55	2,393,709.60	2,340,379.31	2,265,459.20	2,502,110.88	2,497,734.13	28,806,339.27	
Receita Patrimonial	2,220,624.76	2,926,283.79	2,069,694.35	1,209,512.60	1,120,450.26	2,089,070.01	3,345,282.63	1,740,584.06	1,705,167.21	1,144,575.33	636,340.20	1,605,244.00	21,812,829.20	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	2,389,560.59	2,099,704.25	2,594,275.57	2,166,123.27	2,603,781.03	2,506,689.45	2,983,582.02	2,502,381.95	2,399,162.83	2,639,680.15	3,008,485.03	2,853,316.30	30,746,742.44	
Transferências Correntes	28,372,395.46	28,611,395.79	24,479,543.74	25,903,237.15	33,261,567.99	26,247,691.20	26,753,595.41	28,837,408.35	25,374,684.29	23,864,894.15	28,921,702.05	50,165,520.06	350,793,635.64	0,00
Cota-Parte do FPM	4,835,638.81	6,198,422.35	3,880,930.26	4,675,861.11	5,303,957.39	4,888,740.97	3,775,695.33	4,282,089.25	3,595,512.71	4,074,742.16	4,191,157.65	5,605,616.38	55,309,364.37	
Cota-Parte do ICMS	8,033,542.71	4,624,630.48	8,063,836.76	6,175,324.03	7,971,378.70	6,942,439.90	6,487,430.40	8,940,633.16	9,607,303.55	6,956,475.70	10,224,499.04	9,858,328.89	93,885,823.32	
Cota-Parte do IPVA	2,052,660.17	2,158,456.85	1,874,920.58	2,673,727.15	3,381,587.81	1,308,556.08	2,655,974.75	2,124,720.82	1,627,701.03	1,500,267.10	1,310,663.00	688,781.38	23,358,016.72	
Cota-Parte do ITR	1,266.40	777.49	231.24	1,257.06	371.74	106.38	885.92	209.71	2,032.38	15,976.25	1,520.17	2,341.77	26,976.51	
Transferências da LC nº 87/1996	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	32,567.39	390,808.68	
Transferências da LC nº 61/1989	10,459.52	3,778.25	20,826.53	11,955.89	15,884.11	9,724.77	2,787.73	14,247.07	13,040.14	13,889.09	27,823.05	14,522.02	158,738.17	
Transferências do FUNDEB	6,300,215.95	6,506,804.25	4,166,399.43	6,668,876.55	7,053,282.39	5,920,157.12	5,644,743.15	7,204,400.13	4,709,409.17	6,087,325.70	5,611,741.73	18,244,890.48	84,118,246.05	
Outras Transferências Correntes	7,105,044.51	9,085,958.73	6,439,831.55	5,663,667.97	9,502,538.46	7,145,398.59	8,153,510.74	6,238,540.82	5,787,117.92	5,183,650.76	7,521,930.02	15,718,471.75	93,545,661.82	
Outras Receitas Correntes	837,381.47	844,775.79	1,034,003.72	895,317.23	1,458,875.17	886,778.69	1,045,909.25	1,661,887.92	1,735,231.61	1,774,383.69	3,878,635.87	4,231,807.63	20,284,988.04	
DEDUÇÕES (II)	3,902,355.92	3,502,069.24	3,698,812.66	3,615,945.76	4,241,860.54	3,534,786.93	3,480,577.36	3,965,320.74	3,855,582.83	3,382,250.51	4,044,943.28	5,552,561.28	46,777,067.05	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	911,020.92	899,098.44	928,315.53	904,198.55	903,888.03	900,304.87	890,066.75	889,276.80	882,145.29	859,091.14	892,861.95	928,833.10	10,789,101.37	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,386,201.13	1,386,201.13	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2,991,335.00	2,602,970.80	2,770,497.13	2,711,747.21	3,337,972.51	2,634,482.06	2,590,510.61	3,076,043.94	2,973,437.54	2,523,159.37	3,152,081.33	3,237,527.05	34,601,764.55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36,429,646.42	38,795,315.80	36,165,195.59	33,946,186.19	44,777,949.62	43,758,138.99	40,328,788.15	39,310,625.51	35,579,971.26	34,536,649.28	41,442,977.53	62,756,739.46	487,828,183.80	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	37.397.744,00	37.397.744,00	50.016.798,12	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	10.622.000,00	10.622.000,00	10.771.755,01	0,00
Civil	10.622.000,00	10.622.000,00	10.771.755,01	0,00
Ativo	10.544.000,00	10.544.000,00	10.577.367,79	0,00
Inativo	78.000,00	78.000,00	191.562,79	0,00
Pensionista	0,00	0,00	2.824,43	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.203.644,00	16.203.644,00	19.521.150,22	0,00
Civil	13.403.644,00	13.403.644,00	17.291.087,46	0,00
Ativo	13.403.644,00	13.403.644,00	17.291.087,46	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	2.800.000,00	2.800.000,00	2.230.062,76	0,00
Receita Patrimonial	10.060.000,00	10.060.000,00	16.821.488,93	0,00
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	72.813,49	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	10.000.000,00	16.748.675,44	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	512.100,00	512.100,00	2.902.403,96	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	1.386.201,13	0,00
Demais Receitas Correntes	242.100,00	242.100,00	1.516.202,83	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	37.397.744,00	37.397.744,00	50.016.798,12	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	6.038.000,00	6.053.000,00	2.788.908,37	0,00	3.142.634,98	0,00	-353.726,61	0,00
Despesas Correntes	5.068.000,00	5.083.000,00	2.851.165,30	0,00	3.204.891,91	0,00	-353.726,61	
Despesas de Capital	970.000,00	970.000,00	-62.256,93	0,00	-62.256,93	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (V)	28.000.000,00	29.000.000,00	26.110.895,51	0,00	26.134.896,69	0,00	-24.001,18	0,00
Benefícios - Civil	28.000.000,00	28.000.000,00	25.877.378,78	0,00	25.877.378,78	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	20.000.000,00	20.000.000,00	19.340.874,90	0,00	19.340.874,90	0,00	0,00	
Pensões	4.000.000,00	4.000.000,00	3.093.911,64	0,00	3.093.911,64	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00	4.000.000,00	3.442.592,24	0,00	3.442.592,24	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.000.000,00	233.516,73	0,00	257.517,91	0,00	-24.001,18	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	1.000.000,00	233.516,73	0,00	257.517,91	0,00	-24.001,18	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	34.038.000,00	35.053.000,00	28.899.803,88	0,00	29.277.531,67	0,00	-377.727,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.359.744,00	2.344.744,00	21.116.994,24	0,00	20.739.266,45	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.475.633,90	0,00
Investimentos e Aplicações	529.564,38	0,00
Outros Bens e Direitos	2.166.795,92	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00	0,00	0,00	6.778.291,50	
Despesas de Capital							0,00	
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias							0,00	
Pensões							0,00	
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	
Pensões							0,00	
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							0,00	
Demais Despesas Previdenciárias							0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00	0,00	0,00	6.778.291,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	-6.778.291,50	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)			
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	538.533.578,11	499.301.865,92	413.066.874,54
Receitas Tributárias	100.108.247,70	82.172.432,50	70.704.973,77
IPTU	17.387.931,00	16.392.017,24	12.236.276,68
ISS	45.539.819,42	33.955.091,74	33.046.712,63
ITBI	7.451.970,45	6.069.313,93	6.263.618,54
IRRF	12.419.950,75	11.832.629,15	10.460.983,21
Outras Receitas Tributárias	17.308.576,08	13.923.380,44	8.697.382,71
Receitas de Contribuições	44.405.644,00	48.317.196,23	17.364.477,61
Receitas Previdenciárias	26.825.644,00	30.299.958,33	0,00
Outras Receitas de Contribuições	17.580.000,00	18.017.237,90	17.364.477,61
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	72.813,49	0,00
Receita Patrimonial	13.304.416,93	21.812.929,20	7.924.735,01
(-) Aplicações Financeiras	13.244.416,93	21.740.115,71	7.924.735,01
Transferências Correntes	343.087.265,69	316.199.439,13	314.340.692,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	58.275.804,61	55.309.364,37	58.227.750,33
Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00	93.885.823,32	93.405.474,77
Cota-Parte do IPVA	17.811.064,00	23.358.016,72	22.263.830,00
Convênios Corrente	4.465.858,03	1.045.610,28	16.452.954,67
Outras Transferências Correntes	170.442.539,05	142.600.624,44	123.990.683,07
Demais Receitas Correntes	50.872.420,72	52.539.984,57	10.656.730,32
Dívida Ativa	15.999.101,05	11.181.944,26	7.220.391,24
Diversas Receitas Correntes	34.873.319,67	41.358.040,31	3.436.339,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	162.615.000,00	2.204.216,59	4.065.741,42
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	162.615.000,00	2.204.216,59	4.065.741,42
Convênios Capital	162.115.000,00	850.614,59	829.636,42
Outras Transferências de Capital	500.000,00	1.353.602,00	3.236.105,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	162.615.000,00	2.204.216,59	4.065.741,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	701.148.578,11	501.506.082,51	417.132.615,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	499.656.924,07	444.172.223,25	363.401.493,78	435.000.637,00	354.166.864,83	9.171.586,25	9.234.628,95
Pessoal e Encargos Sociais	297.136.254,00	281.191.050,51	215.992.221,44	280.803.500,64	215.856.172,72	387.549,87	136.048,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.740.000,00	2.736.301,37	3.321.153,73	2.744.438,25	3.321.153,73	-8.136,88	0,00
Outras Despesas Correntes	197.780.670,07	160.244.871,37	144.088.118,61	151.452.698,11	134.989.538,38	8.792.173,26	9.098.580,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	494.916.924,07	441.435.921,88	360.080.340,05	432.256.198,75	350.845.711,10	9.179.723,13	9.234.628,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	262.600.713,36	71.996.906,36	52.609.672,09	63.159.876,16	46.286.757,33	8.837.030,20	6.322.914,76
Investimentos	245.280.713,36	57.658.052,94	38.969.589,48	48.797.021,56	32.646.674,72	8.861.031,38	6.322.914,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	17.320.000,00	14.338.853,42	13.640.082,61	14.362.854,60	13.640.082,61	-24.001,18	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	245.280.713,36	57.658.052,94	38.969.589,48	48.797.021,56	32.646.674,72	8.861.031,38	6.322.914,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.444.744,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	742.642.381,43	499.093.974,82	399.049.929,53	481.053.220,31	383.492.385,82	18.040.754,51	15.557.543,71
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-41.493.803,32	2.412.107,69	18.082.686,43	20.452.862,20	33.640.230,14		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (**I**)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (**II**)	
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (**IV**)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	74.011.666,99	25,00	29,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	54.628.052,32	60,00	64,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	65.209.673,61	15,00	26,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, 3º QUADRIMESTRE DE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280.793.398,31	0,00
Pessoal Ativo	258.357.001,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.436.397,23	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.482.509,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	783.264,43	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	132.574,74	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	130.272,97	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.436.397,23	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	257.310.888,94	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	487.828.183,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	487.828.183,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	257.310.888,94	52,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	263.427.219,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	250.255.858,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	237.084.497,33	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	200.309.551,21	205.670.106,81	200.537.665,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	183.564.149,38	190.501.175,43	186.857.716,29	0,00
Empréstimos	183.564.149,38	190.501.175,43	186.857.716,29	0,00
Internos	183.564.149,38	190.501.175,43	186.857.716,29	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	16.745.401,83	15.168.931,38	13.679.949,60	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	62.016.102,98	89.802.605,28	94.677.936,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	61.878.197,37	89.802.605,28	94.677.936,89	
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.260.080,10	110.626.664,11	105.486.738,80	
(-) Restos a Pagar Processados	19.381.882,73	20.824.058,83	10.808.801,91	
Demais Haveres Financeiros	137.905,61	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	138.293.448,23	115.867.501,53	105.859.729,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	460.624.067,80	462.542.297,18	472.012.291,59	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	43,49	44,47	42,49	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	30,02	25,05	22,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	552.748.881,36	555.050.756,61	566.414.749,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	497.473.993,22	499.545.680,95	509.773.274,92	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	16.745.401,83	15.168.931,38	13.679.949,60	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 29/01/2018 15:56:46

Página 6 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL		
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	487.828.183,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	487.828.183,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	257.310.888,94	52,75
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	263.427.219,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	250.255.858,29	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	115.867.501,53	105.859.729,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	555.050.756,61	566.414.749,91	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/01/2018 15:56:46 Página 13 de 13

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2018

Processo n.493787 /2017 Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde SMS/VG, visando a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos hospitalares em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM/VG), Unidade de Pronto Atendimento (UPA IPASE) e demais Unidades da Secretaria Municipal

de Saúde, no quantitativo estimado em termo de referência de n. 96/2017, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Diante disso, a citada Secretaria apresentou a justificativa da dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da lei n.8.666/93. Os requisitos previstos no art. 26 da Lei n. 8.666/93 foram preenchidos de forma a justificar a escolha do fornecedor e a justificativa do preço (inc. II e III).

Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável (fls. 148/159) à contratação. Destaca-se que a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos hospitalares em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM/VG), Unidade de Pronto Atendimento (UPA IPASE) e demais Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Desse modo, considerando as razões expendidas pela Superintendente do CADIM, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal RATIFICO o Comunicado de Dispensa de Licitação 16/2018, DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP para a contratação da empresa, CNPJ: 01.326.495/0001-06, a qual apresentou a proposta de menor preço e compatível com mercado, assim considerada mais vantajosa, no valor global de R$ R$ 28.547,80 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Observe-se a Superintendência de Contratos e Convênios a necessidade de cumprimento integral do parecer ofertado pela D. Procuradoria Geral, no tocante à necessidade de apresentação de novas certidões e autenticação de outras, se necessário.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 25 de Janeiro de 2018.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.021/2018

"DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Auxiliar Administrativo** a Servidora Efetiva **MÁRCIA CRISTIANE BLOOT,** casada, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **1487597-7 SSP/MT** e CPF nº **991.320.361-91**, a contar do dia 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2018, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

CÉLIA DA SILVA LEÃO, brasileira, residente e domiciliada no Bairro jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portadora da Cédula de Identidade n. **18583806 SSP/MT e CPF n. 030.729.681-44**. A candidata já identificada aprovada no concurso público n. 001/2009, realizado pela prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, na categoria funcional de **GARI**, por este ato declara que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação,** efetivada por intermédio do Decreto de convocação n. 010/2010, de 12 de fevereiro de 2010.

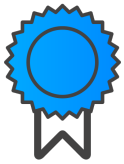
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018

Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL 11 DE AGOSTO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO, PONTA DO ATERRO, ORIUNDA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 414/2017 – SEDUC E O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT.**

Abertura dia **21 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

ROSEMAR DA SILVA - Presidente CPL.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 29 21:38:15 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)